



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

EDITAL DO PREGÃO N.º 28/21 – ELETRÔNICO
(PROCESSO SEI 0000558-16.2021.6.17.8000)

A União, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco**, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, dos Decretos n.ºs 3.555/00, **10.024/19**, 8.538/15 e 9.507/18, da Lei Complementar n.º 123/06, Resoluções CNJ n.ºs 169/13, 248/18 e 301/2019, Resolução TSE n.º 23.234/10, Instrução Normativa TSE n.º 03/18, Instrução Normativa TRE/PE n.º 29/19 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93, consoante as condições e especificações estatuídas neste Edital e anexos.

DA SESSÃO PÚBLICA

Data: 02/08/2021

Hora: 09h00 - horário de Brasília/DF

Endereço eletrônico: www.gov.br/compras

Telefones: (81) 3194.9283 - CPL / (81) 3194.9285 – CPL

Local: Av. Governador Agamenon Magalhães, n.º 1.160, 4.º andar, sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação visa à contratação de pessoa jurídica para a prestação de **serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis da Justiça Eleitoral, localizados no Recife, na Região Metropolitana e nas Zonas da Mata Norte e Sul do Estado de Pernambuco, Abrangência: Polos 1, 2, 3, 4, 14, 15 e 16 (Lote Único)**, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (**ANEXO I**).

1.2 - O objeto deste Edital poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme o artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. A supressão poderá exceder esse limite, nos casos de acordo celebrado entre os contratantes, segundo dispõe o artigo 65, § 2º, II, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - É **vedada a subcontratação total** do objeto, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência total, bem como a fusão, cisão ou incorporação, ressalvadas as subcontratações, até o limite de **30% (trinta por cento)** do total do serviço, nos termos do art. 72 da Lei n.º 8.666/93.

1.3.1 - Em caso de subcontratação, a subcontratada deverá preencher todas as condições técnicas exigidas para habilitação na licitação, proporcionais aos serviços subcontratados.

1.3.2 - Após comprovado o preenchimento das condições técnicas, a subcontratação será submetida à apreciação do fiscal técnico para análise e aprovação. A subcontratação não acarretará vínculo contratual com o TRE/PE.

1.4 - A licitante, antes de apresentar sua proposta, **poderá vistoriar** os locais onde serão prestados os serviços, bem como executar todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços que propuser, ou para falta ou execução incorreta dos serviços.

1.4.1 - A vistoria técnica deverá ser feita individualmente, com cada uma das licitantes, em data e horário previamente estabelecidos, de segunda a sexta-feira, mediante agendamento junto a Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, no horário das 08 h às 14 h, através do telefone (81) 3194-9347 e 3194-9362.

1.4.2 - Será de responsabilidade da licitante vencedora os eventuais prejuízos decorrentes da sua opção pela não realização da vistoria tratada neste item.

1.4.3 - Caso a licitante opte pela realização da vistoria, deverá, para tanto, visar a declaração comprobatória da vistoria efetuada, de acordo com o modelo de termo de vistoria do **ANEXO XXIX**. Do mesmo modo, na hipótese da não realização da vistoria, deverá a licitante visar o modelo de declaração constante do **ANEXO XXX**.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DE CREDENCIAMENTO

2.1 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que:

2.1.1 - estiverem devidamente **cadastradas** no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - **Sicaf, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI**, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de acordo com o **art. 9º, do Decreto nº 10.024/19**;

2.1.2 - manifestarem o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente Edital, em campo próprio do sistema eletrônico, bem como que a proposta esteja em conformidade com o exigido no instrumento convocatório;

2.1.3 - remeterem eletronicamente a proposta com a descrição do objeto e o preço ofertado até, no máximo, a hora marcada para o início da sessão pública, indicada no preâmbulo deste Edital;

2.1.4 - responsabilizarem-se, exclusivamente, por todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de sua proposta, e, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública;

2.1.5 - acompanharem as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório. Será de sua responsabilidade o ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

2.2 - As microempresas e as empresas de pequeno porte, que desejarem participar do certame com os benefícios da LC n.º 123/06, deverão manifestar sua intenção em campo próprio do sistema eletrônico, observando-se a condição estabelecida no **subitem 2.6**, se optante pelo Simples Nacional.

2.3 - Para participar do Pregão Eletrônico, a licitante deverá ainda se credenciar perante o provedor do sistema do Pregão Eletrônico, através do sítio www.gov.br/compras.

2.3.1 - O credenciamento far-se-á pela atribuição da chave de identificação e da senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2.3.2 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante, ou de seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

2.4 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, inclusive qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante. Ao provedor do sistema ou ao TRE/PE não compete a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que provocados por terceiros.

2.4.1 - A licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo, ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.5 - Não será admitida a participação de empresas:

2.5.1 - que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, observado o disposto no **item 5.6.1.1** deste Edital;

2.5.2 - que estejam com o direito de licitar e contratar com o TRE/PE suspenso, durante o prazo da sanção aplicada;

2.5.3 - que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

2.5.4 - que estejam impedidas de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;

2.5.5 - reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.5.6 - estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

2.5.7 - cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação;

2.5.8 - sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

2.5.9 - cooperativas.

2.6. - Considerando tratar-se de contratação de serviços mediante cessão de mão de obra, conforme previsto no art. 31 da Lei n.º 8.212, de 24/07/1991 e alterações e nos artigos 112, 115, 117 e 118, da Instrução Normativa – RFB n.º 971, de 13/11/2009 e alterações, **a licitante Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP optante pelo Simples Nacional**, que, porventura venha a ser contratada, não poderá beneficiar-se da condição de optante e estará sujeita à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, na forma da legislação em vigor, **em decorrência da sua exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação** em consequência do que dispõem o art. 17, inciso XII, art. 30, inciso II e art. 31, inciso II, da Lei Complementar n.º 123/06.

2.6.1 - **A licitante optante pelo Simples Nacional**, que, porventura venha a ser contratada, após a assinatura do contrato, no prazo **de 90 (noventa) dias**, deverá apresentar cópia dos ofícios, com comprovantes de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra (situação que gera vedação a opção por tal regime tributário) às respectivas Secretarias Federal, Estadual, Distrital e/ou Municipal, no prazo previsto no inciso II do § 1º do artigo 30 da Lei Complementar n.º 123/06.

2.6.2 - Caso **a licitante optante pelo Simples Nacional** não efetue a comunicação no prazo assinalado acima, o próprio Tribunal, em obediência ao princípio da probidade

administrativa, efetuará a comunicação à Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, para que esta efetue a exclusão de ofício, conforme disposto no inciso I do artigo 29 da Lei Complementar n.º 123/06.

2.6.3 - A vedação de realizar cessão ou locação de mão de obra não se aplica às atividades de que trata o art. 18, § 5º-C, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, conforme dispõe o art. 18, § 5º-H, da mesma Lei Complementar, desde que não exercidas cumulativamente com atividades vedadas.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

3.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

3.3 - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

3.4 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

3.5 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.6 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

3.7 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

3.8 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

3.9 - Os licitantes deverão declarar, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de suas propostas com as exigências do edital.

4 - DA PROPOSTA

4.1 - A proposta, a ser encaminhada **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital e exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, até as **09h00 do dia 02 de agosto de 2021 (horário de Brasília/DF)**, deverá conter:

4.1.1 - a **especificação do objeto no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”**, conforme disposto no Termo de Referência (**ANEXO I**) deste Edital;

4.1.2 - o **PREÇO GLOBAL, ofertado em moeda corrente nacional, limitado a 2 (dois) dígitos após a vírgula**, no qual se presume estarem inclusos todos os custos que incorram ou venham a incorrer sobre o objeto licitado, inclusive impostos, taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas;

4.1.3 - o **PREÇO GLOBAL POR ITEM a ser ofertado é o valor do custo total de cada item da contratação, compreendendo os totais dos custos da prestação dos serviços**, conforme **Modelo de Quadro Resumo do Custo Estimado da Contratação (ANEXO XXV)**;

4.1.3.1 - o **PREÇO GLOBAL DO LOTE** será o valor decorrente do somatório dos **itens 1 e 2**, conforme **Modelo de Quadro Resumo do Custo Estimado da Contratação (ANEXO XXV)**.

4.1.3.2 - o **PREÇO GLOBAL MÁXIMO** admitido para o lote e para cada item deste Pregão é o constante do **Quadro Resumo do Custo Estimado da Contratação / Preço Global Máximo Admitido**, conforme discriminado no **ANEXO XXIV** deste Edital.

4.1.4 - **Quadro Resumo do Custo Estimado da Equipe Permanente - Mão de Obra** bem como **Quadro Resumo do Custo Estimado da Contratação**, na forma, respectivamente, do **ANEXO XV - Modelo de Quadro Resumo do Custo Estimado da Equipe Permanente de Mão de Obra** e do **ANEXO XXV - Modelo de Quadro Resumo do Custo Estimado da Contratação**, discriminado em moeda corrente nacional, limitado a 2 (dois) dígitos após a vírgula;

4.1.5 - a(s) **Planilha(s) Orçamentária(s)**, nos moldes dos **ANEXOS III, VII e IX**, com o preço de cada profissional/mês, discriminado em moeda corrente nacional, limitado a 2 (duas) casas decimais para os centavos, e de acordo com o **item 8.2** deste Edital;

4.1.5.1 - na elaboração da(s) planilha(s) de que trata este item, as licitantes deverão se ater ao modelo previsto **nos ANEXOS III, VII e IX**, e observar o que estabelecem o **item 4.10** e o **subitem 4.8.3**, bem como o artigo 21 da Resolução TSE 23.234/10;

4.1.5.2 - a empresa Optante do Simples Nacional deverá apresentar a planilha orçamentária conforme os **ANEXOS III, VII e IX**, independentemente do regime de tributação, levando em conta a igualdade de todos os licitantes na fase de lances, visto que a exclusão dar-se-á somente a partir do mês subsequente ao da contratação, conforme Acórdão TCU n.º 2798/2010 – Plenário (TC-025.664/2010-7, rel. Min. José Jorge, 20.10.2010);

4.1.5.3 - no tocante aos custos variáveis, cujos itens admitem justificativa, a licitante deverá preencher a Planilha Orçamentária de acordo com a sua realidade empresarial e de mercado, conforme o disposto na Observação da **Memória da Composição de Custos e Formação de Preços de Mão de Obra (ANEXO XVI)**;

4.1.5.4 - a(s) Planilha(s) Orçamentária(s) será(ão) analisada(s) pelo Pregoeiro, dispondo, se necessário, do auxílio de contadores, e as eventuais justificativas de que trata o **subitem 4.1.5.3** serão analisadas pela Assessoria de Editais e Contratos;

4.1.6 - a quantidade de pessoal que executará os serviços, distribuídos conforme **QUANTIDADE ESTIMADA DE POSTOS** do Termo de Referência - **ANEXO I**. Caso a licitante apresente distribuição de postos divergente a menor do disposto no referido anexo, deverá apresentar a comprovação da produtividade feita por intermédio de:

4.1.6.1 - relatório técnico elaborado por profissional devidamente registrado na entidade profissional competente, compatível com o objeto desta contratação;

4.1.6.2 - manual de fabricante que evidencie, de forma inequívoca, capacidade operacional e produtividade dos equipamentos utilizados, e;

4.1.6.3 - atestados detalhados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que venham a comprovar a exequibilidade da produtividade apresentada.

4.1.6.4 - Os documentos mencionados nos **subitens 4.1.6.1 a 4.1.6.3** serão analisados pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE.

4.1.7 - a(s) **Memória(s) de Cálculo**, para o item Uniforme e o(s) outro(s) item(ns) que compõe(m) a planilha, conforme **ANEXOS IV e ANEXO V - Modelo de Planilha de Formação de Custo com Uniformes, EPI's e Ferramentas**;

4.1.8 - **Planilha de Referência de Formação de Custo de Deslocamentos (ANEXO X)** e **Planilha de Referência de Formação de Custo com Curso NR-10 (ANEXO XII)**, conforme, respectivamente, o **ANEXO XI - Modelo de Planilha de Formação de Custo de Deslocamentos** e o **ANEXO XIII - Modelo de Planilha de Formação com Curso NR-10**;

4.1.9 - **Planilha Orçamentária de Referência de Serviços de Manutenção (ANEXO XVII)**, onde deverá conter o custo unitário e total de cada item, ambos divididos por material e mão de obra, destacando-se o custo direto total, limitados a 2 (dois) dígitos limitados a 2 (dois) dígitos após a vírgula, nos moldes do **Modelo de Planilha Orçamentária de Serviços de Manutenção (ANEXO XVIII)**;

4.1.10 - **Planilha de Composição do BDI**, de acordo com o modelo do **ANEXO XX**;

4.1.11 - **Composição Analítica dos Custos Unitários** (utilizando o **ANEXO XXI** como modelo);

4.1.12 - **Encargos Sociais** incidentes sobre custos da Mão de obra Horista e Mensalista, devendo ser utilizado o **ANEXO XXIII** como modelo.

4.1.13 - Na **Planilha Orçamentária de Referência de Serviços de Manutenção (ANEXO XVII)**, foram considerados **encargos sociais**, para Horista e para Mensalista, conforme **Planilha de Referência de Composição de Encargos Sociais (ANEXO XXII)**.

4.1.14 - o prazo de **garantia**, que deverá ser de, no mínimo, o disposto no Termo de Referência (**ANEXO I**).

4.2 - Além dos documentos acima citados, poderão ser exigidos outros documentos julgados necessários para verificação de compatibilidade entre os equipamentos e as especificações técnicas em anexo (**ANEXO XXVII - Caderno de Encargos e Especificações**), devendo estar com tradução juramentada caso a linguagem seja a não oficial do País (português).

4.3 - Nos valores indicados na **Planilha Orçamentária de Serviços de Manutenção** deverão estar incluídos todos os custos referentes aos serviços a serem executados, inclusive equipamentos, ferramentas, material e mão de obra.

4.4 - **A proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias**, contado da data de abertura da sessão pública.

4.4.1 - A apresentação de propostas implica obrigatoriedade no cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de prestar os serviços na forma definida neste Edital e Anexos, bem como fornecer, conforme o caso, todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, em quantidade e qualidade adequadas à perfeita execução contratual, promovendo a substituição necessária, conforme especificações e exigências constantes do Termo de Referência (**ANEXO I**).

4.5 - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo mínimo de 2 (duas) horas**, envie a **proposta adequada ao último lance ofertado** após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

4.6 - A licitante deverá observar as condições de julgamento elencadas no **Capítulo 8 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**.

4.7 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão tidos como inclusos nos preços, e não serão considerados pleitos de acréscimos, a este ou a qualquer título.

4.8 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital e do Termo de Referência (**ANEXO I**), sejam omissas, apresentem irregularidades, ilegalidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que:

4.8.1 - apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles acima do preço de mercado, ou preço manifestamente inexequível;

4.8.1.1 - consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida;

4.8.1.2 - a inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha de custos, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta;

4.8.2 - apresentarem piso salarial menor do que o previsto na Convenção Coletiva de Trabalho, à qual a empresa estiver vinculada, da categoria em vigor;

4.8.3 - apresentem valores dos itens ou finais superiores ao máximo unitário mensal ou anual, caso estabelecido neste Edital;

4.8.4 - não comprovem sua exequibilidade em relação à produtividade adotada.

4.9 - À exceção do disposto no **item anterior**, a licitante vencedora responsabiliza-se pelo ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos ou insuficiência de especificação de sua proposta, devendo complementá-las, caso o previsto inicialmente não seja satisfatório para o atendimento ao objeto desta licitação.

4.9.1 - O disposto no **item acima** deste Edital deve ser observado para os custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos para as despesas com despedida sem justa causa ou com o quantitativo de vale-transporte.

4.9.2 - Caso a proposta comercial apresente eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos que favoreça a licitante vencedora, este será revertido como lucro durante a vigência da contratação, mas poderá ser objeto de negociação para eventual prorrogação contratual.

4.10 - Eventuais erros no preenchimento da planilha não são motivos para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

4.11 - Caso a documentação apresentada pelo licitante seja insuficiente para a análise, a CPL (Comissão Permanente de Licitação), através de diligência, poderá solicitar as informações complementares para fins de comprovação de atendimento às especificações do Edital.

5 - DA HABILITAÇÃO

5.1 - Para a comprovação da **regularidade jurídica, fiscal e trabalhista**, os Empresários ou Sociedades, com cadastramento e habilitação parcial regulares no SICAF, devem assinalar no campo próprio do sistema "PREGÃO ELETRÔNICO", através do sítio **www.gov.br/compras**, a declaração de que não infringem a proibição do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 27, V, da Lei n.º 8.666/93), **bem como, quando for o caso**, de que se enquadram na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (art. 13, § 2º, do Decreto n.º 8.538/15).

5.1.1 - Caso a licitante pretenda executar o objeto desta licitação por intermédio de outro estabelecimento da empresa (matriz/filial) deverá apresentar, desde logo, o CNPJ desse estabelecimento para consulta *on-line* ao Sicafe. Se o estabelecimento não for cadastrado ou se encontrar irregular perante o Sicafe, a licitante deverá apresentar todos os documentos de regularidade fiscal em nome deste estabelecimento.

5.2 - Caso a licitante não esteja regular no Sicafe, deverá apresentar, sem prejuízo do previsto no **item 5.1**, os seguintes documentos:

5.2.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, através de comprovante emitido via *Internet*, no endereço www.receita.fazenda.gov.br, no serviço de "Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral". O número indicado neste documento deverá constar de todas as notas fiscais/faturas;

5.2.1.1 - Caso o CNPJ não contemple o objeto desta licitação, deverá a licitante apresentar ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com todas as alterações efetuadas quanto à razão social, à administração societária e à finalidade da empresa, devidamente registrados; no caso de sociedade por ações, além dos documentos retromencionados, os referentes à eleição de seus administradores.

5.2.1.2 - Para fins do disposto neste Edital, **admite-se** a prestação de serviços terceirizados de qualquer categoria profissional constante da Convenção Coletiva de Trabalho, inclusive de outro Estado da Federação, aceita pela Comissão Permanente de Licitação.

5.2.2 - prova de regularidade com as **Fazendas Federal e Municipal**, por meio de certidões negativas, ou equivalentes, na forma da Lei, bem como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.3 - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, que demonstre situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

5.2.4 - prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou equivalente, conforme exigência estabelecida pela Lei n.º 12.440/11, alterando o disposto no artigo 27, IV da Lei n.º 8.666/93.

5.3 - Na hipótese prevista no **item 5.2**, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar os documentos ali exigidos, mesmo que eles apresentem alguma restrição.

5.4 - Será admitida a comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista através da *Internet*, por meio de consulta *on-line* efetuada pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

5.5 - Para a comprovação da **qualificação técnica**, as licitantes devem apresentar:

5.5.1 - Certidão de Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;

5.5.2 - Contrato de execução de serviço ou outro documento semelhante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante possui **capacidade técnico-operacional** para executar serviços com características (tipologias) similares ou superiores ao do objeto deste certame, notadamente as relativas às parcelas de maior relevância e valor significativo, ora definidas como os serviços abaixo especificados:

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
Serviço contínuo de manutenção predial	Sem quantidade discriminada

5.5.3 - Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, devidamente certificado(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o(s) responsável(is) técnico(s) possui(em) **capacidade técnico-profissional** para executar serviços de manutenção predial preventiva e corretiva de imóveis, incluindo o fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos necessários à prestação de serviços, conforme abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
Serviço contínuo de manutenção predial	Sem quantidade discriminada

5.5.4 - Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional(ais) devidamente reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) do(s) atestado(s) de capacidade técnica referidos no **subitem anterior**;

5.5.4.1 - caso o detentor do Acervo Técnico seja sócio da empresa, a comprovação de que trata o **subitem 5.5.4** será satisfeita com a apresentação do ato constitutivo ou contrato social da empresa;

5.5.4.2 - se o detentor do Acervo Técnico for contratado para prestação de serviços, a comprovação será satisfeita com a apresentação do contrato de prestação de serviço;

5.5.4.3 - se o detentor do Acervo Técnico for empregado, a comprovação dar-se-á com a apresentação de cópia autenticada da Carteira de Trabalho ou Ficha constante do Livro de Registro de Empregado;

5.5.4.4 - se o detentor do Acervo Técnico constar da CAT – Certidão de Acervo Técnico da Licitante junto ao CREA, a comprovação de que trata o **subitem 5.5.4** será satisfeita com a apresentação da referida certidão;

5.5.4.5 - o(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante, detentor(es) do(s) acervo(s) técnico(s), deverá(ão) participar do serviço objeto deste certame, acompanhando os serviços referentes aos respectivos acervos;

5.5.4.5.1 - quando da execução do contrato, será admitida a substituição do(s) profissional(is) citado(s) no **subitem 5.5.4** por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, detentor(es) de Acervo(s) Técnico(s) compatível(eis), no mínimo, com o exigido no **subitem 5.5.3**, desde que aprovada pela Administração;

5.5.4.5.2 - caso haja substituição do responsável técnico dos serviços, durante a execução do contrato, a licitante vencedora deverá providenciar a ART do novo responsável técnico, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da autorização de substituição pelo TRE/PE, a qual deverá estar vinculada à ART original e entregue à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE.

5.5.5 - **Termo de Vistoria**, conforme modelo constante do **ANEXO XXIX**, ou Declaração de opção pela não realização de vistoria, nos moldes do modelo do **ANEXO XXX**.

5.6 - Para a comprovação da **qualificação econômico-financeira**, as licitantes devem apresentar:

5.6.1 - certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, **conforme o caso**, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **180 (cento e oitenta) dias** contados da data da sua apresentação;

5.6.1.1 - No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da **Lei n.º 11.101**, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

5.6.2 - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados sob a forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da abertura da sessão.

5.6.3 - declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e com a Administração Pública, vigentes na data prevista para apresentação da proposta, conforme modelo constante no **ANEXO XXVIII - Modelo de Declaração de Contratos Firmados com a Iniciativa Privada e com a Administração Pública**, acompanhada de Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social.

5.7 - Os documentos tratados nos **subitens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.3** deverão comprovar:

5.7.1 - Índices de Liquidez Geral (LG) = $[\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}]$; de Liquidez Corrente (LC) = $[\text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}]$; e de Solvência Geral (SG) = $[\text{Ativo Total} / \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}]$ - superiores a 1,00, **em conformidade com o Acórdão n.º 1214/2013 – Plenário, do TCU;**

5.7.1.1 - As empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que 1 (um), em qualquer dos índices referidos no **subitem 5.7.1**, deverão comprovar Capital Social correspondente a no mínimo 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

5.7.2 - Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro = $[\text{Ativo Circulante} - \text{Passivo Circulante}]$ de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação, **em conformidade com o Acórdão n.º 1214/2013 – Plenário, do TCU;**

5.7.3 - Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, **em conformidade com o Acórdão n.º 1214/2013 – Plenário, do TCU;**

5.7.4 - Patrimônio Líquido igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados pela licitante com a Administração Pública e com a iniciativa privada, vigentes na data da abertura da licitação, **em conformidade com o Acórdão n.º 1214/2013 – Plenário, do TCU.**

5.7.5 - Caso o valor total constante na declaração de que trata o **subitem 5.6.3** apresente divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, em relação à receita bruta discriminada na Demonstração de Resultado do Exercício (DRE), a licitante deverá apresentar as devidas justificativas.

4.8 - Os documentos citados relativos à comprovação da **qualificação técnica** serão analisados pela equipe técnica designada pelo setor demandante do TRE/PE, e os dos **subitens 5.6.2 e 5.6.3 e o do item 5.7** serão analisados por contador.

5.9 - Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo mínimo de 2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

6 - DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

6.1 - Os pedidos de **esclarecimento**, referentes ao processo licitatório, deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para os endereços eletrônicos cpl@tre-pe.jus.br e trecplpe@gmail.com ou para o fax n.º 81 3194.9283 e 3194.9285.

6.1.1 - As mensagens enviadas e recebidas através do correio eletrônico podem ter arquivos anexados exclusivamente com as seguintes extensões: “.doc”, “.zip”, “.arj”, “.xls”, “.rar”, “.txt”, “.mdb”, “.gz”, “.sql”.

6.1.2 – Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis, responder aos **pedidos de esclarecimentos** no **prazo de até 2 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido.

6.2 - Até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá **impugnar** este Edital, pelos endereços eletrônicos cpl@tre-pe.jus.br e trecplpe@gmail.com.

6.3 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis, decidir sobre **a impugnação** no **prazo de até 2 (dois) dias úteis**, contado da data de **recebimento da impugnação**.

6.4 - Acolhida a impugnação, apenas será designada nova data para a realização do certame se houver mudança nas condições de formulação das propostas.

6.4.1 - **As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos** previstos no certame.

6.4.1.1 - **A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional** e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

6.4.1.2 - As **respostas** aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

6.5 - O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação das propostas recebidas em conformidade com o **item 4.1** e o objeto da licitação, e desclassificará as que não atendam às exigências deste Edital e seus anexos.

6.5.1 - A desclassificação será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.6 - Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à etapa competitiva, ocasião em que as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, e serão imediatamente informadas de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.6.1 - Durante a etapa de lances, não será possível a identificação dos participantes, nem dos autores de menores lances.

6.6.2 - As licitantes deverão, durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, atentar para as informações e recomendações efetuadas pelo Pregoeiro através de *chat*. Não serão cabíveis alegações posteriores de desconhecimento das referidas comunicações.

6.7 - Os lances serão ofertados pelo **PREÇO GLOBAL POR ITEM, em moeda corrente nacional**.

6.7.1 - O **PREÇO GLOBAL POR ITEM** a ser ofertado é o valor do custo total estimado de cada item da contratação, conforme **Modelo de Quadro Resumo do Custo Estimado da Contratação (ANEXO XXV)**, compreendendo todo o período de cada contratação.

6.8 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, desde que observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras de aceitação deles.

6.8.1 - O **intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **deverá ser de 0,5% (meio por cento)**.

6.9 - A **licitante somente poderá oferecer lance** de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.10 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez minutos)** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

6.10.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o **item anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **itens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.10.4 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.11 - Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, as licitantes serão informadas, **em tempo real**, sobre o valor do menor lance registrado, que, para efeito desta licitação, será aquele que apresentar **MENOR PREÇO**, segundo o critério de julgamento disposto no **Capítulo 8**, vedada a identificação de seu detentor.

6.11.1 - **Não serão aceitos dois ou mais lances iguais** e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.12 - No caso de **desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro**, no decorrer da etapa de envio de lances, se o sistema permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados, quando do restabelecimento da conexão com o Pregoeiro.

6.13 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública do Pregão Eletrônico será suspensa e **reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro horas) da comunicação** expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para a divulgação.

6.14 - **Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.**

6.15 - Após a fase de lances, o sistema identificará e ordenará as licitantes pelo critério de **MENOR PREÇO**, disposto no **Capítulo 8**, entre as microempresas ou empresas de pequeno porte e as demais empresas.

6.15.1 - Para os fins deste Edital, **configuram empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta não tenha sido oferecida por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.15.2 - Ocorrendo empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta inferior àquela classificada, a princípio, em primeiro lugar, no prazo máximo de **5 (cinco) minutos**, controlados pelo sistema.

6.15.3 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte, na hipótese do **subitem 6.15.2**, não apresente nova proposta inferior à proposta mais bem classificada, será convocada outra licitante por ordem de classificação, observando-se o disposto no **item 6.15** e seguintes, para o exercício do mesmo direito.

6.16 - Na hipótese de não-contratação através das regras previstas nos **subitens 6.15.1 a 6.15.3**, será convocada a empresa que apresentou a proposta originalmente mais bem classificada.

6.16.1 - A **ordem de apresentação pelos licitantes** é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.16.1.1 - Havendo eventual empate entre propostas ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para **pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social** e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

d.1) para fins de comprovação do critério de desempate constante da alínea acima, **deve ser demonstrado o atendimento aos seguintes requisitos:**

d.1.1) que o licitante emprega pessoa com deficiência ou reabilitado do INSS, mediante apresentação da carteira de trabalho respectiva, na qual conste de forma clara o vínculo empregatício com a empresa, ou outro documento hábil que comprove o vínculo empregatício;

d.1.2) que o licitante emprega pessoa(s) nessa condição no percentual mínimo de 2%, pelo menos, do total de trabalhadores da empresa, através da apresentação da Relação de Empregados - RE emitida do Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (SEFIP), lista emitida pelo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) da Secretaria do Trabalho, do Ministério da Economia, atualizados, ou outro documento apto a demonstrar o quantitativo total de empregados da licitante;

d.1.3) que o(s) empregado(s) em questão comprovadamente é(são) pessoa(s) com deficiência ou reabilitado do INSS, conforme laudo médico atestando a deficiência ou a reabilitação, ou, ainda, outro documento hábil a comprovar tal condição do trabalhador.

6.16.1.2 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.17 - **Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública**, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, **para que seja obtida melhor proposta**. Em seguida, fará o julgamento.

6.17.1 - Não será admitido negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

6.18 - Quando, na aceitação da proposta, houver negociação de valor, o Pregoeiro deverá registrar o **NOVO PREÇO**, segundo o critério de julgamento disposto no **Capítulo 8**, no sistema.

6.19 - Após a análise e aceitação da proposta, inclusive quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, o Pregoeiro verificará a habilitação da licitante classificada em primeiro lugar.

6.19.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da licitante que detenha a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, a sessão pública do Pregão Eletrônico será suspensa, a fim de que sejam observadas as disposições contidas no **item 6.25**.

6.19.2 - No ato da suspensão da sessão pública do Pregão Eletrônico será informada a data e o horário do reinício da mesma, sem que haja qualquer outra comunicação.

6.20 - As empresas classificadas devem acompanhar todas as sessões, para o caso de virem a ser convocadas para as fases de aceitação de proposta e de habilitação, sob pena de desclassificação.

6.21 - Constatada a hipótese do **item 6.16**, e se a licitante classificada em primeiro lugar não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro convocará a licitante da proposta de segundo menor valor, segundo o critério do **MENOR PREÇO** disposto no **Capítulo 8**, e verificará sua habilitação conforme as disposições deste Edital e assim sucessivamente, até que uma das licitantes atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório, observada a regra relativa à remessa de documentos ao Pregoeiro disposta no capítulo da Habilitação.

6.22 - Na situação prevista no **item anterior**, o Pregoeiro poderá negociar na forma do **item 6.17**.

6.23 - Será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO**, segundo o critério de julgamento disposto no **Capítulo 8**, e atender às exigências fixadas neste Edital, sendo-lhe adjudicado o objeto deste certame, pelo Pregoeiro.

6.23.1 - **O preço global máximo admitido** para os serviços é o constante do Quadro Resumo do Custo Estimado da Contratação (**ANEXO XXIV**) deste Edital.

6.24 - A licitante vencedora deverá encaminhar ao TRE/PE, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, contado do encerramento da sessão, documento contendo as informações dispostas no **ANEXO XXXII**, para o e-mail assec@tre-pe.jus.br, para fins de formalização do Contrato.

6.25 - Caso exista alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis, contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação**, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.25.1 - A prorrogação do prazo estabelecido poderá ser concedida a critério da Administração quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

6.25.2 - A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração, na forma do **item 6.21**, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.26 - Da sessão pública será lavrada ata, assinada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

7 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 - Todo o procedimento recursal será realizado exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios.

7.1.1 - A motivação de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e a pretensão da licitante.

7.1.2 - A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão pública, imediatamente após a declaração da vencedora.

7.1.3 - Manifestada a intenção de recorrer, será concedido à licitante prazo de **3 (três) dias**, para apresentação de suas razões. As demais licitantes serão, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

7.1.4 - Será assegurado às licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses ou acesso ao inteiro teor das razões, contrarrazões e apreciação dos recursos, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

7.2 - A **ausência de manifestação imediata e motivada** da licitante, na sessão pública, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.

7.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

7.4 - As razões e as contrarrazões serão dirigidas ao Presidente deste Tribunal, por intermédio do Pregoeiro, o qual, em **3 (três) dias**, poderá rever sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, para apreciação e decisão, em igual prazo.

7.5 - Julgado procedente o recurso, serão considerados inválidos **apenas os atos que não podem ser aproveitados**.

7.6 - A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que trata o **item 6.25**.

8 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 - O critério de julgamento desta licitação será o de **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE** desde que atendidas as exigências deste Edital. O objeto deste Edital será adjudicado à licitante cuja proposta seja declarada vencedora.

8.2 - Para efeito de julgamento das propostas, a(s) Planilha(s) Orçamentária(s) apresentada(s) pela licitante deverão:

8.2.1 - considerar os percentuais dos tributos COFINS e PIS de acordo com o regime tributário e econômico da licitante;

8.2.1.1 - as alíquotas do COFINS e do PIS poderão ser inferiores aos percentuais utilizados nas **Planilhas Orçamentária de Referência – Serviços Ordinários, Extraordinários e Diárias (ANEXOS III, VII e IX)** para aquelas empresas que, quando da apuração do valor a recolher, descontarem créditos calculados em relação às aquisições de bens utilizados como insumos na prestação de serviço ou outros créditos, conforme prevê a legislação pertinente;

8.2.2 - considerar a alíquota de 5% (cinco por cento) do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, conforme orientação da LC n.º 116, de 13 de julho de 2003, e a legislação municipal aplicável;

8.2.3 - considerar os percentuais para o RAT (Risco Ambiental do Trabalho) - **Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários (ANEXOS III, VII e IX – Modelo de Planilhas Orçamentárias)**, em função da classificação da **atividade econômica principal** da empresa, nos termos do Decreto n.º 3.048/99 e alterações, conforme **Memória da Composição de Custos e Formação de Preços de Mão de Obra (ANEXO XVI)**;

8.2.3.1 - caso haja divergência entre o percentual do RAT encontrado na forma do **subitem 8.2.3** e o apresentado na GFIP atual conforme **subitem 4.3.6**, prevalecerá o percentual indicado nessa GFIP.

8.2.4 - considerar o valor para o FAP (Fator Acidentário de Prevenção), de acordo com a sua realidade, comprovada mediante GFIP ou outro documento apto a fazê-lo;

8.2.5 - considerar, para o item uniforme e o(s) outro(s) item(ns) que compõe(m) a planilha (**Módulo 5 - ANEXO V – Modelo de Planilha de Formação de Custo com Uniformes, EPI's e Ferramentas**), o fornecimento, no primeiro dia de vigência do contrato, com observância dos quantitativos, periodicidade e especificações, conforme disposto no Termo de Referência (**ANEXO I**):

8.2.5.1 - A fim de demonstrar a exequibilidade da proposta, para os itens citados acima, a licitante vencedora deverá apresentar, para o valor cotado, memória de cálculo, na conformidade do **ANEXO V - Modelo de Planilha de Formação de Custo com Uniformes, EPI's e Ferramentas**.

8.2.6 - considerar o piso salarial, para a(s) categoria(s) profissional(is) que executará(ão) o(s) serviço(s), no mínimo, o constante do **ANEXO III - Modelo de Planilha de Formação de Custo de Mão de Obra**.

8.2.7 - apresentar quantidade de planilhas necessárias para a formação de custos, memorial de cálculo e demonstrativo em conformidade com as exigências constantes deste Edital.

8.3 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente deste Tribunal homologará a licitação. A licitante classificada em primeiro lugar, será convocada para a assinatura do Contrato (**ANEXO XXXI**), no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data em que receber a convocação.

8.3.1 - O prazo de que trata o item acima poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante a critério da Administração e desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

8.4 - Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, injustificadamente, será convocada outra licitante para fazê-lo, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos **itens 6.15 a 6.25**.

8.5 - Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o Contrato, injustificadamente, será aplicada a regra acima disposta sem prejuízo do disposto no **Capítulo 10** deste Edital.

9 - DO PAGAMENTO

Conforme **Capítulo “DO PAGAMENTO”** constante da **minuta** do Contrato (**ANEXO XXXI**).

10 - DAS PENALIDADES

10.1 - Comete infração administrativa, nos termos do art. 7º, da Lei n.º 10.520/02, a licitante/adjudicatária que:

a) não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o Contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) apresentar documentação falsa;

c) **não entregar** os documentos exigidos no certame;

d) **causar atraso na execução** do objeto;

e) não manter a proposta;

f) cometer fraude fiscal;

g) comportar-se de modo inidôneo;

g.1) considera-se comportamento inidôneo, entre outros:

g.1.1) a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

g.1.2) atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;

g.1.3) possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;

g.1.4) ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

10.2 - A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no item anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;

b) impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

10.3 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

10.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.4.1 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.5 - As **sanções** serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.6 - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Contrato.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - A despesa decorrente da execução do objeto do presente certame está vinculada à classificação conforme detalhamento abaixo:

Ação	Esfera	Fonte	Natureza da despesa/Subelemento da despesa	Plano Interno
084609 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Pernambuco	1	0100	3390.37.04- Locação de Mão de Obra / Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	IEF MANPRE
			3390.39.16 - OST - Pessoa Jurídica/Manutenção e conservação de bens imóveis	
			4490.52.51 - Equipamentos e Material Permanente / Peças não incorporáveis a	

			imóveis	
			4490.52.42 - Equipamento e Material Permanente / Mobiliário em Geral	
			4490.52.39 - Equipamentos e Material Permanente / Equipamento e Utensílios Hidráulicos e Elétricos	
			4490.52.35 - Equipamento e Material Permanente / Equipamento de Processamento de Dados	
			4490.52.12 - Equipamentos e Material Permanente / Aparelhos e utensílios domésticos	
			4490.51.92 - Obras e Instalações / Instalações	

12 – DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

12.1 - Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto no art. 3º da Lei n.º 8.666/93, bem como no Acórdão n.º 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução n.º 201/2015 do CNJ, e na Resolução n.º 23.474/2016 do TSE, será(ão) exigido(s) como critério(s) de sustentabilidade o que se segue:

12.1.1 - priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;

12.1.2 - obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;

12.1.3 - fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE;

12.1.4 - não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;

12.1.5 - não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

12.1.6 - no que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

12.1.7 – atender, também, aos seguintes requisitos:

12.1.7.1 - atender aos critérios considerados ambiental e socialmente sustentáveis, quanto à origem dos insumos, forma de produção, manufatura, embalagem, distribuição, destino dos resíduos, operação, economia de energia, manutenção e execução dos serviços, previstos no Decreto nº 7.746/2012, alterado pelo Decreto n.º 9.178/2017;

12.1.7.2 - utilizar barreiras de isolamento que sejam reutilizáveis para não gerar resíduos com fitas descartáveis;

12.1.7.3 - observar a Resolução CONAMA nº 20/1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

12.1.7.4 - respeitar as Normas Brasileiras – NBR, publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

12.1.7.5 - observar, no que couber, as Resoluções do CONAMA, quanto aos serviços objeto dessa contratação;

12.1.7.6 - causar menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

12.1.7.7 - não fazer a queima de combustíveis não renováveis, exceto imprescindível para a execução dos serviços;

12.1.7.8 - adotar medidas para garantir economia de água tratada, evitando todo e qualquer desperdício durante a realização dos serviços;

12.1.7.9 - caso haja implantação de instalações sanitárias ou outras instalações provisórias no canteiro de obras que gerem efluentes: Realizar coleta e tratamento ambientalmente adequado dos efluentes gerados durante a execução contratual, atendendo às exigências legais da Resolução CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005 e legislação correlata, devendo comprovar essa destinação.

12.2 - A licitante vencedora deverá apresentar, nos termos previstos nas obrigações contratuais, declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Os referidos prazos só se iniciam e se vencem em dia de expediente no TRE/PE. Serão considerados os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13.2 - É facultada ao Pregoeiro ou ao Presidente do TRE/PE, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

13.3 - O Pregoeiro poderá, em qualquer fase da sessão pública deste Pregão Eletrônico, suspender os trabalhos, ocasião em que efetuará o registro dessa suspensão.

13.4 - A licitante obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

13.5 - O Presidente deste Tribunal poderá revogar esta licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar **a revogação**, e deverá anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, **por meio de ato escrito e fundamentado**.

13.6 - A anulação do procedimento deste Edital, por motivo de ilegalidade, induzirá à da contratação, o que não obrigará o TRE/PE a indenizar a licitante vencedora, ressalvado o disposto no **item 13.8**.

13.7 - A declaração de nulidade da contratação, originada por este Edital, opera retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os que porventura já tenha produzido.

13.8 - A nulidade não exonera o TRE/PE do dever de indenizar a licitante vencedora pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por outros danos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável o motivo da nulidade, e de apurar a responsabilidade de quem lhe deu causa.

13.9 - É vedada a contratação de empresa que tenha entre seus empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TRE/PE (art. 7º, I, da Resolução TSE n. 23.234/10).

13.10 - É vedada a contratação de empresa que tenha entre seus sócios, ainda que sem função gerencial, servidor, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TRE/PE (art. 7º, II, da Resolução TSE n. 23.234/10).

13.11 - A vedação constante do **item anterior** se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização. (art. 7º, II, da Resolução TSE n. 23.234/10 c/c art. 2º, § 3º, da Resolução n.º 7 do CNJ, incluído pela Resolução nº 229/16).

13.12 - A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo TRE/PE, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório. (art. 2º, § 4º, da Resolução n.º 7 do CNJ, incluído pela Resolução n.º 229/16).

13.13 - Consoante o prescrito no art. 2º, VI, da Resolução n.º 07, de 18/10/05, do Conselho Nacional de Justiça (incluído pela Resolução nº 229/16), fica vedada a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente ao Contratante.

13.14 - A vedação constante do **item anterior** se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização. (art. 2º, § 3º, da Resolução n.º 7 do CNJ, incluído pela Resolução nº 229/16).

13.15 - Consoante o prescrito na Resolução TSE n.º 23.234, de 25/03/2010, fica vedada a adjudicação e a posterior contratação de uma mesma empresa para dois ou mais serviços licitados, quando, por sua natureza, os serviços exijam a segregação de funções, de modo a assegurar a possibilidade de participação dos licitantes em todos os itens, estabelecendo a ordem de adjudicação entre eles.

13.16 - Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

13.17 - Informações complementares sobre a presente licitação poderão ser obtidas pelos telefones e FAX (81) 3194-9283 e 3194-9285, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, ou pelos e-mails cpl@tre-pe.jus.br e trecplpe@gmail.com.

13.18 – Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Planilha Orçamentária de Referência de Formação de Custo de Mão de Obra
ANEXO III	Modelo de Planilha de Formação de Custo de Mão de Obra
ANEXO IV	Planilha de Referência de Formação de Custo com Uniformes, EPI's e Ferramentas
ANEXO V	Modelo de Planilha de Formação de Custo com Uniformes, EPI's e Ferramentas

ANEXO VI	Planilha de Referência de Formação de Custo de Diárias
ANEXO VII	Modelo de Planilha de Formação de Custo de Diárias
ANEXO VIII	Planilha de Referência de Formação de Custo de Horas Extras
ANEXO IX	Modelo de Planilha de Formação de Custo de Horas Extras
ANEXO X	Planilha de Referência de Formação de Custo de Deslocamentos
ANEXO XI	Modelo de Planilha de Formação de Custo de Deslocamentos
ANEXO XII	Planilha de Referência de Formação de Custo com Curso NR-10
ANEXO XIII	Modelo de Planilha de Formação com Curso NR-10
ANEXO XIV	Quadro Resumo do Custo Estimado da Equipe Permanente de Mão de Obra
ANEXO XV	Modelo de Quadro Resumo do Custo Estimado da Equipe Permanente de Mão de Obra
ANEXO XVI	Memória da Composição de Custos e Formação de Preços de Mão de Obra
ANEXO XVII	Planilha Orçamentária de Referência de Serviços de Manutenção
ANEXO XVIII	Modelo de Planilha Orçamentária de Serviços de Manutenção
ANEXO XIX	Planilha de Referência de Composição do BDI
ANEXO XX	Modelo de Planilha de Composição do BDI
ANEXO XXI	Modelo de Planilha de Composição Analítica dos Custos Unitários
ANEXO XXII	Planilha de Referência de Composição de Encargos Sociais (Horista/Mensalista)
ANEXO XXIII	Modelo de Planilha de Composição de Encargos Sociais (Horista/Mensalista)
ANEXO XXIV	Quadro Resumo do Custo Estimado da Contratação - Preço Global Máximo Admitido
ANEXO XXV	Modelo de Quadro Resumo do Custo Estimado da Contratação
ANEXO XXVI	Edificações da Justiça Eleitoral - Polos 1, 2, 3, 4, 14, 15 e 16
ANEXO XXVII	Caderno de Encargos e Especificações
ANEXO XXVIII	Modelo de Declaração de Contratos firmados com a Iniciativa Privada e com a Administração Pública
ANEXO XXIX	Termo de Vistoria
ANEXO XXX	Modelo de Declaração de opção pela não realização de vistoria
ANEXO XXXI	Minuta do Contrato
ANEXO XXXII	Cadastro para assinatura de Ata/Contrato

Recife, 19 de julho de **2021**.

Aurora Capela Gomes

Assessoria de Editais e Contratos
Assessora-Chefe



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

EDITAL DO PREGÃO N.º 28/21 – ELETRÔNICO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO CONTRATADO

1.1 Contratação de empresa para **prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis da Justiça Eleitoral**, localizados no Recife, na Região Metropolitana e nas Zonas da Mata Norte e Sul do Estado de Pernambuco, - Abrangência: **Polos 1, 2, 3, 4, 14, 15, e 16 (Lote Único)**, conforme especificado neste Termo de Referência e de acordo com as demais condições estabelecidas no Edital do Pregão e seus anexos.

1.1.1 Serão objeto das intervenções previstas os ambientes internos e externos de todas as edificações das unidades onde funciona o TRE/PE no Recife, na Região Metropolitana e nas Zonas da Mata Norte e Sul do Estado de Pernambuco, - Abrangência: Polos 1, 2, 3, 4, 14, 15, e 16 (Lote Único) (**ANEXO XXVI** do Edital), bem como outras que venham a ser instaladas, ainda que em caráter temporário ou eventual nas referidas regiões.

1.1.2 Atualmente, são 42 edificações, com idades de construção variadas, sendo alguns imóveis próprios, outros alugados ou cedidos e alguns instalados dentro de prédios de outros órgãos.

1.2 Os serviços serão contratados de acordo com os subitens abaixo especificados:

ITEM

SERVIÇO

- | | |
|---|--|
| 1 | Prestação de Serviços com alocação de postos de trabalho (equipe permanente de mão de obra |
| 2 | Prestação de Serviços com fornecimento de mão de obra e material de acordo com serviços previstos na Planilha Orçamentária de Referência de Serviços de Manutenção (ANEXO XVII) |

1.2.1 Prestação de Serviços com alocação de postos de trabalho (equipe permanente de mão de obra), com fornecimento de material, ferramenta e equipamentos, num total de 10 (dez) postos de serviço (1 engenheiro, 1 assistente administrativo, 6 oficiais de manutenção e 2 serventes de obras):

Os materiais empregados nesses serviços devem ter suas especificações similares ou superiores às constantes na coluna de Material da Planilha Orçamentária de Referência de Serviços de Manutenção (**ANEXO XVII** do Edital) e terão seus custos reembolsados na fatura mensal, de acordo com a efetiva utilização.

1.2.2 Prestação de Serviços, incluindo mão-de-obra especializada, fornecimento de materiais, ferramentas, equipamentos e demais insumos necessários, executados de acordo com serviços previstos na Planilha Orçamentária de Referência de Serviços de Manutenção (**ANEXO XVII** do Edital):

a) A mão-de-obra, os materiais, ferramentas, equipamentos e demais insumos utilizados na prestação dos serviços tem seus custos inclusos nos custos previstos na Planilha Orçamentária de Referência de Serviços de Manutenção (**ANEXO XVII** do Edital).

b) A quantidade do fornecimento dos serviços indicada na Planilha Orçamentária de Referência de Serviços de Manutenção (**ANEXO XVII** do Edital) é meramente estimativa de consumo podendo ser utilizada ou não de acordo com as necessidades do TRE/PE, sendo o quantitativo do fornecimento dos serviços determinados pelas respectivas Ordens de Serviço.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

2.1 UNIDADE DE MEDIDA E QUANTIDADE ESTIMADA

2.1.1 A unidade de medida da contratação é "Serviços de Manutenção Predial - **Mão de obra e Materiais**".

2.1.2 Quantidade estimada de profissionais a serem alocados para atendimento às demandas de manutenção predial:

QUANTIDADE ESTIMADA DE POSTOS DE TRABALHO		
PROFISSIONAL	CBO	QUANTIDADE
Engenheiro Civil ou Arquiteto (Edificações)	2142-15 ou 2141-05	1
Assistente Administrativo	4110-10	1
Oficial de Manutenção	5143-25	6
Servente de Obras	7170-20	2

Para atendimento da quantidade de SACs estimados a serem abertos mensalmente, foi calculada a necessidade de **06 Oficiais de Manutenção**, que serão os técnicos para execução dos serviços demandados.

Tendo em vista a característica dos serviços de manutenção predial que requerem ajudantes para execução dos serviços, foram considerados, para formação da equipe, **2 (dois) Serventes de Obras** a fim de auxiliar os seis Oficiais de Manutenção.

Para gerenciamento da equipe e acompanhamento dos serviços, foi considerada a necessidade de **1 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto**, que será o Responsável Técnico da Contratada.

Para executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração (preparar relatórios, formulários e planilhas), finanças (conferir notas fiscais, faturas de pagamentos) e logística, com relação ao controle de materiais, está sendo considerado **1 (um) Assistente Administrativo** na alocação de mão de obra.

A quantidade de profissionais a serem alocados na presente contratação foi calculada a partir de estimativa de atendimentos, com base em histórico de abertura de chamados por meio do SAC Manutenção Predial, do Plano de Melhorias de Imóveis/adequações, conforme tabela abaixo:

DIMENSIONAMENTO DA EQUIPE PERMANENTE DE MÃO DE OBRA

	QUANTIDADE POR MÊS	MÉDIA DE HORAS POR ATENDIMENTO	HORAS POR MÊS
1. PREVISÃO DE SAC's	124,70	8	997,60
2. ADEQUAÇÕES	0,50	88	44,00
3. BIOMETRIA	0,50	24	12,00
4. MANUTENÇÕES PREVENTIVAS	3,08	24	73,92
TOTAL DE HORAS/MÊS PARA ATENDIMENTO			1.127,52
TOTAL DE HORAS POR MÊS/CARGA HORÁRIA MENSAL			176
QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS			6,41

2.1.2.1. Média dos SAC's - Manutenção Predial abertos durante o período de 01/01/2018 a 30/11/2020:

2.1.2.1.1 No período supracitado, foram abertos **4.364 chamados** oriundos das unidades eleitorais localizadas no Recife, Região Metropolitana, Zona da Mata Norte e Zona da Mata Sul (Lote Único), resultando em uma **média de 124,7 chamados por mês**.

2.1.2.1.2 A Seção de Arquitetura (SEARQ) demanda da Seção de Manutenção (SEMAN) serviços de adequações de imóveis onde são localizadas as unidades, para atender à acessibilidade, à biometria e à ergonomia, visando proporcionar aos servidores e ao público em geral, ambientes adequados ao desenvolvimento das atividades.

2.1.2.1.2.1 Para o Lote Único, estão sendo previstas, para o período 2021/2022, adequações de **6 imóveis por ano** para atendimento ao plano de melhorias.

2.1.2.1.2.2 Para atendimento às demandas de **adequações de biometria**, estão sendo previstas para o período 2021/2022 um total de **06 adequações por ano**.

2.1.2.1.2.3 Para a presente contratação, estão sendo previstas manutenções preventivas nos **38** imóveis localizados na área de abrangência do objeto contratual, durante o período de um ano, que correspondem a uma **média de 3,17 manutenções preventivas mensais (Fóruns e Cartórios)**, além de manutenções preventivas específicas nas Unidades da Sede, Casarão da Rui Barbosa, Unidades de Cinco Pontas, nas Unidades do Entroncamento e no QG-Bongi, com periodicidades definidas.

As manutenções preventivas são inspeções periódicas, visando evitar a ocorrência de falhas e identificar problemas que dependam de manutenção corretiva e devem ocorrer nos seguintes itens:

- Instalações Elétricas / Quadros de Distribuição / Aterramento;
- Bombas Hidráulicas / Instalações Hidrossanitárias e Pluviais;
- Instalações Cíveis (estruturas, alvenarias, cobertas, lajes, esquadrias, revestimentos, forros, divisórias, áreas externas)

2.2 LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços se dará nas unidades da justiça eleitoral localizadas no Recife, na Região Metropolitana e nas Zonas da Mata Norte e Sul do Estado de Pernambuco, - Abrangência: **Polos 1, 2, 3, 4, 14, 15, e 16 (Lote Único)**, conforme tabela abaixo:

EDIFICAÇÕES DA JUSTIÇA ELEITORAL – POLOS 1, 2, 3, 4, 14, 15 e 16 – LOTE ÚNICO			
POLO	ZE	MUNICÍPIO	ENDEREÇO
-	TRE-PE/Sede	Recife	Av. Agamenon Magalhães, 1160 - Graças
-	TRE-PE/Casarão Anexo	Recife	Praça do Entroncamento
-	TRE-PE/Rui Barbosa	Recife	Av. Rui Barbosa, 320 - Graças
-	QG - Bongí	Recife	Av. Cônsul Vilarés Fragos, 291 - Bongí - Recife/PE
1	CAE01 e 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 149, 150ª ZEs	Recife	Praça das Cinco Pontas. 321 - São José - CEP: 50020500
14	CAE02 e 11ª, 101ª, 118ª e 147ª ZEs	Jaboatão dos Guararapes	Av. dos Guararapes, s/n - Guararapes - CEP: 54325012
1	CAE03 e 10ª, 100ª e 117ª ZEs	Olinda	Rua Dr. Manoel de Almeida Belo, 1091 - Bairro Novo - CEP: 53030030
15	CAE07 e 12ª, 146ª ZEs	Paulista	Av. Marechal Floriano Peixoto, s/n - Centro - CEP: 53401460
15	114ª ZE	Paulista	Av Senador Salgado Filho - s/n - Centro - CEP: 53401440
1	13ª ZE	São Lourenço da Mata	Rua Joaquim Nabuco, 114 - Centro - CEP: 54735300
2	14ª ZE	Moreno	Praça da Bandeira, 27 - Centro - CEP: 54800000
14	15ª e 121ª ZE	Cabo de Santo Agostinho	Antiga BR 101-Sul, km33 - Loteamento AD/DIPER - Centro - CEP: 54510450
14	CAE08	Cabo de Santo Agostinho	Rodovia BR 101 Sul, nº 2186, Distrito Industrial Diper - Centro - CEP: 54503410
14	16ª ZE	Ipojuca	Rua Coronel João de Souza Leão, 125 - Centro - CEP: 55590000
3	17ª ZE	Paudalho	Praça Joaquim Nabuco, 74 - Centro - CEP: 55825000
2	18ª e 102ª ZEs	Vitória de Santo Antão	Av. Agamenon Magalhães, 334 - Livramento - CEP: 55604070
2	CAE09	Vitória de Santo Antão	Rua Melo Verçosa, 350 salas 02, 03 e 04 - Matriz - CEP: 55602020
2	19ª ZE	Escada	Rua Dr. Ezequiel de Barros, s/n - Bairro do Maracujá - CEP: 55500000
3	20ª ZE	Carpina	Rua Jornal Voz do Planalto, s/n - Santa Cruz - CEP: 55815155
2	21ª ZE	Glória do Goitá	Av. Rui Barbosa, 249 - Centro - CEP: 55620000
3	23ª ZE	Nazaré da Mata	Rua Sete de Setembro, 136 - Centro - CEP: 55800000
16	24ª ZE	Limoeiro	Rua Taquaritinga do Norte, s/n - Bairro do Juá - CEP: 55700000
15	25ª ZE	Goiana	Rua Historiador Antonio Correia de Oliveira Andrade Filho, s/n - Loteamento Boa Vista - CEP: 55900000
4	26ª ZE	Rio Formoso	Rua São José, 147 - Centro - CEP: 55570000

3	27ª ZE	Itambé	Rua Pascoal Carrazzone, 198 - Centro - CEP: 55920000
4	28ª ZE	Ribeirão	Praça Elizeu Lins, s/n - Centro - CEP: 55520000
2	30ª ZE	Gravatá	Rua Manoel Antônio de Souza, 15 - Centro - CEP: 55641670
2	31ª ZE	Amaraji	Rua das Flores, 60 - João Paulo II - CEP: 55515000
3	36ª ZE	Timbaúba	Rua Barão de Lucena, 65, Loteamento Brasília - Centro - CEP: 55870000
4	37ª ZE	Palmares	Rodovia BR 101 Sul, Km 187, s/n, Lote 5 - Engenho Paul - Santa Rosa - CEP: 55540000
4	38ª ZE	Água Preta	Praça dos Três Poderes, 3280 - Centro - CEP: 55550000
4	42ª ZE	Barreiros	Rua Dom Luiz, 346 - Centro - CEP: 55560000
4	43ª ZE	Catende	Praça Costa Azevedo, 120 - Centro - CEP: 55400000
4	47ª ZE	Quipapá	Rua Edson Lira Paula, s/n - Centro - CEP: 55415000
15	85ª ZE	Igarassu	Rua Joaquim Nabuco, s/n - Centro - CEP: 53620330 - Igarassu
16	90ª ZE	Macaparana	Av. Jair da Cunha Andrade, 57 - Centro - CEP: 55865000
16	91ª ZE	Passira	Rua da Matriz, nº 26 - Centro - CEP: 55650000
15	119ª ZE	Abreu e Lima	Av. Duque de Caxias, 439 - Centro - CEP: 53520010
3	125ª ZE	Condado	Av. Olegario Fonseca, 1480 - Centro - CEP: 55940000
1	CAE10 e 127ª, 138ª ZEs	Camaragibe	2ª Travessa Maria Adélia Collier, 619 A - Centro - CEP: 54759432
15	131ª ZE	Ilha de Itamaracá	Av. João Pessoa Guerra, 282-B - Baixa Verde - CEP: 53900000
16	135ª ZE	Feira Nova	Rua Sebastiao da Rocha, s/n - Centro - CEP: 55715000

2.3 HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Respeitando-se a carga diária laboral em 8 (oito) horas diárias e 44 (quarenta e quatro) horas semanais, acrescida de 1 (uma) hora de almoço, o Responsável Técnico da CONTRATADA organizará o horário do pessoal permanente de modo a manter ininterrupta a prestação do serviço **de segunda a quinta-feira das 08:00 às 18:00 horas e na sexta-feira, das 8:00 às 17:00 horas.**

- As manutenções corretivas emergenciais e/ou extraordinárias que, em função da comprovada necessidade, precisem ser executadas fora do horário normal de funcionamento do Tribunal, ou seja, antes das 08:00 horas e após as 18:00 horas, em dias úteis, bem como em qualquer horário aos sábados, domingos ou feriados, só poderão ser executados pela CONTRATADA mediante expressa autorização dos Gestores do Contrato. As horas extras autorizadas e efetivamente trabalhadas serão controladas pelo Responsável Técnico da Contratada e reembolsadas pelo TRE/PE na fatura mensal subsequente ao mês de realização, referente à mão de obra alocada, após comprovação do pagamento feito aos profissionais pela CONTRATADA.

2.4 DESCRIÇÃO GENÉRICA DAS ATIVIDADES E CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES - CBO

2.4.1 DA EQUIPE PERMANENTE DE MÃO DE OBRA

2.4.1.1 Considerações Preliminares:

- a) A equipe de mão de obra permanente deverá ficar lotada no Município de Recife, em sala localizada na Sede do Tribunal ou em imóvel da CONTRATADA, a depender da necessidade do TRE.
- b) A equipe será composta por trabalhadores profissionalmente qualificados e especializados, cuja função é executar os serviços considerados indispensáveis, rotineiros, preventivos, corretivos e/ou emergenciais.
- c) As equipes deverão ser gerenciadas e acompanhadas por 1 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto, que será o Responsável Técnico da CONTRATADA e deverá estar à disposição do CONTRATANTE com dedicação exclusiva.
- d) Todos os profissionais devem estar devida e comprovadamente habilitados dentro da sua área de atuação para cumprimento do objeto do Contrato. A formação exigida para estes cargos está mencionada no **subitem 2.5** a seguir.
- e) A equipe permanente da CONTRATADA poderá ser remanejada entre os imóveis da Região sob a sua responsabilidade de manutenção, de acordo com as necessidades da FISCALIZAÇÃO do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.
- f) Todos os profissionais da equipe de mão de obra permanente deverão estar devidamente registrados pela CONTRATADA.

2.4.1.2 Composição da Equipe:

- a) A equipe de mão de obra permanente será composta da seguinte forma:

QUANTIDADE ESTIMADA DE POSTOS DE TRABALHO		
PROFISSIONAL	CBO	QUANTIDADE
Engenheiro Civil ou Arquiteto (Edificações)	2142-15 ou 2141-05	1
Assistente Administrativo	4110-10	1
Oficial de Manutenção	5143-25	6
Servente de Obras	7170-20	2

- b) O Engenheiro Civil (ou Arquiteto) será o Responsável Técnico do Contrato, por parte da CONTRATADA, e deverá estar disponível para fiscalização e acompanhamento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e dos serviços de adequação de imóveis, em tempo integral de dedicação (dedicação exclusiva). Não será admitida a substituição do responsável técnico por qualquer

outro profissional que não tenha a mesma formação acadêmica, no acompanhamento das atividades e/ou fiscalização dos serviços.

c) O Engenheiro Civil (ou Arquiteto) deverá assinar todos os relatórios dos serviços efetivamente executados, não sendo aceitos como efetivamente concluídos os serviços que não possuam a assinatura deste e dos responsáveis pelas Unidades Administrativas solicitantes.

d) Os Oficiais de Manutenção e o Servente de Obras deverão, até 2 (dois) meses após o início do Contrato, participar de curso da NR10-Básico, fora do expediente normal de trabalho, e apresentar as certificações aos Gestores do Contrato. Os custos com o curso deverão ser previstos na Planilha de Referência de Formação de Preços de Curso NR 10 - Básico (**ANEXO XII** do Edital) preenchido pela licitante de acordo com o **ANEXO XIII** do Edital).

2.4.2 DESCRIÇÃO GENÉRICA DAS ATIVIDADES

2.4.2.1 Engenheiro Civil/Arquiteto:

Engenheiro Civil - Descrição Sumária - CBO

Elaboram projetos de engenharia civil, gerenciam obras, controlam a qualidade de empreendimentos. Coordenam a operação e manutenção do empreendimento. Podem prestar consultoria, assistência e assessoria e elaborar pesquisas tecnológicas.

Arquiteto - Descrição Sumária - CBO

Elaboram planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações. Fiscalizam e executam obras e serviços, desenvolvem estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental. Podem prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como estabelecer políticas de gestão.

Principais atividades:

- O Engenheiro Civil ou Arquiteto, Responsável Técnico CONTRATADA, deve supervisionar todas as atividades inerentes à execução do Contrato, respondendo por todas elas à FISCALIZAÇÃO e aos Gestores do Contrato;
- Assinar todos os trabalhos técnicos elaborados pela CONTRATADA, inclusive planilhas orçamentárias;
- Coordenar as equipes, gerenciar todos os procedimentos e rotinas dos trabalhos com vistas a promover qualidade na execução do objeto do Contrato. Manter as equipes atualizadas quanto a normas técnicas, legais e administrativas.
- Ser responsável pela elaboração de relatórios, planilhas, comunicados, laudos e outros documentos, necessários ao gerenciamento do Contrato;
- Receber documentos e instruções da FISCALIZAÇÃO e/ou dos Gestores da CONTRATANTE, e repassá-las às equipes de manutenção da CONTRATADA;
- Elaborar planejamentos, rotinas e procedimentos operacionais e de acompanhamento para as equipes de manutenção, para a execução do objeto do Contrato, considerando as normas técnicas, legais e administrativas vigentes.

2.4.2.2 Assistente Administrativo:

Descrição Sumária - CBO

Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.

Principais Atividades:

- Registrar a entrada e saída de documentos;
- Conferir notas fiscais, faturas de pagamentos e boletos;
- Preparar relatórios, formulários e planilhas;
- Acompanhar processos administrativos;
- Executar rotinas de apoio na área de recursos humanos;
- Prestar apoio logístico, com relação à controle de materiais;

2.4.2.3 Oficial de Manutenção:

Descrição Sumária - CBO

Executam serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos. Conservam vidros e fachadas, limpam recintos e acessórios e tratam de piscinas. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

Principais Atividades:

- Executar serviços complementares na área de manutenção predial e de marcenaria, que exijam habilidade no trato com ferramentas manuais (elétricas ou mecânicas), tais como: fixação e retirada de elementos (suportes, prateleiras, barras, quadros, dentre outros); Adaptação ou manutenção destes elementos (corte, perfuração, colagem, reaberto, reencaixe, lubrificação);
- Montagem e desmontagem de portas, divisórias e acessórios;
- Manutenção de persianas e cortinas (retirada – para limpeza ou conserto –, recolocação), fixação de peças soltas ou danificadas;
- Regulagem de molas hidráulicas de piso (portas de vidro temperado) ou aéreas; conserto de mobiliário;
- Manutenções elétricas, mecânicas e hidráulicas de forma geral;
- Executar serviços de pintura.

2.4.2.4 Servente de Obras:

Descrição Sumária - CBO

Demolem edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas; preparam canteiros de obras, limpando a área e compactando solos. Efetuam manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos nos mesmos. Realizam escavações e preparam massa de concreto e outros materiais.

Principais Atividades:

- Auxiliar os Oficiais de Manutenção no desenvolvimento de suas atividades.

2.5. QUALIFICAÇÃO MÍNIMA DOS PROFISSIONAIS

2.5.1 Engenheiro Civil ou Arquiteto:

Engenheiro Civil - Formação e experiência - CBO

Para o exercício profissional, requer-se formação em nível superior em tecnologia em Construção Civil ou Engenharia Civil e registro no CREA. O exercício pleno da atividade ocorre, em média, após cinco anos de experiência, para engenheiros civis e em média até dois anos no caso dos tecnólogos.

Arquiteto - Formação e experiência - CBO

Para o exercício das ocupações exige-se o curso superior completo em arquitetura e urbanismo, com ocorrência de profissionais com cursos de especialização e/ou pós-graduação.

2.5.2 Assistente Administrativo:

Formação e experiência - CBO

Para o exercício das ocupações, requer-se o ensino médio completo, um a dois anos de experiência profissional e para algumas das ocupações, curso básico de qualificação.

2.5.3 Oficial de Manutenção:

Formação e experiência - CBO

Para o exercício das ocupações, requer-se ensino fundamental completo ou prática profissional no posto de trabalho.

2.5.4 Servente de Obras:

Formação e experiência - CBO

Para o exercício dessas ocupações requer-se escolaridade que varia entre a quarta e sétima séries do ensino fundamental e curso de formação profissional básica com até duzentas horas-aula. O exercício pleno das atividades ocorre após menos de um ano de experiência profissional.

2.6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES DE ROTINA

2.6.1 DA DEFINIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.6.1.1 Manutenção: conjunto de atividades que visam assegurar capacidade plena e condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável dos equipamentos, sistemas e instalações, preservando-lhes as características e desempenho.

2.6.1.2 Manutenção de Edificações: Conjunto de atividades a serem realizadas para conservar ou recuperar a capacidade funcional da edificação e de suas partes constituintes a fim de atender as necessidades e segurança dos seus usuários.

2.6.1.3 Manutenção Predial Preventiva: atividade de manutenção programada destinada a prevenir a ocorrência de falhas, defeitos ou de desempenho insuficiente das instalações prediais, preservando a funcionalidade e as características de desempenho. Dentre essas atividades preventivas, incluem-se: ensaios, testes, ajustes, calibrações, limpeza geral, pinturas, reconstituições de partes com características alteradas, substituições de peças ou equipamentos desgastados, reorganização interna e externa de componentes, adaptações de componentes, entre outras.

2.6.1.4 Manutenção Predial Corretiva: conjunto de ações de manutenção destinada a reparar e corrigir quebras, defeitos e imperfeições apresentados nas instalações prediais definidas neste Termo, mantendo-as em perfeito funcionamento.

2.6.1.5 Serviços de Adequação de Imóveis: intervenções de ajustes e modificações em

ambientes dos imóveis, de forma a adequá-los a uma nova configuração (novo layout), incrementando melhor desempenho e funcionalidade da instalação predial. Ex. Instalação de divisórias para dividir ambiente comum a salas distintas, instalação e relocação de tomadas, entre outras.

2.6.1.6 Atendimento Emergencial: são aqueles onde há risco potencial a seres humanos e de perdas ou deterioração de processos ou bens patrimoniais, ou ainda paralisação das atividades da unidade (falta de energia elétrica, acesso a rede de dados, falta de água potável encanada, infiltrações na cobertura, entre outras, a critério da CONTRATANTE) caso não haja uma intervenção imediata.

2.6.1.7 Serviços eventuais ou especializados: são serviços executados sob demanda específica do CONTRATANTE, e que visam o atendimento de necessidades que extrapolam os serviços de manutenção preventiva e corretiva de natureza continuada.

2.6.2 DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.6.2.1 Para a prestação de serviços de manutenção e adequação predial com o fornecimento de material, deverão ser supridas as necessidades elencadas nos subitens a seguir, não fazendo parte do objeto as instalações especiais que sejam cobertas por contratos específicos, tais como: elevadores, geradores, aparelhos de ar condicionado de qualquer tipo e central de ar-condicionado e centrais telefônicas. No entanto, as redes elétricas que os alimentam, como também os locais onde os mesmos estão instalados, deverão ser considerados como parte integrante dos serviços de manutenção.

a) Instalações elétricas em geral:

a.1) Manutenção preventiva e corretiva em instalações elétricas de média e baixa tensão, incluindo: rede de alimentação e distribuição, quadros elétricos e seus componentes, barramentos, tomadas e interruptores elétricos, luminárias e lâmpadas, bombas e motores elétricos e instalações elétricas de aparelhos de ar-condicionado;

a.2) Subestações elétricas: limpeza, inspeção visual, reapertos, limpeza de contatos, manutenção em quadros de alimentação e demais serviços quando necessários;

a.3) Estão excluídos do escopo desse Termo de Referência geradores elétricos e elevadores.

b) Instalações hidrossanitárias em geral:

b.1) Manutenção preventiva e corretiva em instalações de água fria, águas pluviais e esgoto sanitário, incluindo: rede de alimentação e distribuição, registros e válvulas, sistemas automatizados de abastecimento, caixas de visita ou passagem, esgotamento de fossas sépticas, tubulação e acessórios da rede de hidrantes e equipamentos de utilização (torneiras, lavatórios, sifões, metais sanitários, vasos sanitários e outros elementos).

c) Telefonia e dados, em redes estruturadas ou não:

c.1) Manutenção preventiva e corretiva em instalações de telefonia e dados, incluindo: ramais de entrada e de distribuição, tomadas de telefonia, quadros de entrada e distribuição e seus componentes; instalação ou remoção de rack metálico para acomodar equipamentos de acesso a rede de dados do TRE/PE, distribuição de pontos de acesso a rede (cabeamento embutido ou coberto por canaletas, instalações realizadas conforme layout elaborado pelo CONTRATANTE).

d) Construção civil:

d.1) Manutenção preventiva e corretiva nos seguintes itens: sistemas estruturais de concreto armado e metálicos, alvenarias, caixas para ar-condicionado, divisórias, vidros, esquadrias, revestimentos, pavimentações, grades e portões, abertura de portas e janelas, instalação de sanitários e acessórios, coberturas de telhas em geral, pinturas (paredes, muros e fachadas, incluindo identificação da unidade), impermeabilizações, ferragens, aplicação de películas, entre outros.

e) Sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas:

e.1) Manutenção preventiva e corretiva nos seguintes itens: cordoalhas, fixações, aterramentos, caixas de equipotencialização, mastros, captosres, terminais, isoladores, estais, conectores e tubulação.

f) Sistemas de Climatização Mecânica:

f.1) Remoção e instalação de ar-condicionado tipo split, incluindo: tubulação frigorígena e seus acessórios, drenos e caixas de passagem.

g) Serviços de Adequação Predial:

g.1) Execução de novos layouts, adequações e adaptações, envolvendo todos os grupos construtivos necessários à preservação do patrimônio, ao restabelecimento de condições estruturais, de conforto, incluindo instalação e remoção de divisórias, e de segurança, visando atender às necessidades de biometria, acessibilidade e ergonomia, entre outros.

h) Serviços de solda em geral:

h.1) Reparos em portões, grades e outras estruturas metálicas.

2.6.2.2 Os materiais empregados nesses serviços devem ter suas especificações similares ou superiores às constantes na coluna de Material da Planilha Orçamentária de Referência de Serviços de Manutenção (**ANEXO XVII** do Edital) e terão seus custos cobertos de acordo com os valores unitários de material da Planilha Orçamentária de Serviços de Manutenção apresentada pela licitante vencedora (de acordo com Modelo de Planilha Orçamentária de Serviços de Manutenção - **ANEXO XVIII** do Edital).

2.6.3 DAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.6.3.1 A licitante vencedora deverá executar os serviços de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência, no Caderno de Encargos e Especificações (**ANEXO XXVII** do Edital), assim como de acordo com as demais condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos.

2.6.3.2 Todo o material necessário para execução dos serviços será fornecido pela empresa CONTRATADA, salvo quando for mais vantajoso para o CONTRATANTE, que poderá optar por fornecer parcialmente ou integralmente os materiais necessários para a execução dos serviços.

2.6.3.3 Caso seja constatada a necessidade de substituir um bem permanente de propriedade do TRE/PE, com ou sem plaqueta de identificação patrimonial, a CONTRATADA deverá comunicar formalmente o fato ao Gestor do Contrato e entregar o bem retirado ao responsável pela guarda do mesmo, para providências de baixa junto à Seção de Patrimônio.

2.6.3.4 Todos os materiais empregados na execução dos serviços devem ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, estar de acordo com as especificações e serão submetidos à aprovação dos Gestores do Contrato, sempre que este entender necessário.

2.6.3.5 Os materiais empregados devem manter o padrão estético e de qualidade existente em cada uma das unidades onde os serviços serão efetivamente executados.

2.6.3.6 Serão admitidos materiais e/ou equipamentos similares aos especificados, desde que as condições de similaridade sejam previamente aceitas pelos Gestores do Contrato, e, quando for o caso, comprovados seus desempenhos através de testes e ensaios previstos por normas.

2.6.3.7 Os casos omissos serão definidos pela equipe técnica da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE, de maneira a manter o padrão de qualidade prevista para o objeto licitado.

2.6.3.8 Havendo necessidade de execução de serviços ou de aplicação de peças e materiais não previstos na Planilha Orçamentária de Referência - Serviços de Manutenção (**ANEXO XVII** do Edital), serão considerados os preços unitários, preferencialmente, na seguinte ordem:

a) preços contidos em **Tabela de Composição de preços do SINAPI**, mês de referência janeiro/2021, ou em Tabela de Referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública federal em publicações técnicas especializadas, em sistema específico instituído para o setor; ou

b) pesquisa de mercado - a CONTRATADA deverá apresentar, num prazo máximo de 3 (três) dias úteis, **03 (três) cotações do mercado**.

2.6.3.9 No caso de apresentação das cotações, o valor dos serviços, peça/material a ser considerado para reembolso pelo CONTRATANTE será o menor preço cotado, acrescido do BDI (**ANEXO XIX** do Edital);

2.6.3.10 Para recebimento do reembolso, a empresa CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal de compra do produto/serviço e planilha detalhando os demais custos necessários para faturamento das peças ou materiais junto ao CONTRATANTE, todos devidamente comprovados, acompanhado de autorização da Administração.

2.6.3.11 Todos os serviços deverão ser acompanhados por Engenheiro Civil ou Arquiteto responsável, com qualificação comprovada.

2.6.3.12 A execução dos serviços, inclusive quanto aos materiais a serem utilizados, deverá ser pautada pelas seguintes diretrizes:

a) Obedecer às normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e, na falta destas, às normas internacionais consagradas;

b) Obedecer às normas técnicas e legais de Segurança do Trabalho, bem como às exigidas pelo Ministério do Trabalho, com observância da NR-18 aprovada pela Portaria 3214, de 8/6/78 do Ministério do Trabalho (DOU - Suplemento de 6/7/78), ou outra que vier a substituí-la;

c) Obedecer às disposições legais da União, do Estado de Pernambuco e do Município onde será realizado o serviço;

d) Obedecer às prescrições e recomendações dos fabricantes dos materiais e equipamentos que serão utilizados na execução dos serviços;

e) As atividades da Justiça Eleitoral sempre prevalecerão sobre os serviços a serem executados, devendo ser evitados transtornos que possam prejudicá-las.

f) As normas de segurança, constantes das especificações, não desobrigam a licitante vencedora do cumprimento de outras disposições legais, federais, estaduais e municipais pertinentes. Serão de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidos por pessoas físicas ou jurídicas, decorrentes de negligência nas precauções exigidas no trabalho, ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços.

g) Com vistas à melhoria contínua na prestação de serviços no âmbito deste Tribunal será estabelecido um Acordo de Nível de Serviços – ANS nas condições descritas no ANEXO I da Minuta do Contrato, que a licitante vencedora estará obrigada a cumprir.

2.6.4 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.6.4.1 Os serviços de manutenção deverão ser executados dentro dos horários de expediente das diversas unidades do TRE/PE, conforme descrito neste Termo de Referência.

2.6.4.2 Em casos especiais ou de urgência, a critério e com autorização expressa da CONTRATANTE, poderão ser realizados procedimentos em horários e dias fora do expediente, inclusive serviços noturnos e/ou em feriados.

2.6.4.3 Em tais situações, de necessidade de execução de serviços fora do horário de expediente, exceto nos casos de extrema urgência e imprevisíveis, deverão ser tomadas medidas de prévia programação com informação de nome(s) e número(s) de documento(s) da(s) pessoa(s) que executarão os serviços e, se for o caso, de placa de veículo(s), para que sejam tomadas as devidas providências para autorização do acesso desses funcionários ao interior das unidades.

- Manutenção Predial Preventiva:

2.6.4.4 Os serviços de manutenção predial preventiva serão executados pela equipe permanente de mão de obra (Prestação de Serviços com alocação de postos de trabalho – item 1), obedecendo ao determinado neste Termo de Referência, e de acordo com as seguintes diretrizes:

a) As manutenções prediais preventivas deverão seguir as determinações do Caderno de Encargos e

Especificações (**ANEXO XXVII** do Edital) e da Rotina Básica de Manutenção Preventiva (**ANEXO VI** da Minuta de Contrato);

b) As manutenções preventivas do prédio Sede do TRE/PE deverão ser realizadas com periodicidade e check-list, conforme estabelecido Formulário de Manutenção Preventiva – Prédio Sede (**ANEXO VII** da Minuta do Contrato);

c) As manutenções preventivas do Casarão da Rui Barbosa, Unidades de Cinco Pontas e do Entroncamento deverão ser realizadas com periodicidade bimensal, efetuando-se checklist conforme estabelecido no respectivo Formulário de Manutenção Preventiva (**ANEXO VIII** da Minuta do Contrato);

d) As manutenções preventivas no QG Bongi deverão ser realizadas de acordo com os serviços e cronograma definidos no Formulário de Manutenção Preventiva - QG Bongi (**ANEXO IX** da Minuta do Contrato), com abertura prévia de chamados (SAC - Manutenção Predial). O cronograma de manutenção apresentado consta do Manual do Proprietário do imóvel em cumprimento à exigência do contrato de locação;

e) As manutenções preventivas dos Fóruns e Cartórios Eleitorais serão realizadas de acordo com programação elaborada pela CONTRATADA e aprovada pelo Gestor do Contrato, de forma que todas as unidades passem por manutenções preventivas uma vez por ano, ou seja, uma média de 3,17 unidades por mês, considerando que são 38 unidades localizadas na área de abrangência da presente contratação, de acordo com check-list do Formulário de Manutenção Preventiva - Fóruns e Cartórios Eleitorais (**ANEXO X** da Minuta do Contrato);

f) As manutenções preventivas nas Subestações da Sede do Tribunal e do QG Bongi deverão ser realizadas mensalmente, de acordo com cronograma definido no Formulário de Manutenção Preventiva (**ANEXO XI** da Minuta do Contrato);

g) Serão executados serviços de manutenção preventiva em cada unidade predial objeto do Contrato, nas áreas de instalações civis (estrutura, cobertura, lajes, alvenaria, esquadrias, revestimentos, forros, pisos), instalações hidrossanitárias e pluviais, bombas d'água, instalações elétricas de baixa tensão e iluminação, quadros de distribuição de energia, racks de lógica, divisórias e fechaduras de portas, observado o Caderno de Encargos e Especificações (**ANEXO XXVII** do Edital) e da Rotina Básica de Manutenção Preventiva (**ANEXO VI** da Minuta de Contrato);

h) Sempre que nos Formulários de Manutenções Preventivas houver a previsão de “verificação”, “identificação”, “inspeção” ou algo equivalente, fica convencionada que a equipe de manutenção deverá realizar, sempre que possível, as correções necessárias em face da verificação efetuada;

i) Essas intervenções terão o caráter preventivo e corretivo, e serão executadas pela CONTRATADA por meio de serviços caracterizados como verificações, inspeções, exames, consertos, medições, limpezas, lubrificações, testes, regulagens, reapertos, fixações, recolocações, substituição, repintura, solda, etc.

j) Todas as ações que visem manter as instalações prediais em perfeito estado de conservação deverão ser desenvolvidas sempre que necessário, mesmo que não constem nos Formulários de Manutenções Preventivas, pois estas representam uma síntese dos serviços a serem realizados;

k) Os serviços de manutenção preventiva deverão ser realizados respeitando-se a Jornada de Trabalho definida neste Termo de Referência e de acordo com o horário de funcionamento de cada Unidade Administrativa;

l) A cada intervenção de Manutenção Preventiva realizada, deverão ser preenchidos os Formulários de Manutenção Preventiva (**ANEXOS VII, VIII, IX, X, XI** da minuta do contrato), e assinado pelos técnicos executores dos serviços, pelo responsável da Unidade Administrativa solicitante do serviço e pelo engenheiro ou arquiteto responsável da CONTRATADA, para encaminhamento, em via digitalizada, ao Gestor do Contrato, visando o atesto e a medição dos serviços realizados;

m) Se durante a visita de manutenção preventiva for identificada a necessidade de serviços corretivos que, devido à complexidade ou por qualquer outro motivo, não possam ser realizados, a CONTRATADA deverá orientar o responsável pela unidade eleitoral a abrir um chamado no SAC - Manutenção Predial (aplicativo na intranet do TRE/PE), para atendimento posterior em visita de manutenção corretiva.

- Manutenção Predial Corretiva e Adequação de Imóveis

2.6.4.5 Todos os serviços de manutenção corretiva e de adequação de imóveis, exceto os de caráter emergencial, a critério do CONTRATANTE, só deverão ser realizados após encaminhamento de chamado (SAC - Manutenção Predial) por meio eletrônico (e-mail) pela SEMAN, ou emissão de Ordem de Serviço pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE.

2.6.4.6 As manutenções corretivas consistirão no atendimento às solicitações do TRE/PE sempre que houver paralisação nas instalações por dano em peça, necessidade de recuperação, substituição de peças ou para a correção de defeitos detectados durante a manutenção preventiva ou que venham a ser objeto de chamados pelo SAC - Manutenção Predial.

2.6.4.7 As adequações de imóveis consistirão no atendimento às solicitações do TRE/PE sempre que houver necessidade de mudança de layout, para atender à biometria, à acessibilidade e à ergonomia, entre outros.

2.6.4.8 Os serviços de manutenção predial corretiva e as adequações de imóveis, poderão ser executados:

a) pela equipe permanente de mão de obra (Prestação de Serviços com alocação de postos de trabalho - item 1), obedecendo ao determinado neste Termo de Referência, ou

b) por prestação de serviços de acordo com serviços previstos na Planilha Orçamentária de Referência de Serviços de Manutenção (**ANEXO XVII** do Edital), obedecendo ao determinado neste Termo de Referência;

2.6.4.9 Os **serviços de Manutenção Predial Corretiva / Adequação de Imóveis** quando executados pela equipe permanente de mão de obra (**item 1**), obedecerão as seguintes diretrizes:

a) As manutenções corretivas deverão ocorrer dentro de prazos acordados entre as partes, a partir do encaminhamento dos chamados (SAC-Manutenção Predial) por meio eletrônico (e-mail), exceto às demandas de caráter emergencial, cujo prazo para o início do atendimento deverá ser, no máximo, de 01(um) dia, a critério da CONTRATANTE, a contar da comunicação realizada pela Seção de Manutenção do TRE/PE, que poderá ocorrer por meio eletrônico (e-mail) ou por contato telefônico.

b) Caso haja necessidade de extrapolção do prazo estipulado, deverá haver uma comunicação formal da CONTRATADA, justificando os motivos ao TRE/PE, que poderá acatar ou não a justificativa apresentada após análise de sua pertinência.

c) A cada visita de **Manutenção Corretiva/Adequação** realizada deverá ser preenchido o **Relatório Técnico de Atendimento – RTA (ANEXO XII** da Minuta do Contrato), e assinado pelos técnicos executores dos serviços, pelo responsável da Unidade Administrativa solicitante do serviço e pelo engenheiro ou arquiteto responsável da CONTRATADA, para encaminhamento em via digitalizada, ao **Gestor do Contrato**, visando o atesto e a medição dos serviços realizados.

2.6.4.10 Os **serviços de Manutenção Predial Corretiva / Adequação de Imóveis** quando executados por prestação de serviços de acordo com serviços previstos na **Planilha Orçamentária de Referência de Serviços de Manutenção (ANEXO XVII** do Edital), obedecerão as seguintes diretrizes:

a) A execução dos serviços constantes da Planilha Orçamentária de Referência de Serviços de Manutenção (**ANEXO XVII** do Edital) tem caráter eventual, serão executados a critério e por solicitação da administração, mediante emissão de Ordem de Serviço pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE e terão os valores referentes aos serviços pagos na fatura mensal imediatamente posterior à efetiva conclusão dos serviços;

b) A programação dos serviços constantes da supracitada planilha far-se-á mediante cronograma proposto pela Administração e acordada entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA;

c) Os serviços contemplados na Planilha Orçamentária de Referência de Serviços de Manutenção (**ANEXO XVII** do Edital) deverão ser executados por equipe diversa da equipe permanente de mão de obra empregada nas rotinas de manutenção preventiva e corretiva, salvo por expressa autorização dos

Gestores do Contrato;

d) Identificada pela Administração a necessidade do serviço eventual, o Engenheiro ou Arquiteto Responsável, a critério da CONTRATANTE, realizará vistoria no local da intervenção e elaborará Relatório Fotográfico, que identifique a necessidade dos serviços, e Planilha Orçamentária, que deverão ser encaminhados ao Gestor do Contrato para análise e posterior emissão da Ordem de Serviço pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do Tribunal;

e) Todo e qualquer serviço programado que, devido à sua natureza, possa interferir no funcionamento normal da unidade, deverá, a critério do CONTRATANTE, ser executado fora do horário de expediente, e dependendo do tipo de intervenção, em final de semana ou no horário noturno, devendo todos os custos, inclusive com a mão de obra para realização destes serviços, correr integralmente por conta da CONTRATADA;

f) Os serviços e quantidades indicados na Planilha Orçamentária de Referência de Serviços de Manutenção (**ANEXO XVII** do Edital) são estimativas de consumo, não geram à CONTRATADA o direito de requerer qualquer pagamento a título indenizatório com base nos quantitativos e valores previstos. A expectativa de contratação de tais serviços será satisfeita na medida da necessidade apresentada pela administração, podendo, inclusive, alguns dos itens serem solicitados em quantidade superior à prevista, enquanto outros, ainda que tenham sido previstos, jamais venham a ser solicitados;

g) Os serviços eventuais definidos Planilha Orçamentária de Referência de Serviços de Manutenção (**ANEXO XVII** do Edital) serão compostos dos seguintes itens:

- Serviços Iniciais;
- Estrutura;
- Paredes e Divisórias;
- Revestimentos, Paredes e Tetos;
- Pisos;
- Impermeabilização;
- Forro;
- Instalações Hidro Sanitárias;
- Instalações Elétricas, Lógica e Telefonia;
- Pintura;
- Vidros e Espelhos;
- Esquadrias e Serralharia;
- Coberta;
- Serviços Diversos (instalação de split, de persiana, etc.);
- Entrega da Obra (Limpeza).

h) A cada intervenção de Manutenção Corretiva/Adequação realizada por meio de Ordem de Serviço deverá ser preenchido o Relatório Técnico de Atendimento – RTA (**ANEXO XII** da Minuta do Contrato), e assinado pelo responsável da Unidade Administrativa solicitante do serviço e pelo engenheiro ou arquiteto responsável da CONTRATADA, para encaminhamento em via digitalizada, ao Gestor do Contrato, visando o atesto e a medição dos serviços realizados.

2.7. UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

ANEXO IV do Edital - Os custos com uniformes, ferramentas e equipamentos de proteção individual estão incluídos na formação de custos dos profissionais.

2.8. PREVISÃO DE DIÁRIAS

- Previsão de Diárias (**ANEXO VI** do Edital):

O custo com diárias levou em consideração a estimativa de ações mensais de manutenção preventiva, corretiva e adequações nos imóveis onde estão localizadas as unidades da Justiça Eleitoral no Recife, na Região Metropolitana e nas Zonas da Mata Norte e Sul, a serem executadas com pagamento de diárias.

HISTÓRICO DE DIÁRIAS PARA ATENDIMENTO DOS CHAMADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL				
	PREVENTIVAS	CORRETIVAS	VISTORIAS	ADEQUAÇÕES
JAN/2019	4,25	9	1	2
FEV/2019	4,25	5	1	4
MAR/2019	4,25	13	0	3
ABR/2019	4,25	5	1	4
MAI/2019	4,25	11	1	1
JUN/2019	4,25	5	1	2
JUL/2019	4,25	7	0	0
AGO/2019	4,25	4	0	0
SET/2019	4,25	15	1	0
OUT/2019	4,25	8	0	2
NOV/2019	4,25	7	0	0
DEZ/2019	4,25	3	0	0
JAN/2020	4,25	7	0	2
FEV/2020	4,25	21	0	0
MÉDIAS	4,25	7,57	0,43	1,43

ESTIMATIVA DE DIÁRIAS PARA ATENDIMENTO DOS CHAMADOS					
SERVIÇOS	TOTAL P/ MÊS	% FORA DA REGIÃO METROPOLITANA	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	TOTAL DE DIÁRIAS
Preventivas	4,25	65%	0,50	2	2,76
Corretivas	8,57	100%	0,50	2	8,57
Vistorias	0,43	100%	0,50	2	0,43
Adequações	1,43	100%	1,50	2	4,29
TOTAL (DIÁRIAS/MÊS)					16,05

ESTIMATIVA DE CUSTO COM DIÁRIAS	
TOTAL DIÁRIAS/MÊS	16,05
VALOR DA DIÁRIA	R\$ 161,20
CUSTO TOTAL MENSAL COM DIÁRIAS	R\$ 2.587,26
CUSTO COM DIÁRIAS - ANO DE 2021 (4 MESES)	R\$ 10.349,04
CUSTO COM DIÁRIAS – ANO DE 2022 (12 MESES)	R\$ 31.047,12
CUSTO COM DIÁRIAS – ANO DE 2023 (12 MESES)	R\$ 31.047,12
CUSTO TOTAL COM DIÁRIAS PARA O CONTRATO (28 MESES)	R\$ 72.443,28

O valor da diária refere-se ao valor médio da pesquisa, R\$ 140,00, mais os Encargos, resultando no valor de R\$ 161,20 (Ver **ANEXO II** do Edital - aba de diária).

2.9. NECESSIDADE DE HORAS EXTRAS

- Previsão de Horas Extras (**ANEXO VIII** do Edital):

A – ESTIMATIVA DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS POR ANO– SÁBADOS E DIAS ÚTEIS				
Categoria Profissional	Quantidade	Quantidade de horas extras	Valor da Hora Extra (R\$)	Custo (R\$)

Engenheiro Civil ou Arquiteto	1	20	R\$ 127,87	R\$ 2.557,40
Artífice em manutenção geral (Oficial de Manutenção)	6	90	R\$ 29,18	R\$ 15.757,20
Servente de Obras	2	46	R\$ 17,21	R\$ 1.583,32
TOTAL – A				R\$ 19.897,92
B – ESTIMATIVA DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS POR ANO – DOMINGOS E FERIADOS				
Categoria Profissional	Quantidade	Quantidade de horas extras	Valor da Hora Extra (R\$)	Custo (R\$)
Engenheiro Civil	1	20	R\$ 150,44	R\$ 3.008,80
Artífice em manutenção geral (Oficial de Manutenção)	6	54	R\$ 34,33	R\$ 11.122,92
Servente de Obras	2	24	R\$ 20,25	R\$ 972,00
TOTAL – B				R\$ 15.103,72
TOTAL ANUAL (A+B)				R\$ 35.001,64
CUSTO MENSAL COM HORAS EXTRAS				R\$ 2.916,80
CUSTO COM HORAS EXTRAS - ANO DE 2021 (4 MESES)				R\$ 11.667,21
CUSTO COM HORAS EXTRAS – ANO DE 2022 (12 MESES)				R\$ 35.001,64
CUSTO COM HORAS EXTRAS – ANO DE 2023 (12 MESES)				R\$ 35.001,64
CUSTO TOTAL COM HORAS EXTRAS PARA O CONTRATO (28 MESES)				R\$ 81.670,49
Obs.: Horas extras estimadas com base na média realizada nos anos de 2018, 2019 e 2020				

2.10. NECESSIDADE DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO, FERRAMENTA OU MATERIAL

ANEXO IV do Edital - Os custos com uniformes, ferramentas e equipamentos de proteção individual estão incluídos na formação de custos dos profissionais.

2.11. ESTIMATIVA DE CUSTOS COM DESLOCAMENTOS (ANEXO X DO EDITAL)

HISTÓRICO DE ATENDIMENTO DOS CHAMADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL				
	PREVENTIVAS	CORRETIVAS	VISTORIAS	ADEQUAÇÕES
JAN/2019	4,25	27	1	2
FEV/2019	4,25	16	1	5

HISTÓRICO DE ATENDIMENTO DOS CHAMADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL				
MAR/2019	4,25	31	0	3
ABR/2019	4,25	16	3	4
MAI/2019	4,25	25	1	2
JUN/2019	4,25	15	2	2
JUL/2019	4,25	10	0	0
AGO/2019	4,25	13	0	0
SET/2019	4,25	25	1	0
OUT/2019	4,25	20	0	2
NOV/2019	4,25	17	1	2
DEZ/2019	4,25	8	0	0
JAN/2020	4,25	10	0	2
FEV/2020	4,25	21	0	0
MÉDIAS	4,25	18,14	0,71	1,71

- Para os serviços de manutenções preventivas, foram consideradas as médias mensais que os mesmos devem ocorrer, considerando a anualidade das ações, conforme previsão contratual.
- Para os serviços de manutenções corretivas, foram consideradas as ocorrências verificadas, nos meses indicados, em unidades distantes da sede, que demandam o deslocamento dos profissionais.
- Para os serviços de vistoria, foram consideradas as ocorrências verificadas, nos meses indicados, em unidades distantes da sede, que demandam o deslocamento dos profissionais.
- Para os serviços de adequações, foram consideradas as ocorrências verificadas, nos meses indicados, em unidades distantes da sede, que demandam o deslocamento dos profissionais.

Assim, teremos o seguinte cálculo para os custos de deslocamentos:

ESTIMATIVA DE DESLOCAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS CHAMADOS				
SERVIÇOS	TOTAL P/MÊS	DISTÂNCIA MÉDIA	PERCURSO (IDA E VOLTA)	KM/MÊS
Preventivas	4,25	61,81	2	525,38

ESTIMATIVA DE DESLOCAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS CHAMADOS				
Corretivas	18,14	61,81	2	2.242,46
Vistorias	0,71	61,81	2	87,77
Adequações	1,71	61,81	2	211,39
TOTAL (KM/MÊS)				3.067,00

Foram incluídos nos cálculos os deslocamentos necessários para compra de material e descarte de resíduos, com distâncias de deslocamento considerando a Sede do TRE/PE como ponto de partida até as principais lojas de materiais de construção do Recife e pontos de descarte de materiais, respectivamente, conforme tabelas a seguir:

ESTIMATIVA DE DESLOCAMENTOS PARA COMPRA DE MATERIAIS				
DESCRIÇÃO	MÉDIA DESLOCAMENTOS (KM)	QUANT DE COMPRAS/SEMANA	DESLOCAMENTO MÉDIO P/SEMANA (KM)	DESLOCAMENTO MÉDIO/MÊS (KM)
Coleta de Material (Sede-Armazém/ Armazém - Sede)	18,60	2	37,20	148,80
Entrega de Material (Sede-Obra / Obra - Sede)	desconsiderar	desconsiderar	desconsiderar	desconsiderar
TOTAL (KM/MÊS)				148,80

ESTIMATIVA DE DESLOCAMENTOS PARA DESCARTE DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - RCC				
DESCRIÇÃO	MÉDIA DESLOCAMENTOS (KM)	QUANT DE COLETAS/SEMANA	DESLOCAMENTO MÉDIO P/SEMANA (KM)	DESLOCAMENTO MÉDIO/MÊS (KM)
Coleta RDC (Sede-Obra / Obra-Centro de	40,00	1	40,00	160,00

Coleta)				
TOTAL (KM/MÊS)				160,00

ESTIMATIVA DE DESLOCAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS CHAMADOS, COMPRA DE MATERIAL E DESCARTE DE RCC				
DESCRIÇÃO	TOTAL P/MÊS	DISTÂNCIA MÉDIA (Km)	PERCURSO (IDA E VOLTA)	KM/MÊS
Preventivas	4,25	61,81	2	525,38
Corretivas	18,14	61,81	2	2.242,46
Vistorias	0,71	61,81	2	87,77
Adequações	1,71	61,81	2	211,39
Material	8,00	18,60	-	148,80
Descarte	4,00	40,00	-	160,00
TOTAL (KM/MÊS)				3.375,80

Considerando o custo do km rodado, conforme Revista Construção Mercado de fevereiro/2021, no valor de R\$ 1,49 (veículo comercial leve), segue, abaixo, tabela com o cálculo do custo com deslocamentos:

ESTIMATIVA DE CUSTOS COM DESLOCAMENTOS	
TOTAL (KM/MÊS)	3.375,80
CUSTO DO KM/RODADO	R\$ 1,49 / Km
CUSTO TOTAL MENSAL COM DESLOCAMENTOS	R\$ 5.029,94
CUSTO COM DESLOCAMENTOS - ANO DE 2021 (4 MESES)	R\$ 20.119,77
CUSTO COM DESLOCAMENTOS - ANO DE 2022 (12 MESES)	R\$ 60.359,30
CUSTO COM DESLOCAMENTOS - ANO DE 2023 (12 MESES)	R\$ 60.359,30
CUSTO TOTAL COM DESLOCAMENTOS PARA O CONTRATO (28 MESES)	R\$ 140.838,38

2.12. ESTIMATIVA DE CUSTOS COM CURSO NR-10 (SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE)

PLANILHA DE REFERÊNCIA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS DE CURSO NR 10 – BÁSICO			
INSTITUIÇÃO	TELEFONE	SITE	CUSTO (R\$)
SENAI-PE	0800 600 9606	http://www.pe.senai.br	R\$ 210,00
TREINANDOS	(81) 98664.6262 / 98770.4717 / 3228-153	http://www.treinandos.com.br	260,00
CETEPE	37240089	ruaru@cetepe.com.br	R\$ 200,00
CUSTO MÉDIO POR PROFISSIONAL			R\$ 223,33
CUSTO MENSAL PARA 8 PROFISSIONAIS (6 Oficinas de Manutenção + 2 Serventes de Obras)			R\$ 63,81
CUSTO COM CURSO NR-10 - ANO DE 2021 (04 MESES)			R\$ 255,24
CUSTO COM CURSO NR-10 – ANO DE 2022 (12 MESES)			R\$ 765,72
CUSTO COM CURSO NR-10 – ANO DE 2023 (08 MESES)			R\$ 765,72
CUSTO TOTAL COM CURSO NR-10 PARA O CONTRATO (28 MESES)			R\$ 1.786,68

2.13. ESTIMATIVA DE CUSTOS COM EQUIPE PERMANENTE DE MÃO DE OBRA

CUSTOS FIXOS				
1.0	Mão de Obra vinculada à execução contratual	Quantidade de Profissionais	Valor (R\$)	TOTAL (R\$)
1.1	Engenheiro Civil ou Arquiteto	1	19.436,08	19.436,08
1.2	Assistente Administrativo	1	3.855,25	3.855,25
1.2	Oficial de Manutenção	6	4.943,17	29.659,00
1.3	Servente de Obras	2	3.102,87	6.205,74
TOTAL				59.156,07
2.0	Outros Custos Fixos			Valor (R\$)
2.1	Diárias			2.587,26
2.2	Deslocamentos			5.029,94

2.3	Curso NR10-Básico	63,81
TOTAL		7.681,01
TOTAL CUSTOS FIXOS (1+2)		66.837,08
3.0	CUSTOS VARIÁVEIS	Valor (R\$)
3.1	Horas Extras	2.916,80
TOTAL CUSTOS VARIÁVEIS		2.916,80
TOTAL MENSAL (1+2+3)		69.753,88
CUSTO TOTAL COM MÃO DE OBRA PERMANENTE - ANO DE 2021 (4 MESES)		279.015,52
CUSTO TOTAL COM MÃO DE OBRA PERMANENTE - ANO DE 2022 (12 MESES)		837.046,56
CUSTO TOTAL COM MÃO DE OBRA PERMANENTE - ANO DE 2023 (12 MESES)		837.046,56
CUSTO TOTAL COM MÃO DE OBRA PERMANENTE PARA O CONTRATO (28 MESES)		1.953.108,64

3. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.1. GESTÃO CONTRATUAL

A Gestão e Fiscalização Contratual será executada por meio dos servidores designados no processo SEI 0000558-16.2021.6.17.8000.

3.2. DA FISCALIZAÇÃO SETORIAL

3.2.1 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual compreendem, entre outros aspectos, o conjunto de ações para aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados (recebimento e medição dos serviços), bem como para verificar a correta e justa aplicação dos parâmetros adequados nas planilhas orçamentárias de custo dos serviços;

3.2.2 Os serviços prestados serão acompanhados e fiscalizados por servidores lotados na Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEA, com o auxílio dos servidores lotados nas Unidades Administrativas onde serão executados os serviços de manutenção predial. A CEA poderá contratar terceiros para assisti-los ou subsidiá-los de informações pertinentes a essa atribuição.

3.2.3 Cabe aos responsáveis pela Gestão do Contrato:

3.2.3.1 Registrar as ocorrências relativas ao Contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

3.2.3.2 Dar imediata ciência a seus superiores dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

- 3.2.3.3 Esclarecer prontamente as dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente do CONTRATANTE, se necessário, parecer de especialistas;
- 3.2.3.4 Solicitar à CONTRATADA, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do objeto desta contratação;
- 3.2.3.5 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, fixando prazo para sua correção.
- 3.2.3.6 Acompanhar e preencher mensalmente o Acordo de Nível de Serviço – ANS, de forma a permitir o pagamento à CONTRATADA;
- 3.2.3.7 Atestar nas Ordens/Solicitações de Serviços, os prazos e conclusão dos serviços de manutenção predial executados, para encaminhamento à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura e posterior emissão do Boletim de Medição dos serviços e da ANS.
- 3.2.3.8 Emitir Boletins de Medição com base nas Ordens/Solicitações de Serviços executadas e atestadas pelos servidores das Unidades Administrativas onde foram executados os serviços de manutenção predial;
- 3.2.3.9 Atestar, com vistas à liquidação da despesa correspondente, os documentos de cobrança referentes à conclusão de cada serviço;
- 3.2.3.10 Solicitar a paralisação ou substituição de qualquer serviço ou material que estiver fora das especificações técnicas, ou executados em desacordo com as normas recomendadas.
- 3.2.3.11 Os Gestores do Contrato deverão observar fielmente os conceitos, complementações, adequações e orientações constantes do Anexo Único da Instrução Normativa n.º 01/2011 deste Tribunal, que regulamenta o uso do Manual de Gestão de Contratos Administrativos no âmbito do TRE/PE.
- 3.2.3.12 Os serviços também poderão ser acompanhados e fiscalizados por outro servidor lotado na Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do CONTRATANTE, com graduação em engenharia ou arquitetura, especialmente, designado para esse fim.
- 3.2.3.13 O trabalho realizado pelos fiscais técnicos do CONTRATANTE não substitui a fiscalização do Responsável Técnico dos serviços, atividade esta de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- 3.2.3.14 A presença de fiscal técnico do CONTRATANTE durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.

4. CUSTO MÉDIO ESTIMADO DA LICITAÇÃO

4.1 - Conforme discriminado no **ANEXO XXIV – Quadro Resumo do Custo Estimado da Contratação / Preço Global Máximo Admitido** e foi composto na forma descrita nas Memórias de Cálculo juntadas como Anexos ao Edital.

5. PAGAMENTO

5.1 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

5.1.1 O recebimento dos serviços, objeto do certame, será realizado primeiramente por representantes do TRE/PE lotados nas Unidades Administrativas onde serão executados os serviços de manutenção predial, que auxiliarão os Gestores do Contrato lotados na Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura – CEA.

5.1.2 Os serviços serão recebidos, após a sua conclusão, através de atesto nos Relatórios Técnicos de Atendimento – RTA (**ANEXO XII** da Minuta do Contrato) pelos servidores das Unidades Administrativas onde foram executados os trabalhos, para posterior encaminhamento à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, visando a medição dos serviços realizados de acordo com o **item 5.2**, deste Termo de Referência.

5.1.3 A CONTRATANTE poderá, a seu critério, enviar fiscal para verificação da conformidade dos serviços com as especificações constantes neste Termo de Referência e no Orçamento, quando for o caso.

5.1.4 Constatadas irregularidades na execução dos serviços, o TRE/PE deverá rejeitá-los no todo ou em parte, determinando as eventuais correções/substituições e complementações consideradas necessárias e estabelecendo o prazo para execução dos ajustes, sem que isso signifique nova solicitação de serviço e sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.1.5 Na hipótese dos serviços apresentarem diferença de quantidade, de partes ou peças, com relação ao que foi demandado, a CONTRATADA deverá executar a complementação, sem que isso signifique nova solicitação de serviço.

5.1.6 Entender-se-á por conclusão dos serviços, objeto desta contratação, a realização total dos serviços demandados, no prazo estabelecido, e sua entrega pela CONTRATADA ao TRE/PE em perfeitas condições de utilização.

5.1.7 O recebimento dos serviços não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades devido a vício/defeitos na realização dos serviços executados, má-qualidade ou defeitos de fabricação dos materiais aplicados, ou ainda, no quantitativo de insumos utilizados.

5.2 DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.2.1 Para a medição mensal dos serviços realizados e dos materiais efetivamente utilizados nas respectivas intervenções, a CONTRATADA deverá enviar até o décimo dia útil do mês subsequente, por meio eletrônico (e-mail), relação dos SACs atendidos e das manutenções preventivas realizadas, juntamente com os seguintes documentos:

- Formulários de Manutenção Preventiva (**ANEXOS VII, VIII, IX, X e XI** da Minuta do Contrato) das manutenções preventivas realizadas no mês, devidamente preenchidos e assinados, juntamente com relatório que descreva, sucintamente, a situação de cada unidade e as necessidades identificadas de manutenções corretivas e serviços eventuais a serem realizados posteriormente (arquivos em pdf, com no máximo 15MB);
- Relatórios Técnicos de Atendimento – RTAs (**ANEXO XII** da Minuta do Contrato) referentes às manutenções corretivas realizadas no mês, devidamente preenchidos e assinados (arquivos em pdf, com no máximo 15MB);
- Planilha de Materiais Utilizados (**ANEXO XIII** da Minuta do Contrato) consolidada (em excel), por localidade e por SACs, dos materiais utilizados nas manutenções preventivas e corretivas realizadas pela equipe permanente de mão de obra, correlacionados com os itens da Planilha Orçamentária de Referência (**ANEXO XVII** do Edital) (arquivo em excel);
- Relatório Fotográfico de Manutenção (**ANEXO XIV** da Minuta de Contrato) das manutenções preventivas e corretivas, que apresente a situação antes e depois das intervenções (arquivo em pdf, com no máximo 15MB);
- Relatório Fotográfico de Vistoria (**ANEXO XV** da Minuta de Contrato) das vistorias realizadas (arquivo em pdf, com no máximo 15MB);
- Planilha de Medição (**ANEXO XVI** da Minuta do Contrato), em excel, por localidade, dos materiais utilizados nas intervenções realizadas pela equipe de mão de obra permanente (manutenções preventivas e corretivas) e planilha (em excel) de medição, por localidade, dos serviços realizados por meio de ordens de serviço (manutenções corretivas e serviços eventuais);

- Planilha de horas extras autorizadas e realizadas (em excel), se for o caso (**ANEXO XVII** da Minuta do Contrato).

5.2.2 O Boletim de Medição (**ANEXO XVIII** da Minuta de Contrato) serão elaborados pelo Gestor do Contrato após analisar e aprovar os documentos acima citados.

5.2.3 Após conferências e assinaturas dos Boletins de Medição e do ANS, a CONTRATADA emitirá a Nota Fiscal e enviará, juntamente com os demais documentos exigidos, ao Gestor do Contrato, por meio eletrônico (e-mail), para pagamento da mão de obra permanente (valor fixo mensal), horas extras eventualmente realizadas pela equipe de mão de obra permanente (valor variável), dos serviços realizados por meio de Ordens de Serviços e dos materiais utilizados para atendimentos realizados pela equipe permanente de mão de obra, no mês de referência.

6. GARANTIA DOS SERVIÇOS/MATERIAIS

6.1 - A licitante vencedora, sem qualquer ônus para o TRE/PE, responderá pela garantia e reparos dos serviços executados, por, no mínimo, 5 (cinco) anos contados a partir da data do seu recebimento, para os vícios construtivos.

6.2 - Determinados serviços, por sua natureza ou prazo de validade dos próprios materiais empregados, não são garantidos pelo prazo 5 (cinco) anos estabelecidos em lei, devendo ser monitorados durante os períodos próprios de sua vida útil.

6.3 - Os materiais empregados terão prazo de garantia de, no mínimo, o prazo de garantia constante do certificado/manual do produto, contado a partir da data do recebimento do serviço, independentemente de quando tenham sido adquiridos.

6.4 - Para os materiais que não apresentarem prazo de garantia constante do certificado/manual do produto, será exigida a garantia mínima de 1 (um) ano, contado a partir da data do recebimento do serviço, independentemente de quando tenham sido adquiridos.

6.5 - Durante o prazo de garantia, a licitante vencedora poderá ser chamada para solucionar eventuais problemas, devendo identificar a respectiva solução, e corrigi-los no prazo definido pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE, sob pena de responder judicialmente por sua desídia.

6.6 - Nas edificações, instalações, equipamentos ou sistemas que se encontrarem em período de garantia de fábrica (ou construtora), os serviços de manutenção corretiva somente poderão ser executados após a constatação de que os eventuais defeitos não estão cobertos pela referida garantia.

7. CÓDIGO SIASG – DESCRIÇÃO DOS ITENS

6.1 - Os serviços solicitados estão cadastrados no SIASG/CATSER n.º 0162-7 - Manutenção/Reforma Predial.

8. SANÇÕES ESPECÍFICAS PARA A CONTRATAÇÃO

Conforme disposto no Edital e **minuta** do Contrato (**ANEXO XXXI**).



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

EDITAL DO PREGÃO N.º 27/21 – ELETRÔNICO

ANEXO II

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA DE FORMAÇÃO DE CUSTO DE MÃO DE OBRA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS ORDINÁRIOS
MANUTENÇÃO PREDIAL

ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO (EDIFICAÇÕES)
(CBO: 2142-15 / 2141-05)

Nº do Processo:			
Licitação nº			
Data da Proposta (dd/mm/aaaa):			
Município/UF:	Recife/PE		
A proposta foi elaborada com base no Salário Normativo de R\$		9.350,00	
Instrumento Normativo:	MP 1021/2020	Vigência:	a partir de 01/01/2021
Nº de meses de execução:	28 meses		
Tipo de Serviço:	Manutenção Predial		
Unidade de Medida:	Posto		
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida):		1	

MÃO-DE-OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Manutenção Predial
2	Salário Normativo da categoria profissional (8,5 salários mínimos)		R\$ 9.350,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Engenheiro
4	Data base da categoria (dd/mm/aaaa)		Janeiro

MÓDULO 1: Composição de Remuneração

1	Composição da remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base (44h)		9.350,00
B	Adicional de Periculosidade	0,00%	0,00
	Total da Remuneração		9.350,00

MÓDULO 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º Salário	779,17
B	Férias e Adicional de Férias	259,72
Subtotal		1.038,89

C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º salário e adicional de férias	184,82	
TOTAL		1.223,71	
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	0,00%	0,00
B	Salário Educação	2,50%	233,75
C	SAT - GIL/RAT	3,99%	373,07
D	SESC ou SESI	1,50%	140,25
E	SENAI - SENAC	1,00%	93,50
F	SEBRAE	0,60%	56,10
G	INCRA	0,20%	18,70
H	FGTS	8,00%	748,00
TOTAL		17,79%	1.663,37
Submódulo 2.3: Benefícios mensais e diários			
2	Benefícios mensais e diários		Valor (R\$)
A	Transporte		0,00
B	Auxílio alimentação (vales, cestas básicas etc)		333,30
C	Seguro de vida		0,00
D	Auxílio Creche		0,00
TOTAL			333,30
Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2			Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		1.223,71
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		1.663,37
2.3	Benefícios mensais e diários		333,30
TOTAL			3.220,37
MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	8,33%	289,81
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		23,18
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	181,39
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado		32,27
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	40,00%	357,38
TOTAL			884,03
MÓDULO 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais		Valor (R\$)
A	Férias		779,17
B	Ausências Legais		25,97
C	Licença Paternidade		1,95

D	Ausência por Acidente de Trabalho	31,17	
E	Afastamento Maternidade	6,93	
F	Ausência por Doença	129,86	
Subtotal		975,04	
G	Incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição	173,46	
H	Incidência do submódulo 2.2 sobre a remuneração e 13º salário recebidos pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade	12,01	
Subtotal		185,47	
TOTAL		1.160,51	
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
4.2	Intra jornada	Valor (R\$)	
A	Intervalo para Repouso e Alimentação	0,00	
TOTAL		0,00	
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de reposição do profissional ausente	Valor (R\$)	
4.1	Ausências legais	1.160,51	
4.2	Intra jornada		
TOTAL		1.160,51	
MÓDULO 5 - Insumos Diversos			
5	Insumos diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes		
B	Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I.s)		
C	Ferramentas		
D	Equipamento (depreciação)		
TOTAL		0,00	
MÓDULO 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
	Custos indiretos, tributos e lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos indiretos	5,00%	730,75
B	Lucro	10,00%	1.534,57
	Base de cálculo para o lucro		15.345,67
C	Tributos		
	Coeficiente		0,86850
	Base de cálculo dos tributos		19.436,08
C1	Tributos Federais (especificar)		
	PIS	0,65%	126,33
	COFINS	3,00%	583,08
C2	Tributos Municipais (especificar)		
	ISS	5,00%	971,80
D	CPRB	4,50%	874,62
TOTAL		28,15%	4.821,16

QUADRO -RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	9.350,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	3.220,37
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	884,03
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	1.160,51
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	0,00
Subtotal (A+B+C+D+E)		14.614,92
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	4.821,16
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		19.436,08

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS ORDINÁRIOS
MANUTENÇÃO PREDIAL

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
(CBO: 4110-10)

Nº do Processo:			
Licitação nº			
Data da Proposta (dd/mm/aaaa):			
Município/UF:	Recife/PE		
A proposta foi elaborada com base no Salário Normativo de R\$		1.606,00	
Instrumento Coletivo:	SINDUSCON - PE000626/2019	Registrado no MTE	10/06/2019
Nº de meses de execução:	28 meses		
Tipo de Serviço:	Manutenção Predial		
Unidade de Medida:	Posto		
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida):		1	

MÃO-DE-OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Manutenção Predial
2	Salário Normativo da categoria profissional	R\$ 1.606,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Assistente Administrativo
4	Data base da categoria (dd/mm/aaaa)	Maio

MÓDULO 1: Composição de remuneração

1	Composição da remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base (44h)		1.606,00
B	Adicional de Periculosidade	0,00%	0,00
	Total da Remuneração		1.606,00

MÓDULO 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º Salário	133,83
B	Férias e Adicional de Férias	44,61
Subtotal		178,44

C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º salário e adicional de férias	31,75	
TOTAL		210,19	
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	0,00%	0,00
B	Salário Educação	2,50%	40,15
C	SAT - GIL/RAT	3,99%	64,08
D	SESC ou Sesi	1,50%	24,09
E	SENAI - SENAC	1,00%	16,06
F	SEBBRAE	0,60%	9,64
G	INCRA	0,20%	3,21
H	FGTS	8,00%	128,48
TOTAL		17,79%	285,71
Submódulo 2.3: Benefícios mensais e diários			
2	Benefícios mensais e diários		Valor (R\$)
A	Transporte		69,52
B	Auxílio alimentação (vales, cestas básicas etc)		333,30
C	Seguro de vida		17,73
D	Auxílio Creche		3,70
TOTAL			424,25
Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2			Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		210,19
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		285,71
2.3	Benefícios mensais e diários		424,25
TOTAL			920,15
MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	8,33%	49,78
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		3,98
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	31,16
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado		5,54
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	40,00%	61,38
TOTAL			151,85
MÓDULO 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais		Valor (R\$)
A	Férias		133,83
B	Ausências Legais		4,46
C	Licença Paternidade		0,33

D	Ausência por Acidente de Trabalho	5,35	
E	Afastamento Maternidade	1,19	
F	Ausência por Doença	22,31	
Subtotal		167,48	
G	Incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição	29,79	
H	Incidência do submódulo 2.2 sobre a remuneração e 13º salário recebidos pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade	2,06	
Subtotal		31,86	
TOTAL		199,34	
Submódulo 4.2 - Intraornada			
4.2	Intraornada	Valor (R\$)	
A	Intervalo para Repouso e Alimentação	0,00	
TOTAL		0,00	
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de reposição do profissional ausente	Valor (R\$)	
4.1	Ausências legais	199,34	
4.2	Intraornada		
TOTAL		199,34	
MÓDULO 5 - Insumos Diversos			
5	Insumos diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes	27,04	
B	Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I.s)		
C	Ferramentas		
D	Equipamento (depreciação)		
TOTAL		27,04	
MÓDULO 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
	Custos indiretos, tributos e lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos indiretos	5,00%	145,22
B	Lucro	10,00%	302,25
	Base de cálculo para o lucro		3.022,55
C	Tributos		
	Coeficiente		0,86850
	Base de cálculo dos tributos		3.828,21
C1	Tributos Federais (especificar)		
	PIS	0,65%	24,88
	COFINS	3,00%	114,85
C2	Tributos Municipais (especificar)		
	ISS	5,00%	191,41
D	CPRB	4,50%	172,27
TOTAL		28,15%	950,88

QUADRO -RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.606,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	920,15
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	151,85
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	199,34
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	27,04
Subtotal (A+B+C+D+E)		2.904,37
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	950,88
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		3.855,25

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS ORDINÁRIOS
MANUTENÇÃO PREDIAL

OFICIAL DE MANUTENÇÃO
(CBO: 5143-25)

Nº do Processo:			
Licitação nº			
Data da Proposta (dd/mm/aaaa):			
Município/UF:	Recife/PE		
A proposta foi elaborada com base no Salário Normativo de R\$		1.606,00	
Instrumento Coletivo:	SINDUSCON - PE000626/2019	Registrado no MTE	10/06/2019
Nº de meses de execução:	28 meses		
Tipo de Serviço:	Manutenção Predial		
Unidade de Medida:	Posto		
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida):		6	

MÃO-DE-OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Manutenção Predial
2	Salário Normativo da categoria profissional	R\$ 1.606,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Oficial de Manutenção
4	Data base da categoria (dd/mm/aaaa)	Maio

MÓDULO 1: Composição de remuneração

1	Composição da remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base (44h)		1.606,00
B	Adicional de Periculosidade	30,00%	481,80
	Total da Remuneração		2.087,80

MÓDULO 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º Salário	173,98
B	Férias e Adicional de Férias	57,99
Subtotal		231,98
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º salário e adicional de férias	41,27

TOTAL			273,25
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	0,00%	0,00
B	Salário Educação	2,50%	52,20
C	SAT - GIL/RAT	3,99%	83,30
D	SESC ou Sesi	1,50%	31,32
E	SENAI - SENAC	1,00%	20,88
F	SEBBRAE	0,60%	12,53
G	INCRA	0,20%	4,18
H	FGTS	8,00%	167,02
TOTAL		17,79%	371,42
Submódulo 2.3: Benefícios mensais e diários			
2	Benefícios mensais e diários		Valor (R\$)
A	Transporte		69,52
B	Auxílio alimentação (vales, cestas básicas etc)		333,30
C	Seguro de vida		17,73
D	Auxílio Creche		3,70
TOTAL			424,25
Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2			Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		273,25
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		371,42
2.3	Benefícios mensais e diários		424,25
TOTAL			1.068,92
MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	8,33%	64,71
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		5,18
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	40,50
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado		7,21
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	40,00%	79,80
TOTAL			197,40
MÓDULO 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais		Valor (R\$)
A	Férias		173,98
B	Ausências Legais		5,80
C	Licença Paternidade		0,43

D	Ausência por Acidente de Trabalho	6,96	
E	Afastamento Maternidade	1,55	
F	Ausência por Doença	29,00	
Subtotal		217,72	
G	Incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição	38,73	
H	Incidência do submódulo 2.2 sobre a remuneração e 13º salário recebidos pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade	2,68	
Subtotal		41,42	
TOTAL		259,14	
Submódulo 4.2 - Intraornada			
4.2	Intraornada	Valor (R\$)	
A	Intervalo para Repouso e Alimentação	0,00	
TOTAL		0,00	
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de reposição do profissional ausente	Valor (R\$)	
4.1	Ausências legais	259,14	
4.2	Intraornada		
TOTAL		259,14	
MÓDULO 5 - Insumos Diversos			
5	Insumos diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes	27,04	
B	Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I.s)	24,12	
C	Ferramentas	38,40	
D	Equipamento (depreciação)	40,20	
TOTAL		129,76	
MÓDULO 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
	Custos indiretos, tributos e lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos indiretos	5,00%	187,15
B	Lucro	10,00%	380,04
	Base de cálculo para o lucro		3.800,40
C	Tributos		
	Coeficiente		0,86850
	Base de cálculo dos tributos		4.813,41
C1	Tributos Federais (especificar)		
	PIS	0,65%	31,29
	COFINS	3,00%	144,40
C2	Tributos Municipais (especificar)		
	ISS	5,00%	240,67
D	CPRB	4,50%	216,60
TOTAL		28,15%	1.200,15

QUADRO -RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.087,80
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.068,92
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	197,40
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	259,14
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	129,76
Subtotal (A+B+C+D+E)		3.743,01
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.200,15
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		4.943,17

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS ORDINÁRIOS
MANUTENÇÃO PREDIAL

SERVENTE DE OBRAS

(CBO: 7170-20)

Nº do Processo:			
Licitação nº			
Data da Proposta (dd/mm/aaaa):			
Município/UF:	Recife/PE		
A proposta foi elaborada com base no Salário Normativo de R\$		1.207,80	
Instrumento Coletivo:	SINDUSCON - PE000626/2019	Registrado no MTE	10/06/2019
Nº de meses de execução:	28 meses		
Tipo de Serviço:	Manutenção Predial		
Unidade de Medida:	Posto		
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida):		2	

MÃO-DE-OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Manutenção Predial
2	Salário Normativo da categoria profissional (8,5 salários mínimos)	R\$ 1.207,80
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Servente de Obras
4	Data base da categoria (dd/mm/aaaa)	Maio

MÓDULO 1: Composição de remuneração

1	Composição da remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base (44h)		1.207,80
B	Adicional de Periculosidade	0,00%	0,00
	Total da Remuneração		1.207,80

MÓDULO 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º Salário	100,65
B	Férias e Adicional de Férias	33,55

Subtotal			134,20
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º salário e adicional de férias		23,87
TOTAL			158,07
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	0,00%	0,00
B	Salário Educação	2,50%	30,20
C	SAT - GIL/RAT	3,99%	48,19
D	SESC ou SESI	1,50%	18,12
E	SENAI - SENAC	1,00%	12,08
F	SEBBRAE	0,60%	7,25
G	INCRA	0,20%	2,42
H	FGTS	8,00%	96,62
TOTAL		17,79%	214,87
Submódulo 2.3: Benefícios mensais e diários			
2	Benefícios mensais e diários		Valor (R\$)
A	Transporte		93,41
B	Auxílio alimentação (vales, cestas básicas etc)		333,30
C	Seguro de vida		17,73
D	Auxílio Creche		2,78
TOTAL			447,23
Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2			Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		158,07
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		214,87
2.3	Benefícios mensais e diários		447,23
TOTAL			820,17
MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	8,33%	37,44
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		2,99
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	23,43
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado		4,17
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	40,00%	46,16
TOTAL			114,20
MÓDULO 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais		Valor (R\$)
A	Férias		100,65
B	Ausências Legais		3,36
C	Licença Paternidade		0,25

D	Ausência por Acidente de Trabalho	4,03	
E	Afastamento Maternidade	0,89	
F	Ausência por Doença	16,78	
Subtotal		125,95	
G	Incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição	22,41	
H	Incidência do submódulo 2.2 sobre a remuneração e 13º salário recebidos pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade	1,55	
Subtotal		23,96	
TOTAL		149,91	
Submódulo 4.2 - Intraornada			
4.2	Intraornada	Valor (R\$)	
A	Intervalo para Repouso e Alimentação	0,00	
TOTAL		0,00	
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de reposição do profissional ausente	Valor (R\$)	
4.1	Ausências legais	149,91	
4.2	Intraornada		
TOTAL		149,91	
MÓDULO 5 - Insumos Diversos			
5	Insumos diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes	27,04	
B	Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I.s)	20,99	
C	Ferramentas	2,83	
D	Equipamento (depreciação)	0,57	
TOTAL		51,43	
MÓDULO 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
	Custos indiretos, tributos e lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos indiretos	5,00%	117,18
B	Lucro	10,00%	240,92
	Base de cálculo para o lucro		2.409,25
C	Tributos		
	Coeficiente		0,86850
	Base de cálculo dos tributos		3.051,44
C1	Tributos Federais (especificar)		
	PIS	0,65%	19,83
	COFINS	3,00%	91,54
C2	Tributos Municipais (especificar)		
	ISS	5,00%	152,57
D	CPRB	4,50%	137,31
TOTAL		28,15%	759,36

QUADRO -RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.207,80
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	820,17
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	114,20
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	149,91
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	51,43
Subtotal (A+B+C+D+E)		2.343,50
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	759,36
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		3.102,87

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS
MANUTENÇÃO PREDIAL**

ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO (EDIFICAÇÕES)

(CBO: 2142-15 / 2141-05)

Nº do Processo:			
Licitação nº			
Data da Proposta (dd/mm/aaaa):			
Município/UF:	Recife/PE		
A proposta foi elaborada com base no Salário Normativo de R\$		9.350,00	
Instrumento Normativo:	MP 1021/2020	Vigência:	a partir de 01/01/2021
Nº de meses de execução:	28 meses		
Tipo de Serviço:	Manutenção Predial		
Unidade de Medida:	Posto		
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida):		1	

MÃO-DE-OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Manutenção Predial
2	Salário Normativo da categoria profissional (8,5 salários mínimos)		R\$ 9.350,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Engenheiro
4	Data base da categoria (dd/mm/aaaa)		01 de Janeiro

MÓDULO 1: Composição de Remuneração

1	Composição da remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base (44h)		9.350,00
B	Adicional de Periculosidade	0,00%	0,00
	Total da Remuneração		9.350,00

MÓDULO 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º Salário	779,17
B	Férias e Adicional de Férias	259,72
Subtotal		1.038,89
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º salário e adicional de férias	184,82
TOTAL		1.223,71

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	0,00%	0,00
B	Salário Educação	2,50%	233,75
C	SAT - GIL/RAT	3,99%	373,07
D	SESC ou SESI	1,50%	140,25
E	SENAI - SENAC	1,00%	93,50
F	SEBBRAE	0,60%	56,10
G	INCRA	0,20%	18,70
H	FGTS	8,00%	748,00
TOTAL		17,79%	1.663,37
Submódulo 2.3: Benefícios mensais e diários			
2	Benefícios mensais e diários		Valor (R\$)
A	Transporte		30,16
B	Auxílio alimentação (vales, cestas básicas etc)		60,60
C	Seguro de vida		0,00
D	Auxílio Creche		0,00
TOTAL			90,76
Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2			Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		1.223,71
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		1.663,37
2.3	Benefícios mensais e diários		90,76
TOTAL			2.977,83
MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	8,33%	289,81
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		23,18
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	181,39
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado		32,27
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	40,00%	357,38
TOTAL			884,03
MÓDULO 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais		Valor (R\$)
A	Férias		779,17
B	Ausências Legais		25,97
C	Licença Paternidade		1,95
D	Ausência por Acidente de Trabalho		31,17
E	Afastamento Maternidade		6,93
F	Ausência por Doença		129,86
Subtotal			975,04

G	Incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição	173,46
H	Incidência do submódulo 2.2 sobre a remuneração e 13º salário recebidos pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade	12,01
Subtotal		185,47
TOTAL		1.160,51
Submódulo 4.2 - Intra jornada		
4.2	Intra jornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para Repouso e Alimentação	0,00
TOTAL		0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de reposição do profissional ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências legais	1.160,51
4.2	Intra jornada	
TOTAL		1.160,51
MÓDULO 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I.s)	
C	Ferramentas	
D	Equipamento (depreciação)	
TOTAL		0,00
MÓDULO 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
	Custos indiretos, tributos e lucro	%
A	Custos indiretos	0,00
B	Lucro	0,00
	Base de cálculo para o lucro	14.372,38
C	Tributos	
	Coefficiente	0,86850
	Base de cálculo dos tributos	16.548,51
C1	Tributos Federais (especificar)	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
C2	Tributos Municipais (especificar)	
	ISS	5,00%
D	CPRB	4,50%
TOTAL		13,15%
		2.176,13

QUADRO -RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	9.350,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.977,83
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	884,03
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	1.160,51
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	0,00
Subtotal (A+B+C+D+E)		14.372,38
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	2.176,13
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		16.548,51

VALORES – SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO		
A partir de Maio/2020		
VALOR DO HOMEM-HORA	HOMEM-HORA A 70%	HOMEM-HORA A 100%
R\$ 75,22	R\$ 127,87	R\$ 150,44

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS
MANUTENÇÃO PREDIAL**

**OFICIAL DE MANUTENÇÃO
(CBO: 5143-25)**

Nº do Processo:			
Licitação nº			
Data da Proposta (dd/mm/aaaa):			
Município/UF:	Recife/PE		
A proposta foi elaborada com base no Salário Normativo de R\$		1.606,00	
Instrumento Coletivo:	SINDUSCON - PE000626/2019	Registrado no MTE	10/06/2019
Nº de meses de execução:	28 meses		
Tipo de Serviço:	Manutenção Predial		
Unidade de Medida:	Posto		
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida):		6	

MÃO-DE-OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Manutenção Predial
2	Salário Normativo da categoria profissional (8,5 salários mínimos)		R\$ 1.606,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Oficial de Manutenção
4	Data base da categoria (dd/mm/aaaa)		Maio

MÓDULO 1: Composição de Remuneração

1	Composição da remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base (44h)		1.606,00
B	Adicional de Periculosidade	30,00%	481,80
	Total da Remuneração		2.087,80

MÓDULO 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º Salário	173,98
B	Férias e Adicional de Férias	57,99
Subtotal		231,98
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º salário e adicional de férias	41,27
TOTAL		273,25

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	0,00%	0,00
B	Salário Educação	2,50%	52,20
C	SAT - GIL/RAT	3,99%	83,30
D	SESC ou SESI	1,50%	31,32
E	SENAI - SENAC	1,00%	20,88
F	SEBBRAE	0,60%	12,53
G	INCRA	0,20%	4,18
H	FGTS	8,00%	167,02
TOTAL		17,79%	371,42
Submódulo 2.3: Benefícios mensais e diários			
2	Benefícios mensais e diários		Valor (R\$)
A	Transporte		30,16
B	Auxílio alimentação (vales, cestas básicas etc)		60,60
C	Seguro de vida		0,00
D	Auxílio Creche		0,00
TOTAL			90,76
Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2			Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		273,25
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		371,42
2.3	Benefícios mensais e diários		90,76
TOTAL			735,43
MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	8,33%	64,71
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		5,18
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	40,50
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado		7,21
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	40,00%	79,80
TOTAL			197,40
MÓDULO 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais		Valor (R\$)
A	Férias		173,98
B	Ausências Legais		5,80
C	Licença Paternidade		0,43
D	Ausência por Acidente de Trabalho		6,96
E	Afastamento Maternidade		1,55
F	Ausência por Doença		29,00
Subtotal			217,72

G	Incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição	38,73	
H	Incidência do submódulo 2.2 sobre a remuneração e 13º salário recebidos pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade	2,68	
Subtotal		41,42	
TOTAL		259,14	
Submódulo 4.2 - Intrajornada			
4.2	Intrajornada	Valor (R\$)	
A	Intervalo para Repouso e Alimentação	0,00	
TOTAL		0,00	
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de reposição do profissional ausente	Valor (R\$)	
4.1	Ausências legais	259,14	
4.2	Intrajornada		
TOTAL		259,14	
MÓDULO 5 - Insumos Diversos			
5	Insumos diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes		
B	Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I.s)		
C	Ferramentas		
D	Equipamento (depreciação)		
TOTAL		0,00	
MÓDULO 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
	Custos indiretos, tributos e lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos indiretos		0,00
B	Lucro		0,00
	Base de cálculo para o lucro		3.279,76
C	Tributos		
	Coeficiente		0,86850
	Base de cálculo dos tributos		3.776,35
C1	Tributos Federais (especificar)		
	PIS	0,65%	24,55
	COFINS	3,00%	113,29
C2	Tributos Municipais (especificar)		
	ISS	5,00%	188,82
D	CPRB	4,50%	169,94
TOTAL		13,15%	496,59

QUADRO -RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.087,80
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	735,43
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	197,40
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	259,14
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	0,00
Subtotal (A+B+C+D+E)		3.279,76
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	496,59
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		3.776,35

VALORES – SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO		
A partir de Maio/2020		
VALOR DO HOMEM-HORA	HOMEM-HORA A 70%	HOMEM-HORA A 100%
R\$ 17,17	R\$ 29,18	R\$ 34,33

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS
MANUTENÇÃO PREDIAL**

SERVENTE DE OBRAS

(CBO: 7170-20)

Nº do Processo:			
Licitação nº			
Data da Proposta (dd/mm/aaaa):			
Município/UF:	Recife/PE		
A proposta foi elaborada com base no Salário Normativo de R\$		1.207,08	
Instrumento Coletivo:	SINDUSCON - PE000626/2019	Registrado no MTE	10/06/2019
Nº de meses de execução:	28 meses		
Tipo de Serviço:	Manutenção Predial		
Unidade de Medida:	Posto		
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida):		2	

MÃO-DE-OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Manutenção Predial
2	Salário Normativo da categoria profissional (8,5 salários mínimos)		R\$ 1.207,08
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Servente de Obras
4	Data base da categoria (dd/mm/aaaa)		Maio

MÓDULO 1: Composição de Remuneração

1	Composição da remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base (44h)		1.207,08
B	Adicional de Periculosidade	0,00%	0,00
	Total da Remuneração		1.207,08

MÓDULO 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º Salário	100,59
B	Férias e Adicional de Férias	33,53
Subtotal		134,12
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º salário e adicional de férias	23,86
TOTAL		157,98

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	0,00%	0,00
B	Salário Educação	2,50%	30,18
C	SAT - GIL/RAT	3,99%	48,16
D	SESC ou SESI	1,50%	18,11
E	SENAI - SENAC	1,00%	12,07
F	SEBBRAE	0,60%	7,24
G	INCRA	0,20%	2,41
H	FGTS	8,00%	96,57
TOTAL		17,79%	214,74
Submódulo 2.3: Benefícios mensais e diários			
2	Benefícios mensais e diários		Valor (R\$)
A	Transporte		30,16
B	Auxílio alimentação (vales, cestas básicas etc)		60,60
C	Seguro de vida		0,00
D	Auxílio Creche		0,00
TOTAL			90,76
Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2			Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		157,98
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		214,74
2.3	Benefícios mensais e diários		90,76
TOTAL			463,48
MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	8,33%	37,41
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		2,99
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	23,42
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado		4,17
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	40,00%	46,14
TOTAL			114,13
MÓDULO 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais		Valor (R\$)
A	Férias		100,59
B	Ausências Legais		3,35
C	Licença Paternidade		0,25
D	Ausência por Acidente de Trabalho		4,02
E	Afastamento Maternidade		0,89
F	Ausência por Doença		16,77
Subtotal			125,88

G	Incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição	22,39
H	Incidência do submódulo 2.2 sobre a remuneração e 13º salário recebidos pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade	1,55
Subtotal		23,94
TOTAL		149,82
Submódulo 4.2 - Intra jornada		
4.2	Intra jornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para Repouso e Alimentação	0,00
TOTAL		0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de reposição do profissional ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências legais	149,82
4.2	Intra jornada	
TOTAL		149,82
MÓDULO 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I.s)	
C	Ferramentas	
D	Equipamento (depreciação)	
TOTAL		0,00
MÓDULO 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
	Custos indiretos, tributos e lucro	%
A	Custos indiretos	0,00
B	Lucro	0,00
	Base de cálculo para o lucro	1.934,51
C	Tributos	
	Coefficiente	0,86850
	Base de cálculo dos tributos	2.227,41
C1	Tributos Federais (especificar)	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
C2	Tributos Municipais (especificar)	
	ISS	5,00%
D	CPRB	4,50%
TOTAL		13,15%
		292,91

QUADRO -RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.207,08
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	463,48
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	114,13
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	149,82
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	0,00
Subtotal (A+B+C+D+E)		1.934,51
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	292,91
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		2.227,41

VALORES – SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO		
A partir de Maio/2020		
VALOR DO HOMEM-HORA	HOMEM-HORA A 70%	HOMEM-HORA A 100%
R\$ 10,12	R\$ 17,21	R\$ 20,25



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

EDITAL DO PREGÃO N.º 28/21 – ELETRÔNICO

ANEXO III

MODELO DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTO DE MÃO DE OBRA

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SERVIÇOS ORDINÁRIOS
MANUTENÇÃO PREDIAL

ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO (EDIFICAÇÕES)
(CBO: 2142-15 / 2141-05)

Nº do Processo:	
Licitação nº	
Data da Proposta (dd/mm/aaaa):	
Município/UF:	
A proposta foi elaborada com base no Salário Normativo de R\$	
Instrumento Normativo:	Vigência:
Nº de meses de execução:	
Tipo de Serviço:	
Unidade de Medida:	
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida):	

MÃO-DE-OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		
2	Salário Normativo da categoria profissional		
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		
4	Data base da categoria (dd/mm/aaaa)		

MÓDULO 1: Composição de Remuneração

1	Composição da remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base (44h)		
B	Adicional de Periculosidade		
	Total da Remuneração		

MÓDULO 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º Salário	
B	Férias e Adicional de Férias	
	Subtotal	
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º salário e adicional de férias	
	TOTAL	

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS		
B	Salário Educação		
C	SAT - GIL/RAT		
D	SESC ou SESI		
E	SENAI - SENAC		
F	SEBRAE		
G	INCRA		
H	FGTS		
TOTAL			
Submódulo 2.3: Benefícios mensais e diários			
2	Benefícios mensais e diários		Valor (R\$)
A	Transporte		
B	Auxílio alimentação (vales, cestas básicas etc)		
C	Seguro de vida		
D	Auxílio Creche		
TOTAL			
Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2			Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		
2.3	Benefícios mensais e diários		
TOTAL			
MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		
D	Aviso Prévio Trabalhado		
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado		
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado		
TOTAL			
MÓDULO 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais		Valor (R\$)
A	Férias		
B	Ausências Legais		
C	Licença Paternidade		
D	Ausência por Acidente de Trabalho		
E	Afastamento Maternidade		
F	Ausência por Doença		
Subtotal			

G	Incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição	
H	Incidência do submódulo 2.2 sobre a remuneração e 13º salário recebidos pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade	
Subtotal		
TOTAL		
Submódulo 4.2 - Intra jornada		
4.2	Intra jornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para Repouso e Alimentação	
TOTAL		
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de reposição do profissional ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências legais	
4.2	Intra jornada	
TOTAL		
MÓDULO 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I.s)	
C	Ferramentas	
D	Equipamento (depreciação)	
TOTAL		
MÓDULO 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
	Custos indiretos, tributos e lucro	%
A	Custos indiretos	
B	Lucro	
	Base de cálculo para o lucro	
C	Tributos	
	Coefficiente	
	Base de cálculo dos tributos	
C1	Tributos Federais (especificar)	
	PIS	
	COFINS	
C2	Tributos Municipais (especificar)	
	ISS	
D	INSS DESONERAÇÃO	
TOTAL		

QUADRO -RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	
Subtotal (A+B+C+D+E)		
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SERVIÇOS ORDINÁRIOS
MANUTENÇÃO PREDIAL

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
(CBO: 4110-10)

Nº do Processo:

Licitação nº

Data da Proposta (dd/mm/aaaa):

Município/UF:

A proposta foi elaborada com base no Salário Normativo de R\$

Instrumento Coletivo:

Registrado no MTE

Nº de meses de execução:

Tipo de Serviço:

Unidade de Medida:

Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida):

MÃO-DE-OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Salário Normativo da categoria profissional	
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
4	Data base da categoria (dd/mm/aaaa)	

MÓDULO 1: Composição de remuneração

1	Composição da remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base (44h)		
B	Adicional de Periculosidade		
	Total da Remuneração		

MÓDULO 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º Salário	
B	Férias e Adicional de Férias	
Subtotal		
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º salário e adicional de férias	
TOTAL		

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS		
B	Salário Educação		
C	SAT - GIL/RAT		
D	SESC ou SESI		
E	SENAI - SENAC		
F	SEBBRAE		
G	INCRA		
H	FGTS		
TOTAL			
Submódulo 2.3: Benefícios mensais e diários			
2	Benefícios mensais e diários		Valor (R\$)
A	Transporte		
B	Auxílio alimentação (vales, cestas básicas etc)		
C	Seguro de vida		
D	Auxílio Creche		
TOTAL			
Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2			Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		
2.3	Benefícios mensais e diários		
TOTAL			
MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		
D	Aviso Prévio Trabalhado		
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado		
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado		
TOTAL			
MÓDULO 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais		Valor (R\$)
A	Férias		
B	Ausências Legais		
C	Licença Paternidade		
D	Ausência por Acidente de Trabalho		
E	Afastamento Maternidade		
F	Ausência por Doença		
Subtotal			

G	Incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição	
H	Incidência do submódulo 2.2 sobre a remuneração e 13º salário recebidos pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade	
Subtotal		
TOTAL		
Submódulo 4.2 - Intra jornada		
4.2	Intra jornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para Repouso e Alimentação	
TOTAL		
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de reposição do profissional ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências legais	
4.2	Intra jornada	
TOTAL		
MÓDULO 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I.s)	
C	Ferramentas	
D	Equipamento (depreciação)	
TOTAL		
MÓDULO 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
	Custos indiretos, tributos e lucro	%
A	Custos indiretos	
B	Lucro	
	Base de cálculo para o lucro	
C	Tributos	
	Coefficiente	
	Base de cálculo dos tributos	
C1	Tributos Federais (especificar)	
	PIS	
	COFINS	
C2	Tributos Municipais (especificar)	
	ISS	
D	INSS DESONERAÇÃO	
TOTAL		

QUADRO -RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	
Subtotal (A+B+C+D+E)		
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SERVIÇOS ORDINÁRIOS
MANUTENÇÃO PREDIAL

OFICIAL DE MANUTENÇÃO
(CBO: 5143-25)

Nº do Processo:

Licitação nº

Data da Proposta (dd/mm/aaaa):

Município/UF:

A proposta foi elaborada com base no Salário Normativo de R\$

Instrumento Coletivo:

Registrado no MTE

Nº de meses de execução:

Tipo de Serviço:

Unidade de Medida:

Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida):

MÃO-DE-OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Salário Normativo da categoria profissional	
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
4	Data base da categoria (dd/mm/aaaa)	

MÓDULO 1: Composição de remuneração

1	Composição da remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base (44h)		
B	Adicional de Periculosidade		
	Total da Remuneração		

MÓDULO 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º Salário	
B	Férias e Adicional de Férias	
Subtotal		
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º salário e adicional de férias	
TOTAL		

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS		
B	Salário Educação		
C	SAT - GIL/RAT		
D	SESC ou SESI		
E	SENAI - SENAC		
F	SEBBRAE		
G	INCRA		
H	FGTS		
TOTAL			
Submódulo 2.3: Benefícios mensais e diários			
2	Benefícios mensais e diários		Valor (R\$)
A	Transporte		
B	Auxílio alimentação (vales, cestas básicas etc)		
C	Seguro de vida		
D	Auxílio Creche		
TOTAL			
Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2			Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		
2.3	Benefícios mensais e diários		
TOTAL			
MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		
D	Aviso Prévio Trabalhado		
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado		
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado		
TOTAL			
MÓDULO 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais		Valor (R\$)
A	Férias		
B	Ausências Legais		
C	Licença Paternidade		
D	Ausência por Acidente de Trabalho		
E	Afastamento Maternidade		
F	Ausência por Doença		
Subtotal			

G	Incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição	
H	Incidência do submódulo 2.2 sobre a remuneração e 13º salário recebidos pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade	
Subtotal		
TOTAL		
Submódulo 4.2 - Intra jornada		
4.2	Intra jornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para Repouso e Alimentação	
TOTAL		
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de reposição do profissional ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências legais	
4.2	Intra jornada	
TOTAL		
MÓDULO 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I.s)	
C	Ferramentas	
D	Equipamento (depreciação)	
TOTAL		
MÓDULO 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
	Custos indiretos, tributos e lucro	%
A	Custos indiretos	
B	Lucro	
	Base de cálculo para o lucro	
C	Tributos	
	Coefficiente	
	Base de cálculo dos tributos	
C1	Tributos Federais (especificar)	
	PIS	
	COFINS	
C2	Tributos Municipais (especificar)	
	ISS	
D	INSS DESONERAÇÃO	
TOTAL		

QUADRO -RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	
Subtotal (A+B+C+D+E)		
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SERVIÇOS ORDINÁRIOS
MANUTENÇÃO PREDIAL

SERVENTE DE OBRAS

(CBO: 7170-20)

Nº do Processo:

Licitação nº

Data da Proposta (dd/mm/aaaa):

Município/UF:

A proposta foi elaborada com base no Salário Normativo de R\$

Instrumento Coletivo:

Registrado no MTE

Nº de meses de execução:

Tipo de Serviço:

Unidade de Medida:

Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida):

MÃO-DE-OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1	Typo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Salário Normativo da categoria profissional	
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
4	Data base da categoria (dd/mm/aaaa)	

MÓDULO 1: Composição de remuneração

1	Composição da remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base (44h)		
B	Adicional de Periculosidade		
	Total da Remuneração		

MÓDULO 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º Salário	
B	Férias e Adicional de Férias	
Subtotal		
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º salário e adicional de férias	
TOTAL		

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS		
B	Salário Educação		
C	SAT - GIL/RAT		
D	SESC ou SESI		
E	SENAI - SENAC		
F	SEBBRAE		
G	INCRA		
H	FGTS		
TOTAL			
Submódulo 2.3: Benefícios mensais e diários			
2	Benefícios mensais e diários		Valor (R\$)
A	Transporte		
B	Auxílio alimentação (vales, cestas básicas etc)		
C	Seguro de vida		
D	Auxílio Creche		
TOTAL			
Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2			Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		
2.3	Benefícios mensais e diários		
TOTAL			
MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		
D	Aviso Prévio Trabalhado		
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado		
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado		
TOTAL			
MÓDULO 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais		Valor (R\$)
A	Férias		
B	Ausências Legais		
C	Licença Paternidade		
D	Ausência por Acidente de Trabalho		
E	Afastamento Maternidade		
F	Ausência por Doença		
Subtotal			

G	Incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição	
H	Incidência do submódulo 2.2 sobre a remuneração e 13º salário recebidos pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade	
Subtotal		
TOTAL		
Submódulo 4.2 - Intra jornada		
4.2	Intra jornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para Repouso e Alimentação	
TOTAL		
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de reposição do profissional ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências legais	
4.2	Intra jornada	
TOTAL		
MÓDULO 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I.s)	
C	Ferramentas	
D	Equipamento (depreciação)	
TOTAL		
MÓDULO 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
	Custos indiretos, tributos e lucro	%
A	Custos indiretos	
B	Lucro	
	Base de cálculo para o lucro	
C	Tributos	
	Coefficiente	
	Base de cálculo dos tributos	
C1	Tributos Federais (especificar)	
	PIS	
	COFINS	
C2	Tributos Municipais (especificar)	
	ISS	
D	INSS DESONERAÇÃO	
TOTAL		

QUADRO -RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	
Subtotal (A+B+C+D+E)		
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		

**MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS
MANUTENÇÃO PREDIAL**

ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO (EDIFICAÇÕES)

(CBO: 2142-15 / 2141-05)

Nº do Processo:

Licitação nº

Data da Proposta (dd/mm/aaaa):

Município/UF:

A proposta foi elaborada com base no Salário Normativo de R\$

Instrumento Normativo:

Vigência:

Nº de meses de execução:

Tipo de Serviço:

Unidade de Medida:

Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida):

MÃO-DE-OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		
2	Salário Normativo da categoria profissional		
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		
4	Data base da categoria (dd/mm/aaaa)		

MÓDULO 1: Composição de Remuneração

1	Composição da remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base (44h)		
B	Adicional de Periculosidade		
	Total da Remuneração		

MÓDULO 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º Salário	
B	Férias e Adicional de Férias	
Subtotal		
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º salário e adicional de férias	
TOTAL		

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS		
B	Salário Educação		
C	SAT - GIL/RAT		
D	SESC ou SESI		
E	SENAI - SENAC		
F	SEBBRAE		
G	INCRA		
H	FGTS		
TOTAL			
Submódulo 2.3: Benefícios mensais e diários			
2	Benefícios mensais e diários		Valor (R\$)
A	Transporte		
B	Auxílio alimentação (vales, cestas básicas etc)		
C	Seguro de vida		
D	Auxílio Creche		
TOTAL			
Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2			Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		
2.3	Benefícios mensais e diários		
TOTAL			
MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		
D	Aviso Prévio Trabalhado		
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado		
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado		
TOTAL			
MÓDULO 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais		Valor (R\$)
A	Férias		
B	Ausências Legais		
C	Licença Paternidade		
D	Ausência por Acidente de Trabalho		
E	Afastamento Maternidade		
F	Ausência por Doença		
Subtotal			

G	Incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição	
H	Incidência do submódulo 2.2 sobre a remuneração e 13º salário recebidos pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade	
Subtotal		
TOTAL		
Submódulo 4.2 - Intra jornada		
4.2	Intra jornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para Repouso e Alimentação	
TOTAL		
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de reposição do profissional ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências legais	
4.2	Intra jornada	
TOTAL		
MÓDULO 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I.s)	
C	Ferramentas	
D	Equipamento (depreciação)	
TOTAL		
MÓDULO 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
	Custos indiretos, tributos e lucro	%
A	Custos indiretos	
B	Lucro	
	Base de cálculo para o lucro	
C	Tributos	
	Coefficiente	
	Base de cálculo dos tributos	
C1	Tributos Federais (especificar)	
	PIS	
	COFINS	
C2	Tributos Municipais (especificar)	
	ISS	
D	INSS DESONERAÇÃO	
TOTAL		

QUADRO -RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	
Subtotal (A+B+C+D+E)		
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		

VALORES – SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO		
VALOR DO HOMEM-HORA	HOMEM-HORA A 70%	HOMEM-HORA A 100%

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS
MANUTENÇÃO PREDIAL

OFICIAL DE MANUTENÇÃO
(CBO: 5143-25)

Nº do Processo:

Licitação nº

Data da Proposta (dd/mm/aaaa):

Município/UF:

A proposta foi elaborada com base no Salário Normativo de R\$

Instrumento Coletivo:

Registrado no MTE

Nº de meses de execução:

Tipo de Serviço:

Unidade de Medida:

Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida):

MÃO-DE-OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		
2	Salário Normativo da categoria profissional		
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		
4	Data base da categoria (dd/mm/aaaa)		

MÓDULO 1: Composição de Remuneração

1	Composição da remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base (44h)		
B	Adicional de Periculosidade		
	Total da Remuneração		

MÓDULO 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º Salário	
B	Férias e Adicional de Férias	
Subtotal		
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º salário e adicional de férias	
TOTAL		

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS		
B	Salário Educação		
C	SAT - GIL/RAT		
D	SESC ou SESI		
E	SENAI - SENAC		
F	SEBBRAE		
G	INCRA		
H	FGTS		
TOTAL			
Submódulo 2.3: Benefícios mensais e diários			
2	Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)	
A	Transporte		
B	Auxílio alimentação (vales, cestas básicas etc)		
C	Seguro de vida		
D	Auxílio Creche		
TOTAL			
Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2		Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		
2.3	Benefícios mensais e diários		
TOTAL			
MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		
D	Aviso Prévio Trabalhado		
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado		
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado		
TOTAL			
MÓDULO 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)	
A	Férias		
B	Ausências Legais		
C	Licença Paternidade		
D	Ausência por Acidente de Trabalho		
E	Afastamento Maternidade		
F	Ausência por Doença		
Subtotal			

G	Incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição	
H	Incidência do submódulo 2.2 sobre a remuneração e 13º salário recebidos pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade	
Subtotal		
TOTAL		
Submódulo 4.2 - Intra jornada		
4.2	Intra jornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para Repouso e Alimentação	
TOTAL		
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de reposição do profissional ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências legais	
4.2	Intra jornada	
TOTAL		
MÓDULO 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I.s)	
C	Ferramentas	
D	Equipamento (depreciação)	
TOTAL		
MÓDULO 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
	Custos indiretos, tributos e lucro	%
A	Custos indiretos	
B	Lucro	
	Base de cálculo para o lucro	
C	Tributos	
	Coefficiente	
	Base de cálculo dos tributos	
C1	Tributos Federais (especificar)	
	PIS	
	COFINS	
C2	Tributos Municipais (especificar)	
	ISS	
D	INSS DESONERAÇÃO	
TOTAL		

QUADRO -RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	
Subtotal (A+B+C+D+E)		
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		

VALORES – SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO		
VALOR DO HOMEM-HORA	HOMEM-HORA A 70%	HOMEM-HORA A 100%

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS
MANUTENÇÃO PREDIAL

SERVENTE DE OBRAS

(CBO: 7170-20)

Nº do Processo:

Licitação nº

Data da Proposta (dd/mm/aaaa):

Município/UF:

A proposta foi elaborada com base no Salário Normativo de R\$

Instrumento Coletivo:

Registrado no MTE

Nº de meses de execução:

Tipo de Serviço:

Unidade de Medida:

Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida):

MÃO-DE-OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		
2	Salário Normativo da categoria profissional		
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		
4	Data base da categoria (dd/mm/aaaa)		

MÓDULO 1: Composição de Remuneração

1	Composição da remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base (44h)		
B	Adicional de Periculosidade		
	Total da Remuneração		

MÓDULO 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º Salário	
B	Férias e Adicional de Férias	
Subtotal		
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º salário e adicional de férias	
TOTAL		

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS		
B	Salário Educação		
C	SAT - GIL/RAT		
D	SESC ou Sesi		
E	SENAI - SENAC		
F	SEBBRAE		
G	INCRA		
H	FGTS		
TOTAL			
Submódulo 2.3: Benefícios mensais e diários			
2	Benefícios mensais e diários		Valor (R\$)
A	Transporte		
B	Auxílio alimentação (vales, cestas básicas etc)		
C	Seguro de vida		
D	Auxílio Creche		
TOTAL			
Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2			Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		
2.3	Benefícios mensais e diários		
TOTAL			
MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		
D	Aviso Prévio Trabalhado		
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado		
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado		
TOTAL			
MÓDULO 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais		Valor (R\$)
A	Férias		
B	Ausências Legais		
C	Licença Paternidade		
D	Ausência por Acidente de Trabalho		
E	Afastamento Maternidade		
F	Ausência por Doença		
Subtotal			

G	Incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição	
H	Incidência do submódulo 2.2 sobre a remuneração e 13º salário recebidos pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade	
Subtotal		
TOTAL		
Submódulo 4.2 - Intra jornada		
4.2	Intra jornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para Repouso e Alimentação	
TOTAL		
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de reposição do profissional ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências legais	
4.2	Intra jornada	
TOTAL		
MÓDULO 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I.s)	
C	Ferramentas	
D	Equipamento (depreciação)	
TOTAL		
MÓDULO 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
	Custos indiretos, tributos e lucro	%
A	Custos indiretos	
B	Lucro	
	Base de cálculo para o lucro	
C	Tributos	
	Coeficiente	
	Base de cálculo dos tributos	
C1	Tributos Federais (especificar)	
	PIS	
	COFINS	
C2	Tributos Municipais (especificar)	
	ISS	
D	INSS DESONERAÇÃO	
TOTAL		

QUADRO -RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	
Subtotal (A+B+C+D+E)		
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		

VALORES – SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO		
VALOR DO HOMEM-HORA	HOMEM-HORA A 70%	HOMEM-HORA A 100%



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

EDITAL DO PREGÃO N.º 28/21 – ELETRÔNICO

ANEXO IV

PLANILHA DE REFERÊNCIA DE FORMAÇÃO DE CUSTO COM UNIFORMES, EPI'S E FERRAMENTAS

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS COM UNIFORMES						
Os uniformes devem ser fornecidos semestralmente. Sempre que for necessário, a Contratada substituirá os uniformes.						
Itens	Qte. POR SEMESTRE	PREÇOS PÚBLICOS				CUSTO TOTAL
		VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO (R\$)	MÉDIA X QTDE.
Camisa Polo, em malha de algodão, azul escura, com logo da empresa impressa.	2	16,99	19,99	21,88	R\$ 19,62	R\$ 39,24
Calça jeans (unisex)	2	50,00	39,50	51,00	R\$ 46,83	R\$ 93,67
Meia esportiva branca	2	8,99	16,00	19,00	R\$ 14,66	R\$ 29,33
CUSTO TOTAL						R\$ 162,23
CUSTO MENSAL = CUSTO TOTAL/6						R\$ 27,04

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS COM EPI'S							
Os equipamentos de proteção individual deverão ser fornecidos ANUALMENTE, à exceção dos marcados com asteriscos (*), que deverão ser fornecidos a cada trinta meses. Sempre que for necessário, a Contratada substituirá os EPI's.							
OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL							
Itens		Qte.	PREÇOS PÚBLICOS				CUSTO TOTAL
			VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO (R\$)	MÉDIA X QTDE.
A	Bota bidensidade	2	48,00	51,95	62,10	54,02	R\$ 108,03
B	Capacete de segurança Aba frontal com suspensão de polietileno com jugular*	1	31,68	43,00	79,00	51,23	R\$ 51,23
C	Cintos de Segurança do tipo pára-quedas*	1	93,99	139,99	158,50	130,83	R\$ 130,83
D	Luva de PVC	2	12,30	15,00	21,49	16,26	R\$ 32,53
E	Luva de vaqueta*	1	9,00	12,85	23,00	14,95	R\$ 14,95
F	Óculos de segurança contra impactos com lente incolor, armação nylon, com proteção UVA e UVB	1	10,22	22,00	39,50	23,91	R\$ 23,91
G	Protetor auditivo tipo plug de inserção com cordão, atenuação superior a 15DB.	1	1,25	1,43	1,85	1,51	R\$ 1,51
H	Máscara de proteção contra poeira, com válvula, descartável (Caixas)	3	45,00	130,46	150,00	108,49	R\$ 325,46
CUSTO TOTAL							R\$ 688,44
Custo Mensal dos EPI's de fornecimento anual = (A+D+F+G+H)/28							R\$ 17,55
Custo Mensal dos EPI's de fornecimento a cada 30 meses = (B+C+E)/30							R\$ 6,57
CUSTO MENSAL TOTAL							R\$ 24,12
SERVENTE DE OBRAS							
Itens		Qte.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO (R\$)	MÉDIA X QTDE.
			VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO (R\$)	MÉDIA X QTDE.
A	Bota de PVC*	1	26,19	35,00	49,80	37,00	R\$ 37,00
B	Capacete de segurança, aba frontal com suspensão de polietileno com jugular*	1	31,68	43,00	79,00	51,23	R\$ 51,23
C	Bota de couro	2	46,99	48,99	62,10	52,69	R\$ 105,39
D	Luva de vaqueta*	1	9,00	12,85	23,00	14,95	R\$ 14,95
E	Luva de PVC	2	12,30	15,00	21,49	16,26	R\$ 32,53
F	Máscara de proteção contra poeira, com válvula, descartável (Caixas)	3	45,00	130,46	150,00	108,49	R\$ 325,46
G	Óculos de segurança contra impactos, com lente incolor, armação nylon, com proteção UVA e UVB	1	10,22	22,00	39,50	23,91	R\$ 23,91
H	Protetor auditivo tipo plug de inserção com cordão, atenuação superior a 15DB.	1	1,25	1,43	1,85	1,51	R\$ 1,51
CUSTO TOTAL							R\$ 591,96
Custo Mensal dos EPI's de fornecimento anual = (C+E+F+G+H)/28							R\$ 17,46
Custo Mensal dos EPI's de fornecimento a cada 30 meses = (A+B+D)/30							R\$ 3,44
CUSTO MENSAL TOTAL							R\$ 20,90

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS COM FERRAMENTAS										
As ferramentas deverão ser fornecidas a cada trinta meses. Sempre que for necessário, a Contratada substituirá as ferramentas.										
OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL										
Itens	Qte.	PREÇOS PÚBLICOS				PESQUISA DE MERCADO				CUSTO TOTAL
		VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO (R\$)	
Alicate Universal Isol 1000V	2	18,70	25,17	33,55	RS 25,81					RS 51,61
Alicate corte diagonal Isol 1000V	2	14,92	18,81	37,56	RS 23,76					RS 47,53
Alicate de bico Isol 1000V	2	15,15	28,39	39,00	RS 27,51					RS 55,03
Alicate de pressão 10"	1	19,00	27,50	32,97	RS 26,49					RS 26,49
Alicate de Crimpar RJ 11 Rj 45	2	17,80	28,43	38,65	RS 28,29					RS 56,59
Alicate Amperímetro CAT III 1000A*	1	190,56	339,45	344,98	RS 291,66	203,00	178,99	130,78	RS 170,92	RS 170,92
Alicate Decapador Cabo UTP/FTP	2	24,88	31,08	36,49	RS 30,82					RS 61,63
Alicate Ferramenta de Inserção Push Down	2	27,54	39,58	44,92	RS 37,35					RS 74,69
Arco de serra 12"	1	16,98	18,97	27,00	RS 20,98					RS 20,98
Chave de fenda 3/16 x 4	2	5,23	8,03	9,38	RS 7,55					RS 15,09
Chave de fenda 1/4 x 8"	2	4,99	8,59	12,92	RS 8,83					RS 17,67
Chave de fenda 5/16 x 6"	2	7,00	10,20	15,00	RS 10,73					RS 21,47
Chave Philips 1/8 x 5" **	2	5,00				5,89	8,09	13,87	RS 9,28	RS 18,57
Chave Philips 1/4 x 4***	2	19,50				7,58	8,95	9,29	RS 8,61	RS 17,21
Chave Philips 5/16 x 6"	2	16,31	10,20	15,00	RS 13,84					RS 27,67
Chave teste	2	5,50	12,27	23,00	RS 13,59					RS 27,18
Chave grifo(de cano)10"	1	20,78	22,47	42,64	RS 28,63					RS 28,63
Chave grifo(de cano)18"	1	42,84	50,40	51,59	RS 48,28					RS 48,28
Chave grifo para lavatório 11"	1	22,99	42,64	59,85	RS 41,83					RS 41,83
Chave inglesa 6"	1	14,99	22,61	24,54	RS 20,71					RS 20,71
Jogo de Chave Allen 25 peças, medidas em mm e polegadas: 0,05"; 1/16"; 5/64"; 3/32"; 7/64"; 1/8"; 9/64"; 5/32"; 3/16"; 7/32"; 1/4"; 5/16"; 3/8" / 0,7; 0,9; 1,3; 1,5; 2; 2,5; 3; 4; 5; 6; 8; 10mm	1	37,90	45,94	40,32	RS 41,39					RS 41,39
Colher de pedreiro 8"	1	8,39	15,93	25,00	RS 16,44					RS 16,44
Cortador de cerâmica 90 cm**	1					227,65	175,00	179,00	RS 193,88	RS 193,88
Desempenadeira dentada**	1	7,90				9,17	20,31	32,72	RS 20,73	RS 20,73
Esquadro de alumínio 12"	1	9,90	14,97	24,84	RS 16,57					RS 16,57
Estilete 6"	1	6,66	17,00	14,02	RS 12,56					RS 12,56
Jogo de soquetes 1/2" - 8A - 32mm - 22 peças **	1	264,00				154,90	165,00	319,90	RS 213,27	RS 213,27
Jogo de serra copo com guia	1	174,73	225,88	271,75	RS 224,12					RS 224,12
Localizador de Cabos de Rede	1	139,99	145,00	232,00	RS 172,33					RS 172,33
Martelo unha 27mm	1	15,50	23,40	32,00	RS 23,63					RS 23,63
Marreta 1/2Kg	1	9,13	13,99	18,88	RS 14,00					RS 14,00
Marreta 2Kg	1	22,75	30,66	36,96	RS 30,12					RS 30,12
Bolsa de ferramentas, com as seguintes medidas aproximadas: A: 32 cm; L: 21 cm; Comp.: 46 cm;	2	123,32	145,00	164,00	RS 144,11					RS 288,21
Nível de alumínio 12"	1	6,22	8,17	10,00	RS 8,13					RS 8,13
Prumo 500g	1	13,33	13,67	21,82	RS 16,27					RS 16,27
Ponteiro de aço 10"	1	8,70	14,97	20,60	RS 14,76					RS 14,76
Rebitador 10***	1	30,93				29,05	35,14	59,50	RS 41,23	RS 41,23
Serrote 18"	1	24,35	34,00	53,79	RS 37,38					RS 37,38
Talhadeira 12"	1	9,00	11,47	20,99	RS 13,82					RS 13,82
Torquês 12"	1	15,86	25,02	35,30	RS 25,39					RS 25,39
Testador para cabo UTP, par traçado, para conector RJ 45	2	55,00	60,00	92,30	RS 69,10					RS 138,20
CUSTO TOTAL										RS 2.412,23

CUSTO COM A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS: 20% (TAXA DE DEPRECIACÃO RETIRADO DA IN 162/1998 DA SECRETÁRIA DA RECEITA FEDERAL - ANEXO I - CAPÍTULO 82)										R\$ 482,45
VIDA ÚTIL DAS FERRAMENTAS: 60 MESES (RETIRADO DA IN 162/1998 DA SECRETÁRIA DA RECEITA FEDERAL - ANEXO I, CAPÍTULO 82)										60
CUSTO MENSAL COM MANUTENÇÃO = CUSTO DE MANUTENÇÃO/VIDA ÚTIL										R\$ 40,20
*O Pannel de Preços Públicos, para esses itens, mostrou-se desvantajoso. Ademais, os preços públicos não se aplicam a este tipo de fornecimento. A Contratada, como pessoa jurídica de direito privado, busca o preço dos itens a serem fornecidos na prestação do serviço no mercado comum, para compor seu preço como licitante, pois é neste mesmo mercado comum que ele irá adquirir as ferramentas que empregará na prestação do serviço, sob pena de – orçando preços que não sejam adequados a sua realidade (como os preços públicos) – tornar o contrato inexequível. Desta forma, cabe-nos o dever de compor o preço máximo da licitação de forma que não seja inflacionado, entretanto, de maneira que não seja irrisório, insustentável e inexequível, adotamos a formação do custo desses itens de ferramenta com base no seu valor de mercado. **Não se encontrou itens em quantitativo suficiente no Pannel de Preços, por isso recorreu-se à pesquisa de mercado, buscando-se sempre preços equivalentes ao único encontrado no Pannel de Preços. Quando não encontrado nenhum, utilizou-se o preço médio do item em mercado. Ademais, os preços públicos não se aplicam a este tipo de fornecimento. A Contratada, como pessoa jurídica de direito privado, busca o preço dos itens a serem fornecidos na prestação do serviço no mercado comum, para compor seu preço como licitante, pois é neste mesmo mercado comum que ele irá adquirir as ferramentas que empregará na prestação do serviço, sob pena de – orçando preços que não sejam adequados a sua realidade (como os preços públicos) – tornar o contrato inexequível. Desta forma, cabe-nos o dever de compor o preço máximo da licitação de forma que não seja inflacionado, entretanto, de maneira que não seja irrisório, insustentável e inexequível, adotamos a formação do custo desses itens de ferramenta com base no seu valor de mercado. *** Custo fixo, não amortizável.										
Fornecedores Pesquisados: Loja Elétrica, Americanas, Royal Máquinas e Ferramentas, Magazine Luiza, Eletrum, Casas Bahia, Loja do Mecânico, Palácio das Ferramentas										
SERVENTE DE OBRAS										
Itens	Qte.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO (R\$)	MÉDIA X QTDE.
Carro de mão	1	99,00	125,00	129,50	R\$ 117,83					R\$ 117,83
Pá	1	15,40	24,90	33,50	R\$ 24,60					R\$ 24,60
Enxada	1	20,97	26,70	34,33	R\$ 27,33					R\$ 27,33
CUSTO TOTAL										R\$ 169,77
CUSTO COM A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS: 20% (TAXA DE DEPRECIACÃO RETIRADO DA IN 162/1998 DA SECRETÁRIA DA RECEITA FEDERAL - ANEXO I - CAPÍTULO 82)										R\$ 33,95
VIDA ÚTIL DAS FERRAMENTAS: 60 MESES (RETIRADO DA IN 162/1998 DA SECRETÁRIA DA RECEITA FEDERAL - ANEXO I, CAPÍTULO 82)										60
*CUSTO MENSAL = CUSTO TOTAL /VIDA ÚTIL										R\$ 2,83
CUSTO MENSAL COM MANUTENÇÃO = CUSTO DE MANUTENÇÃO/VIDA ÚTIL										R\$ 0,57



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

EDITAL DO PREGÃO N.º 28/21 – ELETRÔNICO

ANEXO V

MODELO DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTO COM UNIFORMES, EPI'S E FERRAMENTAS

MODELO DE PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS COM UNIFORMES			
Os uniformes devem ser fornecidos semestralmente. Sempre que for necessário, a Contratada substituirá os uniformes.			
Itens	QTDE. POR SEMESTRE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL
			P.UNIT. X QTDE.
Camisa Polo, em malha de algodão, azul escura, com logo da empresa impressa.	2		
Calça jeans (unisex)	2		
Meia esportiva branca	2		
CUSTO TOTAL			
CUSTO MENSAL = CUSTO TOTAL/6			

MODELO DE PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS COM EPI'S				
Os equipamentos de proteção individual deverão ser fornecidos ANUALMENTE, à exceção dos marcados com asteriscos (*), que deverão ser fornecidos a cada trinta meses. Sempre que for necessário, a Contratada substituirá os EPI's.				
OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL				
Itens		QTDE.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL
				P.UNIT> X QTDE.
A	Bota bidensidade	2		
B	Capacete de segurança Aba frontal com suspensão de polietileno com jugular*	1		
C	Cintos de Segurança do tipo pára-quedas*	1		
D	Luva de PVC	2		
E	Luva de vaqueta*	1		
F	Óculos de segurança contra impactos com lente incolor, armação nylon, com proteção UVA e UVB	1		
G	Protetor auditivo tipo plug de inserção com cordão, atenuação superior a 15DB.	1		
H	Máscara de proteção contra poeira, com válvula, descartável (Caixas)	3		
CUSTO TOTAL				
Custo Mensal dos EPI's de fornecimento anual				
Custo Mensal dos EPI's de fornecimento a cada 30 meses				
CUSTO MENSAL TOTAL				

SERVENTE DE OBRAS				
Itens		Qte.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	P.UNIT. X QTDE.
A	Bota de PVC*	1		
B	Capacete de segurança, aba frontal com suspensão de polietileno com jugular*	1		
C	Bota de couro	2		
D	Luva de vaqueta*	1		
E	Luva de PVC	2		
F	Máscara de proteção contra poeira, com válvula, descartável (Caixas)	3		
G	Óculos de segurança contra impactos, com lente incolor, armação nylon, com proteção UVA e UVB	1		
H	Protetor auditivo tipo plug de inserção com cordão, atenuação superior a 15DB.	1		
CUSTO TOTAL				
Custo Mensal dos EPI's de fornecimento anual				
Custo Mensal dos EPI's de fornecimento a cada 30 meses				
CUSTO MENSAL TOTAL				

MODELO DE PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS COM FERRAMENTAS			
As ferramentas deverão ser fornecidas a cada trinta meses. Sempre que for necessário, a Contratada substituirá as ferramentas.			
OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL			
ITEM	QTDE.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL
			P.UNIT. X QTDE.
Alicate Universal Isol 1000V	2		
Alicate corte diagonal Isol 1000V	2		
Alicate de bico Isol 1000V	2		
Alicate de pressão 10"	1		
Alicate de Crimpar RJ 11 Rj 45	2		
Alicate Amperímetro CAT III 1000A*	1		
Alicate Decapador Cabo UTP/FTP	2		
Alicate Ferramenta de Inserção Push Down	2		
Arco de serra 12"	1		
Chave de fenda 3/16 x 4	2		
Chave de fenda 1/4 x 8"	2		
Chave de fenda 5/16 x 6"	2		
Chave Philips 1/8 x 5" **	2		
Chave Philips 1/4 x 4"***	2		
Chave Philips 5/16 x 6"	2		
Chave teste	2		
Chave grifo(de cano)10"	1		
Chave grifo(de cano)18"	1		
Chave grifo para lavatório 11"	1		
Chave inglesa 6"	1		
Jogo de Chave Allen 25 peças, medidas em mm e polegadas: 0,05"; 1/16"; 5/64"; 3/32"; 7/64"; 1/8"; 9/64"; 5/32"; 3/16"; 7/32"; 1/4"; 5/16"; 3/8" / 0,7; 0,9; 1,3; 1,5; 2; 2,5; 3; 4; 5; 6; 8; 10mm	1		
Colher de pedreiro 8"	1		
Cortador de cerâmica 90 cm**	1		
Desempenadeira dentada**	1		

Esquadro de alumínio 12"	1		
Estilete 6"	1		
Jogo de soquetes 1/2" - 8A - 32mm - 22 peças **	1		
Jogo de serra copo com guia	1		
Localizador de Cabos de Rede	1		
Martelo unha 27mm	1		
Marreta 1/2Kg	1		
Marreta 2Kg	1		
Bolsa de ferramentas, com as seguintes medidas aproximadas: A: 32 cm; L: 21 cm; Comp.: 46 cm;	2		
Nível de alumínio 12"	1		
Prumo 500g	1		
Ponteiro de aço 10"	1		
Rebitador 10"***	1		
Serrote 18"	1		
Talhadeira 12"	1		
Torquês 12"	1		
Testador para cabo UTP, par traçado, para conector RJ 45	2		
CUSTO TOTAL			

CUSTO COM A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS: 20% (TAXA DE DEPRECIAÇÃO RETIRADO DA IN 162/1998 DA SECRETÁRIA DA RECEITA FEDERAL - ANEXO I - CAPÍTULO 82)			
VIDA ÚTIL DAS FERRAMENTAS: 60 MESES (RETIRADO DA IN 162/1998 DA SECRETÁRIA DA RECEITA FEDERAL - ANEXO I, CAPÍTULO 82)			
***CUSTO MENSAL = (CUSTO TOTAL + CUSTO COM MANUTENÇÃO)/VIDA ÚTIL			
*O Pannel de Preços Públicos, para esses itens, mostrou-se desvantajoso. Ademais, os preços públicos não se aplicam a este tipo de fornecimento. A Contratada, como pessoa jurídica de direito privado, busca o preço dos itens a serem fornecidos na prestação do serviço no mercado comum, para compor seu preço como licitante, pois é neste mesmo mercado comum que ele irá adquirir as ferramentas que empregará na prestação do serviço, sob pena de – orçando preços que não sejam adequados a sua realidade (como os preços públicos) – tornar o contrato inexequível. Desta forma, cabe-nos o dever de compor o preço máximo da licitação de forma que não seja inflacionado, entretanto, de maneira que não seja irrisório, insustentável e inexequível, adotamos a formação do custo desses itens de ferramenta com base no seu valor de mercado.			
**Não se encontrou itens em quantitativo suficiente no Pannel de Preços, por isso recorreu-se à pesquisa de mercado, buscando-se sempre preços equivalentes ao único encontrado no Pannel de Preços. Quando não encontrado nenhum, utilizou-se o preço médio do item em mercado. Ademais, os preços públicos não se aplicam a este tipo de fornecimento. A Contratada, como pessoa jurídica de direito privado, busca o preço dos itens a serem fornecidos na prestação do serviço no mercado comum, para compor seu preço como licitante, pois é neste mesmo mercado comum que ele irá adquirir as ferramentas que empregará na prestação do serviço, sob pena de – orçando preços que não sejam adequados a sua realidade (como os preços públicos) – tornar o contrato inexequível. Desta forma, cabe-nos o dever de compor o preço máximo da licitação de forma que não seja inflacionado, entretanto, de maneira que não seja irrisório, insustentável e inexequível, adotamos a formação do custo desses itens de ferramenta com base no seu valor de mercado.			
*** Custo fixo, não amortizável.			
Fornecedores Pesquisados: Loja Elétrica, Americanas, Royal Máquinas e Ferramentas, Magazine Luiza, Eletrum, Casas Bahia, Loja do Mecânico, Palácio das Ferramentas			
SERVENTE DE OBRAS			
Itens	Qte.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	MÉDIA X QTDE.
Carro de mão	1		
Pá	1		
Enxada	1		
CUSTO TOTAL			
CUSTO COM A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS: 20% (TAXA DE DEPRECIAÇÃO RETIRADO DA IN 162/1998 DA SECRETÁRIA DA RECEITA FEDERAL - ANEXO I - CAPÍTULO 82)			
VIDA ÚTIL DAS FERRAMENTAS: 60 MESES (RETIRADO DA IN 162/1998 DA SECRETÁRIA DA RECEITA FEDERAL - ANEXO I, CAPÍTULO 82)			
*CUSTO MENSAL = (CUSTO TOTAL + CUSTO COM MANUTENÇÃO)/VIDA ÚTIL			



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

EDITAL DO PREGÃO N.º 28/21 – ELETRÔNICO

ANEXO VI

PLANILHA DE REFERÊNCIA DE FORMAÇÃO DE CUSTO DE DIÁRIAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA - DIÁRIAS			
MANUTENÇÃO PREDIAL			
Nº do Processo:			
Licitação nº			
Data da Proposta (dd/mm/aaaa):			
Município/UF:	Recife/PE		
A proposta foi elaborada com base no Salário Normativo de R\$			
Instrumento Coletivo:	Registrado no MTE		
Nº de meses de execução:	28 meses		
Tipo de Serviço:	Manutenção Predial		
Unidade de Medida:	Posto		
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida):			
MÃO-DE-OBRA			
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL			
Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Manutenção Predial
2	Salário Normativo da categoria profissional (8,5 salários mínimos)		R\$ 140,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		
4	Data base da categoria (dd/mm/aaaa)		Maio
MÓDULO 1: Composição de Remuneração			
1	Composição da remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base (44h)		140,00
B	Adicional de Periculosidade	0,00%	0,00
	Total da Remuneração		140,00
MÓDULO 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º Salário		
B	Férias e Adicional de Férias		
Subtotal			0,00
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º salário e adicional de férias		
TOTAL			0,00
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS		
B	Salário Educação		
C	SAT - GIL/RAT		
D	SESC ou Sesi		
E	SENAI - SENAC		
F	SEBRAE		
G	INCRA		
H	FGTS		
TOTAL		0,00%	0,00

Submódulo 2.3: Benefícios mensais e diários			
2	Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)	
A	Transporte		
B	Auxílio alimentação (vales, cestas básicas etc)		
C	Seguro de vida		
D	Auxílio Creche		
TOTAL		0,00	
Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2		Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	0,00	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	0,00	
2.3	Benefícios mensais e diários	0,00	
TOTAL		0,00	
MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		
D	Aviso Prévio Trabalhado		
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado		
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado		
TOTAL			0,00
MÓDULO 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)	
A	Férias		
B	Ausências Legais		
C	Licença Paternidade		
D	Ausência por Acidente de Trabalho		
E	Afastamento Maternidade		
F	Ausência por Doença		
Subtotal		0,00	
G	Incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição		
H	Incidência do submódulo 2.2 sobre a remuneração e 13º salário recebidos pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade		
Subtotal		0,00	
TOTAL		0,00	
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
4.2	Intra jornada	Valor (R\$)	
A	Intervalo para Repouso e Alimentação		
TOTAL		0,00	

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de reposição do profissional ausente		Valor (R\$)
4.1	Ausências legais		0,00
4.2	Intrajornada		0,00
TOTAL			0,00
MÓDULO 5 - Insumos Diversos			
5	Insumos diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		
B	Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I.s)		
C	Ferramentas		
D	Equipamento (depreciação)		
TOTAL			0,00
MÓDULO 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
	Custos indiretos, tributos e lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos indiretos		0,00
B	Lucro		0,00
	Base de cálculo para o lucro		140,00
C	Tributos		
	Coeficiente		0,86850
	Base de cálculo dos tributos		161,20
C1	Tributos Federais (especificar)		
	PIS	0,65%	1,05
	COFINS	3,00%	4,84
C2	Tributos Municipais (especificar)		
	ISS	5,00%	8,06
D	CPRB	4,50%	7,25
TOTAL		13,15%	21,20
QUADRO -RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		140,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		0,00
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		0,00
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		0,00
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		0,00
Subtotal (A+B+C+D+E)			140,00
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		21,20
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			161,20



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

EDITAL DO PREGÃO N.º 28/21 – ELETRÔNICO

ANEXO VII

MODELO DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTO DE DIÁRIAS

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - DIÁRIAS
MANUTENÇÃO PREDIAL

Nº do Processo:

Licitação nº

Data da Proposta (dd/mm/aaaa):

Município/UF:

A proposta foi elaborada com base no Salário Normativo de R\$

Instrumento Coletivo: Registrado no MTE

Nº de meses de execução:

Tipo de Serviço:

Unidade de Medida:

Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida):

MÃO-DE-OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Manutenção Predial
2	Salário Normativo da categoria profissional	
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
4	Data base da categoria (dd/mm/aaaa)	Maio

MÓDULO 1: Composição de Remuneração

1	Composição da remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base (44h)		
B	Adicional de Periculosidade		
	Total da Remuneração		

MÓDULO 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º Salário	
B	Férias e Adicional de Férias	
Subtotal		
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º salário e adicional de férias	
TOTAL		

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS		
B	Salário Educação		
C	SAT - GIL/RAT		
D	SESC ou SESI		
E	SENAI - SENAC		
F	SEBBRAE		
G	INCRA		
H	FGTS		
TOTAL			
Submódulo 2.3: Benefícios mensais e diários			
2	Benefícios mensais e diários		Valor (R\$)
A	Transporte		
B	Auxílio alimentação (vales, cestas básicas etc)		
C	Seguro de vida		
D	Auxílio Creche		
TOTAL			
Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2			Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		
2.3	Benefícios mensais e diários		
TOTAL			
MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		
D	Aviso Prévio Trabalhado		
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado		
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado		
TOTAL			
MÓDULO 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais		Valor (R\$)
A	Férias		
B	Ausências Legais		
C	Licença Paternidade		
D	Ausência por Acidente de Trabalho		
E	Afastamento Maternidade		
F	Ausência por Doença		
Subtotal			

G	Incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição	
H	Incidência do submódulo 2.2 sobre a remuneração e 13º salário recebidos pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade	
Subtotal		
TOTAL		
Submódulo 4.2 - Intra jornada		
4.2	Intra jornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para Repouso e Alimentação	
TOTAL		
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de reposição do profissional ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências legais	
4.2	Intra jornada	
TOTAL		
MÓDULO 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I.s)	
C	Ferramentas	
D	Equipamento (depreciação)	
TOTAL		
MÓDULO 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
	Custos indiretos, tributos e lucro	%
A	Custos indiretos	
B	Lucro	
	Base de cálculo para o lucro	
C	Tributos	
	Coefficiente	
	Base de cálculo dos tributos	
C1	Tributos Federais (especificar)	
	PIS	
	COFINS	
C2	Tributos Municipais (especificar)	
	ISS	
D	INSS DESONERAÇÃO	
TOTAL		

QUADRO -RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	
Subtotal (A+B+C+D+E)		
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

EDITAL DO PREGÃO N.º 28/21 – ELETRÔNICO

ANEXO VIII

PLANILHA DE REFERÊNCIA DE FORMAÇÃO DE CUSTO DE HORAS EXTRAS

A – ESTIMATIVA DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS POR ANO– SÁBADOS E DIAS ÚTEIS				
Categoria Profissional	Quantidade	Quantidade de horas extras	Valor da Hora Extra (R\$)	Custo (R\$)
Engenheiro Civil ou Arquiteto	1	20	R\$ 127,87	R\$ 2.557,40
Artífice em manutenção geral (Oficial de Manutenção)	6	90	R\$ 29,18	R\$ 15.757,20
Servente de Obras	2	46	R\$ 17,21	R\$ 1.583,32
TOTAL – A				R\$ 19.897,92
B – ESTIMATIVA DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS POR ANO – DOMINGOS E FERIADOS				
Categoria Profissional	Quantidade	Quantidade de horas extras	Valor da Hora Extra (R\$)	Custo (R\$)
Engenheiro Civil	1	20	R\$ 150,44	R\$ 3.008,80
Artífice em manutenção geral (Oficial de Manutenção)	6	54	R\$ 34,33	R\$ 11.122,92
Servente de Obras	2	24	R\$ 20,25	R\$ 972,00
TOTAL – B				R\$ 15.103,72
TOTAL ANUAL (A+B)				R\$ 35.001,64
CUSTO MENSAL COM HORAS EXTRAS				R\$ 2.916,80
CUSTO COM HORAS EXTRAS - ANO DE 2021 (4 MESES)				R\$ 11.667,21
CUSTO COM HORAS EXTRAS – ANO DE 2022 (12 MESES)				R\$ 35.001,64
CUSTO COM HORAS EXTRAS – ANO DE 2023 (12 MESES)				R\$ 35.001,64
CUSTO TOTAL COM HORAS EXTRAS PARA O CONTRATO (28 MESES)				R\$ 81.670,49
Obs.: Horas extras estimadas com base na média realizada nos anos de 2018, 2019 e 2020				



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

EDITAL DO PREGÃO N.º 28/21 – ELETRÔNICO

ANEXO IX

MODELO DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTO DE HORAS EXTRAS

A – ESTIMATIVA DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS POR ANO– SÁBADOS E DIAS ÚTEIS				
Categoria Profissional	Quantidade	Quantidade de horas extras	Valor da Hora Extra (R\$)	Custo (R\$)
Engenheiro Civil ou Arquiteto				
Artífice em manutenção geral (Oficial de Manutenção)				
Servente de Obras				
TOTAL – A				
B – ESTIMATIVA DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS POR ANO – DOMINGOS E FERIADOS				
Categoria Profissional				
Engenheiro Civil ou Arquiteto				
Artífice em manutenção geral (Oficial de Manutenção)				
Servente de Obras				
TOTAL – B				
TOTAL ANUAL (A+B)				
CUSTO MENSAL COM HORAS EXTRAS				
CUSTO TOTAL COM HORAS EXTRAS PARA O CONTRATO (28 MESES)				



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

EDITAL DO PREGÃO N.º 28/21 – ELETRÔNICO

ANEXO X

PLANILHA DE REFERÊNCIA DE FORMAÇÃO DE CUSTO DE DESLOCAMENTOS

HISTÓRICO DE ATENDIMENTO DOS CHAMADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL				
	PREVENTIVAS	CORRETIVAS	VISTORIAS	ADEQUAÇÕES
01/19	4,25	27	1	2
02/19	4,25	16	1	5
03/19	4,25	31	0	3
04/19	4,25	16	3	4
05/19	4,25	25	1	2
06/19	4,25	15	2	2
07/19	4,25	10	0	0
08/19	4,25	13	0	0
09/19	4,25	25	1	0
10/19	4,25	20	0	2
11/19	4,25	17	1	2
12/19	4,25	8	0	0
01/20	4,25	10	0	2
02/20	4,25	21	0	0
Médias	4,25	18,14	0,71	1,71
a) Para os serviços de manutenções preventivas, foram consideradas as médias mensais que os mesmos devem ocorrer, considerando a anualidade das ações, conforme previsão contratual.				
b) Para os serviços de manutenções corretivas, foram consideradas as ocorrências verificadas, nos meses indicados, em unidades distantes da sede, que demandam o deslocamento dos profissionais.				
c) Para os serviços de vistoria, foram consideradas as ocorrências verificadas, nos meses indicados, em unidades distantes da sede, que demandam o deslocamento dos profissionais.				
d) Para os serviços de adequações, foram consideradas as ocorrências verificadas, nos meses indicados, em unidades distantes da sede, que demandam o deslocamento dos profissionais.				

ESTIMATIVA DE DESLOCAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS CHAMADOS				
SERVIÇOS	TOTAL P/MÊS	DISTÂNCIA MÉDIA	PERCURSO (IDA E VOLTA)	KM/MÊS
Preventivas	4,25	61,81	2	525,38
Corretivas	18,14	61,81	2	2.242,46
Vistorias	0,71	61,81	2	87,77
Adequações	1,71	61,81	2	211,39
TOTAL (KM/MÊS)				3067,00

ESTIMATIVA DE DESLOCAMENTOS PARA COMPRA DE MATERIAIS				
DESCRIÇÃO	MÉDIA DESLOCAMENTOS (KM)	QUANT DE COMPRAS/ SEMANA	DESLOCAMENTO MÉDIO P/SEMANA (KM)	DESLOCAMENTO MÉDIO/MÊS (KM)
Coleta de Material (Sede-Armazém/ Armazém - Sede)	18,6	2	37,2	148,8
Entrega de Material (Sede-Obra / Obra - Sede)	desconsiderar	desconsiderar	desconsiderar	-
TOTAL (KM/MÊS)				148,8

ESTIMATIVA DE DESLOCAMENTOS PARA DESCARTE DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - RCC				
DESCRIÇÃO	MÉDIA DESLOCAMENTOS (KM)	QUANT. DE COLETAS/SEMANA	DESLOCAMENTO MÉDIO P/SEMANA (KM)	DESLOCAMENTO MÉDIO/MÊS (KM)
Coleta RDC (Sede-Obra / Obra-Centro de Coleta)	40	1	40	160
TOTAL (KM/MÊS)				160

ESTIMATIVA DE DESLOCAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS CHAMADOS, COMPRA DE MATERIAL E DESCARTE DE RCC				
DESCRIÇÃO	TOTAL P/MÊS	DISTÂNCIA MÉDIA (Km)	PERCURSO (IDA E VOLTA)	KM/MÊS
Preventivas	4,25	61,81	2	525,38
Corretivas	18,14	61,81	2	2242,46
Vistorias	0,71	61,81	2	87,77
Adequações	1,71	61,81	2	211,39
Compra de Material	8,00	18,60	-	148,80
Descarte de Resíduos	4,00	40,00	-	160,00
TOTAL (KM/MÊS)				3.375,80

ESTIMATIVA DE CUSTOS COM DESLOCAMENTOS	
TOTAL (KM/MÊS)	3.375,80
CUSTO DO KM/RODADO*	R\$ 1,49
CUSTO TOTAL MENSAL COM DESLOCAMENTOS	R\$ 5.029,94
CUSTO COM DESLOCAMENTOS - ANO DE 2021 (4 MESES)	R\$ 20.119,77
CUSTO COM DESLOCAMENTOS – ANO DE 2022 (12 MESES)	R\$ 60.359,30
CUSTO COM DESLOCAMENTOS – ANO DE 2023 (12 MESES)	R\$ 60.359,30
CUSTO TOTAL COM DESLOCAMENTOS PARA O CONTRATO (28 MESES)	R\$ 140.838,38

*Fonte: Tabela PINI fevereiro/2021



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

EDITAL DO PREGÃO N.º 28/21 – ELETRÔNICO

ANEXO XI

MODELO DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTO DE DESLOCAMENTOS

ESTIMATIVA DE CUSTOS COM DESLOCAMENTOS	
TOTAL (KM/MÊS)	
CUSTO DO KM/RODADO	
CUSTO TOTAL MENSAL COM DESLOCAMENTOS	
CUSTO TOTAL COM DESLOCAMENTOS PARA O CONTRATO (28 MESES)	



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

EDITAL DO PREGÃO N.º 28/21 – ELETRÔNICO

ANEXO XII

PLANILHA DE REFERÊNCIA DE FORMAÇÃO DE CUSTO COM CURSO NR-10

INSTITUIÇÃO	TELEFONE	SITE	VALOR (R\$)
SENAI – PE	0800 600 9606	http://www.pe.senai.br	R\$ 210,00
TREINANDOS	(81) 98664.6262 / 98770.4717 / 3228-1536	http://www.treinandos.com.br	R\$ 260,00
CETEPE	37240089	caruaru@cetepe.com.br	R\$ 200,00
CUSTO MÉDIO ESTIMADO POR PROFISSIONAL			R\$ 223,33
CUSTO MENSAL PARA 8 PROFISSIONAIS			R\$ 63,81
CUSTO TOTAL COM CURSO NR-10 PARA O CONTRATO (28 MESES)			R\$ 1.786,68



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

EDITAL DO PREGÃO N.º 28/21 – ELETRÔNICO

ANEXO XIII

MODELO DE PLANILHA DE FORMAÇÃO COM CURSO NR-10

PLANILHA DE REFERÊNCIA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS DE CURSO NR 10 – BÁSICO			
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO (R\$)	CUSTO (R\$)
Oficial de Manutenção			
Servente de Obras			
CUSTO MENSAL PARA 8 PROFISSIONAIS (Custo / 24 meses)			
CUSTO TOTAL COM CURSO NR-10 PARA A CONTRATAÇÃO (28 MESES)			



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

EDITAL DO PREGÃO N.º 28/21 – ELETRÔNICO

ANEXO XIV

QUADRO RESUMO DO CUSTO ESTIMADO DA EQUIPE PERMANENTE DE MÃO DE OBRA

CUSTOS FIXOS				
1.0	Mão de Obra vinculada à execução contratual	Quantidade de Profissionais	Valor (R\$)	TOTAL (R\$)
1.1	Engenheiro Civil ou Arquiteto	1	19.436,08	19.436,08
1.2	Assistente Administrativo	1	3.855,25	3.855,25
1.2	Oficial de Manutenção	6	4.943,17	29.659,00
1.3	Servente de Obras	2	3.102,87	6.205,74
TOTAL				59.156,07
2.0	Outros Custos Fixos			Valor (R\$)
2.1	Diárias			2.587,26
2.2	Deslocamentos			5.029,94
2.3	Curso NR10-Básico			63,81
TOTAL				7.681,01
TOTAL CUSTOS FIXOS (1+2)				66.837,08
3.0	CUSTOS VARIÁVEIS			Valor (R\$)
3.1	Horas Extras			2.916,80
TOTAL CUSTOS VARIÁVEIS				2.916,80
TOTAL MENSAL (1+2+3)				69.753,88
CUSTO TOTAL COM MÃO DE OBRA PERMANENTE - ANO DE 2021 (4 MESES)				279.015,52
CUSTO TOTAL COM MÃO DE OBRA PERMANENTE - ANO DE 2022 (12 MESES)				837.046,56
CUSTO TOTAL COM MÃO DE OBRA PERMANENTE - ANO DE 2023 (12 MESES)				837.046,56
CUSTO TOTAL COM MÃO DE OBRA PERMANENTE PARA O CONTRATO (28 MESES)				1.953.108,64



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

EDITAL DO PREGÃO N.º 28/21 – ELETRÔNICO

ANEXO XV

**MODELO DE QUADRO RESUMO DO CUSTO ESTIMADO DA EQUIPE PERMANENTE DE
MÃO DE OBRA**

CUSTOS FIXOS				
1.0	Mão de Obra vinculada à execução contratual	Quantidade de Profissionais	Valor (R\$)	TOTAL (R\$)
1.1	Engenheiro Civil ou Arquiteto			
1.2	Assistente Administrativo			
1.2	Oficial de Manutenção			
1.3	Servente de Obras			
TOTAL				0,00
2.0	Outros Custos Fixos			Valor (R\$)
2.1	Diárias			
2.2	Deslocamentos			
2.3	Curso NR10-Básico			
TOTAL				0,00
TOTAL CUSTOS FIXOS (1+2)				0,00
3.0	CUSTOS VARIÁVEIS			Valor (R\$)
3.1	Horas Extras			
TOTAL CUSTOS VARIÁVEIS				0,00
TOTAL MENSAL (1+2+3)				0,00
CUSTO TOTAL COM MÃO DE OBRA PERMANENTE PARA O CONTRATO (28 MESES)				0,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

EDITAL DO PREGÃO N.º 28/21 – ELETRÔNICO

ANEXO XVI

MEMÓRIA DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE MÃO DE OBRA

SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL

Cálculos do Módulo 1 – Composição da Remuneração

Item	Benefício	Memória de Cálculo
A	Salário Base	O valor da remuneração foi fixado com base na Lei n.º 4.950-A/1966, que, no art. 6º, fixa como piso salarial o montante de 8,5 salários-mínimos para jornada de 8 horas de trabalho. Atualizado por meio da MP 1021/2020.

**Cálculos do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais,
Mensais e Diários**

Submódulo 2.1 – 13º salário, Férias e Adicional de Férias

Item	Encargo	Memória de Cálculo
A	13º Salário	Valor da remuneração dividido pelo número de meses do ano.
B	Adicional de férias	Valor da remuneração dividido pelo número de meses do ano, dividido pelo terço constitucional.
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º salário e adicional de férias	Valor da soma do 13º salário mais o adicional de férias, multiplicado pelo percentual do submódulo 2.2.

Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras Contribuições (com desoneração)

Todos os percentuais são aplicados sobre o valor da remuneração

Item	Encargo	Memória de Cálculo (%)
A*	INSS	0,00
B	Salário Educação	2,50
C*	SAT – GIL/RAT	3,99
D	SESC ou SESI	1,50
E	SENAI ou SENAC	1,00
F	SEBRAE	0,60
G	INCRA	0,20
H	FGTS	8,00

MEMÓRIA DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

TOTAL	17,79
--------------	--------------

*(A) Desoneração da folha de pagamento - Lei nº 12.546/2011

*(C) Seguro de Acidente de Trabalho GIL/RAT

GIL/RAT – valor máximo 3%

FAP – 2,00 – maior valor possível, conforme Decreto nº 6.957/2009.

(C) = 3% x 2 = 6%

Obs: O licitante deve preencher o item C das planilhas de composição de custos e formação de preços com o valor de seu FAP, a ser comprovado no envio de sua proposta adequada ao lance vencedor, mediante apresentação da GFIP ou outro documento apto a fazê-lo.

Submódulo 2.3 – Benefício Mensais e Diários

Item	Benefício	Memória de Cálculo
A	Transporte	-.
B	Auxílio-Alimentação	Estabelecido nas Cláusulas Décima Terceira e Décima Quarta da Convenção Coletiva, para 22 diasúteis por mês.
C	Seguro de Vida	-
D	Auxílio Creche/Escolar	-

Cálculos do Módulo 3 – Provisão para Rescisão

Item	Encargo	Memória de Cálculo
A	Aviso prévio indenizado *	Valor da remuneração, dividido pelo número de meses do ano (ou 8,33%), multiplicado pelas ocorrências. Esse custo será amortizado após 12 meses de execução contratual, caso haja prorrogação, no percentual de 0,833% (Acórdãos nº 1.633/2014 – Plenário/TCU, nº 2.214/2016 – Plenário/TCU e nº 1.186/2017 - Plenário/TCU).
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	Aviso-prévio indenizado multiplicado pelo percentual de recolhimento mensal do FGTS (8%).
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado*	-
D	Aviso prévio trabalhado	Valor da remuneração, dividido pelo número de dias no mês, dividido pelo número de meses do ano, multiplicado por 7 dias de jornada (ou 1,94%). Esse custo será amortizado após 12 meses de execução contratual, caso haja prorrogação, no percentual de 0,194% (Acórdãos nº 1.633/2014 – Plenário/TCU, nº 2.214/2016 – Plenário/TCU e nº 1.186/2017 - Plenário/TCU).
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	Aviso-prévio trabalhado multiplicado pelo percentual do submódulo 2.2.
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado*	Percentual do recolhimento mensal do FGTS, vezes o percentual da multa sobre o saldo do FGTS, vezes a soma da remuneração do profissional alocado, mais o 13º salário, mais o terço constitucional de férias, mais férias.

(A) *Parâmetro: 37,21% (índice histórico TRE-PE, 2015-2019)

(C) *Multa do FGTS: mantido em branco uma vez que só ocorre multa do FGTS nas rescisões de contratos de trabalho sem justa causa, que não ensejam aviso prévio indenizado

(C) *Parâmetro: 37,21% (índice histórico TRE-PE, 2015-2019)

(F) *Multa do FGTS: 40%

Cálculos do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 – Ausências Legais

Item	Encargo	Memória de Cálculo
A	Férias	Valor da remuneração dividido pelo número de meses no ano.
B*	Ausências legais	Valor da remuneração dividido pelos dias do mês, dividido pelo número de meses do ano multiplicado pela quantidade média de ausências por ano.
C*	Licença paternidade	Valor da remuneração dividido pelos dias do mês, dividido pelo número de meses do ano, multiplicado pela quantidade média de dias de licença por ano, multiplicado pelo percentual de incidência de ocorrência da licença-paternidade.
D*	Ausência por acidente de trabalho	Valor da remuneração dividido pelos dias do mês, dividido pelo número de meses do ano, multiplicado pelo percentual de incidência de acidentes, vezes a quantidade média de dias pagos pela empresa.
E	Afastamento maternidade	Valor da remuneração somado ao terço constitucional, dividido pelo número de meses do ano, vezes os 4 meses de licença, dividido pelo número de meses do ano, multiplicado pela incidência de ocorrência.
F	Ausência por doença	Valor da remuneração dividido pelos dias do mês, dividido pelo número de meses do ano multiplicado pela quantidade média de faltas por ano.
G	Incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição	Soma dos valores referentes à composição do custode reposição do profissional ausente (A+B+C+D+E+F) multiplicado pelo submódulo 2.2.
H	Incidência do submódulo 2.2 sobre a remuneração e 13º salário recebidos pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade	Valor da remuneração somado ao 13º salário, multiplicado pelos meses de afastamento por licença-maternidade, dividido pelos meses do ano, multiplicado pela incidência de ocorrência de licença-maternidade. Esse valor foi multiplicado pela incidência do submódulo 2.2.

Submódulo 4.2 – Intraornada

Item	Encargo	Memória de Cálculo
A	Intervalo para repouso e alimentação	-

Cálculos do Módulo 5 – Insumos Diversos

Item	Insumo	Memória de Cálculo
A	Uniforme	-
B	EPI	-
C	Ferramenta	-
D	Equipamento (depreciação)	-

Cálculos do Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro

Item	Encargo	Memória de Cálculo
A*	Custos Indiretos	Soma dos Módulos 1 a 5, multiplicado pelo percentual referente à taxa de administração.
B*	Lucro	Base de cálculo para o lucro multiplicado pelo percentual referente à taxa de lucro.
B	Base de cálculo para o lucro	Soma dos Módulos 1 a 5 mais o custo indireto.
C*	Coeficiente	1 menos a soma dos tributos PIS, COFINS, ISS e CPRB.
C	Base de cálculo dos tributos	Soma da base de cálculo para o lucro mais o lucro, dividido pelo coeficiente.
C.1	PIS	Base de cálculo dos tributos multiplicado pela alíquota do tributo.
C.1	COFINS	Base de cálculo dos tributos multiplicado pela alíquota do tributo.
C.2	ISS	Base de cálculo dos tributos multiplicado pela alíquota do tributo.
D*	CPRB	Contribuição Previdência sobre a Receita Bruta, em substituição ao INSS sobre a folha de pagamento.

(A)*Tomou-se por base a taxa de administração utilizada pelo TSE, qual seja, 5%.

(B)*Tomou-se por base a taxa de lucro utilizada pelo TSE, qual seja, 10%.

(C)* As alíquotas dos tributos (ISS, PIS e COFINS) foram definidas utilizando-se o regime de tributação de Lucro Real. Da mesma forma, o fator de divisão (coeficiente) adotado também será o utilizado no regime de tributação sobre o Lucro Real.

(D)* A desoneração da folha de pagamento, criada pela Lei nº 12.546/2011, permite que empresas optem por contribuir para a Previdência Social com um percentual que varia de 1% a 4,5% sobre a receita bruta em vez de recolher 20% sobre a folha de pagamento.

Observações:

1. A memória da composição de custos e formação de preços é meramente exemplificativa, cabendo ao licitante preenchê-la e apresentá-la, em conformidade com a sua realidade e com o previsto neste edital. O licitante também deverá incluir as justificativas e memorial de cálculo para os valores apresentados.
2. Os tributos ISS, PIS e COFINS foram definidos utilizando-se o regime de tributação de Lucro Real. O licitante deve elaborar sua proposta e planilhas de composição de custos e formação de preços com base no regime de tributação ao qual estará submetido durante a execução do contrato.
3. Para formação do preço do serviço extraordinário, deixou-se de planilhar os seguintes valores:
 - Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários
 - Todos os itens, exceto os itens A e B, que foram planilhados da seguinte forma:
 - Item A: 4 unidades a mais do benefício diário.
 - Item B: 4 unidades a mais do benefício diário.

Obs.: utilizado o mesmo critério do custo ordinário.

- Módulo 5 – Uniformes
- Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro
 - Itens A e B.

SERVIÇOS DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Cálculos do Módulo 1 – Composição da Remuneração

Item	Benefício	Memória de Cálculo
A	Salário Base	O valor da remuneração foi fixado com base na Cláusula Terceira, item 1.2 da Convenção Coletiva de Trabalho do SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL/PE 2020/2021, Registrada no MTE em 10/06/2019. Aplicou-se a Tabela Salarial do SINDUSCON válida de 01/05/2020 a 30/04/2021.

Cálculos do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º salário, Férias e Adicional de Férias

Item	Encargo	Memória de Cálculo
A	13º Salário	Valor da remuneração dividido pelo número de meses do ano.
B	Adicional de férias	Valor da remuneração dividido pelo número de meses do ano, dividido pelo terço constitucional.
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º salário e adicional de férias	Valor da soma do 13º salário mais o adicional de férias, multiplicado pelo percentual do submódulo 2.2.

Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras Contribuições (com desoneração)

Todos os percentuais são aplicados sobre o valor da remuneração

Item	Encargo	Memória de Cálculo (%)
A*	INSS	0,00
B	Salário Educação	2,50
C*	SAT – GIL/RAT	3,99
D	SESC ou Sesi	1,50
E	SENAI ou SENAC	1,00
F	SEBRAE	0,60
G	INCRA	0,20

H	FGTS	8,00
TOTAL		17,79

*(A) Desoneração da folha de pagamento - Lei nº 12.546/2011

*(C) Seguro de Acidente de Trabalho GIL/RAT

GIL/RAT – valor máximo 3%

FAP – 2,00 – maior valor possível, conforme Decreto nº 6.957/2009.

(C) = 3% x 2 = 6%

Obs: O licitante deve preencher o item C das planilhas de composição de custos e formação de preços com o valor de seu FAP, a ser comprovado no envio de sua proposta adequada ao lance vencedor, mediante apresentação da GFIP ou outro documento apto a fazê-lo.

Submódulo 2.3 – Benefício Mensais e Diários

Item	Benefício	Memória de Cálculo
A	Transporte	Baseado no preço médio das passagens do transporte coletivo de Recife/PE e RMR (Ano 2021), Anéis A, B e G, trajeto ida e volta, para 22 dias úteis por mês, descontados 6% incidentes sobre o salário-base do empregado.
B	Auxílio-Alimentação	Estabelecido nas Cláusulas Décima Terceira e Décima Quarta da Convenção Coletiva, para 22 dias úteis por mês.
C*	Seguro de Vida	Conforme Cláusula Décima Oitava da CTT.
D*	Auxílio Creche/Escolar	Conforme Cláusula Décima Nona da CTT.

*(C) O valor foi definido em pesquisa de mercado.

*(D) Estatística: 23% dos trabalhadores com filhos optam por deixá-los em creches ou em casa, com cuidadores; taxa de participação feminina do mercado de trabalho na construção civil em PE é 10,02%, segundo dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho - Ministério da Economia (referente a 2018 e divulgado em 2019).

Cálculos do Módulo 3 – Provisão para Rescisão

Item	Encargo	Memória de Cálculo
A	Aviso prévio indenizado *	Valor da remuneração, dividido pelo número de meses do ano (ou 8,33%), multiplicado pelas ocorrências. Esse custo será amortizado após 12 meses de execução contratual, caso haja prorrogação, no percentual de 0,833% (Acórdãos nº 1.633/2014 – Plenário/TCU, nº 2.214/2016 – Plenário/TCU e nº 1.186/2017 - Plenário/TCU).
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	Aviso-prévio indenizado multiplicado pelo percentual de recolhimento mensal do FGTS (8%).
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado*	-
D	Aviso prévio trabalhado	Valor da remuneração, dividido pelo número de dias no mês, dividido pelo número de meses do ano, multiplicado por 7 dias de jornada (ou 1,94%). Esse custo será amortizado após 12 meses de execução contratual, caso haja prorrogação, no percentual de 0,194% (Acórdãos nº 1.633/2014 – Plenário/TCU, nº 2.214/2016 – Plenário/TCU e nº 1.186/2017 - Plenário/TCU).
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	Aviso-prévio trabalhado multiplicado pelo percentual do submódulo 2.2.
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado*	Percentual do recolhimento mensal do FGTS, vezes o percentual da multa sobre o saldo do FGTS, vezes a soma da remuneração do profissional alocado, mais o 13º salário, mais o terço constitucional de férias, mais férias.

(A) *Parâmetro: 37,21% (índice histórico TRE-PE, 2015-2019)

(C) *Multa do FGTS: mantido em branco uma vez que só ocorre multa do FGTS nas rescisões de contratos de trabalho sem justa causa, que não ensejam aviso prévio indenizado

(C) *Parâmetro: 37,21% (índice histórico TRE-PE, 2015-2019)

(F) *Multa do FGTS: 40%

Cálculos do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 – Ausências Legais

Item	Encargo	Memória de Cálculo
A	Férias	Valor da remuneração dividido pelo número de meses no ano.
B*	Ausências legais	Valor da remuneração dividido pelos dias do mês, dividido pelo número de meses do ano multiplicado pela quantidade média de ausências por ano.
C*	Licença paternidade	Valor da remuneração dividido pelos dias do mês, dividido pelo número de meses do ano, multiplicado pela quantidade média de dias de licença por ano, multiplicado pelo percentual de incidência de ocorrência da licença-paternidade.
D*	Ausência por acidente de trabalho	Valor da remuneração dividido pelos dias do mês, dividido pelo número de meses do ano, multiplicado pelo percentual de incidência de acidentes, vezes a quantidade média de dias pagos pela empresa.
E	Afastamento maternidade	Valor da remuneração somado ao terço constitucional, dividido pelo número de meses do ano, vezes os 4 meses de licença, dividido pelo número de meses do ano, multiplicado pela incidência de ocorrência.
F	Ausência por doença	Valor da remuneração dividido pelos dias do mês, dividido pelo número de meses do ano multiplicado pela quantidade média de faltas por ano.
G	Incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição	Soma dos valores referentes à composição do custode reposição do profissional ausente (A+B+C+D+E+F) multiplicado pelo submódulo 2.2.
H	Incidência do submódulo 2.2 sobre a remuneração e 13º salário recebidos pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade	Valor da remuneração somado ao 13º salário, multiplicado pelos meses de afastamento por licença-maternidade, dividido pelos meses do ano, multiplicado pela incidência de ocorrência de licença-maternidade. Esse valor foi multiplicado pela incidência do submódulo 2.2.

Submódulo 4.2 – Intraornada

Item	Encargo	Memória de Cálculo
A	Intervalo para repouso e alimentação	-

Cálculos do Módulo 5 – Insumos Diversos

Item	Insumo	Memória de Cálculo
A	Uniforme	O valor do uniforme foi definido com base em pesquisa de preços públicos dividido pelo número de meses da prestação do serviço.
B	EPI	-
C	Ferramenta	-
D	Equipamento (depreciação)	-

Cálculos do Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro

Item	Encargo	Memória de Cálculo
A*	Custos Indiretos	Soma dos Módulos 1 a 5, multiplicado pelo percentual referente à taxa de administração.
B*	Lucro	Base de cálculo para o lucro multiplicado pelo percentual referente à taxa de lucro.
B	Base de cálculo para o lucro	Soma dos Módulos 1 a 5 mais o custo indireto.
C*	Coefficiente	1 menos a soma dos tributos PIS, COFINS, ISS e CPRB.
C	Base de cálculo dos tributos	Soma da base de cálculo para o lucro mais o lucro, dividido pelo coeficiente.
C.1	PIS	Base de cálculo dos tributos multiplicado pela alíquota do tributo.
C.1	COFINS	Base de cálculo dos tributos multiplicado pela alíquota do tributo.
C.2	ISS	Base de cálculo dos tributos multiplicado pela alíquota do tributo.
D*	CPRB	Contribuição Previdência sobre a Receita Bruta, em substituição ao INSS sobre a folha de pagamento.

(A)*Tomou-se por base a taxa de administração utilizada pelo TSE, qual seja, 5%.

MEMÓRIA DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

(B)*Tomou-se por base a taxa de lucro utilizada pelo TSE, qual seja, 10%.

(C)* As alíquotas dos tributos (ISS, PIS e COFINS) foram definidas utilizando-se o regime de tributação de Lucro Real. Da mesma forma, o fator de divisão (coeficiente) adotado também será o utilizado no regime de tributação sobre o Lucro Real.

(D)* A desoneração da folha de pagamento, criada pela Lei nº 12.546/2011, permite que empresas optem por contribuir para a Previdência Social com um percentual que varia de 1% a 4,5% sobre a receita bruta em vez de recolher 20% sobre a folha de pagamento.

Observações:

1. A memória da composição de custos e formação de preços é meramente exemplificativa, cabendo ao licitante preenchê-la e apresentá-la, em conformidade com a sua realidade e com o previsto neste edital. O licitante também deverá incluir as justificativas e memorial de cálculo para os valores apresentados.
2. Os tributos ISS, PIS e COFINS foram definidos utilizando-se o regime de tributação de Lucro Real. O licitante deve elaborar sua proposta e planilhas de composição de custos e formação de preços com base no regime de tributação ao qual estará submetido durante a execução do contrato.
3. Para formação do preço do serviço extraordinário, deixou-se de planilhar os seguintes valores:

- Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários
 - Todos os itens, exceto os itens A e B, que foram planilhados da seguinte forma:
 - Item A: 4 unidades a mais do benefício diário.
 - Item B: 4 unidades a mais do benefício diário.

Obs.: utilizado o mesmo critério do custo ordinário.

- Módulo 5 – Uniformes
- Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro
 - Itens A e B.

OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL

Cálculos do Módulo 1 – Composição da Remuneração

Item	Benefício	Memória de Cálculo
A	Salário Base	O valor da remuneração foi fixado com base na Cláusula Terceira, item 1.2 da Convenção Coletiva de Trabalho do SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL/PE 2020/2021, Registrada no MTE em 10/06/2019. Aplicou-se a Tabela Salarial do SINDUSCON válida de 01/05/2020 a 30/04/2021.

Obs.: Incluiu-se o adicional de periculosidade de 30% sobre o salário-base da categoria, tendo em vista o Laudo Técnico emitido pelo SEST/UFPE, em 18/06/2013, por ocasião da contratação dos serviços de manutenção predial por este TRE/PE naquele ano.

O laudo encontra-se no PA nº. 115/2013, e se refere ao CT nº. 031/2013, em vigor até a presente data.

Nova solicitação de emissão de laudo será feita no decorrer desta contratação, podendo o adicional ser excluído ou mantido.

Cálculos do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º salário, Férias e Adicional de Férias

Item	Encargo	Memória de Cálculo
A	13º Salário	Valor da remuneração dividido pelo número de meses do ano.
B	Adicional de férias	Valor da remuneração dividido pelo número de meses do ano, dividido pelo terço constitucional.
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º salário e adicional de férias	Valor da soma do 13º salário mais o adicional de férias, multiplicado pelo percentual do submódulo 2.2.

Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras Contribuições (com desoneração)

Todos os percentuais são aplicados sobre o valor da remuneração

Item	Encargo	Memória de Cálculo (%)
A*	INSS	0,00

PREÇOS

B	Salário Educação	2,50
C*	SAT – GIL/RAT	3,99
D	SESC ou Sesi	1,50
E	SENAI ou SENAC	1,00
F	SEBRAE	0,60
G	INCRA	0,20
H	FGTS	8,00
TOTAL		17,79

*(A) Desoneração da folha de pagamento - Lei nº 12.546/2011

*(C) Seguro de Acidente de Trabalho GIL/RAT

GIL/RAT – valor máximo 3%

FAP – 2,00 – maior valor possível, conforme Decreto nº 6.957/2009.

(C) = 3% x 2 = 6%

Obs: O licitante deve preencher o item C das planilhas de composição de custos e formação de preços com o valor de seu FAP, a ser comprovado no envio de sua proposta adequada ao lance vencedor, mediante apresentação da GFIP ou outro documento apto a fazê-lo.

Submódulo 2.3 – Benefício Mensais e Diários

Item	Benefício	Memória de Cálculo
A	Transporte	Baseado no preço médio das passagens do transporte coletivo de Recife/PE e RMR (Ano 2021), Anéis A, B e G, trajeto ida e volta, para 22 dias úteis por mês, descontados 6% incidentes sobre o salário-base do empregado.
B	Auxílio-Alimentação	Estabelecido nas Cláusulas Décima Terceira e Décima Quarta da Convenção Coletiva, para 22 dias úteis por mês.
C*	Seguro de Vida	Conforme Cláusula Décima Oitava da CTT.
D*	Auxílio Creche/Escolar	Conforme Cláusula Décima Nona da CTT.

*(C) O valor foi definido em pesquisa de mercado.

*(D) Estatística: 23% dos trabalhadores com filhos optam por deixá-los em creches ou em casa, com cuidadores; taxa de participação feminina do mercado de trabalho na construção civil em PE é 10,02%, segundo dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) da Secretaria especial de Previdência e Trabalho - Ministério da Economia (referente a 2018 e divulgado em 2019).

Cálculos do Módulo 3 – Provisão para Rescisão

Item	Encargo	Memória de Cálculo
A	Aviso prévio indenizado *	Valor da remuneração, dividido pelo número de meses do ano (ou 8,33%), multiplicado pelas ocorrências. Esse custo será amortizado após 12 meses de execução contratual, caso haja prorrogação, no percentual de 0,833% (Acórdãos nº 1.633/2014 – Plenário/TCU, nº 2.214/2016 – Plenário/TCU e nº 1.186/2017 - Plenário/TCU).
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	Aviso-prévio indenizado multiplicado pelo percentual de recolhimento mensal do FGTS (8%).
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado*	-
D	Aviso prévio trabalhado	Valor da remuneração, dividido pelo número de dias no mês, dividido pelo número de meses do ano, multiplicado por 7 dias de jornada (ou 1,94%). Esse custo será amortizado após 12 meses de execução contratual, caso haja prorrogação, no percentual de 0,194% (Acórdãos nº 1.633/2014 – Plenário/TCU, nº 2.214/2016 – Plenário/TCU e nº 1.186/2017 - Plenário/TCU).
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	Aviso-prévio trabalhado multiplicado pelo percentual do submódulo 2.2.
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado*	Percentual do recolhimento mensal do FGTS, vezes o percentual da multa sobre o saldo do FGTS, vezes a soma da remuneração do profissional alocado, mais o 13º salário, mais o terço constitucional de férias, mais férias.

(A) *Parâmetro: 37,21% (índice histórico TRE-PE, 2015-2019)

(C) *Multa do FGTS: mantido em branco uma vez que só ocorre multa do FGTS nas rescisões de contratos de trabalho sem justa causa, que não ensejam aviso prévio indenizado

(C) *Parâmetro: 37,21% (índice histórico TRE-PE, 2015-2019)

(F) *Multa do FGTS: 40%

Cálculos do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 – Ausências Legais

Item	Encargo	Memória de Cálculo
A	Férias	Valor da remuneração dividido pelo número de meses no ano.
B*	Ausências legais	Valor da remuneração dividido pelos dias do mês, dividido pelo número de meses do ano multiplicado pela quantidade média de ausências por ano.
C*	Licença paternidade	Valor da remuneração dividido pelos dias do mês, dividido pelo número de meses do ano, multiplicado pela quantidade média de dias de licença por ano, multiplicado pelo percentual de incidência de ocorrência da licença-paternidade.
D*	Ausência por acidente de trabalho	Valor da remuneração dividido pelos dias do mês, dividido pelo número de meses do ano, multiplicado pelo percentual de incidência de acidentes, vezes a quantidade média de dias pagos pela empresa.
E	Afastamento maternidade	Valor da remuneração somado ao terço constitucional, dividido pelo número de meses do ano, vezes os 4 meses de licença, dividido pelo número de meses do ano, multiplicado pela incidência de ocorrência.
F	Ausência por doença	Valor da remuneração dividido pelos dias do mês, dividido pelo número de meses do ano multiplicado pela quantidade média de faltas por ano.
G	Incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição	Soma dos valores referentes à composição do custode reposição do profissional ausente (A+B+C+D+E+F) multiplicado pelo submódulo 2.2.
H	Incidência do submódulo 2.2 sobre a remuneração e 13º salário recebidos pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade	Valor da remuneração somado ao 13º salário, multiplicado pelos meses de afastamento por licença-maternidade, dividido pelos meses do ano, multiplicado pela incidência de ocorrência de licença-maternidade. Esse valor foi multiplicado pela incidência do submódulo 2.2.

Item	Encargo	Memória de Cálculo
A	Intervalo para repouso e alimentação	-

Cálculos do Módulo 5 – Insumos Diversos

Item	Insumo	Memória de Cálculo
A	Uniforme	O valor do uniforme foi definido com base em pesquisa de preços públicos dividido pelo número de meses da prestação do serviço.
B	EPI	O valor do EPI foi definido com base em pesquisa de preços públicos dividido pelo número de meses da prestação do serviço.
C	Ferramenta	De acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria (Cláusula Vigésima da CCT 2019-2021 da categoria), o profissional ficará responsabilizado pela aquisição, reposição, conservação e manutenção de suas ferramentas (equipamentos de trabalho), hipótese em que fica convencionado que a Contratada repassará ao profissional valor mensal de R\$ 38,40.
D	Equipamento (depreciação)	O valor da depreciação dos equipamentos foi definido com base em pesquisa de preços públicos, dividido pela vida útil de cada equipamento, considerando o número de meses da prestação de serviço.

Cálculos do Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro

Item	Encargo	Memória de Cálculo
A*	Custos Indiretos	Soma dos Módulos 1 a 5, multiplicado pelo percentual referente à taxa de administração.
B*	Lucro	Base de cálculo para o lucro multiplicado pelo percentual referente à taxa de lucro.
B	Base de cálculo para o lucro	Soma dos Módulos 1 a 5 mais o custo indireto.
C*	Coeficiente	1 menos a soma dos tributos PIS, COFINS, ISS e CPRB.
C	Base de cálculo dos tributos	Soma da base de cálculo para o lucro mais o lucro, dividido pelo coeficiente.
C.1	PIS	Base de cálculo dos tributos multiplicado pela alíquota do tributo.

C.1	COFINS	Base de cálculo dos tributos multiplicado pela alíquota do tributo.
C.2	ISS	Base de cálculo dos tributos multiplicado pela alíquota do tributo.
D*	CPRB	Contribuição Previdência sobre a Receita Bruta, em substituição ao INSS sobre a folha de pagamento.

(A)*Tomou-se por base a taxa de administração utilizada pelo TSE, qual seja, 5%.

(B)*Tomou-se por base a taxa de lucro utilizada pelo TSE, qual seja, 10%.

(C)* As alíquotas dos tributos (ISS, PIS e COFINS) foram definidas utilizando-se o regime de tributação de Lucro Real. Da mesma forma, o fator de divisão (coeficiente) adotado também será o utilizado no regime de tributação sobre o Lucro Real.

(D)* A desoneração da folha de pagamento, criada pela Lei nº 12.546/2011, permite que empresas optem por contribuir para a Previdência Social com um percentual que varia de 1% a 4,5% sobre a receita bruta em vez de recolher 20% sobre a folha de pagamento.

Observações:

1. A memória da composição de custos e formação de preços é meramente exemplificativa, cabendo ao licitante preenchê-la e apresentá-la, em conformidade com a sua realidade e com o previsto neste edital. O licitante também deverá incluir as justificativas e memorial de cálculo para os valores apresentados.
2. Os tributos ISS, PIS e COFINS foram definidos utilizando-se o regime de tributação de Lucro Real. O licitante deve elaborar sua proposta e planilhas de composição de custos e formação de preços com base no regime de tributação ao qual estará submetido durante a execução do contrato.
3. Para formação do preço do serviço extraordinário, deixou-se de planilhar os seguintes valores:

- Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

- Todos os itens, exceto os itens A e B, que foram planilhados da seguinte forma:

- Item A: 4 unidades a mais do benefício diário.
- Item B: 4 unidades a mais do benefício diário.

Obs.: utilizado o mesmo critério do custo ordinário.

- Módulo 5 – Uniformes
- Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro
 - Itens A e B.

SERVENTE DE OBRAS

Cálculos do Módulo 1 – Composição da Remuneração

Item	Benefício	Memória de Cálculo
A	Salário Base	O valor da remuneração foi fixado com base na Cláusula Terceira, item 1.2 da Convenção Coletiva de Trabalho do SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL/PE 2020/2021, Registrada no MTE em 10/06/2019. Aplicou-se a Tabela Salarial do SINDUSCON válida de 01/05/2020 a 30/04/2021.

Cálculos do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º salário, Férias e Adicional de Férias

Item	Encargo	Memória de Cálculo
A	13º Salário	Valor da remuneração dividido pelo número de meses do ano.
B	Adicional de férias	Valor da remuneração dividido pelo número de meses do ano, dividido pelo terço constitucional.
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º salário e adicional de férias	Valor da soma do 13º salário mais o adicional de férias, multiplicado pelo percentual do submódulo 2.2.

Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras Contribuições (com desoneração)

Todos os percentuais são aplicados sobre o valor da remuneração

Item	Encargo	Memória de Cálculo (%)
A*	INSS	0,00
B	Salário Educação	2,50
C*	SAT – GIL/RAT	3,99
D	SESC ou SESI	1,50
E	SENAI ou SENAC	1,00
F	SEBRAE	0,60

G	INCRA	0,20
H	FGTS	8,00
TOTAL		17,79

*(A) Desoneração da folha de pagamento - Lei nº 12.546/2011

*(C) Seguro de Acidente de Trabalho GIL/RAT

GIL/RAT – valor máximo 3%

FAP – 2,00 – maior valor possível, conforme Decreto nº 6.957/2009.

(C) = 3% x 2 = 6%

Obs: O licitante deve preencher o item C das planilhas de composição de custos e formação de preços com o valor de seu FAP, a ser comprovado no envio de sua proposta adequada ao lance vencedor, mediante apresentação da GFIP ou outro documento apto a fazê-lo.

Submódulo 2.3 – Benefício Mensais e Diários

Item	Benefício	Memória de Cálculo
A	Transporte	Baseado no preço médio das passagens do transporte coletivo de Recife/PE e RMR (Ano 2021), Anéis A, B e G, trajeto ida e volta, para 22 dias úteis por mês, descontados 6% incidentes sobre o salário-base do empregado.
B	Auxílio-Alimentação	Estabelecido nas Cláusulas Décima Terceira e Décima Quarta da Convenção Coletiva, para 22 dias úteis por mês.
C*	Seguro de Vida	Conforme Cláusula Décima Oitava da CTT.
D*	Auxílio Creche/Escolar	Conforme Cláusula Décima Nona da CTT.

*(C) O valor foi definido em pesquisa de mercado.

*(D) Estatística: 23% dos trabalhadores com filhos optam por deixá-los em creches ou em casa, com cuidadores; taxa de participação feminina do mercado de trabalho na construção civil em PE é 10,02%, segundo dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho - Ministério da Economia (referente a 2018 e divulgado em 2019).

Cálculos do Módulo 3 – Provisão para Rescisão

Item	Encargo	Memória de Cálculo
A	Aviso prévio indenizado *	Valor da remuneração, dividido pelo número de meses do ano (ou 8,33%), multiplicado pelas ocorrências. Esse custo será amortizado após 12 meses de execução contratual, caso haja prorrogação, no percentual de 0,833% (Acórdãos nº 1.633/2014 – Plenário/TCU, nº 2.214/2016 – Plenário/TCU e nº 1.186/2017 - Plenário/TCU).
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	Aviso-prévio indenizado multiplicado pelo percentual de recolhimento mensal do FGTS (8%).
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado*	-
D	Aviso prévio trabalhado	Valor da remuneração, dividido pelo número de dias no mês, dividido pelo número de meses do ano, multiplicado por 7 dias de jornada (ou 1,94%). Esse custo será amortizado após 12 meses de execução contratual, caso haja prorrogação, no percentual de 0,194% (Acórdãos nº 1.633/2014 – Plenário/TCU, nº 2.214/2016 – Plenário/TCU e nº 1.186/2017 - Plenário/TCU).
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	Aviso-prévio trabalhado multiplicado pelo percentual do submódulo 2.2.
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado*	Percentual do recolhimento mensal do FGTS, vezes o percentual da multa sobre o saldo do FGTS, vezes a soma da remuneração do profissional alocado, mais o 13º salário, mais o terço constitucional de férias, mais férias.

(A) *Parâmetro: 37,21% (índice histórico TRE-PE, 2015-2019)

(C) *Multa do FGTS: mantido em branco uma vez que só ocorre multa do FGTS nas rescisões de contratos de trabalho sem justa causa, que não ensejam aviso prévio indenizado

(C) *Parâmetro: 37,21% (índice histórico TRE-PE, 2015-2019)

(F) *Multa do FGTS: 40%

Submódulo 4.1 – Ausências Legais

Item	Encargo	Memória de Cálculo
A	Férias	Valor da remuneração dividido pelo número de meses no ano.
B*	Ausências legais	Valor da remuneração dividido pelos dias do mês, dividido pelo número de meses do ano multiplicado pela quantidade média de ausências por ano.
C*	Licença paternidade	Valor da remuneração dividido pelos dias do mês, dividido pelo número de meses do ano, multiplicado pela quantidade média de dias de licença por ano, multiplicado pelo percentual de incidência de ocorrência da licença-paternidade.
D*	Ausência por acidente de trabalho	Valor da remuneração dividido pelos dias do mês, dividido pelo número de meses do ano, multiplicado pelo percentual de incidência de acidentes, vezes a quantidade média de dias pagos pela empresa.
E	Afastamento maternidade	Valor da remuneração somado ao terço constitucional, dividido pelo número de meses do ano, vezes os 4 meses de licença, dividido pelo número de meses do ano, multiplicado pela incidência de ocorrência.
F	Ausência por doença	Valor da remuneração dividido pelos dias do mês, dividido pelo número de meses do ano multiplicado pela quantidade média de faltas por ano.
G	Incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição	Soma dos valores referentes à composição do custode reposição do profissional ausente (A+B+C+D+E+F) multiplicado pelo submódulo 2.2.
H	Incidência do submódulo 2.2 sobre a remuneração e 13º salário recebidos pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade	Valor da remuneração somado ao 13º salário, multiplicado pelos meses de afastamento por licença-maternidade, dividido pelos meses do ano, multiplicado pela incidência de ocorrência de licença-maternidade. Esse valor foi multiplicado pela incidência do submódulo 2.2.

Submódulo 4.2 – Intra jornada

Item	Encargo	Memória de Cálculo
A	Intervalo para repouso e alimentação	-

Cálculos do Módulo 5 – Insumos Diversos

Item	Insumo	Memória de Cálculo
A	Uniforme	O valor do uniforme foi definido com base em pesquisa de preços públicos dividido pelo número de meses da prestação do serviço.
B	EPI	O valor do EPI foi definido com base em pesquisa de preços públicos dividido pelo número de meses da prestação do serviço.
C	Ferramenta	O valor da ferramenta foi definido com base em pesquisa de preços públicos dividido pelo número de meses da prestação do serviço.
D	Equipamento (depreciação)	O valor da depreciação dos equipamentos foi definido com base em pesquisa de preços públicos, dividido pela vida útil de cada equipamento, considerando o número de meses da prestação de serviço.

Cálculos do Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro

Item	Encargo	Memória de Cálculo
A*	Custos Indiretos	Soma dos Módulos 1 a 5, multiplicado pelo percentual referente à taxa de administração.
B*	Lucro	Base de cálculo para o lucro multiplicado pelo percentual referente à taxa de lucro.
B	Base de cálculo para o lucro	Soma dos Módulos 1 a 5 mais o custo indireto.
C*	Coeficiente	1 menos a soma dos tributos PIS, COFINS, ISS e CPRB.
C	Base de cálculo dos tributos	Soma da base de cálculo para o lucro mais o lucro, dividido pelo coeficiente.
C.1	PIS	Base de cálculo dos tributos multiplicado pela alíquota do tributo.
C.1	COFINS	Base de cálculo dos tributos multiplicado pela alíquota do tributo.
C.2	ISS	Base de cálculo dos tributos multiplicado pela alíquota do tributo.

D*	CPRB	Contribuição Previdência sobre a Receita Bruta, em substituição ao INSS sobre a folha de pagamento.
----	------	---

(A)*Tomou-se por base a taxa de administração utilizada pelo TSE, qual seja, 5%.

(B)*Tomou-se por base a taxa de lucro utilizada pelo TSE, qual seja, 10%.

(C)* As alíquotas dos tributos (ISS, PIS e COFINS) foram definidas utilizando-se o regime de tributação de Lucro Real. Da mesma forma, o fator de divisão (coeficiente) adotado também será o utilizado no regime de tributação sobre o Lucro Real.

(D)* A desoneração da folha de pagamento, criada pela Lei nº 12.546/2011, permite que empresas optem por contribuir para a Previdência Social com um percentual que varia de 1% a 4,5% sobre a receita bruta em vez de recolher 20% sobre a folha de pagamento.

Observações:

1. A memória da composição de custos e formação de preços é meramente exemplificativa, cabendo ao licitante preenchê-la e apresentá-la, em conformidade com a sua realidade e com o previsto neste edital. O licitante também deverá incluir as justificativas e memorial de cálculo para os valores apresentados.
2. Os tributos ISS, PIS e COFINS foram definidos utilizando-se o regime de tributação de Lucro Real. O licitante deve elaborar sua proposta e planilhas de composição de custos e formação de preços com base no regime de tributação ao qual estará submetido durante a execução do contrato.
3. Para formação do preço do serviço extraordinário, deixou-se de planilhar os seguintes valores:

- Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários
 - Todos os itens, exceto os itens A e B, que foram planilhados da seguinte forma:
 - Item A: 4 unidades a mais do benefício diário.
 - Item B: 4 unidades a mais do benefício diário.

Obs.: utilizado o mesmo critério do custo ordinário.

- Módulo 5 – Uniformes
- Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro
 - Itens A e B.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

EDITAL DO PREGÃO N.º 28/21 – ELETRÔNICO

ANEXO XVII

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA -
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. CONTRATAÇÃO (28 MESES)	MATERIAL		MÃO-DE-OBRA		TOTAL CONTRATAÇÃO (28 MESES)
1.1	Demolição de cobertura com telhas cerâmicas.	m²	100,00	R\$ 2,73	R\$ 273,00	R\$ 6,15	R\$ 615,00	R\$ 888,00
1.2	Demolição de cobertura com telha ondulada de fibrocimento/telha de alumínio.	m²	100,00	R\$ 1,14	R\$ 114,00	R\$ 2,56	R\$ 256,00	R\$ 370,00
1.3	Demolição de forro de gesso (todos os tipos), inclusive estrutura, retirada de luminárias, exaustor, grelhas e demais serviços que se fizerem necessários.	m²	85,20	R\$ 0,69	R\$ 58,78	R\$ 1,53	R\$ 130,35	R\$ 189,13
1.4	Retirada de esquadrias de madeira ou metálicas.	m²	55,00	R\$ 4,54	R\$ 249,70	R\$ 10,26	R\$ 564,30	R\$ 814,00
1.5	Demolição de piso vinílico ou emborrachado.	m²	21,00	R\$ 1,51	R\$ 31,71	R\$ 3,47	R\$ 72,87	R\$ 104,58
1.6	Demolição de revestimento de piso em cimentado inclusive lastro de concreto.	m²	85,00	R\$ 7,05	R\$ 599,25	R\$ 15,94	R\$ 1.354,90	R\$ 1.954,15
1.7	Demolição de revestimento de piso com ladrilho hidráulico ou cerâmico, inclusive lastro de concreto.	m²	50,00	R\$ 4,11	R\$ 205,50	R\$ 9,91	R\$ 495,50	R\$ 701,00
1.8	Demolição de contrapiso, com preparo para remoção.	m²	35,00	R\$ 6,81	R\$ 238,35	R\$ 15,39	R\$ 538,65	R\$ 777,00
1.9	Demolição de revestimento com azulejos ou cerâmicas.	m²	10,00	R\$ 4,45	R\$ 44,50	R\$ 11,51	R\$ 115,10	R\$ 159,60
1.10	Demolição de revestimento com argamassa de cimento e areia.	m²	150,00	R\$ 0,64	R\$ 96,00	R\$ 1,59	R\$ 238,50	R\$ 334,50
1.11	Demolição de alvenaria de qualquer tipo, com preparo de remoção, inclusive demais serviços que se fizerem necessários.	m³	10,00	R\$ 30,01	R\$ 300,10	R\$ 9,43	R\$ 94,30	R\$ 394,40
1.12	Demolição manual de concreto armado.	m³	3,00	R\$ 136,01	R\$ 408,03	R\$ 277,58	R\$ 832,74	R\$ 1.240,77
1.13	Capinação e limpeza superficial do terreno.	m²	24,00	R\$ 1,37	R\$ 32,88	R\$ 3,07	R\$ 73,68	R\$ 106,56
1.14	Remoção de instalações elétricas.	m	200,00	R\$ 2,55	R\$ 510,00	R\$ 5,74	R\$ 1.148,00	R\$ 1.658,00
1.16	Remoção de instalações hidrossanitárias.	m	85,00	R\$ 1,68	R\$ 142,80	R\$ 4,64	R\$ 394,40	R\$ 537,20
1.19	Remoção de pintura antiga à óleo ou esmalte.	m²	40,00	R\$ 6,80	R\$ 272,00	R\$ 5,13	R\$ 205,20	R\$ 477,20
1.20	Demolição de divisória (todos os tipos), inclusive retirada de portas, estrutura de fixação, instalações existentes, vidros e demais serviços que se fizerem necessários.	m²	100,00	R\$ 5,46	R\$ 546,00	R\$ 15,30	R\$ 1.530,00	R\$ 2.076,00
1.21	Retirada de vidro (todos os tipos), inclusive estrutura de fixação, ferragens, mola e demais serviços que se fizerem necessários.	m²	35,00	R\$ 3,23	R\$ 113,05	R\$ 7,22	R\$ 252,70	R\$ 365,75
1.25	Retirada e reinstalação de forro mineral / isopor / metálico e outros.	m²	52,58	R\$ 0,69	R\$ 36,28	R\$ 1,53	R\$ 80,44	R\$ 116,72
1.26	Retirada de forro pacote / aço expandido, inclusive perfil.	m²	50,00	R\$ 2,46	R\$ 123,00	R\$ 6,18	R\$ 309,00	R\$ 432,00
1.27	Remoção de material em caçamba estacionária, capacidade de 5 m³ e/ou tempo de permanência de até 7 dias, com D.M.T. de 20Km.	m³	8,00	R\$ 55,29	R\$ 442,32	R\$ 11,08	R\$ 88,64	R\$ 530,96
1.30	Recolocação de divisórias navais / PB Plus / madeira e equivalentes, inclusive portas.	m²	55,00	R\$ 4,84	R\$ 266,20	R\$ 9,20	R\$ 506,00	R\$ 772,20
1.31	Retirada e reinstalação de divisórias de vidro temperado / laminado, inclusive portas.	m²	15,00	R\$ 12,56	R\$ 188,40	R\$ 51,83	R\$ 777,45	R\$ 965,85
2.1	Formas para estruturas de concreto (pilar, viga e laje) em chapa de madeira compensada resinada de 1,10 x 2,20 m, espessura 12 mm, utilização (fabricação, montagem e desmontagem).	m²	21,00	R\$ 36,32	R\$ 762,72	R\$ 14,79	R\$ 310,59	R\$ 1.073,31
2.4	Concreto não estrutural (1:2,5:6) para lastros de pisos e fundações, lançado e adensado.	m³	4,00	R\$ 275,77	R\$ 1.103,08	R\$ 129,90	R\$ 519,60	R\$ 1.622,68
2.5	Concreto estrutural, FCK 15 Mpa, lançado em estruturas e adensado.	m³	3,00	R\$ 384,01	R\$ 1.152,03	R\$ 146,94	R\$ 440,82	R\$ 1.592,85

2.6	Concreto estrutural, FCK 35 Mpa, lançado em estruturas e adensado.	m³	4,00	R\$ 539,53	R\$ 2.158,12	R\$ 50,55	R\$ 202,20	R\$ 2.360,32
2.7	Laje pré-moldada, vãos até 3,50m / e=8cm, inclusive capeamento com concreto, ferragem negativa e escoramento.	m²	16,00	R\$ 68,29	R\$ 1.092,64	R\$ 16,58	R\$ 265,28	R\$ 1.357,92
2.8	Escoramento de laje.	m²	79,50	R\$ 14,53	R\$ 1.155,13	R\$ 2,02	R\$ 160,59	R\$ 1.315,72
3.1	Alvenaria em tijolo cerâmico furado, 9X14X20cm, 1/2 vez, assentado em argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), juntas de 12mm, inclusive acunhamento.	m²	20,00	R\$ 40,78	R\$ 815,60	R\$ 45,02	R\$ 900,40	R\$ 1.716,00
3.2	Cobogo de concreto, 6X29X29cm, assentado com argamassa traço 1:7 (cimento e areia).	m²	8,00	R\$ 169,09	R\$ 1.352,72	R\$ 24,93	R\$ 199,44	R\$ 1.552,16
3.3	Divisória 40mm painel cego, miolo colmeia, revestida com fórmica em chapa de fibra de madeira prensada com montantes alumínio anodizado natural em "L", "T" OU "X", inclusive portas. MATERIAL PERMANENTE.	m²	50,00	R\$ 54,40	R\$ 2.720,00	R\$ 23,31	R\$ 1.165,50	R\$ 3.885,50
3.4	Divisória 40mm painel com vidro, miolo colmeia, revestida com fórmica em chapa de fibra de madeira prensada com montantes alumínio anodizado natural em "L", "T" OU "X", inclusive portas. MATERIAL PERMANENTE.	m²	15,00	R\$ 62,90	R\$ 943,50	R\$ 26,95	R\$ 404,25	R\$ 1.347,75
3.9	Recolocação de divisórias (todos os tipos), inclusive portas e ferragens e demais serviços que se fizerem necessários.	m²	30,00	R\$ 10,29	R\$ 308,70	R\$ 18,39	R\$ 551,70	R\$ 860,40
3.14	Fornecimento e assentamento de verga em concreto armado.	m	10,00	R\$ 22,49	R\$ 224,90	R\$ 11,59	R\$ 115,90	R\$ 340,80
3.15	Fornecimento e execução de parede de gesso acartonado (drywall) 12,5mm, inclusive estrutura e demais serviços e acessórios necessários.	m²	10,00	R\$ 63,00	R\$ 630,00	R\$ 27,00	R\$ 270,00	R\$ 900,00
3.16	Fornecimento e execução de parede de bloco de gesso, inclusive demais serviços e acessórios necessários.	m²	1,00	R\$ 34,17	R\$ 34,17	R\$ 14,64	R\$ 14,64	R\$ 48,81
3.21	Fornecimento e instalação de revestimento em laminado melaminico texturizado, espessura 0,8 mm, fixado com cola.	m²	45,00	R\$ 63,32	R\$ 2.849,40	R\$ 20,62	R\$ 927,90	R\$ 3.777,30
3.22	Fornecimento e instalação de janela de madeira tipo veneziana/guilotina, de abrir, inclusive guarnições.	m²	2,00	R\$ 670,73	R\$ 1.341,46	R\$ 62,33	R\$ 124,66	R\$ 1.466,12
4.1	Chapisco com argamassa de cimento e areia traço 1:3, em teto e parede.	m²	300,00	R\$ 2,08	R\$ 624,00	R\$ 1,49	R\$ 447,00	R\$ 1.071,00
4.2	Emboço traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2,0cm, preparo manual (teto e parede).	m²	50,00	R\$ 17,99	R\$ 899,50	R\$ 11,76	R\$ 588,00	R\$ 1.487,50
4.3	Massa única para paredes com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, espessura 2,0cm, preparo manual (teto e parede).	m²	150,00	R\$ 18,25	R\$ 2.737,50	R\$ 12,44	R\$ 1.866,00	R\$ 4.603,50
4.4	Azulejo 15X15cm fixado com argamassa colante, juntas a prumo, rejuntamento com cimento branco.	m²	10,00	R\$ 17,25	R\$ 172,50	R\$ 9,12	R\$ 91,20	R\$ 263,70
4.5	Fornecimento e aplicação de revestimento em cerâmica, tipo A, 10x10 cm, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, inclusive rejunte.	m²	10,00	R\$ 40,48	R\$ 404,80	R\$ 9,09	R\$ 90,90	R\$ 495,70
4.6	Rejunte de cerâmica de parede/piso.	m²	150,00	R\$ 5,13	R\$ 769,50	R\$ 3,29	R\$ 493,50	R\$ 1.263,00
4.7	Fornecimento e aplicação de MDF 6mm com revestimento em laminado de PVC branco, inclusive perfil em alumínio natural.	m²	25,00	R\$ 75,19	R\$ 1.879,75	R\$ 20,51	R\$ 512,75	R\$ 2.392,50
4.8	Fornecimento e aplicação de revestimento cerâmico, 7,5 x 7,5 cm, tipo A, Portobello ou equivalente, inclusive argamassa industrializada ac-i, rejunte e demais serviços e acessórios necessários.	m²	80,00	R\$ 41,71	R\$ 3.336,80	R\$ 9,12	R\$ 729,60	R\$ 4.066,40

5.1	Lastró de piso em concreto 1:4:8.	m³	10,00	R\$ 332,51	R\$ 3.325,10	R\$ 143,83	R\$ 1.438,30	R\$ 4.763,40
5.2	Recomposição de calçada - acabamentos diversos, inclusive argamassa de assentamento, rejunte, recomposição da base, fornecimento do material da calçada e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m²	10,00	R\$ 11,34	R\$ 113,40	R\$ 5,75	R\$ 57,50	R\$ 170,90
5.3	Piso cimentado com argamassa de cimento e areia traço 1:4, e = 2,0 cm, preparo manual.	m²	70,00	R\$ 17,07	R\$ 1.194,90	R\$ 25,61	R\$ 1.792,70	R\$ 2.987,60
5.4	Fornecimento e assentamento de meio fio em concreto, dimensões 15X30X100cm, inclusive rejunte, escavação, reaterro e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m	5,00	R\$ 27,34	R\$ 136,70	R\$ 11,71	R\$ 58,55	R\$ 195,25
5.6	Fornecimento e aplicação de piso cerâmico esmaltado, tipo A (Padrão Alto), 30 X 30 cm, PEI 5, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, inclusive rejunte, na cor especificada pela fiscalização e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m²	80,00	R\$ 41,78	R\$ 3.342,40	R\$ 11,93	R\$ 954,40	R\$ 4.296,80
5.7	Fornecimento e aplicação de rodapé em placas vinílicas, dimensões de 10 cm de altura por 40 cm de largura, espessura 2 mm e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m	10,00	R\$ 21,72	R\$ 217,20	R\$ 4,43	R\$ 44,30	R\$ 261,50
5.8	Fornecimento e aplicação do piso vinílico em placas vinílicas semiflexível para tráfego médio, peça homogênea, com dimensões de 30 x 30 cm. com espessura de 2,0 mm, aplicado em base regularizada, inclusive material colante e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m²	50,00	R\$ 80,23	R\$ 4.011,50	R\$ 4,06	R\$ 203,00	R\$ 4.214,50
5.9	Fornecimento e aplicação de piso em borracha sintética (Plurigoma) espessura 3mm, pastilhado, assentado em cola.	m²	10,00	R\$ 69,14	R\$ 691,40	R\$ 4,06	R\$ 40,60	R\$ 732,00
5.10	Piso de alta resistência em granito sintético tipo Durbeton esp 8mm em argamassa colorida com agregado pétreo granulado e pigmento mineral na cor determinada, acabamento polido, com juntas de pvc formando módulos.	m²	20,00	R\$ 37,84	R\$ 756,80	R\$ 38,97	R\$ 779,40	R\$ 1.536,20
5.13	Fornecimento e aplicação de revestimento de piso intertravado de concreto 20x10cm, espessura de 8cm, inclusive regularização de base, camada de areia média, recomposição dos elementos fixos retirados, recomposição das caixas de passagens, execução de rampas, nivelamento com calçadas vizinhas e todos os materiais e serviços necessários para o seu perfeito assentamento.	m²	10,00	R\$ 49,01	R\$ 490,10	R\$ 6,43	R\$ 64,30	R\$ 554,40
5.14	Fornecimento e assentamento de meio fio em concreto para jardim, dimensões (1,00 X 0,20 X 0,075)m, inclusive rejunte, escavação, reaterro e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m	5,00	R\$ 16,94	R\$ 84,70	R\$ 6,09	R\$ 30,45	R\$ 115,15
5.15	Fornecimento e aplicação de lajota 50 X 50cm, aplicada sobre terreno regularizado, inclusive argamassa de assentamento, rejunte e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m²	20,00	R\$ 15,08	R\$ 301,60	R\$ 32,55	R\$ 651,00	R\$ 952,60
5.16	Fornecimento e colocação de piso tátil emborrachado (alerta ou direcional) de sobrepor (com largura de 250 x 250 x 5 mm) para área interna/externa.	m²	5,00	R\$ 70,20	R\$ 351,00	R\$ 13,29	R\$ 66,45	R\$ 417,45
5.17	Fornecimento e colocação de piso tátil em concreto (alerta ou direcional) (com largura de 250mm x 250mm x 20mm).	m²	5,00	R\$ 61,66	R\$ 308,30	R\$ 18,85	R\$ 94,25	R\$ 402,55
6.1	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica (com polímeros tipo APP), e=4mm.	m²	130,00	R\$ 66,61	R\$ 8.659,30	R\$ 15,15	R\$ 1.969,50	R\$ 10.628,80
6.2	Regularização de superfície horizontal e vertical para impermeabilização com argamassa de cimento e areia traço 1:3 e=3cm, preparo manual.	m²	50,00	R\$ 22,67	R\$ 1.133,50	R\$ 26,54	R\$ 1.327,00	R\$ 2.460,50
6.3	Proteção mecânica de superfície sujeita a trânsito com argamassa de cimento e areia traço 1:4 e=2cm, preparo manual.	m²	100,00	R\$ 13,94	R\$ 1.394,00	R\$ 14,21	R\$ 1.421,00	R\$ 2.815,00
6.4	Impermeabilização de superfície com cimento especial cristalizante com adesivo líquido de alta performance a base de resina acrílica, uma demão.	m²	130,00	R\$ 18,37	R\$ 2.388,10	R\$ 13,65	R\$ 1.774,50	R\$ 4.162,60
6.5	Impermeabilização com manta asfáltica auto-adesiva, inclusive limpeza preliminar da área e demais serviços necessários.	m²	5,00	R\$ 33,30	R\$ 166,50	R\$ 0,89	R\$ 4,45	R\$ 170,95

7.1	Forro acústico de fibra mineral removível, dimensões 1250mm x 625mm, apoiados em perfis metálicos tipo "T" suspensos por perfis rígidos.	m²	50,00	R\$ 63,46	R\$ 3.173,00	R\$ 26,54	R\$ 1.327,00	R\$ 4.500,00
7.2	Forro PVC em placas com largura de 10cm, espessura 8mm, comp. de 6,0m liso, (inclusive colocação, exclusive estrutura de suporte).	m²	20,00	R\$ 41,48	R\$ 829,60	R\$ 17,77	R\$ 355,40	R\$ 1.185,00
7.3	Reinstalação de forro em PVC existente.	m²	30,00	R\$ 2,74	R\$ 82,20	R\$ 6,89	R\$ 206,70	R\$ 288,90
7.4	Forro de gesso em placas 60X60cm, espessura 1,2cm, inclusive fixação com arame.	m²	60,00	R\$ 16,61	R\$ 996,60	R\$ 11,90	R\$ 714,00	R\$ 1.710,60
7.5	Fornecimento e instalação de forro em gesso acartonado, suspensos por pendurais (tirantes) fixados em suportes niveladores acoplados a cantoneiras.	m²	5,00	R\$ 35,00	R\$ 175,00	R\$ 15,00	R\$ 75,00	R\$ 250,00
7.6	Fornecimento e instalação de forro de placa de fibra mineral, resistente a umidade (RH 95) de absorção sonora NRC =0,55, coeficiente de isolamento acústico CAC mínimo 33 em placas borda lay-in texturizado, na cor branco neve (625mmx1250mmx13mm).	m²	80,00	R\$ 41,52	R\$ 3.321,60	R\$ 4,82	R\$ 385,60	R\$ 3.707,20
8.6	Fornecimento e instalação de tubo de PVC soldável, com conexões Ø 20 mm.	m	20,00	R\$ 6,04	R\$ 120,80	R\$ 7,41	R\$ 148,20	R\$ 269,00
8.7	Fornecimento e instalação de tubo de PVC soldável, com conexões Ø 25 mm.	m	80,00	R\$ 7,39	R\$ 591,20	R\$ 8,57	R\$ 685,60	R\$ 1.276,80
8.8	Fornecimento e instalação de tubo de PVC soldável, com conexões Ø 32 mm.	m	20,00	R\$ 13,09	R\$ 261,80	R\$ 10,23	R\$ 204,60	R\$ 466,40
8.9	Fornecimento e instalação de tubo de PVC soldável, com conexões Ø 40 mm.	m	9,00	R\$ 13,49	R\$ 121,41	R\$ 0,55	R\$ 4,95	R\$ 126,36
8.10	Fornecimento e instalação de tubo de esgoto 40, com conexões.	m	10,00	R\$ 7,28	R\$ 72,80	R\$ 6,97	R\$ 69,70	R\$ 142,50
8.11	Fornecimento e instalação de tubo de esgoto 50, com conexões.	m	5,00	R\$ 12,67	R\$ 63,35	R\$ 8,83	R\$ 44,15	R\$ 107,50
8.12	Fornecimento e instalação de tubo de esgoto 100, com conexões.	m	30,00	R\$ 24,51	R\$ 735,30	R\$ 17,20	R\$ 516,00	R\$ 1.251,30
8.20	Fornecimento e instalação tubo de PVC branco roscável Ø 1/2", com conexões.	m	2,00	R\$ 4,54	R\$ 9,08	R\$ 3,55	R\$ 7,10	R\$ 16,18
8.21	Fornecimento e instalação tubo de PVC branco roscável Ø 3/4", com conexões.	m	30,00	R\$ 6,42	R\$ 192,60	R\$ 4,84	R\$ 145,20	R\$ 337,80
8.70	Fornecimento e aplicação de limpeza de fossa em veículo próprio.	m³	1,00	R\$ 41,97	R\$ 41,97	R\$ 18,03	R\$ 18,03	R\$ 60,00
8.71	Fornecimento e aplicação de carro-pipa	m³	1,00	R\$ 38,72	R\$ 38,72	R\$ 4,88	R\$ 4,88	R\$ 43,60
8.77	Fornecimento e instalação de bancada em aço inoxidável 304, acabamento polido, inclusive rodopia h=7cm.	m²	1,00	R\$ 961,34	R\$ 961,34	R\$ 72,34	R\$ 72,34	R\$ 1.033,68
8.79	Desobstrução de tubulações com uso de equipamento mecânico.	m	130,00	R\$ 15,38	R\$ 1.999,40	R\$ 6,59	R\$ 856,70	R\$ 2.856,10
9.7	Fornecimento e instalação de cabeamento de lógica com cabo UTP categoria 5E-04 pares.	m	5.000,00	R\$ 3,80	R\$ 19.000,00	R\$ 3,29	R\$ 16.450,00	R\$ 35.450,00
9.40	Fornecimento e instalação de cabo PP 3X2,5 mm².	m	300,00	R\$ 6,28	R\$ 1.884,00	R\$ 2,20	R\$ 660,00	R\$ 2.544,00
9.41	Fornecimento e instalação de cabo PP 3x1,5mm².	m	50,00	R\$ 6,17	R\$ 308,50	R\$ 2,35	R\$ 117,50	R\$ 426,00
9.42	Fornecimento e instalação de cabo paralelo 1,5 mm².	m	50,00	R\$ 3,27	R\$ 163,50	R\$ 2,82	R\$ 141,00	R\$ 304,50
9.43	Fornecimento e instalação de cabo paralelo 2,5 mm².	m	100,00	R\$ 4,96	R\$ 496,00	R\$ 2,82	R\$ 282,00	R\$ 778,00
9.44	Fornecimento e instalação de cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV, resistente a chama, 1,5mm².	m	200,00	R\$ 2,67	R\$ 534,00	R\$ 0,56	R\$ 112,00	R\$ 646,00
9.45	Fornecimento e instalação de cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV, resistente a chama, 2,5mm².	m	1.430,00	R\$ 3,67	R\$ 5.248,10	R\$ 0,70	R\$ 1.001,00	R\$ 6.249,10
9.46	Fornecimento e instalação de cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV, resistente a chama, 4,0mm².	m	650,00	R\$ 5,23	R\$ 3.399,50	R\$ 0,93	R\$ 604,50	R\$ 4.004,00
9.47	Fornecimento e instalação de cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV, resistente a chama, 6,0mm².	m	200,00	R\$ 7,10	R\$ 1.420,00	R\$ 1,21	R\$ 242,00	R\$ 1.662,00
9.48	Fornecimento e instalação de cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV, resistente a chama, 10,0mm².	m	100,00	R\$ 11,32	R\$ 1.132,00	R\$ 1,80	R\$ 180,00	R\$ 1.312,00
9.49	Fornecimento e instalação de cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV, resistente a chama, 16,0mm².	m	30,00	R\$ 17,32	R\$ 519,60	R\$ 2,69	R\$ 80,70	R\$ 600,30
9.50	Fornecimento e instalação de cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV, resistente a chama, 25,0mm².	m	100,00	R\$ 21,68	R\$ 2.168,00	R\$ 1,50	R\$ 150,00	R\$ 2.318,00

9.51	Fornecimento e instalação de cabo telefônico CCI 50 - 4 pares.	m	20,00	R\$ 2,37	R\$ 47,40	R\$ 0,71	R\$ 14,20	R\$ 61,60
9.52	Fornecimento e instalação de eletroduto flexível corrugado 1/2".	m	30,00	R\$ 3,52	R\$ 105,60	R\$ 2,30	R\$ 69,00	R\$ 174,60
9.53	Fornecimento e instalação de eletroduto flexível corrugado 3/4".	m	50,00	R\$ 3,85	R\$ 192,50	R\$ 2,65	R\$ 132,50	R\$ 325,00
9.54	Fornecimento e instalação de eletroduto flexível corrugado 1".	m	30,00	R\$ 5,63	R\$ 168,90	R\$ 3,13	R\$ 93,90	R\$ 262,80
9.55	Fornecimento e instalação de eletroduto de PVC rígido roscável/ponta e bolsa DN 15mm (1/2"), inclusive conexões.	m	50,00	R\$ 6,22	R\$ 311,00	R\$ 7,05	R\$ 352,50	R\$ 663,50
9.56	Fornecimento e instalação de eletroduto de PVC rígido roscável/ponta e bolsa DN 20mm (3/4"), inclusive conexões.	m	50,00	R\$ 5,21	R\$ 260,50	R\$ 4,71	R\$ 235,50	R\$ 496,00
9.57	Fornecimento e instalação de eletroduto de PVC rígido roscável/ponta e bolsa DN 25mm (1"), inclusive conexões.	m	100,00	R\$ 9,47	R\$ 947,00	R\$ 7,05	R\$ 705,00	R\$ 1.652,00
9.63	Fornecimento e aplicação de fita perfurada em aço, inclusive parafusos, porcas, buchas, finca pino e arruelas.	m	15,00	R\$ 53,90	R\$ 808,50	R\$ 4,03	R\$ 60,45	R\$ 868,95
9.67	Fornecimento e instalação de canaleta plástica 20 x 10mm, sem divisória, inclusive fixação na parede, curvas, tampas e demais serviços e acessórios necessários.	m	80,00	R\$ 5,03	R\$ 402,40	R\$ 8,23	R\$ 658,40	R\$ 1.060,80
9.68	Fornecimento e instalação de canaleta plástica 50 x 35mm, com divisória, inclusive fixação na parede, curvas, tampas e demais serviços e acessórios necessários.	m	10,40	R\$ 20,89	R\$ 217,25	R\$ 17,66	R\$ 183,66	R\$ 400,91
9.75	Fornecimento e instalação de canaleta plástica 50 x 20 mm, com divisória, inclusive fixação na parede, curvas, tampas e demais serviços e acessórios necessários.	m	100,00	R\$ 11,06	R\$ 1.106,00	R\$ 8,23	R\$ 823,00	R\$ 1.929,00
9.77	Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 38 x 38 x 3000 mm, mopa ou equivalente, inclusive parafusos e demais acessórios necessários.	m	15,15	R\$ 6,48	R\$ 98,17	R\$ 9,42	R\$ 142,71	R\$ 240,88
9.119	Fornecimento e lançamento de cabo utp 4 pares cat 6.	m	4.000,00	R\$ 4,41	R\$ 17.640,00	R\$ 3,29	R\$ 13.160,00	R\$ 30.800,00
10.1	Remoção de pintura pva/acrílica.	m²	1.000,00	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00	R\$ 5,13	R\$ 5.130,00	R\$ 7.630,00
10.2	Fundo selador acrílico em parede/teto ambientes internos/externos, uma demão.	m²	2.000,00	R\$ 1,45	R\$ 2.900,00	R\$ 0,87	R\$ 1.740,00	R\$ 4.640,00
10.3	Emassamento com massa acrílica em parede/teto para ambientes interno/externo, uma demão.	m²	200,00	R\$ 4,30	R\$ 860,00	R\$ 7,22	R\$ 1.444,00	R\$ 2.304,00
10.4	Pintura com cal hidratada, três demãos, inclusive cola.	m²	200,00	R\$ 2,99	R\$ 598,00	R\$ 4,22	R\$ 844,00	R\$ 1.442,00
10.5	Pintura látex PVA em parede/teto, ambientes internos, duas demãos.	m²	2.000,00	R\$ 6,60	R\$ 13.200,00	R\$ 2,25	R\$ 4.500,00	R\$ 17.700,00
10.6	Pintura tinta acrílica fosca em parede/teto internas/externos, sem cheiro, duas demãos.	m²	2.500,00	R\$ 7,91	R\$ 19.775,00	R\$ 3,24	R\$ 8.100,00	R\$ 27.875,00
10.7	Emassamento massa base óleo em madeira, duas demãos.	m²	100,00	R\$ 9,94	R\$ 994,00	R\$ 7,31	R\$ 731,00	R\$ 1.725,00
10.8	Pintura esmalte para madeira, duas demãos, inclusive aparelhamento com fundo nivelador branco fosco.	m²	100,00	R\$ 11,47	R\$ 1.147,00	R\$ 9,02	R\$ 902,00	R\$ 2.049,00
10.9	Pintura verniz em madeira, duas demãos.	m²	45,00	R\$ 9,68	R\$ 435,60	R\$ 7,31	R\$ 328,95	R\$ 764,55
10.10	Remoção de pintura a base óleo ou esmalte.	m²	100,00	R\$ 6,80	R\$ 680,00	R\$ 5,13	R\$ 513,00	R\$ 1.193,00
10.11	Pintura fundo óxido de ferro/zarcão, uma demão, para ferro.	m²	250,00	R\$ 5,79	R\$ 1.447,50	R\$ 6,12	R\$ 1.530,00	R\$ 2.977,50
10.12	Pintura com esmalte sintético em ferro, duas demãos.	m²	250,00	R\$ 11,27	R\$ 2.817,50	R\$ 11,92	R\$ 2.980,00	R\$ 5.797,50
10.13	Demarcação de piso em faixas de 10cm, com tinta acrílica.	m	350,00	R\$ 3,39	R\$ 1.186,50	R\$ 6,48	R\$ 2.268,00	R\$ 3.454,50
10.14	Pintura em piso com tinta acrílica, inclusive limpeza do local.	m²	200,00	R\$ 5,38	R\$ 1.076,00	R\$ 7,31	R\$ 1.462,00	R\$ 2.538,00
10.15	Emassamento com massa látex PVA em parede/teto para ambientes interno/externo, uma demão.	m²	1.000,00	R\$ 2,82	R\$ 2.820,00	R\$ 5,54	R\$ 5.540,00	R\$ 8.360,00
10.16	Pintura com tinta acrílica em telhas cerâmicas, duas demãos, inclusive limpeza.	m²	55,00	R\$ 10,08	R\$ 554,40	R\$ 5,60	R\$ 308,00	R\$ 862,40
10.17	Fundo preparador primer a base de epóxi, para estrutura metálica, uma demão, espessura de 25 micra (Container).	m²	25,00	R\$ 6,02	R\$ 150,50	R\$ 5,02	R\$ 125,50	R\$ 276,00
10.18	Pintura epóxi, duas demãos (Container).	m²	20,00	R\$ 24,12	R\$ 482,40	R\$ 18,50	R\$ 370,00	R\$ 852,40
10.19	Pintura óleo em duas demãos, inclusive limpeza do local.	m²	5,00	R\$ 10,12	R\$ 50,60	R\$ 7,11	R\$ 35,55	R\$ 86,15

10.20	Alicação manual de gesso desempenado em paredes e espessura de 1,0 cm.	m²	10,00	R\$ 8,77	R\$ 87,70	R\$ 7,79	R\$ 77,90	R\$ 165,60
10.21	Pintura tinta acrílica semi-brilho em parede/teto internas/externos, sem cheiro, duas demãos.	m²	300,00	R\$ 17,93	R\$ 5.379,00	R\$ 18,69	R\$ 5.607,00	R\$ 10.986,00
11.1	Fornecimento e instalação vidro liso comum transparente de 4mm para instalação em diversas molduras/divisórias.	m²	20,00	R\$ 138,53	R\$ 2.770,60	R\$ 9,26	R\$ 185,20	R\$ 2.955,80
11.2	Fornecimento e instalação vidro aramado de 7mm.	m²	5,00	R\$ 330,92	R\$ 1.654,60	R\$ 9,26	R\$ 46,30	R\$ 1.700,90
11.4	Fornecimento e instalação de vidro temperado incolor, espessura 10mm, inclusive ferragem e acessórios.	m²	30,00	R\$ 308,93	R\$ 9.267,90	R\$ 60,97	R\$ 1.829,10	R\$ 11.097,00
11.5	Fornecimento e instalação de espelho cristal espessura 4mm, com moldura em alumínio e compensado 6mm plastificado colado.	m²	10,00	R\$ 458,71	R\$ 4.587,10	R\$ 37,87	R\$ 378,70	R\$ 4.965,80
11.9	Fornecimento e instalação de película tipo blackout em vidros.	m²	50,00	R\$ 37,52	R\$ 1.876,00	R\$ 3,10	R\$ 155,00	R\$ 2.031,00
12.1	Fornecimento e instalação de porta de aço de enrolar.	m²	20,00	R\$ 503,08	R\$ 10.061,60	R\$ 66,64	R\$ 1.332,80	R\$ 11.394,40
12.2	Confecção e instalação de grade de ferro em barra chata 3/16".	m²	50,00	R\$ 320,43	R\$ 16.021,50	R\$ 37,09	R\$ 1.854,50	R\$ 17.876,00
12.3	Confecção e instalação de grade de proteção de janela em ferro com varões de 5/8", espaçamento=10cm e acabamento em barra chata de 1.1/2" x 5/16", inclusive assentamento.	m²	20,00	R\$ 742,50	R\$ 14.850,00	R\$ 25,58	R\$ 511,60	R\$ 15.361,60
12.4	Fornecimento e instalação de janela de aço tipo basculante para vidros, com batente, ferragens e pintura anticorrosiva	m²	5,00	R\$ 450,19	R\$ 2.250,95	R\$ 87,87	R\$ 439,35	R\$ 2.690,30
12.5	Fornecimento e instalação de janela de alumínio de correr, duas folhas, com vidros, batentes, ferragens, alizar, contramarco e demais acessórios necessários.	m²	5,00	R\$ 258,34	R\$ 1.291,70	R\$ 9,73	R\$ 48,65	R\$ 1.340,35
12.6	Fornecimento e instalação de corrimão duplo, $\varnothing$ 1.1/2", fixado na parede/piso em aço inox, inclusive acessórios de fixação e demais serviços necessários.	m	20,00	R\$ 271,52	R\$ 5.430,40	R\$ 23,56	R\$ 471,20	R\$ 5.901,60
12.7	Fornecimento e instalação de corrimão fixado na parede em ferro galvanizado.	m	10,00	R\$ 52,58	R\$ 525,80	R\$ 14,58	R\$ 145,80	R\$ 671,60
12.8	Fornecimento e instalação de guarda-corpo em aço inox com fechamento em tubos de $\varnothing$ 2", inclusive chumbamento no piso.	m	5,50	R\$ 663,87	R\$ 3.651,28	R\$ 23,56	R\$ 129,58	R\$ 3.780,86
12.11	Fornecimento e instalação de concertina em aço galvanizado, espiral de $\varnothing$ = 610mm, 3 cliques p/ espiral, lâmina de 30mm e fio interno de 2,50mm.	m	200,00	R\$ 24,50	R\$ 4.900,00	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00	R\$ 7.000,00
12.13	Fornecimento e assentamento de grampos para muro com argamassa de cimento, cal e areia traço (1:2:8), inclusive demais serviços e acessórios.	m	55,00	R\$ 21,96	R\$ 1.207,80	R\$ 14,73	R\$ 810,15	R\$ 2.017,95
12.15	Portão em chapa de ferro veneziana tipo Z inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores em chapa de ferro e=5mm	m²	15,00	R\$ 485,47	R\$ 7.282,05	R\$ 11,85	R\$ 177,75	R\$ 7.459,80
12.16	Fornecimento e instalação de gradil Nylofor 3D ou equivalente, cor branca, altura = 2,03 m, poste Nylofor 3D (h=2,08m), chumbado em mureta 60x60mm.	m²	3,50	R\$ 243,84	R\$ 853,44	R\$ 23,56	R\$ 82,46	R\$ 935,90
12.17	Porta ou portão em perfil ou tubo metálico com acabamento em chapa galvanizada, 01 face.	m²	5,50	R\$ 465,39	R\$ 2.559,64	R\$ 23,64	R\$ 130,02	R\$ 2.689,66
12.18	Tampa de inspeção em chapa metálica de 3/8", inclusive tratamento e pintura em esmalte ou óleo.	m²	5,50	R\$ 636,68	R\$ 3.501,74	R\$ 45,76	R\$ 251,68	R\$ 3.753,42
12.19	Fornecimento e instalação de escada marinheiro com guarda corpo, L=45cm, executada em barras chata galvanizada 1. 1/4" x 5/16", e guarda corpo d=65cm em barra chata galv.d=1"x1/8", sendo degraus em barra red. d=5/8", espaçados de 30cm, inclusive lixamento e pintura.	m	5,50	R\$ 1.244,22	R\$ 6.843,21	R\$ 47,40	R\$ 260,70	R\$ 7.103,91

13.1	Revisão geral do telhado existente, inclusive substituição de telhas, capotes, recomposição de detalhes e fixação das peças existentes. Área medida na projeção horizontal.	m²	1.000,00	R\$ 1,83	R\$ 1.830,00	R\$ 4,68	R\$ 4.680,00	R\$ 6.510,00
13.2	Fornecimento e aplicação de imunizante incolor para madeiramento da cobertura. Área medida na projeção horizontal.	m²	50,00	R\$ 3,58	R\$ 179,00	R\$ 2,05	R\$ 102,50	R\$ 281,50
13.3	Fornecimento e instalação de cobertura com telha de fibrocimento ondulada, espessura 6mm, incluso juntas de vedação e acessórios de fixação.	m²	50,00	R\$ 88,90	R\$ 4.445,00	R\$ 3,97	R\$ 198,50	R\$ 4.643,50
13.4	Estrutura em madeira aparelhada para telha ondulada em fibrocimento, alumínio ou plástica apoiada em laje ou parede.	m²	80,00	R\$ 31,16	R\$ 2.492,80	R\$ 29,10	R\$ 2.328,00	R\$ 4.820,80
13.5	Cobertura em telha cerâmica tipo portuguesa, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia), arame cozido e transporte vertical.	m²	40,00	R\$ 24,85	R\$ 994,00	R\$ 5,12	R\$ 204,80	R\$ 1.198,80
13.6	Fornecimento e aplicação de cobertura com telha de fibrocimento estrutural, largura útil 90cm, inclusive acessórios de fixação e vedação.	m²	40,00	R\$ 39,99	R\$ 1.599,60	R\$ 4,03	R\$ 161,20	R\$ 1.760,80
13.7	Cobertura em telha cerâmica tipo canal, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia), arame cozido e transporte vertical.	m²	40,00	R\$ 34,42	R\$ 1.376,80	R\$ 8,12	R\$ 324,80	R\$ 1.701,60
13.8	Cumeeira para telha de fibrocimento estrutural, incluso acessórios para fixação e vedação.	m	10,00	R\$ 119,07	R\$ 1.190,70	R\$ 1,82	R\$ 18,20	R\$ 1.208,90
13.9	Rufo em concreto armado, largura 35cm, espessura 5cm.	m	20,00	R\$ 43,65	R\$ 873,00	R\$ 13,22	R\$ 264,40	R\$ 1.137,40
13.10	Calha em chapa de aço galvanizado n.º 24, desenvolvimento 50cm.	m	15,00	R\$ 67,04	R\$ 1.005,60	R\$ 8,94	R\$ 134,10	R\$ 1.139,70
13.11	Rufo em chapa de aço galvanizado n.º 24, desenvolvimento 25 cm.	m	15,00	R\$ 41,13	R\$ 616,95	R\$ 4,59	R\$ 68,85	R\$ 685,80
13.12	Limpeza de calha.	m	500,00	R\$ 2,91	R\$ 1.455,00	R\$ 10,11	R\$ 5.055,00	R\$ 6.510,00
13.13	Fornecimento e instalação de calha de PVC para escoamento de águas pluviais DN 125 aquapluv Tigre ou equivalente, inclusive suportes de apoio zincado a cada 1,0 m, bocal de saída, cabeceiras, emendas, grelha flexível e vedações.	m	20,00	R\$ 51,42	R\$ 1.028,40	R\$ 10,47	R\$ 209,40	R\$ 1.237,80
13.14	Cobertura em telha de aço zincado, perfil trapezoidal e=0,5mm, i=5%, inclusive parafusos de fixação.	m²	100,00	R\$ 58,81	R\$ 5.881,00	R\$ 2,49	R\$ 249,00	R\$ 6.130,00
13.15	Coberta em telha metálica termoacústica alumínio dupla, trapezoidal, tipo sanduiche 0,6mm pré pintada em duas faces, com isolamento de espuma rígida de poliuretano 30mm pintada.	m²	20,00	R\$ 175,46	R\$ 3.509,20	R\$ 6,84	R\$ 136,80	R\$ 3.646,00
13.16	Estrutura para telha cerâmica, em madeira aparelhada, apoiada em parede ou laje.	m²	30,00	R\$ 21,69	R\$ 650,70	R\$ 13,54	R\$ 406,20	R\$ 1.056,90
13.17	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 33cm incluso transporte vertical. Af. 06/2016	m	30,00	R\$ 67,04	R\$ 2.011,20	R\$ 8,94	R\$ 268,20	R\$ 2.279,40
14.4	Fornecimento e instalação de tubo de aço galvanizado com costura, diam.: 2.1/2", lançados sobre no teto e/ou em shaft de descida, inclusive conexões, abertura de roscas, fixação em laje e/ou paredes e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m	15,00	R\$ 74,55	R\$ 1.118,25	R\$ 7,10	R\$ 106,50	R\$ 1.224,75
14.17	Fornecimento e instalação de kits de interligação frigorígenas de Split de 9.000 BTU/H (1,0TR), inclusive tubulações de cobre isolamento térmico, fitas de acabamento, suportes, e cabo de interligação elétrica, conforme especificações do fabricante.	m	25,00	R\$ 50,19	R\$ 1.254,75	R\$ 20,04	R\$ 501,00	R\$ 1.755,75
14.18	Fornecimento e instalação de kits de interligação frigorígenas de Split de 12.000 BTU/H (1,0TR), inclusive tubulações de cobre isolamento térmico, fitas de acabamento, suportes, e cabo de interligação elétrica, conforme especificações do fabricante.	m	25,00	R\$ 50,19	R\$ 1.254,75	R\$ 20,04	R\$ 501,00	R\$ 1.755,75
14.19	Fornecimento e instalação de kits de interligação frigorígenas de Split de 18.000 BTU/H (1,0TR), inclusive tubulações de cobre isolamento térmico, fitas de acabamento, suportes, e cabo de interligação elétrica, conforme especificações do fabricante.	m	40,00	R\$ 56,16	R\$ 2.246,40	R\$ 21,33	R\$ 853,20	R\$ 3.099,60
14.20	Fornecimento e instalação de kits de interligação frigorígenas de Split de 24.000 BTU/H (1,0TR), inclusive tubulações de cobre isolamento térmico, fitas de acabamento, suportes, e cabo de interligação elétrica, conforme especificações do fabricante.	m	40,00	R\$ 61,73	R\$ 2.469,20	R\$ 21,65	R\$ 866,00	R\$ 3.335,20

14.21	Fornecimento e instalação de kits de interligação frigorígenas de Split de 30.000/36.000 BTU/H (1,0TR), inclusive tubulações de cobre isolamento térmico, fitas de acabamento, suportes, e cabo de interligação elétrica, conforme especificações do fabricante.	m	40,00	R\$ 70,28	R\$ 2.811,20	R\$ 21,01	R\$ 840,40	R\$ 3.651,60
14.22	Fornecimento e instalação de kits de interligação frigorígenas de Split de 48.000/60.000 BTU/H (1,0TR), inclusive tubulações de cobre isolamento térmico, fitas de acabamento, suportes, e cabo de interligação elétrica, conforme especificações do fabricante.	m	40,00	R\$ 84,91	R\$ 3.396,40	R\$ 23,60	R\$ 944,00	R\$ 4.340,40
14.23	Aplicação de persiana horizontal/vertical, trilho superior, bastão em acrílico, cordão de acionamento e demais acessórios necessários.	m²	10,00	R\$ 2,30	R\$ 23,00	R\$ 5,97	R\$ 59,70	R\$ 82,70
14.25	Fornecimento e assentamento de tapume em chapas de madeira compensada de 10mm, inclusive barrotes de madeira para fixação e base de concreto traço 1:4:8.	m²	20,00	R\$ 57,20	R\$ 1.144,00	R\$ 18,84	R\$ 376,80	R\$ 1.520,80
14.26	Locação de andaime, inclusive treliças, sapatas, tirantes e demais acessórios necessários.	pc/dia	40,00	R\$ 0,79	R\$ 31,60	R\$ 0,34	R\$ 13,60	R\$ 45,20
14.30	Fornecimento e instalação de cabo de aço galvanizado 10mm (tensor), inclusive fixação e demais serviços necessários.	m	30,00	R\$ 19,24	R\$ 577,20	R\$ 5,88	R\$ 176,40	R\$ 753,60
14.31	Junta de dilatação ou vedação com mastique de silicone, 1,0 x 0,5 cm - inclusive guia de apoio em polietileno.	m	10,00	R\$ 4,03	R\$ 40,30	R\$ 2,12	R\$ 21,20	R\$ 61,50
14.32	Fornecimento e aplicação de produto de base vinílica através de injeção capilar química forçada, sob uma pressão de 150 kg/cm², injetado por dispositivo fixado previamente na estrutura de concreto armado para tratamento de FISSURA/TRINCA, inclusive retirada de material existente, execução e fechamento dos furos com graute e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m	11,00	R\$ 779,11	R\$ 8.570,21	R\$ 84,77	R\$ 932,47	R\$ 9.502,68
14.34	Fornecimento e aplicação de produto de base vinílica através de injeção capilar química forçada, sob uma pressão de 150 kg/cm², injetado por dispositivo fixado previamente na estrutura de concreto armado para tratamento de JUNTA FRIA, inclusive retirada de material existente, execução e fechamento dos furos com graute e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m	15,00	R\$ 470,56	R\$ 7.058,40	R\$ 62,28	R\$ 934,20	R\$ 7.992,60
14.38	Fornecimento e instalação de armário mdf revestido em laminado texturizado, inclusive ferragens, puxadores e demais serviços e acessórios necessários. Medido na vista frontal.	m²	10,00	R\$ 1.184,61	R\$ 11.846,10	R\$ 507,69	R\$ 5.076,90	R\$ 16.923,00
15.1	Limpeza Final.	m²	2.114,97	R\$ 1,44	R\$ 3.045,55	R\$ 2,05	R\$ 4.335,68	R\$ 7.381,23
CUSTO DOS SERVIÇOS SEM BDI					R\$ 808.308,11		R\$ 394.901,08	R\$ 1.203.209,19
BDI			27,52%		R\$ 222.446,39		R\$ 108.676,78	R\$ 331.123,17
PREÇO TOTAL DOS SERVIÇOS					R\$ 1.030.754,50		R\$ 503.577,85	R\$ 1.534.332,36

...



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

EDITAL DO PREGÃO N.º 28/21 – ELETRÔNICO

ANEXO XVIII

**MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. CONTRATAÇÃO (28 MESES)	MATERIAL		MÃO-DE-OBRA		TOTAL CONTRATAÇÃO (28 MESES)
				P.UNIT.	TOTAL	P.UNIT.	TOTAL	
1	SERVIÇOS INICIAIS				RS 0,00		RS 0,00	RS 0,00
1.1	Demolição de cobertura com telhas cerâmicas.	m²						
1.2	Demolição de cobertura com telha ondulada de fibrocimento/telha de alumínio.	m²						
1.3	Demolição de forro de gesso (todos os tipos), inclusive estrutura, retirada de luminárias, exaustor, grelhas e demais serviços que se fizerem necessários.	m²						
1.4	Retirada de esquadrias de madeira ou metálicas.	m²						
1.5	Demolição de piso vinílico ou emborrachado.	m²						
1.6	Demolição de revestimento de piso em cimentado inclusive lastro de concreto.	m²						
1.7	Demolição de revestimento de piso com ladrilho hidráulico ou cerâmico, inclusive lastro de concreto.	m²						
1.8	Demolição de contrapiso, com preparo para remoção.	m²						
1.9	Demolição de revestimento com azulejos ou cerâmicas.	m²						
1.10	Demolição de revestimento com argamassa de cimento e areia.	m²						
1.11	Demolição de alvenaria de qualquer tipo, com preparo de remoção, inclusive demais serviços que se fizerem necessários.	m³						
1.12	Demolição manual de concreto armado.	m³						
1.13	Capinação e limpeza superficial do terreno.	m²						
1.14	Remoção de instalações elétricas.	m						
1.15	Retirada de luminárias existentes, inclusive estrutura de fixação e demais serviços que se fizerem necessários.	un						
1.16	Remoção de instalações hidrossanitárias.	m						
1.17	Remoção de metais sanitários.	un						
1.18	Remoção de louças sanitárias	un						
1.19	Remoção de pintura antiga à óleo ou esmalte.	m²						
1.20	Demolição de divisória (todos os tipos), inclusive retirada de portas, estrutura de fixação, instalações existentes, vidros e demais serviços que se fizerem necessários.	m²						
1.21	Retirada de vidro (todos os tipos), inclusive estrutura de fixação, ferragens, mola e demais serviços que se fizerem necessários.	m²						
1.22	Retirada de ar condicionado tipo Splits.	un						
1.23	Retirada de caixas de ar condicionado, inclusive retirada das tomadas correspondentes.	un						
1.24	Retirada e reinstalação de luminária existente.	un						
1.25	Retirada e reinstalação de forro mineral / isopor / metálico e outros.	m²						

1.26	Retirada de forro pacote / aço expandido, inclusive perfil.	m²						
1.27	Remoção de material em caçamba estacionária, capacidade de 5 m³ e/ou tempo de permanência de até 7 dias, com D.M.T. de 20Km.	m³						
1.28	Retirada de mola aérea ou de piso, inclusive retirada da porta e demais serviços que se fizerem necessários.	un						
1.29	Retirada de persiana, inclusive demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un						
1.30	Recolocação (retirada e reinstalação) de divisórias navais / PB Plus / madeira e equivalentes, inclusive portas.	m²						
1.31	Retirada e reinstalação de divisórias de vidro temperado / laminado, inclusive portas.	m²						
1.32	Retirada e reinstalação de ponto elétrico.	un						
1.33	Retirada e reinstalação de ponto lógico.	un						
	Retirada e reinstalação de interruptor	un						
1.34	Retirada de exaustor industrial eólico.	un						
2	ESTRUTURA							
2.1	Formas para estruturas de concreto (pilar, viga e laje) em chapa de madeira compensada resinada de 1,10 x 2,20 m, espessura 12 mm, utilização (fabricação, montagem e desmontagem).	m²						
2.2	Aço (Ferro) CA - 50 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas.	kg						
2.3	Aço (Ferro) CA - 60 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg						
2.4	Concreto não estrutural (1:2,5:6) para lastros de pisos e fundações, lançado e adensado.	m³						
2.5	Concreto estrutural, FCK 15 Mpa, lançado em estruturas e adensado.	m³						
2.6	Concreto estrutural, FCK 35 Mpa, lançado em estruturas e adensado.	m³						
2.7	Laje pré-moldada, vãos até 3,50m / e=8cm, inclusive capeamento com concreto, ferragem negativa e escoramento.	m²						
2.8	Escoramento de laje.	m²						

3	PAREDES E DIVISÓRIAS							
3.1	Alvenaria em tijolo cerâmico furado, 9X14X20cm, 1/2 vez, assentado em argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), juntas de 12mm, inclusive acunhamento.	m²						
3.2	Cobogo de concreto, 6X29X29cm, assentado com argamassa traço 1:7 (cimento e areia).	m²						
3.3	Divisória 40mm (35mm) painel cego, miolo colmeia, revestida com fórmica em chapa de fibra de madeira prensada com montantes alumínio anodizado natural em "L", "T" OU "X", inclusive portas. MATERIAL PERMANENTE.	m²						
3.4	Divisória 40mm (35mm) painel com vidro, miolo colmeia, revestida com fórmica em chapa de fibra de madeira prensada com montantes alumínio anodizado natural em "L", "T" OU "X", inclusive portas. MATERIAL PERMANENTE.	m²						
3.5	Fechadura de embutir completa, para portas de banheiro, acabamento superior.	un						
3.6	Fornecimento e aplicação de dobradiça em latão cromado 3x3", com anéis.	un						
3.7	Fornecimento e aplicação de dobradiça em latão cromado 3x2.1/2", com anéis.	un						
3.8	Fornecimento e aplicação de dobradiça em ferro cromado 3/4x2" (2x1"), com anéis.	un						
3.9	Recolocação (Instalação) de divisórias (todos os tipos), inclusive portas e ferragens e demais serviços que se fizerem necessários.	m²						
3.10	Fornecimento e aplicação de porta de madeira compensada lisa para pintura, 80 X 210, inclusive grade de porta, alisar e dobradiças.	un						
3.11	Fornecimento e aplicação de porta de madeira compensada lisa para pintura, 60 X 210, inclusive grade de porta, alisar e dobradiças.	un						
3.12	Fornecimento e aplicação de porta de madeira compensada lisa para pintura, 70 X 210, inclusive grade de porta, alisar e dobradiças.	un						
3.13	Fornecimento e aplicação de porta de madeira compensada lisa para pintura, 90 X 210, inclusive grade de porta, alisar e dobradiças.	un						
3.14	Fornecimento e assentamento de verga em concreto armado.	m						
3.15	Fornecimento e execução de parede de gesso acartonado (drywall) 12,5mm, inclusive estrutura e demais serviços e acessórios necessários.	m²						
3.16	Fornecimento e execução de parede de bloco de gesso, inclusive demais serviços e acessórios necessários.	m²						
3.17	Fornecimento e instalação de fechadura de embutir completa (tipo alavanca), para portas (internas/externas) externas, com execução de furo.	un						
3.18	Fornecimento e instalação de fechadura de embutir para portas internas, completa, com execução de furo.	un						
3.19	Fornecimento e assentamento de porta de 0,80 x 2,10m, para divisória de 35mm, inclusive ferragens e fechadura com alavanca.	un						
3.20	Fornecimento e instalação de porta sanfonada em pvc 0.90 x 2.10 m, cor cinza.	un						
3.21	Fornecimento e instalação de revestimento em laminado melamínico texturizado, espessura 0,8 mm, fixado com cola.	m²						
3.22	Fornecimento e instalação de janela de madeira tipo veneziana/guilhotina, de abrir, inclusive guarnições.	m²						
4	REVESTIMENTOS PAREDES E TETOS							
4.1	Chapisco com argamassa de cimento e areia traço 1:3, em teto e parede.	m²						
4.2	Emboço traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2,0cm, preparo manual (teto e parede).	m²						
4.3	Massa única para paredes com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, espessura 2,0cm, preparo manual (teto e parede).	m²						
4.4	Azulejo 15X15cm fixado com argamassa colante, juntas a prumo, rejuntamento com cimento branco.	m²						

4.5	Fornecimento e aplicação de revestimento em cerâmica, tipo A, 10x10 cm, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, inclusive rejunte.	m²						
4.6	Rejunte de cerâmica de parede/piso.	m²						
4.7	Fornecimento e aplicação de MDF 6mm com revestimento em laminado de PVC branco, inclusive perfil em alumínio natural.	m²						
4.8	Fornecimento e aplicação de revestimento cerâmico, 7,5 x 7,5 cm, tipo A, Portobello ou equivalente, inclusive argamassa industrializada ac-i, rejunte e demais serviços e acessórios necessários.	m²						
5	PISOS							
5.1	Lastro de piso em concreto 1:4:8.	m³						
5.2	Recomposição de calçada - acabamentos diversos, inclusive argamassa de assentamento, rejunte, recomposição da base, fornecimento do material da calçada e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m²						
5.3	Piso cimentado com argamassa de cimento e areia traço 1:4, e = 2,0 cm, preparo manual.	m²						
5.4	Fornecimento e assentamento de meio fio em concreto, dimensões 15X30X100cm, inclusive rejunte, escavação, reaterro e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m						
5.5	Confecção e assentamento de tampa em concreto armado, 15 Mpa, (1,00 x 1,00 x 0,08m) para caixas de passagem, com bordas e moldura em cantoneira de ferro, inclusive adequações da caixa de alvenaria, retirada da existente e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	und						
5.6	Fornecimento e aplicação de piso cerâmico esmaltado, tipo A (Padrão Alto), 30 X 30 cm, PEI 5, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, inclusive rejunte, na cor especificada pela fiscalização e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m²						
5.7	Fornecimento e aplicação de rodapé em placas vinílicas, dimensões de 10 cm de altura por 40 cm de largura, espessura 2 mm e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m						
5.8	Fornecimento e aplicação do piso vinílico em placas vinílicas semiflexível para tráfego médio, peça homogênea, com dimensões de 30 x 30 cm. com espessura de 2,0 mm, aplicado em base regularizada, inclusive material colante e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m²						
5.9	Fornecimento e aplicação de piso em borracha sintética (Plurigoma) espessura 3mm, pastilhado, assentado em cola.	m²						
5.10	Piso de alta resistência em granito sintético tipo Durbeton esp 8mm em argamassa colorida com agregado pétreo granulado e pigmento mineral na cor determinada, acabamento polido, com juntas de pvc formando módulos.	m²						
5.11	Fornecimento e aplicação de fita adesiva antiderrapante e fosforescente (largura 5cm, 5m).	un						
5.12	Fornecimento e aplicação de soleira em granito cinza andorinha, 1 = 15 cm, e = 2 cm.							
5.13	Fornecimento e aplicação de revestimento de piso intertravado de concreto 20x10cm, espessura de 8cm, inclusive regularização de base, camada de areia média, recomposição dos elementos fixos retirados, recomposição das caixas de passagens, execução de rampas, nivelamento com calçadas vizinhas e todos os materiais e serviços necessários para o seu perfeito assentamento.	m²						
5.14	Fornecimento e assentamento de meio fio em concreto para jardim, dimensões (1.00 X 0.20 X 0.075)m, inclusive rejunte, escavação, reaterro e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m						
5.15	Fornecimento e aplicação de lajota 50 X 50cm, aplicada sobre terreno regularizado, inclusive argamassa de assentamento, rejunte e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m²						
5.16	Fornecimento e colocação de piso tátil emborrachado (alerta ou direcional) de sobrepor (com largura de 250 x 250 x 5 mm) para área interna/externa.	m²						
5.17	Fornecimento e colocação de piso tátil em concreto (alerta ou direcional) (com largura de 250mm x 250mm x 20mm).	m²						

6	IMPERMEABILIZAÇÃO							
6.1	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica (com polímeros tipo APP), e=4mm.	m²						
6.2	Regularização de superfície horizontal e vertical para impermeabilização com argamassa de cimento e areia traço 1:3 e=3cm, preparo manual.	m²						
6.3	Proteção mecânica de superfície sujeita a trânsito com argamassa de cimento e areia traço 1:4 e=2cm, preparo manual.	m²						
6.4	Impermeabilização de superfície com cimento especial cristalizante com adesivo líquido de alta performance a base de resina acrílica, uma demão.	m²						
6.5	Impermeabilização com manta asfáltica auto-adesiva, inclusive limpeza preliminar da área e demais serviços necessários.	m²						
7	FORRO							
7.1	Forro acústico de fibra mineral removível, dimensões 1250mm x 625mm, apoiados em perfis metálicos tipo "T" suspensos por perfis rígidos.	m²						
7.2	Forro PVC em placas com largura de 10cm, espessura 8mm, comp. de 6,0m liso, (inclusive colocação, exclusive estrutura de suporte).	m²						
7.3	Reinstalação de forro em PVC existente.	m²						
7.4	Forro de gesso em placas 60X60cm, espessura 1,2cm, inclusive fixação com arame.	m²						
7.5	Fornecimento e instalação de forro em gesso acartonado, suspensos por pendurais (tirantes) fixados em suportes niveladores acoplados a cantoneiras.	m²						
7.6	Fornecimento e instalação de forro de placa de fibra mineral, resistente a umidade (RH 95) de absorção sonora NRC =0,55, coeficiente de isolamento acústico CAC mínimo 33 em placas borda lay-in texturizado, na cor branco neve (625mmx1250mmx13mm).	m²						

8	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS							
8.1	Fornecimento e instalação de registro gaveta 1/2" com canopla acabamento cromado.	un						
8.2	Fornecimento e instalação de registro de gaveta 3/4" bruto.	un						
8.3	Fornecimento e instalação de registro de gaveta bruto com adaptador soldável Ø 15 mm (1/2").	un						
8.4	Fornecimento e instalação de registro de pressão com canopla Ø 15 mm (1/2").	un						
8.5	Fornecimento e instalação de válvula descarga 1.1/2" com registro, acabamento em metal cromado.	un						
8.6	Fornecimento e instalação de tubo de PVC soldável, com conexões Ø 20 mm.	m						
8.7	Fornecimento e instalação de tubo de PVC soldável, com conexões Ø 25 mm.	m						
8.8	Fornecimento e instalação de tubo de PVC soldável, com conexões Ø 32 mm.	m						
8.9	Fornecimento e instalação de tubo de PVC soldável, com conexões Ø 40 mm.	m						
8.10	Fornecimento e instalação de tubo de esgoto 40, com conexões.	m						
8.11	Fornecimento e instalação de tubo de esgoto 50, com conexões.	m						
8.12	Fornecimento e instalação de tubo de esgoto 100, com conexões.	m						
8.13	Fornecimento e instalação de adaptador roscável de PVC branco para sifão, Ø 40 mm x 1.1/4".	un						
8.14	Fornecimento e instalação de ponto de esgoto PVC 100mm - média 1,10m de tubo PVC esgoto predial DN 100mm e 1 joelho PVC 90 graus esgoto predial DN 100mm.	un						
8.15	Fornecimento e instalação de ponto de esgoto para pia, lavatório ou mictório, inclusive tubulações e conexões em pvc rígido soldáveis, até coluna ou subcoletor.	un						
8.16	Fornecimento e instalação de caixa sifonada de PVC com grelha, 150 x 150 x 50 mm.	un						
8.17	Fornecimento e instalação de ralo seco de PVC 100 x 100mm simples.	un						

8.18	Fornecimento e instalação de caixa de gordura em PVC 300X230X75mm, com tampa e porta tampa.	un						
8.19	Confeção de caixa de gordura com paredes em alvenaria, laje de tampa e de fundo em concreto, revestida internamente com argamassa de cimento e areia 1:4, dimensões internas 0,50X0,50X0,65m com chicana de concreto.	un						
8.20	Fornecimento e instalação tubo de PVC branco roscável Ø 1/2", com conexões.	m						
8.21	Fornecimento e instalação tubo de PVC branco roscável Ø 3/4", com conexões.	m						
8.22	Fornecimento e instalação de lavatório simples, grande, de louça, sem coluna, inclusive acessórios.	un						
8.23	Fornecimento e instalação de ducha manual com registro, padrão alto.	un						
8.24	Fornecimento e instalação de lavatório de louça de embutir (cuba) 52 x 39 cm, inclusive ferragens em metal cromado sifão 1" x 1.1/4", torneira de pressão de 1/2", válvula de escoamento, rabicho em pvc e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un						
8.25	Fornecimento e instalação de tanque de louça branca com coluna, med. 56X48cm, inclusive acessórios de fixação, ferragens em metal cromado, torneira de pressão 1158 de 1/2", válvula de escoamento 1605 e sifão 1680 de 1.1/4"X1.1/2".	un						
8.26	Fornecimento e instalação de torneira de boia, vazão total de 3/4", com balão plástico.	un						
8.27	Fornecimento e instalação de torneira de boia, vazão total de 2", com balão plástico.	un						
8.28	Fornecimento e instalação de torneira de pressão para lavatório com fechamento automático, cromada, diam. 1/2" e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un						
8.29	Fornecimento e instalação de torneira cromada de 1/2" ou 3/4", para jardim ou tanque, padrão alto.	un						
8.30	Fornecimento e instalação de torneira cromada tubo móvel para bancada 1/2" ou 3/4" para pia de cozinha, padrão alto.	un						
8.31	Fornecimento e instalação de reservatório d'água de polietileno de alta densidade, capacidade 500 litros, inclusive acessórios.	un						
8.33	Fornecimento e instalação de conjunto de fixação para vaso sanitário.	un						
8.34	Fornecimento e instalação de válvula de fluxo em aço galvanizado de 2.1/2", inclusive abertura de rosca, conexões e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un						
8.35	Fornecimento e assentamento de bacia sanitária de louça branca com caixa acoplada de duplo acionamento, inclusive anel de vedação, engate flexível em aço inox e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un						
8.36	Fornecimento e instalação de engate ou rabicho flexível plástico branco 1/2" x 40cm.	un						
8.37	Fornecimento e instalação de válvula em metal cromado 3.1/2" X 1.1/2" , tipo americana.	un						
8.38	Fornecimento e instalação de válvula em plástico branco 1" para pia, tanque ou lavatório.	un						
8.39	Fornecimento e instalação de Cuba de sobrepor (deca linha carrara ref 134), com sifão cromado (deca ref c1680), engate cromado (deca), torneira de metal (deca ref1190) , válvula cromada (deca ref1600) ou similares.	un						

8.40	Fornecimento e instalação de cuba de aço inoxidável 34X56X17cm, inclusive válvula e acessórios.	un						
8.41	Fornecimento e instalação de lavatório louça branca suspenso 29,5 X 39,0 cm, com conjunto para fixação.	un						
8.42	Fornecimento e instalação de mictório sifonado de louça branca, com registro de pressão 1/2" com canopla cromada e conjunto para fixação.	un						
8.43	Fornecimento e instalação de válvula de retenção vertical Ø 20mm (3/4"), inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un						
8.44	Fornecimento e instalação de válvula de retenção horizontal Ø 20mm (3/4"), inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un						
8.45	Fornecimento e instalação de válvula de pé com crivo Ø 20mm (3/4"), inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un						
8.46	Fornecimento e instalação de válvula de pé com crivo Ø 25mm (1"), inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un						
8.47	Fornecimento e instalação de válvula de esfera em bronze Ø 3/4", inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un						
8.48	Fornecimento e instalação de válvula de esfera em bronze Ø 1", inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un						
8.49	Fornecimento e instalação de válvula de esfera em bronze Ø 1.1/2", inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un						
8.50	Fornecimento e instalação de válvula de esfera em bronze Ø 2", inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un						
8.51	Fornecimento e instalação de válvula de esfera em bronze Ø 2.1/2", inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un						
8.52	Instalação de conjunto moto bomba submersível até 10 cv.	un						
8.53	Instalação de conjunto moto bomba horizontal até 1,5 cv.	un						
8.54	Fornecimento e instalação de conjunto moto-bomba com motor de 1/2 cv, monofásico, bomba centrífuga, sucção=3/4", recalque=3/4", pr. máx. 23 mca, alt. sucção 8 mca. faixas hm (m) - q (m³/h) : (20-2,1)(17-2,9)(14-3,4)(11-3,9)(8-4,3)(5-4,7), inclusive chave de partida direta. MATERIAL PERMANENTE	un						
8.55	Fornecimento e instalação de chuveiro plástico branco simples.	un						
8.56	Fornecimento e instalação de bancada de granito cinza polido para pia de cozinha 1,50 x 0,60 m.	un						
8.57	Fornecimento e instalação de conjunto moto-bomba com motor de 1/3 cv, monofásico, bomba centrífuga, sucção=3/4", recalque=3/4", pr. máx. 18 mca, alt. sucção 8 mca, inclusive chave de partida direta. MATERIAL PERMANENTE	un						
8.58	Caixa de descarga de sobrepor completa akros ou similar.	un						
8.59	Fornecimento e instalação de barras de apoio em aço inox escovado diâmetro 33mm - dimensões variáveis e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un						
8.60	Fornecimento e instalação de ponto de água fria PVC 3/4" - média 5,00m de tubo PVC roscável água fria 3/4" e 2 joelhos de PVC roscável 90 graus água fria 3/4".	un						
8.61	Fornecimento e instalação de ponto de água fria PVC 1/2" - média 5,00m de tubo PVC roscável água fria 1/2" e 2 joelhos de PVC roscável 90 graus água fria 1/2".	un						
8.62	Fornecimento e instalação de torneira plástica 3/4" (1/2") para lavatório/pia/tanque.	un						
8.63	Fornecimento e instalação de sifão plástico para lavatório ou pia tipo copo 1".	un						
8.64	Fornecimento e instalação de sifão metal cromado 1.1/2"X2".	un						
8.65	Fornecimento e instalação de sifão metal cromado 1.1/2"X1".	un						
8.66	Fornecimento e instalação de sifão metal cromado 1.1/4"X1.1/2".	un						
8.67	Conserto de bomba centrífuga e submersível.	un						
8.68	Fornecimento e instalação de kit de acionamento completo para válvula de descarga hidra.	un						
8.69	Fornecimento e instalação de kit de acionamento para caixa acoplada de duplo fluxo.	un						
8.70	Fornecimento e aplicação de limpeza de fossa em veículo próprio.	m³						
1701	Fornecimento e aplicação de carro-pipa	m³						

8.72	Fornecimento e instalação de vaso sanitário c/caixa de descarga acoplada, linha vogue plus CP525, Deca ou equivalente, inclusive assento Astra TPK ou equivalente, conjunto de fixação, anel de vedação e engate plástico. (Para uso de pessoas com mobilidade reduzida)	un					
8.73	Fornecimento e instalação de ducha higiênica com registro, inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un					
8.74	Fornecimento e instalação de vaso sanitário sifonado convencional, louça branca, inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un					
8.75	Fornecimento e instalação de caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 2.000 litros.	un					
8.76	Fornecimento e instalação de caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 5.000 litros.	un					
8.77	Fornecimento e instalação de bancada em aço inoxidável 304, acabamento polido, inclusive rodopia h=7cm.	m²					
8.78	Fornecimento e instalação de bomba submersa monofásica, Fab.: Anauger 800 ou equivalente. MATERIAL PERMANENTE	un					
8.79	Desobstrução de tubulações com uso de equipamento mecânico.	m					
8.80	Fornecimento e instalação de caixa de descarga acoplada para vaso sanitário da linha vogue plus conforto, DECA ou equivalente, inclusive retirada da existente.	un					
8.81	Fornecimento e instalação de assento em madeira MDF, DECA linha Vogue Plus AP 51 ou equivalente, para vaso sanitário, inclusive demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un					
8.82	Fornecimento e instalação de assento em resina de poliéster , com abertura frontal para P.N.E., inclusive demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un					
8.83	Fornecimento e instalação de assento plástico mod.: Izy Conforto, fab.: Deca ou equivalente, para vaso sanitário.	un					

9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LÓGICA E TELEFONIA							
9.1	Ponto seco para instalação de som, tv, alarme e lógica, com eletroduto pvc rígido embutido de 3/4".	un						
9.2	Fornecimento e instalação de Path Panel, 24 portas, categoria 5E. MATERIAL PERMANENTE.	un						
9.3	Fornecimento e instalação de rack fechado 24 U'S, 670MM, profundidade padrão 19". MATERIAL PERMANENTE.	un						
9.4	Fornecimento e instalação de organizador de cabos horizontal para rack 1U.	un						
9.5	Fornecimento e instalação de patch cable extra-flexível RJ-45/RJ-45 de 1,50m, categoria 5E.	un						
9.6	Fornecimento e instalação de patch cable extra-flexível RJ-45/RJ-45 de 2,50m, categoria 5E.	un						
9.7	Fornecimento e instalação de cabeamento de lógica com cabo UTP categoria 5E-04 pares.	m						
9.8	Ponto de luz em teto ou parede, incluindo caixa 4" x 4", tubulação de PVC rígido e fiação, até o quadro de distribuição.	un						
9.9	Revisão de ponto de tomada/interruptor/lógica, com reposição da tomada e da fiação que se fizerem necessários.	un						
9.10	Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético monopolar, 6 (10) a 32 (30) A, 240V. Diversos padrões.	un						
9.11	Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético monopolar, 40 (35) a 50A, 240V. Diversos padrões.	un						
9.12	Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético bipolar, 6 (10) a 32 (50) A, 240V. Diversos padrões.	un						
9.13	Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético bipolar, 40 a 50A, 240V. Diversos padrões.	un						
9.14	Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético tripolar, 10 a 50A, 240V. Diversos padrões.	un						
9.15	Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético tripolar, (60 a) 100A, 240V. Diversos padrões.	un						
9.16	Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético tripolar, 125A (a 150A), 240V. Diversos padrões.	un						
9.17	Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético tripolar, 150A, 240V. Diversos padrões.	un						
9.18	Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético tripolar em caixa moldada 175A a 225A, 240V.	un						
9.19	Ponto de tomada universal (2P+1 T), inclusive tubulação de PVC rígido, fiação, caixa 4" x 2", placa e demais acessórios, até o ponto de luz ou quadro de distribuição.	un						
9.20	Ponto de tomada universal (2P+1 T) para 2000 W, inclusive tubulação de PVC rígido, fiação, caixa 4" x 2", placa e demais acessórios, até o quadro de distribuição.	un						

9.21	Ponto de interruptor de uma seção, inclusive tubulação de PVC rígido, fiação, caixa 4"x2" e demais acessórios até o ponto de luz.	un						
9.22	Ponto de interruptor de duas seções, inclusive tubulação de PVC rígido, fiação, caixa 4"x2" e demais acessórios até o ponto de luz.	un						
9.23	Ponto de tomada para ar condicionado com conjunto tipo Arstop ou equivalente, em caixa 4" x 4", com placa, tomada trifásica, disjuntor de 25A, inclusive tubulação PVC rígido, fiação, aterramento e demais acessórios, até o quadro de distribuição .	un						
9.24	Ponto de tomada dupla para lógica RJ45, 4"x2", embutir, completa, inclusive placa, tubulação em PVC rígido, cabos categoria 5E/6, caixas de passagens e demais acessórios, até a caixa de distribuição do pavimento.	un						
9.25	Ponto de tomada para antena TV, em caixa de PVC 4" x 2", inclusive placa, tubulação em PVC rígido, fiação, caixas de passagens e demais acessórios, até a caixa de distribuição do pavimento.	un						
9.26	Fornecimento e instalação de luminária tipo calha, de sobrepor/embutir, com reator eletrônico de alto fator de potência, lâmpada fluorescente 2 x 32W, completa.	un						
9.27	Fornecimento e instalação de luminária tipo spot para 1 lâmpada.	un						
9.28	Fornecimento e instalação de lâmpada fluorescente compacta de 15W - 220V.	un						
9.29	Fornecimento e instalação de lâmpada de vapor metálico de 400W.	un						
9.30	Fornecimento e instalação de lâmpada de vapor metálico de 250W.	un						
9.31	Fornecimento e instalação de lâmpada mista de 160W.	un						
9.32	Fornecimento e instalação de lâmpada mista de 250W.	un						
9.33	Fornecimento e instalação de reator para lâmpada vapor metálico de 250W.	un						
9.34	Fornecimento e instalação de reator para lâmpada vapor metálico de 400W.	un						
9.35	Fornecimento e instalação de suporte (receptáculo) para lâmpada fluorescente.	un						
9.36	Fornecimento e instalação de relé fotoelétrico para comando de iluminação externa 220V/1000W.	un						
9.37	Fornecimento e instalação de tampa cega 4" x 2".	un						
9.38	Fornecimento e instalação de tampa cega 4" x 4".	un						
9.39	Fornecimento e instalação de aparelho sinalizador de saída de garagem, com célula fotoelétrica.	un						
9.40	Fornecimento e instalação de cabo PP 3X2,5 mm².	m						
9.41	Fornecimento e instalação de cabo PP 3x1,5mm².	m						
9.42	Fornecimento e instalação de cabo paralelo 1,5 mm².	m						
9.43	Fornecimento e instalação de cabo paralelo 2,5 mm².	m						
9.44	Fornecimento e instalação de cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV, resistente a chama, 1,5mm².	m						
9.45	Fornecimento e instalação de cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV, resistente a chama, 2,5mm².	m						
9.46	Fornecimento e instalação de cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV, resistente a chama, 4,0mm².	m						
9.47	Fornecimento e instalação de cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV, resistente a chama, 6,0mm².	m						
9.48	Fornecimento e instalação de cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV, resistente a chama, 10,0mm².	m						
9.49	Fornecimento e instalação de cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV, resistente a chama, 16,0mm².	m						
9.50	Fornecimento e instalação de cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV, resistente a chama, 25,0mm².	m						

9.51	Fornecimento e instalação de cabo telefônico CCI 50 - 4 pares.	m						
9.52	Fornecimento e instalação de eletroduto flexível corrugado 1/2".	m						
9.53	Fornecimento e instalação de eletroduto flexível corrugado 3/4".	m						
9.54	Fornecimento e instalação de eletroduto flexível corrugado 1".	m						
9.55	Fornecimento e instalação de eletroduto de PVC rígido roscável/ponta e bolsa DN 15mm (1/2"), inclusive conexões.	m						
9.56	Fornecimento e instalação de eletroduto de PVC rígido roscável/ponta e bolsa DN 20mm (3/4"), inclusive conexões.	m						
9.57	Fornecimento e instalação de eletroduto de PVC rígido roscável/ponta e bolsa DN 25mm (1"), inclusive conexões.	m						
9.58	Fornecimento e instalação de quadro de distribuição em resina termoplástica de embutir/sobrepor, com porta, sem barramento, para até 6 circuitos monopolares.	un						
9.59	Fornecimento e instalação de quadro de distribuição em resina termoplástica de embutir/sobrepor, com porta, sem barramento, para até 12 circuitos monopolares.	un						
9.60	Fornecimento e instalação de quadro de distribuição metálico de embutir/sobrepor com barramento trifásico, neutro e terra para até 24 circuitos monopolares e 1 disjuntor geral.	un						
9.61	Fornecimento e instalação de caixa para medição monofásica e caixa para disjuntor monofásico de policarbonato, inclusive buchas e parafusos para instalação em parede/poste (PADRÃO CELPE).	un						
9.62	Fornecimento e instalação de caixa para medição trifásica e caixa para disjuntor monofásico de policarbonato, inclusive buchas e parafusos para instalação em parede/poste (PADRÃO CELPE).	un						
9.63	Fornecimento e aplicação de fita perfurada em aço, inclusive parafusos, porcas, buchas, finca pino e arruelas.	m						
9.64	Fornecimento e aplicação de exaustor para WC ambiente até 12m² tensão 110/220V modelo BC-12 Vesper ou equivalente, instalado na parede, inclusive estrutura de fixação, instalações elétricas e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários. MATERIAL PERMANENTE.	un						
9.65	Fornecimento e instalação de boia automática superior/inferior 10A/250V.	un						
9.66	Fornecimento e instalação de sinalizador duplo (luz de topo) com relé fotocélula em mastro galvanizado d=3/4", inclusive base de concreto e demais serviços e acessórios necessários.	un						
9.67	Fornecimento e instalação de canaleta plástica 20 x 10mm, sem divisória, inclusive fixação na parede, curvas, tampas e demais serviços e acessórios necessários.	m						
9.68	Fornecimento e instalação de canaleta plástica 50 (40) x (16) 35mm, com divisória, inclusive fixação na parede, curvas, tampas e demais serviços e acessórios necessários.	m						
9.69	Fornecimento e instalação de interruptor de 1 seção, para canaleta plástica, inclusive fixação na parede e demais serviços e acessórios necessários.	un						
9.70	Fornecimento e instalação de interruptor de 2 seções, para canaleta plástica, inclusive fixação na parede e demais serviços e acessórios necessários.	un						
9.71	Fornecimento e instalação de tomada para uso geral, 2p + t, ABNT, de sobrepor, 10 A, para canaleta plástica, inclusive fixação na parede e demais serviços e acessórios necessários.	un						
9.72	Fornecimento e instalação de tomada para uso geral, 2p + t, ABNT, de sobrepor, 20 A, para canaleta plástica, inclusive fixação na parede e demais serviços e acessórios necessários.	un						
9.73	Fornecimento e instalação de tomada dupla para rede de informática RJ-45 de sobrepor, para canaleta plástica, inclusive fixação na parede e demais serviços e acessórios necessários.	un						

9.74	Fornecimento e instalação de (soquete ou) bocal de porcelana E27, com rabicho. (de tempo)	un						
9.75	Fornecimento e instalação de canaleta plástica 50 x 20 mm, com divisória, inclusive fixação na parede, curvas, tampas e demais serviços e acessórios necessários.	m						
9.76	Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 100 x 100 x 3000 mm, mopa ou equivalente, inclusive parafusos e demais acessórios necessários.	un						
9.77	Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 38 x 38 x 3000 mm, mopa ou equivalente, inclusive parafusos e demais acessórios necessários.	m						
9.78	Fornecimento e instalação de refletor led, corpo em alumínio, potência 20W, 3000K, inclusive base e acessórios de fixação.	un						
9.79	Fornecimento e instalação de lampada led tubular 18/20W.	un						
9.80	Fornecimento e instalação de lampada led tubular 9/10W.	un						
9.81	Fornecimento e instalação de refletor led, corpo em alumínio, potência 200W, 3000K, inclusive base e acessórios de fixação.	un						
9.82	Testes e certificação de rede de acordo com especificação do caderno de procedimentos.	un						
9.83	Instalação, manutenção e organização de armários de telecomunicações (racks) com conectorização de painéis (patch panels).	un						
9.84	Manutenção em quadros de distribuição e quadros de telefonia.	un						
9.85	Fornecimento e instalação de luminária globo vidro leitoso, com bocal, parafusos e demais acessórios necessários.	un						
9.86	Fornecimento e aplicação de luminária de embutir / sobrepor p/ 2 lâmpadas tubular de 18W/26W, com pintura eletrostática, difusor em vidro temperado transparente com centro fosco, diâmetro de 182mm.	un						
9.87	Fornecimento e instalação de interruptor simples de embutir 10A/250V sem placa, 1 tecla.	un						
9.88	Fornecimento e instalação de interruptor simples de embutir 10A/250V completo, 1 tecla.	un						
9.89	Fornecimento e instalação de interruptor simples de embutir 10A/250V completo, 2 teclas.	un						
9.90	Fornecimento e instalação de interruptor simples de embutir 10A/250V completo, 3 teclas.	un						
9.91	Fornecimento e instalação de interruptor bipolar de embutir 20A/250V completo, tecla dupla.	un						
9.92	Fornecimento e instalação de interruptor paralelo de embutir 10A/250V completo, 1 tecla.	un						
9.93	Fornecimento e instalação de interruptor simples de embutir 10A/250V completo, 1 tecla, com tomada 2P+T 10A/250V.	un						
9.94	Fornecimento e instalação de interruptor pulsador de campainha ou minuteria 2A/250V com caixa.	un						

9.95	Fornecimento e instalação de tomada de embutir 2P+T 10A/250V com placa.	un					
9.96	Fornecimento e instalação de tomada dupla de embutir 2 x 2P+T 10A/250V com placa.	un					
9.97	Fornecimento e instalação de tomada de embutir 2P+T 20A/250V com placa.	un					
9.98	Fornecimento e instalação de tomada para telefone/rede, RJ – 45, categoria 6.	un					
9.99	Fornecimento e instalação de tomada dupla para telefone/rede, RJ – 45, categoria 6.	un					
9.100	Fornecimento e instalação de tomada para antena TV.	un					
9.101	Fornecimento e instalação de caixa de passagem PVC 4X4".	un					
9.102	Fornecimento e instalação de caixa de passagem PVC 4X2".	un					
9.103	Fornecimento e instalação de contactor 2 NA / 2 NF de 20A (220V).	un					
9.104	Fornecimento e instalação de motor para portão de alumínio/ferro, inclusive cremalheira, perfis, base para fixação, controles remotos e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários. MATERIAL PERMANENTE.	un					
9.105	Fornecimento e instalação de plug para tomada, tipo macho, 2P+T, 10A.	un					
9.106	Fornecimento e instalação de plug para tomada, tipo fêmea, 2P+T, 10A.	un					
9.107	Fornecimento e instalação de módulo de tomada 2p+t, 10a, 250v.	un					
9.108	Fornecimento e instalação de módulo de tomada 2p+t, 20a, 250v.	un					
9.109	Fornecimento e instalação de conector RJ-45 macho, inclusive grimpagem e demais serviços e acessórios necessários.	un					
9.110	Fornecimento e instalação de luminária globo vidro, com lâmpada fluorescente compacta 26W. (60W)	un					
9.111	Fornecimento e aplicação de luminária de embutir/sobrepor p/ 2 lâmpadas, com pintura eletrostática, difusor em vidro temperado transparente com centro fosco, diâmetro de 182mm.	un					
9.112	Fornecimento e instalação de luminária de embutir para duas lâmpadas tubulares, com corpo em chapa de aço, pintada eletrostaticamente, refletor e aletas parabólicas em alumínio de alto brilho.	un					
9.113	Fornecimento e instalação de luminária de sobrepor para duas lâmpadas tubulares, com corpo em chapa de aço, pintada eletrostaticamente e refletor em alumínio de alto brilho.	un					
9.114	Fornecimento e instalação de interruptor diferencial Residual (DR) bipolar de 25A, In 30mA, inclusive terminais a compressão em cobre estanhado.	un					
9.115	Fornecimento e instalação de luminária arandela tipo tartaruga em alumínio, com grade, soquete E27, para uma lâmpada led de 6W.	un					
9.116	Luminária de embutir p/ 04 (quatro) lâmpadas fluorescentes tubulares de 16 W, com perfil T de aba 25mm, com corpo em chapa de aço galvanizado c/ pintura eletrostática em pó de poliéster epóxi na cor branca; refletor e aletas parabólicas em alumínio anodizado de alta pureza e refletância; soquetes base G13 em policarbonato; inclusive lâmpadas, reatores eletrônicos de alto fator de potência, partida rápida, c/ baixa distorção harmônica, para lâmpada fluorescente tubular, 2x16W, 220V, e demais acessórios. Fornecimento e instalação.	un					

9.117	Fornecimento e instalação de luminária LED retangular de sobrepor, luz branca, 30 W, inclusive estrutura de fixação e demais acessórios necessários.	un						
9.118	Tomada dupla 2p+T universal, "Sistema X", ref. 1434, Fame ou similar	un						
9.119	Fornecimento e lançamento de cabo utp 4 pares cat 6.(SE)	m						
9.120	Fornecimento e instalação de dispositivo de proteção contra surtos de tensão, DPS's - 40 KA/440V.	un						
9.121	Fornecimento e instalação de arandela de uso externo em alumínio pintado, com difusor em vidro transparente, ref: DP-2011-01, Lustres Projeto ou equivalente.	un						
9.122	Fornecimento e instalação de patch cable (extra-flexível) de 1,50m, categoria 6.(SE)	un						
9.123	Fornecimento e instalação de patch cable (extra-flexível) de 2,50m, categoria 6.(SE)	un						
9.124	Fornecimento e instalação de bloco IDC para quadro de consolidação de cabeamento estruturado.	un						
9.125	Conector IDC para quadro de consolidação de cabeamento estruturado.	un						
10	PINTURA							
10.1	Remoção de pintura pva/acrílica.	m²						
10.2	Fundo selador acrílico em parede/teto ambientes internos/externos, uma demão.	m²						
10.3	Emassamento com massa acrílica em parede/teto para ambientes interno/externo, uma demão.	m²						
10.4	Pintura com cal hidratada, três demãos, inclusive cola.	m²						
10.5	Pintura látex PVA em parede/teto, ambientes internos, duas demãos.	m²						
10.6	Pintura tinta acrílica fosca em parede/teto internas/externos, sem cheiro, duas demãos.	m²						
10.7	Emassamento massa base óleo em madeira, duas demãos.	m²						
10.8	Pintura esmalte para madeira, duas demãos, inclusive aparelhamento com fundo nivelador branco fosco.	m²						
10.9	Pintura verniz em madeira, duas demãos.	m²						
10.10	Remoção de pintura a base óleo ou esmalte.	m²						
10.11	Pintura fundo óxido de ferro/zarcão, uma demão, para ferro.	m²						
10.12	Pintura com esmalte sintético em ferro, duas demãos.	m²						
10.13	Demarcação de piso em faixas de 10cm, com tinta acrílica.	m						
10.14	Pintura em piso com tinta acrílica, inclusive limpeza do local.	m²						
10.15	Emassamento com massa látex PVA em parede/teto para ambientes interno/externo, uma demão.	m²						
10.16	Pintura com tinta acrílica em telhas cerâmicas, duas demãos, inclusive limpeza.	m²						
10.17	Fundo preparador primer a base de epóxi, para estrutura metálica, uma demão, espessura de 25 micra (Container).	m²						
10.18	Pintura epóxi, duas demãos (Container).	m²						
10.19	Pintura óleo em duas demãos, inclusive limpeza do local.	m²						
10.20	Alicação manual de gesso desempenado em paredes e espessura de 1,0 cm.	m²						

10.21	Pintura tinta acrílica semi-brilho em parede/teto internas/externos, sem cheiro, duas demãos.	m²						
11	VIDROS E ESPELHOS							
11.1	Fornecimento e instalação vidro liso comum transparente de 4mm para instalação em diversas molduras/divisórias.	m²						
11.2	Fornecimento e instalação vidro aramado de 7mm.	m²						
11.3	Fornecimento e instalação de porta de vidro temperado, 0,9 x 2,10m, espessura 10mm, inclusive acessórios de fixação e fechaduras.	un						
11.4	Fornecimento e instalação de vidro temperado incolor, espessura 10mm, inclusive ferragem e acessórios.	m²						
11.5	Fornecimento e instalação de espelho cristal espessura 4mm, com moldura em alumínio e compensado 6mm plastificado colado.	m²						
11.6	Fornecimento e colocação de ferragem para vidros, inclusive portas e demais esquadrias.	un						
11.7	Fornecimento e instalação de mola hidráulica piso.	un						
11.8	Fornecimento e instalação de mola hidráulica aérea.	un						
11.9	Fornecimento e instalação de película tipo blackout em vidros.	m²						
12	ESQUADRIAS E SERRALHARIA							
12.1	Fornecimento e instalação de porta de aço de enrolar.	m²						
12.2	Confecção e instalação de grade de ferro em barra chata 3/16".	m²						
12.3	Confecção e instalação de grade de proteção de janela em ferro com varões de 5/8", espaçamento=10cm e acabamento em barra chata de 1.1/2" x 5/16", inclusive assentamento.	m²						
12.4	Fornecimento e instalação de janela de aço tipo basculante para vidros, com batente, ferragens e pintura anticorrosiva	m²						
12.5	Fornecimento e instalação de janela de alumínio de correr, duas folhas, com vidros, batentes, ferragens, alizar, contramarco e demais acessórios necessários.	m²						
12.6	Fornecimento e instalação de corrimão duplo, $\varnothing$ 1.1/2", fixado na parede/piso em aço inox, inclusive acessórios de fixação e demais serviços necessários.	m						
12.7	Fornecimento e instalação de corrimão fixado na parede em ferro galvanizado.	m						
12.8	Fornecimento e instalação de guarda-corpo em aço inox com fechamento em tubos de $\varnothing$ 2", inclusive chumbamento no piso.	m						
12.9	Fornecimento e instalação de fechadura com cilindro para portão.	un						

12.10	Manutenção de porta de enrolar/esteira, inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un						
12.11	Fornecimento e instalação de concertina em aço galvanizado, espiral de Ø = 610mm, 3 cliques p/ espiral, lâmina de 30mm e fio interno de 2,50mm.	m						
12.12	Fornecimento e instalação de mola de aço para porta de enrolar, inclusive retirada da existente e demais serviços e acessórios necessários.	un						
12.13	Fornecimento e assentamento de grampos para muro com argamassa de cimento, cal e areia traço (1:2:8), inclusive demais serviços e acessórios.	m						
12.14	Fornecimento e instalação de tampa de inspeção em chapa de aço galvanizado E=3/16".	un						
12.15	Portão em chapa de ferro veneziana tipo Z inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores em chapa de ferro e=5mm	m²						
12.16	Fornecimento e instalação de gradil Nylofor 3D ou equivalente, cor branca, altura = 2,03 m, poste Nylofor 3D (h=2,08m), chumbado em mureta 60x60mm.	m²						
12.17	Porta ou portão em perfil ou tubo metálico com acabamento em chapa galvanizada, 01 face.	m²						
12.18	Tampa de inspeção em chapa metálica de 3/8", inclusive tratamento e pintura em esmalte ou óleo.	m²						
12.19	Fornecimento e instalação de escada marinheiro com guarda corpo, L=45cm, executada em barras chata galvanizada 1. 1/4" x 5/16", e guarda corpo d=65cm em barra chata galv.d=1"x1/8", sendo degraus em barra red. d=5/8", espaçados de 30cm, inclusive lixamento e pintura.	m						
12.20	Fornecimento e assentamento de ferrolho com fecho redondo, esp 5/16", fabricada artesanalmente, l=5cm.	un						
12.21	Fornecimento e instalação para fechadura de porta esteira, inclusive retirada da existente.	un						
12.22	Manutenção de gradil/estrutura metálica, inclusive desempenho, acessórios e demais serviços necessários.	un						
12.23	Fornecimento e instalação de exaustor eólico 24", inclusive impermeabilização do entorno e demais serviços e acessórios necessários.	un						
13	COBERTA							
13.1	Revisão geral do telhado existente, inclusive substituição de telhas, capotes, recomposição de detalhes e fixação das peças existentes. Área medida na projeção horizontal.	m²						
13.2	Fornecimento e aplicação de imunizante incolor para madeiramento da cobertura. Área medida na projeção horizontal.	m²						
13.3	Fornecimento e instalação de cobertura com telha de fibrocimento ondulada, espessura 6mm, incluso juntas de vedação e acessórios de fixação.	m²						
13.4	Estrutura em madeira aparelhada para telha ondulada em fibrocimento, alumínio ou plástica apoiada em laje ou parede.	m²						
13.5	Cobertura em telha cerâmica tipo portuguesa, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia), arame cozido e transporte vertical.	m²						
13.6	Fornecimento e aplicação de coberta com telha de fibrocimento estrutural, largura útil 90cm, inclusive acessórios de fixação e vedação.	m²						
13.7	Cobertura em telha cerâmica tipo canal, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia), arame cozido e transporte vertical.	m²						

13.8	Cumeeira para telha de fibrocimento estrutural, incluso acessórios para fixação e vedação.	m						
13.9	Rufo em concreto armado, largura 35cm, espessura 5cm.	m						
13.10	Calha em chapa de aço galvanizado n.º 24, desenvolvimento 50cm.	m						
13.11	Rufo em chapa de aço galvanizado n.º 24, desenvolvimento 25 cm.	m						
13.12	Limpeza de calha.	m						
13.13	Fornecimento e instalação de calha de PVC para escoamento de águas pluviais DN 125 aquapluv Tigre ou equivalente, inclusive suportes de apoio zincado a cada 1,0 m, bocal de saída, cabeceiras, emendas, grêlha flexível e vedações.	m						
13.14	Cobertura em telha de aço zincado, perfil trapezoidal e=0.5mm, i=5%, inclusive parafusos de fixação.	m²						
13.15	Coberta em telha metálica termoacústica alumínio dupla, trapezoidal, tipo sanduíche 0,6mm pré pintada em duas faces, com isolamento de espuma rígida de poliuretano 30mm pintada.	m²						
13.16	Estrutura para telha cerâmica, em madeira aparelhada, apoiada em parede ou laje.	m²						
13.17	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 33cm (50 cm) incluso transporte vertical. Af_06/2016	m						
14	SERVIÇOS DIVERSOS							
14.1	Fornecimento e assentamento de porta corta fogo com acabamento na cor branca (0,90 x 2,10), inclusive portal, dobradiças, maçaneta com cilindro e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un						
14.2	Fornecimento e instalação de haste de aterramento 5/8"x3,00m Copperweld com conector e parafusos.	un						
14.3	Fornecimento e aplicação de abrigo para hidrante com porta em vidro temperado 6mm, 75X45X17cm, com registro globo angular 45°, 2.1/2" adaptador storz 2.1/2", mangueira de incêndio 30m, redução 2.1/2X1.1/2", esguicho em latão 1.1/2" e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un						
14.4	Fornecimento e instalação de tubo de aço galvanizado com costura, diam.: 2.1/2", lançados sobre no teto e/ou em shaft de descida, inclusive conexões, abertura de rosca, fixação em laje e/ou paredes e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m						
14.5	Fornecimento e instalação de conexão em ferro galvanizado 2.1/2".	un						
14.6	Fornecimento e instalação de barra antipânico simples sem chave para uma porta, inclusive demais acessórios necessários.	un						
14.7	Fornecimento e instalação de luminária de emergência com 30 lâmpadas led de 2 w, com bateria interna.	un						
14.8	Fornecimento e instalação de luminária de emergência com 2 lâmpadas de 8 watts bivolt ou equivalente em LED, com bateria interna.	un						
14.9	Instalação split 9.000 btus, comp. unidade condensadora e unidade evaporadora, até 3,0m, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades e demais serviços e acessórios necessários.	un						

14.10	Instalação split 12.000 btus, comp. unidade condensadora e unidade evaporadora, até 3,0m, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades e demais serviços e acessórios necessários.	un						
14.11	Instalação split 18.000 btus, comp. unidade condensadora e unidade evaporadora, até 3,0m, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades e demais serviços e acessórios necessários.	un						
14.12	Instalação split 24.000 btus, comp. unidade condensadora e unidade evaporadora, até 3,0m, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades e demais serviços e acessórios necessários.	un						
14.13	Instalação split 30.000 btus, comp. unidade condensadora e unidade evaporadora, até 3,0m, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades, execução de dreno. Incluso material e mão de obra.	un						
14.14	Instalação de split 36.000 btus, comp. unidade condensadora e unidade evaporadora, até 3,0m, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades e demais serviços e acessórios necessários.	un						
14.15	Instalação de split 48.000 btus, comp. unidade condensadora e unidade evaporadora, até 3,0m, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades e demais serviços e acessórios necessários.	un						
14.16	Instalação de split 60.000 btus, comp. unidade condensadora e unidade evaporadora, até 3,0m, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades e demais serviços e acessórios necessários.	un						
14.17	Fornecimento e instalação de kits de interligação frigorígenas de Split de 9.000 BTU/H (1,0TR), inclusive tubulações de cobre isolamento térmico, fitas de acabamento, suportes, e cabo de interligação elétrica, conforme especificações do fabricante.	m						
14.18	Fornecimento e instalação de kits de interligação frigorígenas de Split de 12.000 BTU/H (1,0TR), inclusive tubulações de cobre isolamento térmico, fitas de acabamento, suportes, e cabo de interligação elétrica, conforme especificações do fabricante.	m						
14.19	Fornecimento e instalação de kits de interligação frigorígenas de Split de 18.000 BTU/H (1,0TR), inclusive tubulações de cobre isolamento térmico, fitas de acabamento, suportes, e cabo de interligação elétrica, conforme especificações do fabricante.	m						
14.20	Fornecimento e instalação de kits de interligação frigorígenas de Split de 24.000 BTU/H (1,0TR), inclusive tubulações de cobre isolamento térmico, fitas de acabamento, suportes, e cabo de interligação elétrica, conforme especificações do fabricante.	m						

14.21	Fornecimento e instalação de kits de interligação frigorígenas de Split de 30.000/36.000 BTU/H (1,0TR), inclusive tubulações de cobre isolamento térmico, fitas de acabamento, suportes, e cabo de interligação elétrica, conforme especificações do fabricante.	m					
14.22	Fornecimento e instalação de kits de interligação frigorígenas de Split de 48.000/60.000 BTU/H (1,0TR), inclusive tubulações de cobre isolamento térmico, fitas de acabamento, suportes, e cabo de interligação elétrica, conforme especificações do fabricante.	m					
14.23	Aplicação de persiana horizontal/vertical, trilho superior, bastão em acrílico, cordão de acionamento e demais acessórios necessários.	m ²					
14.24	Execução de furos em vigas e lajes de concreto armado para passagem de tubulações, inclusive retirada e recomposição do acabamento existente, limpeza do local e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un					
14.25	Fornecimento e assentamento de tapume em chapas de madeira compensada de 10mm, inclusive barrotes de madeira para fixação e base de concreto traço 1:4:8.	m ²					
14.26	Locação de andaime, inclusive treliças, sapatas, tirantes e demais acessórios necessários.	pç/dia					
14.27	Fornecimento e aplicação de cópia de chave comum.	un					
14.28	Fornecimento e aplicação de nova chave, a partir de miolo.	un					
14.29	Fornecimento e aplicação de cadeado médio.	un					
14.30	Fornecimento e instalação de cabo de aço galvanizado 10mm (tensor), inclusive fixação e demais serviços necessários.	m					
14.31	Junta de dilatação ou vedação com mastique de silicone, 1,0 x 0,5 cm - inclusive guia de apoio em polietileno.	m					
14.32	Fornecimento e aplicação de produto de base vinílica através de injeção capilar química forçada, sob uma pressão de 150 kg/cm ² , injetado por dispositivo fixado previamente na estrutura de concreto armado para tratamento de FISSURA/TRINCA, inclusive retirada de material existente, execução e fechamento dos furos com graute e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m					
14.33	Fornecimento e aplicação de produto de base vinílica através de injeção capilar química forçada, sob uma pressão de 150 kg/cm ² , injetado por dispositivo fixado previamente na estrutura de concreto armado para tratamento de FURO/RALO, inclusive retirada de material existente, execução e fechamento dos furos com graute e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un					
14.34	Fornecimento e aplicação de produto de base vinílica através de injeção capilar química forçada, sob uma pressão de 150 kg/cm ² , injetado por dispositivo fixado previamente na estrutura de concreto armado para tratamento de JUNTA FRIA, inclusive retirada de material existente, execução e fechamento dos furos com graute e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m					

	Fornecimento e instalação de cabo HDMI, áudio e vídeo, com 5,0m.	un						
	Fornecimento e instalação de suporte para tv, inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un						
	Fornecimento e instalação de suporte para condensadora, inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un						
	Fornecimento e instalação de armário mdf revestido em laminado texturizado, inclusive ferragens, puxadores e demais serviços e acessórios necessários. Medido na vista frontal.	m²						
	Fornecimento e instalação de parafuso com porta gaiola para rack.	un						
	Fornecimento e instalação de caixa para ar condicionado de até 21.000 btu's, com fechamento em três lados.	un						
15	ENTREGA DA OBRA							
15.1	Limpeza Final.	m²						
	CUSTO DOS SERVIÇOS SEM BDI							
	BDI							
	PREÇO TOTAL DOS SERVIÇOS							



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

EDITAL DO PREGÃO N.º 28/21 – ELETRÔNICO

ANEXO XIX

PLANILHA DE REFERÊNCIA DE COMPOSIÇÃO DE BDI

1 – SERVIÇOS	
A – lucro	6,15%
B - administração central	3,00%
C - despesas financeiras	0,32%
D – ISS	5,00%
E – COFINS	3,00%
F – PIS	0,65%
G - seguro + garantia	0,80%
H - risco	0,20%
I - CPRB	4,50%
$BDI = (((1 + B + G + H) \times (1 + C) \times (1 + A) / (1 - D - E - F - I)) - 1) \times 100$	
BDI	27,52%



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

EDITAL DO PREGÃO N.º 28/21 – ELETRÔNICO

ANEXO XX

MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI

COMPOSIÇÃO	
A – lucro	
B - administração central	
C - despesas financeiras	
D – ISS	
E – COFINS	
F – PIS	
G - seguro + garantia	
H - risco	
I - CPRB	
$BDI = (((1 + B + G + H) \times (1 + C) \times (1 + A) / (1 - D - E - F - I)) - 1) \times 100$	
BDI	



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

EDITAL DO PREGÃO N.º 28/21 – ELETRÔNICO

ANEXO XXI

MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DOS CUSTOS UNITÁRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE CUSTOS UNITÁRIOS				
SUBITEM	DESCRIÇÃO			UNID.
MATERIAL				
COMPONENTES	CONSUMOS	UNID.	CUSTO UNIT. COMPONENTES	CUSTO TOTAL COMPONENTES
SUBTOTAL				
CUSTO UNITÁRIO MATERIAL				
MÃO DE OBRA				
COMPONENTES	CONSUMOS	UNID.	CUSTO UNIT. COMPONENTES	CUSTO TOTAL COMPONENTES
SUBTOTAL				
LEIS SOCIAIS (xx,xx%)				
CUSTO UNITÁRIO MÃO-DE-OBRA				

* Os equipamentos necessários deverão ser incluídos na composição de custos do material

NÃO INFORMAR BDI NESTA COMPOSIÇÃO.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

EDITAL DO PREGÃO N.º 28/21 – ELETRÔNICO

ANEXO XXII

**PLANILHA DE REFERÊNCIA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS
(HORISTA/MENSALISTA)**

SINAPI - Composição de Encargos Sociais

CAIXA

PERNAMBUCO

VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/2018

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,06%	Não incide	18,06%	Não incide
B2	Feriados	4,33%	Não incide	4,33%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,93%	0,71%	0,93%	0,71%
B4	13º Salário	10,86%	8,33%	10,86%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,18%	Não incide	2,18%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	7,69%	5,90%	7,69%	5,90%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	44,98%	15,67%	44,98%	15,67%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,83%	3,71%	4,83%	3,71%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	5,96%	4,58%	5,96%	4,58%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,96%	3,81%	4,96%	3,81%
C5	Indenização Adicional	0,41%	0,31%	0,41%	0,31%
C	Total	16,27%	12,50%	16,27%	12,50%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,56%	2,63%	16,55%	5,77%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%	0,31%	0,43%	0,33%
D	Total	7,96%	2,94%	16,98%	6,10%
TOTAL(A+B+C+D)		86,01%	47,91%	115,03%	71,07%

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

EDITAL DO PREGÃO N.º 28/21 – ELETRÔNICO

ANEXO XXIV

**QUADRO RESUMO DO CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO – PREÇO GLOBAL
MÁXIMO ADMITIDO**

RESUMO DE ESTIMATIVA DE CUSTO COM A CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	2021 (4 meses)	2022 (12 meses)	2023 (12 meses)	TOTAL (28 meses)
1.0	Mão de Obra Permanente				
1.1	Custo Fixo	R\$ 267.348,32	R\$ 802.044,96	R\$ 802.044,96	R\$ 1.871.438,24
1.2	Custo Variável (Horas Extras)	R\$ 11.667,20	R\$ 35.001,60	R\$ 35.001,60	R\$ 81.670,40
Estimativa de Custos com Mão de Obra Permanente		R\$ 279.015,52	R\$ 837.046,56	R\$ 837.046,56	R\$ 1.953.108,64
2.0	Planilha de Serviços				
2.1	Material + Serviços	R\$ 219.190,340	R\$ 657.571,010	R\$ 657.571,010	R\$ 1.534.332,36
Estimativa de Custos com Planilha de Serviços		R\$ 219.190,34	R\$ 657.571,01	R\$ 657.571,01	R\$ 1.534.332,36
CUSTO TOTAL COM A CONTRATAÇÃO (28 MESES)		R\$ 498.205,86	R\$ 1.494.617,57	R\$ 1.494.617,57	R\$ 3.487.441,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

EDITAL DO PREGÃO N.º 28/21 – ELETRÔNICO

ANEXO XXV

MODELO DE QUADRO RESUMO DO CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

MODELO DEQUADRO RESUMO DE CUSTO ESTIMADO COM A CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	2021 (4 meses)	2022 (12 meses)	2023 (12 meses)	TOTAL
1.0	Mão de Obra Permanente				
1.1	Custo Fixo				
1.2	Custo Variável (Horas Extras)				
Estimativa de Custos com Mão de Obra Permanente					
2.0	Planilha de Serviços				
2.1	Material + Serviços				
Estimativa de Custos com Planilha de Serviços					
CUSTO TOTAL COM A CONTRATAÇÃO					



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

EDITAL DO PREGÃO N.º 28/21 – ELETRÔNICO

ANEXO XXVI

EDIFICAÇÕES DA JUSTIÇA ELEITORAL – POLOS 1, 2, 3, 4, 14, 15 E 16

EDIFICAÇÕES DA JUSTIÇA ELEITORAL – POLOS 1, 2, 3, 4, 14, 15 e 16 – LOTE 1			
POLO	ZE	MUNICÍPIO	ENDEREÇO
-	TRE-PE/Sede	Recife	Av. Agamenon Magalhães, 1160 - Graças
-	TRE-PE/Casarão Anexo	Recife	Praça do Entroncamento
-	TRE-PE/Rui Barbosa	Recife	Av. Rui Barbosa, 320 - Graças
1	QG - Bongi	Recife	Av. Cônsul Vilar Fragos, 291 - Bongi - Recife/PE
1	CAE01 e 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 149, 150ª ZEs	Recife	Praça das Cinco Pontas, 321 - São José - CEP: 50020500
14	CAE02 e 11ª, 101ª, 118ª e 147ª ZEs	Jaboatão dos Guararapes	Av. dos Guararapes, s/n - Guararapes - CEP: 54325012
1	CAE03 e 10ª, 100ª e 117ª ZEs	Olinda	Rua Dr. Manoel de Almeida Belo, 1091 - Bairro Novo - CEP: 53030030
15	CAE07 e 12ª, 146ª ZEs	Paulista	Av. Marechal Floriano Peixoto, s/n - Centro - CEP: 53401460
15	114ª ZE	Paulista	Av. Senador Salgado Filho - s/n - Centro - CEP: 53401440
1	13ª ZE	São Lourenço da Mata	Rua Joaquim Nabuco, 114 - Centro - CEP: 54735300
2	14ª ZE	Moreno	Praça da Bandeira, 27 - Centro - CEP: 54800000
14	15ª e 121ª ZE	Cabo de Santo Agostinho	Antiga BR 101-Sul, km33 - Loteamento AD/DIPER - Centro - CEP: 54510450
14	CAE08	Cabo de Santo Agostinho	Rodovia BR 101 Sul, nº 2186, Distrito Industrial Dipier - Centro - CEP:
14	16ª ZE	Ipojuca	Rua Coronel João de Souza Leão, 125 - Centro - CEP: 55590000
3	17ª ZE	Paudalho	Praça Joaquim Nabuco, 74 - Centro - CEP: 55825000
2	18ª e 102ª ZEs	Vitória de Santo Antão	Av. Agamenon Magalhães, 334 - Livramento - CEP: 55604070
2	CAE09	Vitória de Santo Antão	Rua Melo Verçosa, 350 salas 02, 03 e 04 - Matriz - CEP: 55602020
2	19ª ZE	Escada	Rua Dr. Ezequiel de Barros, s/n - Bairro do Maracujá - CEP: 55500000
3	20ª ZE	Carpina	Rua Jornal Voz do Planalto, s/n - Santa Cruz - CEP: 55815155
2	21ª ZE	Glória do Goitá	Av. Rui Barbosa, 249 - Centro - CEP: 55620000
3	23ª ZE	Nazaré da Mata	Rua Sete de Setembro, 136 - Centro - CEP: 55800000
16	24ª ZE	Limoeiro	Rua Taquaritinga do Norte, s/n - Bairro do Juá - CEP: 55700000

EDIFICAÇÕES DA JUSTIÇA ELEITORAL – POLOS 1, 2, 3, 4, 14, 15 e 16 – LOTE 1			
POLO	ZE	MUNICÍPIO	ENDEREÇO
15	25ª ZE	Goiana	Rua Historiador Antonio Correia de Oliveira Andrade Filho, s/n - Loteamento Boa Vista - CEP: 55900000
4	26ª ZE	Rio Frio	Rua São José, 147 - Centro - CEP: 55570000
3	27ª ZE	Itambé	Rua Pascoal Carrazzone, 198 - Centro - CEP: 55920000
4	28ª ZE	Ribeirão	Praça Elizeu Lins, s/n - Centro - CEP: 55520000
2	30ª ZE	Gravatá	Rua Manoel Antônio de Souza, 15 - Centro - CEP: 55641670
2	31ª ZE	Amaraji	Rua das Flores, 60 - João Paulo II - CEP: 55515000
3	36ª ZE	Timbó	Rua Barão de Lucena, 65, Loteamento Brasília - Centro - CEP: 55870000
4	37ª ZE	Palmares	Rodovia BR 101 Sul, Km 187, s/n, Lote 5 - Engenho Paul - Santa Rosa - CEP: 55540000
4	38ª ZE	Água Preta	Praça dos Três Poderes, 3280 - Centro - CEP: 55550000
4	42ª ZE	Barreiros	Rua Dom Luiz, 346 - Centro - CEP: 55560000
4	43ª ZE	Catende	Praça Costa Azevedo, 120 - Centro - CEP: 55400000
4	47ª ZE	Quipapá	Rua Edson Lira Paula, s/n - Centro - CEP: 55415000
15	85ª ZE	Igarassu	Rua Joaquim Nabuco, s/n - Centro - CEP: 53620330 - Igarassu
16	90ª ZE	Macaparana	Av. Jair da Cunha Andrade, 57 - Centro - CEP: 55865000
16	91ª ZE	Passira	Rua da Matriz, nº 26 - Centro - CEP: 55650000
15	119ª ZE	Abreu e Lima	Av. Duque de Caxias, 439 - Centro - CEP: 53520010
3	125ª ZE	Condado	Av. Olegário Fonseca, 1480 - Centro - CEP: 55940000
1	CAE10 e 127ª, 138ª ZEs	Camaragibe	2ª Travessa Maria Adélia Collier, 619 A - Centro - CEP: 54759432
15	131ª ZE	Ilha de Itamaracá	Av. João Pessoa Guerra, 282-B - Baixa Verde - CEP: 53900000
16	135ª ZE	Feira Nova	Rua Sebastião da Rocha, s/n - Centro - CEP: 55715000



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

EDITAL DO PREGÃO N.º 28 /21 – ELETRÔNICO

ANEXO XXVII

CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES

Definições

- **Caderno de encargos:** Conjunto de especificações, critérios, condições e procedimentos estabelecidos pelo contratante para a constatação, execução, fiscalização e controle de serviços.
- **Contratada:** Empresa contratada, de acordo com a legislação em vigor, para execução da obra ou serviço de engenharia. Designa-se, NBR 5671:1990 (NB-578/1989), pelo vocábulo “executante” e define-se como “pessoa física ou jurídica”, técnica e juridicamente habilitada, escolhida pelo contratante para executar o empreendimento, de acordo com o projeto e em condições mutuamente estabelecidas, conforme Lei nº 5.194, de 24.12.1966, que regula o exercício das profissões de engenheiro, arquiteto e engenheiro agrônomo e dá outras providências.
- Em se tratando deste caderno de encargos a executante será sempre tratada como contratada.
- **Contratante:** Por contratante das obras ou serviços, designa-se a entidade ou órgão que contrata a execução de serviços de engenharia.
- **Livro de ocorrência:** Livro em que são registrados, pela contratada e pela equipe técnica, fatos, observações e comunicações relevantes ao andamento da obra ou serviço.
- **Discriminação técnica:** Conjunto de materiais, equipamentos e técnicas de execução a serem empregados na obra ou serviço.
- **Disposições gerais:** Conjunto de normas, instruções e procedimentos técnicos para licitação, contratação e fiscalização de obras ou serviços.
- **Especificações de materiais e equipamentos:** Normas destinadas a fixar as características, condições ou requisitos exigíveis para matérias-primas, produtos semiacabados, elementos de construção, materiais ou produtos industriais semi-acabados.
- **Equipe técnica:** Equipe responsável pelo acompanhamento sistemático da obra ou serviço de engenharia e arquitetura, verificando o cumprimento das disposições contratuais em todos os seus aspectos, composta de gestores administrativos e técnicos, bem como seus substitutos, pelo coordenador, chefes das seções e servidores da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do contratante; O gestor

técnico, membro integrante da equipe técnica, representará o contratante perante a contratada e será a ele que a mesma sempre se reportará;

- **Instruções técnicas:** Conjunto de indicações para se tratar e levar a termo um serviço técnico de engenharia e arquitetura, definindo e caracterizando o seu objeto, nelas incluindo-se este caderno de encargos.
- **Materiais ou equipamentos similares:** Materiais ou equipamentos que desempenham idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características dos especificados.
- **Medição:** Apuração dos quantitativos e valores realizados das obras ou serviços, para fins de pagamento à contratada.
- **Projetista ou autor do projeto:** Equipe ou profissional autor do(s) projeto(s). Designa-se, na NBR 5671:1990 (NB-578/1989), pela expressão “autor do projeto” e define-se como “pessoa física, legalmente habilitada, contratada para elaborar o projeto de um empreendimento ou parte do mesmo”.
- **Projeto:** Definição qualitativa e quantitativa dos atributos técnicos, econômicos e financeiros de uma obra ou serviço, com base em dados, elementos, informações, estudos, discriminações técnicas, cálculos, desenhos, normas, projeções e disposições especiais.
- **Projeto executivo:** Conjunto de desenhos, discriminações técnicas, caderno de encargos e demais elementos que formam a definição completa da obra ou serviço, suficientes à execução completa da mesma.
- **Recebimento provisório:** Ato de aprovação e aceitação condicional das obras ou serviços, formalizado por meio do termo de recebimento provisório.
- **Recebimento definitivo:** Ato de aprovação e aceitação da obra ou serviço de forma conclusiva, formalizado por meio do termo de recebimento definitivo.
- **Termo de referência:** Conjunto de elementos que definam o serviço ou, ainda, o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, com a definição técnica e dimensional da solução adotada, contendo a concepção clara e precisa do sistema proposto, bem como a indicação de todos os componentes, características e materiais a serem utilizados, que possibilitem a estimativa de seu custo final e prazo de execução, bem como sejam suficientes à contratação de que se trata.

Fase preliminar

➤ Projeto, especificações e normas

- A licitante antes de apresentar sua proposta deverá analisar minuciosamente as plantas, consultar as especificações técnicas, ler o caderno de encargos.
- Os serviços serão realizados com rigorosa e estrita obediência as prescrições e exigências do caderno de encargos, todos eles convenientemente autenticado por ambas as partes com elementos integrantes do contrato e valendo como se, no mesmo contrato, efetivamente transcrito fossem.

➤ Discrepâncias, prioridades e interpretação

- Em caso de discrepância, desacordo ou incoerência em relação aos projetos fornecidos caberá ao gestor técnico dirimir a questão com o suporte da equipe técnica.
- Em caso de divergência entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações técnicas, o gestor técnico deverá ser consultado para decidir junto à equipe técnica qual a solução a ser adotada;
- Em nenhuma hipótese, a contratada poderá alegar engano ou erro de projeto fornecido para justificar qualquer incorreção na execução das obras ou serviços.

Serviços

➤ Início dos serviços

- A ordem de serviço deverá ser emitida conforme determinado no instrumento contratual.
- A contratada dará início aos serviços na data estabelecida na ordem de serviço emitida pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura.
- Deverá ser colocada defronte à sede placa dos serviços padrão de acordo com modelo apresentado à contratada. Qualquer outra placa a ser instalada no local dos serviços deverá ser submetida à aprovação do gestor técnico.

➤ Orientação geral e acompanhamento dos serviços

- Nenhuma modificação poderá ser feita nos desenhos e nas especificações técnicas dos projetos sem autorização expressa do gestor técnico, ou seja, deverá estar formalizada a modificação por meio de documento assinado pelo gestor técnico e outro membro da equipe técnica. O gestor técnico, conforme sua conveniência, poderá solicitar a análise das modificações pelos membros da equipe técnica antes de formalizar a autorização.

- Considera-se sempre que a contratada dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais e administrativos e dos meios de produção necessários, suficientes e adequados à execução dos serviços, os quais deverá mobilizar e empregar com eficiência e eficácia no cumprimento do contrato que celebrar com o TRE/PE, não lhe cabendo qualquer pleito de alteração dos valores contratados pela substituição de métodos e meios de produção incompatíveis com os serviços – considerado como o conjunto dos serviços a realizar na quantidade, qualidade e prazo requeridos.
- O julgamento da compatibilidade de métodos e meios de produção com os serviços em questão será sempre faculdade intransferível e irrecorrível da equipe técnica.
- A contratada deverá contar com profissionais especializados, qualificados e devidamente habilitados para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução dos serviços do presente objeto. Estendo-se esta exigência inclusive aos profissionais que ficarão à frente dos serviços.
- O contratante manterá no local dos serviços equipe técnica, convenientemente credenciada junto à contratada, com autoridade para exercer, em nome do contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços de vedação da fachada.
- As relações mútuas entre o contratante e a contratada serão mantidas por intermédio da equipe técnica.
- Fica a contratada obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução dos serviços contratados, facultando à equipe técnica o acesso a todas as partes das obras. Obriga-se, do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontram materiais destinados à construção, serviços ou obras em preparo.
- A contratada interromperá total ou parcialmente a execução dos trabalhos sempre que:
 - ✓ assim estiver previsto e determinado no contrato;
 - ✓ for necessário para execução correta e fiel dos trabalhos, nos termos de contrato e de acordo com o projeto;
 - ✓ houver influências atmosféricas sobre a qualidade ou a segurança dos trabalhos, na forma prevista no contrato;
 - ✓ houver alguma falta cometida pela contratada, desde que esta, a juízo da equipe técnica, possa comprometer a qualidade dos trabalhos subseqüentes;

- ✓ a equipe técnica assim o determinar ou autorizar por escrito, no livro de ocorrência ou outro documento pertinente.
- É a contratada obrigada a retirar do local dos serviços, imediatamente após recebimento da notificação correspondente, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da equipe técnica, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.
- Os serviços a cargo de diferentes firmas contratadas serão articulados entre si de modo a proporcionar o andamento mais harmonioso dos serviços em seu conjunto.
- Qualquer dúvida concernente ao disposto no item precedente será resolvida entre as referidas firmas, com interferência da equipe técnica, a qual poderá decidir em caráter definitivo e sem apelação.
- A contratada cuidará para que todos os locais dos serviços permaneçam sempre limpos e arrumados, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade. Providenciará a retirada imediata de detritos dos acessos e das áreas e vias internas e adjacentes ao canteiro que tenham sido resultado de operações relativas aos serviços objeto do contrato.
- A remoção de todo e qualquer entulho para fora do canteiro, bem como o transporte do mesmo para local permitido pela Prefeitura da cidade de Recife será de inteira responsabilidade da contratada, e dentro dos custos apresentados na planilha orçamentária.
- Quando houver necessidade de movimentar ou modificar outros equipamentos e elementos existentes no local dos serviços a fim de facilitar a execução dos mesmos, a contratada deverá solicitar previamente ao gestor técnico autorização para tais deslocamentos e modificações.
- Não acarretarão quaisquer acréscimos aos preços propostos as exigências da equipe técnica relativas à instalação, colocação, emprego ou utilização de equipamentos ou métodos de proteção individual, coletiva e ambiental e outros que julgar necessários.
- A contratada fornecerá aos seus funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha, cintos de segurança, balança, em conformidade com a natureza dos serviços objeto do contrato.
- A contratada manterá organizadas, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviços, especialmente as vias de circulação, passagens, escadarias e refeitórios, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.

- A contratada deverá estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, obstruir portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio.
- Caberá à contratada comunicar à equipe técnica e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços objeto do contrato, inclusive princípios de incêndio.
- Caberá à contratada manter no canteiro de serviços medicamentos básicos e pessoal orientado para os primeiros socorros nos acidentes que ocorram durante a execução dos serviços, nos termos da NR 18.

Assistência técnica e administrativa

- Para perfeita execução e completo acabamento dos serviços referidos no caderno de encargos, a contratada se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos;
- A equipe técnica não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, sub-empregados ou quaisquer outros.

Materiais, Mão de obra e Equipamentos

- A execução dos serviços, incluindo os materiais a serem utilizados, deverá ser pautada pelas seguintes diretrizes abaixo descritas:
 - ✓ obedecer rigorosamente às exigências aqui estabelecidas e em caso de divergências, a Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura deverá ser consultada;
 - ✓ obedecer às normas pertinentes da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e, na falta destas, às normas internacionais consagradas;
 - ✓ obedecer às normas técnicas e legais de Segurança do Trabalho, bem como às exigidas pelo Ministério do Trabalho, observando a NR-18 aprovada pela Portaria 3214, de 08/06/78, Ministério do Trabalho (DOU – Suplemento de 06/07/78);
 - ✓ obedecer às disposições legais da União, do Governo do Estado de Pernambuco e da Prefeitura do Recife;
 - ✓ obedecer às prescrições e recomendações dos fabricantes dos materiais e equipamentos que serão utilizados nos serviços.

- O fornecimento de todo o material a empregar nos serviços é de responsabilidade da contratada. A sua utilização se fará somente após a respectiva aprovação por parte da equipe técnica, que a seu critério e em razão de conhecimento, experiência e bom senso, poderá impugná-los sempre que forem julgados em desacordo com as características do projeto ou com as normas técnicas brasileiras.
- As despesas com despachantes, deslocamentos de funcionários, utilização de veículos, dentre outras que não forem computadas nos itens próprios da planilha orçamentária serão sempre consideradas como inclusas nos custos dos serviços da contratada.
- Todos os materiais a serem empregados nos serviços serão novos, comprovadamente de primeira qualidade, e devem estar de acordo com as especificações técnicas e recomendações das normas técnicas pertinentes, devendo ser submetidos à aprovação da equipe técnica.
- Serão admitidos materiais e/ou equipamentos equivalentes aos especificados desde que as condições de equivalência dos mesmos sejam previamente julgadas e aceitas pela equipe técnica.
- Os equipamentos que a contratada levar para o canteiro ou instalações por ela executadas e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos, só poderão ser retirados com autorização formal do gestor técnico.
- As marcas e produtos indicados nas especificações técnicas e planilha orçamentária somente admitem os equivalentes se devidamente comprovados seus desempenhos por meio de testes e ensaios previstos por normas e desde que previamente aceitos pela equipe técnica.
- A contratada fornecerá os equipamentos, materiais, mão-de-obra, transporte (vertical e horizontal) e tudo mais que for necessário para a execução, conclusão e manutenção dos serviços a serem executados, sejam eles definitivos ou temporários.
- A contratada deverá submeter à aprovação do gestor técnico, que poderá solicitar auxílio à equipe técnica, sempre que achar conveniente, amostras dos materiais a serem empregados, e cada lote ou partida de material será confrontado com a respectiva amostra previamente aprovada pelo gestor técnico.
- Os materiais que não atenderem às especificações técnicas solicitadas, ou às normas técnicas pertinentes não poderão ser estocados no local dos serviços.
- Os materiais inflamáveis só poderão ser depositados em áreas autorizadas pelo gestor técnico, devendo a contratada providenciar para estas áreas os dispositivos de proteção contra incêndios determinados pelos órgãos competentes.

- De acordo com o disposto neste caderno de encargos e especificações técnicas, serão incorporadas nos preços dos serviços, quaisquer que sejam, além das despesas com fornecimento de materiais e mão-de-obra essenciais à execução dos serviços, todas aquelas decorrentes do emprego, aplicação ou utilização de:
 - ✓ ferramentas manuais, elétricas ou não;
 - ✓ ferramentas de corte e/ou desbaste;
 - ✓ equipamentos de proteção individual (EPI);
 - ✓ transportes internos e externos de materiais;
 - ✓ transportes horizontal e vertical;
 - ✓ andaimes.
- Bem como outros serviços auxiliares necessários e não individualizados como itens de custo próprio na planilha orçamentária.
- De acordo com o disposto neste caderno de encargos e especificações técnicas, deverão ser incorporados aos preços quaisquer perdas ou desperdícios de insumos (diretos ou indiretos), materiais, mão-de-obra ou outros serviços.
- Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços aqui descritos. Os custos dos encargos aqui discriminados deverão estar incluídos nos preços unitários constantes da planilha orçamentária apresentada na proposta da contratada.
- Excluem-se dos fornecimentos a cargo da contratada os materiais referidos no Ato Convocatório e/ou neste caderno de encargos.
- Os casos não abordados serão definidos pela equipe técnica, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os serviços em questão.

Ensaio e provas

- A boa qualidade e perfeita eficiência dos materiais, trabalhos e instalações a cargo da contratada serão, como condição prévia e indispensável ao recebimento dos serviços, submetidas a verificações, ensaios e provas, para tal fim aconselháveis.
- Se julgar necessário, o gestor técnico poderá solicitar à contratada a apresentação de informação por escrito dos locais de origem, certificados de conformidade ou ensaios.
- Relativos aos materiais, aparelhos e equipamentos que pretende aplicar, empregar ou utilizar nos serviços de vedação, para fins de comprovação da sua qualidade. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela contratada sem ônus para o

TRE/PE e executados por laboratórios reconhecidos pela ABNT ou outros aprovados pela equipe técnica.

- Caberá à contratada executar, na presença do gestor técnico ou de outros membros da equipe técnica, conforme o caso, os testes de recebimento dos equipamentos especificados. Tais testes serão executados de acordo com as recomendações do fabricante e/ou normas técnicas pertinentes.
- Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços aqui descritos. Os custos dos encargos aqui discriminados deverão estar incluídos nos preços unitários constantes da planilha orçamentária apresentada na proposta da contratada.

Encargos e especificações técnicas

➤ Definição

- Nesta etapa do caderno de encargos e especificações técnicas definimos a metodologia e os parâmetros a serem exigidos no decorrer da execução dos serviços constantes do objeto do contrato e a descrição detalhada de cada equipamento e produto a ser utilizado nos serviços, em conformidade com as diretrizes apresentadas, detalhes e planilha orçamentária de custos.

➤ Execução dos serviços

Durante a execução dos serviços objeto do contrato, a contratada deverá:

- providenciar para que os materiais, mão-de-obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil nos locais de execução dos serviços, de modo a satisfazer as necessidades previstas no plano dos serviços objeto do contrato;
- alocar os recursos necessários à administração e execução dos serviços, inclusive os destinados ao pagamento dos funcionários, de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;
- submeter previamente à aprovação da equipe técnica eventuais ajustes no plano de execução dos serviços objeto do contrato;
- submeter previamente à aprovação da equipe técnica qualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos no plano de execução dos serviços objeto do contrato;
- executar os ajustes nos serviços concluídos ou em execução determinados pela gestor técnico;
- comunicar imediatamente ao gestor técnico qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinário que ocorra no local dos trabalhos;

- submeter à aprovação da equipe técnica os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços objeto do contrato;
- realizar, por intermédio de laboratórios previamente aprovados pela equipe técnica, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos;
- o local dos serviços deverá apresentar organização que reflita elevado nível de qualidade;
- todo material destinado a aplicação no local dos serviços, apoio aos mesmos, máquinas e equipamentos, ou entulhos, deverão ser armazenados ou instalados de forma rigorosamente planejada;
- deverá ser previsto espaço destinado a armazenagem de todos os materiais a serem empregados nos serviços. A equipe técnica determinará à contratada a imediata retirada de qualquer material encontrado fora dos locais projetados ou a reorganização daqueles cuja armazenagem não se enquadre em padrões de elevada qualidade e produtividade.

➤ **Placa dos serviços**

- A placa dos serviços, quando exigida, deverá ser confeccionada em chapa plana de aço galvanizado previamente pintada, ou outro material devidamente aprovado pelo contratante, com estrutura de madeira para suporte e fixação da mesma ao terreno;
- As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Quando isso não for possível, as informações deverão ser pintadas com pintura a óleo ou esmalte sintético;
- As dimensões, cores, desenho e formato serão em conformidade com o modelo apresentado pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE;
- As placas serão afixadas pela contratada no local indicado pela fiscalização;
- Deve se manter o bom estado de conservação das placas instaladas, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução dos serviços.

➤ **Mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos**

- Este item compreende todos os custos inerentes aos transportes de materiais e equipamentos relativos às instalações provisórias, bem como todos os custos inerentes às máquinas e equipamentos a serem utilizadas nos serviços tais como balanças, andaimes, assim como todos os demais necessários à execução dos serviços objeto do contrato;

➤ **Vedação da fachada em pele de vidro**

- A fachada em pele de vidro com fechamento em esquadrias de vidro. As intervenções na fachada deverão seguir a relação de serviços e materiais constantes do modelo da planilha orçamentária.
- A fachada será objeto remoção das guarnições, aplicação de silicone, colocação de presilhas, aplicação de parafusos, etc..
- Deverão estar previstos os serviços de montagem e desmontagem da estrutura e equipamentos da balança.
- A projeção da área de trabalho no pavimento térreo do prédio deverá ser devidamente isolada e sinalizada durante a execução dos serviços.

Manutenções Corretivas e Preventivas

A equipe de manutenção da Contratada possui a responsabilidade em coordenar, através de habilidades, conhecimentos técnicos, e ferramentas apropriadas, o plano de conservar ou recuperar a capacidade funcional dos equipamentos e sistemas constituintes das edificações, atendendo às necessidades e segurança de seus usuários.

A seguir, procedimentos de operação e cuidados especiais para manutenção dos principais equipamentos e sistemas constituintes da edificação.

➤ **Elementos Estruturais**

Procedimento de Operação:

- Realizar inspeções técnicas para se detectar precocemente sinais patológicos nos elementos estruturais, como:
- A integridade da estrutura, com atenção especial nas regiões de garagens e ambientes insalubres;
- Manchas superficiais e aparecimento de estalactites e estalagmites no concreto;
- Presença de fissuras, trincas ou rachaduras tanto no concreto, quanto nos materiais que estão ligados a ele (como por exemplo, vidros, alvenarias, etc.);
- Aparecimento de deformações excessivas;
- Presença de corrosão das armaduras;
- Aparecimento de manchas de umidade;
- Expansões ou desagregações no concreto.

Este tipo de trabalho deverá ser realizado em toda a edificação: nas áreas internas, áreas comuns e salas em que puderem ter acesso às estruturas. São exemplos de locais para

inspeção: escritórios, banheiros, áreas dos geradores e subestação, térreo, reservatórios, cobertas, fachadas, etc.

Cuidados especiais:

Recomenda-se, também, realizar a manutenção dos outros sistemas que possuem a função de proteger as estruturas de concreto, tais como: revestimento interno e externo (pintura, cerâmica, granito, mármore, etc.), impermeabilização, vedações, etc.

Deve-se evitar o lançamento de produtos químicos sobre a superfície do concreto, grandes choques a estrutura e focos de fogo sobre a superfície do concreto.

➤ **Elementos da infraestrutura**

Procedimento de Operação:

- Deve-se expor os elementos de fundação (cintas, sapatas, blocos de coroamento, etc) por meio de escavação deixando as faces superior e lateral visível para que se possa realizar a inspeção.
- A inspeção técnica para se detectar precocemente sinais patológicos nos elementos estruturais, como:
 - ✓ Presença de fissuras, trincas ou rachaduras;
 - ✓ Indícios de recalque;
 - ✓ Presença de corrosão das armaduras;
 - ✓ Expansões ou desagregações no concreto.
- Este tipo de trabalho deverá ser realizado em alguns elementos escolhidos aleatoriamente no térreo da torre e no edifício garagem.

Cuidados especiais:

Deve-se evitar o lançamento de produtos químicos sobre a superfície do concreto, grandes choques a estrutura e focos de fogo sobre a superfície do concreto.

No processo de escavação, para elementos de fundação direta, deve-se tomar cuidado para não ocorrer o descalçamento da base destes elementos.

➤ **Elementos estruturais metálicos**

Procedimento de Operação:

- Realizar inspeções para se detectar precocemente sinais patológicos nas estruturas metálicas:
 - ✓ Observar deformações;
 - ✓ Identificar falta de aperto;
-

- ✓ Identificar estado de fixação;
- ✓ Observar o estado geral da pintura;
- ✓ Identificar focos de corrosão;

Manutenção de pinturas danificadas ou envelhecidas (procedimentos):

- ✓ Lavar com água e detergente biodegradável usando escova de náilon ou manta não tecida;
- ✓ Enxaguar com água limpa;
- ✓ Deixar secar naturalmente ou usar ar comprimido;
- ✓ Remover a poeira;
- ✓ Aplicar a tinta de fundo;
- ✓ Aplicar a tinta de acabamento.

Soluções para defeitos de pintura com tinta líquida:

Correções na pintura quanto ao enrugamento.

- Presença de micro rugas na superfície ou encolhimento da película de tinta aplicada em parte ou em toda a superfície, parecida com um tecido amassado.
 - ✓ Após secar, lixar as partes afetadas removendo as imperfeições, buscando nivelar a superfície e repintar conforme especificação técnica.
 - ✓ Se necessário remover toda a película;
 - ✓ Aplicar espessura recomendada conforme relatório técnico;
 - ✓ Usar diluente recomendado conforme boletim técnico / etiqueta;
 - ✓ Diluir corretamente;
 - ✓ Evitar a aplicação de tintas epóxis e PU sobre tintas sintéticas.

Correções na pintura quanto ao escorrimento.

- Em superfícies verticais as tintas tendem, por ação da gravidade, a se deslocar enquanto líquidas, em forma de onda ou gotas até a parte inferior.
 - ✓ Após secar, lixar as partes afetadas removendo as imperfeições, buscando nivelar a superfície e repintar conforme especificação técnica;
 - ✓ Treinamento do pintor;
 - ✓ Acertar a viscosidade conforme orientação do fabricante;
 - ✓ Aplicar espessuras recomendadas de filme úmido conforme boletim técnico;
-

- ✓ Usar diluente recomendado conforme boletim técnico/etiqueta;
- ✓ Respeitar intervalos recomendados entre demãos;
- ✓ Misturar e homogeneizar bem as tintas.

Correções na pintura quanto a casca de laranja.

- Irregularidades da superfície pintada lembrando o aspecto de casca de laranja (filme não uniforme, micro relevos).
 - ✓ Após secar, lixar as partes afetadas removendo as imperfeições, buscando nivelar a superfície e repintar conforme especificações técnicas;
 - ✓ Se necessário remover totalmente o filme aplicado;
 - ✓ Ajustar corretamente a viscosidade de aplicação da tinta;
 - ✓ Usar diluente recomendado conforme boletim técnico/etiqueta;
 - ✓ Verificar o posicionamento da pistola e manter distância da pistola e a peça em no máximo 25cm;
 - ✓ Obedecer aos intervalos entre demãos;
 - ✓ Treinamento do pintor.

Correções na pintura quanto ao empolamento ou bolhas.

- Formação de bolhas ou vesículas contendo sólidos, líquidos ou gases.
 - ✓ Após secar, lixar as partes afetadas removendo as imperfeições, buscando nivelar a superfície e repintar conforme especificações técnicas.
 - ✓ Se necessário remover toda película;
 - ✓ Executar a limpeza da superfície;
 - ✓ Quando o tratamento da superfície for próximo da orla marítima (maresia), lavar com água doce entre as demãos;
 - ✓ Eliminar a umidade no substrato;
 - ✓ Aplicar espessuras conforme recomendação e usar diluente recomendado pelo fabricante;
 - ✓ Controlar a umidade relativa do ar durante a aplicação.

Correções na pintura quanto à ferverura.

- Presença de várias bolhas pequenas que aparecem em parte da superfície ou em toda a superfície pintada, podendo ou não apresentar um pequeno orifício central.

- ✓ Após secar, lixar as partes afetadas, preparar a superfície e repintar conforme a especificação técnica;
- ✓ Usar diluente recomendado pelo fabricante;
- ✓ Controlar a temperatura do substrato para aplicação: - Tintas em geral : temperatura máxima do substrato 52°C. – Etil Silicato: Temperatura do substrato 40°C.
- ✓ Aplicar na espessura recomendada;
- ✓ Respeitar os intervalos entre demãos;
- ✓ Verificar se a tinta é recomendada para aplicação.
- ✓ Durante a aplicação por rolo, algumas tintas podem apresentar a formação de bolhas. Recomenda-se realizar passes repetitivos sobre a mesma, logo após a pintura, visando sua eliminação.

Correções na pintura quanto ao descascamento (falta de aderência).

- Descascamento do filme de tinta do substrato, parcial ou totalmente. Consiste na perda de aderência entre a película e o substrato ou entre demão.
 - ✓ Após secar, lixar as partes afetadas, removendo as imperfeições, buscando nivelar a superfície e repintar conforme especificação técnica;
 - ✓ Executar a limpeza superficial;
 - ✓ Controlar o perfil de rugosidade;
 - ✓ Eliminar partículas sólidas e soltas;
 - ✓ Medir a temperatura do substrato;
 - ✓ Rever possíveis pontos de contaminação durante o manuseio da peça;
 - ✓ Ajustar a viscosidade de maneira a garantir a tensão superficial baixa para uma completa umectação da superfície;
 - ✓ Nunca usar tintas sobre superfícies aquecidas acima de 52°C;
 - ✓ Utilizar outra tinta adequada à superfície ou promotor de aderência.

Correções na pintura quanto ao gretamento ou craqueamento.

- A superfície apresenta-se com aspecto de textura igual ao couro de jacaré.
 - ✓ Após secar, lixar as partes afetadas removendo as imperfeições, buscando nivelar a superfície e repintar conforme especificação técnica.
 - ✓ Se a tinta aplicada for Etil Silicato de Zinco, remover todo porjateamento;

- ✓ Seguir orientação de diluição;
- ✓ A tinta aplicada deve ser de dureza adequada ao fundo;
- ✓ Utilizar solvente adequado;
- ✓ Aplicar espessuras conforme recomendação;
- ✓ Seguir recomendação de intervalo entre demãos;
- ✓ Realizar treinamento do pintor.

Cuidados especiais:

Deve-se evitar o lançamento de produtos químicos sobre a superfície das estruturas metálicas, a exposição das estruturas a altas temperaturas, cargas excessivas a estrutura metálica e o lançamento de ácidos sobre as superfícies destas estruturais.

Não permitir que a estrutura metálica fique em contato com águas oriundas de vazamentos seja do sistema hidráulico ou por infiltrações.

Qualquer alteração nas estruturas metálicas que modifiquem a sobrecarga de projeto deve ser submetida à análise do projetista das estruturas. Qualquer modificação dos componentes estruturais pode levar a grandes deformações e até mesmo a colapso da estrutura podendo produzir danos físicos aos usuários.

➤ **Elementos de Vedação**

Alvenaria

Procedimento de Operação:

- Como manutenção deve-se revisar a integridade da parede inclusive as juntas construtivas e quando necessário reaplicar o selante ou substituir a junta elastomérica.
- Procurar manter o ambiente bem ventilado, no período de inverno ou de chuva, pode ocorrer o aparecimento de mofo nas paredes, caso ocorra, deve combatê-lo com a utilização de produtos químicos específicos e que não danifiquem os componentes do sistema de vedação.
- Quanto ao aparecimento de mofo, a superfície deve ser limpa utilizando-se de uma solução de água sanitária e água na proporção de 1:2 e deixando atuar por 30 minutos.
- Enxaguar com água potável. Este procedimento deve ser repetido após 15 dias para evitar o reaparecimento do problema.

Cuidados especiais:

Não retirar, alterar seção ou efetuar furos de passagem de dutos ou tubulações em quaisquer elementos para evitar danos à solidez do sistema além de propiciar a entrada de água advindas da chuva.

Solicita-se não sobrecarregar as estruturas e paredes de blocos além dos limites de projeto, sob o risco de gerar fissuras ou comprometimento dos elementos estruturais e de vedação, como, por exemplo, troca de uso de ambientes e colocação de ornamentos com carga excessiva.

Antes de perfurar as vedações, consultar projetos para evitar a perfuração de tubulações de água, energia elétrica ou gás. Para melhor fixação de peças ou acessórios, usar apenas parafusos com buchas.

Elementos de vedação interna utilizando Drywall.

Procedimento de Operação:

- Recomenda-se fazer inspeção periódica das vedações em drywall para verificar o aparecimento de fissuras, trincas, bolores ou quebras.

No caso de aparecimentos de fissuras nas placas

- As fissuras devem ser investigadas, pois podem estar ligadas a grandes deformações estruturais. No caso do aparecimento de fissuras recorte a chapa pelo menos 10cm maior que a fissura. Recompore a chapa fixando-a por dentro da parede um pedaço de perfil metálico na parte superior do recorte e outro na parte inferior, ou um pedaço de perfil em cada lado do recorte com parafusos.
- Em ambos os casos, metade do perfil deve permanecer a vista para permitir a fixação do pedaço de chapa de gesso, e também exceder em aproximadamente 15 cm o comprimento do corte. Utilize um pedaço de chapa de gesso no tamanho do recorte, parafuse-o na parte aparente do perfil metálico.
- Prepare a superfície deixando as bordas bisotadas com um estilete e em seguida limpe-as e molhe levemente com um pincel. Faça o tratamento das juntas com massa para esse fim com espátula de aço. O tratamento a ser feito é de massa+fita+massa.

No caso de aparecimento de fissuras nas juntas

- O aparecimento de fissuras nas juntas não é tão comum e deve ser causada por movimentações estruturais ou falta de juntas de movimentação. Deve ser verificado o motivo do aparecimento das fissuras nas juntas antes de refazer o tratamento. Se a fissura se der por conta de movimentações estruturais os materiais da junta anterior devem ser retirados e refeitos.

- Se a fissura se der por falta de juntas de dilatação na estrutura, a estrutura do drywall deve ser refeita para respeitar a junta estrutural.

No caso de aparecimento de bolores

- Para evitar o aparecimento de mofo e/ou bolores deve-se promover a ventilação adequada no ambiente, evitando a concentração de umidade nas paredes.
- No caso da remoção de bolores, recomenda-se misturar, em um balde, 15 litros de água, um quarto de xícara de água sanitária e uma tampa de detergente para roupa. Mergulhar uma escova na solução e esfregar suavemente as manchas de bolor. Depois, limpar a área com pano úmido com água limpa.

Quanto a quebras por conta de impacto

- No caso de impactos que produzam furos de até 5 cm de diâmetro pode ser fechado com aplicação de massa em até 3 etapas de aplicação. O local deve estar limpo e isento de partículas soltas (gesso ou o cartão).
- Em caso de trincas, recomenda-se chanfrar ambos os lados com um estilete. Aplique a massa para preenchimentos com uma espátula. Após a secagem aplicar novamente a massa até obter uma superfície plana e depois lixar após a secagem.

Manchas de infiltração

- As manchas de infiltração podem ocorrer por falhas na impermeabilização ou falta de vedação nas tubulações hidráulicas. Para ambos os casos pode-se proceder recortando a chapa 10 cm maior que a mancha. Mais antes se deve descobrir e tratar a causa das manchas de umidade, e deixar o ambiente secar por completo.
- Após isto, recompor a chapa fixando-a por dentro da parede um pedaço de perfil metálico na parte superior do recorte e outro na parte inferior, ou um pedaço de perfil em cada lado do recorte com parafusos. Para ambos os casos, metade do perfil deve permanecer a vista para permitir a fixação do pedaço de chapa de gesso, e também exceder em aproximadamente 15 cm o comprimento do recorte.
- Pegue um pedaço de chapa de gesso no tamanho do recorte, parafuse-o na parte aparente do perfil metálico. Prepare a superfície deixando as bordas bisotadas com um estilete e em seguida limpe e molhe levemente com um pincel. Fazer o tratamento das juntas com massa para esse fim com espátula de aço. O tratamento a ser feito é de massa+fita+massa.

Cuidados especiais:

Recomenda-se não sobrecarregar as estruturas e paredes de drywall além dos limites de projeto, sob o risco de gerar fissuras ou comprometimento dos elementos estruturais e

de vedação, como, por exemplo, troca de uso de ambientes e colocação de ornamentos com carga excessiva.

Antes de perfurar as vedações, recomenda-se consultar os projetos de instalações para evitar a perfuração de tubulações de água, energia elétrica ou gás. Para melhor fixação de peças ou acessórios, usar apenas parafusos com buchas.

As chapas de gesso acartonado não devem estar em contato direto com água por tempo prolongado e em grandes quantidades. As chapas de drywall não devem receber grandes impactos estando sujeitos à quebra e perda do desempenho do sistema. Evite o contato direto das placas de drywall a substâncias ácidas, óleos e graxas e o contato de objetos pontiagudos.

➤ **Pavimentação**

Piso polido em concreto armado

Procedimento de Operação:

- Realizar lavagem em geral do piso anualmente com água e sabão neutro ou quando for necessário utilizando vassoura com cerdas para realizar a limpeza. E sempre que possível, reparar e recompor os locais onde o pavimento sofreu desgaste da superfície devido a abrasão.

Cuidados especiais:

O contato do revestimento de piso polido com graxas, óleo, solventes, ácidos, tintas, vasos de planta, entre outros, poderá acarretar danos à superfície das peças. Diante disto recomenda-se não arrastar equipamentos ou materiais pesados, de modo que não haja desgaste excessivo ou provoque danos à superfície do revestimento, não utilizar objetos cortantes, perfurantes ou pontiagudos para auxiliar na limpeza do piso, não realizar furos no piso, pois pode comprometer o desempenho do sistema, evite sobrecarga de pesos no sistema.

Piso Intertravado, lajotas ecobogramas.

Procedimento de Operação:

- Utilizar, para limpeza, vassoura de cerdas, não utilizar equipamento que utilize água pressurizada, durante a limpeza revise o piso e recomponha o rejuntamento com areia fina ou pó de pedra, substitua peças soltas, trincadas ou quebradas sempre que necessário, remova ervas daninhas e/ou gramas das juntas do piso, caso venham a crescer e recomponha os locais onde as bases sofreram afundamento devido ao uso.

Cuidados especiais:

O contato do revestimento de blocos intertravado, lajotas e cobogramas com graxas, óleo, solventes, ácidos, tintas, vasos de planta, entre outros, poderá acarretar danos à superfície das peças, portanto, recomenda-se o cuidado preventivo a fim de evitar o contato.

Recomenda-se não arrastar equipamentos ou materiais pesados, de modo que não haja desgaste excessivo ou provoque danos à superfície do revestimento, não utilizar objetos cortantes, perfurantes ou pontiagudos para auxiliar na limpeza do piso, não realizar furos no piso, pois pode comprometer o desempenho do sistema, evite sobrecarga de pesos no sistema.

➤ **Elementos da Cobertura**

Calhas

Procedimento de Operação:

- Verificar a integridade das calhas e se necessário efetuar a limpeza e reparos, para garantir a funcionalidade quando necessário.
- Em épocas de chuvas fortes, é recomendada a inspeção das calhas semanalmente.

Cuidados especiais:

O contato com graxas, óleo, solventes, ácidos, massa de vidro, tintas, vasos de planta, entre outros, poderá acarretar danos à superfície da peça. Não utilizar instrumentos pontiagudos, abrasivos, na limpeza das calhas.

Telhas metálicas

Procedimento de Operação:

- Verificar a integridade estrutural dos componentes, vedações, fixações e reconstituir e tratar onde necessário.
- Realizar a limpeza utilizando água, sabão neutro e esponja, pois a sujeira acumulada pode danificar a pintura e a qualidade, ocasionando manchas que poderão ocasionar problemas de deterioração do elemento.
- Descreve-se a seguir procedimentos de manutenção corretiva caso seja evidenciados manifestações patológicas conforme descrito abaixo.

Pontos de Oxidação

- ✓ Limpar com massa de polimento, caso não seja eficaz, promover a pintura da região afetada.

Pontos de amassos no aço

- ✓ Se for verificado algum amassado, e se o mesmo possuir algum início de oxidação ou ferrugem. Recomenda-se limpar com massa de polimento, caso não seja eficaz, promover a pintura da região afetada, conforme esquema de pintura abaixo.
- ✓ Utilizar tinta tipo esmalte poliéster na cor do painel, diluente, raspador, lixa e pistola ligada a compressor de ar.
- ✓ O procedimento inicia-se através da remoção da tinta velha com a ajuda de um raspador e lixa. De um modo geral, este processo de limpeza é suficiente. Em casos mais difíceis podemos recorrer ao diluente que deve ser aplicado de forma mais abundante.
- ✓ Após a retirada da tinta velha com a ajuda de um raspador. Lavar abundantemente com diluente de forma a eliminar os resíduos de tinta. Aplicar uma demão de tinta, podendo esta aplicação ser realizada com a utilização de pistola ligada ao compressor de ar.

Arranhado no aço.

- ✓ Caso houver algum arranhado no aço, promover o mesmo processo de pintura descrito anterior.

Cuidados especiais:

Os trabalhos em altura demandam cuidados especiais de segurança, somente pessoas treinadas, capacitadas em executar o serviço e sob segurança deverão transitar na cobertura.

Recomenda-se utilizar somente componentes originais ou com desempenho de características comprovadamente equivalente.

Não utilizar vassouras de piaçava, máquinas de alta pressão, escovas com cerdas duras, peças pontiagudas, esponjas ou palhas de aço, espátulas metálicas, objetos cortantes ou perfurantes na limpeza, pois podem danificar o sistema de pintura.

Telhas Fibrocimento.**Procedimento de Operação:****Manutenção dos elementos de fixação**

- É importante fazer manutenções preventivas, lembrando-se sempre de remover eventuais fixações danificadas, trocar as borrachas quando ressecadas e vedar os locais para evitar infiltrações. A recomendação é usar um material elastomérico (selante), para fazer essas vedações.

Manutenção de telhas danificadas

- Telhas trincadas têm que ser trocadas, para tal não são recomendados remendos, colagens e afins, pois além de não garantir a durabilidade e desempenho, podem causar acidentes. Além disso, as rachaduras podem levar a infiltrações.

Manutenção das cumeeiras e espigões

- Durante o trabalho de manutenção, é recomendável observar as peças de acabamento se estão danificadas ou até mesmo incompatíveis com as telhas de fibrocimento. Caso seja verificada tal incompatibilidade, deve-se ser realizada a troca por peças adequadas, lembrando-se também de tirar todo o resquício de argamassa do local.

Pintura do telhamento

- Antes de pintar o telhado, certifique-se de remover toda a sujeira e o pó das telhas. Com tudo bem limpo e seco, use tintas de base 100% acrílica nas duas faces, com o auxílio de trinchas, rolos ou pincéis.

Cuidados especiais:

Quando for realmente necessário subir no telhado, utilize uma escada segura e confiável. Para locomoção, use tábuas apoiadas sobre a estrutura do telhado. Isso evita rachaduras ou mesmo a quebra das telhas. As rachaduras e quebras podem provocar vazamentos a longo prazo e até acidentes durante o trabalho de manutenção.

Nunca suba com as telhas úmidas.

➤ Fachada

Fachada em revestimento cerâmico

Procedimento de Operação:

- Esse sistema da edificação necessita de um plano de manutenção específico, que atenda às recomendações dos fabricantes, diretivas da ABNT NBR 5674 e normas específicas.
- Realizar atividades de verificação do material elastomérico das juntas de dilatação e esquadrias, conferir a integridade a argamassa de rejunte do sistema de fachada, e caso estiver com sua integridade comprometida, realizar atividades de reparo.
- Para a limpeza, recomendamos a utilização de lavadora de alta pressão. Para que possa remover as manchas de sujeira, poeira e poluição superficiais. Para manchas de graxa, pichações ou cola, utilizar removedor de PH neutro ou básico.

- Para que as fachadas se mantenham conservadas, a sua limpeza deverá ser feita em intervalos regulares. A secagem da fachada ocorre naturalmente após alguns minutos dependendo das condições ambientais.
- Esta operação permite remover toda sujeira, poeira e manchas de poluições superficiais da fachada. Para manchas e contaminações pontuais que não podem ser removidas apenas com água a alta pressão, pode-se fazer o uso de detergentes neutros ou desengraxantes suaves que não agredam a pintura e que sejam facilmente removidos com o jato de água.

Cuidados especiais:

Neste caso recomenda-se o uso de água com detergente neutro ou produtos adequados e que seja contratada uma empresa especializada para a realização da limpeza. Deve ser evitada a execução deste serviço sob sol forte, pois o calor acelera algumas reações químicas e provoca a evaporação mais rápida da solução utilizada.

Portanto a escolha correta do prestador de serviço e o acompanhamento direto dos processos de limpeza e conservação das fachadas são de fundamental importância para preservação da integridade.

Durante o processo limpeza não deve ser utilizado produtos abrasivos ou que possam causar corrosão. Recomendam-se, durante a lavagem das fachadas com o uso de máquinas de alta pressão, evitar a concentração do jato de água nas partes com silicone nas esquadrias e selantes das juntas de dilatação, pois poderá remover estes elementos protetores contra infiltrações.

Antes de perfurar qualquer peça, consultar os projetos de instalações entregues, a fim de evitar perfurações acidentais em tubulações e camadas impermeabilizadas. Para fixação de móveis, acessórios ou equipamentos, utilizar parafusos e buchas apropriadas e evitar impacto nos revestimentos que possam causar danos ou prejuízos ao desempenho do sistema.

Fachada em revestimento de pintura

Procedimento de Operação:

- Esse sistema da edificação necessita de um plano de manutenção específico, que atenda às recomendações dos fabricantes, diretivas da ABNT NBR 5674 e normas específicas.
- Deve realizar a inspeção em busca de manifestações patológicas do tipo presença de fungos, manchas de infiltração, perda na tonalidade, manchas rosáceas entre outras anomalias características deste tipo de sistema construtivo.

- Em caso de necessidade de retoque, deve-se repintar todo o pano da parede (trecho de quina a quina ou de friso a friso), para evitar diferenças de tonalidade entre a tinta velha e a nova numa mesma parede. Recomenda-se repintar as áreas e elementos com as mesmas especificações da pintura original.

Cuidados especiais:

Não utilizar produtos químicos na limpeza, principalmente produtos ácidos ou cáusticos;

Em caso de necessidade de limpeza, jamais utilizar esponjas ásperas, buchas, palha de aço, lixas e máquinas com jato de pressão.

➤ **Impermeabilização**

Laje impermeabilizada

Procedimento de Operação:

- O sistema de revestimento de um pavimento está sujeito a condições extremas de abrasão, bem como a danos físicos provocados pelo uso ou por problemas estruturais. Com isso, as inspeções periódicas irão proporcionar a base para uma manutenção adequada e assegurar uma vida útil prolongada para o revestimento. Com isso verifica-se que o trabalho de inspeção terá a seguinte função, conforme demonstrado abaixo.
 - ✓ A inspeção mensal visa determinar se existem áreas com desgaste excessivo ou danos físicos no revestimento.
 - ✓ Para a inspeção semestral buscam-se verificar no mínimo a existência de áreas com desgaste excessivo, possíveis vazamentos e infiltrações, garantir que não exista nadabloqueando a água, para evitar o empoçamento no piso, existência de quaisquer fissuras estruturais no substrato que tenha causado fissuras no revestimento, presença de fissuras estruturais ou devido a movimentações excessivas e, por fim, verificar se a junção de seções horizontais e verticais (parapeitos, muros, paredes, etc.) existem movimentos excessivos que possa causar fissuras no revestimento.

Cuidados especiais:

Utilizar ferramenta apropriada para eventual remoção das peças de piso; Derramamentos de combustíveis, solventes do tipo hidrocarbonetos, gasolina, óleo e álcoois devem ser limpos o mais rapidamente possível para evitar danificar o revestimento.

Para a limpeza, não utilize:

- ✓ Ácidos e bases fortes.
- ✓ Não utilize Cloro, água sanitária, ou produtos que o contêm;
- ✓ Não utilize quaisquer tipos de solventes, nem álcool ou produtos que o contêm.
- ✓ “Simple Green” ou produto similar diluído pode ser utilizado na limpeza.
- ✓ Contate o departamento técnico antes de utilizar quaisquer produtos não explicitamente aqui recomendados.

Demais (manta asfáltica, argamassa polimérica)

Procedimento de Operação:

- A cada 5 anos realizar teste de lâmina de água de no mínimo 15 mm em seu ponto mais alto, por 72 h. Não remover a proteção mecânica ou revestimento cerâmico aderido sobre a impermeabilização, pois podem danificar a impermeabilização e reduzir a vida útil de projeto (VUP). Caso exista projeto e/ou manual com os procedimentos de manutenção, os mesmos deverão ser adotados e priorizados.

Cuidados especiais:

Não permitir a fixação de antenas, postes de iluminação ou outros equipamentos, por meio de fixação com buchas, parafusos, pregos ou chumbadores sobre lajes impermeabilizadas. É recomendado o uso de base de concreto sobre a camada de proteção da impermeabilização, sem a necessidade de remoção ou causa de danos.

Para qualquer tipo de instalação de equipamento sobre superfície impermeabilizada, o serviço deverá ser realizado por meio de empresa especializada em impermeabilização, com o devido registro das obras, conforme descrito na ABNT NBR 5674.

Manter ralos, grelhas e extravasores nas áreas descobertas sempre limpos. Recomenda-se tomar os devidos cuidados com o uso de ferramentas, como picaretas e enxades, nos serviços de plantio e manutenção dos jardins, a fim de evitar danos à camada de proteção mecânica existente. E não introduzir objetos de qualquer espécie nas juntas de dilatação.

➤ **Forro**

Forro em gesso

Procedimento de Operação:

- A limpeza, se necessária, pode ser realizada, através de aspiração ou com escova de cerdas macias.

Cuidados especiais:

Não é recomendada a utilização de produtos químicos para limpeza, pois estes podem comprometer a integridade das placas acústicas. Recomenda-se evitar o atrito de pó e do aspirador sobre a superfície das placas. E aconselha-se não provocar sobrecarga através da fixação de objetos diretamente nas chapas.

Forro de gesso em placas de gesso acartonado

Procedimento de Operação:

- Usar espanador seco e limpo, para remover o pó depositado na superfície do forro.

Cuidados especiais:

Não sobrecarregar os forros de drywall além dos limites de projeto, sob o risco de gerar fissuras ou comprometimento dos elementos estruturais e de vedação, como, por exemplo, troca de uso de ambientes e colocação de ornamentos com carga excessiva.

Antes de perfurar as vedações, consultar projetos de instalações para evitar a perfuração de tubulações de água, energia elétrica ou gás. E para melhor fixação de peças ou acessórios, usar apenas parafusos com buchas especiais.

As chapas de gesso acartonado não devem estar em contato direto com água por tempo prolongado e em grandes quantidades, e não devem receber grandes impactos estando sujeitos a quebra e perda do desempenho do sistema.

Evite o contato direto das placas de drywall a substâncias ácidas, óleos e graxas e o contato de objetos pontiagudos.

➤ **Portas**

Portas automáticas

Procedimento de Operação:

- A manutenção das portas automáticas consiste nos seguintes serviços.
 - ✓ Limpeza dos trilhos do rolamento e rodas utilizando um pano ligeiramente umedecido;
 - ✓ Ajuste das rodas (quando necessário);
 - ✓ Verificação dos elementos de detecção constatando que não tenha ângulos cegos perto das folhas móveis;
 - ✓ Verificação das barreiras fotoelétricas;
 - ✓ Verificação de folgas do fecho com os engates dos carros;
 - ✓ Verificação do sistema anti-pânico;
-

- ✓ Trocar os isolamentos e as juntas centrais de estanqueidade (conforme o número de ciclos recomendado pelo fabricante);
- ✓ Substituir as baterias anti-pânico (conforme o número de ciclos recomendado pelo fabricante);
- ✓ Trocar as guias SOS (conforme o número de ciclos recomendado pelo fabricante);
- ✓ Substituir o elástico do CO-48 (conforme o número de ciclos recomendado pelo fabricante);
- ✓ Trocar os limitadores de borracha do final da carreira nos carros e no fecho (conforme o número de ciclos recomendado pelo fabricante);
- ✓ Trocar as guias nas folhas tipo T20, D20, E30, I30, D35 e S40 (conforme o número de ciclos recomendado pelo fabricante);
- ✓ Desmontar o grupo motor (conforme o número de ciclos recomendado pelo fabricante);
- ✓ Desmontar e trocar os pinhões de saída dos motores (conforme o número de ciclos recomendado pelo fabricante);
- ✓ Trocar as correias e as amarras das correias (conforme o número de ciclos recomendado pelo fabricante);
- ✓ Trocar as rodas (conforme o número de ciclos recomendado pelo fabricante);
- ✓ Trocar os perfis do rolamento (conforme o número de ciclos recomendado pelo fabricante).

Cuidados especiais:

Todas as operações de manutenção, excetuando as confirmações funcionais, devem ser realizadas selecionando “porta aberta” e desconectando a tensão da rede. Nestas condições não deve ser manipulado o contato da chave exterior, já que o motor pode ser colocado em funcionamento pela bateria anti-pânico.

Se o cabo da alimentação está danificado, deve ser substituído por um cabo ou um conjunto especial fornecido pelo fabricante ou por serviço pós-venda.

Deve-se desconectar o aparelho da rede elétrica antes de retirar as baterias, que devem ser descartadas de forma segura.

Portões automatizados

Procedimento de Operação:

- Esse sistema de edificação necessita de um plano de manutenção específico, que atenda às recomendações dos fabricantes, diretivas da ABNT NBR 5674 e normas específicas do sistema, quando houver;
- Recomenda-se a lubrificação periódica dos trilhos, do motor, das fechaduras dos portões. Quanto ao motor e os componentes mecânicos e eletrônicos que compõem o sistema de automatização dos portões, estes devem ser revisados periodicamente.
- A limpeza da grade dos portões deve ser feita periodicamente, através de pano úmido ou silicone incolor líquido.

Cuidados especiais:

O trabalho de manutenção dos trilhos, do motor, fechaduras e todos os componentes do portão deverão ser realizados por empresa ou profissional especializado e capacitado na área.

Portas corta-fogo

Procedimento de Operação:

- Devem ser efetuadas verificações do funcionamento de todos os acessórios (fechaduras, dispositivos anti-pânico, selecionadores de folhas e travas, etc.). Também deve ser efetuada a limpeza dos alojadores de trinco, do piso e do batente, com a remoção dos resíduos e objetos estranhos que dificultem o funcionamento das partes móveis (dobradiças, fechaduras e trincos).
- A limpeza da superfície pintada da folha da porta e do batente deve ser feita com pano ligeiramente umedecido em água e em seguida utilizado um pano seco para a remoção, de forma que a superfície fique seca e a poeira removida.
- Deve ser feita a lubrificação de todas as partes móveis, utilizando para isto óleo apropriado, verificando para que não haja escorrimento para as superfícies do conjunto porta corta fogo. Devem ser verificadas as condições gerais da porta quanto à pintura ou revestimento e desgastes das partes móveis, devendo ser providenciada, imediatamente, a regulagem ou substituição dos elementos que não estiverem em perfeitas condições de funcionamento.

Cuidados especiais:

O conjunto porta corta fogo e o piso ao redor não devem ser lavados com água ou qualquer produto químico tais como água sanitária (hipoclorito de sódio), removedores de todos os tipos e produtos químicos de caráter ácido, pois os mesmos são agressivos à pintura e conseqüentemente ao aço que compõe o conjunto porta corta fogo.

É proibida a utilização de pregos, parafusos e abertura de orifícios na folha da porta, o que pode alterar suas características gerais, comprometendo seu desempenho ao fogo e consequentemente a segurança das pessoas e do patrimônio.

As portas devem permanecer sempre fechadas, não podendo ser trancadas, nem calçadas.

Portas de madeira

Procedimento de Operação:

- Para manutenção da porta, utilizar pano seco ou escova de cerdas macias ou cera para madeira, dando polimento. Para fechadura utilizar flanela evitando-se qualquer tipo de produto abrasivo, já as dobradiças devem ser lubrificadas com grafite.

Cuidados especiais:

Deve-se evitar que os alisares tenha contato direto com água o que pode ocasionar estufamento, devido a expansão por umidade, danificando a madeira e prejudicando no fechamento da porta.

➤ Instalações Prediais

Instalações elétricas

Procedimento de Operação:

- Realizar a manutenção preventiva na subestação a cada ano, com avaliação das características de funcionamento do seu conjunto de equipamentos. Rever o estado de isolamento das emendas de fios e, no caso de problemas, providenciar as correções;
- Os quadros de distribuição, inclusive das áreas comuns, devem ter os contatos dos disjuntores reapertados e as tampas dos quadros metálicos devem ser repintadas sempre que os sinais de corrosão aparecer;
- Recomenda-se vistoriar o sistema de aterramento, por profissional especializado, de forma que seja comprovado, por laudo, o funcionamento do mesmo. Testar o dispositivo DR apertando o botão localizado no próprio dispositivo. Ao apertar o botão, a energia será cortada. Caso isso não ocorra, trocar o DR.

Cuidados especiais:

Durante manutenção do quadro de distribuição sempre desligar o disjuntor geral que protege a alimentação do mesmo. Recomenda-se não sobrecarregar os circuitos com a ligação de vários equipamentos (utilização de benjamins nas tomadas).

Em caso de sobrecarga em um circuito, o disjuntor só deve ser religado após o desligamento do equipamento que a provocou. Se o problema persistir, deve ser chamado um técnico especializado para verificação do problema.

Não alterar as especificações dos disjuntores (diferencial, principal ou secundários) localizados nos quadros de distribuição, pois estes estão dimensionados em conformidade com a capacidade dos circuitos e aderentes às normas brasileiras e possuem a função de proteger os circuitos de sobrecarga elétrica. Os quadros deverão possuir esquema identificando os circuitos e suas respectivas correntes suportadas (amperagem);

Para o trabalho de manutenção do sistema elétrico, seja ele qual for, é imprescindível que seja realizada por empresa ou profissional especializado.

Caso o DR desarme, basta acionar a chave para armá-lo novamente. Mas se ele tornar a desarmar, não force o dispositivo, identifique o equipamento elétrico que poderá estar causando fuga de corrente e em seguida chame um profissional especializado para consertar o defeito.

Instalações hidrossanitárias

Procedimento de Operação:

- Recomenda-se a verificação das instalações hidráulicas e sanitárias, pois eventualmente, pode ser necessária a troca de algum componente, o que deve ser feito por outro com as mesmas características e por profissional qualificado para este fim.
- Para os ralos dos banheiros e demais ambientes, remenda-se a limpeza para evitar entupimentos e mau cheiro.
- Nos ambientes onde há a presença de ralos e os mesmos são pouco utilizados, deve-se prever a frequente colocação de água nos mesmos, a fim de evitar a secagem do sistema de sifonamento e o surgimento do mau cheiro. Pelo mesmo motivo, não devem ser removidos os “plugs” ou joelhos existentes no interior dos ralos.
- As caixas de gordura, passagens, esgoto sanitário e inspeções de água pluvial, devem ser abertas e limpas periodicamente sempre que houver acúmulo de resíduo que impeçam o funcionamento adequado.

Cuidados especiais:

Deve-se evitar a colocação de absorventes higiênicos, folhas de papel, cotonetes, pastilhas de desodorantes sanitários ,etc. nos vasos sanitários, pois os mesmos podem ocasionar sérios problemas de entupimento na rede de esgoto. Evitar, também, o

emprego de soda cáustica ou ácido nas tubulações de esgoto, pois pode causar o desgaste da tubulação podendo ocasionar em vazamentos.

Não colocar excesso de peso nas bancadas da cozinha, nunca subir ou se apoiar nas louças e bancadas, pois podem se soltar ou quebrar causando ferimentos graves. Não devem ser retirados elementos de apoio (mão francesa, coluna do tanque, etc.), podendo sua falta ocasionar quebra ou queda da peça ou bancada;

Limpe os metais sanitários, ralos das pias e lavatórios e louças, com água e sabão neutro e pano macio, nunca utilize esponja ou palha de aço e produtos abrasivos.

Antes de iniciar os procedimentos de limpeza do reservatório inferior, deve-se passar a operação da(s) bomba(s) para o modo manual. A não observância de tal recomendação poderá acarretar a queima da(s) bomba(s).

A falta de uso prolongado dos mecanismos de descarga pode acarretar danos como ressecamento de alguns componentes e acúmulo de sujeira, causando vazamentos ou mau funcionamento.

Metais sanitários

Procedimento de Operação:

- Promover a limpeza dos cromados, arejadores e metais sanitários com água e detergente neutro bem diluído.

Cuidados especiais:

Deve-se evitar rosquear as torneiras e registros além do necessário para cessar o fluxo d'água, pois isso pode danificar as vedações internas. Sugere-se evitar a utilização de esponjas de aço ou outros materiais abrasivos, pois podem danificar a peça.

Iluminação de emergência

Procedimento de Operação:

- A manutenção da iluminação de emergência deve ser feita por profissional qualificado, empregando-se materiais de mesma especificação que os originais em casos de substituições.

➤ Equipamentos

Bomba de recalque

Procedimento de Operação:

- Realizar inspeção da bomba para avaliação do estado de conservação dos componentes e verificação do desempenho.

Cuidados especiais:

Desligar sempre as bombas quando for fazer limpeza no reservatório superior e nunca manusear os automáticos de nível.

As manutenções dos equipamentos devem ser feita por empresa especializada, recomendando-se aquelas constantes na relação de assistência técnica credenciada pelo fabricante.

Ventilação (insufladores) e exaustão mecânica industrial (axial e eólicos)

Procedimento de Operação:

- Para uma boa manutenção das condições de uso deste equipamento e uma maior vida útil do mesmo, a manutenção deve ser realizada por uma empresa especializada, preferencialmente com o próprio fabricante. No qual promoverá a limpeza, bem como a substituição de peças e elementos constituintes do sistema.

Cuidados especiais:

Sempre observar instruções no manual de uso e operação do fabricante e obedecer sempre ao prazo para a realização das manutenções por eles estabelecidas.

Transformadores

Procedimento de Operação:

- Sendo uma das grandes vantagens deste tipo de transformador, estes necessitam de pouca manutenção. Contudo, é necessário fazer um acompanhamento constante a fim de se evitar problemas como acúmulo de poeira e outras impurezas, (o que pode causar perda na capacidade de refrigeração e consequente perda de potência), deformações de sua estrutura e condições das conexões elétricas, entre outras. Recomenda-se que o trabalho de manutenção seja realizado por empresa especializada.
- As atividades mínimas de manutenção em transformadores consistem em:
 - ✓ Inspeção visual do local;
 - ✓ Inspeção termográfica;
 - ✓ Limpeza, verificação de entradas e saídas de ar;
 - ✓ Verificar se não houve sobreaquecimento nos terminais de ligação;
 - ✓ Verificar o funcionamento do conjunto de proteção térmica;
 - ✓ Verificação da pressão nos contatos dos terminais e painel de comutação;
 - ✓ Verificar se o aterramento está corretamente conectado aos terminais previstos;

- ✓ Execução de ensaios para verificação do desempenho do equipamento e segurança (medição da resistência de isolamento, medição da resistência dos enrolamentos de AT (H1, H2, H3), medição da resistência dos enrolamentos de BT (X1, X2, X3), medição da relação de transformação no TAP de trabalho medição do fator de potência, entre outros caso necessário).

Cuidados especiais:

Sempre observar instruções no manual de uso e operação do fabricante e obedecer sempre ao prazo para a realização das manutenções por eles estabelecidas.

Além do descrito acima, na ausência de manual de manutenção do fabricante, recomenda-se além do descrito acima as normatizações pertinentes para este caso a NBR5356-11 (2016) – Transformadores de potência parte 11: Transformadores do tipo seco- Especificação.

➤ **Revestimentos**

Revestimento com placas cerâmicas

Procedimento de Operação:

- A limpeza deve ser feita utilizando pano úmido e/ou detergente neutro bem diluído. No caso de remoção de manchas ou resíduos que não saiam com o procedimento anterior utilizar apenas produtos recomendados pelos fabricantes das cerâmicas, haja vista que alguns produtos atacam o revestimento. Em caso de dúvidas, consultar o representante.

Cuidados especiais:

Evitar o uso de vassouras do tipo piaçava ou similares, pois as mesmas estragam o rejuntamento, e não utilizar produtos que contenham quaisquer tipos de ácido em sua composição que pode provocar manchamento do piso.

Revestimento em porcelanato

Procedimento de Operação:

- A limpeza deve ser feita utilizando pano úmido e/ou detergente neutro bem diluído. No caso de remoção de manchas ou resíduos que não saiam com o procedimento anterior utilizar apenas produtos recomendados pelos fabricantes das cerâmicas, haja vista que alguns produtos atacam o revestimento. Em caso de dúvidas, consultar o representante.

Cuidados especiais:

Para a manutenção do porcelanato devem-se utilizar produtos neutros (pH = 7,0). No mercado há produtos com grande alcalinidade e acidez para realização de limpeza

pesada, estes no entanto atacam a superfície do produto produzindo manchas. Recomenda-se a utilização de detergente neutro (pH = 7,0) e água limpa.

Não é recomendável a utilização de produtos como sabão em pó, tira-manchas, removedor de ferrugens ou qualquer outro que não seja específico para a limpeza do revestimento. Eles corroem a camada polida do porcelanato, tornando o material opaco. São seguros apenas detergentes neutros, orgânicos ou alcalinos, sem ácidos na composição. Evitar esponja de aço, dando preferência a panos macios.

Mármore e granitos

Procedimento de Operação:

- A manutenção deve ser feita através do pano umedecido com água ou com produtos específicos para esse tipo de serviço.

Cuidados especiais:

Recomenda-se evitar o uso de detergentes, sapólios ou similares, atacam a superfície do material, ocasionando o desgaste do polimento e a consequente perda do brilho. O contato com substâncias ácidas e vinagres poderá manchá-los.

➤ Pintura

Pintura em parede e teto

Procedimento de Operação:

- Com o tempo, as pinturas perdem o brilho original, se necessário, pinte toda a superfície.
- Não retoque tinta em pontos isolados, pois ficará com aspecto manchado.

Cuidados especiais:

Não se devem esfregar as paredes ou usar álcool ou solventes sobre a superfície pintada, para remover manchas, recomenda-se a utilização de pano umedecido em água.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

EDITAL DO PREGÃO N.º 28/21 – ELETRÔNICO

ANEXO XXVIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA
E COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Declaramos que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e administração pública:

Valor total do contrato

Valor Total dos Contratos

Local e data

Assinatura e carimbo do emissor

JUSTIFICATIVAS PARA A VARIAÇÃO PERCENTUAL SUPERIOR A 10%

Observações:

1. Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa;
- 2. O licitante deverá informar todos os contratos vigentes.**



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

EDITAL DO PREGÃO N.º 28/21 – ELETRÔNICO

ANEXO XXIX

TERMO DE VISTORIA

_____, portador(a) da CI/RG nº _____ e do CPF nº _____, Representante Legal/Responsável Técnico da empresa _____ - CNPJ _____, DECLARA, que compareceu perante o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e vistoriou o(s) local(is) onde será executado o serviço objeto da licitação em apreço, tomando plena ciência das condições e graus de dificuldades existentes.

Recife, ____ de ____ de ____.

Assinatura e carimbo
(Responsável Técnico da empresa)

Visto:

Responsável pelo TRE/PE - SESEC



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

EDITAL DO PREGÃO N.º 28/21 – ELETRÔNICO

ANEXO XXX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELA NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA

_____, portador(a) da CI/RG nº _____ e do CPF nº _____, Representante Legal/Responsável Técnico da empresa _____ - CNPJ _____, DECLARA, que conhece as condições locais para a execução do objeto e opta por não realizar a vistoria do(s) local(is) onde será executado o serviço objeto da licitação em apreço, responsabilizando-se pelos eventuais prejuízos decorrentes dessa opção.

DECLARA, por fim, que os elementos fornecidos pelo TRE-PE foram suficientes para o correto dimensionamento dos serviços a serem prestados, bem como para o levantamento dos materiais, ferramentas e equipamentos a serem fornecidos, o qual deverá ser anexada à proposta.

Recife, ____ de ____ de ____.

Assinatura e carimbo
(Responsável Técnico da empresa)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

EDITAL DO PREGÃO N.º 28/21 – ELETRÔNICO

ANEXO XXXI

MINUTA DO CONTRATO

Contrato n.º 022/2021
SEI 0000558-16.2021.6.17.8000
Pregão n.º 28/21 – Eletrônico

Contrato de **prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis da Justiça Eleitoral, localizados no Recife, na Região Metropolitana e nas Zonas da Mata Norte e Sul do Estado de Pernambuco**, celebrado entre a União, através do **Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE**, e _____, na forma abaixo:

CONTRATANTE: A União, por meio do **Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE**, com endereço na Avenida Governador Agamenon Magalhães, n.º 1160, Graças, Recife/PE, CEP 52010-904, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, neste ato representado pela sua Diretoria-Geral, no uso da atribuição que lhe confere o **artigo 1º, inciso II, m, da Portaria nº 398/21, deste Tribunal, publicada no Diário de Justiça Eletrônico de 09 de junho de 2021, Orson Santiago Lemos**, inscrito no CPF/MF sob o n.º **521.240.454-15**, residente e domiciliado em Recife/PE.

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com endereço na _____, neste ato representada por seu _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no CPF/MF n.º _____, residente na _____, n.º _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por [procuração/contrato social/estatuto social].

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, sujeitos às normas da Lei n.º 10.520/02, aos Decretos n.ºs 3.555/00, **10.024/19**, 8.538/15 e 9.507/18, à Lei Complementar n.º 123/06, às Resoluções CNJ n.ºs 169/13, 248/18 e 301/2019, à Resolução TSE n.º 23.234/10, à Instrução Normativa TSE n.º 03/18, à Instrução Normativa TRE/PE n.º 29/19, à Lei n.º 8.666/93, ao Pregão que originou a presente contratação e à Proposta de ____/____/____, apresentada pela **Contratada**, bem como o(s) anexo(s) a este instrumento, que integram este Contrato, independentemente de transcrição, têm entre si, justa e pactuada, a contratação dos serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.

ANEXO I	Acordo de Nível de Serviço
ANEXO II	Modelo de Termo de Nomeação de Preposto
ANEXO III	Termo de Conhecimento de Obrigações do Preposto
ANEXO IV	Modelo de Formulário de Cobertura de Profissional
ANEXO V	<u>Declarações CNJ – Resolução CNJ nº 156/2012 e nº 07/2005</u>
ANEXO VI	Rotina Básica de Manutenção Preventiva
ANEXO VII	Formulário de Rotina Básica de Manutenção Preventiva - SEDE
ANEXO VIII	Formulário de Rotina Básica de Manutenção Preventiva – R. BARBOSA – 5 PONTAS - ENTRONCAMENTO
ANEXO IX	Formulário de Rotina Básica de Manutenção Preventiva - QG BONGI
ANEXO X	Formulário de Rotina Básica de Manutenção Preventiva – FÓRUNS E CARTÓRIOS
ANEXO XI	Formulário de Rotina Básica de Manutenção Preventiva - SUBESTAÇÕES SEDE E QG BONGI
ANEXO XII	Relatório Técnico de Atendimento - RTA
ANEXO XIII	Modelo de Planilha de Materiais Utilizados
ANEXO XIV	Modelo de Relatório Fotográfico de Manutenção
ANEXO XV	Modelo de Relatório Fotográfico de Vistoria
ANEXO XVI	Modelo de Planilha de Medição
ANEXO XVII	Modelo de Planilha de Horas Extras
ANEXO XVIII	Modelo de Boletim de Medição

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis da Justiça Eleitoral, localizados no Recife, na Região Metropolitana e nas Zonas da Mata Norte e Sul do Estado de Pernambuco, - Abrangência: Polos 1, 2, 3, 4, 14, 15, e 16 (Lote Único)**, conforme especificado no Termo de Referência e de acordo com as demais condições estabelecidas no Edital do Pregão que originou a presente contratação e seus anexos, bem como no **Acordo de Nível de Serviço (ANEXO I)** deste Contrato.

Parágrafo Primeiro - Serão objeto das intervenções previstas, os ambientes internos e externos de todas as edificações das unidades onde funciona o TRE/PE no Recife, na Região Metropolitana e nas Zonas da Mata Norte e Sul do Estado de Pernambuco, - Abrangência: Polos 1, 2, 3, 4, 14, 15, e 16 (Lote Único), consoante disposto no Termo de Referência (**ANEXO I** do Edital que originou a presente contratação), bem como outras que venham a ser instaladas, ainda que em caráter temporário ou eventual nas referidas regiões.

Parágrafo Segundo - Atualmente, são 42 (quarenta e duas) edificações, com idades de construção variadas, sendo alguns imóveis próprios, outros alugados ou cedidos e alguns instalados dentro de prédios de outros órgãos.

Parágrafo Terceiro - Os serviços serão contratados de acordo com os subitens abaixo especificados:

ITEM	SERVIÇO
1	Prestação de Serviços com alocação de postos de trabalho (equipe permanente de mão de obra
2	Prestação de Serviços com fornecimento de mão de obra e material de acordo com serviços previstos na Planilha Orçamentária de Referência de Serviços de Manutenção

Parágrafo Quarto - A descrição detalhada do objeto consta do Termo de Referência (**ANEXO I** do Edital que originou o presente Contrato).

Parágrafo Quinto - O objeto deste Contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme o art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. A supressão poderá exceder esse limite, nos casos de acordo celebrado entre os contratantes, segundo dispõe o art. 65, § 2º, II, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Sexto - É vedada a subcontratação total do objeto, a associação da **Contratada** com outrem, a cessão ou transferência total, bem como a fusão, cisão ou incorporação, ressalvadas as subcontratações, até o limite de **30% (trinta por cento)** do valor total deste Contrato, nos termos do art. 72 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Sétimo - Em caso de subcontratação, a subcontratada deverá preencher todas as condições técnicas exigidas para habilitação no Edital que originou a presente contratação, proporcionais aos serviços subcontratados.

Parágrafo Oitavo - Após comprovado o preenchimento das condições técnicas, a subcontratação será submetida à apreciação da autoridade competente para análise e aprovação, se for o caso. A subcontratação não acarretará vínculo contratual com o **Contratante**.

Cláusula Segunda - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de **28 (vinte e oito) meses, contados a partir de 01 de setembro de 2021 ou da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, caso ocorra em data posterior.**

Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência poderá, no interesse da Administração, ser prorrogado, por meio de termo aditivo, limitado a **60 (sessenta) meses**, com base no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, e, em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses, nos termos do § 4º do referido artigo.

Parágrafo Segundo - Os custos não renováveis, acaso existentes, já pagos ou amortizados no primeiro ano de vigência deste Contrato, deverão ser excluídos do valor mensal devido à **Contratada** como condição para a prorrogação, cabendo ao Gestor do Contrato ou ao setor requisitante trazer aos autos do procedimento administrativo respectivo, para processamento, informação quando da manifestação favorável à prorrogação.

Parágrafo Terceiro - É condição, ainda, para a prorrogação que sejam preenchidos de forma simultânea os seguintes requisitos:

- a) os serviços terem sido prestados regularmente;
- b) a **Contratada** não ter sofrido qualquer punição de **natureza pecuniária**, exceto a decorrente do não cumprimento do prazo de entrega da garantia contratual;
- c) a Administração ainda ter interesse na realização do serviço;
- d) o valor do contrato permanecer economicamente vantajoso para a Administração;
- e) a **Contratada** concordar com a prorrogação.

Parágrafo Quarto - O percentual máximo, devido a título de aviso prévio trabalhado a partir do segundo ano de execução contratual, passará a ser de 0,194% (zero vírgula cento e noventa e quatro por cento), a ser alterado por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, se houver, conforme ditames da Lei n.º 12.506/2011.

Cláusula Terceira - DO PREÇO

A **Contratada** receberá do **Contratante**, pelos serviços executados, o valor de R\$ _____ (_____), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	2021 (4 meses)	2022 (12 meses)	2023 (12 meses)	TOTAL (28 meses)
1.0	Mão de Obra Permanente				
1.1	Custo Fixo				
1.2	Custo Variável (Horas Extras)				
Estimativa de Custos com Mão de Obra Permanente					
2.0	Planilha de Serviços				
2.1	Material + Serviços				
Estimativa de Custos com Planilha de Serviços					
CUSTO TOTAL COM A CONTRATAÇÃO (28 MESES)					

Parágrafo Único - Todos os impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, seguros e demais despesas incidentes, que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da **Contratada**.

Cláusula Quarta - DO PAGAMENTO

Pela perfeita execução do objeto licitado, o **Contratante** efetuará o pagamento do preço proposto pela **Contratada**, **mensalmente**, mediante ordem bancária creditada na Conta-Corrente n.º _____, Agência n.º _____, do Banco _____, em até **5 (cinco) dias úteis** na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), e em até **10 (dez) dias úteis**, para valores superiores, contado da data do aceite e atesto pelo **TRE/PE** na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela **Contratada**.

Parágrafo Primeiro - A Secretaria de Orçamento e Finanças deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações fiscais impostas à **Contratada**, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.

Parágrafo Segundo – Em relação ao **item 2**, a fatura será emitida com base em medição mensal, realizada em conjunto pelos representantes da **Contratada** e servidores da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do **Contratante**, referente aos serviços executados em cada mês e aceitos pelo **Contratante**.

Parágrafo Terceiro – Em relação ao **item 2**, os Boletins de Medição serão emitidos com base nas Ordens de Serviços executadas e atestadas pelos servidores das Unidades Administrativas onde foram executados os serviços de manutenção predial.

Parágrafo Quarto - O pagamento será proporcional ao atendimento das metas estabelecidas no **Acordo de Nível de Serviço – ANS (ANEXO I)** deste Contrato), o qual define objetivamente os níveis

esperados de qualidade da prestação dos serviços, cumprimento das obrigações contratuais e as respectivas adequações de pagamento.

Parágrafo Quinto - Para o serviço descrito no **item 1**, da **Cláusula Primeira**, a **Contratada** deverá, **mensalmente**, informar as ausências em virtude de “afastamento maternidade”, “ausência por doença”, “licença paternidade”, “ausências legais” e “ausência por acidente de trabalho”, bem como as ocorrências de aviso prévio trabalhado e aviso prévio indenizado.

Parágrafo Sexto - O pagamento relativo ao mês de **dezembro** poderá ser efetuado de forma proporcional, na correspondência dos serviços realizados no mês de dezembro, mediante a emissão das respectivas notas fiscais e a comprovação da quitação das obrigações da Contratada.

Parágrafo Sétimo - O saldo correspondente aos dias remanescentes do mês de dezembro será pago no mês de janeiro do exercício seguinte.

Parágrafo Oitavo - Para o serviço descrito no **item 1**, da **Cláusula Primeira**, as provisões de encargos trabalhistas, a serem pagas pelo **Contratante à Contratada, serão destacadas** do valor mensal deste Contrato, conforme Resoluções n.º **169/2013, 248/2018 e 301/2019** do Conselho Nacional de Justiça, Resolução n.º 23.234/2010 do Tribunal Superior Eleitoral e Instrução Normativa n.º 03/18 do Tribunal Superior Eleitoral, e depositadas no Banco do Brasil.

a) Os depósitos de que trata a Cláusula acima serão efetivados em conta depósito vinculada específica - bloqueada para movimentação - aberta no Banco do Brasil e por Contrato, em nome da **Contratada**, unicamente para essa finalidade, e com movimentação somente por ordem do **Contratante**;

a.1) Após a assinatura deste Contrato, o **Contratante** solicitará ao Banco do Brasil, mediante Ofício, a abertura de conta depósito vinculada – bloqueada para movimentação, devendo o Banco oficial ao **Contratante** sobre a abertura da aludida conta.

a.2) A **Contratada** deverá assinar, no **prazo máximo de 20 (vinte) dias**, a contar da notificação do **Contratante**, os documentos de abertura da conta depósito vinculada e de termo específico do Banco do Brasil que permita ao **Contratante** ter acesso aos saldos e extratos, bem como vincule a movimentação dos valores depositados à autorização do **Contratante**, conforme modelo indicado no respectivo Termo de Cooperação, sob pena de aplicação das penalidades dispostas neste Contrato.

a.3) Os saldos da conta depósito vinculada - bloqueada para movimentação - **serão remunerados conforme Termo de Cooperação** firmado com o banco público oficial.

b) Deixarão de compor o valor do pagamento mensal da **Contratada**, os valores referentes às provisões de encargos trabalhistas relativas a férias, 1/3 constitucional, 13º salário e multa do FGTS por dispensa sem justa causa, bem como a incidência dos encargos previdenciários e FGTS (INSS, SESI/SESC/SENAI/SENAC/INCRA/SALÁRIO EDUCAÇÃO/FGTS/RAT+FAT/SEBRAE etc) sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário, previstos para o período de contratação, para serem depositados em conta depósito vinculada.

c) Os depósitos serão efetuados, sem prejuízo da retenção, na fonte, da tributação sujeita a alíquotas específicas previstas na legislação pertinente, e, caso haja cobrança, do valor correspondente à taxa mensal de manutenção da conta depósito vinculada, cobrada pela instituição financeira.

c.1) Atualmente, não há cobranças de tarifas, por parte do Banco do Brasil, correspondente à taxa de manutenção da conta depósito vinculada, o que não impede eventuais cobranças dessas tarifas quando da celebração deste Contrato.

c.2) A despesa tratada na **alínea “c”** para abertura e manutenção da conta depósito vinculada deverá, caso seja cobrada pela instituição financeira e esta promova o desconto diretamente na conta depósito, ser suportada na taxa de administração constante da proposta comercial da empresa, e serão retidos do pagamento mensal devido à **Contratada** e depositados na conta depósito vinculada.

d) O montante mensal do depósito vinculado será igual ao somatório dos valores das seguintes rubricas:

- d.1) férias;
- d.2) 1/3 constitucional;
- d.3) 13º salário;
- d.4) multa do FGTS por dispensa sem justa causa;
- d.5) incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário.
- e) Os valores referentes às rubricas mencionadas na **alínea “d”** serão **destacadas do pagamento mensal à Contratada**, desde que a prestação dos serviços ocorra nas dependências do **Contratante**, independentemente da unidade de medida contratada, ou seja, posto de trabalho, homem/hora, produtividade, entrega de produto específico, ordem de serviço etc.
- f) Os valores provisionados para o atendimento do disposto na **alínea “d”** serão **destacadas** das planilhas de custos e formação de preços constantes da proposta.
- g) A **Contratada** poderá solicitar autorização do **Contratante** para:
 - g.1) resgatar da conta depósito vinculada - bloqueada para movimentação -, os valores despendidos com o pagamento das verbas trabalhistas e previdenciárias que estejam contempladas nas mesmas rubricas indicadas na **alínea “d”**, desde que comprovado tratar-se de empregados alocados pela empresa contratada para prestação dos serviços contratados; e
 - g.2) movimentar os recursos da conta depósito vinculada – bloqueada para movimentação -, diretamente para a conta-corrente dos empregados alocados na execução do contrato, desde que para o pagamento de verbas trabalhistas que estejam contempladas nas mesmas rubricas indicadas na **alínea “d”**.
- h) Para resgatar os recursos da conta depósito vinculada, conforme previsto na **alínea “g.1”**, a **Contratada**, após pagamento das verbas trabalhistas e previdenciárias, deverá apresentar ao **Contratante** os documentos comprobatórios de que efetivamente pagou a cada empregado as rubricas previstas na **alínea “d”**;
 - h.1) A **Contratada** deverá apresentar, conforme o caso, **a seguinte documentação para requerer a liberação das verbas trabalhistas e previdenciárias**:
 - h.1.1) no caso de férias e do terço constitucional:
 - h.1.1.1) aviso de férias assinado pelo funcionário;
 - h.1.1.2) comprovante de depósito bancário na conta do funcionário, ou recibo de férias assinado, do valor referente às férias e ao seu terço constitucional;
 - h.1.1.3) SEFIP/GFIP, GRF e GPS da competência em que foram pagas as verbas de férias, com os respectivos comprovantes de pagamento;
 - h.1.2) no caso de décimo terceiro salário:
 - h.1.2.1) folha de pagamento da competência em que for paga a primeira parcela do décimo terceiro salário;
 - h.1.2.2) comprovante de depósito bancário na conta do funcionário, contracheque ou recibo assinado, da primeira parcela;
 - h.1.2.3) folha de pagamento da competência em que for paga a segunda parcela do décimo terceiro salário;
 - h.1.2.4) comprovante de depósito bancário na conta do funcionário, contracheque ou recibo assinado, da segunda parcela;

h.1.2.5) SEFIP/GFIP, GRF e GPS das competências em que foram pagas as verbas de décimo terceiro salário, com os respectivos comprovantes de pagamento;

h.1.3) no caso de rescisão do contrato de trabalho:

h.1.3.1) Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho (TRCT) e Termo de Quitação Rescisão de Contrato de Trabalho (TQCT) assinados;

h.1.3.2) comprovante de depósito bancário na conta bancária de titularidade do empregado, ou recibo assinado, dos valores constantes no TRCT;

h.1.3.3) Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS (GRRF), com comprovante da quitação;

h.1.3.4) SEFIP/GFIP, GRF e GPS das competências em que foram pagas as verbas rescisórias, com os respectivos comprovantes de quitação.

h.2) O **Contratante** expedirá, após a confirmação do pagamento das verbas trabalhistas retidas, a autorização de que trata a **alínea “g.1”**, encaminhando a referida autorização ao Banco do Brasil no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data da apresentação dos documentos comprobatórios pela empresa.

h.3) Na situação descrita na **alínea “g.2”**, o **Contratante** solicitará ao banco público oficial que, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data da transferência dos valores para a conta-corrente do beneficiário, apresente os respectivos comprovantes de depósitos.

h.3.1) Quando a **Contratada** optar pela quitação das verbas trabalhistas na forma da **alínea “g.2”**, deverá fazê-lo no prazo adequado, a fim de que sejam resguardados todos os trâmites do **Contratante** e o cumprimento dos prazos previstos na legislação trabalhista cuja inobservância é de responsabilidade exclusiva da **Contratada**, na condição de empregadora.

h.4) Eventuais saldos remanescentes da conta-corrente vinculada serão **liberados à Contratada no momento do encerramento do contrato**, na presença do sindicato da categoria correspondente aos serviços contratados, após a comprovação da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado, tratados nesta Cláusula.

Parágrafo Nono - Para o serviço descrito no **item 1**, da **Cláusula Primeira**, o pagamento deverá ser efetuado mediante apresentação de nota fiscal ou fatura pela **Contratada**, devidamente atestada, acompanhada das seguintes comprovações:

a) pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), compatível com os empregados, vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, quando se tratar de empregados da licitante vencedora e alocados nas dependências do **Contratante** para execução deste Contrato;

b) regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *online* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante apresentação dos documentos de regularidade previstos nos subitens **5.2.2**, **5.2.3** e **5.2.4** do Edital que originou a presente contratação;

c) cumprimento das obrigações trabalhistas, comprovando, inclusive, o pagamento do 13º salário, da concessão de férias e do respectivo pagamento do adicional de férias;

d) realização da despesa referente ao fornecimento de vale-transporte e vale-alimentação, através de recibos datados e assinados pelos seus empregados;

d.1) a comprovação da despesa referente ao Vale-Transporte poderá, também, ser feita pela apresentação de recibo da vendedora do benefício, na conformidade do art. 21 do Decreto n.º 95.247, de 17 de novembro de 1987 ou, caso a licitante utilize Vale-transporte Eletrônico, mediante a apresentação da respectiva guia de pagamento, acompanhada do relatório emitido pelo órgão responsável pelo gerenciamento do benefício, desde que o *status* assinalado para cada beneficiário seja “pronto para recarga” ou “recarregado totalmente”.

e) comprovante, conforme o caso, de cumprimento da convenção, do acordo coletivo ou da sentença normativa vigente;

f) demais obrigações dispostas em outras normas em relação aos empregados vinculados a este Contrato.

Parágrafo Décimo - Os comprovantes de que trata o **Parágrafo Nono** deverão ser correspondentes à última nota fiscal/fatura que tenha sido paga pelo **Contratante**. Na hipótese de se tratar da primeira nota fiscal/fatura da execução deste Contrato, deverão ser referentes ao mês faturado.

a) Tratando-se de pagamentos correspondentes à última nota fiscal/fatura referente à execução deste Contrato, em razão do término da vigência do ajuste ou de rescisão contratual, além dos comprovantes de que trata o **Parágrafo Nono**, deverão ser comprovados os pagamentos aos empregados das verbas rescisórias ou demonstrando que os empregados foram realocados, pela **Contratada**, em outra atividade, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho, observado o disposto na alínea “b”, do “caput” e **Parágrafo Nono**.

b) Nos casos de serviço continuado com alocação exclusiva de mão de obra, somente será considerado integralmente executado este Contrato após a comprovação, pela **Contratada**, do adimplemento de todas as obrigações trabalhistas;

c) As comprovações de que trata o **Parágrafo Nono** deverão ser feitas por documentos que permitam aferir o adimplemento em relação a cada empregado alocado na execução deste Contrato;

d) As comprovações requeridas no **Parágrafo Nono - à exceção da exigência de regularidade fiscal**, somente serão exigidas se não estiverem consignados, no contrato, os procedimentos estabelecidos nos incisos XIII, XIV e XV do art. 17 da Resolução 23.234/10 do TSE.

Parágrafo Décimo Primeiro - Para o serviço descrito no **item 1**, da Cláusula **Primeira**, será retida a parcela de 11% (onze por cento) relativa à antecipação compensável do INSS, do valor bruto dos serviços realizados e constantes da nota fiscal/fatura, conforme a Instrução Normativa RFB n.º 971, de 13/11/2009, e alterações.

Parágrafo Décimo Segundo - O número do CNPJ, constante das notas fiscais/faturas, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do Pregão que originou o presente Contrato.

Parágrafo Décimo Terceiro - Eventual mudança no CNPJ do estabelecimento da **Contratada** (matriz/filial) encarregado da execução deste Contrato, **entre aqueles constantes dos documentos de habilitação**, terá de ser solicitada formal e justificadamente, com antecedência mínima de **8 (oito) dias úteis**, da data prevista para pagamento da nota fiscal.

Parágrafo Décimo Quarto - Ocorrerá, ainda, a **glosa** no pagamento devido à **Contratada**, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando esta:

a) para o **item 1**, deixar de cumprir as cláusulas contratuais, inclusive as relativas às obrigações trabalhistas, previdenciárias e ao FGTS, salvo por decisão judicial em contrário; e

b) para **itens 1 e 2**, não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas, conforme **Acordo de Nível de Serviços - ANS** anexo à minuta deste Contrato, ressalvada a possibilidade de notificação nas primeiras ocorrências, conforme regra contida no art. 16, da Resolução 23.234/2010 – TSE.

Parágrafo Décimo Quinto - A **Contratada** autorizará o **Contratante**, no momento da assinatura deste Contrato a fazer:

a) desconto na fatura ou nota fiscal dos valores relativos aos salários e demais verbas trabalhistas, e a efetuar o pagamento direto aos trabalhadores, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da **Contratada**, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis;

b) retenção na fatura ou nota fiscal do valor do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e a efetuar o depósito diretamente nas respectivas contas vinculadas individuais dos trabalhadores da **Contratada**, observada a legislação específica (Lei n.º 8.036/90).

Parágrafo Décimo Sexto - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a **Contratada** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a **taxa de compensação financeira** devida pelo **Contratante**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada aplicando-se a seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} * I = \frac{(6/100)}{365} * I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

Parágrafo Décimo Sétimo - Antes de cada pagamento à **Contratada**, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital. Constatada a irregularidade, a gestão contratual notificará a **Contratada** para proceder à regularização, sob pena de instauração de processo administrativo para aplicação de penalidade/rescisão do contrato, por descumprimento contratual.

Cláusula Quinta - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Os preços contratados poderão ser revistos a qualquer tempo, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Parágrafo Primeiro - A revisão dos preços poderá ser iniciada:

a) pelo **Contratante**, nos casos em que for verificada a redução do preço praticado no mercado ou em decorrência de redução de carga tributária ou de estudos técnicos elaborados internamente; ou

b) pela **Contratada**, mediante solicitação ao **Contratante**, devendo apresentar as justificativas dos fatos motivadores do desequilíbrio e encaminhar, no mínimo, os seguintes documentos:

b.1) planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente contratados, devendo demonstrar quais os itens da planilha de custos anterior estavam defasados e que estão ocasionando o desequilíbrio deste Contrato; e,

b.2) cópia autenticada em cartório ou original da(s) nota(s) fiscal(is) e outros elementos comprobatórios para a formação do novo preço.

Parágrafo Segundo - Em nenhuma hipótese os preços decorrentes de revisão ultrapassarão os praticados no mercado.

Parágrafo Terceiro - Os preços revisados não poderão conter aumento da margem de lucro inicialmente pactuada.

Parágrafo Quarto - O equilíbrio econômico-financeiro deste Contrato, se concedido, ocorrerá a partir da data da assinatura do respectivo Termo Aditivo, com efeitos financeiros da data da solicitação da **Contratada**.

Parágrafo Quinto - Enquanto não ocorrer a revisão dos preços, a prestação de serviços deverá ser feita de forma continuada, sob o preço contratado.

Cláusula Sexta - DA REPACTUAÇÃO

Para o **item 1**, será admitida a repactuação dos preços referentes à alocação de postos de trabalho propostos nas Planilhas de Formação de Preços de Mão de Obra, desde que seja observado o interregno de mínimo de **1 (um) ano**.

Parágrafo Primeiro - O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir **da data do orçamento a que a proposta se referir**, admitindo-se, como termo inicial, a data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a **variação dos custos for decorrente de mão de obra** e estiver vinculada às datas-base desses instrumentos.

Parágrafo Segundo - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação, conforme previsto no art. 56, da Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 5/2017.

Parágrafo Terceiro - A **Contratada** poderá exercer, na prorrogação contratual (art. 57, II, da Lei n.º 8.666/1993), seu direito à repactuação da avença, da data da homologação da convenção ou acordo coletivo, que fixar o novo salário normativo da categoria profissional pertinente ao contrato, até a data da prorrogação contratual subsequente. Não o exercendo de forma tempestiva e prorrogar o contrato, sem pleitear, no termo aditivo, a respectiva repactuação, ocorrerá a preclusão do seu direito a repactuar.

Parágrafo Quarto - As repactuações serão precedidas de solicitação da **Contratada**, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e de documentos comprobatórios correspondentes.

Parágrafo Quinto - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria, e sobre os quais não incidirá o percentual de lucro previsto na proposta da **Contratada** e neste Contrato.

Parágrafo Sexto - Quando da solicitação da repactuação, esta somente será concedida mediante negociação entre as partes, considerando-se:

I - os preços praticados no mercado e em outros contratos da Administração;

II - as particularidades do Contrato em vigência;

III - o novo acordo ou convenção coletiva das categorias profissionais;

IV - a nova planilha com a variação dos custos apresentada;

V - indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes.

Parágrafo Sétimo - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser tomada no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, contado a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

Parágrafo Oitavo - O prazo referido no Parágrafo anterior ficará suspenso enquanto a **Contratada** não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo **Contratante** para a comprovação da variação dos custos.

Parágrafo Nono - O **Contratante** poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela **Contratada**.

Parágrafo Décimo - Na superveniência de prorrogação de vigência deste Contrato, em que não seja ressaltada expressamente o direito a que se refere o **Parágrafo Segundo** desta Cláusula, operará a preclusão do direito à repactuação.

Parágrafo Décimo Primeiro - O termo aditivo com o novo valor contratado decorrente da repactuação terá seus efeitos a partir da data-base do fato ensejador.

Parágrafo Décimo Segundo - A empresa contratada para a prestação de serviços remanescente de serviço tem direito à repactuação nas mesmas condições e prazos a que fazia jus a empresa anteriormente contratada, devendo os preços serem corrigidos antes do início da contratação, conforme determina o art. 24, inciso XI, da Lei 8.666/93.

Cláusula Sétima - DO REAJUSTE

Os preços propostos na Planilha Orçamentária de Referência - Serviços de Manutenção (**ANEXO XVII** do Edital que originou a presente contratação) poderão sofrer reajustes, mediante solicitação da **Contratada**, desde que respeitada a periodicidade mínima de **1 (um) ano**, contada da data da apresentação da proposta, ou da data do orçamento a que a proposta se refere, tomando por base a variação do INCC – Índice Nacional da Construção Civil, ou outro que venha a substituí-lo, ou seja, determinado pelo Governo Federal.

Cláusula Oitava - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do **Contratante**:

- a) efetuar os pagamentos nas condições e preços ora pactuados, desde que não haja óbice legal nem fato impeditivo provocado pela **Contratada**;
- b) permitir o acesso dos empregados da **Contratada** às suas dependências, devidamente credenciados e uniformizados;
- c) arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato, bem como de seus aditamentos, no Diário Oficial da União, que será providenciada pela Administração até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93;
- d) fornecer à **Contratada** todas as informações complementares necessárias à execução do objeto do Contrato, em tempo hábil para obtenção dos certificados, aprovações, matrícula, alvará e licenças municipais, estaduais ou federais, quando for o caso;
- e) manter a **Contratada** informada quanto a eventuais alterações nas áreas ocupadas, ocorrência de vacância ou inclusão de novas áreas na Região abrangida pelo Contrato, ficando essas novas áreas vinculadas aos serviços contratados;
- f) acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados por meio dos servidores da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, que contarão com o auxílio dos servidores das Unidades Administrativas onde estarão sendo executados os serviços de manutenção, podendo contratar terceiros para assisti-los ou subsidiá-los de informações pertinentes a essa atribuição.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

Conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, o **Contratante** designará formalmente os representantes da Administração (Gestor e Fiscais) para acompanhar e fiscalizar a execução, atestar as faturas/notas fiscais e alocar os recursos necessários de forma a assegurar o perfeito cumprimento deste Contrato.

Cláusula Décima - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Será de responsabilidade da **Contratada** a prestação dos serviços constantes da **Cláusula Primeira** deste Contrato, com obediência a todas as condições estabelecidas em lei, no Edital do Pregão que originou a presente contratação, bem como as oferecidas em sua proposta e demais disposições deste Contrato.

Parágrafo Primeiro - Todo o pessoal utilizado na execução dos serviços deverá ser vinculado à **Contratada**, única e exclusiva responsável pelo pagamento da sua remuneração, assim como por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e tributários incidentes.

Parágrafo Segundo - Será de responsabilidade da **Contratada** a prestação dos serviços constantes neste Contrato e de todos aqueles que oferecer em sua proposta, bem como o fornecimento, com ônus próprio, de todo o material, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à realização dos serviços.

Parágrafo Terceiro - Todos os serviços deverão ser coordenados por Engenheiro Civil ou Arquiteto, com formação e experiência comprovada, que será o responsável técnico da **Contratada**.

Parágrafo Quarto - A **Contratada** deverá atender a toda e qualquer solicitação do **Contratante**, para realização de manutenções corretivas ou ações emergenciais, de acordo com os prazos determinados pelo **Contratante** ou acordados entre as partes;

Parágrafo Quinto - Em relação ao **fornecimento, guarda e transporte de material**, obriga-se a **Contratada** a:

- a) fornecer e guardar os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços objeto deste Contrato, bem como se responsabilizar pelo transporte ao local de execução;
- b) providenciar para que os materiais, mão de obra e demais suprimentos estejam, em tempo hábil, nos locais de execução, de modo a satisfazer o cumprimento dos prazos;
- c) empregar nos serviços materiais novos, comprovadamente de primeira qualidade, e que estejam de acordo com as especificações;
- d) disponibilizar informações, sempre que solicitadas pelo **Contratante**, sobre os locais de origem ou sobre certificados de conformidade ou de ensaios relativos aos materiais, aparelhos e equipamentos que pretende aplicar, empregar ou utilizar, bem como de serviços realizados, para comprovação de sua qualidade. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela **Contratada**, sem ônus para o **Contratante**, e executados por laboratórios de órgãos oficiais ou outros idôneos, aprovados pelos fiscais técnicos e/ou Gestores do Contrato.
- e) responsabilizar-se por todos os transportes internos, externos, verticais e horizontais de materiais, de máquinas, de ferramentas, de mão de obra e de equipamentos, inclusive aqueles a serem removidos ou a serem instalados;
- f) retirar do local dos serviços, à medida que os mesmos forem executados, todos os entulhos decorrentes de sua execução, bem como transportá-los até local adequado para despejo, permitido pela Prefeitura Municipal, sem ônus para o **Contratante**, devendo apresentar comprovante ao Gestor do **Contratante**;
- g) manter em local seguro, sem ônus para o **Contratante**, devidamente identificados e acondicionados, todos os materiais que forem retirados e que sejam destinados a reaproveitamento;
- h) remover, imediatamente e às suas expensas, os detritos resultantes das operações de transportes ao longo de qualquer via pública.

Parágrafo Sexto - Em relação à **segurança e saúde no trabalho**, obriga-se a **Contratada** a:

- a) responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal responsável pelos serviços objeto deste Contrato;

- b) responsabilizar-se, inteiramente, pelos processos, as ações ou as reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência da não observância das precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços;
- c) atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros necessários e/ou exigidos em lei, no Edital do Pregão que originou a presente contratação e seus Anexos, na condição de única responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas, direta ou indiretamente, envolvidas nos serviços objeto deste Contrato;
- d) fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pelas normas regulamentadoras vigentes, tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços em execução;
- e) durante a execução dos serviços, devem-se manter organizadas, limpas e em bom estado de higiene as vias de circulação, passagens, escadarias, o local dos serviços e demais ambientes, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral;
- f) em caso de necessidade de estocar ou armazenar materiais, a **Contratada** deverá fazê-lo de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, não obstruir portas e saídas de emergência e não impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio;
- g) comunicar, por escrito, à equipe técnica e à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, qualquer acidente que ocorrer durante a execução dos serviços, inclusive princípios de incêndio, de acordo com as normas regulamentadoras e a legislação vigente;
- h) tomar as precauções necessárias e zelar, permanentemente, para que suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros;
- i) responsabilizar-se por eventuais danos causados ao patrimônio do **Contratante**, dos seus servidores, ou de terceiros, quando praticados, ainda que involuntariamente, por seus empregados, cabendo-lhe a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso;
- j) responder diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados a bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratados, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o **Contratante** por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, atualizações monetárias e acréscimos de mora.

Parágrafo Sétimo - Em relação à **documentação necessária para o início dos trabalhos**, obriga-se a **Contratada** a:

- a) apresentar, até **10 (dez) dias úteis** após o início da vigência do Contrato, o comprovante do registro do Contrato no CREA/PE, através da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente autenticada pelo Conselho Regional;
- b) caso haja acréscimo de quantitativo de serviços contratados, a **Contratada** deverá providenciar o registro da ART, vinculada à original, proporcional ao respectivo quantitativo. Cópia autenticada desse documento deverá ser entregue à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, em até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento da via do Termo Aditivo correspondente, devidamente autenticada pelo Conselho Regional;
- c) na hipótese de a **Contratada** não ter registro em Pernambuco, deverá apresentar visto do CREA/PE ou CAU/PE em seu registro ou inscrição proveniente de outro Estado da Federação;
- d) providenciar, até **10 (dez) dias úteis** após o início da vigência do Contrato, a apólice do Seguro de Responsabilidade Civil, previsto pelo art. 20, alínea "c", do Decreto-Lei nº. 73/66, destinado a reembolsar o segurado das quantias pelas quais vier a ser responsável civilmente, mediante sentença judicial transitada em julgado ou acordo autorizado de modo expresse pela seguradora, relativas a reparações por danos involuntários, pessoais ou materiais causados a terceiros. Cópia autenticada desse

documento deverá ser entregue à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do **Contratante**;

d.1) O seguro de que trata o item acima deverá contemplar o prazo total da vigência do Contrato;

e) caso haja aumento do valor contratual, o seguro de responsabilidade civil deverá ter seu valor acrescido na mesma proporção;

f) providenciar, no prazo de **20 (vinte) dias úteis**, contados da assinatura do contrato, a abertura de conta-corrente bloqueada vinculada junto ao Banco do Brasil, de acordo com exigências da Resolução Nº 169 de 31.01.2013, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, e suas alterações, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Oitavo - Em relação à **Equipe de Mão de Obra Permanente**, obriga-se a **Contratada** a:

a) afastar e/ou substituir, imediatamente e sem ônus para o **Contratante**, qualquer de seus empregados por outro profissional que atenda às mesmas exigências feitas em relação ao substituído, quando assim for exigido, em virtude de falta grave, comportamento inadequado ou ineficiência;

b) pagar, conforme cláusula décima oitava da convenção coletiva, durante 8 (oito) meses, 2 (dois) salários contratuais ao trabalhador que, em razão de acidente de trabalho, inclusive de trajeto, torne-se permanentemente inválido e, no caso de morte por acidente de trabalho, igual quantia por igual prazo aos seus herdeiros legais. Na hipótese de morte natural ou por acidente que não seja de trabalho, fica obrigada a pagar 4 (quatro) salários contratuais aos herdeiros legais do empregado. Ficam dispensadas destas obrigações as empresas que optarem pela adoção de um plano de seguro em grupo para esse fim;

c) fornecer à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura- CEA deste Tribunal, no prazo de **10 (dez) dias** a contar do início do Contrato, cópia das fichas de registro contendo todos os dados pessoais dos profissionais que executarão os serviços (nome, filiação, data de nascimento, endereço, telefone para contato, número de identidade, CPF, título de eleitor, reservista, CTPS, PIS), Atestado de Saúde Ocupacional (renovado anualmente) e comprovantes de escolaridade, capacitação e experiência profissional, a depender da categoria;

d) fornecer crachá de identificação plastificado com cordão aos profissionais, constando o nome da empresa prestadora do serviço, nome do funcionário, função, matrícula, RG, CPF e foto;

e) fornecer aos profissionais, por dia de trabalho, vale-transporte (ida e volta), de acordo com o local de residência do profissional. A entrega deverá ser efetuada no 1º dia deste Contrato, para o 1º mês e, no máximo, até o último dia útil do mês anterior, para os meses seguintes. Não será permitida a entrega de parcelas, ou seja, deverão ser entregues de uma só vez todos os vales referentes ao período;

f) fornecer aos profissionais, mensalmente, vale-alimentação, em consonância com as cláusulas décima terceira e décima quarta da Convenção Coletiva de Trabalho em vigor. Conforme pesquisa de mercado, realizada por este Tribunal, o auxílio-alimentação diário foi cotado no valor de **R\$ 15,15 (quinze reais e quinze centavos)**. Caso a empresa licitante estipule valor diverso do definido por este Tribunal, deverá apresentar as justificativas necessárias.

f.1) Deverão ser observadas as instruções contidas no Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT.

f.2) as empresas que não participam do Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT) deverão considerar o valor do auxílio-alimentação no item salarial da remuneração, não podendo, dessa forma, incluir tal valor no item benefícios mensais e diários por ter natureza salarial;

f.3) a entrega deverá ser efetuada até o 1º dia do Contrato, para o 1º mês, e no máximo, até o último dia útil do mês anterior para os meses seguintes, não sendo permitida a entrega de parcelas;

g) efetuar o pagamento dos salários de seus profissionais, até, no máximo, o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, de conformidade com o disposto no art. 459, § 1º, da CLT;

h) fornecer ao **Contratante**, até, no máximo, o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, cópia dos registros de frequência dos profissionais;

i) apresentar, mensalmente, relatório à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura – CEA, constando:

i.1) as ausências em virtude de “afastamento maternidade”, “ausência por doença”, “licença paternidade”, “ausências legais” e “ausência por acidente de trabalho”;

i.2) as ocorrências de aviso prévio trabalhado e aviso prévio indenizado.

Parágrafo Nono - São, também, de responsabilidade da **Contratada**:

a) manter preposto que acompanhará o Contrato, designado na forma do art. 68, da Lei n.º 8.666/93, com amplos poderes para solucionar todos os problemas oriundos da relação contratual e representar a empresa judicial e extrajudicialmente, indicando endereço, e-mail e telefone onde ele possa ser encontrado;

a.1) O preposto será responsável pelo acompanhamento diário do planejamento e execução dos serviços solicitados e deverá deter poderes para deliberar sobre qualquer determinação da fiscalização e/ou dos Gestores do Contrato que se torne necessária, realizando, dentre outros, os seguintes atos, inerentes à prestação de serviços:

a.1.1) comparecer à sede deste Tribunal, sempre que solicitado, para resolver questões relativas aos serviços objeto da contratação;

a.1.2) fiscalizar e ministrar as orientações necessárias aos profissionais prestadores do serviço;

a.1.3) adotar as providências necessárias nos casos de acidente de trabalho;

a.1.4) manter contato direto e constante com a fiscalização e/ou Gestores do Contrato, a fim de prestar todas as informações relativas ao Contrato e adotar todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

a.1.5) assinar o formulário do Acordo de Nível de Serviço (**Anexo I**), quando solicitado pelo **Contratante**.

a.2) Em caso de substituição do preposto, a **Contratada** deverá informar, previamente, ao **Contratante**, para aprovação dessa substituição.

b) manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações assumidas por ela, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do **inciso XIII** do art. 55 da Lei n.º 8.666/93;

c) informar, previamente, aos Gestores do Contrato designados pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do **Contratante**, a substituição do preposto, para aprovação da substituição;

d) manter os profissionais detentores dos acervos técnicos apresentados na contratação, os quais deverão acompanhar os serviços;

d.1) admite-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, detentores de Acervo Técnico compatível, no mínimo, com o exigido na presente contratação, desde que aprovada pela Administração;

d.2) no caso de substituição do responsável técnico, a **Contratada** providenciará a ART (CREA) do novo responsável técnico, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da autorização de substituição pelo **Contratante**, a qual deverá estar vinculada à ART original. Cópia autenticada deste documento deverá ser entregue à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura.

e) disponibilizar profissionais treinados e capacitados para a execução dos serviços, sendo responsável, única e exclusiva, pelo pagamento de sua remuneração, assim como pelos respectivos encargos trabalhistas e previdenciários;

f) os funcionários da **Contratada** deverão apresentar-se sempre uniformizados e identificados através de crachás, munidos de todo o material necessário à execução dos serviços, inclusive com todos os

equipamentos de proteção individual, ferramentas e equipamentos diversos, como também, caso necessário, balancim, gaiolas, andaimes, escadas, dentre outros, sob sua inteira responsabilidade, sem nenhum custo adicional para o **Contratante**;

g) fornecer à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do **Contratante** relação contendo os dados pessoais dos empregados que executarão os serviços (nome, número de identidade, CPF), e manter esta relação sempre atualizada;

h) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, bem como os que estiverem fora das especificações ou executados em desacordo com as normas recomendadas;

i) entregar relatórios, memoriais ou outros documentos, quando necessário, de forma clara, objetiva e conclusiva, a fim de que não sejam suscitadas dúvidas ou interpretações dúbias relativas ao seu conteúdo. Os relatórios deverão mencionar tanto as normas que orientaram os procedimentos, como aquelas que serviram de parâmetros para as conclusões;

j) responsabilizar-se por quaisquer roubos, subtrações ou atos prejudiciais que venham a ocorrer durante a execução dos serviços, praticados por funcionários sob sua responsabilidade, ficando a seu cargo a decisão e o ônus de exercer a vigilância necessária para evitar tais acontecimentos;

k) responder, única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os impostos e taxas resultantes da execução dos serviços e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do Contrato;

l) cumprir o Acordo de Nível de Serviços – ANS (**ANEXO I**), estabelecido nas condições descritas neste Contrato;

m) cumprir com todas as disposições legais vigentes, quer sejam federais, estaduais ou municipais, pertinentes a normas de segurança, independente de estarem explicitamente dispostas no Edital do Pregão que originou a presente contratação ou neste Contrato;

n) observar a vedação de subcontratação total do objeto, a associação da **Contratada** com outrem, a cessão ou transferência total, bem como a fusão, cisão ou incorporação, ressalvadas as subcontratações, **até o limite de 30% (trinta por cento)** do total do serviço, nos termos do art. 72 da Lei n.º 8.666/93;

o) comunicar ao **Contratante** qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante no Contrato;

p) responder pela garantia e reparos dos serviços executados na forma disposta no Termo de Referência (**ANEXO I**) do Edital que originou a presente contratação.

q) autorizar, para o **item 1**, no momento da celebração da contratação, o pagamento direto dos salários e demais verbas trabalhistas, inclusive as rescisórias, aos terceirizados disponibilizados ao **Contratante**, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da **Contratada**, em conformidade com o Acórdão n.º 1214/2013 – Plenário, do TCU;

r) **apresentar declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade** previstos no Capítulo - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE, do Edital que gerou o presente Contrato, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado a partir da assinatura do contrato;

r.1) o setor demandante poderá realizar diligências para verificar a adequação do objeto ofertado ao exigido no instrumento convocatório quanto ao disposto no capítulo dos Critérios de Sustentabilidade.

s) manter as condições de sustentabilidade exigidas para o certame durante toda a execução do objeto.

Parágrafo Décimo - A **Contratada** deverá fornecer aos profissionais da equipe permanente de mão de obra, no primeiro dia de vigência do Contrato, uniformes completos, equipamentos de proteção individual

– EPIs e ferramentas, conforme disposto no Termo de Referência (**ANEXO I**) do Edital que originou a presente contratação.

Parágrafo Décimo Primeiro - Os uniformes, as ferramentas e os EPI's estarão sujeitos à prévia aprovação do **Contratante**, devendo a **Contratada** submeter amostra dos modelos, podendo ser solicitada a substituição dos que não corresponderem às especificações acima descritas.

Parágrafo Décimo Segundo - Os uniformes deverão ser entregues semestralmente, mediante recibo individualizado (relação nominal), cuja cópia deverá ser apresentada ao **Contratante**, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da entrega, não podendo ser repassado o custo do uniforme ao ocupante do posto de trabalho, nem ser exigido o uniforme usado por ocasião da entrega dos novos.

Parágrafo Décimo Terceiro - Não será permitido o uso de uniformes puídos, cerzidos ou surrados, devendo a **Contratada** renová-los a cada 06 (seis) meses ou, quando necessário, em prazo menor.

Parágrafo Décimo Quarto - Os EPIs e ferramentas deverão ser novos, podendo ser recusados pelo **Contratante**, e solicitada sua imediata substituição, caso não atenda essa exigência. A **Contratada** deverá exigir nos EPIs o respectivo certificado de Aprovação, conforme NR-6, item 6.9.3, do Ministério do Trabalho.

Parágrafo Décimo Quinto - O fornecimento dos uniformes e trajes deverá observar os quantitativos, periodicidade e especificações constantes do **ANEXO V - Modelo de Planilha de Formação de Custo com Uniformes, EPI's e Ferramentas** do Edital do Pregão que originou a presente contratação.

Parágrafo Décimo Sexto - Para o **item 1**, obriga-se a **Contratada** a:

a) encaminhar, **a partir do segundo mês da contratação ou ao final dos trabalhos, contracheques** aos terceirizados, bem como cópia destes à Fiscalização Financeira acompanhados do comprovante de recolhimento do **FGTS, da Contribuição Previdenciária e dos relatórios gerados pelo Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – SEFIP relativos ao mês anterior aos contracheques.**

b) viabilizar e comprovar, até o **vigésimo dia do mês subsequente ao do início da execução contratual ou ao final dos trabalhos**, o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas do Operador do **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CEF)**, com o objetivo de verificar se as suas contribuições fundiárias foram recolhidas **em conformidade com o Acórdão n.º 1214/2013 – Plenário, do TCU.**

c) viabilizar e comprovar, até o **vigésimo dia do mês subsequente ao do início da execução contratual ou ao final dos trabalhos**, o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da **Previdência Social e da Receita do Brasil**, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas **em conformidade com o Acórdão n.º 1214/2013 – Plenário, do TCU.**

d) **encaminhar**, quando solicitado e por amostragem, a partir da segunda fatura ou ao final dos trabalhos, **extrato individualizado do terceirizado**, relativamente à conta do **FGTS e do INSS**, abrangendo o período compreendendo o mês anterior da expedição da fatura, **em conformidade com o Acórdão n.º 1214/2013 – Plenário, do TCU.**

e) **determinar aos seus empregados que encaminhem** para a Fiscalização deste Contrato, quando solicitado, até o vigésimo dia do segundo mês de prestação dos serviços ou ao término dos trabalhos, extratos das contribuições previdenciárias (INSS) e fundiárias (FGTS) relativas a esta contratação (em conformidade com o Acórdão n.º 1214/2013 – Plenário, do TCU). A referida solicitação será por amostragem.

Cláusula Décima Primeira - DA GARANTIA

Em até **15 (quinze) dias úteis**, contados **da emissão da Ordem de Serviços - OS**, a **Contratada** deverá apresentar garantia correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do serviço, a fim de assegurar a sua execução, em uma das seguintes modalidades, consoante o art. 56 da Lei n.º 8.666/93:

- a) caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de garantia prestada através de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado, obrigatoriamente, junto à Caixa Econômica Federal, em favor do **Contratante**. A **Contratada** deverá apresentar ao gestor deste Contrato 1 (uma) via do Recibo de Caução e 1 (uma) cópia do comprovante de depósito.

Parágrafo Segundo - Se a opção de garantia for a de seguro-garantia ou fiança bancária, estes deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada, por meio de cartório competente ou de servidor do **Contratante, com validade até o término da vigência deste Contrato, acrescida do prazo de 90 (noventa) dias.**

Parágrafo Terceiro - No caso de fiança bancária, deverá constar do instrumento a renúncia expressa do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil Brasileiro (Lei n.º 10.406/02).

Parágrafo Quarto - Se houver acréscimo, supressão, ou repactuação deste Contrato, a garantia será acrescida ou devolvida, para manter a proporção de 5% (cinco por cento) sobre o valor da avença. A **Contratada** deverá proceder à respectiva reposição no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado da data em que for notificada pelo **Contratante**.

Parágrafo Quinto - Havendo prorrogação no prazo de execução dos serviços, a garantia deverá ter seu prazo de validade estendido na mesma proporção, ficando a **Contratada** obrigada a prestar a nova garantia em até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da via do Termo Aditivo de prorrogação deste Contrato devidamente assinada.

Parágrafo Sexto - A garantia instituída poderá ser utilizada pelo **Contratante** para corrigir imperfeições verificadas na execução dos serviços decorrentes de culpa, imperícia ou desídia da **Contratada**, para atender aos encargos com as folhas de pagamento de pessoal empregado que porventura não tenham sido atendidos em época própria e, ainda, para cobrir multas aplicadas e não recolhidas pela mesma.

Parágrafo Sétimo - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiro, a **Contratada** deverá proceder à respectiva reposição no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado da data em que for notificada pelo **Contratante**.

Parágrafo Oitavo - Após a extinção ou rescisão deste Contrato, o **Contratante** devolverá à **Contratada** a garantia mencionada nesta Cláusula, mediante recibo.

Parágrafo Nono - Sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos causados, a garantia será revertida ao **Contratante**, até o limite dos prejuízos causados à Administração, no caso de rescisão contratual por culpa exclusiva da **Contratada**.

Parágrafo Décimo - A garantia somente será liberada ante a comprovação de pagamento, caso devidas, de todas as verbas rescisórias decorrentes da rescisão do contrato de trabalho dos empregados alocados na execução do objeto contratado, observando o que segue:

I - Caso o pagamento de que trata o Parágrafo Décimo não ocorra até o prazo de **60 (sessenta) dias** após o encerramento da vigência contratual, a garantia será resgatada para o pagamento das verbas trabalhistas diretamente pelo **Contratante**.

II - Observado o disposto no Parágrafo Décimo, a garantia somente será restituída à **Contratada** após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais.

Cláusula Décima Segunda - DAS PENALIDADES

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, a **Contratada** que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
 - d.1) considera-se comportamento inidôneo, entre outros:
 - d.1.1) a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;
 - d.1.2) atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93;
 - d.1.3) possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
 - d.1.4) ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não mantiver a proposta.

Parágrafo Primeiro - A **Contratada** que cometer qualquer das infrações discriminadas na Cláusula acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o TRE/PE;
- b) multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, dobrável na reincidência até 2% (dois por cento), respeitado o limite total de 20% (vinte por cento);
- c) multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/PE, pelo prazo de até dois anos;
- e) impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, nos termos do art. 7º, da Lei n.º 10.520/02;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o TRE/PE pelos prejuízos causados.

Parágrafo Segundo - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, as empresas ou profissionais que:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Terceiro - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **Contratada**, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93, e subsidiariamente a Lei n.º 9.784/99.

Parágrafo Quarto - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quinto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Parágrafo Sexto - A aplicação das multas a que alude este Contrato não impede que o **Contratante** rescinda, unilateralmente, a contratação e aplique as outras sanções previstas neste Contrato, e demais cominações legais.

Cláusula Décima Terceira - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do presente Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante formalização, e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Primeiro - Constituem motivos para a rescisão:

I - inadimplemento da **Contratada**, caracterizado nas seguintes hipóteses:

- a) não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) **subcontratação total** de seu objeto, associação da **Contratada** com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, **ressalvadas as subcontratações, até o limite fixado na Cláusula Primeira**, nos termos do art. 72 da Lei n.º 8.666/93;
- c) paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação ao **Contratante**;
- d) cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;
- e) atraso injustificado na prestação dos serviços contratados;
- f) desatendimento às determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) decretação de falência ou instauração de insolvência;
- h) dissolução da sociedade;
- i) alteração social, ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do **Contratante**, prejudique a execução deste Contrato;

j) descumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

II - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o **Contratante**, e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato.

III - inadimplemento do **Contratante**, caracterizado nas seguintes hipóteses:

a) supressão de serviços, sem anuência da **Contratada**, que acarrete modificação do valor inicial deste Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93;

b) não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

c) a suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à **Contratada**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

d) o atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à **Contratada** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

IV - ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - No caso de rescisão deste Contrato, sem culpa da **Contratada**, caberá a essa o valor referente à execução deste Contrato, o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados, a devolução da garantia e o pagamento da desmobilização, quando for o caso, até a data da dissolução do vínculo contratual, conforme disposto no art. 79, § 2º, II, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – O presente Contrato também poderá ser rescindido amigavelmente ou por determinação judicial, nos termos do art. 79, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Quarto – Nos casos de rescisão contratual por descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela **Contratada**, o Gestor do Contrato deve verificar o pagamento das verbas rescisórias ou a comprovação de que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho, devendo ser observado o disposto nos Parágrafos Nono e Décimo da **Cláusula Décima Primeira** deste Contrato.

Parágrafo Quinto - O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do **Contratante** e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto n.º 9.507, de 2018).

Cláusula Décima Quarta - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da execução deste Contrato correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Processo SEI – 0000558-16.2021.6.17.8000

Natureza da Despesa:

3390.37.04- Locação de Mão de Obra / Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

3390.39.16 - OST – Pessoa Jurídica/Manutenção e conservação de bens imóveis

4490.52.51 - Equipamentos e Material Permanente / Peças não incorporáveis a imóveis

4490.52.42 - Equipamento e Material Permanente / Mobiliário em Geral

4490.52.39 - Equipamentos e Material Permanente / Equipamento e Utensílios Hidráulicos e Elétricos

4490.52.35 - Equipamento e Material Permanente / Equipamento de Processamento de Dados

4490.52.12 - Equipamentos e Material Permanente / Aparelhos e utensílios domésticos

4490.51.92 - Obras e Instalações / Instalações

Nota de Empenho - _____ de ____/____/____

Valor - R\$ _____ (_____).

Cláusula Décima Quinta - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Consoante o prescrito no art. 3.º da Resolução n.º 7, de 18/10/05, em face da redação dada pela Resolução n.º 9, de 6/12/05, do Conselho Nacional de Justiça, fica vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao **Contratante**.

Parágrafo Primeiro - Na forma do disposto no artigo 4º, da Resolução n.º 156, de 8/8/2012, do Conselho Nacional de Justiça, é vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos seus artigos 1º e 2º.

Parágrafo Segundo - O Foro da Justiça Federal desta Capital é o competente para dirimir eventuais litígios decorrentes do presente Contrato.

Parágrafo Terceiro - Aplica-se à execução do presente Contrato e, em especial aos casos omissos, a Lei n.º 8.666/93 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

E, por se acharem assim, justos e acordados, **Contratante** e **Contratada** firmam o presente Contrato assinado eletronicamente, junto às testemunhas abaixo.

Recife, xx de xxxxxxxx de 2021.

CONTRATANTE - **Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE**
 Orson Santiago Lemos
 Diretor-Geral
 CPF/MF 521.240.454-15

CONTRATADA - _____
 CPF/MF

TESTEMUNHAS - **Aurora Capela Gomes**
 CPF/MF 768.051.664-20

Cláudia Castro Fernandes de Oliveira
 CPF: 412.811.524-04



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ANEXO I
CONTRATO N.º 022/ 2021

ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO

Os preços estabelecidos neste Contrato para a realização dos serviços se referem à execução com a máxima qualidade e com cumprimento de obrigações contratuais. Portanto, a execução que atinja os objetivos dos serviços contratados sem o cumprimento dessas exigências importará pagamento proporcional ao realizado, nos termos do artigo 15 da Resolução TSE nº 23.234/2010.

Tais ajustes visam a assegurar ao CONTRATANTE e à CONTRATADA o recebimento dos serviços, mesmo diante de eventuais falhas em sua execução, com a dedução prevista na Res. TSE 23.234/2010. Para as infrações de grau 1, nos termos do artigo 16 da Res. TSE 23.234/2010, nas 3 (três) primeiras ocorrências, o não atendimento das metas estabelecidas pelo Contratante poderá ser objeto apenas de notificação.

Nos termos do artigo 31, § 1º, da Res. TSE 23.234/2010, a empresa CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que só será aceita caso comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis.

1 - Grau das Infrações

GRAU DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA (GLOSA)
1	0,5 % do valor da fatura
2	1,0 % do valor da fatura
3	2,0 % do valor da fatura
4	3,0% d o valor da fatura
5	5,0 % do valor da fatura
6	10,0 % do valor da fatura

2 - Descrição das Infrações

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Permitir a presença de empregado sem nenhuma identificação ou com apresentação pessoal bastante inadequada (uniforme desbotado, manchado, sujo ou rasgado) a qualquer das dependências do CONTRATANTE	1	Por ocorrência
2	Não atender os prazos de atendimento acordados com o CONTRATANTE.	1	Por ocorrência e por dia
3	Apresentar documentação irregular ou não apresentar,	1	Por ocorrência e

	quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e/ou previdenciária.		por dia
4	Retirar, para manutenção, das dependências do CONTRATANTE, quaisquer equipamentos ou materiais sem autorização prévia do responsável.	2	Por item e por ocorrência
5	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços.	2	Por empregado e por dia
6	Não cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
7	Deixar de substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	3	Por empregado e por dia
8	Executar serviço incompleto, paliativo, sem motivo justificado, e/ou deixar de providenciar recomposição complementar quando necessária	3	Por ocorrência
9	Não atender os prazos de atendimento estabelecidos para os atendimentos emergenciais	3	Por ocorrência e por hora
10	Utilizar as dependências do CONTRANTE para fins diversos do objeto do contrato	4	Por ocorrência
11	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais	4	Por dia
12	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, sem motivo justificado	5	Por ocorrência
13	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes	5	Por ocorrência
14	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais a seus empregados, servidores do TRE, eleitores ou terceiros	6	Por ocorrência

Recife, XX/XX/2021

Chefe da Seção de Manutenção

Gestor Operacional do Contrato

Responsável Técnico da Contratada



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ANEXO II
Contrato n.º 022/21

TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

Objeto: _____

Por meio deste instrumento, a ...(nome da empresa)... nomeia e constitui seu preposto o(a) Sr.(a) ... (nome do preposto)..., carteira de identidade n.º....., expedida pela, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º, com endereço na, para exercer a representação legal junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e o(a) ...(nome da Contratante – órgão, secretaria...), com poderes para receber ofícios, representar a Contratada em reuniões e assinar respectivas atas - obrigando a Contratada nos termos nela constantes, receber solicitações e orientações para o cumprimento do contrato, notificações de descumprimento, de aplicação de penalidades, de rescisão, de convocação ou tomada de providências para ajustes e aditivos contratuais, e todas as demais que imponham ou não abertura de processo administrativo ou prazo para a Contratada responder ou tomar providências, e para representá-la nos demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação, que é a condução do contrato acima identificado.

Recife, de de .

...(assinatura da empresa)...
...(nome do representante legal – confirmar poderes)...
...(qualidade do representante legal – sócio-gerente, diretor, procurador...)

...(assinatura do preposto)...



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ANEXO III
CONTRATO N.º 022/21

TERMO DE CONHECIMENTO DE OBRIGAÇÕES DO PREPOSTO

[NOME DA EMPRESA]

_____, signatário do Contrato n.º **022/21**, e
_____, designado Preposto pela empresa, declaramos ter conhecimento de todas as obrigações atribuídas ao Preposto nomeado para atuar na execução do referido contrato, conforme especificado no Edital do Pregão n.º **28/21** - Eletrônico.

Declaramos, ainda, que o Preposto deve ter capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos previstos no instrumento contratual, o qual deverá, além de ser acessível por intermédio de telefones fixos e celulares, manter-se nas dependências do CONTRATANTE, das _____ às _____ horas, para, nos termos do art. 68 da Lei nº 8.666/1993, proceder aos contatos com o representante da Administração durante a execução do contrato e prestar atendimento aos profissionais em serviço, tais como:

- a) entregar contracheques, vales-transporte e auxílios-alimentação;
- b) acompanhar e controlar, diariamente, o registro de frequência;
- c) emitir relatórios e fornecê-los aos fiscais do contrato quando solicitado;
- d) desenvolver outras atividades de responsabilidade da CONTRATADA, principalmente quanto ao controle de informações relativas ao seu faturamento mensal, bem como realizar a emissão de relatórios e a apresentação de documentos quando solicitado;
- e) manter a ordem, a disciplina e o respeito entre os profissionais alocados na execução do contrato, devendo orientar e instruir os empregados quanto às normas e os regulamentos internos do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco;
- f) observar os profissionais quanto ao uso do crachá de identificação, promovendo, a correção das falhas verificadas;
- g) aplicar advertências e suspensões, procedendo à devolução às dependências da empresa dos profissionais que não cumprirem com suas obrigações e que cometerem atos de insubordinação, indisciplina ou desrespeito;
- h) providenciar, quando solicitado pelo CONTRATANTE, a substituição do empregado que não comparecer ao posto de trabalho, no prazo máximo de duas horas a partir do início do funcionamento do posto de trabalho;

i) manter cadastro atualizado dos profissionais, de forma que o CONTRATANTE possa verificar, a qualquer tempo, a conformidade dos requisitos exigidos para o preenchimento do cargo a ser coberto.

Por fim, declaramos que o Preposto será responsável por receber notificações e advertências emitidas pelo CONTRATANTE.

Recife, _____ de _____ de _____ .

[IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO PREPOSTO]

[IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA]



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ANEXO IV
CONTRATO N.º 022/21

FORMULÁRIO DE COBERTURA DE PROFISSIONAIS

[NOME DA EMPRESA]

Nome do posto de trabalho:

Nome do profissional que ocupa o posto de trabalho:

Nome do profissional que será alocado como substituto para o posto de trabalho:

Data da(s) substituição(ões)

Horário(s) da(s) substituição(ões)

Motivo da Substituição:

Recife, ____ de _____ de 20__.

[ASSINATURA DO PROFISSIONAL QUE EFETUOU A COBERTURA]

[ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA SUBSTITUIÇÃO]



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ANEXO V
Contrato n.º 022/21

DECLARAÇÕES CNJ

DECLARAÇÃO – RESOLUÇÃO Nº 007/2005 (CNJ)

[NOME DA EMPRESA]

A empresa _____, inscrita no
CNPJ sob o nº _____/____-____, sediada à rua

_____, nº _____, sala _____, bairro _____, Cidade/Estado,
CEP _____-_____, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para os devidos
fins, que não possui alocado empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta,
colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de
assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal contratante.

(Local), _____ de _____ de 20__.

Representante Legal

RESOLUÇÃO CNJ N.º 156/2012

[NOME DA EMPRESA]

SITUAÇÃO FUNCIONAL:

EFETIVO EXERC. PROVISÓRIO SEM VÍNCULO EFETIVO REMOVIDO REQUISITADO

NOME COMPLETO:

DECLARO que **NÃO FUI CONDENADO (A)** em decisão com trânsito em julgado ou proferida por órgão jurisdicional colegiado, nos seguintes casos:

I – atos de improbidade administrativa;

II – Crimes:

- a) Contra a administração pública;
- b) Contra a incolumidade pública;
- c) Contra a fé pública;
- d) Hediondos;
- e) Praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
- f) De redução de pessoa à condição análoga à de escravo;
- g) Eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
- h) De lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

III - praticado atos causadores da perda do cargo ou emprego público;

IV – sido excluídos do exercício da profissão, por decisão sancionatória judicial ou administrativa do órgão profissional competente:

V – tido suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidades insanáveis que configure ato doloso de improbidade administrativa, por decisão irrecorrível do órgão competente.

(Local), _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Declarante



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ANEXO VI
CONTRATO N.º 022/21

ROTINA BÁSICA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

As atividades de rotina abaixo se constituem de verificações que produzirão diagnósticos para proceder-se à imediata correção das anomalias encontradas pela CONTRATADA e/ou pelos Gestores do Contrato, dentro do escopo da manutenção preventiva e corretiva, sob a responsabilidade da CONTRATADA:

1. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO

- a) Verificação e correção das luminárias, interruptores e tomadas, substituição de lâmpadas e reatores (internas e externas) queimados e outros elementos com operação insuficiente, inclusive os circuitos que as alimentam e as protegem;
- b) Medição do isolamento dos circuitos quanto ao estado dos fios, corrigindo/substituindo aqueles que apresentarem descontinuidade, rupturas ou defeitos que afetem o nível de tensão da tomada.

2. QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA

- a) Verificação de aquecimento e funcionamento dos disjuntores termomagnéticos, corrigindo/substituindo aqueles com defeito e/ou inoperantes;
- b) Verificação da existência de ruídos anormais, elétricos ou mecânicos, corrigindo/substituindo as instalações e equipamentos elétricos que forem necessários;
- c) Verificação de aquecimento nos cabos de alimentação e circuitos, corrigindo/substituindo aqueles que estiverem em situação anormal de funcionamento;
- d) Verificação dos instrumentos de medição da concessionária de energia elétrica;
- e) Limpeza interna/externa do quadro e correção de pontos oxidados, pintura e correção dos meios de fechamento danificados, bem como lubrificação das dobradiças;
- f) Verificação do barramento, conexões, isoladores e disjuntores;
- g) Reapertos dos parafusos de contato dos disjuntores e dos conectores de ligação;
- h) Verificação do equilíbrio de fases dos circuitos, apontando os prováveis desequilíbrios.

3. ATERRAMENTO PARA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

- a. Inspeccionar visualmente as cordoalhas e conectores que interligam os equipamentos e malha de aterramento;
- b. Verificação, medição e testes da resistência ôhmica dos aterramentos, apresentando relatório dos valores encontrados.

4. RACKS

- a. Certificar se o estabilizador encontra-se, como indicado, fora do rack;
- b. Inspeccionar visualmente a organização dos cabos de lógica;
- c. Verificação de aquecimento excessivo do equipamento.

5. BOMBAS HIDRÁULICAS

- a. Inspeção visual e auditiva do equipamento, observando a existência de ruídos
- b. (rolamentos) e vibrações anormais;
- c. Efetuar a limpeza do local;
- d. Verificar vazamentos nas válvulas e conexões das redes;
- e. Verificar as condições do motor, quanto à aquecimento;
- f. Verificar ventilação do motor quanto à poeira e oxidação;
- g. Verificar a carcaça do motor quanto à poeira e oxidação. Limpar e/ou tratar, se necessário;
- h. Verificar estado dos contatos das chaves de partida. Limpar ou trocar, se necessário;
- i. Verificar condições de aperto de todas as conexões elétricas da chave de partida, disjuntores e fusíveis;
- j. Verificar quadro elétrico e todos seus componentes internos;
- k. Eletrocalhas, perfilados e eletrodutos: verificar, consertar e substituir (se necessário), inclusive suporte e fixação das peças, conexões e demais serviços e acessórios necessários;
- l. Cabos elétricos: verificar, consertar e substituir (se necessário), inclusive conectores.

6. INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS E PLUVIAIS

- a) Verificar a existência de vazamentos, identificar sua localização e removê-los;
- b) Verificar a regulação das válvulas e caixas de descarga, torneiras (internas e externas), válvulas de mictórios, registros, trocar reparos, quando necessário;
- c) Verificar se todos os metais estão com sua vedação em estado de conservação e corrigir as irregularidades;
- d) Verificar o estado de conservação de ferragens e louças sanitárias, corrigindo/substituindo os acessórios danificados;
- e) Providenciar o desentupimento de ralos, vasos sanitários, sifões e tubulações de esgoto primário e secundário e da rede de coleta de condensado, quando necessário;
- f) Percorrer todos os pontos de visitas e caixas de inspeção da rede de esgoto para aferição de suas condições, eliminar as irregularidades e proceder a sua limpeza;
- g) Verificar a caixa geral do esgoto, quando existente, e efetuar limpeza caso necessário;

- h) Percorrer todas as caixas de gorduras e bueiros da rede de águas pluviais para aferição de suas condições, eliminar as irregularidades e proceder a sua limpeza;
- i) Efetuar inspeção nos reservatórios de água, conferindo o nível da água, ocorrência de vazamentos e condições da estrutura dos mesmos. Os eventuais danos em estrutura serão avaliados e descritos em relatório circunstanciado com indicação do grau de comprometimento e indicação de reparos.

7. INSTALAÇÕES CIVIS:

7.1. ESTRUTURA

- a) Verificação e avaliação de esforços, dilatação, quebras, trincas e recalques em estruturas de concreto armado e madeira, com indicação de possíveis causas e descrição em relatório de diagnósticos e soluções para as correções necessárias, executando pequenos reparos como no caso de trincas, ferragens expostas, etc.

7.2. COBERTA

- a) Verificação das telhas, proteção dos rufos, estrutura do telhado, capacidade de escoamento (redimensionar, se for o caso), identificando as anomalias e corrigindo-as;
- b) Executar a limpeza geral de telhados, calhas e dos sistemas de escoamento de águas pluviais;
- c) Executar a revisão e fixação de telhas, calhas pluviais e rufos.

7.3. LAJES IMPERMEABILIZADAS

- a. Verificação da impermeabilização, sistema de escoamento (calhas e canaletas) e
- b. camada de proteção mecânica;
- c. Avaliação da proteção dos rufos, pontos de interferência e proteção mecânica;
- d. Limpeza de lajes e de todo o sistema de coleta, condução e escoamento de águas pluviais.

7.4. REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS

- 1. Avaliação do estado geral das paredes (quebras, trincas/fissuras, desgaste, pinturas) e correção das imperfeições;
- 2. Verificar o estado geral de conservação dos revestimentos de paredes e tetos (pinturas, azulejos, cerâmicas, paviflex, granitina, granito, etc), quanto à existência de trincas, descolamentos, manchas e infiltrações, identificando a origem e corrigindo, se necessário.

7.5. ESQUADRIAS

- a. Executar a revisão geral de janelas, portas, portões, grades de enrolar, suportes de aparelhos de ar-condicionado de janela, inclusive executando consertos, pinturas e substituição de partes quando necessária;
- b. Executar a inspeção e a lubrificação de trincos, fechaduras, maçanetas, puxadores, dobradiças, trilhos, roldanas, cordoalhas, molas hidráulicas (inclusive as de piso), amortecedores, ajustes de pressão, alinhamento, troca de ferragens e partes danificadas, corrigindo/substituindo os casos necessários;
- c. Executar a inspeção geral das esquadrias metálicas e estrutura em alumínio, executando itens como: fixação, soldas, lixamentos e pinturas de partes soltas, remoção de partes e trechos oxidados;

- d. Verificar os vidros, ferragens, molas e fixações (comuns e temperados), corrigindo-as quando necessário;
- e. Verificar as vedações e corrigir as irregularidades, quando necessário.

7.6. PAINÉIS DIVISÓRIOS

- a) Verificar a estabilidade das divisórias, corrigindo/substituindo os elementos que estejam causando instabilidade ou insegurança;
- b) Verificar o estado de conservação e funcionamento de dobradiças, pinos e parafusos de fixação, corrigindo / substituindo quando defeituosos;
- c) Verificar o funcionamento de maçanetas, fechaduras e dobradiças, corrigindo ou substituindo quando apresentarem defeitos.

7.7. FORROS

- 1. Verificar e recuperar os pontos onde o forro estiver deteriorado, utilizando os mesmos materiais, mantendo o nivelamento e a pintura na cor já existente.

7.8. PISOS

- a. Verificar o estado geral de conservação dos pisos (pinturas, cerâmicas, paviflex, granitina, granito, etc. - rejuntamentos, rodapés, fixações, proteções, calafetação de juntas, etc.);
- b. Verificar a existência de trincas, descolamentos, manchas, identificando a origem e corrigindo se necessário.

7.9. ÁREAS EXTERNAS

- a. Verificar o estado geral de conservação de calçadas, pátios, revestimentos de pisos, acessos, cercas, gradis, corrimãos, toldos, alambrados, muros e portões, corrigindo os pontos defeituosos e inseguros;
- b. Verificar a existência de erosão;
- c. Verificar a estabilidade dos muros e a fixação dos gradis, sanando os pontos instáveis.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ANEXO VII
CONTRATO N.º 022/21

FORMULÁRIO DE ROTINA BÁSICA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA – SEDE

FORMULÁRIO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA – SEDE

CT n.º ____/2021	CONTRATADA:
	CONTRATANTE: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco
PERIODICIDADE: MENSAL (De acordo com cronograma abaixo)	
DATA:	

1. SETEMBRO/2021:

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS (BIMENSAL)		
Item	Serviços realizados	Observações
a. Funcionamento das bombas hidráulicas		
b. Substituição de componentes (tubos, conexões, registros e outros)		
c. Vazamentos (registros, conexões, torneiras e tubulações)		
d. Substituição de tampas de passagem, de inspeção, grelhas e outros		
INSTALAÇÕES DAS COPAS E COZINHAS – TODOS OS ANDARES (MENSAL)		
Item	Serviços realizados	Observações
a) Vazamentos (juntas, torneiras e conexões)		
b) Vedação dos registros		
c) Desobstrução dos sifões, calhas e ralos de piso		

GABINETES SANITÁRIOS (MENSAL)		
Item	Serviços realizados	Observações
a) Vazamentos nos sanitários		
b) Entupimentos em valos e ralos (efetuar limpeza)		
c) Regulagem das válvulas de mictórios e de vasos		
d) Ferragens e louças		
e) Vazamentos (registros e torneiras)		
f) Metais sanitários (torneiras e duchas)		
BOMBAS DE RECALQUE DE ÁGUA FRIA (TRIMESTRAL)		
Item	Serviços realizados	Observações
a) Funcionamento das bombas		
b) Ruídos anormais		
c) Terminais elétricos		
d) Válvulas de retenção		
e) Funcionamento bóias superiores e inferiores		
f) Cabos de alimentação do quadro geral das bombas		
g) Contactores de chaves magnéticas de comando		
h) Estado das gaxetas		
i) Conexões hidráulicas		
j) Luvas do acoplamento		
k) Funcionamento do comando automático		
REDES DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS (TRIMESTRAL)		
Item	Serviços realizados	Observações

a) Instalações primárias e secundárias de esgoto		
b) Limpeza de pontos de visitas		
c) Limpeza de caixas de inspeção e de areia		
d) Limpeza da caixa geral de esgotos		
e) Limpeza de caixas de gordura		
f) Limpeza de bueiros de águas pluviais;		
g) Tampas herméticas e paredes dos poços de recalque		
h) Pontos de captação de águas pluviais		
i) Redes primárias e secundárias de esgotos/saídas das tubulações de ventilação		
j) Limpeza das lajes de cobertura		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (MENSAL)		
SERVIÇOS ESPECÍFICOS		
Item	Serviços realizados	Observações
a) Lâmpadas e luminárias das áreas comuns		
b) Circuitos elétricos – áreas comuns		
c) Disjuntores, chaves e contadores		
REDE ELÉTRICA		
Item	Serviços realizados	Observações
a. Limpeza das caixas de passagens		
b. Verificar corrente de serviço/superaquecimento		
ILUMINAÇÃO GERAL DE ÁREAS COMUNS		
Item	Serviços realizados	Observações
a) Inspeção visual da iluminação		

b) Teste lâmpadas de emergência		
c) Limpeza das lâmpadas e luminárias		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (TRIMESTRAL)		
QUADROS ELÉTRICOS DE LUZ E FORÇA		
Item	Serviços realizados	Observações
a) Funcionamento/aquecimento dos disjuntores eletromagnéticos		
b) Aquecimento nos cabos de alimentação		
c) Limpeza interna/externa do quadro		
d) Conexões de saída dos disjuntores		
e) Lubrificação das dobradiças da porta do quadro		
f) Reaperto dos parafusos de contato e de fixação dos disjuntores		
g) Cabos de alimentação/estado de isolamento		
h) Barramento e conexões		
i) Equilíbrio de fases nos circuitos		
j) Reaperto dos conectores de ligação		
k) Reaperto dos parafusos de fixação do barramento e ferragens		
l) Limpeza geral do barramento, isoladores e disjuntores		

2. OUTUBRO/2021:

INSTALAÇÕES DAS COPAS E COZINHAS – TODOS OS ANDARES (MENSAL)		
Item	Serviços realizados	Observações
a. Vazamentos (juntas, torneiras e conexões)		
b. Vedação dos registros		

c. Desobstrução dos sifões, calhas e ralos de piso		
GABINETES SANITÁRIOS (MENSAL)		
Item	Serviços realizados	Observações
a. Vazamentos nos sanitários		
b. Entupimentos em valos e ralos (efetuar limpeza)		
c. Regulagem das válvulas de mictórios e de vasos		
d. Ferragens e louças		
e. Vazamentos (registros e torneiras)		
f. Metais sanitários (torneiras e duchas)		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (MENSAL)		
SERVIÇOS ESPECÍFICOS		
Item	Serviços realizados	Observações
a. Lâmpadas e luminárias das áreas comuns		
b. Circuitos elétricos – áreas comuns		
c. Disjuntores, chaves e contadores		
REDE ELÉTRICA		
Item	Serviços realizados	Observações
a. Limpeza das caixas de passagens		
b. Verificar corrente de serviço/superaquecimento		
ILUMINAÇÃO GERAL DE ÁREAS COMUNS		
Item	Serviços realizados	Observações
a. Inspeção visual da iluminação		
b. Teste lâmpadas de emergência		
c. Limpeza das lâmpadas e luminárias		

3. NOVEMBRO/2021:

d. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS (BIMENSAL)		
Item	Serviços realizados	Observações
a. Funcionamento das bombas hidráulicas		
b. Substituição de componentes (tubos, conexões, registros e outros)		
c. Vazamentos (registros, conexões, torneiras e tubulações)		
d. Substituição de tampas de passagem, de inspeção, grelhas e outros		
INSTALAÇÕES DAS COPAS E COZINHAS – TODOS OS ANDARES (MENSAL)		
Item	Serviços realizados	Observações
a. Vazamentos (juntas, torneiras e conexões)		
b. Vedação dos registros		
c. Desobstrução dos sifões, calhas e ralos de piso		
GABINETES SANITÁRIOS (MENSAL)		
Item	Serviços realizados	Observações
a. Vazamentos nos sanitários		
b. Entupimentos em valos e ralos (efetuar limpeza)		
c. Regulagem das válvulas de mictórios e de vasos		
d. Ferragens e louças		
e. Vazamentos (registros e torneiras)		
f. Metais sanitários (torneiras e duchas)		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (MENSAL)		
SERVIÇOS ESPECÍFICOS		
Item	Serviços realizados	Observações
a) Lâmpadas e luminárias das áreas comuns		

b) Circuitos elétricos – áreas comuns		
c) Disjuntores, chaves e contadores		
REDE ELÉTRICA		
Item	Serviços realizados	Observações
a. Limpeza das caixas de passagens		
b. Verificar corrente de serviço/superaquecimento		
ILUMINAÇÃO GERAL DE ÁREAS COMUNS		
Item	Serviços realizados	Observações
a) Inspeção visual da iluminação		
b) Teste lâmpadas de emergência		
c) Limpeza das lâmpadas e luminárias		

4. DEZEMBRO/2021:

INSTALAÇÕES DAS COPAS E COZINHAS (MENSAL)		
Item	Serviços realizados	Observações
a. Vazamentos (juntas, torneiras e conexões)		
b. Vedação dos registros		
c. Desobstrução dos sifões, calhas e ralos de piso		
GABINETES SANITÁRIOS (MENSAL)		
Item	Serviços realizados	Observações
a) Vazamentos nos sanitários		
b) Entupimentos em valos e ralos (efetuar limpeza)		
c) Regulagem das válvulas de mictórios e de vasos		
d) Ferragens e louças		
e) Vazamentos (registros e torneiras)		

f) Metais sanitários (torneiras e duchas)		
BOMBAS DE RECALQUE DE ÁGUA FRIA (TRIMESTRAL)		
Item	Serviços realizados	Observações
a. Funcionamento das bombas		
b. Ruídos anormais		
c. Terminais elétricos		
d. Válvulas de retenção		
e. Funcionamento boias superiores e inferiores		
f. Cabos de alimentação do quadro geral das bombas		
g. Contactores de chaves magnéticas de comando		
h. Estado das gaxetas		
i. Conexões hidráulicas		
j. Luvas do acoplamento		
k. Funcionamento do comando automático		
REDES DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS (TRIMESTRAL)		
Item	Serviços realizados	Observações
a. Instalações primárias e secundárias de esgoto		
b. Limpeza de pontos de visitas		
c. Limpeza de caixas de inspeção e de areia		
d. Limpeza da caixa geral de esgotos		
e. Limpeza de caixas de gordura		
f. Limpeza de bueiros de águas pluviais;		
g. Tampas herméticas e paredes dos poços de recalque		

h. Pontos de captação de águas pluviais		
i. Redes primárias e secundárias de esgotos/saídas das tubulações de ventilação		
j. Limpeza das lajes de cobertura		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (MENSAL)		
SERVIÇOS ESPECÍFICOS		
Item	Serviços realizados	Observações
a) Lâmpadas e luminárias das áreas comuns		
b) Circuitos elétricos – áreas comuns		
c) Disjuntores, chaves e contadores		
REDE ELÉTRICA		
Item	Serviços realizados	Observações
a. Limpeza das caixas de passagens		
b. Verificar corrente de serviço/superaquecimento		
ILUMINAÇÃO GERAL DE ÁREAS COMUNS		
Item	Serviços realizados	Observações
a. Inspeção visual da iluminação		
b. Teste lâmpadas de emergência		
c. Limpeza das lâmpadas e luminárias		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (TRIMESTRAL)		
QUADROS ELÉTRICOS DE LUZ E FORÇA		
Item	Serviços realizados	Observações
a. Funcionamento/ aquecimento dos disjuntores eletromagnéticos		
b. Aquecimento nos cabos de alimentação		

c. Limpeza interna/externa do quadro		
d. Conexões de saída dos disjuntores		
e. Lubrificação das dobradiças da porta do quadro		
f. Reaperto dos parafusos de contato e de fixação dos disjuntores		
g. Cabos de alimentação/estado de isolamento		
h. Barramento e conexões		
i. Equilíbrio de fases nos circuitos		
j. Reaperto dos conectores de ligação		
k. Reaperto dos parafusos de fixação do barramento e ferragens		
l. Limpeza geral do barramento, isoladores e disjuntores		
MANUTENÇÃO GERAL (SEMESTRAL)		
Item	Serviços realizados	Observações
a. Portas de acesso, de áreas comuns e dos WC's		
b. Portas corta-fogo (todos os andares)		
c. Portões		
d. Pisos, paredes, tetos, esquadrias, divisórias e elementos estruturais		

5. JANEIRO/2022:

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS (BIMENSAL)		
Item	Serviços realizados	Observações
a. Funcionamento das bombas hidráulicas		
b. Substituição de componentes (tubos,		

conexões, registros e outros)		
c. Vazamentos (registros, conexões, torneiras e tubulações)		
d. Substituição de tampas de passagem, de inspeção, grelhas e outros		
INSTALAÇÕES DAS COPAS E COZINHAS (MENSAL)		
Item	Serviços realizados	Observações
a) Vazamentos (juntas, torneiras e conexões)		
b) Vedação dos registros		
c) Desobstrução dos sifões, calhas e ralos de piso		
GABINETES SANITÁRIOS (MENSAL)		
Item	Serviços realizados	Observações
a. Vazamentos nos sanitários		
b. Entupimentos em valos e ralos (efetuar limpeza)		
c. Regulagem das válvulas de mictórios e de vasos		
d. Ferragens e louças		
e. Vazamentos (registros e torneiras)		
f. Metais sanitários (torneiras e duchas)		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (MENSAL)		
SERVIÇOS ESPECÍFICOS		
Item	Serviços realizados	Observações
a. Lâmpadas e luminárias das áreas comuns		
b. Circuitos elétricos – áreas comuns		
c. Disjuntores, chaves e contadores		
REDE ELÉTRICA		
Item	Serviços realizados	Observações

a. Limpeza das caixas de passagens		
b. Verificar corrente de serviço/superaquecimento		
ILUMINAÇÃO GERAL DE ÁREAS COMUNS		
Item	Serviços realizados	Observações
a) Inspeção visual da iluminação		
b) Teste lâmpadas de emergência		
c) Limpeza das lâmpadas e luminárias		

6. FEVEREIRO/2022:

INSTALAÇÕES DAS COPAS E COZINHAS (MENSAL)		
Item	Serviços realizados	Observações
a. Vazamentos (juntas, torneiras e conexões)		
b. Vedação dos registros		
c. Desobstrução dos sifões, calhas e ralos de piso		
GABINETES SANITÁRIOS (MENSAL)		
Item	Serviços realizados	Observações
a) Vazamentos nos sanitários		
b) Entupimentos em valos e ralos (efetuar limpeza)		
c) Regulagem das válvulas de mictórios e de vasos		
d) Ferragens e louças		
e) Vazamentos (registros e torneiras)		
f) Metais sanitários (torneiras e duchas)		

7. MARÇO/2022:

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS (BIMENSAL)		
Item	Serviços realizados	Observações
a. Funcionamento das bombas hidráulicas		

b. Substituição de componentes (tubos, conexões, registros e outros)		
c. Vazamentos (registros, conexões, torneiras e tubulações)		
d. Substituição de tampas de passagem, de inspeção, grelhas e outros		
INSTALAÇÕES DAS COPAS E COZINHAS – TODOS OS ANDARES (MENSAL)		
Item	Serviços realizados	Observações
a) Vazamentos (juntas, torneiras e conexões)		
b) Vedação dos registros		
c) Desobstrução dos sifões, calhas e ralos de piso		
GABINETES SANITÁRIOS (MENSAL)		
Item	Serviços realizados	Observações
a) Vazamentos nos sanitários		
b) Entupimentos em valos e ralos (efetuar limpeza)		
c) Regulagem das válvulas de mictórios e de vasos		
d) Ferragens e louças		
e) Vazamentos (registros e torneiras)		
f) Metais sanitários (torneiras e duchas)		
BOMBAS DE RECALQUE DE ÁGUA FRIA (TRIMESTRAL)		
Item	Serviços realizados	Observações
a. Funcionamento das bombas		
b. Ruídos anormais		
c. Terminais elétricos		
d. Válvulas de retenção		
e. Funcionamento boias superiores e inferiores		

f. Cabos de alimentação do quadro geral das bombas		
g. Contactores de chaves magnéticas de comando		
h. Estado das gaxetas		
i. Conexões hidráulicas		
j. Luvas do acoplamento		
k. Funcionamento do comando automático		
REDES DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS (TRIMESTRAL)		
Item	Serviços realizados	Observações
a. Instalações primárias e secundárias de esgoto		
b. Limpeza de pontos de visitas		
c. Limpeza de caixas de inspeção e de areia		
d. Limpeza da caixa geral de esgotos		
e. Limpeza de caixas de gordura		
f. Limpeza de bueiros de águas pluviais;		
g. Tampas herméticas e paredes dos poços de recalque		
h. Pontos de captação de águas pluviais		
i. Redes primárias e secundárias de esgotos/saídas das tubulações de ventilação		
j. Limpeza das lajes de cobertura		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (MENSAL)		
SERVIÇOS ESPECÍFICOS		
Item	Serviços realizados	Observações
a. Lâmpadas e luminárias das áreas comuns		
b. Circuitos elétricos – áreas		

comuns		
c. Disjuntores, chaves e contadores		
REDE ELÉTRICA		
Item	Serviços realizados	Observações
a. Limpeza das caixas de passagens		
b. Verificar corrente de serviço/superaquecimento		
ILUMINAÇÃO GERAL DE ÁREAS COMUNS		
Item	Serviços realizados	Observações
a. Inspeção visual da iluminação		
b. Teste lâmpadas de emergência		
c. Limpeza das lâmpadas e luminárias		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (TRIMESTRAL)		
QUADROS ELÉTRICOS DE LUZ E FORÇA		
Item	Serviços realizados	Observações
a) Funcionamento/aquecimento dos disjuntores eletromagnéticos		
b) Aquecimento nos cabos de alimentação		
c) Limpeza interna/externa do quadro		
d) Conexões de saída dos disjuntores		
e) Lubrificação das dobradiças da porta do quadro		
f) Reaperto dos parafusos de contato e de fixação dos disjuntores		
g) Cabos de alimentação/estado de isolamento		
h) Barramento e conexões		
i) Equilíbrio de fases nos circuitos		

j) Reaperto dos conectores de ligação		
k) Reaperto dos parafusos de fixação do barramento e ferragens		
l) Limpeza geral do barramento, isoladores e disjuntores		

8. ABRIL/2022:

INSTALAÇÕES DAS COPAS E COZINHAS (MENSAL)		
Item	Serviços realizados	Observações
a. Vazamentos (juntas, torneiras e conexões)		
b. Vedação dos registros		
c. Desobstrução dos sifões, calhas e ralos de piso		
GABINETES SANITÁRIOS (MENSAL)		
Item	Serviços realizados	Observações
a. Vazamentos nos sanitários		
b. Entupimentos em valos e ralos (efetuar limpeza)		
c. Regulagem das válvulas de mictórios e de vasos		
d. Ferragens e louças		
e. Vazamentos (registros e torneiras)		
f. Metais sanitários (torneiras e duchas)		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (MENSAL)		
SERVIÇOS ESPECÍFICOS		
Item	Serviços realizados	Observações
a. Lâmpadas e luminárias das áreas comuns		
b. Circuitos elétricos – áreas comuns		
c. Disjuntores, chaves e contadores		

REDE ELÉTRICA		
Item	Serviços realizados	Observações
a. Limpeza das caixas de passagens		
b. Verificar corrente de serviço/superaquecimento		
ILUMINAÇÃO GERAL DE ÁREAS COMUNS		
Item	Serviços realizados	Observações
a) Inspeção visual da iluminação		
b) Teste lâmpadas de emergência		
c) Limpeza das lâmpadas e luminárias		

9. MAIO/2022:

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS (BIMENSAL)		
Item	Serviços realizados	Observações
a. Funcionamento das bombas hidráulicas		
b. Substituição de componentes (tubos, conexões, registros e outros)		
c. Vazamentos (registros, conexões, torneiras e tubulações)		
d. Substituição de tampas de passagem, de inspeção, grelhas e outros		
INSTALAÇÕES DAS COPAS E COZINHAS – TODOS OS ANDARES (MENSAL)		
Item	Serviços realizados	Observações
a. Vazamentos (juntas, torneiras e conexões)		
b. Vedação dos registros		
c. Desobstrução dos sifões, calhas e ralos de piso		
GABINETES SANITÁRIOS (MENSAL)		
Item	Serviços realizados	Observações
a. Vazamentos nos sanitários		

b. Entupimentos em valos e ralos (efetuar limpeza)		
c. Regulagem das válvulas de mictórios e de vasos		
d. Ferragens e louças		
e. Vazamentos (registros e torneiras)		
f. Metais sanitários (torneiras e duchas)		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (MENSAL)		
SERVIÇOS ESPECÍFICOS		
Item	Serviços realizados	Observações
a) Lâmpadas e luminárias das áreas comuns		
b) Circuitos elétricos – áreas comuns		
c) Disjuntores, chaves e contadores		
REDE ELÉTRICA		
Item	Serviços realizados	Observações
a. Limpeza das caixas de passagens		
b. Verificar corrente de serviço/superaquecimento		
ILUMINAÇÃO GERAL DE ÁREAS COMUNS		
Item	Serviços realizados	Observações
a. Inspeção visual da iluminação		
b. Teste lâmpadas de emergência		
c. Limpeza das lâmpadas e luminárias		

10. JUNHO/2022:

INSTALAÇÕES DAS COPAS E COZINHAS (MENSAL)		
Item	Serviços realizados	Observações
a. Vazamentos (juntas, torneiras e conexões)		
b. Vedação dos registros		

c. Desobstrução dos sifões, calhas e ralos de piso		
GABINETES SANITÁRIOS (MENSAL)		
Item	Serviços realizados	Observações
a. Vazamentos nos sanitários		
b. Entupimentos em valos e ralos (efetuar limpeza)		
c. Regulagem das válvulas de mictórios e de vasos		
d. Ferragens e louças		
e. Vazamentos (registros e torneiras)		
f. Metais sanitários (torneiras e duchas)		
BOMBAS DE RECALQUE DE ÁGUA FRIA (TRIMESTRAL)		
Item	Serviços realizados	Observações
a) Funcionamento das bombas		
b) Ruídos anormais		
c) Terminais elétricos		
d) Válvulas de retenção		
e) Funcionamento boias superiores e inferiores		
f) Cabos de alimentação do quadro geral das bombas		
g) Contactores de chaves magnéticas de comando		
h) Estado das gaxetas		
i) Conexões hidráulicas		
j) Luvas do acoplamento		
k) Funcionamento do comando automático		

REDES DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS (TRIMESTRAL)		
Item	Serviços realizados	Observações
a. Instalações primárias e secundárias de esgoto		
b. Limpeza de pontos de visitas		
c. Limpeza de caixas de inspeção e de areia		
d. Limpeza da caixa geral de esgotos		
e. Limpeza de caixas de gordura		
f. Limpeza de bueiros de águas pluviais;		
g. Tampas herméticas e paredes dos poços de recalque		
h. Pontos de captação de águas pluviais		
i. Redes primárias e secundárias de esgotos/saídas das tubulações de ventilação		
j. Limpeza das lajes de cobertura		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (MENSAL)		
SERVIÇOS ESPECÍFICOS		
Item	Serviços realizados	Observações
a. Lâmpadas e luminárias das áreas comuns		
b. Circuitos elétricos – áreas comuns		
c. Disjuntores, chaves e contadores		
REDE ELÉTRICA		
Item	Serviços realizados	Observações
a. Limpeza das caixas de passagens		
b. Verificar corrente de serviço/superaquecimento		
ILUMINAÇÃO GERAL DE ÁREAS COMUNS		

Item	Serviços realizados	Observações
a. Inspeção visual da iluminação		
b. Teste lâmpadas de emergência		
c. Limpeza das lâmpadas e luminárias		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (TRIMESTRAL)		
QUADROS ELÉTRICOS DE LUZ E FORÇA		
Item	Serviços realizados	Observações
a. Funcionamento/ aquecimento dos disjuntores eletromagnéticos		
b. Aquecimento nos cabos de alimentação		
c. Limpeza interna/externa do quadro		
d. Conexões de saída dos disjuntores		
e. Lubrificação das dobradiças da porta do quadro		
f. Reaperto dos parafusos de contato e de fixação dos disjuntores		
g. Cabos de alimentação/estado de isolamento		
h. Barramento e conexões		
i. Equilíbrio de fases nos circuitos		
j. Reaperto dos conectores de ligação		
k. Reaperto dos parafusos de fixação do barramento e ferragens		
l. Limpeza geral do barramento, isoladores e disjuntores		
MANUTENÇÃO GERAL (SEMESTRAL)		
Item	Serviços realizados	Observações
a. Portas de acesso, de áreas comuns e dos WC's		

b. Portas corta-fogo (todos os andares)		
c. Portões		
d. Pisos, paredes, tetos, esquadrias, divisórias e elementos estruturais		

11. JULHO/2022:

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS (BIMENSAL)		
Item	Serviços realizados	Observações
a. Funcionamento das bombas hidráulicas		
b. Substituição de componentes (tubos, conexões, registros e outros)		
c. Vazamentos (registros, conexões, torneiras e tubulações)		
d. Substituição de tampas de passagem, de inspeção, grelhas e outros		
INSTALAÇÕES DAS COPAS E COZINHAS – TODOS OS ANDARES (MENSAL)		
Item	Serviços realizados	Observações
a) Vazamentos (juntas, torneiras e conexões)		
b) Vedação dos registros		
c) Desobstrução dos sifões, calhas e ralos de piso		
GABINETES SANITÁRIOS (MENSAL)		
Item	Serviços realizados	Observações
a) Vazamentos nos sanitários		
b) Entupimentos em valos e ralos (efetuar limpeza)		
c) Regulagem das válvulas de mictórios e de vasos		
d) Ferragens e louças		

e) Vazamentos (registros e torneiras)		
f) Metais sanitários (torneiras e duchas)		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (MENSAL)		
SERVIÇOS ESPECÍFICOS		
Item	Serviços realizados	Observações
a) Lâmpadas e luminárias das áreas comuns		
b) Circuitos elétricos – áreas comuns		
c) Disjuntores, chaves e contadores		
REDE ELÉTRICA		
Item	Serviços realizados	Observações
a. Limpeza das caixas de passagens		
b. Verificar corrente de serviço/superaquecimento		
ILUMINAÇÃO GERAL DE ÁREAS COMUNS		
Item	Serviços realizados	Observações
a) Inspeção visual da iluminação		
b) Teste lâmpadas de emergência		
c) Limpeza das lâmpadas e luminárias		

12. AGOSTO/2022:

INSTALAÇÕES DAS COPAS E COZINHAS (MENSAL)		
Item	Serviços realizados	Observações
a. Vazamentos (juntas, torneiras e conexões)		
b. Vedação dos registros		
c. Desobstrução dos sifões, calhas e ralos de piso		
GABINETES SANITÁRIOS (MENSAL)		
Item	Serviços realizados	Observações
a. Vazamentos nos sanitários		

b. Entupimentos em valos e ralos (efetuar limpeza)		
c. Regulagem das válvulas de mictórios e de vasos		
d. Ferragens e louças		
e. Vazamentos (registros e torneiras)		
f. Metais sanitários (torneiras e duchas)		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (MENSAL)		
SERVIÇOS ESPECÍFICOS		
Item	Serviços realizados	Observações
a. Lâmpadas e luminárias das áreas comuns		
b. Circuitos elétricos – áreas comuns		
c. Disjuntores, chaves e contadores		
REDE ELÉTRICA		
Item	Serviços realizados	Observações
a) Limpeza das caixas de passagens		
b) Verificar corrente de serviço/superaquecimento		
ILUMINAÇÃO GERAL DE ÁREAS COMUNS		
Item	Serviços realizados	Observações
a. Inspeção visual da iluminação		
b. Teste lâmpadas de emergência		
c. Limpeza das lâmpadas e luminárias		

13. SETEMBRO/2022:

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS (MENSAL)		
Item	Serviços realizados	Observações
a. Funcionamento das bombas hidráulicas		

b. Substituição de componentes (tubos, conexões, registros e outros)		
c. Vazamentos (registros, conexões, torneiras e tubulações)		
d. Substituição de tampas de passagem, de inspeção, grelhas e outros		
INSTALAÇÕES DAS COPAS E COZINHAS (MENSAL)		
Item	Serviços realizados	Observações
a) Vazamentos (juntas, torneiras e conexões)		
b) Vedação dos registros		
c) Desobstrução dos sifões, calhas e ralos de piso		
GABINETES SANITÁRIOS (MENSAL)		
Item	Serviços realizados	Observações
a. Vazamentos nos sanitários		
b. Entupimentos em valos e ralos (efetuar limpeza)		
c. Regulagem das válvulas de mictórios e de vasos		
d. Ferragens e louças		
e. Vazamentos (registros e torneiras)		
f. Metais sanitários (torneiras e duchas)		
BOMBAS DE RECALQUE DE ÁGUA FRIA (TRIMESTRAL)		
Item	Serviços realizados	Observações
a) Funcionamento das bombas		
b) Ruídos anormais		
c) Terminais elétricos		
d) Válvulas de retenção		
e) Funcionamento boias superiores e inferiores		

f) Cabos de alimentação do quadro geral das bombas		
g) Contactores de chaves magnéticas de comando		
h) Estado das gaxetas		
i) Conexões hidráulicas		
j) Luvas do acoplamento		
k) Funcionamento do comando automático		
REDES DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS (TRIMESTRAL)		
Item	Serviços realizados	Observações
a) Instalações primárias e secundárias de esgoto		
b) Limpeza de pontos de visitas		
c) Limpeza de caixas de inspeção e de areia		
d) Limpeza da caixa geral de esgotos		
e) Limpeza de caixas de gordura		
f) Limpeza de bueiros de águas pluviais;		
g) Tampas herméticas e paredes dos poços de recalque		
h) Pontos de captação de águas pluviais		
i) Redes primárias e secundárias de esgotos/saídas das tubulações de ventilação		
j) Limpeza das lajes de cobertura		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (MENSAL)		
SERVIÇOS ESPECÍFICOS		
Item	Serviços realizados	Observações
a. Lâmpadas e luminárias das áreas comuns		
b. Circuitos elétricos – áreas		

comuns		
c. Disjuntores, chaves e contadores		
REDE ELÉTRICA		
Item	Serviços realizados	Observações
a. Limpeza das caixas de passagens		
b. Verificar corrente de serviço/superaquecimento		
ILUMINAÇÃO GERAL DE ÁREAS COMUNS		
Item	Serviços realizados	Observações
a) Inspeção visual da iluminação		
b) Teste lâmpadas de emergência		
c) Limpeza das lâmpadas e luminárias		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (TRIMESTRAL)		
QUADROS ELÉTRICOS DE LUZ E FORÇA		
Item	Serviços realizados	Observações
a. Funcionamento/ aquecimento dos disjuntores eletromagnéticos		
b. Aquecimento nos cabos de alimentação		
c. Limpeza interna/externa do quadro		
d. Conexões de saída dos disjuntores		
e. Lubrificação das dobradiças da porta do quadro		
f. Reaperto dos parafusos de contato e de fixação dos disjuntores		
g. Cabos de alimentação/estado de isolamento		
h. Barramento e conexões		
i. Equilíbrio de fases nos circuitos		

j. Reaperto dos conectores de ligação		
k. Reaperto dos parafusos de fixação do barramento e ferragens		
l. Limpeza geral do barramento, isoladores e disjuntores		

14. OUTUBRO/2022:

INSTALAÇÕES DAS COPAS E COZINHAS (MENSAL)		
Item	Serviços realizados	Observações
a. Vazamentos (juntas, torneiras e conexões)		
b. Vedação dos registros		
c. Desobstrução dos sifões, calhas e ralos de piso		
GABINETES SANITÁRIOS (MENSAL)		
Item	Serviços realizados	Observações
a) Vazamentos nos sanitários		
b) Entupimentos em valos e ralos (efetuar limpeza)		
c) Regulagem das válvulas de mictórios e de vasos		
d) Ferragens e louças		
e) Vazamentos (registros e torneiras)		
f) Metais sanitários (torneiras e duchas)		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (MENSAL)		
SERVIÇOS ESPECÍFICOS		
Item	Serviços realizados	Observações
a) Lâmpadas e luminárias das áreas comuns		
b) Circuitos elétricos – áreas comuns		

c) Disjuntores, chaves e contadores		
REDE ELÉTRICA		
Item	Serviços realizados	Observações
a) Limpeza das caixas de passagens		
b) Verificar corrente de serviço/ superaquecimento		
ILUMINAÇÃO GERAL DE ÁREAS COMUNS		
Item	Serviços realizados	Observações
a) Inspeção visual da iluminação		
b) Teste lâmpadas de emergência		
c) Limpeza das lâmpadas e luminárias		

15. NOVEMBRO/2022:

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS (BIMENSAL)		
Item	Serviços realizados	Observações
a) Funcionamento das bombas hidráulicas		
b) Substituição de componentes (tubos, conexões, registros e outros)		
c) Vazamentos (registros, conexões, torneiras e tubulações)		
d) Substituição de tampas de passagem, de inspeção, grelhas e outros		
INSTALAÇÕES DAS COPAS E COZINHAS (MENSAL)		
Item	Serviços realizados	Observações
a. Vazamentos (juntas, torneiras e conexões)		
b. Vedação dos registros		
c. Desobstrução dos sifões, calhas e ralos de piso		
GABINETES SANITÁRIOS (MENSAL)		
Item	Serviços realizados	Observações

a) Vazamentos nos sanitários		
b) Entupimentos em valos e ralos (efetuar limpeza)		
c) Regulagem das válvulas de mictórios e de vasos		
d) Ferragens e louças		
e) Vazamentos (registros e torneiras)		
f) Metais sanitários (torneiras e duchas)		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (MENSAL)		
SERVIÇOS ESPECÍFICOS		
Item	Serviços realizados	Observações
a) Lâmpadas e luminárias das áreas comuns		
b) Circuitos elétricos – áreas comuns		
c) Disjuntores, chaves e contadores		
REDE ELÉTRICA		
Item	Serviços realizados	Observações
a. Limpeza das caixas de passagens		
b. Verificar corrente de serviço/superaquecimento		
ILUMINAÇÃO GERAL DE ÁREAS COMUNS		
Item	Serviços realizados	Observações
a) Inspeção visual da iluminação		
b) Teste lâmpadas de emergência		
c) Limpeza das lâmpadas e luminárias		

16. DEZEMBRO/2022:

INSTALAÇÕES DAS COPAS E COZINHAS (MENSAL)		
Item	Serviços realizados	Observações
a) Vazamentos (juntas,		

torneiras e conexões)		
b) Vedação dos registros		
c) Desobstrução dos sifões, calhas e ralos de piso		
GABINETES SANITÁRIOS (MENSAL)		
Item	Serviços realizados	Observações
a) Vazamentos nos sanitários		
b) Entupimentos em valos e ralos (efetuar limpeza)		
c) Regulagem das válvulas de mictórios e de vasos		
d) Ferragens e louças		
e) Vazamentos (registros e torneiras)		
f) Metais sanitários (torneiras e duchas)		
BOMBAS DE RECALQUE DE ÁGUA FRIA (TRIMESTRAL)		
Item	Serviços realizados	Observações
a. Funcionamento das bombas		
b. Ruídos anormais		
c. Terminais elétricos		
d. Válvulas de retenção		
e. Funcionamento boias superiores e inferiores		
f. Cabos de alimentação do quadro geral das bombas		
g. Contactores de chaves magnéticas de comando		
h. Estado das gaxetas		
i. Conexões hidráulicas		
j. Luvas do acoplamento		
k. Funcionamento do comando automático		

REDES DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS (TRIMESTRAL)		
Item	Serviços realizados	Observações
a. Instalações primárias e secundárias de esgoto		
b. Limpeza de pontos de visitas		
c. Limpeza de caixas de inspeção e de areia		
d. Limpeza da caixa geral de esgotos		
e. Limpeza de caixas de gordura		
f. Limpeza de bueiros de águas pluviais;		
g. Tampas herméticas e paredes dos poços de recalque		
h. Pontos de captação de águas pluviais		
i. Redes primárias e secundárias de esgotos/saídas das tubulações de ventilação		
j. Limpeza das lajes de cobertura		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (MENSAL)		
SERVIÇOS ESPECÍFICOS		
Item	Serviços realizados	Observações
a. Lâmpadas e luminárias das áreas comuns		
b. Circuitos elétricos – áreas comuns		
c. Disjuntores, chaves e contadores		
REDE ELÉTRICA		
Item	Serviços realizados	Observações
a. Limpeza das caixas de passagens		
b. Verificar corrente de serviço/superaquecimento		
ILUMINAÇÃO GERAL DE ÁREAS COMUNS		

Item	Serviços realizados	Observações
a. Inspeção visual da iluminação		
b. Teste lâmpadas de emergência		
c. Limpeza das lâmpadas e luminárias		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (TRIMESTRAL)		
QUADROS ELÉTRICOS DE LUZ E FORÇA		
Item	Serviços realizados	Observações
a) Funcionamento/aquecimento dos disjuntores eletromagnéticos		
b) Aquecimento nos cabos de alimentação		
c) Limpeza interna/externa do quadro		
d) Conexões de saída dos disjuntores		
e) Lubrificação das dobradiças da porta do quadro		
f) Reaperto dos parafusos de contato e de fixação dos disjuntores		
g) Cabos de alimentação/estado de isolamento		
h) Barramento e conexões		
i) Equilíbrio de fases nos circuitos		
j) Reaperto dos conectores de ligação		
k) Reaperto dos parafusos de fixação do barramento e ferragens		
l) Limpeza geral do barramento, isoladores e disjuntores		
MANUTENÇÃO GERAL (SEMESTRAL)		
Item	Serviços realizados	Observações
a. Portas de acesso, de áreas comuns e dos WC's		

b. Portas corta-fogo (todos os andares)		
c. Portões		
d. Pisos, paredes, tetos, esquadrias, divisórias e elementos estruturais		

17. JANEIRO/2023:

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS (BIMENSAL)		
Item	Serviços realizados	Observações
a. Funcionamento das bombas hidráulicas		
b. Substituição de componentes (tubos, conexões, registros e outros)		
c. Vazamentos (registros, conexões, torneiras e tubulações)		
d. Substituição de tampas de passagem, de inspeção, grelhas e outros		
INSTALAÇÕES DAS COPAS E COZINHAS (MENSAL)		
Item	Serviços realizados	Observações
a) Vazamentos (juntas, torneiras e conexões)		
b) Vedação dos registros		
c) Desobstrução dos sifões, calhas e ralos de piso		
GABINETES SANITÁRIOS (MENSAL)		
Item	Serviços realizados	Observações
a. Vazamentos nos sanitários		
b. Entupimentos em valos e ralos (efetuar limpeza)		
c. Regulagem das válvulas de mictórios e de vasos		
d. Ferragens e louças		
e. Vazamentos (registros e torneiras)		

f. Metais sanitários (torneiras e duchas)		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (MENSAL)		
SERVIÇOS ESPECÍFICOS		
Item	Serviços realizados	Observações
a. Lâmpadas e luminárias das áreas comuns		
b. Circuitos elétricos – áreas comuns		
c. Disjuntores, chaves e contadores		
REDE ELÉTRICA		
Item	Serviços realizados	Observações
a) Limpeza das caixas de passagens		
b) Verificar corrente de serviço/superaquecimento		
ILUMINAÇÃO GERAL DE ÁREAS COMUNS		
Item	Serviços realizados	Observações
a. Inspeção visual da iluminação		
b. Teste lâmpadas de emergência		
c. Limpeza das lâmpadas e luminárias		

18. FEVEREIRO/2023:

INSTALAÇÕES DAS COPAS E COZINHAS – TODOS OS ANDARES (MENSAL)		
Item	Serviços realizados	Observações
a. Vazamentos (juntas, torneiras e conexões)		
b. Vedação dos registros		
c. Desobstrução dos sifões, calhas e ralos de piso		
GABINETES SANITÁRIOS (MENSAL)		
Item	Serviços realizados	Observações
a. Vazamentos nos sanitários		
b. Entupimentos em valos e		

ralos (efetuar limpeza)		
c. Regulagem das válvulas de mictórios e de vasos		
d. Ferragens e louças		
e. Vazamentos (registros e torneiras)		
f. Metais sanitários (torneiras e duchas)		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (MENSAL)		
SERVIÇOS ESPECÍFICOS		
Item	Serviços realizados	Observações
a) Lâmpadas e luminárias das áreas comuns		
b) Circuitos elétricos – áreas comuns		
c) Disjuntores, chaves e contadores		
REDE ELÉTRICA		
Item	Serviços realizados	Observações
a) Limpeza das caixas de passagens		
b) Verificar corrente de serviço/superaquecimento		
ILUMINAÇÃO GERAL DE ÁREAS COMUNS		
Item	Serviços realizados	Observações
a. Inspeção visual da iluminação		
b. Teste lâmpadas de emergência		
c. Limpeza das lâmpadas e luminárias		

19. MARÇO/2023:

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS (BIMENSAL)		
Item	Serviços realizados	Observações
a) Funcionamento das bombas hidráulicas		
b) Substituição de componentes (tubos,		

conexões, registros e outros)		
c) Vazamentos (registros, conexões, torneiras e tubulações)		
d) Substituição de tampas de passagem, de inspeção, grelhas e outros		
INSTALAÇÕES DAS COPAS E COZINHAS (MENSAL)		
Item	Serviços realizados	Observações
a. Vazamentos (juntas, torneiras e conexões)		
b. Vedação dos registros		
c. Desobstrução dos sifões, calhas e ralos de piso		
GABINETES SANITÁRIOS (MENSAL)		
Item	Serviços realizados	Observações
a) Vazamentos nos sanitários		
b) Entupimentos em valos e ralos (efetuar limpeza)		
c) Regulagem das válvulas de mictórios e de vasos		
d) Ferragens e louças		
e) Vazamentos (registros e torneiras)		
f) Metais sanitários (torneiras e duchas)		
BOMBAS DE RECALQUE DE ÁGUA FRIA (TRIMESTRAL)		
Item	Serviços realizados	Observações
a. Funcionamento das bombas		
b. Ruídos anormais		
c. Terminais elétricos		
d. Válvulas de retenção		
e. Funcionamento boias superiores e inferiores		
f. Cabos de alimentação do		

quadro geral das bombas		
g. Contactores de chaves magnéticas de comando		
h. Estado das gaxetas		
i. Conexões hidráulicas		
j. Luvas do acoplamento		
k. Funcionamento do comando automático		
REDES DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS (TRIMESTRAL)		
Item	Serviços realizados	Observações
a. Instalações primárias e secundárias de esgoto		
b. Limpeza de pontos de visitas		
c. Limpeza de caixas de inspeção e de areia		
d. Limpeza da caixa geral de esgotos		
e. Limpeza de caixas de gordura		
f. Limpeza de bueiros de águas pluviais;		
g. Tampas herméticas e paredes dos poços de recalque		
h. Pontos de captação de águas pluviais		
i. Redes primárias e secundárias de esgotos/saídas das tubulações de ventilação		
j. Limpeza das lajes de cobertura		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (MENSAL)		
SERVIÇOS ESPECÍFICOS		
Item	Serviços realizados	Observações
a) Lâmpadas e luminárias das áreas comuns		
b) Circuitos elétricos – áreas comuns		

c) Disjuntores, chaves e contadores		
REDE ELÉTRICA		
Item	Serviços realizados	Observações
a. Limpeza das caixas de passagens		
b. Verificar corrente de serviço/superaquecimento		
ILUMINAÇÃO GERAL DE ÁREAS COMUNS		
Item	Serviços realizados	Observações
a. Inspeção visual da iluminação		
b. Teste lâmpadas de emergência		
c. Limpeza das lâmpadas e luminárias		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (TRIMESTRAL)		
QUADROS ELÉTRICOS DE LUZ E FORÇA		
Item	Serviços realizados	Observações
a. Funcionamento/ aquecimento dos disjuntores eletromagnéticos		
b. Aquecimento nos cabos de alimentação		
c. Limpeza interna/externa do quadro		
d. Conexões de saída dos disjuntores		
e. Lubrificação das dobradiças da porta do quadro		
f. Reaperto dos parafusos de contato e de fixação dos disjuntores		
g. Cabos de alimentação/estado de isolamento		
h. Barramento e conexões		
i. Equilíbrio de fases nos circuitos		
j. Reaperto dos conectores de		

ligação		
k. Reaperto dos parafusos de fixação do barramento e ferragens		
l. Limpeza geral do barramento, isoladores e disjuntores		

20. ABRIL/2023:

INSTALAÇÕES DAS COPAS E COZINHAS (MENSAL)		
Item	Serviços realizados	Observações
a) Vazamentos (juntas, torneiras e conexões)		
b) Vedação dos registros		
c) Desobstrução dos sifões, calhas e ralos de piso		
GABINETES SANITÁRIOS (MENSAL)		
Item	Serviços realizados	Observações
a. Vazamentos nos sanitários		
b. Entupimentos em valos e ralos (efetuar limpeza)		
c. Regulagem das válvulas de mictórios e de vasos		
d. Ferragens e louças		
e. Vazamentos (registros e torneiras)		
f. Metais sanitários (torneiras e duchas)		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (MENSAL)		
SERVIÇOS ESPECÍFICOS		
Item	Serviços realizados	Observações
a) Lâmpadas e luminárias das áreas comuns		
b) Circuitos elétricos – áreas comuns		
c) Disjuntores, chaves e contadores		

REDE ELÉTRICA		
Item	Serviços realizados	Observações
a. Limpeza das caixas de passagens		
b. Verificar corrente de serviço/superaquecimento		
ILUMINAÇÃO GERAL DE ÁREAS COMUNS		
Item	Serviços realizados	Observações
a. Inspeção visual da iluminação		
b. Teste lâmpadas de emergência		
c. Limpeza das lâmpadas e luminárias		

21. MAIO/2023:

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS (BIMENSAL)		
Item	Serviços realizados	Observações
a. Funcionamento das bombas hidráulicas		
b. Substituição de componentes (tubos, conexões, registros e outros)		
c. Vazamentos (registros, conexões, torneiras e tubulações)		
d. Substituição de tampas de passagem, de inspeção, grelhas e outros		
INSTALAÇÕES DAS COPAS E COZINHAS (MENSAL)		
Item	Serviços realizados	Observações
a. Vazamentos (juntas, torneiras e conexões)		
b. Vedação dos registros		
c. Desobstrução dos sifões, calhas e ralos de piso		
GABINETES SANITÁRIOS (MENSAL)		
Item	Serviços realizados	Observações
a) Vazamentos nos sanitários		

b) Entupimentos em valos e ralos (efetuar limpeza)		
c) Regulagem das válvulas de mictórios e de vasos		
d) Ferragens e louças		
e) Vazamentos (registros e torneiras)		
f) Metais sanitários (torneiras e duchas)		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (MENSAL)		
SERVIÇOS ESPECÍFICOS		
Item	Serviços realizados	Observações
a. Lâmpadas e luminárias das áreas comuns		
b. Circuitos elétricos – áreas comuns		
c. Disjuntores, chaves e contadores		
REDE ELÉTRICA		
Item	Serviços realizados	Observações
a) Limpeza das caixas de passagens		
b) Verificar corrente de serviço/superaquecimento		
ILUMINAÇÃO GERAL DE ÁREAS COMUNS		
Item	Serviços realizados	Observações
a) Inspeção visual da iluminação		
b) Teste lâmpadas de emergência		
c) Limpeza das lâmpadas e luminárias		

22. JUNHO/2023:

INSTALAÇÕES DAS COPAS E COZINHAS (MENSAL)		
Item	Serviços realizados	Observações
a) Vazamentos (juntas, torneiras e conexões)		
b) Vedação dos registros		

c) Desobstrução dos sifões, calhas e ralos de piso		
GABINETES SANITÁRIOS (MENSAL)		
Item	Serviços realizados	Observações
a. Vazamentos nos sanitários		
b. Entupimentos em valos e ralos (efetuar limpeza)		
c. Regulagem das válvulas de mictórios e de vasos		
d. Ferragens e louças		
e. Vazamentos (registros e torneiras)		
f. Metais sanitários (torneiras e duchas)		
BOMBAS DE RECALQUE DE ÁGUA FRIA (TRIMESTRAL)		
Item	Serviços realizados	Observações
a. Funcionamento das bombas		
b. Ruídos anormais		
c. Terminais elétricos		
d. Válvulas de retenção		
e. Funcionamento boias superiores e inferiores		
f. Cabos de alimentação do quadro geral das bombas		
g. Contactores de chaves magnéticas de comando		
h. Estado das gaxetas		
i. Conexões hidráulicas		
j. Luvas do acoplamento		
k. Funcionamento do comando automático		
REDES DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS (TRIMESTRAL)		
Item	Serviços realizados	Observações

a) Instalações primárias e secundárias de esgoto		
b) Limpeza de pontos de visitas		
c) Limpeza de caixas de inspeção e de areia		
d) Limpeza da caixa geral de esgotos		
e) Limpeza de caixas de gordura		
f) Limpeza de bueiros de águas pluviais;		
g) Tampas herméticas e paredes dos poços de recalque		
h) Pontos de captação de águas pluviais		
i) Redes primárias e secundárias de esgotos/saídas das tubulações de ventilação		
j) Limpeza das lajes de cobertura		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (MENSAL)		
SERVIÇOS ESPECÍFICOS		
Item	Serviços realizados	Observações
a. Lâmpadas e luminárias das áreas comuns		
b. Circuitos elétricos – áreas comuns		
c. Disjuntores, chaves e contadores		
REDE ELÉTRICA		
Item	Serviços realizados	Observações
a. Limpeza das caixas de passagens		
b. Verificar corrente de serviço/superaquecimento		
ILUMINAÇÃO GERAL DE ÁREAS COMUNS		
Item	Serviços realizados	Observações
a) Inspeção visual da iluminação		

b) Teste lâmpadas de emergência		
c) Limpeza das lâmpadas e luminárias		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (TRIMESTRAL)		
QUADROS ELÉTRICOS DE LUZ E FORÇA		
Item	Serviços realizados	Observações
a. Funcionamento/ aquecimento dos disjuntores eletromagnéticos		
b. Aquecimento nos cabos de alimentação		
c. Limpeza interna/externa do quadro		
d. Conexões de saída dos disjuntores		
e. Lubrificação das dobradiças da porta do quadro		
f. Reaperto dos parafusos de contato e de fixação dos disjuntores		
g. Cabos de alimentação/estado de isolamento		
h. Barramento e conexões		
i. Equilíbrio de fases nos circuitos		
j. Reaperto dos conectores de ligação		
k. Reaperto dos parafusos de fixação do barramento e ferragens		
l. Limpeza geral do barramento, isoladores e disjuntores		
MANUTENÇÃO GERAL (SEMESTRAL)		
Item	Serviços realizados	Observações
a) Portas de acesso, de áreas comuns e dos WC's		
b) Portas corta-fogo (todos os andares)		
c) Portões		

d) Pisos, paredes, tetos, esquadrias, divisórias e elementos estruturais		

23. JULHO/2023:

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS (BIMENSAL)		
Item	Serviços realizados	Observações
a) Funcionamento das bombas hidráulicas		
b) Substituição de componentes (tubos, conexões, registros e outros)		
c) Vazamentos (registros, conexões, torneiras e tubulações)		
d) Substituição de tampas de passagem, de inspeção, grelhas e outros		
INSTALAÇÕES DAS COPAS E COZINHAS (MENSAL)		
Item	Serviços realizados	Observações
a. Vazamentos (juntas, torneiras e conexões)		
b. Vedação dos registros		
c. Desobstrução dos sifões, calhas e ralos de piso		
GABINETES SANITÁRIOS (MENSAL)		
Item	Serviços realizados	Observações
a) Vazamentos nos sanitários		
b) Entupimentos em valos e ralos (efetuar limpeza)		
c) Regulagem das válvulas de mictórios e de vasos		
d) Ferragens e louças		
e) Vazamentos (registros e torneiras)		
f) Metais sanitários (torneiras e duchas)		

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (MENSAL)		
SERVIÇOS ESPECÍFICOS		
Item	Serviços realizados	Observações
a. Lâmpadas e luminárias das áreas comuns		
b. Circuitos elétricos – áreas comuns		
c. Disjuntores, chaves e contadores		
REDE ELÉTRICA		
Item	Serviços realizados	Observações
a. Limpeza das caixas de passagens		
b. Verificar corrente de serviço/superaquecimento		
ILUMINAÇÃO GERAL DE ÁREAS COMUNS		
Item	Serviços realizados	Observações
a) Inspeção visual da iluminação		
b) Teste lâmpadas de emergência		
c) Limpeza das lâmpadas e luminárias		

24. AGOSTO/2023:

INSTALAÇÕES DAS COPAS E COZINHAS (MENSAL)		
Item	Serviços realizados	Observações
a) Vazamentos (juntas, torneiras e conexões)		
b) Vedação dos registros		
c) Desobstrução dos sifões, calhas e ralos de piso		
GABINETES SANITÁRIOS (MENSAL)		
Item	Serviços realizados	Observações
a) Vazamentos nos sanitários		
b) Entupimentos em valos e ralos (efetuar		

limpeza)		
c) Regulagem das válvulas de mictórios e de vasos		
d) Ferragens e louças		
e) Vazamentos (registros e torneiras)		
f) Metais sanitários (torneiras e duchas)		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (MENSAL)		
SERVIÇOS ESPECÍFICOS		
Item	Serviços realizados	Observações
a. Lâmpadas e luminárias das áreas comuns		
b. Circuitos elétricos – áreas comuns		
c. Disjuntores, chaves e contadores		
REDE ELÉTRICA		
Item	Serviços realizados	Observações
a. Limpeza das caixas de passagens		
b. Verificar corrente de serviço/superaquecimento		
ILUMINAÇÃO GERAL DE ÁREAS COMUNS		
Item	Serviços realizados	Observações
a) Inspeção visual da iluminação		
b) Teste lâmpadas de emergência		
c) Limpeza das lâmpadas e luminárias		

25. SETEMBRO/2023:

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS (BIMENSAL)		
Item	Serviços realizados	Observações
a. Funcionamento das bombas hidráulicas		
b. Substituição de		

componentes (tubos, conexões, registros e outros)		
c. Vazamentos (registros, conexões, torneiras e tubulações)		
d. Substituição de tampas de passagem, de inspeção, grelhas e outros		
INSTALAÇÕES DAS COPAS E COZINHAS – TODOS OS ANDARES (MENSAL)		
Item	Serviços realizados	Observações
a) Vazamentos (juntas, torneiras e conexões)		
b) Vedação dos registros		
c) Desobstrução dos sifões, calhas e ralos de piso		
GABINETES SANITÁRIOS (MENSAL)		
Item	Serviços realizados	Observações
a. Vazamentos nos sanitários		
b. Entupimentos em valos e ralos (efetuar limpeza)		
c. Regulagem das válvulas de mictórios e de vasos		
d. Ferragens e louças		
e. Vazamentos (registros e torneiras)		
f. Metais sanitários (torneiras e duchas)		
BOMBAS DE RECALQUE DE ÁGUA FRIA (TRIMESTRAL)		
Item	Serviços realizados	Observações
a) Funcionamento das bombas		
b) Ruídos anormais		
c) Terminais elétricos		
d) Válvulas de retenção		
e) Funcionamento boias superiores e inferiores		

f) Cabos de alimentação do quadro geral das bombas		
g) Contactores de chaves magnéticas de comando		
h) Estado das gaxetas		
i) Conexões hidráulicas		
j) Luvas do acoplamento		
k) Funcionamento do comando automático		
REDES DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS (TRIMESTRAL)		
Item	Serviços realizados	Observações
a. Instalações primárias e secundárias de esgoto		
b. Limpeza de pontos de visitas		
c. Limpeza de caixas de inspeção e de areia		
d. Limpeza da caixa geral de esgotos		
e. Limpeza de caixas de gordura		
f. Limpeza de bueiros de águas pluviais;		
g. Tampas herméticas e paredes dos poços de recalque		
h. Pontos de captação de águas pluviais		
i. Redes primárias e secundárias de esgotos/saídas das tubulações de ventilação		
j. Limpeza das lajes de cobertura		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (MENSAL)		
SERVIÇOS ESPECÍFICOS		
Item	Serviços realizados	Observações
a. Lâmpadas e luminárias das áreas comuns		
b. Circuitos elétricos – áreas		

comuns		
c. Disjuntores, chaves e contadores		
REDE ELÉTRICA		
Item	Serviços realizados	Observações
a. Limpeza das caixas de passagens		
b. Verificar corrente de serviço/superaquecimento		
ILUMINAÇÃO GERAL DE ÁREAS COMUNS		
Item	Serviços realizados	Observações
a. Inspeção visual da iluminação		
b. Teste lâmpadas de emergência		
c. Limpeza das lâmpadas e luminárias		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (TRIMESTRAL)		
QUADROS ELÉTRICOS DE LUZ E FORÇA		
Item	Serviços realizados	Observações
a. Funcionamento/ aquecimento dos disjuntores eletromagnéticos		
b. Aquecimento nos cabos de alimentação		
c. Limpeza interna/externa do quadro		
d. Conexões de saída dos disjuntores		
e. Lubrificação das dobradiças da porta do quadro		
f. Reaperto dos parafusos de contato e de fixação dos disjuntores		
g. Cabos de alimentação/estado de isolamento		
h. Barramento e conexões		
i. Equilíbrio de fases nos circuitos		

j. Reaperto dos conectores de ligação		
k. Reaperto dos parafusos de fixação do barramento e ferragens		
l. Limpeza geral do barramento, isoladores e disjuntores		

26. OUTUBRO/2023:

INSTALAÇÕES DAS COPAS E COZINHAS (MENSAL)		
Item	Serviços realizados	Observações
a. Vazamentos (juntas, torneiras e conexões)		
b. Vedação dos registros		
c. Desobstrução dos sifões, calhas e ralos de piso		
GABINETES SANITÁRIOS (MENSAL)		
Item	Serviços realizados	Observações
a. Vazamentos nos sanitários		
b. Entupimentos em valos e ralos (efetuar limpeza)		
c. Regulagem das válvulas de mictórios e de vasos		
d. Ferragens e louças		
e. Vazamentos (registros e torneiras)		
f. Metais sanitários (torneiras e duchas)		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (MENSAL)		
SERVIÇOS ESPECÍFICOS		
Item	Serviços realizados	Observações
a) Lâmpadas e luminárias das áreas comuns		
b) Circuitos elétricos – áreas comuns		
c) Disjuntores, chaves e contadores		

REDE ELÉTRICA		
Item	Serviços realizados	Observações
a) Limpeza das caixas de passagens		
b) Verificar corrente de serviço/superaquecimento		
ILUMINAÇÃO GERAL DE ÁREAS COMUNS		
Item	Serviços realizados	Observações
a) Inspeção visual da iluminação		
b) Teste lâmpadas de emergência		
c) Limpeza das lâmpadas e luminárias		

27. NOVEMBRO/2023:

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS (BIMENSAL)		
Item	Serviços realizados	Observações
a) Funcionamento das bombas hidráulicas		
b) Substituição de componentes (tubos, conexões, registros e outros)		
c) Vazamentos (registros, conexões, torneiras e tubulações)		
d) Substituição de tampas de passagem, de inspeção, grelhas e outros		
INSTALAÇÕES DAS COPAS E COZINHAS (MENSAL)		
Item	Serviços realizados	Observações
a. Vazamentos (juntas, torneiras e conexões)		
b. Vedação dos registros		
c. Desobstrução dos sifões, calhas e ralos de piso		
GABINETES SANITÁRIOS (MENSAL)		
Item	Serviços realizados	Observações
a) Vazamentos nos		

sanitários		
b) Entupimentos em valos e ralos (efetuar limpeza)		
c) Regulagem das válvulas de mictórios e de vasos		
d) Ferragens e louças		
e) Vazamentos (registros e torneiras)		
f) Metais sanitários (torneiras e duchas)		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (MENSAL)		
SERVIÇOS ESPECÍFICOS		
Item	Serviços realizados	Observações
a. Lâmpadas e luminárias das áreas comuns		
b. Circuitos elétricos – áreas comuns		
c. Disjuntores, chaves e contadores		
REDE ELÉTRICA		
Item	Serviços realizados	Observações
a. Limpeza das caixas de passagens		
b. Verificar corrente de serviço/superaquecimento		
ILUMINAÇÃO GERAL DE ÁREAS COMUNS		
Item	Serviços realizados	Observações
a. Inspeção visual da iluminação		
b. Teste lâmpadas de emergência		
c. Limpeza das lâmpadas e luminárias		

28. DEZEMBRO/2023:

INSTALAÇÕES DAS COPAS E COZINHAS (MENSAL)		
Item	Serviços realizados	Observações
a) Vazamentos (juntas,		

torneiras e conexões)		
b) Vedação dos registros		
c) Desobstrução dos sifões, calhas e ralos de piso		
GABINETES SANITÁRIOS (MENSAL)		
Item	Serviços realizados	Observações
a. Vazamentos nos sanitários		
b. Entupimentos em valos e ralos (efetuar limpeza)		
c. Regulagem das válvulas de mictórios e de vasos		
d. Ferragens e louças		
e. Vazamentos (registros e torneiras)		
f. Metais sanitários (torneiras e duchas)		
BOMBAS DE RECALQUE DE ÁGUA FRIA (TRIMESTRAL)		
Item	Serviços realizados	Observações
a. Funcionamento das bombas		
b. Ruídos anormais		
c. Terminais elétricos		
d. Válvulas de retenção		
e. Funcionamento boias superiores e inferiores		
f. Cabos de alimentação do quadro geral das bombas		
g. Contactores de chaves magnéticas de comando		
h. Estado das gaxetas		
i. Conexões hidráulicas		
j. Luvas do acoplamento		
k. Funcionamento do comando automático		
REDES DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS (TRIMESTRAL)		

Item	Serviços realizados	Observações
a. Instalações primárias e secundárias de esgoto		
b. Limpeza de pontos de visitas		
c. Limpeza de caixas de inspeção e de areia		
d. Limpeza da caixa geral de esgotos		
e. Limpeza de caixas de gordura		
f. Limpeza de bueiros de águas pluviais;		
g. Tampas herméticas e paredes dos poços de recalque		
h. Pontos de captação de águas pluviais		
i. Redes primárias e secundárias de esgotos/saídas das tubulações de ventilação		
j. Limpeza das lajes de cobertura		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (MENSAL)		
SERVIÇOS ESPECÍFICOS		
Item	Serviços realizados	Observações
a) Lâmpadas e luminárias das áreas comuns		
b) Circuitos elétricos – áreas comuns		
c) Disjuntores, chaves e contadores		
REDE ELÉTRICA		
Item	Serviços realizados	Observações
a. Limpeza das caixas de passagens		
b. Verificar corrente de serviço/superaquecimento		
ILUMINAÇÃO GERAL DE ÁREAS COMUNS		
Item	Serviços realizados	Observações

a. Inspeção visual da iluminação		
b. Teste lâmpadas de emergência		
c. Limpeza das lâmpadas e luminárias		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (TRIMESTRAL)		
QUADROS ELÉTRICOS DE LUZ E FORÇA		
Item	Serviços realizados	Observações
a) Funcionamento/aquecimento dos disjuntores eletromagnéticos		
b) Aquecimento nos cabos de alimentação		
c) Limpeza interna/externa do quadro		
d) Conexões de saída dos disjuntores		
e) Lubrificação das dobradiças da porta do quadro		
f) Reaperto dos parafusos de contato e de fixação dos disjuntores		
g) Cabos de alimentação/estado de isolamento		
h) Barramento e conexões		
i) Equilíbrio de fases nos circuitos		
j) Reaperto dos conectores de ligação		
k) Reaperto dos parafusos de fixação do barramento e ferragens		
l) Limpeza geral do barramento, isoladores e disjuntores		
MANUTENÇÃO GERAL (SEMESTRAL)		
Item	Serviços realizados	Observações
a. Portas de acesso, de áreas comuns e dos WC's		
b. Portas corta-fogo (todos os		

andares)		
c. Portões		
d. Pisos, paredes, tetos, esquadrias, divisórias e elementos estruturais		

PEÇA/MATERIAL UTILIZADOS			
PEÇA/MATERIAL	MARCA	MODELO	QUANTIDADE

Assinatura e Carimbo.

TÉCNICO DA CONTRATADA	RESPONSÁVEL NA UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ANEXO VIII
CONTRATO N.º 022/21

FORMULÁRIO DE ROTINA BÁSICA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA – R. BARBOSA – 5
PONTAS – ENTRONCAMENTO

CT n.º ____/2021	CONTRATADA:
	CONTRATANTE: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco
PERIODICIDADE: MENSAL	DATA:
UNIDADE ATENDIDA:	

1. INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS (verificação e correção):

Item	Serviços realizados	Observações
1.1 – Funcionamento das bombas hidráulicas		
1.2 – Substituição de componentes (tubos, conexões, registros e outros)		
1.3 – Vazamentos (registros, conexões, torneiras e tubulações)		
1.4 – Substituição de tampas de passagem, de inspeção, grelhas e outros		
1.5 – Auxílio à COMPESA, quando em vistoria ou serviços		

2. INSTALAÇÕES DAS COPAS E COZINHAS (verificação e correção):

Item	Serviços realizados	Observações
2.1 – Vazamentos (juntas, torneiras e conexões)		
2.2 – Vedação dos registros		

2.3 – Desobstrução dos sifões, calhas e ralos de piso		

3. GABINETES SANITÁRIOS (verificação e correção):

Item	Serviços realizados	Observações
3.1 – Vazamentos nos sanitários		
3.2 – Entupimentos em valos e ralos		
3.3 – Regulagem das válvulas de mictórios e de vasos		
3.4 – Ferragens e louças		
3.5 – Vazamentos (registros e torneiras)		
3.6 – Metais sanitários (torneiras e duchas)		

4. BOMBAS DE RECALQUE DE ÁGUA FRIA (verificação e correção):

Item	Serviços realizados	Observações
4.1 – Funcionamento das bombas		
4.2 – Ruídos anormais		
4.3 – Terminais elétricos		
4.4 – Válvulas de retenção		
4.5 - Funcionamento boias superiores e inferiores		
4.6 – Cabos de alimentação do quadro geral das bombas		
4.7 – Contactores de chaves magnéticas de comando		
4.8 – Estado das gaxetas		
4.9 – Conexões hidráulicas		
4.10 – Luvas do acoplamento		
4.11 – Funcionamento do comando automático		

5. REDES DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS (verificação e correção):

Item	Serviços realizados	Observações
5.1 – Instalações primárias e secundárias de esgoto		
5.2 – Limpeza de pontos de visitas		
5.3 – Limpeza de caixas de inspeção e de areia		
5.4 – Limpeza da caixa geral de esgotos		
5.5 – Limpeza de caixas de gordura		
5.6 – Limpeza de bueiros de águas pluviais;		
5.7 – Tampas herméticas e paredes dos poços de recalque		
5.8 – Pontos de captação de águas pluviais		
5.9 – Redes primárias e secundárias de esgotos/saídas das tubulações de ventilação		
5.10 – Limpeza das lajes de cobertura		

6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (verificação e correção):**6.1. Serviços Específicos:**

Item	Serviços realizados	Observações
6.1.1 – Tomadas		
6.1.2 – Lâmpadas		
6.1.3 – Luminárias		
6.1.4 – Circuitos elétricos		
6.1.5 – Reatores		
6.1.6 – Disjuntores, chaves e contadores		

6.2. Rede Elétrica:

Item	Serviços realizados	Observações
------	---------------------	-------------

6.2.1 – Limpeza das caixas de passagens		
6.2.2 – Corrente de serviço/superaquecimento		

6.3. Iluminação Geral (Interna e Externa):

Item	Serviços realizados	Observações
6.3.1 – Inspeção visual da iluminação externa		
6.3.2 – Reaperto dos parafusos de fixação das tampas		
6.3.3 – Teste lâmpadas de emergência		
6.3.4 – Desempenho da luminária de sinalização		
6.3.5 - Limpeza das lâmpadas e luminárias		
6.3.6 – Reaperto dos parafusos de sustentação das luminárias		
6.3.7 – Reaperto dos parafusos das bases soquetes		
6.3.8 – Reaperto dos parafusos de contato das tomadas		
6.3.9 – Medição do isolamento dos circuitos/estado dos fios		
6.3.10 – Aterramento das luminárias		

6.4. Quadros Elétricos de Luz e Força:

Item	Serviços realizados	Observações
6.4.1 – Funcionamento/ aquecimento dos disjuntores eletromagnéticos		
6.4.2 – Condições limites de corrente máxima permitida		
6.4.3 –Aquecimento nos cabos de alimentação		
6.4.4 – Limpeza externa do quadro		
6.4.5 - Conexões de saída dos disjuntores		
6.4.6 – Lubrificação das dobradiças da porta do quadro		

6.4.7 – Reaperto dos parafusos de contato e de fixação dos disjuntores		
6.4.8 – Resistência de aterramento		
6.4.9 – Cabos de alimentação/estado de isolamento		
6.4.10 – Barramento e conexões		
6.4.11 – Regulagem de disjuntor geral		
6.4.12 – Equilíbrio de fases nos circuitos		
6.4.13 – Câmaras de extinção		
6.4.14 – Reaperto dos conectores de ligação		
6.4.15 – Reaperto dos parafusos de fixação do barramento e ferragens		
6.4.16 – Pressão das molas dos disjuntores termomagnéticos		
6.4.17 – Alinhamento dos contatos, movimentos livres		
6.4.18 – Limpeza geral do barramento, isoladores e disjuntores		
6.4.19 – Assistência em eventos e cerimônias diversas do TRE		

7. MANUTENÇÃO GERAL (inspeção e relatórios):

Item	Serviços realizados	Observações
7.1 – Portas de acesso, de áreas comuns e dos WC's		
7.2 – Portões		
7.3 – Pisos, paredes, tetos, esquadrias, divisórias e elementos estruturais		

PEÇA/MATERIAL UTILIZADOS			
PEÇA/MATERIAL	MARCA	MODELO	QUANTIDADE

Assinatura e Carimbo.

TÉCNICO DA CONTRATADA	RESPONSÁVEL NA UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ANEXO IX
CONTRATO N.º 022/21

FORMULÁRIO DE ROTINA BÁSICA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA - QG BONGI

CT n.º ____/2021	CONTRATADA:
	CONTRATANTE: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco
PERIODICIDADE: MENSAL (De acordo com cronograma abaixo)	
DATA:	

1. SETEMBRO/2021:

Item	Serviços realizados	Observações
1.1. Manutenção e limpeza do piso polido, intertravado, lajotas e cobogramas.		
1.2. Manutenção e limpeza dos ralos.		
1.3. Manutenção e limpeza dos trilhos, motor e fechadura dos portões de acesso.		
1.4. Manutenção e limpeza das portas corta fogo.		
1.5. Regulagem, lubrificação e revisão dos componentes constituintes das portas corta fogo.		
1.6. Manutenção e limpeza dos metais sanitários.		
1.7. Manutenção e limpeza dos equipamentos de exaustão.		
1.8. Manutenção e limpeza de portas automáticas.		
1.9. Inspeção e manutenção dos quadros de distribuição.		

2. OUTUBRO/2021:

Item	Serviços realizados	Observações
2.1. Revisão e manutenção das dobradiças e fechaduras das portas de madeira.		
2.2. Serviço de manutenção e limpeza do piso polido, intertravado, lajotas e cobogramas.		
2.3. Manutenção e limpeza dos ralos.		
2.4. Manutenção e limpeza da caixa de gordura, passagem e esgoto.		
2.5. Manutenção e limpeza dos metais sanitários.		
2.6. Manutenção e limpeza dos trilhos, motor e fechadura dos portões de acesso.		
2.7. Serviço de manutenção e limpeza das portas corta fogo.		

3. NOVEMBRO/2021:

Item	Serviços realizados	Observações
3.1. Inspeção técnica dos elementos estruturais metálicos.		
3.2. Revisão das juntas construtivas na alvenaria de tijolo cerâmico.		
3.3. Serviço de manutenção e limpeza do piso polido, intertravado, lajotas e cobogramas.		
3.4. Manutenção e limpeza dos ralos.		
3.5. Serviço de manutenção e limpeza das telhas.		
3.6. Manutenção e limpeza dos metais sanitários.		
3.7. Manutenção e limpeza dos trilhos, motor e fechadura dos portões de acesso		
3.8. Serviço de manutenção e		

limpeza das portas corta fogo.		
3.9. Inspeção e manutenção do sistema de bombas.		

4. DEZEMBRO/2021:

Item	Serviços realizados	Observações
4.1. Serviço de manutenção e limpeza do piso polido, intertravado, lajotas e cobogramas.		
4.2. Limpeza e verificação do estado de conservação do sistema de calhas.		
4.3. Manutenção e limpeza do ralo.		
4.4. Manutenção e limpeza dos equipamentos de exaustão.		
4.5. Manutenção e limpeza dos metais sanitários.		
4.6. Regulagem, lubrificação e revisão dos componentes constituintes das portas corta fogo.		
4.7. Manutenção e limpeza dos trilhos, motor e fechadura dos portões de acesso.		
4.8. Serviço de manutenção e limpeza das portas corta fogo.		
4.9. Inspeção e manutenção da iluminação de emergência.		

5. JANEIRO/2022:

Item	Serviços realizados	Observações
5.1. Manutenção e limpeza dos ralos.		
5.2. Serviço de manutenção e limpeza do piso polido, intertravado, lajotas e cobogramas.		
5.3. Manutenção e limpeza dos metais sanitários.		
5.4. Serviço de pintura das paredes e teto.		
5.5. Manutenção e limpeza dos		

trilhos, motor e fechadura dos portões de acesso.		
5.6. Serviço de manutenção e limpeza das portas corta fogo.		
5.7. Manutenção e limpeza da caixa de gordura, passagem e esgoto.		

6. FEVEREIRO/2022:

Item	Serviços realizados	Observações
6.1. Inspeção da subestação e verificação do funcionamento do aterramento elétrico.		
6.2. Serviço de manutenção e limpeza do piso polido, intertravado, lajotas e cobogramas.		
6.3. Manutenção e limpeza dos ralos.		
6.4. Manutenção e limpeza dos trilhos, motor e fechadura dos portões de acesso.		
6.5. Serviço de manutenção e limpeza das portas corta fogo.		
6.6. Inspeção total para verificação do estado de conservação da impermeabilização aplicada na laje.		
6.7. Manutenção e limpeza dos metais sanitários.		
6.8. Inspeção e manutenção do sistema de bombas.		

7. MARÇO/2022:

Item	Serviços realizados	Observações
7.1. Manutenção e limpeza dos ralos.		
7.2. Serviço de manutenção e limpeza do piso polido, intertravado, lajotas e cobogramas.		

7.3. Manutenção e limpeza dos trilhos, motor e fechadura dos portões de acesso.		
7.4. Serviço de manutenção e limpeza das portas corta fogo.		
7.5. Manutenção e limpeza dos metais sanitários.		
7.6. Manutenção e limpeza dos equipamentos de exaustão.		
7.7. Regulagem, lubrificação e revisão dos componentes constituintes da porta corta fogo.		
7.8. Serviço de manutenção e limpeza de portas automáticas.		

8. ABRIL/2022:

Item	Serviços realizados	Observações
8.1. Manutenção e limpeza dos ralos.		
8.2. Serviço de manutenção e limpeza do piso polido, intertravado, lajotas e cobogramas.		
8.3. Manutenção e limpeza dos trilhos, motor e fechadura dos portões de acesso.		
8.4. Serviço de manutenção e limpeza das portas corta fogo.		
8.5. Manutenção e limpeza dos metais sanitários.		
8.6. Manutenção e limpeza da caixa de gordura, passagem e esgoto.		
8.7. Manutenção do rejunte do revestimento cerâmico, porcelanato e mármore.		

9. MAIO/2022:

Item	Serviços realizados	Observações
9.1. Manutenção e limpeza dos ralos.		
9.2. Serviço de manutenção e limpeza do piso polido, intertravado, lajotas e		

cobogramas.		
9.3. Serviço de manutenção e limpeza das telhas.		
9.4. Manutenção e limpeza dos trilhos, motor e fechadura dos portões de acesso.		
9.5. Serviço de manutenção e limpeza das portas corta fogo.		
9.6. Inspeção e manutenção do sistema de bombas.		
9.7. Manutenção e limpeza dos metais sanitários.		
9.8. Limpeza e manutenção do forro de gesso.		

10. JUNHO/2022:

Item	Serviços realizados	Observações
10.1. Serviço de manutenção e limpeza do piso polido, intertravado, lajotas e cobogramas.		
10.2. Limpeza e verificação do estado de conservação do sistema de calhas.		
10.3. Manutenção e limpeza dos ralos.		
10.4. Manutenção e limpeza dos metais sanitários.		
10.5. Manutenção e limpeza dos equipamentos de exaustão.		
10.6. Manutenção e limpeza dos trilhos, motor e fechadura dos portões de acesso.		
10.7. Serviço de manutenção e limpeza das portas corta fogo.		
10.8. Regulagem, lubrificação e revisão dos componentes constituintes das portas corta fogo.		

11. JULHO/2022:

Item	Serviços realizados	Observações
11.1. Manutenção e limpeza dos ralos.		

11.2. Serviço de manutenção e limpeza do piso polido, intertravado, lajotas e cobogramas.		
11.3. Manutenção e limpeza da caixa de gordura, passagem e esgoto.		
11.4. Manutenção e limpeza dos trilhos, motor e fechadura dos portões de acesso.		
11.5. Serviço de manutenção e limpeza das portas corta fogo.		
11.6. Manutenção e limpeza dos metais sanitários.		

12. AGOSTO/2022:

Item	Serviços realizados	Observações
12.1. Serviço de manutenção e limpeza do piso polido, intertravado, lajotas e cobogramas.		
12.2. Manutenção e limpeza dos ralos.		
12.3. Manutenção e limpeza dos trilhos, motor e fechadura dos portões de acesso.		
12.4. Serviço de manutenção e limpeza das portas corta fogo.		
12.5. Manutenção e limpeza dos metais sanitários.		
12.6. Inspeção e manutenção do sistema de bombas.		

13. SETEMBRO/2022:

Item	Serviços realizados	Observações
13.1. Manutenção e limpeza dos ralos		
13.2. Serviço de manutenção e limpeza do piso polido, intertravado, lajotas e cobogramas.		
13.3. Manutenção e limpeza dos equipamentos de exaustão.		
13.4. Manutenção e limpeza dos metais sanitários.		

13.5. Serviço de manutenção e limpeza de portas automáticas.		
13.6. Regulagem, lubrificação e revisão dos componentes constituintes das portas corta fogo.		
13.7. Inspeção e manutenção dos quadros de distribuição.		

14. OUTUBRO/2022:

Item	Serviços realizados	Observações
14.1. Revisão e manutenção das dobradiças e fechaduras das portas de madeira.		
14.2. Manutenção e limpeza dos ralos.		
14.3. Serviço de manutenção e limpeza do piso polido, intertravado, lajotas e cobogramas.		
14.4. Manutenção e limpeza dos metais sanitários.		
14.5. Manutenção e limpeza dos trilhos, motor e fechadura dos portões de acesso.		
14.6. Serviço de manutenção e limpeza das portas corta fogo.		
14.7. Manutenção e limpeza da caixa de gordura, passagem e esgoto.		

15. NOVEMBRO/2022:

Item	Serviços realizados	Observações
15.1. Inspeção técnica dos elementos estruturais metálicos.		
15.2. Revisão das juntas construtivas na alvenaria de tijolo cerâmico.		
15.3. Serviço de manutenção e limpeza do piso polido, intertravado, lajotas e cobogramas.		
15.4. Manutenção e limpeza dos trilhos, motor e fechadura		

dos portões de acesso.		
15.5. Manutenção e limpeza dos ralos.		
15.6. Inspeção e manutenção do sistema de bombas.		
15.7. Serviço de manutenção e limpeza das portas corta fogo.		
15.8. Serviço de manutenção e limpeza das telhas.		
15.9. Manutenção e limpeza dos metais sanitários.		

16. DEZEMBRO/2022:

Item	Serviços realizados	Observações
16.1. Manutenção e limpeza dos ralos.		
16.2. Manutenção e limpeza do piso polido, intertravado, lajotas e cobogramas.		
16.3. Limpeza e verificação do estado de conservação do sistema de calhas.		
16.4. Regulagem, lubrificação e revisão dos componentes constituintes das portas corta fogo.		
16.5. Limpeza e manutenção do forro de gesso.		
16.6. Manutenção e limpeza dos metais sanitários.		
16.7. Manutenção e limpeza dos equipamentos de exaustão.		

17. JANEIRO/2023:

Item	Serviços realizados	Observações
17.1. Manutenção e limpeza dos ralos.		
17.2. Serviço de manutenção e limpeza do piso polido, intertravado, lajotas e cobogramas.		
17.3. Serviço de pintura das paredes e teto.		
17.4. Manutenção e limpeza		

dos trilhos, motor e fechadura dos portões de acesso.		
17.5. Serviço de manutenção e limpeza das portas corta fogo.		
17.6. Manutenção e limpeza da caixa de gordura, passagem e esgoto.		

18. FEVEREIRO/2023:

Item	Serviços realizados	Observações
18.1. Serviço de manutenção e limpeza do piso polido, intertravado, lajotas e cobogramas.		
18.2. Manutenção e limpeza dos ralos.		
18.3. Manutenção e limpeza dos trilhos, motor e fechadura dos portões de acesso.		
18.4. Serviço de manutenção e limpeza das portas corta fogo.		
18.5. Inspeção total para verificação do estado de conservação da impermeabilização aplicada na laje.		
18.6. Inspeção e manutenção do sistema de bombas.		
18.7. Manutenção e limpeza dos metais sanitários.		

19. MARÇO/2023:

Item	Serviços realizados	Observações
19.1. Manutenção e limpeza dos ralos.		
19.2. Serviço de manutenção e limpeza do piso polido, intertravado, lajotas e cobogramas.		
19.3. Manutenção e limpeza dos metais sanitários.		
19.4. Manutenção e limpeza dos equipamentos de exaustão.		
19.5. Manutenção e limpeza dos trilhos, motor e fechadura		

dos portões de acesso.		
19.6. Serviço de manutenção e limpeza das portas corta fogo.		
19.7. Regulagem, lubrificação e revisão dos componentes constituintes das portas corta fogo.		
19.8. Serviço de manutenção e limpeza de portas automáticas.		

20. ABRIL/2023:

Item	Serviços realizados	Observações
20.1. Manutenção e limpeza dos ralos.		
20.2. Serviço de manutenção e limpeza do piso polido, intertravado, lajotas e cobogramas.		
20.3. Manutenção e limpeza dos metais sanitários.		
20.4. Manutenção e limpeza da caixa de gordura, passagem e esgoto.		
20.5. Manutenção e limpeza dos trilhos, motor e fechadura dos portões de acesso.		
20.6. Serviço de manutenção e limpeza das portas corta fogo.		
20.7. Manutenção do rejunte do revestimento cerâmico, porcelanato e mármore.		

21. MAIO/2023:

Item	Serviços realizados	Observações
21.1. Serviço de manutenção e limpeza do piso polido, intertravado, lajotas e cobogramas.		
21.2. Manutenção e limpeza dos ralos.		
21.3. Manutenção e limpeza dos trilhos, motor e fechadura dos portões de acesso.		
21.4. Serviço de manutenção e limpeza das portas corta fogo.		

21.5. Inspeção e manutenção do sistema de bombas.		
21.6. Manutenção e limpeza dos metais sanitários.		
21.7. Limpeza e manutenção do forro de gesso.		
21.8. Serviço de manutenção e limpeza das telhas.		

22. JUNHO/2023:

Item	Serviços realizados	Observações
22.1. Manutenção e limpeza dos equipamentos de exaustão.		
22.2. Manutenção e limpeza dos ralos.		
22.3. Serviço de manutenção e limpeza do piso polido, intertravado, lajotas e cobogramas.		
22.4. Limpeza e verificação do estado de conservação do sistema de calhas.		
22.5. Manutenção e limpeza dos metais sanitários.		
22.6. Manutenção e limpeza dos trilhos, motor e fechadura dos portões de acesso.		
22.7. Serviço de manutenção e limpeza das portas corta fogo.		
22.8. Regulagem, lubrificação e revisão dos componentes constituintes das portas corta fogo.		

23. JULHO/2023:

Item	Serviços realizados	Observações
23.1. Manutenção e limpeza dos ralos.		
23.2. Serviço de manutenção e limpeza do piso polido, intertravado, lajotas e cobogramas.		
23.3. Manutenção e limpeza dos metais sanitários.		

23.4. Manutenção e limpeza da caixa de gordura, passagem e esgoto.		
23.5. Manutenção e limpeza dos trilhos, motor e fechadura dos portões de acesso.		
23.6. Serviço de manutenção e limpeza das portas corta fogo.		
23.7. Serviço de manutenção e limpeza da fachada de cerâmica, selante das juntas de dilatação, rejunte e esquadrias.		

24. AGOSTO/2023:

Item	Serviços realizados	Observações
24.1. Serviço e manutenção e limpeza do piso polido, intertravado, lajotas e cobogramas.		
24.2. Manutenção e limpeza dos ralos.		
24.3. Manutenção e limpeza dos metais sanitários.		
24.4. Manutenção e limpeza dos trilhos, motor e fechadura dos portões de acesso.		
24.5. Serviço de manutenção e limpeza das portas corta fogo.		
24.6. Inspeção e manutenção do sistema de bombas.		

25. SETEMBRO/2023:

Item	Serviços realizados	Observações
25.1. Serviço de manutenção e limpeza do piso polido, intertravado, lajotas e cobogramas.		
25.2. Manutenção e limpeza dos equipamentos de exaustão.		
25.3. Manutenção e limpeza dos ralos.		
25.4. Manutenção e limpeza dos metais sanitários.		
25.5. Manutenção e limpeza		

dos trilhos, motor e fechadura dos portões de acesso.		
25.6. Serviço de manutenção e limpeza das portas corta fogo.		
25.7. Serviço de manutenção e limpeza de portas automáticas.		
25.8. Regulagem, lubrificação e revisão dos componentes constituintes da porta corta fogo.		
25.9. Inspeção e manutenção dos quadros de distribuição.		

26. OUTUBRO/2023:

Item	Serviços realizados	Observações
26.1. Revisão e manutenção das dobradiças e fechaduras das portas de madeira.		
26.2. Serviço de manutenção e limpeza do piso polido, intertravado, lajotas e cobogramas.		
26.3. Manutenção e limpeza dos ralos.		
26.4. Manutenção e limpeza dos trilhos, motor e fechadura dos portões de acesso.		
26.5. Serviço de manutenção e limpeza das portas corta fogo.		
26.6. Manutenção e limpeza dos metais sanitários.		
26.7. Manutenção e limpeza da caixa de gordura, passagem e esgoto.		

27. NOVEMBRO/2023:

Item	Serviços realizados	Observações
27.1. Inspeção técnica dos elementos estruturais metálicos.		
27.2. Revisão das juntas construtivas na alvenaria de tijolo cerâmico.		
27.3. Serviço de manutenção e limpeza do piso polido,		

intertravado, lajotas e cobogramas.		
27.4. Manutenção e limpeza dos ralos.		
27.5. Inspeção e manutenção do sistema de bombas.		
27.6. Manutenção e limpeza dos trilhos, motor e fechadura dos portões de acesso.		
27.7. Serviço de manutenção e limpeza das portas corta fogo.		
27.8. Manutenção e limpeza dos metais sanitários.		
27.9. Serviço de manutenção e limpeza das telhas.		
27.10. Limpeza e manutenção do forro de gesso.		

28. DEZEMBRO/2023:

Item	Serviços realizados	Observações
28.1. Manutenção e limpeza dos equipamentos de exaustão.		
28.2. Serviço de manutenção e limpeza do piso polido, intertravado, lajotas e cobogramas.		
28.3. Limpeza e verificação do estado de conservação do sistema de calhas.		
28.4. Manutenção e limpeza dos ralos.		
28.5. Regulagem, lubrificação e revisão dos componentes constituintes das portas corta fogo.		
28.6. Manutenção e limpeza dos metais sanitários.		
28.7. Serviço de manutenção e limpeza das portas corta fogo.		
28.8. Manutenção e limpeza dos trilhos, motor e fechadura dos portões de acesso.		

PEÇA/MATERIAL UTILIZADOS			
PEÇA/MATERIAL	MARCA	MODELO	QUANTIDADE

Assinatura e Carimbo.

TÉCNICO DA CONTRATADA	RESPONSÁVEL NA UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ANEXO X
CONTRATO N.º 022/21

FORMULÁRIO DE ROTINA BÁSICA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA – FÓRUNS E
CARTÓRIOS

CT n.º ____/2021	CONTRATADA:
	CONTRATANTE: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco
PERIODICIDADE: ANUAL (Cada Unidade)	
DATA:	
UNIDADE ATENDIDA:	
Tipo de Imóvel: () Fórum Eleitoral () Cartório em TJ () Cartório - Imóvel Alugado/Cedido () Outros	
Estado de Conservação do Imóvel: () Péssimo () Regular () Bom () Ótimo () Novo	

1. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO (verificação e correção):

Item	Quantidade	Serviços realizados	Observações
1.1 – Luminárias			
1.2 – Interruptores			
1.3 – Tomadas			
1.4 – Lâmpadas			
1.5 – Reatores			
1.6 - Medição do isolamento dos circuitos			

2. QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO (verificação e correção):

Item	Serviços realizados	Observações
2.1 – Disjuntores		

eletromagnéticos		
2.2 – Ruídos anormais		
2.3 – Aquecimento nos cabos		
2.4 – Instrumentos de medição da concessionária		
2.5 – Limpeza, pontos oxidados, pintura, fechamento e lubrificação das dobradiças		
2.6 – Barramentos, conexões, isoladores e disjuntores		
2.7 – Parafusos de contato		
2.8 – Equilíbrios de fases dos circuitos – apontar prováveis desequilíbrios		

3. ATERRAMENTO PARA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES (verificação e inspeção):

Item	Serviços realizados	Observações
3.1 – Cordoalhas e conectores		
3.2 – Verificação dos aterramentos		

4. RACK (verificação e inspeção):

Item	Serviços realizados	Observações
4.1 – Verificar se o estabilizador se encontra fora do rack		
4.2 – Verificar visualmente a organização dos cabos de lógica		
4.3 – Verificar se o equipamento está com aquecimento excessivo		

5. BOMBAS HIDRÁULICAS (verificação e correção):

Item	Serviços realizados	Observações
5.1 – Ruídos e vibrações		
5.2 – Limpeza do local		

5.3 – Vazamentos nas válvulas e conexões		
5.4. Verificação das condições do motor, quanto à aquecimento		
5.5 – Ventilação do motor, quanto à poeira e oxidação		
5.6 – Carcaça do motor, quanto à poeira e oxidação		
5.7 – Contatos das chaves de partida		
5.8 – Conexões elétricas da chave de partida, disjuntores e fusíveis		
5.9 – Quadro elétrico e componentes internos		
5.10 – Eletrocalhas, perfilados e eletrodutos		
5.11 – Cabos elétricos e conectores		

6. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E PLUVIAIS (verificação, limpeza e correção):

Item	Serviços realizados	Observações
6.1 – Vazamentos		
6.2 – Válvulas		
6.3 – Caixas de descarga		
*6.3.1 – Verificar se as caixas de descarga são de duplo acionamento (trocar para duplo acionamento, caso não seja)		

*6.3.2 – Adesivar a tampa da caixa de descarga com o símbolo de duplo acionamento		
6.4 – Torneiras (internas e externas)		
*6.4.1 – Verificar se as torneiras dos WCs são de pressão (trocar para torneira de pressão, caso não seja)		
*6.4.2 – Padronizar a vazão das torneiras de pressão (8 seg. e jato moderado)		
6.5 – Mictórios		
6.6 – Registros		
6.7 – Vedação dos metais		
6.8 – Estado de conservação de ferragens e louças sanitárias		
6.9 – Entupimentos (ralos, vasos, sanitários, sifões, tubulações de esgoto e rede de coleta de condensado)		
6.10 – Pontos de visita e caixas de inspeção da rede de esgoto		
6.11 - Caixas de gorduras e bueiros da rede de águas pluviais		
6.12 – Reservatórios de água – vazamentos e condições da estrutura – indicação do grau de comprometimento e de reparos		

7. INSTALAÇÕES CIVIS

7.1 – ESTRUTURAS (verificação e correções possíveis)

Item	Serviços realizados	Observações
7.1.1 - Esforços, dilatação, quebras, trincas e recalques em estruturas de concreto armado e madeira – relatório de possíveis diagnósticos e soluções		

7.2 – COBERTA (verificação, limpeza e correções possíveis)

Item	Serviços realizados	Observações
7.2.1 - Telhas, proteção dos rufos e estrutura do telhado		
7.2.2 - Calhas e sistemas de escoamento de águas pluviais		
7.2.3 - Revisão e fixação de telhas, calhas pluviais e rufos		

7.3 – LAJES IMPERMEABILIZADAS (verificação, avaliação e limpeza)

Item	Serviços realizados	Observações
7.3.1 – Impermeabilização, calhas, canaletas e camada de proteção mecânica		
7.3.2 – Proteção dos rufos, pontos de interferência e proteção mecânica		
7.3.3 – Limpeza das lajes, dos sistemas de coleta, condução e escoamento de águas pluviais		

7.4 – REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS (verificação e correção)

Item	Serviços realizados	Observações
7.4.1 - Estado geral das paredes – pinturas, cerâmica, rejuntas - (quebras, descolamentos, trincas/fissuras, desgaste)		

7.5 – ESQUADRIAS (revisão e correção)

Item	Serviços realizados	Observações
7.5.1 - Janelas, portas, portões, grades de enrolar, suportes de aparelhos de ar-condicionado de janela		
7.5.2 - Lubrificação de trincos, fechaduras, maçanetas, puxadores, dobradiças, trilhos, roldanas, cordoalhas, molas hidráulicas (inclusive as de piso), amortecedores, ajustes de pressão, alinhamento		
7.5.3 - Esquadrias metálicas e estrutura em alumínio		
7.5.4 - Vidros, ferragens, fixações e molas		
7.5.5 – Vedações		

7.6– PAINÉS DIVISÓRIOS (verificação e correção)

Item	Serviços realizados	Observações
7.6.1 - Estabilidade das divisórias		
7.6.2 - Conservação e funcionamento de dobradiças, pinos e parafusos de fixação		
7.6.3 - Maçanetas, fechaduras e dobradiças		

7.7– FORROS (verificação e recuperação)

Item	Serviços realizados	Observações
7.7.1 - Pontos deteriorados do forro – mesmo material e mesma cor		

7.8– PISOS (verificação e recuperação)

Item	Serviços realizados	Observações
7.8.1 -Estado geral dos pisos (quebras, trincas/fissuras, desgaste)		

7.9– ÁREAS EXTERNAS (verificação e recuperação)

Item	Serviços realizados	Observações
7.9.1 - Calçadas, pátios, revestimentos de pisos, acessos, cercas, gradis, corrimãos, toldos, alambrados, muros e portões		
7.9.2- Erosão		
7.9.3- Estabilidade dos muros e a fixação dos gradis		

PEÇA/MATERIAIS UTILIZADOS			
PEÇA/MATERIAL	MARCA	MODELO	QUANTIDADE

Assinatura e Carimbo.

TÉCNICO DA CONTRATADA	RESPONSÁVEL NA UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ANEXO XI
CONTRATO N.º 022/21

FORMULÁRIO DE ROTINA BÁSICA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA - SUBESTAÇÕES
SEDE E QG BONGI

CT n.º ____/2021	CONTRATADA:
	CONTRATANTE: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco
DATA:	
PERIODICIDADE: MENSAL	

1. SERVIÇOS GERAIS:

Item	Serviços realizados	Observações
1.1 – Limpeza total da subestação		
1.2 – Verificar/corrigir iluminação		
1.3 – Conferir leitura dos instrumentos de painel		
1.4 – Verificar/corrigir fechaduras, trincos e fechos dos pontos de acesso de quadros/cubículos		
1.5 – Verificar/desobstruir aberturas de ventilação		
1.6 – Verificar carga do extintor de incêndio		
1.7 – Verificar/retirar presença de materiais inflamáveis		
1.8 – Verificar vazamentos/infiltrações		
1.9 – Verificar/retirar animais		

1.10 – Limpar externamente gabinetes, cubículos, caixas, canaletas, portas e janelas		
1.11 – Verificar/lubrificar articulações, trincos e fechos dos gabinetes, quadros e gradis		
1.12 – Verificar cordoalha e conexões à terra das estruturas metálicas		
1.13 – Examinar cabine/quadro de medição, corrigindo corrosão		
1.14 – Eliminar pontos de oxidação dos gabinetes, quadros e estruturas metálicas		
1.15 – Verificar placas de identificação dos equipamentos e de avisos obrigatórios		
1.16 – Examinar a separação dos barramentos (distâncias mínimas recomendadas)		
1.17 – Verificar/retocar pintura dos barramentos		
1.18 – Limpeza geral interna/externa dos quadros gerais de baixa tensão		

2. TRANSFORMADOR (verificação e correção):

Item	Serviços realizados	Observações
2.1 – Limpeza do conjunto		
2.2 – Reaperto de parafusos, conexões e terminais		
2.3 – Examinar termômetros e temperatura dos cubículos		
2.4 - Vazamentos		
2.5 – Acessórios e suas fixações		
2.6 – Ruídos e vibrações anormais		
2.7 – Buchas e isoladores		

2.8 – Apertar fixação à terra		
2.9 – Aterramento do neutro		
2.10 – Oxidação		

3. QUADRO DO BANCO DE CAPACITORES (verificação e correção):

Item	Serviços realizados	Observações
3.1 – Disjuntor		
3.2 – Capacitores		
3.3 – Contadores		
3.4 – Conexões, barramentos, fusíveis e outros		

4. PARA-RAIOS (verificação e correção):

Item	Serviços realizados	Observações
4.1 – Continuidade entre eletrodos de aterramento e as pontas dos para-raios		
4.2 – Verificar/fixar hastes dos para-raios fixadas na base		
4.3 – Verificar/fixar ponta do para-raio fixado na haste		
4.4 – Verificar/reapertar conexões entre o cabo de descida/ponta e entre o cabo de descida/eletrodutos de terra		
4.5 – Pintura de haste com tinta antiferrugem		
4.6 – Estado dos isoladores que fixam o cabo de descida		
4.7 – Verificar/substituir as braçadeiras que suportam os cabos de descida		

PEÇA/MATERIAL EMPREGADOS			
PEÇA/MATERIAL	MARCA	MODELO	QUANTIDADE

Assinatura e Carimbo.

TÉCNICO DA CONTRATADA	RESPONSÁVEL NA UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ANEXO XII
CONTRATO N.º 022/21

RELATÓRIO TÉCNICO DE ATENDIMENTO – RTA

LOGOMARCA DO TRIBUNAL		LOGOMARCA DA CONTRATADA	
CT N° ____/2021	CONTRATADA:		
SAC N°	CONTRATANTE: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco		
OS N°	UNIDADE ADMINISTRATIVA:		
DADOS DO CHAMADO			
DATA	DESCRIÇÃO DO PROBLEMA		
DADOS DO ATENDIMENTO			
INÍCIO	CONCLUSÃO	TÉCNICO	
DATA: HORA:	DATA: HORA:		
DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO			
PEÇA/MATERIAL	MARCA	MODELO	QUANTIDADE

Técnico da Contratada

Responsável pela Unidade Atendida

Responsável Técnico da Contratada



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ANEXO XIII
CONTRATO N.º 022/21

MODELO DE PLANILHA DE MATERIAIS UTILIZADOS

Logomarca da Contratada		EMPRESA:		RESPONSÁVEL TÉCNICO:			
CT ____/2021:		UNIDADE ADMINISTRATIVA:		MÊS/ANO DE REFERÊNCIA:			
ITEM DA PLANILHA DE SERVIÇOS	SAC N° / OS N°	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANT.	OBSERVAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ANEXO XIV
CONTRATO N.º 022/21

MODELO DE RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DE MANUTENÇÃO

Logomarca da Empresa Contratada CT N° XXX/2021	CONTRATADA:	
	CONTRATANTE: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	
	RESPONSÁVEL TÉCNICO: (Nome e Assinatura)	
OBJETO: MANUTENÇÃO PREDIAL – LOTE ÚNICO		
UNIDADE:		DATA:
TIPO DE SERVIÇO: () Manutenção Corretiva () Manutenção Preventiva		

FOTO XX – ANTES DO SERVIÇO	FOTO XX – DEPOIS DO SERVIÇO
LEGENDA - com descrição sucinta do problema	LEGENDA - Após intervenção da empresa



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ANEXO XV
CONTRATO N.º 022/21

MODELO DE RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DE VISTORIA

Logomarca da Empresa Contratada CT N° XXX/2021	CONTRATADA:
	CONTRATANTE: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco
	RESPONSÁVEL TÉCNICO: (Nome e Assinatura)
OBJETO: MANUTENÇÃO PREDIAL – LOTE ÚNICO	
UNIDADE: (Nome e endereço)	DATA:
FINALIDADE: () Manutenção Predial () Adequação () Adequação Biometria () Outros (Entrega de imóvel alugado, mudança de imóvel, etc.)	

FOTO XX	FOTO YY
LEGENDA - com descrição sucinta	LEGENDA - com descrição sucinta



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ANEXO XVI
CONTRATO N.º 022/21

MODELO DE PLANILHA DE MEDIÇÃO

PLANILHA DE MEDIÇÃO DE MANUTENÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. NO MÊS	MATERIAL		LOCALIDADE 1		LOCALIDADE 2		TOTAL
				P.UNIT.	TOTAL	QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR	
1	SERVIÇOS INICIAIS									
1.1	Demolição de cobertura com telhas cerâmicas.	m²								
1.2	Demolição de cobertura com telha ondulada de fibrocimento/telha de alumínio.	m²								
1.3	Demolição de forro de gesso (todos os tipos), inclusive estrutura, retirada de luminárias, exaustor, grelhas e demais serviços que se fizerem necessários.	m²								
1.4	Retirada de esquadrias de madeira ou metálicas.	m²								
1.5	Demolição de piso vinílico ou emborrachado.	m²								
1.6	Demolição de revestimento de piso em cimentado inclusive lastro de concreto.	m²								
1.7	Demolição de revestimento de piso com ladrilho hidráulico ou cerâmico, inclusive lastro de concreto.	m²								
1.8	Demolição de contrapiso, com preparo para remoção.	m²								
1.9	Demolição de revestimento com azulejos ou cerâmicas.	m²								
1.10	Demolição de revestimento com argamassa de cimento e areia.	m²								
1.11	Demolição de alvenaria de	m³								

	qualquer tipo, com preparo de remoção, inclusive demais serviços que se fizerem necessários.									
1.12	Demolição manual de concreto armado.	m³								
1.13	Capinação e limpeza superficial do terreno.	m²								
1.14	Remoção de instalações elétricas.	m								
1.15	Retirada de luminárias existentes, inclusive estrutura de fixação e demais serviços que se fizerem necessários.	un								
1.16	Remoção de instalações hidrossanitárias.	m								
1.17	Remoção de metais sanitários.	un								
1.18	Remoção de louças sanitárias	un								
1.19	Remoção de pintura antiga à óleo ou esmalte.	m²								
1.20	Demolição de divisória (todos os tipos), inclusive retirada de portas, estrutura de fixação, instalações existentes, vidros e demais serviços que se fizerem necessários.	m²								
1.21	Retirada de vidro (todos os tipos), inclusive estrutura de fixação, ferragens, mola e demais serviços que se fizerem necessários.	m²								
1.22	Retirada de ar condicionado tipo Splits.	un								
1.23	Retirada de caixas de ar condicionado, inclusive retirada das tomadas correspondentes.	un								
1.24	Retirada e reinstalação de luminária existente.	un								
1.25	Retirada e reinstalação de forro mineral / isopor / metálico e outros.	m²								
1.26	Retirada de forro pacote / aço expandido, inclusive perfil.	m²								
1.27	Remoção de material em caçamba estacionária, capacidade de 5 m³ e/ou tempo de permanência de até 7 dias, com D.M.T. de 20Km.	m³								
1.28	Retirada de mola aérea ou de piso, inclusive retirada	un								

	da porta e demais serviços que se fizerem necessários.									
1.29	Retirada de persiana, inclusive demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un								
1.30	Recolocação de divisórias navais / PB Plus / madeira e equivalentes, inclusive portas.	m²								
1.31	Retirada e reinstalação de divisórias de vidro temperado / laminado, inclusive portas.	m²								
1.32	Retirada e reinstalação de ponto elétrico.	un								
1.33	Retirada e reinstalação de ponto lógico.	un								
1.34	Retirada de exaustor industrial eólico.	un								
2	ESTRUTURA									
2.1	Formas para estruturas de concreto (pilar, viga e laje) em chapa de madeira compensada resinada de 1,10 x 2,20 m, espessura 12 mm, utilização (fabricação, montagem e desmontagem).	m²								
2.2	Aço CA - 50 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas.	kg								
2.3	Aço CA - 60 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg								
2.4	Concreto não estrutural (1:2,5:6) para lastros de pisos e fundações, lançado e adensado.	m³								
2.5	Concreto estrutural, FCK 15 Mpa, lançado em estruturas e adensado.	m³								
2.6	Concreto estrutural, FCK 35 Mpa, lançado em estruturas e adensado.	m³								
2.7	Laje pré-moldada, vãos até 3,50m / e=8cm, inclusive capeamento com concreto, ferragem negativa e escoramento.	m²								
2.8	Escoramento de laje.	m²								
3	PAREDES	E								

	DIVISÓRIAS									
3.1	Alvenaria em tijolo cerâmico furado, 9X14X20cm, 1/2 vez, assentado em argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), juntas de 12mm, inclusive acunhamento.	m²								
3.2	Cobogo de concreto, 6X29X29cm, assentado com argamassa traço 1:7 (cimento e areia).	m²								
3.3	Divisória 40mm painel cego, miolo colmeia, revestida com fórmica em chapa de fibra de madeira prensada com montantes alumínio anodizado natural em "L", "T" OU "X", inclusive portas. MATERIAL PERMANENTE.	m²								
3.4	Divisória 40mm painel com vidro, miolo colmeia, revestida com fórmica em chapa de fibra de madeira prensada com montantes alumínio anodizado natural em "L", "T" OU "X", inclusive portas. MATERIAL PERMANENTE.	m²								
3.5	Fechadura de embutir completa, para portas de banheiro, acabamento superior.	un								
3.6	Fornecimento e aplicação de dobradiça em latão cromado 3x3", com anéis.	un								
3.7	Fornecimento e aplicação de dobradiça em latão cromado 3x2.1/2", com anéis.	un								
3.8	Fornecimento e aplicação de dobradiça em ferro cromado 3/4x2", com anéis.	un								
3.9	Recolocação de divisórias (todos os tipos), inclusive portas e ferragens e demais serviços que se fizerem necessários.	m²								
3.10	Fornecimento e aplicação de porta de madeira compensada lisa para pintura, 80 X 210, inclusive grade de porta, alisar e dobradiças.	un								
3.11	Fornecimento e aplicação	un								

	de porta de madeira compensada lisa para pintura, 60 X 210, inclusive grade de porta, alisar e dobradiças.									
3.12	Fornecimento e aplicação de porta de madeira compensada lisa para pintura, 70 X 210, inclusive grade de porta, alisar e dobradiças.	un								
3.13	Fornecimento e aplicação de porta de madeira compensada lisa para pintura, 90 X 210, inclusive grade de porta, alisar e dobradiças.	un								
3.14	Fornecimento e assentamento de verga em concreto armado.	m								
3.15	Fornecimento e execução de parede de gesso acartonado (drywall) 12,5mm, inclusive estrutura e demais serviços e acessórios necessários.	m²								
3.16	Fornecimento e execução de parede de bloco de gesso, inclusive demais serviços e acessórios necessários.	m²								
3.17	Fornecimento e instalação de fechadura de embutir completa (tipo alavanca), para portas (externas, com execução de furo.	un								
3.18	Fornecimento e instalação de fechadura de embutir para portas internas, completa, com execução de furo.	un								
3.19	Fornecimento e assentamento de porta de 0,80 x 2,10m, para divisória de 35mm, inclusive ferragens e fechadura com alavanca.	un								
3.20	Fornecimento e instalação de porta sanfonada em pvc 0.90 x 2.10 m, cor cinza.	un								
3.21	Fornecimento e instalação de revestimento em laminado melaminico texturizado, espessura 0,8 mm, fixado com cola.	m²								
3.22	Fornecimento e instalação de janela de madeira tipo veneziana/guilotina, de abrir, inclusive guarnições.	m²								

4	REVESTIMENTOS PAREDES E TETOS									
4.1	Chapisco com argamassa de cimento e areia traço 1:3, em teto e parede.	m²								
4.2	Emboço traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2,0cm, preparo manual (teto e parede).	m²								
4.3	Massa única para paredes com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, espessura 2,0cm, preparo manual (teto e parede).	m²								
4.4	Azulejo 15X15cm fixado com argamassa colante, juntas a prumo, rejuntamento com cimento branco.	m²								
4.5	Fornecimento e aplicação de revestimento em cerâmica, tipo A, 10x10 cm, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, inclusive rejunte.	m²								
4.6	Rejunte de cerâmica de parede/piso.	m²								
4.7	Fornecimento e aplicação de MDF 6mm com revestimento em laminado de PVC branco, inclusive perfil em alumínio natural.	m²								
4.8	Fornecimento e aplicação de revestimento cerâmico, 7,5 x 7,5 cm, tipo A, Portobello ou equivalente, inclusive argamassa industrializada ac-i, rejunte e demais serviços e acessórios necessários.	m²								
5	PISOS									
5.1	Lastro de piso em concreto 1:4:8.	m³								
5.2	Recomposição de calçada - acabamentos diversos, inclusive argamassa de assentamento, rejunte, recomposição da base, fornecimento do material da calçada e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m²								
5.3	Piso cimentado com argamassa de cimento e areia traço 1:4, e = 2,0 cm, preparo manual.	m²								
5.4	Fornecimento e assentamento de meio fio em concreto, dimensões	m								

	15X30X100cm, inclusive rejunte, escavação, reaterro e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.									
5.5	Confeção e assentamento de tampa em concreto armado, 15 Mpa, (1,00 x 1,00 x 0,08m) para caixas de passagem, com bordas e moldura em cantoneira de ferro, inclusive adequações da caixa de alvenaria, retirada da existente e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	und								
5.6	Fornecimento e aplicação de piso cerâmico esmaltado, tipo A (Padrão Alto), 30 X 30 cm, PEI 5, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, inclusive rejunte, na cor especificada pela fiscalização e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m²								
5.7	Fornecimento e aplicação de rodapé em placas vinílicas, dimensões de 10 cm de altura por 40 cm de largura, espessura 2 mm e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m								
5.8	Fornecimento e aplicação do piso vinílico em placas vinílicas semiflexível para tráfego médio, peça homogênea, com dimensões de 30 x 30 cm. com espessura de 2,0 mm, aplicado em base regularizada, inclusive material colante e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m²								
5.9	Fornecimento e aplicação de piso em borracha sintética (Plurigoma) espessura 3mm, pastilhado, assentado em cola.	m²								
5.10	Piso de alta resistência em granito sintético tipo Durbeton esp 8mm em argamassa colorida com agregado pétreo granulado e pigmento mineral na cor determinada, acabamento polido, com juntas de pvc formando módulos.	m²								

5.11	Fornecimento e aplicação de fita adesiva antiderrapante e fosforescente (largura 5cm, 5m).	un								
5.12	Fornecimento e aplicação de soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm.									
5.13	Fornecimento e aplicação de revestimento de piso intertravado de concreto 20x10cm, espessura de 8cm, inclusive regularização de base, camada de areia média, recomposição dos elementos fixos retirados, recomposição das caixas de passagens, execução de rampas, nivelamento com calçadas vizinhas e todos os materiais e serviços necessários para o seu perfeito assentamento.	m²								
5.14	Fornecimento e assentamento de meio fio em concreto para jardim, dimensões (1.00 X 0.20 X 0.075)m, inclusive rejunte, escavação, reaterro e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m								
5.15	Fornecimento e aplicação de lajota 50 X 50cm, aplicada sobre terreno regularizado, inclusive argamassa de assentamento, rejunte e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m²								
5.16	Fornecimento e colocação de piso tátil emborrachado (alerta ou direcional) de sobrepor (com largura de 250 x 250 x 5 mm) para área interna/externa.	m²								
5.17	Fornecimento e colocação de piso tátil em concreto (alerta ou direcional) (com largura de 250mm x 250mm x 20mm).	m²								
6	IMPERMEABILIZAÇÃO									
6.1	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica (com polímeros tipo APP), e=4mm.	m²								
6.2	Regularização de superfície horizontal e vertical para impermeabilização com	m²								

	argamassa de cimento e areia traço 1:3 e=3cm, preparo manual.								
6.3	Proteção mecânica de superfície sujeita a trânsito com argamassa de cimento e areia traço 1:4 e=2cm, preparo manual.	m²							
6.4	Impermeabilização de superfície com cimento especial cristalizante com adesivo líquido de alta performance a base de resina acrílica, uma demão.	m²							
6.5	Impermeabilização com manta asfáltica auto-adesiva, inclusive limpeza preliminar da área e demais serviços necessários.	m²							
7	FORRO								
7.1	Forro acústico de fibra mineral removível, dimensões 1250mm x 625mm, apoiados em perfis metálicos tipo "T" suspensos por perfis rígidos.	m²							
7.2	Forro PVC em placas com largura de 10cm, espessura 8mm, comp. de 6,0m liso, (inclusive colocação, exclusive estrutura de suporte).	m²							
7.3	Reinstalação de forro em PVC existente.	m²							
7.4	Forro de gesso em placas 60X60cm, espessura 1,2cm, inclusive fixação com arame.	m²							
7.5	Fornecimento e instalação de forro em gesso acartonado, suspensos por pendurais (tirantes) fixados em suportes niveladores acoplados a cantoneiras.	m²							
7.6	Fornecimento e instalação de forro de placa de fibra mineral, resistente a umidade (RH 95) de absorção sonora NRC =0,55, coeficiente de isolamento acústico CAC mínimo 33 em placas borda lay-in texturizado, na cor branco neve (625mmx1250mmx13mm).	m²							
8	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS								
8.1	Fornecimento e instalação de registro gaveta 1/2" com canopla acabamento	un							

	cromado.									
8.2	Fornecimento e instalação de registro de gaveta 3/4" bruto.	un								
8.3	Fornecimento e instalação de registro de gaveta bruto com adaptador soldável Ø 15 mm (1/2").	un								
8.4	Fornecimento e instalação de registro de pressão com canopla Ø 15 mm (1/2").	un								
8.5	Fornecimento e instalação de válvula descarga 1.1/2" com registro, acabamento em metal cromado.	un								
8.6	Fornecimento e instalação de tubo de PVC soldável, com conexões Ø 20 mm.	m								
8.7	Fornecimento e instalação de tubo de PVC soldável, com conexões Ø 25 mm.	m								
8.8	Fornecimento e instalação de tubo de PVC soldável, com conexões Ø 32 mm.	m								
8.9	Fornecimento e instalação de tubo de PVC soldável, com conexões Ø 40 mm.	m								
8.10	Fornecimento e instalação de tubo de esgoto 40, com conexões.	m								
8.11	Fornecimento e instalação de tubo de esgoto 50, com conexões.	m								
8.12	Fornecimento e instalação de tubo de esgoto 100, com conexões.	m								
8.13	Fornecimento e instalação de adaptador roscável de PVC branco para sifão, Ø 40 mm x 1.1/4".	un								
8.14	Fornecimento e instalação de ponto de esgoto PVC 100mm - média 1,10m de tubo PVC esgoto predial DN 100mm e 1 joelho PVC 90 graus esgoto predial DN 100mm.	un								
8.15	Fornecimento e instalação de ponto de esgoto para pia, lavatório ou mictório, inclusive tubulações e conexões em pvc rígido soldáveis, até coluna ou subcoletor.	un								
8.16	Fornecimento e instalação de caixa sifonada de PVC com grelha, 150 x 150 x 50	un								

	mm.									
8.17	Fornecimento e instalação de ralo seco de PVC 100 x 100mm simples.	un								
8.18	Fornecimento e instalação de caixa de gordura em PVC 300X230X75mm, com tampa e porta tampa.	un								
8.19	Confecção de caixa de gordura com paredes em alvenaria, laje de tampa e de fundo em concreto, revestida internamente com argamassa de cimento e areia 1:4, dimensões internas 0,50X0,50X0,65m com chicana de concreto.	un								
8.20	Fornecimento e instalação tubo de PVC branco roscável Ø 1/2", com conexões.	m								
8.21	Fornecimento e instalação tubo de PVC branco roscável Ø 3/4", com conexões.	m								
8.22	Fornecimento e instalação de lavatório simples, grande, de louça, sem coluna, inclusive acessórios.	un								
8.23	Fornecimento e instalação de ducha manual com registro, padrão alto.	un								
8.24	Fornecimento e instalação de lavatório de louça de embutir (cuba) 52 x 39 cm, inclusive ferragens em metal cromado sifão 1" x 1.1/4", torneira de pressão de 1/2", válvula de escoamento, rabicho em pvc e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un								
8.25	Fornecimento e instalação de tanque de louça branca com coluna, med. 56X48cm, inclusive acessórios de fixação, ferragens em metal cromado, torneira de pressão 1158 de 1/2", válvula de escoamento 1605 e sifão 1680 de 1.1/4"X1.1/2".	un								
8.26	Fornecimento e instalação de torneira de boia, vazão total de 3/4", com balão plástico.	un								
8.27	Fornecimento e instalação de torneira de boia, vazão	un								

	total de 2", com balão plástico.									
8.28	Fornecimento e instalação de torneira de pressão para lavatório com fechamento automático, cromada, diam. 1/2" e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un								
8.29	Fornecimento e instalação de torneira cromada de 1/2" ou 3/4", para jardim ou tanque, padrão alto.	un								
8.30	Fornecimento e instalação de torneira cromada tubo móvel para bancada 1/2" ou 3/4" para pia de cozinha, padrão alto.	un								
8.31	Fornecimento e instalação de reservatório d'água de polietileno de alta densidade, capacidade 500 litros, inclusive acessórios.	un								
8.33	Fornecimento e instalação de conjunto de fixação para vaso sanitário.	un								
8.34	Fornecimento e instalação de válvula de fluxo em aço galvanizado de 2.1/2", inclusive abertura de rosca, conexões e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un								
8.35	Fornecimento e assentamento de bacia sanitária de louça branca com caixa acoplada de duplo acionamento, inclusive anel de vedação, engate flexível em aço inox e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un								
8.36	Fornecimento e instalação de engate ou rabicho flexível plástico branco 1/2" x 40cm.	un								
8.37	Fornecimento e instalação de válvula em metal cromado 3.1/2" X 1.1/2" , tipo americana.	un								
8.38	Fornecimento e instalação de válvula em plástico branco 1" para pia, tanque ou lavatório.	un								
8.39	Fornecimento e instalação de Cuba de sobrepor (deca linha carrara ref l34), com sifão cromado (deca ref c1680), engate cromado (deca), torneira de metal	un								

	(deca ref1190) , válvula cromada (deca ref1600) ou similares.									
8.40	Fornecimento e instalação de cuba de aço inoxidável 34X56X17cm, inclusive válvula e acessórios.	un								
8.41	Fornecimento e instalação de lavatório louça branca suspenso 29,5 X 39,0 cm, com conjunto para fixação.	un								
8.42	Fornecimento e instalação de mictório sifonado de louça branca, com registro de pressão 1/2" com canopla cromada e conjunto para fixação.	un								
8.43	Fornecimento e instalação de válvula de retenção vertical Ø 20mm (3/4"), inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un								
8.44	Fornecimento e instalação de válvula de retenção horizontal Ø 20mm (3/4"), inclusive demais serviços e acessórios necessários .	un								
8.45	Fornecimento e instalação de válvula de pé com crivo Ø 20mm (3/4"), inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un								
8.46	Fornecimento e instalação de válvula de pé com crivo Ø 25mm (1"), inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un								
8.47	Fornecimento e instalação de válvula de esfera em bronze Ø 3/4", inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un								
8.48	Fornecimento e instalação de válvula de esfera em bronze Ø 1", inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un								
8.49	Fornecimento e instalação de válvula de esfera em bronze Ø 1.1/2", inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un								
8.50	Fornecimento e instalação de válvula de esfera em bronze Ø 2", inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un								
8.51	Fornecimento e instalação de válvula de esfera em bronze Ø 2.1/2", inclusive	un								

	demais serviços e acessórios necessários.									
8.52	Instalação de conjunto moto bomba submersível até 10 cv.	un								
8.53	Instalação de conjunto moto bomba horizontal até 1,5 cv.	un								
8.54	Fornecimento e instalação de conjunto moto-bomba com motor de 1/2 cv, monofásico, bomba centrífuga, sucção=3/4", recalque=3/4", pr. máx. 23 mca, alt. sucção 8 mca. faixas hm (m) - q (m3/h) : (20-2,1)(17-2,9)(14-3,4) (11-3,9)(8-4,3)(5-4,7), inclusive chave de partida direta. MATERIAL PERMANENTE	un								
8.55	Fornecimento e instalação de chuveiro plástico branco simples.	un								
8.56	Fornecimento e instalação de bancada de granito cinza polido para pia de cozinha 1,50 x 0,60 m.	un								
8.57	Fornecimento e instalação de conjunto moto-bomba com motor de 1/3 cv, monofásico, bomba centrífuga, sucção=3/4", recalque=3/4", pr. máx. 18 mca, alt. sucção 8 mca, inclusive chave de partida direta. MATERIAL PERMANENTE	un								
8.58	Caixa de descarga de sobrepor completa akros ou similar.	un								
8.59	Fornecimento e instalação de barras de apoio em aço inox escovado diâmetro 33mm - dimensões variáveis e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un								
8.60	Fornecimento e instalação de ponto de água fria PVC 3/4" - média 5,00m de tubo PVC roscável água fria 3/4" e 2 joelhos de PVC roscável 90 graus água fria 3/4".	un								
8.61	Fornecimento e instalação de ponto de água fria PVC 1/2" - média 5,00m de tubo PVC roscável água fria 1/2" e 2 joelhos de PVC roscável 90 graus água fria 1/2".	un								
8.62	Fornecimento e instalação	un								

	de torneira plástica 3/4" (1/2") para lavatório/pia/tanque.									
8.63	Fornecimento e instalação de sifão plástico para lavatório ou pia tipo copo 1".	un								
8.64	Fornecimento e instalação de sifão metal cromado 1.1/2"X2".	un								
8.65	Fornecimento e instalação de sifão metal cromado 1.1/2"X1".	un								
8.66	Fornecimento e instalação de sifão metal cromado 1.1/4"X1.1/2".	un								
8.67	Conserto de bomba centrífuga e submersível.	un								
8.68	Fornecimento e instalação de kit de acionamento completo para válvula de descarga hidra.	un								
8.69	Fornecimento e instalação de kit de acionamento para caixa acoplada de duplo fluxo.	un								
8.70	Fornecimento e aplicação de limpeza de fossa em veículo próprio.	m³								
8.71	Fornecimento e aplicação de carro-pipa	m³								
8.72	Fornecimento e instalação de vaso sanitário c/caixa de descarga acoplada, linha vogue plus CP525, Deca ou equivalente, inclusive assento Astra TPK ou equivalente, conjunto de fixação, anel de vedação e engate plástico. (Para uso de pessoas com mobilidade reduzida)	un								
8.73	Fornecimento e instalação de ducha higiênica com registro, inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un								
8.74	Fornecimento e instalação de vaso sanitário sifonado convencional, louça branca, inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un								
8.75	Fornecimento e instalação de caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 2.000 litros.	un								
8.76	Fornecimento e instalação de caixa d'água em fibra de	un								

	vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 5.000 litros.								
8.77	Fornecimento e instalação de bancada em aço inoxidável 304, acabamento polido, inclusive rodopia h=7cm.	m²							
8.78	Fornecimento e instalação de bomba submersa monofásica, Fab.: Anauger 800 ou equivalente. MATERIAL PERMANENTE	un							
8.79	Desobstrução de tubulações com uso de equipamento mecânico.	m							
8.80	Fornecimento e instalação de caixa de descarga acoplada para vaso sanitário da linha vogue plus conforto, DECA ou equivalente, inclusive retirada da existente.	un							
8.81	Fornecimento e instalação de assento em madeira MDF, DECA linha Vogue Plus AP 51 ou equivalente, para vaso sanitário, inclusive demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un							
8.82	Fornecimento e instalação de assento em resina de poliéster , com abertura frontal para P.N.E., inclusive demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un							
8.83	Fornecimento e instalação de assento plástico mod.: Izy Conforto, fab.: Deca ou equivalente, para vaso sanitário.	un							
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LÓGICA E TELEFONIA								
9.1	Ponto seco para instalação de som, tv, alarme e lógica, com eletroduto pvc rígido embutido de 3/4".	un							
9.2	Fornecimento e instalação de Path Panel, 24 portas, categoria 5E. MATERIAL PERMANENTE.	un							
9.3	Fornecimento e instalação de rack fechado 24 U'S, 670MM, profundidade padrão 19". MATERIAL PERMANENTE.	un							

9.4	Fornecimento e instalação de organizador de cabos horizontal para rack 1U.	un								
9.5	Fornecimento e instalação de patch cable extra-flexível RJ-45/RJ-45 de 1,50m, categoria 5E.	un								
9.6	Fornecimento e instalação de patch cable extra-flexível RJ-45/RJ-45 de 2,50m, categoria 5E.	un								
9.7	Fornecimento e instalação de cabeamento de lógica com cabo UTP categoria 5E-04 pares.	m								
9.8	Ponto de luz em teto ou parede, incluindo caixa 4" x 4", tubulação de PVC rígido e fiação, até o quadro de distribuição.	un								
9.9	Revisão de ponto de tomada/interruptor/lógica, com reposição da tomada e da fiação que se fizerem necessários.	un								
9.10	Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético monopolar, 6 a 32 A, 240V. Diversos padrões.	un								
9.11	Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético monopolar, 40 a 50A, 240V. Diversos padrões.	un								
9.12	Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético bipolar, 6 a 32 A, 240V. Diversos padrões.	un								
9.13	Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético bipolar, 40 a 50A, 240V. Diversos padrões.	un								
9.14	Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético tripolar, 10 a 50A, 240V. Diversos padrões.	un								
9.15	Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético tripolar, 100A, 240V. Diversos padrões.	un								
9.16	Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético tripolar, 125A, 240V. Diversos padrões.	un								

9.17	Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético tripolar, 150A, 240V. Diversos padrões.	un								
9.18	Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético tripolar em caixa moldada 175A a 225A, 240V.	un								
9.19	Ponto de tomada universal (2P+1 T), inclusive tubulação de PVC rígido, fiação, caixa 4" x 2", placa e demais acessórios, até o ponto de luz ou quadro de distribuição.	un								
9.20	Ponto de tomada universal (2P+1 T) para 2000 W, inclusive tubulação de PVC rígido, fiação, caixa 4" x 2", placa e demais acessórios, até o quadro de distribuição.	un								
9.21	Ponto de interruptor de uma secção, inclusive tubulação de PVC rígido, fiação, caixa 4"x2" e demais acessórios até o ponto de luz.	un								
9.22	Ponto de interruptor de duas secções, inclusive tubulação de PVC rígido, fiação, caixa 4"x2" e demais acessórios até o ponto de luz.	un								
9.23	Ponto de tomada para ar condicionado com conjunto tipo Arstop ou equivalente, em caixa 4" x 4", com placa, tomada trifásica, disjuntor de 25A, inclusive tubulação PVC rígido, fiação, aterramento e demais acessórios, até o quadro de distribuição .	un								
9.24	Ponto de tomada dupla para lógica RJ45, 4"x2", embutir, completa, inclusive placa, tubulação em PVC rígido, cabos categoria 5E/6, caixas de passagens e demais acessórios, até a caixa de distribuição do pavimento.	un								
9.25	Ponto de tomada para antena TV, em caixa de PVC 4" x 2", inclusive placa, tubulação em PVC rígido, fiação, caixas de passagens e demais acessórios, até a caixa de distribuição do pavimento.	un								

9.26	Fornecimento e instalação de luminária tipo calha, de sobrepor/embutir, com reator eletrônico de alto fator de potência, lâmpada fluorescente 2 x 32W, completa.	un								
9.27	Fornecimento e instalação de luminária tipo spot para 1 lâmpada.	un								
9.28	Fornecimento e instalação de lâmpada fluorescente compacta de 15W - 220V.	un								
9.29	Fornecimento e instalação de lâmpada de vapor metálico de 400W.	un								
9.30	Fornecimento e instalação de lâmpada de vapor metálico de 250W.	un								
9.31	Fornecimento e instalação de lâmpada mista de 160W.	un								
9.32	Fornecimento e instalação de lâmpada mista de 250W.	un								
9.33	Fornecimento e instalação de reator para lâmpada vapor metálico de 250W.	un								
9.34	Fornecimento e instalação de reator para lâmpada vapor metálico de 400W.	un								
9.35	Fornecimento e instalação de suporte (receptáculo) para lâmpada fluorescente.	un								
9.36	Fornecimento e instalação de relê fotoelétrico para comando de iluminação externa 220V/1000W.	un								
9.37	Fornecimento e instalação de tampa cega 4" x 2".	un								
9.38	Fornecimento e instalação de tampa cega 4" x 4".	un								
9.39	Fornecimento e instalação de aparelho sinalizador de saída de garagem, com célula fotoelétrica.	un								
9.40	Fornecimento e instalação de cabo PP 3X2,5 mm².	m								
9.41	Fornecimento e instalação de cabo PP 3x1,5mm².	m								
9.42	Fornecimento e instalação de cabo paralelo 1,5 mm².	m								
9.43	Fornecimento e instalação de cabo paralelo 2,5 mm².	m								

9.44	Fornecimento e instalação de cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV, resistente a chama, 1,5mm².	m								
9.45	Fornecimento e instalação de cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV, resistente a chama, 2,5mm².	m								
9.46	Fornecimento e instalação de cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV, resistente a chama, 4,0mm².	m								
9.47	Fornecimento e instalação de cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV, resistente a chama, 6,0mm².	m								
9.48	Fornecimento e instalação de cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV, resistente a chama, 10,0mm².	m								
9.49	Fornecimento e instalação de cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV, resistente a chama, 16,0mm².	m								
9.50	Fornecimento e instalação de cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV, resistente a chama, 25,0mm².	m								
9.51	Fornecimento e instalação de cabo telefônico CCI 50 - 4 pares.	m								
9.52	Fornecimento e instalação de eletroduto flexível corrugado 1/2".	m								
9.53	Fornecimento e instalação de eletroduto flexível corrugado 3/4".	m								
9.54	Fornecimento e instalação de eletroduto flexível corrugado 1".	m								
9.55	Fornecimento e instalação de eletroduto de PVC rígido roscável/ponta e bolsa DN 15mm (1/2"), inclusive conexões.	m								
9.56	Fornecimento e instalação de eletroduto de PVC rígido roscável/ponta e bolsa DN 20mm (3/4"), inclusive conexões.	m								
9.57	Fornecimento e instalação de eletroduto de PVC rígido roscável/ponta e bolsa DN 25mm (1"), inclusive conexões.	m								

9.58	Fornecimento e instalação de quadro de distribuição em resina termoplástica de embutir/sobrepor, com porta, sem barramento, para até 6 circuitos monopolares.	un								
9.59	Fornecimento e instalação de quadro de distribuição em resina termoplástica de embutir/sobrepor, com porta, sem barramento, para até 12 circuitos monopolares.	un								
9.60	Fornecimento e instalação de quadro de distribuição metálico de embutir/sobrepor com barramento trifásico, neutro e terra para até 24 circuitos monopolares e 1 disjuntor geral.	un								
9.61	Fornecimento e instalação de caixa para medição monofásica e caixa para disjuntor monofásico de policarbonato, inclusive buchas e parafusos para instalação em parede/poste (PADRÃO CELPE).	un								
9.62	Fornecimento e instalação de caixa para medição trifásica e caixa para disjuntor monofásico de policarbonato, inclusive buchas e parafusos para instalação em parede/poste (PADRÃO CELPE).	un								
9.63	Fornecimento e aplicação de fita perfurada em aço, inclusive parafusos, porcas, buchas, finca pino e arruelas.	m								
9.64	Fornecimento e aplicação de exaustor para WC ambiente até 12m ² tensão 110/220V modelo BC-12 Vesper ou equivalente, instalado na parede, inclusive estrutura de fixação, instalações elétricas e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários. MATERIAL PERMANENTE.	un								
9.65	Fornecimento e instalação de boia automática superior/inferior 10A/250V.	un								
9.66	Fornecimento e instalação de sinalizador duplo (luz de topo) com relé fotocélula em mastro galvanizado	un								

	d=3/4", inclusive base de concreto e demais serviços e acessórios necessários.									
9.67	Fornecimento e instalação de canaleta plástica 20 x 10mm, sem divisória, inclusive fixação na parede, curvas, tampas e demais serviços e acessórios necessários.	m								
9.68	Fornecimento e instalação de canaleta plástica 50 x 35mm, com divisória, inclusive fixação na parede, curvas, tampas e demais serviços e acessórios necessários.	m								
9.69	Fornecimento e instalação de interruptor de 1 seção, para canaleta plástica, inclusive fixação na parede e demais serviços e acessórios necessários.	un								
9.70	Fornecimento e instalação de interruptor de 2 seções, para canaleta plástica, inclusive fixação na parede e demais serviços e acessórios necessários.	un								
9.71	Fornecimento e instalação de tomada para uso geral, 2p + t, ABNT, de sobrepor, 10 A, para canaleta plástica, inclusive fixação na parede e demais serviços e acessórios necessários.	un								
9.72	Fornecimento e instalação de tomada para uso geral, 2p + t, ABNT, de sobrepor, 20 A, para canaleta plástica, inclusive fixação na parede e demais serviços e acessórios necessários.	un								
9.73	Fornecimento e instalação de tomada dupla para rede de informática RJ-45 de sobrepor, para canaleta plástica, inclusive fixação na parede e demais serviços e acessórios necessários.	un								
9.74	Fornecimento e instalação de bocal de porcelana E27, com rabicho.	un								
9.75	Fornecimento e instalação de canaleta plástica 50 x 20 mm, com divisória, inclusive fixação na parede, curvas, tampas e demais serviços e acessórios necessários.	m								
9.76	Fornecimento e instalação	un								

	de eletrocalha perfurada 100 x 100 x 3000 mm, mopa ou equivalente, inclusive parafusos e demais acessórios necessários.									
9.77	Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 38 x 38 x 3000 mm, mopa ou equivalente, inclusive parafusos e demais acessórios necessários.	m								
9.78	Fornecimento e instalação de refletor led, corpo em alumínio, potência 20W, 3000K, inclusive base e acessórios de fixação.	un								
9.79	Fornecimento e instalação de lampada led tubular 18/20W.	un								
9.80	Fornecimento e instalação de lampada led tubular 9/10W.	un								
9.81	Fornecimento e instalação de refletor led, corpo em alumínio, potência 200W, 3000K, inclusive base e acessórios de fixação.	un								
9.82	Testes e certificação de rede de acordo com especificação do caderno de procedimentos.	un								
9.83	Instalação, manutenção e organização de armários de telecomunicações (racks) com conectorização de painéis (patch panels).	un								
9.84	Manutenção em quadros de distribuição e quadros de telefonia.	un								
9.85	Fornecimento e instalação de luminária globo vidro leitoso, com bocal, parafusos e demais acessórios necessários.	un								
9.86	Fornecimento e aplicação de luminária de embutir / sobrepor p/ 2 lâmpadas tubular de 18W/26W, com pintura eletrostática, difusor em vidro temperado transparente com centro fosco, diâmetro de 182mm.	un								
9.87	Fornecimento e instalação de interruptor simples de embutir 10A/250V sem placa, 1 tecla.	un								
9.88	Fornecimento e instalação de interruptor simples de	un								

	embutir 10A/250V completo, 1 tecla.									
9.89	Fornecimento e instalação de interruptor simples de embutir 10A/250V completo, 2 teclas.	un								
9.90	Fornecimento e instalação de interruptor simples de embutir 10A/250V completo, 3 teclas.	un								
9.91	Fornecimento e instalação de interruptor bipolar de embutir 20A/250V completo, tecla dupla.	un								
9.92	Fornecimento e instalação de interruptor paralelo de embutir 10A/250V completo, 1 tecla.	un								
9.93	Fornecimento e instalação de interruptor simples de embutir 10A/250V completo, 1 tecla, com tomada 2P+T 10A/250V.	un								
9.94	Fornecimento e instalação de interruptor pulsador de campainha ou minuteria 2A/250V com caixa.	un								
9.95	Fornecimento e instalação de tomada de embutir 2P+T 10A/250V com placa.	un								
9.96	Fornecimento e instalação de tomada dupla de embutir 2 x 2P+T 10A/250V com placa.	un								
9.97	Fornecimento e instalação de tomada de embutir 2P+T 20A/250V com placa.	un								
9.98	Fornecimento e instalação de tomada para telefone/rede, RJ – 45, categoria 6.	un								
9.99	Fornecimento e instalação de tomada dupla para telefone/rede, RJ – 45, categoria 6.	un								
9.100	Fornecimento e instalação de tomada para antena TV.	un								
9.101	Fornecimento e instalação de caixa de passagem PVC 4X4".	un								
9.102	Fornecimento e instalação de caixa de passagem PVC 4X2".	un								
9.103	Fornecimento e instalação de contatctor 2 NA / 2 NF de 20A (220V).	un								

9.104	Fornecimento e instalação de motor para portão de alumínio/ferro, inclusive cremalheira, perfis, base para fixação, controles remotos e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários. MATERIAL PERMANENTE.	un								
9.105	Fornecimento e instalação de plug para tomada, tipo macho, 2P+T, 10A.	un								
9.106	Fornecimento e instalação de plug para tomada, tipo fêmea, 2P+T, 10A.	un								
9.107	Fornecimento e instalação de módulo de tomada 2p+t, 10a, 250v.	un								
9.108	Fornecimento e instalação de módulo de tomada 2p+t, 20a, 250v.	un								
9.109	Fornecimento e instalação de conector RJ-45 macho, inclusive grimpagem e demais serviços e acessórios necessários.	un								
9.110	Fornecimento e instalação de luminária globo vidro, com lâmpada fluorescente compacta 26W.	un								
9.111	Fornecimento e aplicação de luminária de embutir/sobrepor p/ 2 lâmpadas, com pintura eletrostática, difusor em vidro temperado transparente com centro fosco, diâmetro de 182mm.	un								
9.112	Fornecimento e instalação de luminária de embutir para duas lâmpadas tubulares, com corpo em chapa de aço, pintada eletrostaticamente, refletor e aletas parabólicas em alumínio de alto brilho.	un								
9.113	Fornecimento e instalação de luminária de sobrepor para duas lâmpadas tubulares, com corpo em chapa de aço, pintada eletrostaticamente e refletor em alumínio de alto brilho.	un								
9.114	Fornecimento e instalação de interruptor diferencial Residual (DR) bipolar de 25A, In 30mA, inclusive terminais a compressão em cobre estanhado.	un								

9.115	Fornecimento e instalação de luminária arandela tipo tartaruga em alumínio, com grade, soquete E27, para uma lâmpada led de 6W.	un								
9.116	Luminária de embutir p/ 04 (quatro) lâmpadas fluorescentes tubulares de 16 W, com perfil T de aba 25mm, com corpo em chapa de aço galvanizado c/ pintura eletrostática em pó de poliéster epóxi na cor branca; refletor e aletas parabólicas em alumínio anodizado de alta pureza e refletância; soquetes base G13 em policarbonato; inclusive lâmpadas, reatores eletrônicos de alto fator de potência, partida rápida, c/ baixa distorção harmônica, para lâmpada fluorescente tubular, 2x16W, 220V, e demais acessórios. Fornecimento e instalação.	un								
9.117	Fornecimento e instalação de luminária LED retangular de sobrepor, luz branca, 30 W, inclusive estrutura de fixação e demais acessórios necessários.	un								
9.118	Tomada dupla 2p+T universal, "Sistema X", ref. 1434, Fame ou similar	un								
9.119	Fornecimento e lançamento de cabo utp 4 pares cat 6.	m								
9.120	Fornecimento e instalação de dispositivo de proteção contra surtos de tensão, DPS's - 40 KA/440V.	un								
9.121	Fornecimento e instalação de arandela de uso externo em alumínio pintado, com difusor em vidro transparente, ref: DP-2011-01, Lustres Projeto ou equivalente.	un								
9.122	Fornecimento e instalação de patch cable de 1,50m, categoria 6.	un								
9.123	Fornecimento e instalação de patch cable de 2,50m, categoria 6.	un								
9.124	Fornecimento e instalação de bloco IDC para quadro de consolidação de cabeamento estruturado.	un								

9.125	Conector IDC para quadro de consolidação de cabeamento estruturado.	un								
10	PINTURA									
10.1	Remoção de pintura pva/acrílica.	m²								
10.2	Fundo selador acrílico em parede/teto ambientes internos/externos, uma demão.	m²								
10.3	Emassamento com massa acrílica em parede/teto para ambientes interno/externo, uma demão.	m²								
10.4	Pintura com cal hidratada, três demãos, inclusive cola.	m²								
10.5	Pintura látex PVA em parede/teto, ambientes internos, duas demãos.	m²								
10.6	Pintura tinta acrílica fosca em parede/teto internas/externos, sem cheiro, duas demãos.	m²								
10.7	Emassamento massa base óleo em madeira, duas demãos.	m²								
10.8	Pintura esmalte para madeira, duas demãos, inclusive aparelhamento com fundo nivelador branco fosco.	m²								
10.9	Pintura verniz em madeira, duas demãos.	m²								
10.10	Remoção de pintura a base óleo ou esmalte.	m²								
10.11	Pintura fundo óxido de ferro/zarcão, uma demão, para ferro.	m²								
10.12	Pintura com esmalte sintético em ferro, duas demãos.	m²								
10.13	Demarcação de piso em faixas de 10cm, com tinta acrílica.	m								
10.14	Pintura em piso com tinta acrílica, inclusive limpeza do local.	m²								
10.15	Emassamento com massa látex PVA em parede/teto para ambientes interno/externo, uma demão.	m²								
10.16	Pintura com tinta acrílica em telhas cerâmicas, duas demãos, inclusive limpeza.	m²								
10.17	Fundo preparador primer a base de epóxi, para	m²								

	estrutura metálica, uma demão, espessura de 25 micra (Container).								
10.18	Pintura epóxi, duas demãos (Container).	m²							
10.19	Pintura óleo em duas demãos, inclusive limpeza do local.	m²							
10.20	Alicação manual de gesso desempenado em paredes e espessura de 1,0 cm.	m²							
10.21	Pintura tinta acrílica semi-brilho em parede/teto internas/externos, sem cheiro, duas demãos.	m²							
11	VIDROS E ESPELHOS								
11.1	Fornecimento e instalação vidro liso comum transparente de 4mm para instalação em diversas molduras/divisórias.	m²							
11.2	Fornecimento e instalação vidro aramado de 7mm.	m²							
11.3	Fornecimento e instalação de porta de vidro temperado, 0,9 x 2,10m, espessura 10mm, inclusive acessórios de fixação e fechaduras.	un							
11.4	Fornecimento e instalação de vidro temperado incolor, espessura 10mm, inclusive ferragem e acessórios.	m²							
11.5	Fornecimento e instalação de espelho cristal espessura 4mm, com moldura em alumínio e compensado 6mm plastificado colado.	m²							
11.6	Fornecimento e colocação de ferragem para vidros, inclusive portas e demais esquadrias.	un							
11.7	Fornecimento e instalação de mola hidráulica piso.	un							
11.8	Fornecimento e instalação de mola hidráulica aérea.	un							
11.9	Fornecimento e instalação de película tipo blackout em vidros.	m²							
12	ESQUADRIAS E SERRALHARIA								
12.1	Fornecimento e instalação de porta de aço de enrolar.	m²							
12.2	Confecção e instalação de grade de ferro em barra chata 3/16".	m²							

12.3	Confeção e instalação de grade de proteção de janela em ferro com varões de 5/8", espaçamento=10cm e acabamento em barra chata de 1.1/2" x 5/16", inclusive assentamento.	m²								
12.4	Fornecimento e instalação de janela de aço tipo basculante para vidros, com batente, ferragens e pintura anticorrosiva	m²								
12.5	Fornecimento e instalação de janela de alumínio de correr, duas folhas, com vidros, batentes, ferragens, alizar, contramarco e demais acessórios necessários.	m²								
12.6	Fornecimento e instalação de corrimão duplo, $\approx$ 1.1/2", fixado na parede/piso em aço inox, inclusive acessórios de fixação e demais serviços necessários.	m								
12.7	Fornecimento e instalação de corrimão fixado na parede em ferro galvanizado.	m								
12.8	Fornecimento e instalação de guarda-corpo em aço inox com fechamento em tubos de $\approx$ 2", inclusive chumbamento no piso.	m								
12.9	Fornecimento e instalação de fechadura com cilindro para portão.	un								
12.10	Manutenção de porta de enrolar/esteira, inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un								
12.11	Fornecimento e instalação de concertina em aço galvanizado, espiral de $\varnothing$ = 610mm, 3 cliques p/ espiral, lâmina de 30mm e fio interno de 2,50mm.	m								
12.12	Fornecimento e instalação de mola de aço para porta de enrolar, inclusive retirada da existente e demais serviços e acessórios necessários.	un								
12.13	Fornecimento e assentamento de grampos para muro com argamassa de cimento, cal e areia traço (1:2:8), inclusive demais serviços e acessórios.	m								

12.14	Fornecimento e instalação de tampa de inspeção em chapa de aço galvanizado E=3/16".	un								
12.15	Portão em chapa de ferro veneziana tipo Z inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores em chapa de ferro e=5mm	m²								
12.16	Fornecimento e instalação de gradil Nylofor 3D ou equivalente, cor branca, altura = 2,03 m, poste Nylofor 3D (h=2,08m), chumbado em mureta 60x60mm.	m²								
12.17	Porta ou portão em perfil ou tubo metálico com acabamento em chapa galvanizada, 01 face.	m²								
12.18	Tampa de inspeção em chapa metálica de 3/8", inclusive tratamento e pintura em esmalte ou óleo.	m²								
12.19	Fornecimento e instalação de escada marinheiro com guarda corpo, L=45cm, executada em barras chata galvanizada l. 1/4" x 5/16", e guarda corpo d=65cm em barra chata galv.d=1"x1/8", sendo degraus em barra red. d=5/8", espaçados de 30cm, inclusive lixamento e pintura.	m								
12.20	Fornecimento e assentamento de ferrolho com fecho redondo, esp 5/16", fabricada artesanalmente, l=5cm.	un								
12.21	Fornecimento e instalação para fechadura de porta esteira, inclusive retirada da existente.	un								
12.22	Manutenção de gradil/estrutura metálica, inclusive desempenho, acessórios e demais serviços necessários.	un								
12.23	Fornecimento e instalação de exaustor eólico 24", inclusive impermeabilização do entorno e demais serviços e acessórios necessários.	un								
13	COBERTA									
13.1	Revisão geral do telhado existente, inclusive substituição de telhas, capotes, recomposição de	m²								

	detalhes e fixação das peças existentes. Área medida na projeção horizontal.									
13.2	Fornecimento e aplicação de imunizante incolor para madeiramento da cobertura. Área medida na projeção horizontal.	m²								
13.3	Fornecimento e instalação de cobertura com telha de fibrocimento ondulada, espessura 6mm, incluso juntas de vedação e acessórios de fixação.	m²								
13.4	Estrutura em madeira aparelhada para telha ondulada em fibrocimento, alumínio ou plástica apoiada em laje ou parede.	m²								
13.5	Cobertura em telha cerâmica tipo portuguesa, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia), arame cozido e transporte vertical.	m²								
13.6	Fornecimento e aplicação de cobertura com telha de fibrocimento estrutural, largura útil 90cm, inclusive acessórios de fixação e vedação.	m²								
13.7	Cobertura em telha cerâmica tipo canal, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia), arame cozido e transporte vertical.	m²								
13.8	Cumeeira para telha de fibrocimento estrutural, incluso acessórios para fixação e vedação.	m								
13.9	Rufo em concreto armado, largura 35cm, espessura 5cm.	m								
13.10	Calha em chapa de aço galvanizado n.º 24, desenvolvimento 50cm.	m								
13.11	Rufo em chapa de aço galvanizado n.º 24, desenvolvimento 25 cm.	m								
13.12	Limpeza de calha.	m								
13.13	Fornecimento e instalação de calha de PVC para escoamento de águas pluviais DN 125 aquapluv Tigre ou equivalente, inclusive suportes de apoio zincado a cada 1,0 m, bocal de saída, cabeceiras, emendas, grelha flexível e vedações.	m								

13.14	Cobertura em telha de aço zincado, perfil trapezoidal e=0.5mm, i=5%, inclusive parafusos de fixação.	m²							
13.15	Coberta em telha metálica termoacústica alumínio dupla, trapezoidal, tipo sanduíche 0,6mm pré pintada em duas faces, com isolamento de espuma rígida de poliuretano 30mm pintada.	m²							
13.16	Estrutura para telha cerâmica, em madeira aparelhada, apoiada em parede ou laje.	m²							
13.17	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 33cm incluso transporte vertical. Af_06/2016	m							
14	SERVIÇOS DIVERSOS								
14.1	Fornecimento e assentamento de porta corta fogo com acabamento na cor branca (0,90 x 2,10), inclusive portal, dobradiças, maçaneta com cilindro e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un							
14.2	Fornecimento e instalação de haste de aterramento 5/8"x3,00m Copperweld com conector e parafusos.	un							
14.3	Fornecimento e aplicação de abrigo para hidrante com porta em vidro temperado 6mm, 75X45X17cm, com registro globo angular 45°, 2.1/2" adaptador storz 2.1/2", mangueira de incêndio 30m, redução 2.1/2X1.1/2", esguicho em latão 1.1/2" e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un							
14.4	Fornecimento e instalação de tubo de aço galvanizado com costura, diam.: 2.1/2", lançados sobre no teto e/ou em shaft de descida, inclusive conexões, abertura de roscas, fixação em laje e/ou paredes e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m							
14.5	Fornecimento e instalação de conexão em ferro galvanizado 2.1/2".	un							

14.6	Fornecimento e instalação de barra antipânico simples sem chave para uma porta, inclusive demais acessórios necessários.	un								
14.7	Fornecimento e instalação de luminária de emergência com 30 lâmpadas led de 2 w, com bateria interna.	un								
14.8	Fornecimento e instalação de luminária de emergência com 2 lâmpadas de 8 watts bivolt ou equivalente em LED, com bateria interna.	un								
14.9	Instalação split 9.000 btus, comp. unidade condensadora e unidade evaporadora, até 3,0m, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades e demais serviços e acessórios necessários.	un								
14.10	Instalação split 12.000 btus, comp. unidade condensadora e unidade evaporadora, até 3,0m, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades e demais serviços e acessórios necessários.	un								
14.11	Instalação split 18.000 btus, comp. unidade condensadora e unidade evaporadora, até 3,0m, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades e demais serviços e acessórios necessários.	un								
14.12	Instalação split 24.000 btus, comp. unidade condensadora e unidade evaporadora, até 3,0m, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades e demais serviços e acessórios necessários.	un								
14.13	Instalação split 30.000 btus, comp. unidade condensadora e unidade evaporadora, até 3,0m, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de	un								

	fixação das unidades, execução de dreno. Incluso material e mão de obra.									
14.14	Instalação de split 36.000 btus, comp. unidade condensadora e unidade evaporadora, até 3,0m, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades e demais serviços e acessórios necessários.	un								
14.15	Instalação de split 48.000 btus, comp. unidade condensadora e unidade evaporadora, até 3,0m, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades e demais serviços e acessórios necessários.	un								
14.16	Instalação de split 60.000 btus, comp. unidade condensadora e unidade evaporadora, até 3,0m, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades e demais serviços e acessórios necessários.	un								
14.17	Fornecimento e instalação de kits de interligação frigorígenas de Split de 9.000 BTU/H (1,0TR), inclusive tubulações de cobre isolamento térmico, fitas de acabamento, suportes, e cabo de interligação elétrica, conforme especificações do fabricante.	m								
14.18	Fornecimento e instalação de kits de interligação frigorígenas de Split de 12.000 BTU/H (1,0TR), inclusive tubulações de cobre isolamento térmico, fitas de acabamento, suportes, e cabo de interligação elétrica, conforme especificações do fabricante.	m								
14.19	Fornecimento e instalação de kits de interligação frigorígenas de Split de 18.000 BTU/H (1,0TR), inclusive tubulações de cobre isolamento térmico, fitas de acabamento,	m								

	suportes, e cabo de interligação elétrica, conforme especificações do fabricante.									
14.20	Fornecimento e instalação de kits de interligação frigorígenas de Split de 24.000 BTU/H (1,0TR), inclusive tubulações de cobre isolamento térmico, fitas de acabamento, suportes, e cabo de interligação elétrica, conforme especificações do fabricante.	m								
14.21	Fornecimento e instalação de kits de interligação frigorígenas de Split de 30.000/36.000 BTU/H (1,0TR), inclusive tubulações de cobre isolamento térmico, fitas de acabamento, suportes, e cabo de interligação elétrica, conforme especificações do fabricante.	m								
14.22	Fornecimento e instalação de kits de interligação frigorígenas de Split de 48.000/60.000 BTU/H (1,0TR), inclusive tubulações de cobre isolamento térmico, fitas de acabamento, suportes, e cabo de interligação elétrica, conforme especificações do fabricante.	m								
14.23	Aplicação de persiana horizontal/vertical, trilho superior, bastão em acrílico, cordão de acionamento e demais acessórios necessários.	m²								
14.24	Execução de furos em vigas e lajes de concreto armado para passagem de tubulações, inclusive retirada e recomposição do acabamento existente, limpeza do local e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un								
14.25	Fornecimento e assentamento de tapume em chapas de madeira compensada de 10mm, inclusive barrotes de madeira para fixação e base de concreto traço 1:4:8.	m²								
14.26	Locação de andaime,	pç/dia								

	inclusive treliças, sapatas, tirantes e demais acessórios necessários.									
14.27	Fornecimento e aplicação de cópia de chave comum.	un								
14.28	Fornecimento e aplicação de nova chave, a partir de miolo.	un								
14.29	Fornecimento e aplicação de cadeado médio.	un								
14.30	Fornecimento e instalação de cabo de aço galvanizado 10mm (tensor), inclusive fixação e demais serviços necessários.	m								
14.31	Junta de dilatação ou vedação com mastique de silicone, 1,0 x 0,5 cm - inclusive guia de apoio em polietileno.	m								
14.32	Fornecimento e aplicação de produto de base vinílica através de injeção capilar química forçada, sob uma pressão de 150 kg/cm ² , injetado por dispositivo fixado previamente na estrutura de concreto armado para tratamento de FISSURA/TRINCA, inclusive retirada de material existente, execução e fechamento dos furos com graute e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m								
14.33	Fornecimento e aplicação de produto de base vinílica através de injeção capilar química forçada, sob uma pressão de 150 kg/cm ² , injetado por dispositivo fixado previamente na estrutura de concreto armado para tratamento de FURO/RALO, inclusive retirada de material existente, execução e fechamento dos furos com graute e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un								
14.34	Fornecimento e aplicação de produto de base vinílica através de injeção capilar química forçada, sob uma pressão de 150 kg/cm ² , injetado por dispositivo fixado previamente na estrutura de concreto armado para tratamento de	m								

	JUNTA FRIA, inclusive retirada de material existente, execução e fechamento dos furos com graute e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.									
14.35	Fornecimento e instalação de cabo HDMI, áudio e vídeo, com 5,0m.	un								
14.36	Fornecimento e instalação de suporte para tv, inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un								
14.37	Fornecimento e instalação de suporte para condensadora, inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un								
14.38	Fornecimento e instalação de armário mdf revestido em laminado texturizado, inclusive ferragens, puxadores e demais serviços e acessórios necessários. Medido na vista frontal.	m²								
14.39	Fornecimento e instalação de parafuso com porta gaiola para rack.	un								
14.40	Fornecimento e instalação de caixa para ar condicionado de até 21.000 btu's, com fechamento em três lados.	un								
15	ENTREGA DA OBRA									
15.1	Limpeza Final.	m²								
	CUSTO DOS SERVIÇOS SEM BDI									
	BDI									
	PREÇO TOTAL DOS SERVIÇOS									

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. NO MÊS	MATERIAL		MÃO DE OBRA		LOCALIDADE – ORDEM DE SERVIÇO 1		LOCALIDADE – ORDEM DE SERVIÇO 2		TOTAL
				P.UNIT.	TOTAL	P.UNIT.	TOTAL	QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR	
1	SERVIÇOS INICIAIS											
1.1	Demolição de cobertura com telhas cerâmicas.	m²										
1.2	Demolição de cobertura com telha ondulada de fibrocimento/telha de alumínio.	m²										
1.3	Demolição de forro de gesso (todos os tipos), inclusive estrutura, retirada de luminárias, exaustor, grelhas e demais serviços que se fizerem necessários.	m²										
1.4	Retirada de esquadrias de madeira ou metálicas.	m²										
1.5	Demolição de piso vinílico ou emborrachado.	m²										
1.6	Demolição de revestimento de piso em cimentado inclusive lastro de concreto.	m²										
1.7	Demolição de revestimento de piso com ladrilho hidráulico ou cerâmico, inclusive lastro de concreto.	m²										
1.8	Demolição de contrapiso, com preparo para remoção.	m²										
1.9	Demolição de revestimento com azulejos ou cerâmicas.	m²										
1.10	Demolição de revestimento com argamassa de cimento e areia.	m²										
1.11	Demolição de alvenaria de qualquer tipo, com preparo de remoção, inclusive demais serviços que se fizerem necessários.	m³										
1.12	Demolição manual de concreto armado.	m³										
1.13	Capinação e limpeza superficial do terreno.	m²										
1.14	Remoção de instalações elétricas.	m										
1.15	Retirada de luminárias existentes, inclusive estrutura de fixação e demais serviços que se fizerem necessários.	un										
1.16	Remoção de instalações hidrossanitárias.	m										
1.17	Remoção de metais sanitários.	un										
1.18	Remoção de louças sanitárias	un										
1.19	Remoção de pintura antiga à óleo ou esmalte.	m²										
1.20	Demolição de divisória (todos os tipos), inclusive retirada de portas, estrutura de fixação, instalações existentes, vidros e demais serviços que se fizerem necessários.	m²										
1.21	Retirada de vidro (todos os tipos), inclusive estrutura de fixação, ferragens, mola e demais serviços que se fizerem necessários.	m²										

1.22	Retirada de ar condicionado tipo Splits.	un										
1.23	Retirada de caixas de ar condicionado, inclusive retirada das tomadas correspondentes.	un										
1.24	Retirada e reinstalação de luminária existente.	un										
1.25	Retirada e reinstalação de forro mineral / isopor / metálico e outros.	m²										
1.26	Retirada de forro pacote / aço expandido, inclusive perfil.	m²										
1.27	Remoção de material em caçamba estacionária, capacidade de 5 m³ e/ou tempo de permanência de até 7 dias, com D.M.T. de 20Km.	m³										
1.28	Retirada de mola aérea ou de piso, inclusive retirada da porta e demais serviços que se fizerem necessários.	un										
1.29	Retirada de persiana, inclusive demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un										
1.30	Recolocação de divisórias navais / PB Plus / madeira e equivalentes, inclusive portas.	m²										
1.31	Retirada e reinstalação de divisórias de vidro temperado / laminado, inclusive portas.	m²										
1.32	Retirada e reinstalação de ponto elétrico.	un										
1.33	Retirada e reinstalação de ponto lógico.	un										
1.34	Retirada de exaustor industrial eólico.	un										
2	ESTRUTURA											
2.1	Formas para estruturas de concreto (pilar, viga e laje) em chapa de madeira compensada resinada de 1,10 x 2,20 m, espessura 12 mm, utilização (fabricação, montagem e desmontagem).	m²										
2.2	Aço CA - 50 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas.	kg										
2.3	Aço CA - 60 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundaes - R1	kg										
2.4	Concreto não estrutural (1:2,5:6) para lastros de pisos e fundações, lançado e adensado.	m³										

2.5	Concreto estrutural, FCK 15 Mpa, lançado em estruturas e adensado.	m³									
2.6	Concreto estrutural, FCK 35 Mpa, lançado em estruturas e adensado.	m³									
2.7	Laje pré-moldada, vãos até 3,50m / e=8cm, inclusive capeamento com concreto, ferragem negativa e escoramento.	m²									
2.8	Escoramento de laje.	m²									
3	PAREDES E DIVISÓRIAS										
3.1	Alvenaria em tijolo cerâmico furado, 9X14X20cm, 1/2 vez, assentado em argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), juntas de 12mm, inclusive acunhamento.	m²									
3.2	Cobogo de concreto, 6X29X29cm, assentado com argamassa traço 1:7 (cimento e areia).	m²									
3.3	Divisória 40mm painel cego, miolo colmeia, revestida com fórmica em chapa de fibra de madeira prensada com montantes alumínio anodizado natural em "L", "T" OU "X", inclusive portas. MATERIAL PERMANENTE.	m²									
3.4	Divisória 40mm painel com vidro, miolo colmeia, revestida com fórmica em chapa de fibra de madeira prensada com montantes alumínio anodizado natural em "L", "T" OU "X", inclusive portas. MATERIAL PERMANENTE.	m²									
3.5	Fechadura de embutir completa, para portas de banheiro, acabamento superior.	un									
3.6	Fornecimento e aplicação de dobradiça em latão cromado 3x3", com anéis.	un									
3.7	Fornecimento e aplicação de dobradiça em latão cromado 3x2.1/2", com anéis.	un									
3.8	Fornecimento e aplicação de dobradiça em ferro cromado 3/4x2", com anéis.	un									

3.9	Recolocação de divisórias (todos os tipos), inclusive portas e ferragens e demais serviços que se fizerem necessários.	m²										
3.10	Fornecimento e aplicação de porta de madeira compensada lisa para pintura, 80 X 210, inclusive grade de porta, alisar e dobradiças.	un										
3.11	Fornecimento e aplicação de porta de madeira compensada lisa para pintura, 60 X 210, inclusive grade de porta, alisar e dobradiças.	un										
3.12	Fornecimento e aplicação de porta de madeira compensada lisa para pintura, 70 X 210, inclusive grade de porta, alisar e dobradiças.	un										
3.13	Fornecimento e aplicação de porta de madeira compensada lisa para pintura, 90 X 210, inclusive grade de porta, alisar e dobradiças.	un										
3.14	Fornecimento e assentamento de verga em concreto armado.	m										
3.15	Fornecimento e execução de parede de gesso acartonado (drywall) 12,5mm, inclusive estrutura e demais serviços e acessórios necessários.	m²										
3.16	Fornecimento e execução de parede de bloco de gesso, inclusive demais serviços e acessórios necessários.	m²										
3.17	Fornecimento e instalação de fechadura de embutir completa (tipo alavanca), para portas (externas, com execução de furo.	un										
3.18	Fornecimento e instalação de fechadura de embutir para portas internas, completa, com execução de furo.	un										
3.19	Fornecimento e assentamento de porta de 0,80 x 2,10m, para divisória de 35mm, inclusive ferragens e fechadura com alavanca.	un										
3.20	Fornecimento e instalação de porta sanfonada em pvc 0.90 x 2.10 m, cor cinza.	un										
3.21	Fornecimento e instalação de revestimento em laminado melaminico texturizado, espessura 0,8 mm, fixado com cola.	m²										
3.22	Fornecimento e instalação de janela de madeira tipo veneziana/guilotina, de abrir, inclusive guarnições.	m²										
4	REVESTIMENTOS PAREDES E TETOS											
4.1	Chapisco com argamassa de cimento e areia traço 1:3, em teto e parede.	m²										

4.2	Emboço traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2,0cm, preparo manual (teto e parede).	m²									
4.3	Massa única para paredes com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, espessura 2,0cm, preparo manual (teto e parede).	m²									
4.4	Azulejo 15X15cm fixado com argamassa colante, juntas a prumo, rejuntamento com cimento branco.	m²									
4.5	Fornecimento e aplicação de revestimento em cerâmica, tipo A, 10x10 cm, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, inclusive rejunte.	m²									
4.6	Rejunte de cerâmica de parede/piso.	m²									
4.7	Fornecimento e aplicação de MDF 6mm com revestimento em laminado de PVC branco, inclusive perfil em alumínio natural.	m²									
4.8	Fornecimento e aplicação de revestimento cerâmico, 7,5 x 7,5 cm, tipo A, Portobello ou equivalente, inclusive argamassa industrializada ac-i, rejunte e demais serviços e acessórios necessários.	m²									
5	PISOS										
5.1	Lastro de piso em concreto 1:4:8.	m³									
5.2	Recomposição de calçada - acabamentos diversos, inclusive argamassa de assentamento, rejunte, recomposição da base, fornecimento do material da calçada e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m²									
5.3	Piso cimentado com argamassa de cimento e areia traço 1:4, e = 2,0 cm, preparo manual.	m²									
5.4	Fornecimento e assentamento de meio fio em concreto, dimensões 15X30X100cm, inclusive rejunte, escavação, reaterro e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m									
5.5	Confecção e assentamento de tampa em concreto armado, 15 Mpa, (1,00 x 1,00 x 0,08m) para caixas de passagem, com bordas e moldura em cantoneira de ferro, inclusive adequações da caixa de alvenaria, retirada da existente e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	und									
5.6	Fornecimento e aplicação de piso cerâmico esmaltado, tipo A (Padrão Alto), 30 X 30 cm, PEI 5, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, inclusive rejunte, na cor especificada pela fiscalização e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m²									

5.7	Fornecimento e aplicação de rodapé em placas vinílicas, dimensões de 10 cm de altura por 40 cm de largura, espessura 2 mm e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m										
5.8	Fornecimento e aplicação do piso vinílico em placas vinílicas semiflexível para tráfego médio, peça homogênea, com dimensões de 30 x 30 cm. com espessura de 2,0 mm, aplicado em base regularizada, inclusive material colante e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m²										
5.9	Fornecimento e aplicação de piso em borracha sintética (Plurigoma) espessura 3mm, pastilhado, assentado em cola.	m²										
5.10	Piso de alta resistência em granito sintético tipo Durbeton esp 8mm em argamassa colorida com agregado pétreo granulado e pigmento mineral na cor determinada, acabamento polido, com juntas de pvc formando módulos.	m²										
5.11	Fornecimento e aplicação de fita adesiva antiderrapante e fosforescente (largura 5cm, 5m).	un										
5.12	Fornecimento e aplicação de soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm.											
5.13	Fornecimento e aplicação de revestimento de piso intertravado de concreto 20x10cm, espessura de 8cm, inclusive regularização de base, camada de areia média, recomposição dos elementos fixos retirados, recomposição das caixas de passagens, execução de rampas, nivelamento com calçadas vizinhas e todos os materiais e serviços necessários para o seu perfeito assentamento.	m²										
5.14	Fornecimento e assentamento de meio fio em concreto para jardim, dimensões (1.00 X 0.20 X 0.075)m, inclusive rejunte, escavação, reaterro e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m										
5.15	Fornecimento e aplicação de lajota 50 X 50cm, aplicada sobre terreno regularizado, inclusive argamassa de assentamento, rejunte e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m²										
5.16	Fornecimento e colocação de piso tátil emborrachado (alerta ou direcional) de sobrepor (com largura de 250 x 250 x 5 mm) para área interna/externa.	m²										
5.17	Fornecimento e colocação de piso tátil em concreto (alerta ou direcional) (com largura de 250mm x 250mm x 20mm).	m²										
6	IMPERMEABILIZAÇÃO											

6.1	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica (com polímeros tipo APP), e=4mm.	m²										
6.2	Regularização de superfície horizontal e vertical para impermeabilização com argamassa de cimento e areia traço 1:3 e=3cm, preparo manual.	m²										
6.3	Proteção mecânica de superfície sujeita a trânsito com argamassa de cimento e areia traço 1:4 e=2cm, preparo manual.	m²										
6.4	Impermeabilização de superfície com cimento especial cristalizante com adesivo líquido de alta performance a base de resina acrílica, uma demão.	m²										
6.5	Impermeabilização com manta asfáltica auto-adesiva, inclusive limpeza preliminar da área e demais serviços necessários.	m²										
7	FORRO											
7.1	Forro acústico de fibra mineral removível, dimensões 1250mm x 625mm, apoiados em perfis metálicos tipo "T" suspensos por perfis rígidos.	m²										
7.2	Forro PVC em placas com largura de 10cm, espessura 8mm, comp. de 6,0m liso, (inclusive colocação, exclusive estrutura de suporte).	m²										
7.3	Reinstalação de forro em PVC existente.	m²										
7.4	Forro de gesso em placas 60X60cm, espessura 1,2cm, inclusive fixação com arame.	m²										
7.5	Fornecimento e instalação de forro em gesso acartonado, suspensos por pendurais (tirantes) fixados em suportes niveladores acoplados a cantoneiras.	m²										
7.6	Fornecimento e instalação de forro de placa de fibra mineral, resistente a umidade (RH 95) de absorção sonora NRC =0,55, coeficiente de isolamento acústico CAC mínimo 33 em placas borda lay-in texturizado, na cor branco neve (625mmx1250mmx13mm).	m²										
8	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS											
8.1	Fornecimento e instalação de registro gaveta 1/2" com canopla acabamento cromado.	un										
8.2	Fornecimento e instalação de registro de gaveta 3/4" bruto.	un										
8.3	Fornecimento e instalação de registro de gaveta bruto com adaptador soldável Ø 15 mm (1/2").	un										
8.4	Fornecimento e instalação de registro de pressão com canopla Ø 15 mm (1/2").	un										

8.5	Fornecimento e instalação de válvula descarga 1.1/2" com registro, acabamento em metal cromado.	un										
8.6	Fornecimento e instalação de tubo de PVC soldável, com conexões Ø 20 mm.	m										
8.7	Fornecimento e instalação de tubo de PVC soldável, com conexões Ø 25 mm.	m										
8.8	Fornecimento e instalação de tubo de PVC soldável, com conexões Ø 32 mm.	m										
8.9	Fornecimento e instalação de tubo de PVC soldável, com conexões Ø 40 mm.	m										
8.10	Fornecimento e instalação de tubo de esgoto 40, com conexões.	m										
8.11	Fornecimento e instalação de tubo de esgoto 50, com conexões.	m										
8.12	Fornecimento e instalação de tubo de esgoto 100, com conexões.	m										
8.13	Fornecimento e instalação de adaptador roscável de PVC branco para sifão, Ø 40 mm x 1.1/4".	un										
8.14	Fornecimento e instalação de ponto de esgoto PVC 100mm - média 1,10m de tubo PVC esgoto predial DN 100mm e 1 joelho PVC 90 graus esgoto predial DN 100mm.	un										
8.15	Fornecimento e instalação de ponto de esgoto para pia, lavatório ou mictório, inclusive tubulações e conexões em pvc rígido soldáveis, até coluna ou subcoletor.	un										
8.16	Fornecimento e instalação de caixa sifonada de PVC com grelha, 150 x 150 x 50 mm.	un										
8.17	Fornecimento e instalação de ralo seco de PVC 100 x 100mm simples.	un										
8.18	Fornecimento e instalação de caixa de gordura em PVC 300X230X75mm, com tampa e porta tampa.	un										
8.19	Confeção de caixa de gordura com paredes em alvenaria, laje de tampa e de fundo em concreto, revestida internamente com argamassa de cimento e areia 1:4, dimensões internas 0,50X0,50X0,65m com chicana de concreto.	un										
8.20	Fornecimento e instalação tubo de PVC branco roscável Ø 1/2", com conexões.	m										
8.21	Fornecimento e instalação tubo de PVC branco roscável Ø 3/4", com conexões.	m										
8.22	Fornecimento e instalação de lavatório simples, grande, de louça, sem coluna, inclusive acessórios.	un										

8.23	Fornecimento e instalação de ducha manual com registro, padrão alto.	un										
8.24	Fornecimento e instalação de lavatório de louça de embutir (cuba) 52 x 39 cm, inclusive ferragens em metal cromado sifão 1" x 1.1/4", torneira de pressão de 1/2", válvula de escoamento, rabicho em pvc e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un										
8.25	Fornecimento e instalação de tanque de louça branca com coluna, med. 56X48cm, inclusive acessórios de fixação, ferragens em metal cromado, torneira de pressão 1158 de 1/2", válvula de escoamento 1605 e sifão 1680 de 1.1/4"X1.1/2".	un										
8.26	Fornecimento e instalação de torneira de boia, vazão total de 3/4", com balão plástico.	un										
8.27	Fornecimento e instalação de torneira de boia, vazão total de 2", com balão plástico.	un										
8.28	Fornecimento e instalação de torneira de pressão para lavatório com fechamento automático, cromada, diam. 1/2" e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un										
8.29	Fornecimento e instalação de torneira cromada de 1/2" ou 3/4", para jardim ou tanque, padrão alto.	un										
8.30	Fornecimento e instalação de torneira cromada tubo móvel para bancada 1/2" ou 3/4" para pia de cozinha, padrão alto.	un										
8.31	Fornecimento e instalação de reservatório d'água de polietileno de alta densidade, capacidade 500 litros, inclusive acessórios.	un										
8.33	Fornecimento e instalação de conjunto de fixação para vaso sanitário.	un										
8.34	Fornecimento e instalação de válvula de fluxo em aço galvanizado de 2.1/2", inclusive abertura de rosca, conexões e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un										
8.35	Fornecimento e assentamento de bacia sanitária de louça branca com caixa acoplada de duplo acionamento, inclusive anel de vedação, engate flexível em aço inox e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un										
8.36	Fornecimento e instalação de engate ou rabicho flexível plástico branco 1/2" x 40cm.	un										
8.37	Fornecimento e instalação de válvula em metal cromado 3.1/2" X 1.1/2" , tipo americana.	un										
8.38	Fornecimento e instalação de válvula em plástico branco 1" para pia, tanque ou lavatório.	un										

8.39	Fornecimento e instalação de Cuba de sobrepor (deca linha carrara ref 134), com sifão cromado (deca ref c1680), engate cromado (deca), torneira de metal (deca ref1190) , válvula cromada (deca ref1600) ou similares.	un										
8.40	Fornecimento e instalação de cuba de aço inoxidável 34X56X17cm, inclusive válvula e acessórios.	un										
8.41	Fornecimento e instalação de lavatório louça branca suspenso 29,5 X 39,0 cm, com conjunto para fixação.	un										
8.42	Fornecimento e instalação de mictório sifonado de louça branca, com registro de pressão 1/2" com canopla cromada e conjunto para fixação.	un										
8.43	Fornecimento e instalação de válvula de retenção vertical Ø 20mm (3/4"), inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un										
8.44	Fornecimento e instalação de válvula de retenção horizontal Ø 20mm (3/4"), inclusive demais serviços e acessórios necessários .	un										
8.45	Fornecimento e instalação de válvula de pé com crivo Ø 20mm (3/4"), inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un										
8.46	Fornecimento e instalação de válvula de pé com crivo Ø 25mm (1"), inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un										
8.47	Fornecimento e instalação de válvula de esfera em bronze Ø 3/4", inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un										
8.48	Fornecimento e instalação de válvula de esfera em bronze Ø 1", inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un										
8.49	Fornecimento e instalação de válvula de esfera em bronze Ø 1.1/2", inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un										
8.50	Fornecimento e instalação de válvula de esfera em bronze Ø 2", inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un										
8.51	Fornecimento e instalação de válvula de esfera em bronze Ø 2.1/2", inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un										
8.52	Instalação de conjunto moto bomba submersível até 10 cv.	un										
8.53	Instalação de conjunto moto bomba horizontal até 1,5 cv.	un										

8.54	Fornecimento e instalação de conjunto moto-bomba com motor de 1/2 cv, monofásico, bomba centrífuga, sucção=3/4", recalque=3/4", pr. máx. 23 mca, alt. sucção 8 mca. faixas hm (m) - q (m³/h) : (20-2,1)(17-2,9)(14-3,4)(11-3,9)(8-4,3)(5-4,7), inclusive chave de partida direta. MATERIAL PERMANENTE	un										
8.55	Fornecimento e instalação de chuveiro plástico branco simples.	un										
8.56	Fornecimento e instalação de bancada de granito cinza polido para pia de cozinha 1,50 x 0,60 m.	un										
8.57	Fornecimento e instalação de conjunto moto-bomba com motor de 1/3 cv, monofásico, bomba centrífuga, sucção=3/4", recalque=3/4", pr. máx. 18 mca, alt. sucção 8 mca, inclusive chave de partida direta. MATERIAL PERMANENTE	un										
8.58	Caixa de descarga de sobrepor completa akros ou similar.	un										
8.59	Fornecimento e instalação de barras de apoio em aço inox escovado diâmetro 33mm - dimensões variáveis e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un										
8.60	Fornecimento e instalação de ponto de água fria PVC 3/4" - média 5,00m de tubo PVC roscável água fria 3/4" e 2 joelhos de PVC roscável 90 graus água fria 3/4".	un										
8.61	Fornecimento e instalação de ponto de água fria PVC 1/2" - média 5,00m de tubo PVC roscável água fria 1/2" e 2 joelhos de PVC roscável 90 graus água fria 1/2".	un										
8.62	Fornecimento e instalação de torneira plástica 3/4" (1/2") para lavatório/pia/tanque.	un										
8.63	Fornecimento e instalação de sifão plástico para lavatório ou pia tipo copo 1".	un										
8.64	Fornecimento e instalação de sifão metal cromado 1.1/2"X2".	un										
8.65	Fornecimento e instalação de sifão metal cromado 1.1/2"X1".	un										
8.66	Fornecimento e instalação de sifão metal cromado 1.1/4"X1.1/2".	un										
8.67	Conserto de bomba centrífuga e submersível.	un										
8.68	Fornecimento e instalação de kit de acionamento completo para válvula de descarga hidra.	un										
8.69	Fornecimento e instalação de kit de acionamento para caixa acoplada de duplo fluxo.	un										

8.70	Fornecimento e aplicação de limpeza de fossa em veículo próprio.	m³										
8.71	Fornecimento e aplicação de carro-pipa	m³										
8.72	Fornecimento e instalação de vaso sanitário c/caixa de descarga acoplada, linha vogue plus CP525, Deca ou equivalente, inclusive assento Astra TPK ou equivalente, conjunto de fixação, anel de vedação e engate plástico. (Para uso de pessoas com mobilidade reduzida)	un										
8.73	Fornecimento e instalação de ducha higiênica com registro, inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un										
8.74	Fornecimento e instalação de vaso sanitário sifonado convencional, louça branca, inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un										
8.75	Fornecimento e instalação de caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 2.000 litros.	un										
8.76	Fornecimento e instalação de caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 5.000 litros.	un										
8.77	Fornecimento e instalação de bancada em aço inoxidável 304, acabamento polido, inclusive rodopia h=7cm.	m²										
8.78	Fornecimento e instalação de bomba submersa monofásica, Fab.: Anauger 800 ou equivalente. MATERIAL PERMANENTE	un										
8.79	Desobstrução de tubulações com uso de equipamento mecânico.	m										
8.80	Fornecimento e instalação de caixa de descarga acoplada para vaso sanitário da linha vogue plus conforto, DECA ou equivalente, inclusive retirada da existente.	un										
8.81	Fornecimento e instalação de assento em madeira MDF, DECA linha Vogue Plus AP 51 ou equivalente, para vaso sanitário, inclusive demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un										
8.82	Fornecimento e instalação de assento em resina de poliéster, com abertura frontal para P.N.E., inclusive demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un										
8.83	Fornecimento e instalação de assento plástico mod.: Izy Conforto, fab.: Deca ou equivalente, para vaso sanitário.	un										
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LÓGICA E TELEFONIA											

9.1	Ponto seco para instalação de som, tv, alarme e lógica, com eletroduto pvc rígido embutido de 3/4".	un										
9.2	Fornecimento e instalação de Path Panel, 24 portas, categoria 5E. MATERIAL PERMANENTE.	un										
9.3	Fornecimento e instalação de rack fechado 24 U'S, 670MM, profundidade padrão 19". MATERIAL PERMANENTE.	un										
9.4	Fornecimento e instalação de organizador de cabos horizontal para rack 1U.	un										
9.5	Fornecimento e instalação de patch cable extra-flexível RJ-45/RJ-45 de 1,50m, categoria 5E.	un										
9.6	Fornecimento e instalação de patch cable extra-flexível RJ-45/RJ-45 de 2,50m, categoria 5E.	un										
9.7	Fornecimento e instalação de cabeamento de lógica com cabo UTP categoria 5E-04 pares.	m										
9.8	Ponto de luz em teto ou parede, incluindo caixa 4" x 4", tubulação de PVC rígido e fiação, até o quadro de distribuição.	un										
9.9	Revisão de ponto de tomada/interruptor/lógica, com reposição da tomada e da fiação que se fizerem necessários.	un										
9.10	Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético monopolar, 6 a 32 A, 240V. Diversos padrões.	un										
9.11	Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético monopolar, 40 a 50A, 240V. Diversos padrões.	un										
9.12	Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético bipolar, 6 a 32 A, 240V. Diversos padrões.	un										
9.13	Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético bipolar, 40 a 50A, 240V. Diversos padrões.	un										
9.14	Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético tripolar, 10 a 50A, 240V. Diversos padrões.	un										
9.15	Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético tripolar, 100A, 240V. Diversos padrões.	un										

9.16	Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético tripolar, 125A, 240V. Diversos padrões.	un										
9.17	Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético tripolar, 150A, 240V. Diversos padrões.	un										
9.18	Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético tripolar em caixa moldada 175A a 225A, 240V.	un										
9.19	Ponto de tomada universal (2P+1 T), inclusive tubulação de PVC rígido, fiação, caixa 4" x 2", placa e demais acessórios, até o ponto de luz ou quadro de distribuição.	un										
9.20	Ponto de tomada universal (2P+1 T) para 2000 W, inclusive tubulação de PVC rígido, fiação, caixa 4" x 2", placa e demais acessórios, até o quadro de distribuição.	un										
9.21	Ponto de interruptor de uma seção, inclusive tubulação de PVC rígido, fiação, caixa 4"x2" e demais acessórios até o ponto de luz.	un										
9.22	Ponto de interruptor de duas seções, inclusive tubulação de PVC rígido, fiação, caixa 4"x2" e demais acessórios até o ponto de luz.	un										
9.23	Ponto de tomada para ar condicionado com conjunto tipo Arstop ou equivalente, em caixa 4" x 4", com placa, tomada trifásica, disjuntor de 25A, inclusive tubulação PVC rígido, fiação, aterramento e demais acessórios, até o quadro de distribuição .	un										
9.24	Ponto de tomada dupla para lógica RJ45, 4"x2", embutir, completa, inclusive placa, tubulação em PVC rígido, cabos categoria 5E/6, caixas de passagens e demais acessórios, até a caixa de distribuição do pavimento.	un										
9.25	Ponto de tomada para antena TV, em caixa de PVC 4" x 2", inclusive placa, tubulação em PVC rígido, fiação, caixas de passagens e demais acessórios, até a caixa de distribuição do pavimento.	un										
9.26	Fornecimento e instalação de luminária tipo calha, de sobrepor/embutir, com reator eletrônico de alto fator de potência, lâmpada fluorescente 2 x 32W, completa.	un										
9.27	Fornecimento e instalação de luminária tipo spot para 1 lâmpada.	un										
9.28	Fornecimento e instalação de lâmpada fluorescente compacta de 15W - 220V.	un										
9.29	Fornecimento e instalação de lâmpada de vapor metálico de 400W.	un										

9.30	Fornecimento e instalação de lâmpada de vapor metálico de 250W.	un										
9.31	Fornecimento e instalação de lâmpada mista de 160W.	un										
9.32	Fornecimento e instalação de lâmpada mista de 250W.	un										
9.33	Fornecimento e instalação de reator para lâmpada vapor metálico de 250W.	un										
9.34	Fornecimento e instalação de reator para lâmpada vapor metálico de 400W.	un										
9.35	Fornecimento e instalação de suporte (receptáculo) para lâmpada fluorescente.	un										
9.36	Fornecimento e instalação de relê fotoelétrico para comando de iluminação externa 220V/1000W.	un										
9.37	Fornecimento e instalação de tampa cega 4" x 2".	un										
9.38	Fornecimento e instalação de tampa cega 4" x 4".	un										
9.39	Fornecimento e instalação de aparelho sinalizador de saída de garagem, com célula fotoelétrica.	un										
9.40	Fornecimento e instalação de cabo PP 3X2,5 mm².	m										
9.41	Fornecimento e instalação de cabo PP 3x1,5mm².	m										
9.42	Fornecimento e instalação de cabo paralelo 1,5 mm².	m										
9.43	Fornecimento e instalação de cabo paralelo 2,5 mm².	m										
9.44	Fornecimento e instalação de cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV, resistente a chama, 1,5mm².	m										
9.45	Fornecimento e instalação de cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV, resistente a chama, 2,5mm².	m										
9.46	Fornecimento e instalação de cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV, resistente a chama, 4,0mm².	m										
9.47	Fornecimento e instalação de cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV, resistente a chama, 6,0mm².	m										
9.48	Fornecimento e instalação de cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV, resistente a chama, 10,0mm².	m										
9.49	Fornecimento e instalação de cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV, resistente a chama, 16,0mm².	m										
9.50	Fornecimento e instalação de cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV, resistente a chama, 25,0mm².	m										
9.51	Fornecimento e instalação de cabo telefônico CCI 50 - 4 pares.	m										

9.52	Fornecimento e instalação de eletroduto flexível corrugado 1/2".	m										
9.53	Fornecimento e instalação de eletroduto flexível corrugado 3/4".	m										
9.54	Fornecimento e instalação de eletroduto flexível corrugado 1".	m										
9.55	Fornecimento e instalação de eletroduto de PVC rígido roscável/ponta e bolsa DN 15mm (1/2"), inclusive conexões.	m										
9.56	Fornecimento e instalação de eletroduto de PVC rígido roscável/ponta e bolsa DN 20mm (3/4"), inclusive conexões.	m										
9.57	Fornecimento e instalação de eletroduto de PVC rígido roscável/ponta e bolsa DN 25mm (1"), inclusive conexões.	m										
9.58	Fornecimento e instalação de quadro de distribuição em resina termoplástica de embutir/sobrepor, com porta, sem barramento, para até 6 circuitos monopolares.	un										
9.59	Fornecimento e instalação de quadro de distribuição em resina termoplástica de embutir/sobrepor, com porta, sem barramento, para até 12 circuitos monopolares.	un										
9.60	Fornecimento e instalação de quadro de distribuição metálico de embutir/sobrepor com barramento trifásico, neutro e terra para até 24 circuitos monopolares e 1 disjuntor geral.	un										
9.61	Fornecimento e instalação de caixa para medição monofásica e caixa para disjuntor monofásico de policarbonato, inclusive buchas e parafusos para instalação em parede/poste (PADRÃO CELPE).	un										
9.62	Fornecimento e instalação de caixa para medição trifásica e caixa para disjuntor monofásico de policarbonato, inclusive buchas e parafusos para instalação em parede/poste (PADRÃO CELPE).	un										
9.63	Fornecimento e aplicação de fita perfurada em aço, inclusive parafusos, porcas, buchas, finca pino e arruelas.	m										
9.64	Fornecimento e aplicação de exaustor para WC ambiente até 12m² tensão 110/220V modelo BC-12 Vesper ou equivalente, instalado na parede, inclusive estrutura de fixação, instalações elétricas e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários. MATERIAL PERMANENTE.	un										
9.65	Fornecimento e instalação de boia automática superior/inferior 10A/250V.	un										

9.66	Fornecimento e instalação de sinalizador duplo (luz de topo) com relé fotocélula em mastro galvanizado d=3/4", inclusive base de concreto e demais serviços e acessórios necessários.	un										
9.67	Fornecimento e instalação de canaleta plástica 20 x 10mm, sem divisória, inclusive fixação na parede, curvas, tampas e demais serviços e acessórios necessários.	m										
9.68	Fornecimento e instalação de canaleta plástica 50 x 35mm, com divisória, inclusive fixação na parede, curvas, tampas e demais serviços e acessórios necessários.	m										
9.69	Fornecimento e instalação de interruptor de 1 seção, para canaleta plástica, inclusive fixação na parede e demais serviços e acessórios necessários.	un										
9.70	Fornecimento e instalação de interruptor de 2 seções, para canaleta plástica, inclusive fixação na parede e demais serviços e acessórios necessários.	un										
9.71	Fornecimento e instalação de tomada para uso geral, 2p + t, ABNT, de sobrepor, 10 A, para canaleta plástica, inclusive fixação na parede e demais serviços e acessórios necessários.	un										
9.72	Fornecimento e instalação de tomada para uso geral, 2p + t, ABNT, de sobrepor, 20 A, para canaleta plástica, inclusive fixação na parede e demais serviços e acessórios necessários.	un										
9.73	Fornecimento e instalação de tomada dupla para rede de informática RJ-45 de sobrepor, para canaleta plástica, inclusive fixação na parede e demais serviços e acessórios necessários.	un										
9.74	Fornecimento e instalação de bocal de porcelana E27, com rabicho.	un										
9.75	Fornecimento e instalação de canaleta plástica 50 x 20 mm, com divisória, inclusive fixação na parede, curvas, tampas e demais serviços e acessórios necessários.	m										
9.76	Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 100 x 100 x 3000 mm, mopa ou equivalente, inclusive parafusos e demais acessórios necessários.	un										

9.77	Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 38 x 38 x 3000 mm, mopa ou equivalente, inclusive parafusos e demais acessórios necessários.	m										
9.78	Fornecimento e instalação de refletor led, corpo em alumínio, potência 20W, 3000K, inclusive base e acessórios de fixação.	un										
9.79	Fornecimento e instalação de lampada led tubular 18/20W.	un										
9.80	Fornecimento e instalação de lampada led tubular 9/10W.	un										
9.81	Fornecimento e instalação de refletor led, corpo em alumínio, potência 200W, 3000K, inclusive base e acessórios de fixação.	un										
9.82	Testes e certificação de rede de acordo com especificação do caderno de procedimentos.	un										
9.83	Instalação, manutenção e organização de armários de telecomunicações (racks) com conectorização de painéis (patch panels).	un										
9.84	Manutenção em quadros de distribuição e quadros de telefonia.	un										
9.85	Fornecimento e instalação de luminária globo vidro leitoso, com bocal, parafusos e demais acessórios necessários.	un										
9.86	Fornecimento e aplicação de luminária de embutir / sobrepor p/ 2 lâmpadas tubular de 18W/26W, com pintura eletrostática, difusor em vidro temperado transparente com centro fosco, diâmetro de 182mm.	un										
9.87	Fornecimento e instalação de interruptor simples de embutir 10A/250V sem placa, 1 tecla.	un										
9.88	Fornecimento e instalação de interruptor simples de embutir 10A/250V completo, 1 tecla.	un										
9.89	Fornecimento e instalação de interruptor simples de embutir 10A/250V completo, 2 teclas.	un										
9.90	Fornecimento e instalação de interruptor simples de embutir 10A/250V completo, 3 teclas.	un										
9.91	Fornecimento e instalação de interruptor bipolar de embutir 20A/250V completo, tecla dupla.	un										
9.92	Fornecimento e instalação de interruptor paralelo de embutir 10A/250V completo, 1 tecla.	un										
9.93	Fornecimento e instalação de interruptor simples de embutir 10A/250V completo, 1 tecla, com tomada 2P+T 10A/250V.	un										
9.94	Fornecimento e instalação de interruptor pulsador de campainha ou minuteria 2A/250V com caixa.	un										

9.95	Fornecimento e instalação de tomada de embutir 2P+T 10A/250V com placa.	un										
9.96	Fornecimento e instalação de tomada dupla de embutir 2 x 2P+T 10A/250V com placa.	un										
9.97	Fornecimento e instalação de tomada de embutir 2P+T 20A/250V com placa.	un										
9.98	Fornecimento e instalação de tomada para telefone/rede, RJ – 45, categoria 6.	un										
9.99	Fornecimento e instalação de tomada dupla para telefone/rede, RJ – 45, categoria 6.	un										
9.100	Fornecimento e instalação de tomada para antena TV.	un										
9.101	Fornecimento e instalação de caixa de passagem PVC 4X4".	un										
9.102	Fornecimento e instalação de caixa de passagem PVC 4X2".	un										
9.103	Fornecimento e instalação de contactor 2 NA / 2 NF de 20A (220V).	un										
9.104	Fornecimento e instalação de motor para portão de alumínio/ferro, inclusive cremalheira, perfis, base para fixação, controles remotos e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários. MATERIAL PERMANENTE.	un										
9.105	Fornecimento e instalação de plug para tomada, tipo macho, 2P+T, 10A.	un										
9.106	Fornecimento e instalação de plug para tomada, tipo fêmea, 2P+T, 10A.	un										
9.107	Fornecimento e instalação de módulo de tomada 2p+t, 10a, 250v.	un										
9.108	Fornecimento e instalação de módulo de tomada 2p+t, 20a, 250v.	un										
9.109	Fornecimento e instalação de conector RJ-45 macho, inclusive grimpagem e demais serviços e acessórios necessários.	un										
9.110	Fornecimento e instalação de luminária globo vidro, com lâmpada fluorescente compacta 26W.	un										
9.111	Fornecimento e aplicação de luminária de embutir/sobrepor p/ 2 lâmpadas, com pintura eletrostática, difusor em vidro temperado transparente com centro fosco, diâmetro de 182mm.	un										
9.112	Fornecimento e instalação de luminária de embutir para duas lâmpadas tubulares, com corpo em chapa de aço, pintada eletrostaticamente, refletor e aletas parabólicas em alumínio de alto brilho.	un										

9.113	Fornecimento e instalação de luminária de sobrepor para duas lâmpadas tubulares, com corpo em chapa de aço, pintada eletrostaticamente e refletor em alumínio de alto brilho.	un										
9.114	Fornecimento e instalação de interruptor diferencial Residual (DR) bipolar de 25A, In 30mA, inclusive terminais a compressão em cobre estanhado.	un										
9.115	Fornecimento e instalação de luminária arandela tipo tartaruga em alumínio, com grade, soquete E27, para uma lâmpada led de 6W.	un										
9.116	Luminária de embutir p/ 04 (quatro) lâmpadas fluorescentes tubulares de 16 W, com perfil T de aba 25mm, com corpo em chapa de aço galvanizado c/ pintura eletrostática em pó de poliéster epóxi na cor branca; refletor e aletas parabólicas em alumínio anodizado de alta pureza e refletância; soquetes base G13 em policarbonato; inclusive lâmpadas, reatores eletrônicos de alto fator de potência, partida rápida, c/ baixa distorção harmônica, para lâmpada fluorescente tubular, 2x16W, 220V, e demais acessórios. Fornecimento e instalação.	un										
9.117	Fornecimento e instalação de luminária LED retangular de sobrepor, luz branca, 30 W, inclusive estrutura de fixação e demais acessórios necessários.	un										
9.118	Tomada dupla 2p+T universal, "Sistema X", ref. 1434, Fame ou similar	un										
9.119	Fornecimento e lançamento de cabo utp 4 pares cat 6.	m										
9.120	Fornecimento e instalação de dispositivo de proteção contra surtos de tensão, DPS's - 40 KA/440V.	un										
9.121	Fornecimento e instalação de arandela de uso externo em alumínio pintado, com difusor em vidro transparente, ref: DP-2011-01, Lustres Projeto ou equivalente.	un										
9.122	Fornecimento e instalação de patch cable de 1,50m, categoria 6.	un										
9.123	Fornecimento e instalação de patch cable de 2,50m, categoria 6.	un										
9.124	Fornecimento e instalação de bloco IDC para quadro de consolidação de cabeamento estruturado.	un										
9.125	Conector IDC para quadro de consolidação de cabeamento estruturado.	un										
10	PINTURA											

10.1	Remoção de pintura pva/acrílica.	m²										
10.2	Fundo selador acrílico em parede/teto ambientes internos/externos, uma demão.	m²										
10.3	Emassamento com massa acrílica em parede/teto para ambientes interno/externo, uma demão.	m²										
10.4	Pintura com cal hidratada, três demãos, inclusive cola.	m²										
10.5	Pintura látex PVA em parede/teto, ambientes internos, duas demãos.	m²										
10.6	Pintura tinta acrílica fosca em parede/teto internas/externos, sem cheiro, duas demãos.	m²										
10.7	Emassamento massa base óleo em madeira, duas demãos.	m²										
10.8	Pintura esmalte para madeira, duas demãos, inclusive aparelhamento com fundo nivelador branco fosco.	m²										
10.9	Pintura verniz em madeira, duas demãos.	m²										
10.10	Remoção de pintura a base óleo ou esmalte.	m²										
10.11	Pintura fundo óxido de ferro/zarcão, uma demão, para ferro.	m²										
10.12	Pintura com esmalte sintético em ferro, duas demãos.	m²										
10.13	Demarcação de piso em faixas de 10cm, com tinta acrílica.	m										
10.14	Pintura em piso com tinta acrílica, inclusive limpeza do local.	m²										
10.15	Emassamento com massa látex PVA em parede/teto para ambientes interno/externo, uma demão.	m²										
10.16	Pintura com tinta acrílica em telhas cerâmicas, duas demãos, inclusive limpeza.	m²										
10.17	Fundo preparador primer a base de epóxi, para estrutura metálica, uma demão, espessura de 25 micra (Container).	m²										
10.18	Pintura epóxi, duas demãos (Container).	m²										
10.19	Pintura óleo em duas demãos, inclusive limpeza do local.	m²										
10.20	Alicação manual de gesso desempenado em paredes e espessura de 1,0 cm.	m²										
10.21	Pintura tinta acrílica semi-brilho em parede/teto internas/externos, sem cheiro, duas demãos.	m²										
11	VIDROS E ESPELHOS											
11.1	Fornecimento e instalação vidro liso comum transparente de 4mm para instalação em diversas molduras/divisórias.	m²										
11.2	Fornecimento e instalação vidro aramado de 7mm.	m²										

11.3	Fornecimento e instalação de porta de vidro temperado, 0,9 x 2,10m, espessura 10mm, inclusive acessórios de fixação e fechaduras.	un										
11.4	Fornecimento e instalação de vidro temperado incolor, espessura 10mm, inclusive ferragem e acessórios.	m²										
11.5	Fornecimento e instalação de espelho cristal espessura 4mm, com moldura em alumínio e compensado 6mm plastificado colado.	m²										
11.6	Fornecimento e colocação de ferragem para vidros, inclusive portas e demais esquadrias.	un										
11.7	Fornecimento e instalação de mola hidráulica piso.	un										
11.8	Fornecimento e instalação de mola hidráulica aérea.	un										
11.9	Fornecimento e instalação de película tipo blackout em vidros.	m²										
12	ESQUADRIAS SERRALHARIA	E										
12.1	Fornecimento e instalação de porta de aço de enrolar.	m²										
12.2	Confecção e instalação de grade de ferro em barra chata 3/16".	m²										
12.3	Confecção e instalação de grade de proteção de janela em ferro com varões de 5/8", espaçamento=10cm e acabamento em barra chata de 1.1/2" x 5/16", inclusive assentamento.	m²										
12.4	Fornecimento e instalação de janela de aço tipo basculante para vidros, com batente, ferragens e pintura anticorrosiva	m²										
12.5	Fornecimento e instalação de janela de alumínio de correr, duas folhas, com vidros, batentes, ferragens, alizar, contramarco e demais acessórios necessários.	m²										
12.6	Fornecimento e instalação de corrimão duplo, $\varnothing$ 1.1/2", fixado na parede/piso em aço inox, inclusive acessórios de fixação e demais serviços necessários.	m										
12.7	Fornecimento e instalação de corrimão fixado na parede em ferro galvanizado.	m										
12.8	Fornecimento e instalação de guarda-corpo em aço inox com fechamento em tubos de $\varnothing$ 2", inclusive chumbamento no piso.	m										
12.9	Fornecimento e instalação de fechadura com cilindro para portão.	un										
12.10	Manutenção de porta de enrolar/esteira, inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un										

12.11	Fornecimento e instalação de concertina em aço galvanizado, espiral de Ø = 610mm, 3 cliques p/ espiral, lâmina de 30mm e fio interno de 2,50mm.	m										
12.12	Fornecimento e instalação de mola de aço para porta de enrolar, inclusive retirada da existente e demais serviços e acessórios necessários.	un										
12.13	Fornecimento e assentamento de grampos para muro com argamassa de cimento, cal e areia traço (1:2:8), inclusive demais serviços e acessórios.	m										
12.14	Fornecimento e instalação de tampa de inspeção em chapa de aço galvanizado E=3/16".	un										
12.15	Portão em chapa de ferro veneziana tipo Z inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores em chapa de ferro e=5mm	m²										
12.16	Fornecimento e instalação de gradil Nylofor 3D ou equivalente, cor branca, altura = 2,03 m, poste Nylofor 3D (h=2,08m), chumbado em mureta 60x60mm.	m²										
12.17	Porta ou portão em perfil ou tubo metálico com acabamento em chapa galvanizada, 01 face.	m²										
12.18	Tampa de inspeção em chapa metálica de 3/8", inclusive tratamento e pintura em esmalte ou óleo.	m²										
12.19	Fornecimento e instalação de escada marinheiro com guarda corpo, L=45cm, executada em barras chata galvanizada l. 1/4" x 5/16", e guarda corpo d=65cm em barra chata galv. d=1"x1/8", sendo degraus em barra red. d=5/8", espaçados de 30cm, inclusive lixamento e pintura.	m										
12.20	Fornecimento e assentamento de ferrolho com fecho redondo, esp 5/16", fabricada artesanalmente, l=5cm.	un										
12.21	Fornecimento e instalação para fechadura de porta esteira, inclusive retirada da existente.	un										
12.22	Manutenção de gradil/estrutura metálica, inclusive desempenho, acessórios e demais serviços necessários.	un										
12.23	Fornecimento e instalação de exaustor eólico 24", inclusive impermeabilização do entorno e demais serviços e acessórios necessários.	un										
13	COBERTA											
13.1	Revisão geral do telhado existente, inclusive substituição de telhas, capotes, recomposição de detalhes e fixação das peças existentes. Área medida na projeção horizontal.	m²										

13.2	Fornecimento e aplicação de imunizante incolor para madeiramento da coberta. Área medida na projeção horizontal.	m²										
13.3	Fornecimento e instalação de cobertura com telha de fibrocimento ondulada, espessura 6mm, incluso juntas de vedação e acessórios de fixação.	m²										
13.4	Estrutura em madeira aparelhada para telha ondulada em fibrocimento, alumínio ou plástica apoiada em laje ou parede.	m²										
13.5	Cobertura em telha telha cerâmica tipo portuguesa, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia), arame cozido e transporte vertical.	m²										
13.6	Fornecimento e aplicação de coberta com telha de fibrocimento estrutural, largura útil 90cm, inclusive acessórios de fixação e vedação.	m²										
13.7	Cobertura em telha telha cerâmica tipo canal, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia), arame cozido e transporte vertical.	m²										
13.8	Cumeeira para telha de fibrocimento estrutural, incluso acessórios para fixação e vedação.	m										
13.9	Rufo em concreto armado, largura 35cm, espessura 5cm.	m										
13.10	Calha em chapa de aço galvanizado n.º 24, desenvolvimento 50cm.	m										
13.11	Rufo em chapa de aço galvanizado n.º 24, desenvolvimento 25 cm.	m										
13.12	Limpeza de calha.	m										
13.13	Fornecimento e instalação de calha de PVC para escoamento de águas pluviais DN 125 aquapluv Tigre ou equivalente, inclusive suportes de apoio zincado a cada 1,0 m, bocal de saída, cabeceiras, emendas, grelha flexível e vedações.	m										
13.14	Cobertura em telha de aço zincado, perfil trapezoidal e=0.5mm, i=5%, inclusive parafusos de fixação.	m²										
13.15	Coberta em telha metálica termoacústica alumínio dupla, trapezoidal, tipo sanduíche 0,6mm pré pintada em duas faces, com isolamento de espuma rígida de poliuretano 30mm pintada.	m²										
13.16	Estrutura para telha cerâmica, em madeira aparelhada, apoiada em parede ou laje.	m²										
13.17	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 33cm incluso transporte vertical. Af_06/2016	m										

14	SERVIÇOS DIVERSOS											
14.1	Fornecimento e assentamento de porta corta fogo com acabamento na cor branca (0,90 x 2,10), inclusive portal, dobradiças, maçaneta com cilindro e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un										
14.2	Fornecimento e instalação de haste de aterramento 5/8"x3,00m Copperweld com conector e parafusos.	un										
14.3	Fornecimento e aplicação de abrigo para hidrante com porta em vidro temperado 6mm, 75X45X17cm, com registro globo angular 45°, 2.1/2" adaptador storz 2.1/2", mangueira de incêndio 30m, redução 2.1/2X1.1/2", esguicho em latão 1.1/2" e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un										
14.4	Fornecimento e instalação de tubo de aço galvanizado com costura, diam.: 2.1/2", lançados sobre no teto e/ou em shaft de descida, inclusive conexões, abertura de roscas, fixação em laje e/ou paredes e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m										
14.5	Fornecimento e instalação de conexão em ferro galvanizado 2.1/2".	un										
14.6	Fornecimento e instalação de barra antipânico simples sem chave para uma porta, inclusive demais acessórios necessários.	un										
14.7	Fornecimento e instalação de luminária de emergência com 30 lâmpadas led de 2 w, com bateria interna.	un										
14.8	Fornecimento e instalação de luminária de emergência com 2 lâmpadas de 8 watts bivolt ou equivalente em LED, com bateria interna.	un										
14.9	Instalação split 9.000 btus, comp. unidade condensadora e unidade evaporadora, até 3,0m, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades e demais serviços e acessórios necessários.	un										
14.10	Instalação split 12.000 btus, comp. unidade condensadora e unidade evaporadora, até 3,0m, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades e demais serviços e acessórios necessários.	un										
14.11	Instalação split 18.000 btus, comp. unidade condensadora e unidade evaporadora, até 3,0m, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades e demais serviços e acessórios necessários.	un										

14.12	Instalação split 24.000 btus, comp. unidade condensadora e unidade evaporadora, até 3,0m, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades e demais serviços e acessórios necessários.	un										
14.13	Instalação split 30.000 btus, comp. unidade condensadora e unidade evaporadora, até 3,0m, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades, execução de dreno. Incluso material e mão de obra.	un										
14.14	Instalação de split 36.000 btus, comp. unidade condensadora e unidade evaporadora, até 3,0m, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades e demais serviços e acessórios necessários.	un										
14.15	Instalação de split 48.000 btus, comp. unidade condensadora e unidade evaporadora, até 3,0m, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades e demais serviços e acessórios necessários.	un										
14.16	Instalação de split 60.000 btus, comp. unidade condensadora e unidade evaporadora, até 3,0m, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades e demais serviços e acessórios necessários.	un										
14.17	Fornecimento e instalação de kits de interligação frigorígenas de Split de 9.000 BTU/H (1,0TR), inclusive tubulações de cobre isolamento térmico, fitas de acabamento, suportes, e cabo de interligação elétrica, conforme especificações do fabricante.	m										
14.18	Fornecimento e instalação de kits de interligação frigorígenas de Split de 12.000 BTU/H (1,0TR), inclusive tubulações de cobre isolamento térmico, fitas de acabamento, suportes, e cabo de interligação elétrica, conforme especificações do fabricante.	m										
14.19	Fornecimento e instalação de kits de interligação frigorígenas de Split de 18.000 BTU/H (1,0TR), inclusive tubulações de cobre isolamento térmico, fitas de acabamento, suportes, e cabo de interligação elétrica, conforme especificações do fabricante.	m										
14.20	Fornecimento e instalação de kits de interligação frigorígenas de Split de 24.000 BTU/H (1,0TR), inclusive tubulações de cobre isolamento térmico, fitas de acabamento, suportes, e cabo de interligação elétrica, conforme especificações do fabricante.	m										

14.21	Fornecimento e instalação de kits de interligação frigorígenas de Split de 30.000/36.000 BTU/H (1,0TR), inclusive tubulações de cobre isolamento térmico, fitas de acabamento, suportes, e cabo de interligação elétrica, conforme especificações do fabricante.	m										
14.22	Fornecimento e instalação de kits de interligação frigorígenas de Split de 48.000/60.000 BTU/H (1,0TR), inclusive tubulações de cobre isolamento térmico, fitas de acabamento, suportes, e cabo de interligação elétrica, conforme especificações do fabricante.	m										
14.23	Aplicação de persiana horizontal/vertical, trilho superior, bastão em acrílico, cordão de acionamento e demais acessórios necessários.	m²										
14.24	Execução de furos em vigas e lajes de concreto armado para passagem de tubulações, inclusive retirada e recomposição do acabamento existente, limpeza do local e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un										
14.25	Fornecimento e assentamento de tapume em chapas de madeira compensada de 10mm, inclusive barotes de madeira para fixação e base de concreto traço 1:4:8.	m²										
14.26	Locação de andaime, inclusive treliças, sapatas, tirantes e demais acessórios necessários.	pç/dia										
14.27	Fornecimento e aplicação de cópia de chave comum.	un										
14.28	Fornecimento e aplicação de nova chave, a partir de miolo.	un										
14.29	Fornecimento e aplicação de cadeado médio.	un										
14.30	Fornecimento e instalação de cabo de aço galvanizado 10mm (tensor), inclusive fixação e demais serviços necessários.	m										
14.31	Junta de dilatação ou vedação com mastique de silicone, 1,0 x 0,5 cm - inclusive guia de apoio em polietileno.	m										
14.32	Fornecimento e aplicação de produto de base vinílica através de injeção capilar química forçada, sob uma pressão de 150 kg/cm², injetado por dispositivo fixado previamente na estrutura de concreto armado para tratamento de FISSURA/TRINCA, inclusive retirada de material existente, execução e fechamento dos furos com graute e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m										

14.33	Fornecimento e aplicação de produto de base vinílica através de injeção capilar química forçada, sob uma pressão de 150 kg/cm², injetado por dispositivo fixado previamente na estrutura de concreto armado para tratamento de FURO/RALO, inclusive retirada de material existente, execução e fechamento dos furos com graute e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un										
14.34	Fornecimento e aplicação de produto de base vinílica através de injeção capilar química forçada, sob uma pressão de 150 kg/cm², injetado por dispositivo fixado previamente na estrutura de concreto armado para tratamento de JUNTA FRIA, inclusive retirada de material existente, execução e fechamento dos furos com graute e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m										
14.35	Fornecimento e instalação de cabo HDMI, áudio e vídeo, com 5,0m.	un										
14.36	Fornecimento e instalação de suporte para tv, inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un										
14.37	Fornecimento e instalação de suporte para condensadora, inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un										
14.38	Fornecimento e instalação de armário mdf revestido em laminado texturizado, inclusive ferragens, puxadores e demais serviços e acessórios necessários. Medido na vista frontal.	m²										
14.39	Fornecimento e instalação de parafuso com porta gaiola para rack.	un										
14.40	Fornecimento e instalação de caixa para ar condicionado de até 21.000 btu's, com fechamento em três lados.	un										
15	ENTREGA DA OBRA											
15.1	Limpeza Final.	m²										
	CUSTO DOS SERVIÇOS SEM BDI											
	BDI											
	PREÇO TOTAL DOS SERVIÇOS											



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ANEXO XVII
CONTRATO N.º 022/21

MODELO DE PLANILHA DE HORAS EXTRAS

CONTRATO: XXX/2021				
CONTRATADA:				
OBJETO: Manutenção Predial – Lote Único				
MÊS DE REFERÊNCIA:				
EQUIPE PERMANENTE DE MÃO DE OBRA				
A – HORAS EXTRAORDINÁRIAS MENSAIS - SÁBADOS E DIAS ÚTEIS				
Categoria Profissional	Quantidade de horas extras	Dia/hora/Serviço realizado	Valor da Hora Extra (R\$)	Custo (R\$)
1 – (Nome) – Engenheiro ou Arquiteto				
2 – (Nome) – Oficial de Manutenção				
3 – (Nome) – Oficial de manutenção				
4 – (Nome) – Oficial de manutenção				
5 – (Nome) – Oficial de manutenção				
6 – (Nome) – Oficial de manutenção				
7 – (Nome) – Oficial de manutenção				
8 – (Nome) – Servente de Obras				
9 – (Nome) – Servente de Obras				
TOTAL MENSAL A				R\$ 0,00

B - HORAS EXTRAORDINÁRIAS MENCIAIS - DOMINGOS E FERIADOS				
Categoria Profissional	Quantidade de horas extras	Dia/hora/Serviço realizado	Valor da Hora Extra (R\$)	Custo (R\$)
1 – (Nome) – Engenheiro ou Arquiteto				
2 – (Nome) – Oficial de Manutenção				
3 – (Nome) – Oficial de manutenção				
4 – (Nome) – Oficial de manutenção				
5 – (Nome) – Oficial de manutenção				
6 – (Nome) – Oficial de manutenção				
7 – (Nome) – Oficial de manutenção				
8 – (Nome) – Servente de Obras				
9 – (Nome) – Servente de Obras				
TOTAL MENSAL B				R\$ 0,00
TOTAL MENSAL – HORAS EXTRAS (total A + total B)				R\$ 0,00
OBS.:				



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ANEXO XVIII
CONTRATO N.º 022/21

MODELO DE BOLETIM DE MEDIÇÃO

MODELO DE BOLETIM DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

CONTRATO: XXX/2021				
CONTRATADA:				
OBJETO: Manutenção Predial – Lote Único				
MÊS DE REFERÊNCIA:				
EQUIPE PERMANENTE DE MÃO DE OBRA				
CUSTOS FIXOS				
1.0	Mão de Obra vinculada à execução contratual	Quantidade	Valor (R\$)	TOTAL (R\$)
1.1	Engenheiro Civil ou Arquiteto	1		0,00
1.2	Assistente Administrativo	1		
1.3	Oficial de Manutenção	6		0,00
1.4	Servente de Obras	2		0,00
TOTAL				0,00
2.0	Outros Custos Fixos			Valor (R\$)
2.1	Diárias			
2.2	Deslocamentos			
2.3	Curso NR10-Básico			
TOTAL				0,00
TOTAL CUSTOS FIXOS (1+2)				0,00
3.0	CUSTOS VARIÁVEIS			Valor (R\$)
3.1	Horas Extras			

TOTAL CUSTOS VARIÁVEIS	0,00
TOTAL MENSAL (1+2+3)	0,00
Recife, XX/XX/2021	
Chefe da Seção de Manutenção	Gestor Operacional do Contrato
Responsável Técnico da Contratada	

MODELO DE BOLETIM DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

CONTRATO: XXX/2021				
CONTRATADA:				
OBJETO: Manutenção Predial – Lote Único				
MÊS DE REFERÊNCIA:				
EQUIPE PERMANENTE DE MÃO DE OBRA				
A – HORAS EXTRAORDINÁRIAS MENSAIS - SÁBADOS E DIAS ÚTEIS				
Categoria Profissional	Quantidade de horas extras	Dia/hora/Serviço realizado	Valor da Hora Extra (R\$)	Custo (R\$)
1 – (Nome) – Engenheiro ou Arquiteto				
2 – (Nome) – Oficial de Manutenção				
3 – (Nome) – Oficial de manutenção				
4 – (Nome) – Oficial de manutenção				
5 – (Nome) – Oficial de manutenção				
6 – (Nome) – Oficial de manutenção				
7 – (Nome) – Oficial de manutenção				
8 – (Nome) – Servente de Obras				
9 – (Nome) – Servente de Obras				
TOTAL MENSAL A				R\$ 0,00

B - HORAS EXTRAORDINÁRIAS MENSAIS - DOMINGOS E FERIADOS				
Categoria Profissional	Quantidade de horas extras	Dia/hora/Serviço realizado	Valor da Hora Extra (R\$)	Custo (R\$)
1 – (Nome) – Engenheiro ou				

Arquiteto				
2 – (Nome) – Oficial de Manutenção				
3 – (Nome) – Oficial de manutenção				
4 – (Nome) – Oficial de manutenção				
5 – (Nome) – Oficial de manutenção				
6 – (Nome) – Oficial de manutenção				
7 – (Nome) – Oficial de manutenção				
8 – (Nome) – Servente de Obras				
9 – (Nome) – Servente de Obras				
TOTAL MENSAL B				R\$ 0,00
TOTAL MENSAL – HORAS EXTRAS (total A + total B)				R\$ 0,00
OBS.:				
Recife, XX/XX/2021 Chefe da Seção de Manutenção Gestor Operacional do Contrato Responsável Técnico da Contratada				

CONTRATO: XXX/2021

CONTRATADA:

OBJETO: Manutenção Predial – Lote Único

MÊS DE REFERÊNCIA:

SACs:

VALOR DA MEDIÇÃO:

OBS.:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	SAC	QUANT. UTILIZADA	MATERIAL		TOTAL
					P.UNIT.	TOTAL	R\$
1	SERVIÇOS INICIAIS						
1.1	Demolição de cobertura com telhas cerâmicas.	m²					
1.2	Demolição de cobertura com telha ondulada de fibrocimento/telha de alumínio.	m²					
1.3	Demolição de forro de gesso (todos os tipos), inclusive estrutura, retirada de luminárias, exaustor, grelhas e demais serviços que se fizerem necessários.	m²					
1.4	Retirada de esquadrias de madeira ou metálicas.	m²					
1.5	Demolição de piso vinílico ou emborrachado.	m²					
1.6	Demolição de revestimento de piso em cimentado inclusive lastro de concreto.	m²					
1.7	Demolição de revestimento de piso com ladrilho hidráulico ou cerâmico, inclusive lastro de concreto.	m²					
1.8	Demolição de contrapiso, com preparo para remoção.	m²					
1.9	Demolição de revestimento com azulejos ou cerâmicas.	m²					
1.10	Demolição de revestimento com argamassa de cimento e areia.	m²					
1.11	Demolição de alvenaria de qualquer	m³					

	tipo, com preparo de remoção, inclusive demais serviços que se fizerem necessários.						
1.12	Demolição manual de concreto armado.	m ³					
1.13	Capinação e limpeza superficial do terreno.	m ²					
1.14	Remoção de instalações elétricas.	m					
1.15	Retirada de luminárias existentes, inclusive estrutura de fixação e demais serviços que se fizerem necessários.	un					
1.16	Remoção de instalações hidrossanitárias.	m					
1.17	Remoção de metais sanitários.	un					
1.18	Remoção de louças sanitárias	un					
1.19	Remoção de pintura antiga à óleo ou esmalte.	m ²					
1.20	Demolição de divisória (todos os tipos), inclusive retirada de portas, estrutura de fixação, instalações existentes, vidros e demais serviços que se fizerem necessários.	m ²					
1.21	Retirada de vidro (todos os tipos), inclusive estrutura de fixação, ferragens, mola e demais serviços que se fizerem necessários.	m ²					
1.22	Retirada de ar condicionado tipo Splits.	un					
1.23	Retirada de caixas de ar condicionado, inclusive retirada das tomadas correspondentes.	un					
1.24	Retirada e reinstalação de luminária existente.	un					
1.25	Retirada e reinstalação de forro mineral / isopor / metálico e outros.	m ²					
1.26	Retirada de forro pacote / aço expandido, inclusive perfil.	m ²					
1.27	Remoção de material em caçamba estacionária, capacidade de 5 m ³ e/ou tempo de permanência de até 7 dias, com D.M.T. de 20Km.	m ³					
1.28	Retirada de mola aérea ou de piso, inclusive retirada da porta e demais serviços que se fizerem necessários.	un					
1.29	Retirada de persiana, inclusive demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un					
1.30	Recolocação de divisórias navais / PB Plus / madeira e equivalentes,	m ²					

	inclusive portas.						
1.31	Retirada e reinstalação de divisórias de vidro temperado / laminado, inclusive portas.	m²					
1.32	Retirada e reinstalação de ponto elétrico.	un					
1.33	Retirada e reinstalação de ponto lógico.	un					
1.34	Retirada de exaustor industrial eólico.	un					
2	ESTRUTURA						
2.1	Formas para estruturas de concreto (pilar, viga e laje) em chapa de madeira compensada resinada de 1,10 x 2,20 m, espessura 12 mm, utilização (fabricação, montagem e desmontagem).	m²					
2.2	Aço CA - 50 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobração, montagem e colocação de ferragens nas formas.	kg					
2.3	Aço CA - 60 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobração, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg					
2.4	Concreto não estrutural (1:2,5:6) para lastros de pisos e fundações, lançado e adensado.	m³					
2.5	Concreto estrutural, FCK 15 Mpa, lançado em estruturas e adensado.	m³					
2.6	Concreto estrutural, FCK 35 Mpa, lançado em estruturas e adensado.	m³					
2.7	Laje pré-moldada, vãos até 3,50m / e=8cm, inclusive capeamento com concreto, ferragem negativa e escoramento.	m²					
2.8	Escoramento de laje.	m²					
3	PAREDES E DIVISÓRIAS						
3.1	Alvenaria em tijolo cerâmico furado, 9X14X20cm, 1/2 vez, assentado em argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), juntas de 12mm, inclusive acunhamento.	m²					
3.2	Cobogo de concreto, 6X29X29cm, assentado com argamassa traço 1:7 (cimento e areia).	m²					
3.3	Divisória 40mm painel cego, miolo colmeia, revestida com fórmica em	m²					

	chapa de fibra de madeira prensada com montantes alumínio anodizado natural em "L", "T" OU "X", inclusive portas. MATERIAL PERMANENTE.						
3.4	Divisória 40mm painel com vidro, miolo colmeia, revestida com fórmica em chapa de fibra de madeira prensada com montantes alumínio anodizado natural em "L", "T" OU "X", inclusive portas. MATERIAL PERMANENTE.	m²					
3.5	Fechadura de embutir completa, para portas de banheiro, acabamento superior.	un					
3.6	Fornecimento e aplicação de dobradiça em latão cromado 3x3", com anéis.	un					
3.7	Fornecimento e aplicação de dobradiça em latão cromado 3x2.1/2", com anéis.	un					
3.8	Fornecimento e aplicação de dobradiça em ferro cromado 3/4x2", com anéis.	un					
3.9	Recolocação de divisórias (todos os tipos), inclusive portas e ferragens e demais serviços que se fizerem necessários.	m²					
3.10	Fornecimento e aplicação de porta de madeira compensada lisa para pintura, 80 X 210, inclusive grade de porta, alisar e dobradiças.	un					
3.11	Fornecimento e aplicação de porta de madeira compensada lisa para pintura, 60 X 210, inclusive grade de porta, alisar e dobradiças.	un					
3.12	Fornecimento e aplicação de porta de madeira compensada lisa para pintura, 70 X 210, inclusive grade de porta, alisar e dobradiças.	un					
3.13	Fornecimento e aplicação de porta de madeira compensada lisa para pintura, 90 X 210, inclusive grade de porta, alisar e dobradiças.	un					
3.14	Fornecimento e assentamento de verga em concreto armado.	m					
3.15	Fornecimento e execução de parede de gesso acartonado (drywall) 12,5mm, inclusive estrutura e demais serviços e acessórios necessários.	m²					
3.16	Fornecimento e execução de parede	m²					

	de bloco de gesso, inclusive demais serviços e acessórios necessários.						
3.17	Fornecimento e instalação de fechadura de embutir completa (tipo alavanca), para portas externas, com execução de furo.	un					
3.18	Fornecimento e instalação de fechadura de embutir para portas internas, completa, com execução de furo.	un					
3.19	Fornecimento e assentamento de porta de 0,80 x 2,10m, para divisória de 35mm, inclusive ferragens e fechadura com alavanca.	un					
3.20	Fornecimento e instalação de porta sanfonada em pvc 0.90 x 2.10 m, cor cinza.	un					
3.21	Fornecimento e instalação de revestimento em laminado melaminico texturizado, espessura 0,8 mm, fixado com cola.	m²					
3.22	Fornecimento e instalação de janela de madeira tipo veneziana/guilotina, de abrir, inclusive guarnições.	m²					
4	REVESTIMENTOS PAREDES E TETOS						
4.1	Chapisco com argamassa de cimento e areia traço 1:3, em teto e parede.	m²					
4.2	Emboço traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2,0cm, preparo manual (teto e parede).	m²					
4.3	Massa única para paredes com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, espessura 2,0cm, preparo manual (teto e parede).	m²					
4.4	Azulejo 15X15cm fixado com argamassa colante, juntas a prumo, rejuntamento com cimento branco.	m²					
4.5	Fornecimento e aplicação de revestimento em cerâmica, tipo A, 10x10 cm, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, inclusive rejunte.	m²					
4.6	Rejunte de cerâmica de parede/piso.	m²					
4.7	Fornecimento e aplicação de MDF 6mm com revestimento em laminado de PVC branco, inclusive perfil em alumínio natural.	m²					
4.8	Fornecimento e aplicação de revestimento cerâmico, 7,5 x 7,5 cm, tipo A, Portobello ou equivalente, inclusive argamassa industrializada	m²					

	ac-i, rejunte e demais serviços e acessórios necessários.						
5	PISOS						
5.1	Lastro de piso em concreto 1:4:8.	m ³					
5.2	Recomposição de calçada - acabamentos diversos, inclusive argamassa de assentamento, rejunte, recomposição da base, fornecimento do material da calçada e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m ²					
5.3	Piso cimentado com argamassa de cimento e areia traço 1:4, e = 2,0 cm, preparo manual.	m ²					
5.4	Fornecimento e assentamento de meio fio em concreto, dimensões 15X30X100cm, inclusive rejunte, escavação, reaterro e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m					
5.5	Confeção e assentamento de tampa em concreto armado, 15 Mpa, (1,00 x 1,00 x 0,08m) para caixas de passagem, com bordas e moldura em cantoneira de ferro, inclusive adequações da caixa de alvenaria, retirada da existente e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	und					
5.6	Fornecimento e aplicação de piso cerâmico esmaltado, tipo A (Padrão Alto), 30 X 30 cm, PEI 5, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, inclusive rejunte, na cor especificada pela fiscalização e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m ²					
5.7	Fornecimento e aplicação de rodapé em placas vinílicas, dimensões de 10 cm de altura por 40 cm de largura, espessura 2 mm e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m					
5.8	Fornecimento e aplicação do piso vinílico em placas vinílicas semiflexível para tráfego médio, peça homogênea, com dimensões de 30 x 30 cm. com espessura de 2,0 mm, aplicado em base regularizada, inclusive material colante e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m ²					
5.9	Fornecimento e aplicação de piso em borracha sintética (Plurigoma)	m ²					

	espessura 3mm, pastilhado, assentado em cola.						
5.10	Piso de alta resistência em granito sintético tipo Durbeton esp 8mm em argamassa colorida com agregado pétreo granulado e pigmento mineral na cor determinada, acabamento polido, com juntas de pvc formando módulos.	m²					
5.11	Fornecimento e aplicação de fita adesiva antiderrapante e fosforescente (largura 5cm, 5m).	un					
5.12	Fornecimento e aplicação de soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm.						
5.13	Fornecimento e aplicação de revestimento de piso intertravado de concreto 20x10cm, espessura de 8cm, inclusive regularização de base, camada de areia média, recomposição dos elementos fixos retirados, recomposição das caixas de passagens, execução de rampas, nivelamento com calçadas vizinhas e todos os materiais e serviços necessários para o seu perfeito assentamento.	m²					
5.14	Fornecimento e assentamento de meio fio em concreto para jardim, dimensões (1.00 X 0.20 X 0.075)m, inclusive rejunte, escavação, reaterro e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m					
5.15	Fornecimento e aplicação de lajota 50 X 50cm, aplicada sobre terreno regularizado, inclusive argamassa de assentamento, rejunte e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m²					
5.16	Fornecimento e colocação de piso tátil emborrachado (alerta ou direcional) de sobrepor (com largura de 250 x 250 x 5 mm) para área interna/externa.	m²					
5.17	Fornecimento e colocação de piso tátil em concreto (alerta ou direcional) (com largura de 250mm x 250mm x 20mm).	m²					
6	IMPERMEABILIZAÇÃO						
6.1	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica (com polímeros tipo APP), e=4mm.	m²					
6.2	Regularização de superfície	m²					

	horizontal e vertical para impermeabilização com argamassa de cimento e areia traço 1:3 e=3cm, preparo manual.						
6.3	Proteção mecânica de superfície sujeita a trânsito com argamassa de cimento e areia traço 1:4 e=2cm, preparo manual.	m²					
6.4	Impermeabilização de superfície com cimento especial cristalizante com adesivo líquido de alta performance a base de resina acrílica, uma demão.	m²					
6.5	Impermeabilização com manta asfáltica auto-adesiva, inclusive limpeza preliminar da área e demais serviços necessários.	m²					
7	FORRO						
7.1	Forro acústico de fibra mineral removível, dimensões 1250mm x 625mm, apoiados em perfis metálicos tipo "T" suspensos por perfis rígidos.	m²					
7.2	Forro PVC em placas com largura de 10cm, espessura 8mm, comp. de 6,0m liso, (inclusive colocação, exclusive estrutura de suporte).	m²					
7.3	Reinstalação de forro em PVC existente.	m²					
7.4	Forro de gesso em placas 60X60cm, espessura 1,2cm, inclusive fixação com arame.	m²					
7.5	Fornecimento e instalação de forro em gesso acartonado, suspensos por pendurais (tirantes) fixados em suportes niveladores acoplados a cantoneiras.	m²					
7.6	Fornecimento e instalação de forro de placa de fibra mineral, resistente a umidade (RH 95) de absorção sonora NRC =0,55, coeficiente de isolamento acústico CAC mínimo 33 em placas borda lay-in texturizado, na cor branco neve (625mmx1250mmx13mm).	m²					
8	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						
8.1	Fornecimento e instalação de registro gaveta 1/2" com canopla acabamento cromado.	un					
8.2	Fornecimento e instalação de registro de gaveta 3/4" bruto.	un					

8.3	Fornecimento e instalação de registro de gaveta bruto com adaptador soldável Ø 15 mm (1/2").	un					
8.4	Fornecimento e instalação de registro de pressão com canopla Ø 15 mm (1/2").	un					
8.5	Fornecimento e instalação de válvula descarga 1.1/2" com registro, acabamento em metal cromado.	un					
8.6	Fornecimento e instalação de tubo de PVC soldável, com conexões Ø 20 mm.	m					
8.7	Fornecimento e instalação de tubo de PVC soldável, com conexões Ø 25 mm.	m					
8.8	Fornecimento e instalação de tubo de PVC soldável, com conexões Ø 32 mm.	m					
8.9	Fornecimento e instalação de tubo de PVC soldável, com conexões Ø 40 mm.	m					
8.10	Fornecimento e instalação de tubo de esgoto 40, com conexões.	m					
8.11	Fornecimento e instalação de tubo de esgoto 50, com conexões.	m					
8.12	Fornecimento e instalação de tubo de esgoto 100, com conexões.	m					
8.13	Fornecimento e instalação de adaptador roscável de PVC branco para sifão, Ø 40 mm x 1.1/4".	un					
8.14	Fornecimento e instalação de ponto de esgoto PVC 100mm - média 1,10m de tubo PVC esgoto predial DN 100mm e 1 joelho PVC 90 graus esgoto predial DN 100mm.	un					
8.15	Fornecimento e instalação de ponto de esgoto para pia, lavatório ou mictório, inclusive tubulações e conexões em pvc rígido soldáveis, até coluna ou subcoletor.	un					
8.16	Fornecimento e instalação de caixa sifonada de PVC com grelha, 150 x 150 x 50 mm.	un					
8.17	Fornecimento e instalação de ralo seco de PVC 100 x 100mm simples.	un					
8.18	Fornecimento e instalação de caixa de gordura em PVC 300X230X75mm, com tampa e porta tampa.	un					
8.19	Confecção de caixa de gordura com	un					

	paredes em alvenaria, laje de tampa e de fundo em concreto, revestida internamente com argamassa de cimento e areia 1:4, dimensões internas 0,50X0,50X0,65m com chicana de concreto.						
8.20	Fornecimento e instalação tubo de PVC branco roscável Ø 1/2", com conexões.	m					
8.21	Fornecimento e instalação tubo de PVC branco roscável Ø 3/4", com conexões.	m					
8.22	Fornecimento e instalação de lavatório simples, grande, de louça, sem coluna, inclusive acessórios.	un					
8.23	Fornecimento e instalação de ducha manual com registro, padrão alto.	un					
8.24	Fornecimento e instalação de lavatório de louça de embutir (cuba) 52 x 39 cm, inclusive ferragens em metal cromado sifão 1" x 1.1/4", torneira de pressão de 1/2", válvula de escoamento, rabicho em pvc e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un					
8.25	Fornecimento e instalação de tanque de louça branca com coluna, med. 56X48cm, inclusive acessórios de fixação, ferragens em metal cromado, torneira de pressão 1158 de 1/2", válvula de escoamento 1605 e sifão 1680 de 1.1/4"X1.1/2".	un					
8.26	Fornecimento e instalação de torneira de boia, vazão total de 3/4", com balão plástico.	un					
8.27	Fornecimento e instalação de torneira de boia, vazão total de 2", com balão plástico.	un					
8.28	Fornecimento e instalação de torneira de pressão para lavatório com fechamento automático, cromada, diam. 1/2" e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un					
8.29	Fornecimento e instalação de torneira cromada de 1/2" ou 3/4", para jardim ou tanque, padrão alto.	un					
8.30	Fornecimento e instalação de torneira cromada tubo móvel para bancada 1/2" ou 3/4" para pia de cozinha, padrão alto.	un					
8.31	Fornecimento e instalação de reservatório d'água de polietileno de	un					

	alta densidade, capacidade 500 litros, inclusive acessórios.						
8.33	Fornecimento e instalação de conjunto de fixação para vaso sanitário.	un					
8.34	Fornecimento e instalação de válvula de fluxo em aço galvanizado de 2.1/2", inclusive abertura de rosca, conexões e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un					
8.35	Fornecimento e assentamento de bacia sanitária de louça branca com caixa acoplada de duplo acionamento, inclusive anel de vedação, engate flexível em aço inox e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un					
8.36	Fornecimento e instalação de engate ou rabicho flexível plástico branco 1/2" x 40cm.	un					
8.37	Fornecimento e instalação de válvula em metal cromado 3.1/2" X 1.1/2" , tipo americana.	un					
8.38	Fornecimento e instalação de válvula em plástico branco 1" para pia, tanque ou lavatório.	un					
8.39	Fornecimento e instalação de Cuba de sobrepor (deca linha carrara ref l34), com sifão cromado (deca ref c1680), engate cromado (deca), torneira de metal (deca ref l190) , válvula cromada (deca ref l600) ou similares.	un					
8.40	Fornecimento e instalação de cuba de aço inoxidável 34X56X17cm, inclusive válvula e acessórios.	un					
8.41	Fornecimento e instalação de lavatório louça branca suspenso 29,5 X 39,0 cm, com conjunto para fixação.	un					
8.42	Fornecimento e instalação de mictório sifonado de louça branca, com registro de pressão 1/2" com canopla cromada e conjunto para fixação.	un					
8.43	Fornecimento e instalação de válvula de retenção vertical Ø 20mm (3/4"), inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un					
8.44	Fornecimento e instalação de válvula de retenção horizontal Ø 20mm (3/4"), inclusive demais serviços e	un					

	acessórios necessários .						
8.45	Fornecimento e instalação de válvula de pé com crivo Ø 20mm (3/4"), inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un					
8.46	Fornecimento e instalação de válvula de pé com crivo Ø 25mm (1"), inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un					
8.47	Fornecimento e instalação de válvula de esfera em bronze Ø 3/4", inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un					
8.48	Fornecimento e instalação de válvula de esfera em bronze Ø 1", inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un					
8.49	Fornecimento e instalação de válvula de esfera em bronze Ø 1.1/2", inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un					
8.50	Fornecimento e instalação de válvula de esfera em bronze Ø 2", inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un					
8.51	Fornecimento e instalação de válvula de esfera em bronze Ø 2.1/2", inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un					
8.52	Instalação de conjunto moto bomba submersível até 10 cv.	un					
8.53	Instalação de conjunto moto bomba horizontal até 1,5 cv.	un					
8.54	Fornecimento e instalação de conjunto moto-bomba com motor de 1/2 cv, monofásico, bomba centrífuga, sucção=3/4", recalque=3/4", pr. máx. 23 mca, alt. sucção 8 mca. faixas hm (m) - q (m3/h) : (20-2,1)(17-2,9)(14-3,4)(11-3,9)(8-4,3)(5-4,7), inclusive chave de partida direta. MATERIAL PERMANENTE	un					
8.55	Fornecimento e instalação de chuveiro plástico branco simples.	un					
8.56	Fornecimento e instalação de bancada de granito cinza polido para pia de cozinha 1,50 x 0,60 m.	un					
8.57	Fornecimento e instalação de conjunto moto-bomba com motor de 1/3 cv, monofásico, bomba centrífuga, sucção=3/4", recalque=3/4", pr. máx. 18 mca, alt. sucção 8 mca, inclusive chave de	un					

	partida direta. MATERIAL PERMANENTE						
8.58	Caixa de descarga de sobrepor completa akros ou similar.	un					
8.59	Fornecimento e instalação de barras de apoio em aço inox escovado diâmetro 33mm - dimensões variáveis e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un					
8.60	Fornecimento e instalação de ponto de água fria PVC 3/4" - média 5,00m de tubo PVC roscável água fria 3/4" e 2 joelhos de PVC roscável 90 graus água fria 3/4".	un					
8.61	Fornecimento e instalação de ponto de água fria PVC 1/2" - média 5,00m de tubo PVC roscável água fria 1/2" e 2 joelhos de PVC roscável 90 graus água fria 1/2".	un					
8.62	Fornecimento e instalação de torneira plástica 3/4" para lavatório/pia/tanque.	un					
8.63	Fornecimento e instalação de sifão plástico para lavatório ou pia tipo copo 1".	un					
8.64	Fornecimento e instalação de sifão metal cromado 1.1/2"X2".	un					
8.65	Fornecimento e instalação de sifão metal cromado 1.1/2"X1".	un					
8.66	Fornecimento e instalação de sifão metal cromado 1.1/4"X1.1/2".	un					
8.67	Conserto de bomba centrífuga e submersível.	un					
8.68	Fornecimento e instalação de kit de acionamento completo para válvula de descarga hidra.	un					
8.69	Fornecimento e instalação de kit de acionamento para caixa acoplada de duplo fluxo.	un					
8.70	Fornecimento e aplicação de limpeza de fossa em veículo próprio.	m³					
8.71	Fornecimento e aplicação de carro-pipa	m³					
8.72	Fornecimento e instalação de vaso sanitário c/caixa de descarga acoplada, linha vogue plus CP525, Deca ou equivalente, inclusive assento Astra TPK ou equivalente, conjunto de fixação, anel de vedação e engate plástico. (Para uso de	un					

	peessoas com mobilidade reduzida)						
8.73	Fornecimento e instalação de ducha higiênica com registro, inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un					
8.74	Fornecimento e instalação de vaso sanitário sifonado convencional, louça branca, inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un					
8.75	Fornecimento e instalação de caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 2.000 litros.	un					
8.76	Fornecimento e instalação de caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 5.000 litros.	un					
8.77	Fornecimento e instalação de bancada em aço inoxidável 304, acabamento polido, inclusive rodopia h=7cm.	m²					
8.78	Fornecimento e instalação de bomba submersa monofásica, Fab.: Anauger 800 ou equivalente. MATERIAL PERMANENTE	un					
8.79	Desobstrução de tubulações com uso de equipamento mecânico.	m					
8.80	Fornecimento e instalação de caixa de descarga acoplada para vaso sanitário da linha vogue plus conforto, DECA ou equivalente, inclusive retirada da existente.	un					
8.81	Fornecimento e instalação de assento em madeira MDF, DECA linha Vogue Plus AP 51 ou equivalente, para vaso sanitário, inclusive demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un					
8.82	Fornecimento e instalação de assento em resina de poliéster , com abertura frontal para P.N.E., inclusive demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un					
8.83	Fornecimento e instalação de assento plástico mod.: Izy Conforto, fab.: Deca ou equivalente, para vaso sanitário.	un					
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LÓGICA E TELEFONIA						
9.1	Ponto seco para instalação de som, tv, alarme e lógica, com eletroduto pvc rígido embutido de 3/4".	un					

9.2	Fornecimento e instalação de Path Panel, 24 portas, categoria 5E. MATERIAL PERMANENTE.	un					
9.3	Fornecimento e instalação de rack fechado 24 U'S, 670MM, profundidade padrão 19". MATERIAL PERMANENTE.	un					
9.4	Fornecimento e instalação de organizador de cabos horizontal para rack 1U.	un					
9.5	Fornecimento e instalação de patch cable extra-flexível RJ-45/RJ-45 de 1,50m, categoria 5E.	un					
9.6	Fornecimento e instalação de patch cable extra-flexível RJ-45/RJ-45 de 2,50m, categoria 5E.	un					
9.7	Fornecimento e instalação de cabeamento de lógica com cabo UTP categoria 5E-04 pares.	m					
9.8	Ponto de luz em teto ou parede, incluindo caixa 4" x 4", tubulação de PVC rígido e fiação, até o quadro de distribuição.	un					
9.9	Revisão de ponto de tomada/interruptor/lógica, com reposição da tomada e da fiação que se fizerem necessários.	un					
9.10	Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético monopolar, 6 a 32 A, 240V. Diversos padrões.	un					
9.11	Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético monopolar, 40 a 50A, 240V. Diversos padrões.	un					
9.12	Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético bipolar, 6 a 32 A, 240V. Diversos padrões.	un					
9.13	Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético bipolar, 40 a 50A, 240V. Diversos padrões.	un					
9.14	Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético tripolar, 10 a 50A, 240V. Diversos padrões.	un					
9.15	Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético tripolar, 100A, 240V. Diversos padrões.	un					

9.16	Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético tripolar, 125A, 240V. Diversos padrões.	un					
9.17	Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético tripolar, 150A, 240V. Diversos padrões.	un					
9.18	Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético tripolar em caixa moldada 175A a 225A, 240V.	un					
9.19	Ponto de tomada universal (2P+1 T), inclusive tubulação de PVC rígido, fiação, caixa 4" x 2", placa e demais acessórios, até o ponto de luz ou quadro de distribuição.	un					
9.20	Ponto de tomada universal (2P+1 T) para 2000 W, inclusive tubulação de PVC rígido, fiação, caixa 4" x 2", placa e demais acessórios, até o quadro de distribuição.	un					
9.21	Ponto de interruptor de uma secção, inclusive tubulação de PVC rígido, fiação, caixa 4"x2" e demais acessórios até o ponto de luz.	un					
9.22	Ponto de interruptor de duas secções, inclusive tubulação de PVC rígido, fiação, caixa 4"x2" e demais acessórios até o ponto de luz.	un					
9.23	Ponto de tomada para ar condicionado com conjunto tipo Arstop ou equivalente, em caixa 4" x 4", com placa, tomada trifásica, disjuntor de 25A, inclusive tubulação PVC rígido, fiação, aterramento e demais acessórios, até o quadro de distribuição .	un					
9.24	Ponto de tomada dupla para lógica RJ45, 4"x2", embutir, completa, inclusive placa, tubulação em PVC rígido, cabos categoria 5E/6, caixas de passagens e demais acessórios, até a caixa de distribuição do pavimento.	un					
9.25	Ponto de tomada para antena TV, em caixa de PVC 4" x 2", inclusive placa, tubulação em PVC rígido, fiação, caixas de passagens e demais acessórios, até a caixa de distribuição do pavimento.	un					
9.26	Fornecimento e instalação de	un					

	luminária tipo calha, de sobrepor/embutir, com reator eletrônico de alto fator de potência, lâmpada fluorescente 2 x 32W, completa.						
9.27	Fornecimento e instalação de luminária tipo spot para 1 lâmpada.	un					
9.28	Fornecimento e instalação de lâmpada fluorescente compacta de 15W - 220V.	un					
9.29	Fornecimento e instalação de lâmpada de vapor metálico de 400W.	un					
9.30	Fornecimento e instalação de lâmpada de vapor metálico de 250W.	un					
9.31	Fornecimento e instalação de lâmpada mista de 160W.	un					
9.32	Fornecimento e instalação de lâmpada mista de 250W.	un					
9.33	Fornecimento e instalação de reator para lâmpada vapor metálico de 250W.	un					
9.34	Fornecimento e instalação de reator para lâmpada vapor metálico de 400W.	un					
9.35	Fornecimento e instalação de suporte (receptáculo) para lâmpada fluorescente.	un					
9.36	Fornecimento e instalação de relê fotoelétrico para comando de iluminação externa 220V/1000W.	un					
9.37	Fornecimento e instalação de tampa cega 4" x 2".	un					
9.38	Fornecimento e instalação de tampa cega 4" x 4".	un					
9.39	Fornecimento e instalação de aparelho sinalizador de saída de garagem, com célula fotoelétrica.	un					
9.40	Fornecimento e instalação de cabo PP 3X2,5 mm².	m					
9.41	Fornecimento e instalação de cabo PP 3x1,5mm².	m					
9.42	Fornecimento e instalação de cabo paralelo 1,5 mm².	m					
9.43	Fornecimento e instalação de cabo paralelo 2,5 mm².	m					
9.44	Fornecimento e instalação de cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV, resistente a chama, 1,5mm².	m					

9.45	Fornecimento e instalação de cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV, resistente a chama, 2,5mm².	m					
9.46	Fornecimento e instalação de cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV, resistente a chama, 4,0mm².	m					
9.47	Fornecimento e instalação de cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV, resistente a chama, 6,0mm².	m					
9.48	Fornecimento e instalação de cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV, resistente a chama, 10,0mm².	m					
9.49	Fornecimento e instalação de cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV, resistente a chama, 16,0mm².	m					
9.50	Fornecimento e instalação de cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV, resistente a chama, 25,0mm².	m					
9.51	Fornecimento e instalação de cabo telefônico CCI 50 - 4 pares.	m					
9.52	Fornecimento e instalação de eletroduto flexível corrugado 1/2".	m					
9.53	Fornecimento e instalação de eletroduto flexível corrugado 3/4".	m					
9.54	Fornecimento e instalação de eletroduto flexível corrugado 1".	m					
9.55	Fornecimento e instalação de eletroduto de PVC rígido roscável/ponta e bolsa DN 15mm (1/2"), inclusive conexões.	m					
9.56	Fornecimento e instalação de eletroduto de PVC rígido roscável/ponta e bolsa DN 20mm (3/4"), inclusive conexões.	m					
9.57	Fornecimento e instalação de eletroduto de PVC rígido roscável/ponta e bolsa DN 25mm (1"), inclusive conexões.	m					
9.58	Fornecimento e instalação de quadro de distribuição em resina termoplástica de embutir/sobrepor, com porta, sem barramento, para até 6 circuitos monopulares.	un					

9.59	Fornecimento e instalação de quadro de distribuição em resina termoplástica de embutir/sobrepor, com porta, sem barramento, para até 12 circuitos monopolares.	un					
9.60	Fornecimento e instalação de quadro de distribuição metálico de embutir/sobrepor com barramento trifásico, neutro e terra para até 24 circuitos monopolares e 1 disjuntor geral.	un					
9.61	Fornecimento e instalação de caixa para medição monofásica e caixa para disjuntor monofásico de policarbonato, inclusive buchas e parafusos para instalação em parede/poste (PADRÃO CELPE).	un					
9.62	Fornecimento e instalação de caixa para medição trifásica e caixa para disjuntor monofásico de policarbonato, inclusive buchas e parafusos para instalação em parede/poste (PADRÃO CELPE).	un					
9.63	Fornecimento e aplicação de fita perfurada em aço, inclusive parafusos, porcas, buchas, finca pino e arruelas.	m					
9.64	Fornecimento e aplicação de exaustor para WC ambiente até 12m ² tensão 110/220V modelo BC-12 Vesper ou equivalente, instalado na parede, inclusive estrutura de fixação, instalações elétricas e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários. MATERIAL PERMANENTE.	un					
9.65	Fornecimento e instalação de boia automática superior/inferior 10A/250V.	un					
9.66	Fornecimento e instalação de sinalizador duplo (luz de topo) com relé fotocélula em mastro galvanizado d=3/4", inclusive base de concreto e demais serviços e acessórios necessários.	un					
9.67	Fornecimento e instalação de canaleta plástica 20 x 10mm, sem divisória, inclusive fixação na parede, curvas, tampas e demais serviços e acessórios necessários.	m					
9.68	Fornecimento e instalação de canaleta plástica 50 x 35mm, com divisória, inclusive fixação na parede, curvas, tampas e demais	m					

	serviços e acessórios necessários.						
9.69	Fornecimento e instalação de interruptor de 1 seção, para canaleta plástica, inclusive fixação na parede e demais serviços e acessórios necessários.	un					
9.70	Fornecimento e instalação de interruptor de 2 seções, para canaleta plástica, inclusive fixação na parede e demais serviços e acessórios necessários.	un					
9.71	Fornecimento e instalação de tomada para uso geral, 2p + t, ABNT, de sobrepor, 10 A, para canaleta plástica, inclusive fixação na parede e demais serviços e acessórios necessários.	un					
9.72	Fornecimento e instalação de tomada para uso geral, 2p + t, ABNT, de sobrepor, 20 A, para canaleta plástica, inclusive fixação na parede e demais serviços e acessórios necessários.	un					
9.73	Fornecimento e instalação de tomada dupla para rede de informática RJ-45 de sobrepor, para canaleta plástica, inclusive fixação na parede e demais serviços e acessórios necessários.	un					
9.74	Fornecimento e instalação de bocal de porcelana E27, com rabicho.	un					
9.75	Fornecimento e instalação de canaleta plástica 50 x 20 mm, com divisória, inclusive fixação na parede, curvas, tampas e demais serviços e acessórios necessários.	m					
9.76	Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 100 x 100 x 3000 mm, mopa ou equivalente, inclusive parafusos e demais acessórios necessários.	un					
9.77	Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 38 x 38 x 3000 mm, mopa ou equivalente, inclusive parafusos e demais acessórios necessários.	m					
9.78	Fornecimento e instalação de refletor led, corpo em alumínio, potência 20W, 3000K, inclusive base e acessórios de fixação.	un					
9.79	Fornecimento e instalação de lampada led tubular 18/20W.	un					
9.80	Fornecimento e instalação de lampada led tubular 9/10W.	un					

9.81	Fornecimento e instalação de refletor led, corpo em alumínio, potência 200W, 3000K, inclusive base e acessórios de fixação.	un				
9.82	Testes e certificação de rede de acordo com especificação do caderno de procedimentos.	un				
9.83	Instalação, manutenção e organização de armários de telecomunicações (racks) com conectorização de painéis (patch panels).	un				
9.84	Manutenção em quadros de distribuição e quadros de telefonia.	un				
9.85	Fornecimento e instalação de luminária globo vidro leitoso, com bocal , parafusos e demais acessórios necessários.	un				
9.86	Fornecimento e aplicação de luminária de embutir / sobrepor p/ 2 lâmpadas tubular de 18W/26W, com pintura eletrostática , difusor em vidro temperado transparente com centro fosco, diâmetro de 182mm.	un				
9.87	Fornecimento e instalação de interruptor simples de embutir 10A/250V sem placa, 1 tecla.	un				
9.88	Fornecimento e instalação de interruptor simples de embutir 10A/250V completo, 1 tecla.	un				
9.89	Fornecimento e instalação de interruptor simples de embutir 10A/250V completo, 2 teclas.	un				
9.90	Fornecimento e instalação de interruptor simples de embutir 10A/250V completo, 3 teclas.	un				
9.91	Fornecimento e instalação de interruptor bipolar de embutir 20A/250V completo, tecla dupla.	un				
9.92	Fornecimento e instalação de interruptor paralelo de embutir 10A/250V completo, 1 tecla.	un				
9.93	Fornecimento e instalação de interruptor simples de embutir 10A/250V completo, 1 tecla, com tomada 2P+T 10A/250V.	un				
9.94	Fornecimento e instalação de interruptor pulsador de campainha ou minuteria 2A/250V com caixa.	un				

9.95	Fornecimento e instalação de tomada de embutir 2P+T 10A/250V com placa.	un					
9.96	Fornecimento e instalação de tomada dupla de embutir 2 x 2P+T 10A/250V com placa.	un					
9.97	Fornecimento e instalação de tomada de embutir 2P+T 20A/250V com placa.	un					
9.98	Fornecimento e instalação de tomada para telefone/rede, RJ – 45, categoria 6.	un					
9.99	Fornecimento e instalação de tomada dupla para telefone/rede, RJ – 45, categoria 6.	un					
9.100	Fornecimento e instalação de tomada para antena TV.	un					
9.101	Fornecimento e instalação de caixa de passagem PVC 4X4".	un					
9.102	Fornecimento e instalação de caixa de passagem PVC 4X2".	un					
9.103	Fornecimento e instalação de contactor 2 NA / 2 NF de 20A (220V).	un					
9.104	Fornecimento e instalação de motor para portão de alumínio/ferro, inclusive cremalheira, perfis, base para fixação, controles remotos e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários. MATERIAL PERMANENTE.	un					
9.105	Fornecimento e instalação de plug para tomada, tipo macho, 2P+T, 10A.	un					
9.106	Fornecimento e instalação de plug para tomada, tipo fêmea, 2P+T, 10A.	un					
9.107	Fornecimento e instalação de módulo de tomada 2p+t, 10a, 250v.	un					
9.108	Fornecimento e instalação de módulo de tomada 2p+t, 20a, 250v.	un					
9.109	Fornecimento e instalação de conector RJ-45 macho, inclusive grimpagem e demais serviços e acessórios necessários.	un					
9.110	Fornecimento e instalação de luminária globo vidro, com lâmpada fluorescente compacta 26W.	un					
9.111	Fornecimento e aplicação de luminária de embutir/sobrepôr p/ 2 lâmpadas, com pintura eletrostática, difusor em vidro temperado transparente com centro fosco,	un					

	diâmetro de 182mm.						
9.112	Fornecimento e instalação de luminária de embutir para duas lâmpadas tubulares, com corpo em chapa de aço, pintada eletrostaticamente, refletor e aletas parabólicas em alumínio de alto brilho.	un					
9.113	Fornecimento e instalação de luminária de sobrepor para duas lâmpadas tubulares, com corpo em chapa de aço, pintada eletrostaticamente e refletor em alumínio de alto brilho.	un					
9.114	Fornecimento e instalação de interruptor diferencial Residual (DR) bipolar de 25A, In 30mA, inclusive terminais a compressão em cobre estanhado.	un					
9.115	Fornecimento e instalação de luminária arandela tipo tartaruga em alumínio, com grade, soquete E27, para uma lâmpada led de 6W.	un					
9.116	Luminária de embutir p/ 04 (quatro) lâmpadas fluorescentes tubulares de 16 W, com perfil T de aba 25mm, com corpo em chapa de aço galvanizado c/ pintura eletrostática em pó de poliéster epóxi na cor branca; refletor e aletas parabólicas em alumínio anodizado de alta pureza e refletância; soquetes base G13 em policarbonato; inclusive lâmpadas, reatores eletrônicos de alto fator de potência, partida rápida, c/ baixa distorção harmônica, para lâmpada fluorescente tubular, 2x16W, 220V, e demais acessórios. Fornecimento e instalação.	un					
9.117	Fornecimento e instalação de luminária LED retangular de sobrepor, luz branca, 30 W, inclusive estrutura de fixação e demais acessórios necessários.	un					
9.118	Tomada dupla 2p+T universal, "Sistema X", ref. 1434, Fame ou similar	un					
9.119	Fornecimento e lançamento de cabo utp 4 pares cat 6.	m					
9.120	Fornecimento e instalação de dispositivo de proteção contra surtos de tensão, DPS's - 40 KA/440V.	un					
9.121	Fornecimento e instalação de	un					

	arandela de uso externo em alumínio pintado, com difusor em vidro transparente, ref: DP-2011-01, Lustres Projeto ou equivalente.						
9.122	Fornecimento e instalação de patch cable de 1,50m, categoria 6.	un					
9.123	Fornecimento e instalação de patch cable de 2,50m, categoria 6.	un					
9.124	Fornecimento e instalação de bloco IDC para quadro de consolidação de cabeamento estruturado.	un					
9.125	Conector IDC para quadro de consolidação de cabeamento estruturado.	un					
10	PINTURA						
10.1	Remoção de pintura pva/acrílica.	m ²					
10.2	Fundo selador acrílico em parede/teto ambientes internos/externos, uma demão.	m ²					
10.3	Emassamento com massa acrílica em parede/teto para ambientes interno/externo, uma demão.	m ²					
10.4	Pintura com cal hidratada, três demãos, inclusive cola.	m ²					
10.5	Pintura látex PVA em parede/teto, ambientes internos, duas demãos.	m ²					
10.6	Pintura tinta acrílica fosca em parede/teto internas/externos, sem cheiro, duas demãos.	m ²					
10.7	Emassamento massa base óleo em madeira, duas demãos.	m ²					
10.8	Pintura esmalte para madeira, duas demãos, inclusive aparelhamento com fundo nivelador branco fosco.	m ²					
10.9	Pintura verniz em madeira, duas demãos.	m ²					
10.10	Remoção de pintura a base óleo ou esmalte.	m ²					
10.11	Pintura fundo óxido de ferro/zarcão, uma demão, para ferro.	m ²					
10.12	Pintura com esmalte sintético em ferro, duas demãos.	m ²					
10.13	Demarcação de piso em faixas de 10cm, com tinta acrílica.	m					
10.14	Pintura em piso com tinta acrílica, inclusive limpeza do local.	m ²					
10.15	Emassamento com massa látex PVA	m ²					

	em parede/teto para ambientes interno/externo, uma demão.						
10.16	Pintura com tinta acrílica em telhas cerâmicas, duas demãos, inclusive limpeza.	m²					
10.17	Fundo preparador primer a base de epóxi, para estrutura metálica, uma demão, espessura de 25 micra (Container).	m²					
10.18	Pintura epóxi, duas demãos (Container).	m²					
10.19	Pintura óleo em duas demãos, inclusive limpeza do local.	m²					
10.20	Alicação manual de gesso desempenado em paredes e espessura de 1,0 cm.	m²					
10.21	Pintura tinta acrílica semi-brilho em parede/teto internas/externos, sem cheiro, duas demãos.	m²					
11	VIDROS E ESPELHOS						
11.1	Fornecimento e instalação vidro liso comum transparente de 4mm para instalação em diversas molduras/divisórias.	m²					
11.2	Fornecimento e instalação vidro aramado de 7mm.	m²					
11.3	Fornecimento e instalação de porta de vidro temperado, 0,9 x 2,10m, espessura 10mm, inclusive acessórios de fixação e fechaduras.	un					
11.4	Fornecimento e instalação de vidro temperado incolor, espessura 10mm, inclusive ferragem e acessórios.	m²					
11.5	Fornecimento e instalação de espelho cristal espessura 4mm, com moldura em alumínio e compensado 6mm plastificado colado.	m²					
11.6	Fornecimento e colocação de ferragem para vidros, inclusive portas e demais esquadrias.	un					
11.7	Fornecimento e instalação de mola hidráulica piso.	un					
11.8	Fornecimento e instalação de mola hidráulica aérea.	un					
11.9	Fornecimento e instalação de película tipo blackout em vidros.	m²					
12	ESQUADRIAS SERRALHARIA	E					

12.1	Fornecimento e instalação de porta de aço de enrolar.	m ²					
12.2	Confecção e instalação de grade de ferro em barra chata 3/16".	m ²					
12.3	Confecção e instalação de grade de proteção de janela em ferro com varões de 5/8", espaçamento=10cm e acabamento em barra chata de 1.1/2" x 5/16", inclusive assentamento.	m ²					
12.4	Fornecimento e instalação de janela de aço tipo basculante para vidros, com batente, ferragens e pintura anticorrosiva	m ²					
12.5	Fornecimento e instalação de janela de alumínio de correr, duas folhas, com vidros, batentes, ferragens, alizar, contramarco e demais acessórios necessários.	m ²					
12.6	Fornecimento e instalação de corrimão duplo, $\approx$ 1.1/2", fixado na parede/piso em aço inox, inclusive acessórios de fixação e demais serviços necessários.	m					
12.7	Fornecimento e instalação de corrimão fixado na parede em ferro galvanizado.	m					
12.8	Fornecimento e instalação de guarda-corpo em aço inox com fechamento em tubos de $\approx$ 2", inclusive chumbamento no piso.	m					
12.9	Fornecimento e instalação de fechadura com cilindro para portão.	un					
12.10	Manutenção de porta de enrolar/esteira, inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un					
12.11	Fornecimento e instalação de concertina em aço galvanizado, espiral de $\varnothing$ = 610mm, 3 cliques p/ espiral, lâmina de 30mm e fio interno de 2,50mm.	m					
12.12	Fornecimento e instalação de mola de aço para porta de enrolar, inclusive retirada da existente e demais serviços e acessórios necessários.	un					
12.13	Fornecimento e assentamento de grampos para muro com argamassa de cimento, cal e areia traço (1:2:8), inclusive demais serviços e acessórios.	m					

12.14	Fornecimento e instalação de tampa de inspeção em chapa de aço galvanizado E=3/16".	un					
12.15	Portão em chapa de ferro veneziana tipo Z inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores em chapa de ferro e=5mm	m²					
12.16	Fornecimento e instalação de gradil Nylofor 3D ou equivalente, cor branca, altura = 2,03 m, poste Nylofor 3D (h=2,08m), chumbado em mureta 60x60mm.	m²					
12.17	Porta ou portão em perfil ou tubo metálico com acabamento em chapa galvanizada, 01 face.	m²					
12.18	Tampa de inspeção em chapa metálica de 3/8", inclusive tratamento e pintura em esmalte ou óleo.	m²					
12.19	Fornecimento e instalação de escada marinho com guarda corpo, L=45cm, executada em barras chata galvanizada 1. 1/4" x 5/16", e guarda corpo d=65cm em barra chata galv.d=1"x1/8", sendo degraus em barra red. d=5/8", espaçados de 30cm, inclusive lixamento e pintura.	m					
12.20	Fornecimento e assentamento de ferrolho com fecho redondo, esp 5/16", fabricada artesanalmente, l=5cm.	un					
12.21	Fornecimento e instalação para fechadura de porta esteira, inclusive retirada da existente.	un					
12.22	Manutenção de gradil/estrutura metálica, inclusive desempenho, acessórios e demais serviços necessários.	un					
12.23	Fornecimento e instalação de exaustor eólico 24", inclusive impermeabilização do entorno e demais serviços e acessórios necessários.	un					
13	COBERTA						
13.1	Revisão geral do telhado existente, inclusive substituição de telhas, capotes, recomposição de detalhes e fixação das peças existentes. Área medida na projeção horizontal.	m²					
13.2	Fornecimento e aplicação de imunizante incolor para	m²					

	madeiramento da coberta. Área medida na projeção horizontal.						
13.3	Fornecimento e instalação de cobertura com telha de fibrocimento ondulada, espessura 6mm, incluso juntas de vedação e acessórios de fixação.	m ²					
13.4	Estrutura em madeira aparelhada para telha ondulada em fibrocimento, alumínio ou plástica apoiada em laje ou parede.	m ²					
13.5	Cobertura em telha cerâmica tipo portuguesa, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia), arame cozido e transporte vertical.	m ²					
13.6	Fornecimento e aplicação de coberta com telha de fibrocimento estrutural, largura útil 90cm, inclusive acessórios de fixação e vedação.	m ²					
13.7	Cobertura em telha cerâmica tipo canal, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia), arame cozido e transporte vertical.	m ²					
13.8	Cumeeira para telha de fibrocimento estrutural, incluso acessórios para fixação e vedação.	m					
13.9	Rufo em concreto armado, largura 35cm, espessura 5cm.	m					
13.10	Calha em chapa de aço galvanizado n.º 24, desenvolvimento 50cm.	m					
13.11	Rufo em chapa de aço galvanizado n.º 24, desenvolvimento 25 cm.	m					
13.12	Limpeza de calha.	m					
13.13	Fornecimento e instalação de calha de PVC para escoamento de águas pluviais DN 125 aquapluv Tigre ou equivalente, inclusive suportes de apoio zincado a cada 1,0 m, bocal de saída, cabeceiras, emendas, grelha flexível e vedações.	m					
13.14	Cobertura em telha de aço zincado, perfil trapezoidal e=0.5mm, i=5%, inclusive parafusos de fixação.	m ²					
13.15	Coberta em telha metálica termoacústica alumínio dupla, trapezoidal, tipo sanduíche 0,6mm pré pintada em duas faces, com isolamento de espuma rígida de poliuretano 30mm pintada.	m ²					
13.16	Estrutura para telha cerâmica, em	m ²					

	madeira aparelhada, apoiada em parede ou laje.						
13.17	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 33cm incluso transporte vertical. Af_06/2016	m					
14	SERVIÇOS DIVERSOS						
14.1	Fornecimento e assentamento de porta corta fogo com acabamento na cor branca (0,90 x 2,10), inclusive portal, dobradiças, maçaneta com cilindro e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un					
14.2	Fornecimento e instalação de haste de aterramento 5/8"x3,00m Copperweld com conector e parafusos.	un					
14.3	Fornecimento e aplicação de abrigo para hidrante com porta em vidro temperado 6mm, 75X45X17cm, com registro globo angular 45°, 2.1/2" adaptador storz 2.1/2", mangueira de incêndio 30m, redução 2.1/2X1.1/2", esguicho em latão 1.1/2" e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un					
14.4	Fornecimento e instalação de tubo de aço galvanizado com costura, diam.: 2.1/2", lançados sobre no teto e/ou em shaft de descida, inclusive conexões, abertura de roscas, fixação em laje e/ou paredes e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m					
14.5	Fornecimento e instalação de conexão em ferro galvanizado 2.1/2".	un					
14.6	Fornecimento e instalação de barra antipânico simples sem chave para uma porta, inclusive demais acessórios necessários.	un					
14.7	Fornecimento e instalação de luminária de emergência com 30 lâmpadas led de 2 w, com bateria interna.	un					
14.8	Fornecimento e instalação de luminária de emergência com 2 lâmpadas de 8 watts bivolt ou equivalente em LED, com bateria interna.	un					
14.9	Instalação split 9.000 btus, comp. unidade condensadora e unidade evaporadora, até 3,0m, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de	un					

	fixação das unidades e demais serviços e acessórios necessários.						
14.10	Instalação split 12.000 btus, comp. unidade condensadora e unidade evaporadora, até 3,0m, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades e demais serviços e acessórios necessários.	un					
14.11	Instalação split 18.000 btus, comp. unidade condensadora e unidade evaporadora, até 3,0m, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades e demais serviços e acessórios necessários.	un					
14.12	Instalação split 24.000 btus, comp. unidade condensadora e unidade evaporadora, até 3,0m, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades e demais serviços e acessórios necessários.	un					
14.13	Instalação split 30.000 btus, comp. unidade condensadora e unidade evaporadora, até 3,0m, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades, execução de dreno. Incluso material e mão de obra.	un					
14.14	Instalação de split 36.000 btus, comp. unidade condensadora e unidade evaporadora, até 3,0m, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades e demais serviços e acessórios necessários.	un					
14.15	Instalação de split 48.000 btus, comp. unidade condensadora e unidade evaporadora, até 3,0m, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades e demais serviços e acessórios necessários.	un					
14.16	Instalação de split 60.000 btus, comp. unidade condensadora e unidade evaporadora, até 3,0m, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades e demais serviços e acessórios necessários.	un					
14.17	Fornecimento e instalação de kits de interligação frigorígenas de Split de	m					

	9.000 BTU/H (1,0TR), inclusive tubulações de cobre isolamento térmico, fitas de acabamento, suportes, e cabo de interligação elétrica, conforme especificações do fabricante.						
14.18	Fornecimento e instalação de kits de interligação frigorígenas de Split de 12.000 BTU/H (1,0TR), inclusive tubulações de cobre isolamento térmico, fitas de acabamento, suportes, e cabo de interligação elétrica, conforme especificações do fabricante.	m					
14.19	Fornecimento e instalação de kits de interligação frigorígenas de Split de 18.000 BTU/H (1,0TR), inclusive tubulações de cobre isolamento térmico, fitas de acabamento, suportes, e cabo de interligação elétrica, conforme especificações do fabricante.	m					
14.20	Fornecimento e instalação de kits de interligação frigorígenas de Split de 24.000 BTU/H (1,0TR), inclusive tubulações de cobre isolamento térmico, fitas de acabamento, suportes, e cabo de interligação elétrica, conforme especificações do fabricante.	m					
14.21	Fornecimento e instalação de kits de interligação frigorígenas de Split de 30.000/36.000 BTU/H (1,0TR), inclusive tubulações de cobre isolamento térmico, fitas de acabamento, suportes, e cabo de interligação elétrica, conforme especificações do fabricante.	m					
14.22	Fornecimento e instalação de kits de interligação frigorígenas de Split de 48.000/60.000 BTU/H (1,0TR), inclusive tubulações de cobre isolamento térmico, fitas de acabamento, suportes, e cabo de interligação elétrica, conforme especificações do fabricante.	m					
14.23	Aplicação de persiana horizontal/vertical, trilho superior, bastão em acrílico, cordão de acionamento e demais acessórios necessários.	m ²					
14.24	Execução de furos em vigas e lajes de concreto armado para passagem	un					

	de tubulações, inclusive retirada e recomposição do acabamento existente, limpeza do local e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.						
14.25	Fornecimento e assentamento de tapume em chapas de madeira compensada de 10mm, inclusive barrotes de madeira para fixação e base de concreto traço 1:4:8.	m²					
14.26	Locação de andaime, inclusive treliças, sapatas, tirantes e demais acessórios necessários.	pç/dia					
14.27	Fornecimento e aplicação de cópia de chave comum.	un					
14.28	Fornecimento e aplicação de nova chave, a partir de miolo.	un					
14.29	Fornecimento e aplicação de cadeado médio.	un					
14.30	Fornecimento e instalação de cabo de aço galvanizado 10mm (tensor), inclusive fixação e demais serviços necessários.	m					
14.31	Junta de dilatação ou vedação com mastique de silicone, 1,0 x 0,5 cm - inclusive guia de apoio em polietileno.	m					
14.32	Fornecimento e aplicação de produto de base vinílica através de injeção capilar química forçada, sob uma pressão de 150 kg/cm², injetado por dispositivo fixado previamente na estrutura de concreto armado para tratamento de FISSURA/TRINCA, inclusive retirada de material existente, execução e fechamento dos furos com graute e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m					
14.33	Fornecimento e aplicação de produto de base vinílica através de injeção capilar química forçada, sob uma pressão de 150 kg/cm², injetado por dispositivo fixado previamente na estrutura de concreto armado para tratamento de FURO/RALO, inclusive retirada de material existente, execução e fechamento dos furos com graute e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un					
14.34	Fornecimento e aplicação de produto de base vinílica através de injeção capilar química forçada, sob uma	m					

	pressão de 150 kg/cm², injetado por dispositivo fixado previamente na estrutura de concreto armado para tratamento de JUNTA FRIA, inclusive retirada de material existente, execução e fechamento dos furos com graute e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.						
14.35	Fornecimento e instalação de cabo HDMI, áudio e vídeo, com 5,0m.	un					
14.36	Fornecimento e instalação de suporte para tv, inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un					
14.37	Fornecimento e instalação de suporte para condensadora, inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un					
14.38	Fornecimento e instalação de armário mdf revestido em laminado texturizado, inclusive ferragens, puxadores e demais serviços e acessórios necessários. Medido na vista frontal.	m²					
14.39	Fornecimento e instalação de parafuso com porta gaiola para rack.	un					
14.40	Fornecimento e instalação de caixa para ar condicionado de até 21.000 btu's, com fechamento em três lados.	un					
15	ENTREGA DA OBRA						
15.1	Limpeza Final.	m²					
	CUSTO DOS SERVIÇOS SEM BDI						
	BDI						
	PREÇO TOTAL DOS SERVIÇOS						
	PREÇO TOTAL DOS SERVIÇOS						

Recife, XX/XX/2021

Chefe da Seção de Manutenção

Gestor Operacional do Contrato

Responsável Técnico da Contratada
--

CONTRATO: XXX/2021		OS N° XX/XXXX	DATA:
CONTRATADA:		PRAZO:	CONCLUSÃO:
OBJETO: Manutenção Predial – Lote Único		SERVIÇO:	
VALOR DA ORDEM DE SERVIÇO:			
VALOR DA MEDIÇÃO: R\$ 0,00		OBS.:	
SALDO: R\$ 0,00			

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. UTILIZADA	MATERIAL		MÃO-DE-OBRA		TOTAL
				P.UNIT.	TOTAL	P.UNIT.	TOTAL	R\$
1	SERVIÇOS INICIAIS				R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1	Demolição de cobertura com telhas cerâmicas.	m²						
1.2	Demolição de cobertura com telha ondulada de fibrocimento/telha de alumínio.	m²						
1.3	Demolição de forro de gesso (todos os tipos), inclusive estrutura, retirada de luminárias, exaustor, grelhas e demais serviços que se fizerem necessários.	m²						
1.4	Retirada de esquadrias de madeira ou metálicas.	m²						
1.5	Demolição de piso vinílico ou emborrachado.	m²						
1.6	Demolição de revestimento de piso em cimentado inclusive lastro de concreto.	m²						
1.7	Demolição de revestimento de piso com ladrilho hidráulico ou cerâmico, inclusive lastro de concreto.	m²						
1.8	Demolição de contrapiso, com preparo para remoção.	m²						
1.9	Demolição de revestimento com azulejos ou cerâmicas.	m²						
1.10	Demolição de revestimento com argamassa de cimento e	m²						

	areia.							
1.11	Demolição de alvenaria de qualquer tipo, com preparo de remoção, inclusive demais serviços que se fizerem necessários.	m ³						
1.12	Demolição manual de concreto armado.	m ³						
1.13	Capinação e limpeza superficial do terreno.	m ²						
1.14	Remoção de instalações elétricas.	m						
1.15	Retirada de luminárias existentes, inclusive estrutura de fixação e demais serviços que se fizerem necessários.	un						
1.16	Remoção de instalações hidrossanitárias.	m						
1.17	Remoção de metais sanitários.	un						
1.18	Remoção de louças sanitárias	un						
1.19	Remoção de pintura antiga à óleo ou esmalte.	m ²						
1.20	Demolição de divisória (todos os tipos), inclusive retirada de portas, estrutura de fixação, instalações existentes, vidros e demais serviços que se fizerem necessários.	m ²						
1.21	Retirada de vidro (todos os tipos), inclusive estrutura de fixação, ferragens, mola e demais serviços que se fizerem necessários.	m ²						
1.22	Retirada de ar condicionado tipo Splits.	un						
1.23	Retirada de caixas de ar condicionado, inclusive retirada das tomadas correspondentes.	un						
1.24	Retirada e reinstalação de luminária existente.	un						
1.25	Retirada e reinstalação de forro mineral / isopor / metálico e outros.	m ²						
1.26	Retirada de forro pacote / aço expandido, inclusive perfil.	m ²						
1.27	Remoção de material em caçamba estacionária, capacidade de 5 m ³ e/ou tempo de permanência de até 7 dias, com D.M.T. de 20Km.	m ³						

1.28	Retirada de mola aérea ou de piso, inclusive retirada da porta e demais serviços que se fizerem necessários.	un						
1.29	Retirada de persiana, inclusive demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un						
1.30	Recolocação de divisórias navais / PB Plus / madeira e equivalentes, inclusive portas.	m²						
1.31	Retirada e reinstalação de divisórias de vidro temperado / laminado, inclusive portas.	m²						
1.32	Retirada e reinstalação de ponto elétrico.	un						
1.33	Retirada e reinstalação de ponto lógico.	un						
1.34	Retirada de exaustor industrial eólico.	un						
2	ESTRUTURA							
2.1	Formas para estruturas de concreto (pilar, viga e laje) em chapa de madeira compensada resinada de 1,10 x 2,20 m, espessura 12 mm, utilização (fabricação, montagem e desmontagem).	m²						
2.2	Aço CA - 50 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobração, montagem e colocação de ferragens nas formas.	kg						
2.3	Aço CA - 60 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobração, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg						
2.4	Concreto não estrutural (1:2,5:6) para lastros de pisos e fundações, lançado e adensado.	m³						
2.5	Concreto estrutural, FCK 15 Mpa, lançado em estruturas e adensado.	m³						
2.6	Concreto estrutural, FCK 35 Mpa, lançado em estruturas e adensado.	m³						
2.7	Laje pré-moldada, vãos até 3,50m / e=8cm, inclusive capeamento com concreto, ferragem negativa e escoramento.	m²						
2.8	Escoramento de laje.	m²						

3	PAREDES E DIVISÓRIAS							
3.1	Alvenaria em tijolo cerâmico furado, 9X14X20cm, 1/2 vez, assentado em argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), juntas de 12mm, inclusive acunhamento.	m²						
3.2	Cobogo de concreto, 6X29X29cm, assentado com argamassa traço 1:7 (cimento e areia).	m²						
3.3	Divisória 40mm painel cego, miolo colmeia, revestida com fórmica em chapa de fibra de madeira prensada com montantes alumínio anodizado natural em "L", "T" OU "X", inclusive portas. MATERIAL PERMANENTE.	m²						
3.4	Divisória 40mm painel com vidro, miolo colmeia, revestida com fórmica em chapa de fibra de madeira prensada com montantes alumínio anodizado natural em "L", "T" OU "X", inclusive portas. MATERIAL PERMANENTE.	m²						
3.5	Fechadura de embutir completa, para portas de banheiro, acabamento superior.	un						
3.6	Fornecimento e aplicação de dobradiça em latão cromado 3x3", com anéis.	un						
3.7	Fornecimento e aplicação de dobradiça em latão cromado 3x2.1/2", com anéis.	un						
3.8	Fornecimento e aplicação de dobradiça em ferro cromado 3/4x2", com anéis.	un						
3.9	Recolocação de divisórias (todos os tipos), inclusive portas e ferragens e demais serviços que se fizerem necessários.	m²						
3.10	Fornecimento e aplicação de porta de madeira compensada lisa para pintura, 80 X 210, inclusive grade de porta, alisar e dobradiças.	un						
3.11	Fornecimento e aplicação de porta de madeira compensada lisa para pintura, 60 X 210,	un						

	inclusive grade de porta, alisar e dobradiças.							
3.12	Fornecimento e aplicação de porta de madeira compensada lisa para pintura, 70 X 210, inclusive grade de porta, alisar e dobradiças.	un						
3.13	Fornecimento e aplicação de porta de madeira compensada lisa para pintura, 90 X 210, inclusive grade de porta, alisar e dobradiças.	un						
3.14	Fornecimento e assentamento de verga em concreto armado.	m						
3.15	Fornecimento e execução de parede de gesso acartonado (drywall) 12,5mm, inclusive estrutura e demais serviços e acessórios necessários.	m²						
3.16	Fornecimento e execução de parede de bloco de gesso, inclusive demais serviços e acessórios necessários.	m²						
3.17	Fornecimento e instalação de fechadura de embutir completa (tipo alavanca), para portas externas, com execução de furo.	un						
3.18	Fornecimento e instalação de fechadura de embutir para portas internas, completa, com execução de furo.	un						
3.19	Fornecimento e assentamento de porta de 0,80 x 2,10m, para divisória de 35mm, inclusive ferragens e fechadura com alavanca.	un						
3.20	Fornecimento e instalação de porta sanfonada em pvc 0.90 x 2.10 m, cor cinza.	un						
3.21	Fornecimento e instalação de revestimento em laminado melaminico texturizado, espessura 0,8 mm, fixado com cola.	m²						
3.22	Fornecimento e instalação de janela de madeira tipo veneziana/guilotina, de abrir, inclusive guarnições.	m²						
4	REVESTIMENTOS PAREDES E TETOS							
4.1	Chapisco com argamassa de cimento e areia traço 1:3, em teto e parede.	m²						

4.2	Emboço traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2,0cm, preparo manual (teto e parede).	m ²						
4.3	Massa única para paredes com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, espessura 2,0cm, preparo manual (teto e parede).	m ²						
4.4	Azulejo 15X15cm fixado com argamassa colante, juntas a prumo, rejuntamento com cimento branco.	m ²						
4.5	Fornecimento e aplicação de revestimento em cerâmica, tipo A, 10x10 cm, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, inclusive rejunte.	m ²						
4.6	Rejunte de cerâmica de parede/piso.	m ²						
4.7	Fornecimento e aplicação de MDF 6mm com revestimento em laminado de PVC branco, inclusive perfil em alumínio natural.	m ²						
4.8	Fornecimento e aplicação de revestimento cerâmico, 7,5 x 7,5 cm, tipo A, Portobello ou equivalente, inclusive argamassa industrializada ac-i, rejunte e demais serviços e acessórios necessários.	m ²						
5	PISOS							
5.1	Lastro de piso em concreto 1:4:8.	m ³						
5.2	Recomposição de calçada - acabamentos diversos, inclusive argamassa de assentamento, rejunte, recomposição da base, fornecimento do material da calçada e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m ²						
5.3	Piso cimentado com argamassa de cimento e areia traço 1:4, e = 2,0 cm, preparo manual.	m ²						
5.4	Fornecimento e assentamento de meio fio em concreto, dimensões 15X30X100cm, inclusive rejunte, escavação, reaterro e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m						

5.5	Confeção e assentamento de tampa em concreto armado, 15 Mpa, (1,00 x 1,00 x 0,08m) para caixas de passagem, com bordas e moldura em cantoneira de ferro, inclusive adequações da caixa de alvenaria, retirada da existente e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	und					
5.6	Fornecimento e aplicação de piso cerâmico esmaltado, tipo A (Padrão Alto), 30 X 30 cm, PEI 5, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, inclusive rejunte, na cor especificada pela fiscalização e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m²					
5.7	Fornecimento e aplicação de rodapé em placas vinílicas, dimensões de 10 cm de altura por 40 cm de largura, espessura 2 mm e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m					
5.8	Fornecimento e aplicação do piso vinílico em placas vinílicas semiflexível para tráfego médio, peça homogênea, com dimensões de 30 x 30 cm. com espessura de 2,0 mm, aplicado em base regularizada, inclusive material colante e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m²					
5.9	Fornecimento e aplicação de piso em borracha sintética (Plurigoma) espessura 3mm, pastilhado, assentado em cola.	m²					
5.10	Piso de alta resistência em granito sintético tipo Durbeton esp 8mm em argamassa colorida com agregado pétreo granulado e pigmento mineral na cor determinada, acabamento polido, com juntas de pvc formando módulos.	m²					
5.11	Fornecimento e aplicação de fita adesiva antiderrapante e fosforescente (largura 5cm, 5m).	un					
5.12	Fornecimento e aplicação de soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2						

	cm.							
5.13	Fornecimento e aplicação de revestimento de piso intertravado de concreto 20x10cm, espessura de 8cm, inclusive regularização de base, camada de areia média, recomposição dos elementos fixos retirados, recomposição das caixas de passagens, execução de rampas, nivelamento com calçadas vizinhas e todos os materiais e serviços necessários para o seu perfeito assentamento.	m ²						
5.14	Fornecimento e assentamento de meio fio em concreto para jardim, dimensões (1.00 X 0.20 X 0.075)m, inclusive rejunte, escavação, reaterro e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m						
5.15	Fornecimento e aplicação de lajota 50 X 50cm, aplicada sobre terreno regularizado, inclusive argamassa de assentamento, rejunte e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m ²						
5.16	Fornecimento e colocação de piso tátil emborrachado (alerta ou direcional) de sobrepor (com largura de 250 x 250 x 5 mm) para área interna/externa.	m ²						
5.17	Fornecimento e colocação de piso tátil em concreto (alerta ou direcional) (com largura de 250mm x 250mm x 20mm).	m ²						
6	IMPERMEABILIZAÇÃO							
6.1	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica (com polímeros tipo APP), e=4mm.	m ²						
6.2	Regularização de superfície horizontal e vertical para impermeabilização com argamassa de cimento e areia traço 1:3 e=3cm, preparo manual.	m ²						
6.3	Proteção mecânica de superfície sujeita a trânsito com argamassa de cimento e areia traço 1:4 e=2cm, preparo manual.	m ²						
6.4	Impermeabilização de	m ²						

	superfície com cimento especial cristalizante com adesivo líquido de alta performance a base de resina acrílica, uma demão.							
6.5	Impermeabilização com manta asfáltica auto-adesiva, inclusive limpeza preliminar da área e demais serviços necessários.	m²						
7	FORRO							
7.1	Forro acústico de fibra mineral removível, dimensões 1250mm x 625mm, apoiados em perfis metálicos tipo "T" suspensos por perfis rígidos.	m²						
7.2	Forro PVC em placas com largura de 10cm, espessura 8mm, comp. de 6,0m liso, (inclusive colocação, exclusive estrutura de suporte).	m²						
7.3	Reinstalação de forro em PVC existente.	m²						
7.4	Forro de gesso em placas 60X60cm, espessura 1,2cm, inclusive fixação com arame.	m²						
7.5	Fornecimento e instalação de forro em gesso acartonado, suspensos por pendurais (tirantes) fixados em suportes niveladores acoplados a cantoneiras.	m²						
7.6	Fornecimento e instalação de forro de placa de fibra mineral, resistente a umidade (RH 95) de absorção sonora NRC =0,55, coeficiente de isolamento acústico CAC mínimo 33 em placas borda lay-in texturizado, na cor branco neve (625mmx1250mmx13mm).	m²						
8	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS							
8.1	Fornecimento e instalação de registro gaveta 1/2" com canopla acabamento cromado.	un						
8.2	Fornecimento e instalação de registro de gaveta 3/4" bruto.	un						
8.3	Fornecimento e instalação de registro de gaveta bruto com adaptador soldável Ø 15 mm (1/2").	un						
8.4	Fornecimento e instalação de	un						

	registro de pressão com canopla Ø 15 mm (1/2").							
8.5	Fornecimento e instalação de válvula descarga 1.1/2" com registro, acabamento em metal cromado.	un						
8.6	Fornecimento e instalação de tubo de PVC soldável, com conexões Ø 20 mm.	m						
8.7	Fornecimento e instalação de tubo de PVC soldável, com conexões Ø 25 mm.	m						
8.8	Fornecimento e instalação de tubo de PVC soldável, com conexões Ø 32 mm.	m						
8.9	Fornecimento e instalação de tubo de PVC soldável, com conexões Ø 40 mm.	m						
8.10	Fornecimento e instalação de tubo de esgoto 40, com conexões.	m						
8.11	Fornecimento e instalação de tubo de esgoto 50, com conexões.	m						
8.12	Fornecimento e instalação de tubo de esgoto 100, com conexões.	m						
8.13	Fornecimento e instalação de adaptador roscável de PVC branco para sifão, Ø 40 mm x 1.1/4".	un						
8.14	Fornecimento e instalação de ponto de esgoto PVC 100mm - média 1,10m de tubo PVC esgoto predial DN 100mm e 1 joelho PVC 90 graus esgoto predial DN 100mm.	un						
8.15	Fornecimento e instalação de ponto de esgoto para pia, lavatório ou mictório, inclusive tubulações e conexões em pvc rígido soldáveis, até coluna ou subcoletor.	un						
8.16	Fornecimento e instalação de caixa sifonada de PVC com grelha, 150 x 150 x 50 mm.	un						
8.17	Fornecimento e instalação de ralo seco de PVC 100 x 100mm simples.	un						
8.18	Fornecimento e instalação de caixa de gordura em PVC 300X230X75mm, com tampa	un						

	e porta tampa.							
8.19	Confeção de caixa de gordura com paredes em alvenaria, laje de tampa e de fundo em concreto, revestida internamente com argamassa de cimento e areia 1:4, dimensões internas 0,50X0,50X0,65m com chicana de concreto.	un						
8.20	Fornecimento e instalação tubo de PVC branco roscável Ø 1/2", com conexões.	m						
8.21	Fornecimento e instalação tubo de PVC branco roscável Ø 3/4", com conexões.	m						
8.22	Fornecimento e instalação de lavatório simples, grande, de louça, sem coluna, inclusive acessórios.	un						
8.23	Fornecimento e instalação de ducha manual com registro, padrão alto.	un						
8.24	Fornecimento e instalação de lavatório de louça de embutir (cuba) 52 x 39 cm, inclusive ferragens em metal cromado sifão 1" x 1.1/4", torneira de pressão de 1/2", válvula de escoamento, rabicho em pvc e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un						
8.25	Fornecimento e instalação de tanque de louça branca com coluna, med. 56X48cm, inclusive acessórios de fixação, ferragens em metal cromado, torneira de pressão 1158 de 1/2", válvula de escoamento 1605 e sifão 1680 de 1.1/4"X1.1/2".	un						
8.26	Fornecimento e instalação de torneira de boia, vazão total de 3/4", com balão plástico.	un						
8.27	Fornecimento e instalação de torneira de boia, vazão total de 2", com balão plástico.	un						
8.28	Fornecimento e instalação de torneira de pressão para lavatório com fechamento automático, cromada, diam. 1/2" e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un						

8.29	Fornecimento e instalação de torneira cromada de 1/2" ou 3/4", para jardim ou tanque, padrão alto.	un						
8.30	Fornecimento e instalação de torneira cromada tubo móvel para bancada 1/2" ou 3/4" para pia de cozinha, padrão alto.	un						
8.31	Fornecimento e instalação de reservatório d'água de polietileno de alta densidade, capacidade 500 litros, inclusive acessórios.	un						
8.33	Fornecimento e instalação de conjunto de fixação para vaso sanitário.	un						
8.34	Fornecimento e instalação de válvula de fluxo em aço galvanizado de 2.1/2", inclusive abertura de rosca, conexões e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un						
8.35	Fornecimento e assentamento de bacia sanitária de louça branca com caixa acoplada de duplo acionamento, inclusive anel de vedação, engate flexível em aço inox e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un						
8.36	Fornecimento e instalação de engate ou rabicho flexível plástico branco 1/2" x 40cm.	un						
8.37	Fornecimento e instalação de válvula em metal cromado 3.1/2" X 1.1/2" , tipo americana.	un						
8.38	Fornecimento e instalação de válvula em plástico branco 1" para pia, tanque ou lavatório.	un						
8.39	Fornecimento e instalação de Cuba de sobrepor (deca linha carrara ref 134), com sifão cromado (deca ref c1680), engate cromado (deca), torneira de metal (deca ref1190) , válvula cromada (deca ref1600) ou similares.	un						
8.40	Fornecimento e instalação de cuba de aço inoxidável 34X56X17cm, inclusive válvula e acessórios.	un						
8.41	Fornecimento e instalação de lavatório louça branca	un						

	suspensão 29,5 X 39,0 cm, com conjunto para fixação.							
8.42	Fornecimento e instalação de mictório sifonado de louça branca, com registro de pressão 1/2" com canopla cromada e conjunto para fixação.	un						
8.43	Fornecimento e instalação de válvula de retenção vertical Ø 20mm (3/4"), inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un						
8.44	Fornecimento e instalação de válvula de retenção horizontal Ø 20mm (3/4"), inclusive demais serviços e acessórios necessários .	un						
8.45	Fornecimento e instalação de válvula de pé com crivo Ø 20mm (3/4"), inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un						
8.46	Fornecimento e instalação de válvula de pé com crivo Ø 25mm (1"), inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un						
8.47	Fornecimento e instalação de válvula de esfera em bronze Ø 3/4", inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un						
8.48	Fornecimento e instalação de válvula de esfera em bronze Ø 1", inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un						
8.49	Fornecimento e instalação de válvula de esfera em bronze Ø 1.1/2", inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un						
8.50	Fornecimento e instalação de válvula de esfera em bronze Ø 2", inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un						
8.51	Fornecimento e instalação de válvula de esfera em bronze Ø 2.1/2", inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un						
8.52	Instalação de conjunto moto bomba submersível até 10 cv.	un						
8.53	Instalação de conjunto moto	un						

	bomba horizontal até 1,5 cv.							
8.54	Fornecimento e instalação de conjunto moto-bomba com motor de 1/2 cv, monofásico, bomba centrífuga, sucção=3/4", recalque=3/4", pr. máx. 23 mca, alt. sucção 8 mca. faixas hm (m) - q (m3/h) : (20-2,1)(17-2,9)(14-3,4)(11-3,9)(8-4,3)(5-4,7), inclusive chave de partida direta. MATERIAL PERMANENTE	un						
8.55	Fornecimento e instalação de chuveiro plástico branco simples.	un						
8.56	Fornecimento e instalação de bancada de granito cinza polido para pia de cozinha 1,50 x 0,60 m.	un						
8.57	Fornecimento e instalação de conjunto moto-bomba com motor de 1/3 cv, monofásico, bomba centrífuga, sucção=3/4", recalque=3/4", pr. máx. 18 mca, alt. sucção 8 mca, inclusive chave de partida direta. MATERIAL PERMANENTE	un						
8.58	Caixa de descarga de sobrepor completa akros ou similar.	un						
8.59	Fornecimento e instalação de barras de apoio em aço inox escovado diâmetro 33mm - dimensões variáveis e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un						
8.60	Fornecimento e instalação de ponto de água fria PVC 3/4" - média 5,00m de tubo PVC roscável água fria 3/4" e 2 joelhos de PVC roscável 90 graus água fria 3/4".	un						
8.61	Fornecimento e instalação de ponto de água fria PVC 1/2" - média 5,00m de tubo PVC roscável água fria 1/2" e 2 joelhos de PVC roscável 90 graus água fria 1/2".	un						
8.62	Fornecimento e instalação de torneira plástica 3/4" para lavatório/pia/tanque.	un						
8.63	Fornecimento e instalação de sifão plástico para lavatório ou pia tipo copo 1".	un						
8.64	Fornecimento e instalação de	un						

	sifão metal cromado 1.1/2"X2".							
8.65	Fornecimento e instalação de sifão metal cromado 1.1/2"X1".	un						
8.66	Fornecimento e instalação de sifão metal cromado 1.1/4"X1.1/2".	un						
8.67	Conserto de bomba centrífuga e submersível.	un						
8.68	Fornecimento e instalação de kit de acionamento completo para válvula de descarga hidra.	un						
8.69	Fornecimento e instalação de kit de acionamento para caixa acoplada de duplo fluxo.	un						
8.70	Fornecimento e aplicação de limpeza de fossa em veículo próprio.	m³						
8.71	Fornecimento e aplicação de carro-pipa	m³						
8.72	Fornecimento e instalação de vaso sanitário c/caixa de descarga acoplada, linha vogue plus CP525, Deca ou equivalente, inclusive assento Astra TPK ou equivalente, conjunto de fixação, anel de vedação e engate plástico. (Para uso de pessoas com mobilidade reduzida)	un						
8.73	Fornecimento e instalação de ducha higiênica com registro, inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un						
8.74	Fornecimento e instalação de vaso sanitário sifonado convencional, louça branca, inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un						
8.75	Fornecimento e instalação de caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 2.000 litros.	un						
8.76	Fornecimento e instalação de caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 5.000 litros.	un						
8.77	Fornecimento e instalação de bancada em aço inoxidável 304, acabamento polido, inclusive rodopia h=7cm.	m²						

8.78	Fornecimento e instalação de bomba submersa monofásica, Fab.: Anauger 800 ou equivalente. MATERIAL PERMANENTE	un						
8.79	Desobstrução de tubulações com uso de equipamento mecânico.	m						
8.80	Fornecimento e instalação de caixa de descarga acoplada para vaso sanitário da linha vogue plus conforto, DECA ou equivalente, inclusive retirada da existente.	un						
8.81	Fornecimento e instalação de assento em madeira MDF, DECA linha Vogue Plus AP 51 ou equivalente, para vaso sanitário, inclusive demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un						
8.82	Fornecimento e instalação de assento em resina de poliéster, com abertura frontal para P.N.E., inclusive demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un						
8.83	Fornecimento e instalação de assento plástico mod.: Izy Conforto, fab.: Deca ou equivalente, para vaso sanitário.	un						
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LÓGICA E TELEFONIA							
9.1	Ponto seco para instalação de som, tv, alarme e lógica, com eletroduto pvc rígido embutido de 3/4".	un						
9.2	Fornecimento e instalação de Path Panel, 24 portas, categoria 5E. MATERIAL PERMANENTE.	un						
9.3	Fornecimento e instalação de rack fechado 24 U'S, 670MM, profundidade padrão 19". MATERIAL PERMANENTE.	un						
9.4	Fornecimento e instalação de organizador de cabos horizontal para rack 1U.	un						
9.5	Fornecimento e instalação de patch cable extra-flexível RJ-45/RJ-45 de 1,50m, categoria 5E.	un						
9.6	Fornecimento e instalação de patch cable extra-flexível RJ-	un						

	45/RJ-45 de 2,50m, categoria 5E.							
9.7	Fornecimento e instalação de cabeamento de lógica com cabo UTP categoria 5E-04 pares.	m						
9.8	Ponto de luz em teto ou parede, incluindo caixa 4" x 4", tubulação de PVC rígido e fiação, até o quadro de distribuição.	un						
9.9	Revisão de ponto de tomada/interruptor/lógica, com reposição da tomada e da fiação que se fizerem necessários.	un						
9.10	Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético monopolar, 6 a 32 A, 240V. Diversos padrões.	un						
9.11	Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético monopolar, 40 a 50A, 240V. Diversos padrões.	un						
9.12	Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético bipolar, 6 a 32 A, 240V. Diversos padrões.	un						
9.13	Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético bipolar, 40 a 50A, 240V. Diversos padrões.	un						
9.14	Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético tripolar, 10 a 50A, 240V. Diversos padrões.	un						
9.15	Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético tripolar, 100A, 240V. Diversos padrões.	un						
9.16	Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético tripolar, 125A, 240V. Diversos padrões.	un						
9.17	Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético tripolar, 150A, 240V. Diversos padrões.	un						
9.18	Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético tripolar em caixa moldada 175A a 225A, 240V.	un						
9.19	Ponto de tomada universal (2P+1 T), inclusive tubulação de PVC rígido, fiação, caixa 4" x 2", placa e demais acessórios, até o ponto de luz ou quadro de distribuição.	un						

9.20	Ponto de tomada universal (2P+1 T) para 2000 W, inclusive tubulação de PVC rígido, fiação, caixa 4" x 2", placa e demais acessórios, até o quadro de distribuição.	un					
9.21	Ponto de interruptor de uma secção, inclusive tubulação de PVC rígido, fiação, caixa 4"x2" e demais acessórios até o ponto de luz.	un					
9.22	Ponto de interruptor de duas secções, inclusive tubulação de PVC rígido, fiação, caixa 4"x2" e demais acessórios até o ponto de luz.	un					
9.23	Ponto de tomada para ar condicionado com conjunto tipo Arstop ou equivalente, em caixa 4" x 4", com placa, tomada trifásica, disjuntor de 25A, inclusive tubulação PVC rígido, fiação, aterramento e demais acessórios, até o quadro de distribuição .	un					
9.24	Ponto de tomada dupla para lógica RJ45, 4"x2", embutir, completa, inclusive placa, tubulação em PVC rígido, cabos categoria 5E/6, caixas de passagens e demais acessórios, até a caixa de distribuição do pavimento.	un					
9.25	Ponto de tomada para antena TV, em caixa de PVC 4" x 2", inclusive placa, tubulação em PVC rígido, fiação, caixas de passagens e demais acessórios, até a caixa de distribuição do pavimento.	un					
9.26	Fornecimento e instalação de luminária tipo calha, de sobrepor/embutir, com reator eletrônico de alto fator de potência, lâmpada fluorescente 2 x 32W, completa.	un					
9.27	Fornecimento e instalação de luminária tipo spot para 1 lâmpada.	un					
9.28	Fornecimento e instalação de lâmpada fluorescente compacta de 15W - 220V.	un					
9.29	Fornecimento e instalação de lâmpada de vapor metálico de 400W.	un					

9.30	Fornecimento e instalação de lâmpada de vapor metálico de 250W.	un						
9.31	Fornecimento e instalação de lâmpada mista de 160W.	un						
9.32	Fornecimento e instalação de lâmpada mista de 250W.	un						
9.33	Fornecimento e instalação de reator para lâmpada vapor metálico de 250W.	un						
9.34	Fornecimento e instalação de reator para lâmpada vapor metálico de 400W.	un						
9.35	Fornecimento e instalação de suporte (receptáculo) para lâmpada fluorescente.	un						
9.36	Fornecimento e instalação de relê fotoelétrico para comando de iluminação externa 220V/1000W.	un						
9.37	Fornecimento e instalação de tampa cega 4" x 2".	un						
9.38	Fornecimento e instalação de tampa cega 4" x 4".	un						
9.39	Fornecimento e instalação de aparelho sinalizador de saída de garagem, com célula fotoelétrica.	un						
9.40	Fornecimento e instalação de cabo PP 3X2,5 mm².	m						
9.41	Fornecimento e instalação de cabo PP 3x1,5mm².	m						
9.42	Fornecimento e instalação de cabo paralelo 1,5 mm².	m						
9.43	Fornecimento e instalação de cabo paralelo 2,5 mm².	m						
9.44	Fornecimento e instalação de cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV, resistente a chama, 1,5mm².	m						
9.45	Fornecimento e instalação de cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV, resistente a chama, 2,5mm².	m						
9.46	Fornecimento e instalação de cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV, resistente a chama, 4,0mm².	m						
9.47	Fornecimento e instalação de cabo de cobre isolamento	m						

	termoplástico 0,6/1KV, resistente a chama, 6,0mm².							
9.48	Fornecimento e instalação de cabos de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV, resistente a chama, 10,0mm².	m						
9.49	Fornecimento e instalação de cabos de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV, resistente a chama, 16,0mm².	m						
9.50	Fornecimento e instalação de cabos de cobre isolamento termoplástico 0,6/1KV, resistente a chama, 25,0mm².	m						
9.51	Fornecimento e instalação de cabos telefônicos CCI 50 - 4 pares.	m						
9.52	Fornecimento e instalação de eletroduto flexível corrugado 1/2".	m						
9.53	Fornecimento e instalação de eletroduto flexível corrugado 3/4".	m						
9.54	Fornecimento e instalação de eletroduto flexível corrugado 1".	m						
9.55	Fornecimento e instalação de eletroduto de PVC rígido roscável/ponta e bolsa DN 15mm (1/2"), inclusive conexões.	m						
9.56	Fornecimento e instalação de eletroduto de PVC rígido roscável/ponta e bolsa DN 20mm (3/4"), inclusive conexões.	m						
9.57	Fornecimento e instalação de eletroduto de PVC rígido roscável/ponta e bolsa DN 25mm (1"), inclusive conexões.	m						
9.58	Fornecimento e instalação de quadro de distribuição em resina termoplástica de embutir/sobrepor, com porta, sem barramento, para até 6 circuitos monophasados.	un						
9.59	Fornecimento e instalação de quadro de distribuição em resina termoplástica de embutir/sobrepor, com porta, sem barramento, para até 12 circuitos monophasados.	un						

9.60	Fornecimento e instalação de quadro de distribuição metálico de embutir/sobrepor com barramento trifásico, neutro e terra para até 24 circuitos monopolares e 1 disjuntor geral.	un					
9.61	Fornecimento e instalação de caixa para medição monofásica e caixa para disjuntor monofásico de policarbonato, inclusive buchas e parafusos para instalação em parede/poste (PADRÃO CELPE).	un					
9.62	Fornecimento e instalação de caixa para medição trifásica e caixa para disjuntor monofásico de policarbonato, inclusive buchas e parafusos para instalação em parede/poste (PADRÃO CELPE).	un					
9.63	Fornecimento e aplicação de fita perfurada em aço, inclusive parafusos, porcas, buchas, finca pino e arruelas.	m					
9.64	Fornecimento e aplicação de exaustor para WC ambiente até 12m ² tensão 110/220V modelo BC-12 Vesper ou equivalente, instalado na parede, inclusive estrutura de fixação, instalações elétricas e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários. MATERIAL PERMANENTE.	un					
9.65	Fornecimento e instalação de boia automática superior/inferior 10A/250V.	un					
9.66	Fornecimento e instalação de sinalizador duplo (luz de topo) com relé fotocélula em mastro galvanizado d=3/4", inclusive base de concreto e demais serviços e acessórios necessários.	un					
9.67	Fornecimento e instalação de canaleta plástica 20 x 10mm, sem divisória, inclusive fixação na parede, curvas, tampas e demais serviços e acessórios necessários.	m					
9.68	Fornecimento e instalação de canaleta plástica 50 x 35mm, com divisória, inclusive	m					

	fixação na parede, curvas, tampas e demais serviços e acessórios necessários.							
9.69	Fornecimento e instalação de interruptor de 1 seção, para canaleta plástica, inclusive fixação na parede e demais serviços e acessórios necessários.	un						
9.70	Fornecimento e instalação de interruptor de 2 seções, para canaleta plástica, inclusive fixação na parede e demais serviços e acessórios necessários.	un						
9.71	Fornecimento e instalação de tomada para uso geral, 2p + t, ABNT, de sobrepor, 10 A, para canaleta plástica, inclusive fixação na parede e demais serviços e acessórios necessários.	un						
9.72	Fornecimento e instalação de tomada para uso geral, 2p + t, ABNT, de sobrepor, 20 A, para canaleta plástica, inclusive fixação na parede e demais serviços e acessórios necessários.	un						
9.73	Fornecimento e instalação de tomada dupla para rede de informática RJ-45 de sobrepor, para canaleta plástica, inclusive fixação na parede e demais serviços e acessórios necessários.	un						
9.74	Fornecimento e instalação de bocal de porcelana E27, com rabicho.	un						
9.75	Fornecimento e instalação de canaleta plástica 50 x 20 mm, com divisória, inclusive fixação na parede, curvas, tampas e demais serviços e acessórios necessários.	m						
9.76	Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 100 x 100 x 3000 mm, mopa ou equivalente, inclusive parafusos e demais acessórios necessários.	un						
9.77	Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 38 x 38 x 3000 mm, mopa ou equivalente, inclusive parafusos e demais acessórios necessários.	m						

9.78	Fornecimento e instalação de refletor led, corpo em alumínio, potência 20W, 3000K, inclusive base e acessórios de fixação.	un						
9.79	Fornecimento e instalação de lampada led tubular 18/20W.	un						
9.80	Fornecimento e instalação de lampada led tubular 9/10W.	un						
9.81	Fornecimento e instalação de refletor led, corpo em alumínio, potência 200W, 3000K, inclusive base e acessórios de fixação.	un						
9.82	Testes e certificação de rede de acordo com especificação do caderno de procedimentos.	un						
9.83	Instalação, manutenção e organização de armários de telecomunicações (racks) com conectorização de painéis (patch panels).	un						
9.84	Manutenção em quadros de distribuição e quadros de telefonia.	un						
9.85	Fornecimento e instalação de luminária globo vidro leitoso, com bocal , parafusos e demais acessórios necessários.	un						
9.86	Fornecimento e aplicação de luminária de embutir / sobrepor p/ 2 lâmpadas tubular de 18W/26W, com pintura eletrostática , difusor em vidro temperado transparente com centro fosco, diâmetro de 182mm.	un						
9.87	Fornecimento e instalação de interruptor simples de embutir 10A/250V sem placa, 1 tecla.	un						
9.88	Fornecimento e instalação de interruptor simples de embutir 10A/250V completo, 1 tecla.	un						
9.89	Fornecimento e instalação de interruptor simples de embutir 10A/250V completo, 2 teclas.	un						
9.90	Fornecimento e instalação de interruptor simples de embutir 10A/250V completo, 3 teclas.	un						
9.91	Fornecimento e instalação de interruptor bipolar de embutir	un						

	20A/250V completo, tecla dupla.							
9.92	Fornecimento e instalação de interruptor paralelo de embutir 10A/250V completo, 1 tecla.	un						
9.93	Fornecimento e instalação de interruptor simples de embutir 10A/250V completo, 1 tecla, com tomada 2P+T 10A/250V.	un						
9.94	Fornecimento e instalação de interruptor pulsador de campainha ou minuteria 2A/250V com caixa.	un						
9.95	Fornecimento e instalação de tomada de embutir 2P+T 10A/250V com placa.	un						
9.96	Fornecimento e instalação de tomada dupla de embutir 2 x 2P+T 10A/250V com placa.	un						
9.97	Fornecimento e instalação de tomada de embutir 2P+T 20A/250V com placa.	un						
9.98	Fornecimento e instalação de tomada para telefone/rede, RJ – 45, categoria 6.	un						
9.99	Fornecimento e instalação de tomada dupla para telefone/rede, RJ – 45, categoria 6.	un						
9.100	Fornecimento e instalação de tomada para antena TV.	un						
9.101	Fornecimento e instalação de caixa de passagem PVC 4X4".	un						
9.102	Fornecimento e instalação de caixa de passagem PVC 4X2".	un						
9.103	Fornecimento e instalação de contatctor 2 NA / 2 NF de 20A (220V).	un						
9.104	Fornecimento e instalação de motor para portão de alumínio/ferro, inclusive cremalheira, perfis, base para fixação, controles remotos e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários. MATERIAL PERMANENTE.	un						
9.105	Fornecimento e instalação de plug para tomada, tipo macho, 2P+T, 10A.	un						
9.106	Fornecimento e instalação de	un						

	plug para tomada, tipo fêmea, 2P+T, 10A.							
9.107	Fornecimento e instalação de módulo de tomada 2p+t, 10a, 250v.	un						
9.108	Fornecimento e instalação de módulo de tomada 2p+t, 20a, 250v.	un						
9.109	Fornecimento e instalação de conector RJ-45 macho, inclusive grimpagem e demais serviços e acessórios necessários.	un						
9.110	Fornecimento e instalação de luminária globo vidro, com lâmpada fluorescente compacta 26W.	un						
9.111	Fornecimento e aplicação de luminária de embutir/sobrepor p/ 2 lâmpadas, com pintura eletrostática, difusor em vidro temperado transparente com centro fosco, diâmetro de 182mm.	un						
9.112	Fornecimento e instalação de luminária de embutir para duas lâmpadas tubulares, com corpo em chapa de aço, pintada eletrostaticamente, refletor e aletas parabólicas em alumínio de alto brilho.	un						
9.113	Fornecimento e instalação de luminária de sobrepor para duas lâmpadas tubulares, com corpo em chapa de aço, pintada eletrostaticamente e refletor em alumínio de alto brilho.	un						
9.114	Fornecimento e instalação de interruptor diferencial Residual (DR) bipolar de 25A, In 30mA, inclusive terminais a compressão em cobre estanhado.	un						
9.115	Fornecimento e instalação de luminária arandela tipo tartaruga em alumínio, com grade, soquete E27, para uma lâmpada led de 6W.	un						
9.116	Luminária de embutir p/ 04 (quatro) lâmpadas fluorescentes tubulares de 16 W, com perfil T de aba 25mm, com corpo em chapa de aço galvanizado c/ pintura eletrostática em pó de poliéster epóxi na cor branca; refletor e aletas parabólicas em alumínio	un						

	anodizado de alta pureza e refletância; soquetes base G13 em policarbonato; inclusive lâmpadas, reatores eletrônicos de alto fator de potência, partida rápida, c/ baixa distorção harmônica, para lâmpada fluorescente tubular, 2x16W, 220V, e demais acessórios. Fornecimento e instalação.							
9.117	Fornecimento e instalação de luminária LED retangular de sobrepor, luz branca, 30 W, inclusive estrutura de fixação e demais acessórios necessários.	un						
9.118	Tomada dupla 2p+T universal, "Sistema X", ref. 1434, Fame ou similar	un						
9.119	Fornecimento e lançamento de cabo utp 4 pares cat 6.	m						
9.120	Fornecimento e instalação de dispositivo de proteção contra surtos de tensão, DPS's - 40 KA/440V.	un						
9.121	Fornecimento e instalação de arandela de uso externo em alumínio pintado, com difusor em vidro transparente, ref: DP-2011-01, Lustres Projeto ou equivalente.	un						
9.122	Fornecimento e instalação de patch cable de 1,50m, categoria 6.	un						
9.123	Fornecimento e instalação de patch cable de 2,50m, categoria 6.	un						
9.124	Fornecimento e instalação de bloco IDC para quadro de consolidação de cabeamento estruturado.	un						
9.125	Conector IDC para quadro de consolidação de cabeamento estruturado.	un						
10	PINTURA							
10.1	Remoção de pintura pva/acrílica.	m²						
10.2	Fundo selador acrílico em parede/teto ambientes internos/externos, uma demão.	m²						

10.3	Emassamento com massa acrílica em parede/teto para ambientes interno/externo, uma demão.	m ²						
10.4	Pintura com cal hidratada, três demãos, inclusive cola.	m ²						
10.5	Pintura látex PVA em parede/teto, ambientes internos, duas demãos.	m ²						
10.6	Pintura tinta acrílica fosca em parede/teto internas/externos, sem cheiro, duas demãos.	m ²						
10.7	Emassamento massa base óleo em madeira, duas demãos.	m ²						
10.8	Pintura esmalte para madeira, duas demãos, inclusive aparelhamento com fundo nivelador branco fosco.	m ²						
10.9	Pintura verniz em madeira, duas demãos.	m ²						
10.10	Remoção de pintura a base óleo ou esmalte.	m ²						
10.11	Pintura fundo óxido de ferro/zarcão, uma demão, para ferro.	m ²						
10.12	Pintura com esmalte sintético em ferro, duas demãos.	m ²						
10.13	Demarcação de piso em faixas de 10cm, com tinta acrílica.	m						
10.14	Pintura em piso com tinta acrílica, inclusive limpeza do local.	m ²						
10.15	Emassamento com massa látex PVA em parede/teto para ambientes interno/externo, uma demão.	m ²						
10.16	Pintura com tinta acrílica em telhas cerâmicas, duas demãos, inclusive limpeza.	m ²						
10.17	Fundo preparador primer a base de epóxi, para estrutura metálica, uma demão, espessura de 25 micra (Container).	m ²						
10.18	Pintura epóxi, duas demãos (Container).	m ²						
10.19	Pintura óleo em duas demãos, inclusive limpeza do local.	m ²						

10.20	Alicação manual de gesso desempenado em paredes e espessura de 1,0 cm.	m²						
10.21	Pintura tinta acrílica semi-brilho em parede/teto internas/externos, sem cheiro, duas demãos.	m²						
11	VIDROS E ESPELHOS							
11.1	Fornecimento e instalação vidro liso comum transparente de 4mm para instalação em diversas molduras/divisórias.	m²						
11.2	Fornecimento e instalação vidro aramado de 7mm.	m²						
11.3	Fornecimento e instalação de porta de vidro temperado, 0,9 x 2,10m, espessura 10mm, inclusive acessórios de fixação e fechaduras.	un						
11.4	Fornecimento e instalação de vidro temperado incolor, espessura 10mm, inclusive ferragem e acessórios.	m²						
11.5	Fornecimento e instalação de espelho cristal espessura 4mm, com moldura em alumínio e compensado 6mm plastificado colado.	m²						
11.6	Fornecimento e colocação de ferragem para vidros, inclusive portas e demais esquadrias.	un						
11.7	Fornecimento e instalação de mola hidráulica piso.	un						
11.8	Fornecimento e instalação de mola hidráulica aérea.	un						
11.9	Fornecimento e instalação de película tipo blackout em vidros.	m²						
12	ESQUADRIAS E SERRALHARIA							
12.1	Fornecimento e instalação de porta de aço de enrolar.	m²						
12.2	Confecção e instalação de grade de ferro em barra chata 3/16".	m²						
12.3	Confecção e instalação de grade de proteção de janela em ferro com varões de 5/8", espaçamento=10cm e acabamento em barra chata de 1.1/2" x 5/16", inclusive assentamento.	m²						

12.4	Fornecimento e instalação de janela de aço tipo basculante para vidros, com batente, ferragens e pintura anticorrosiva	m²						
12.5	Fornecimento e instalação de janela de alumínio de correr, duas folhas, com vidros, batentes, ferragens, alizar, contramarco e demais acessórios necessários.	m²						
12.6	Fornecimento e instalação de corrimão duplo, $\varnothing$ 1.1/2", fixado na parede/piso em aço inox, inclusive acessórios de fixação e demais serviços necessários.	m						
12.7	Fornecimento e instalação de corrimão fixado na parede em ferro galvanizado.	m						
12.8	Fornecimento e instalação de guarda-corpo em aço inox com fechamento em tubos de $\varnothing$ 2", inclusive chumbamento no piso.	m						
12.9	Fornecimento e instalação de fechadura com cilindro para portão.	un						
12.10	Manutenção de porta de enrolar/esteira, inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un						
12.11	Fornecimento e instalação de concertina em aço galvanizado, espiral de $\varnothing$ = 610mm, 3 cliques p/ espiral, lâmina de 30mm e fio interno de 2,50mm.	m						
12.12	Fornecimento e instalação de mola de aço para porta de enrolar, inclusive retirada da existente e demais serviços e acessórios necessários.	un						
12.13	Fornecimento e assentamento de grampos para muro com argamassa de cimento, cal e areia traço (1:2:8), inclusive demais serviços e acessórios.	m						
12.14	Fornecimento e instalação de tampa de inspeção em chapa de aço galvanizado E=3/16".	un						
12.15	Portão em chapa de ferro veneziana tipo Z inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores em chapa de ferro e=5mm	m²						

12.16	Fornecimento e instalação de gradil Nylofor 3D ou equivalente, cor branca, altura = 2,03 m, poste Nylofor 3D (h=2,08m), chumbado em mureta 60x60mm.	m ²					
12.17	Porta ou portão em perfil ou tubo metálico com acabamento em chapa galvanizada, 01 face.	m ²					
12.18	Tampa de inspeção em chapa metálica de 3/8", inclusive tratamento e pintura em esmalte ou óleo.	m ²					
12.19	Fornecimento e instalação de escada marinheiro com guarda corpo, L=45cm, executada em barras chata galvanizada 1. 1/4" x 5/16", e guarda corpo d=65cm em barra chata galv.d=1"x1/8", sendo degraus em barra red. d=5/8", espaçados de 30cm, inclusive lixamento e pintura.	m					
12.20	Fornecimento e assentamento de ferrolho com fecho redondo, esp 5/16", fabricada artesanalmente, l=5cm.	un					
12.21	Fornecimento e instalação para fechadura de porta esteira, inclusive retirada da existente.	un					
12.22	Manutenção de gradil/estrutura metálica, inclusive desempenho, acessórios e demais serviços necessários.	un					
12.23	Fornecimento e instalação de exaustor eólico 24", inclusive impermeabilização do entorno e demais serviços e acessórios necessários.	un					
13	COBERTA						
13.1	Revisão geral do telhado existente, inclusive substituição de telhas, capotes, recomposição de detalhes e fixação das peças existentes. Área medida na projeção horizontal.	m ²					
13.2	Fornecimento e aplicação de imunizante incolor para madeiramento da cobertura. Área medida na projeção horizontal.	m ²					
13.3	Fornecimento e instalação de	m ²					

	cobertura com telha de fibrocimento ondulada, espessura 6mm, incluso juntas de vedação e acessórios de fixação.							
13.4	Estrutura em madeira aparelhada para telha ondulada em fibrocimento, alumínio ou plástica apoiada em laje ou parede.	m ²						
13.5	Cobertura em telha cerâmica tipo portuguesa, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia), arame cozido e transporte vertical.	m ²						
13.6	Fornecimento e aplicação de coberta com telha de fibrocimento estrutural, largura útil 90cm, inclusive acessórios de fixação e vedação.	m ²						
13.7	Cobertura em telha cerâmica tipo canal, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia), arame cozido e transporte vertical.	m ²						
13.8	Cumeeira para telha de fibrocimento estrutural, incluso acessórios para fixação e vedação.	m						
13.9	Rufo em concreto armado, largura 35cm, espessura 5cm.	m						
13.10	Calha em chapa de aço galvanizado n.º 24, desenvolvimento 50cm.	m						
13.11	Rufo em chapa de aço galvanizado n.º 24, desenvolvimento 25 cm.	m						
13.12	Limpeza de calha.	m						
13.13	Fornecimento e instalação de calha de PVC para escoamento de águas pluviais DN 125 aquapluv Tigre ou equivalente, inclusive suportes de apoio zincado a cada 1,0 m, bocal de saída, cabeceiras, emendas, grelha flexível e vedações.	m						
13.14	Cobertura em telha de aço zincado, perfil trapezoidal e=0.5mm, i=5%, inclusive parafusos de fixação.	m ²						
13.15	Coberta em telha metálica termoacústica alumínio dupla, trapezoidal, tipo sanduíche 0,6mm pré pintada em duas faces, com isolamento de espuma rígida de poliuretano	m ²						

	30mm pintada.							
13.16	Estrutura para telha cerâmica, em madeira aparelhada, apoiada em parede ou laje.	m²						
13.17	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 33cm incluso transporte vertical. Af_06/2016	m						
14	SERVIÇOS DIVERSOS							
14.1	Fornecimento e assentamento de porta corta fogo com acabamento na cor branca (0,90 x 2,10), inclusive portal, dobradiças, maçaneta com cilindro e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un						
14.2	Fornecimento e instalação de haste de aterramento 5/8"x3,00m Copperweld com conector e parafusos.	un						
14.3	Fornecimento e aplicação de abrigo para hidrante com porta em vidro temperado 6mm, 75X45X17cm, com registro globo angular 45°, 2.1/2" adaptador storz 2.1/2", mangueira de incêndio 30m, redução 2.1/2X1.1/2", esguicho em latão 1.1/2" e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un						
14.4	Fornecimento e instalação de tubo de aço galvanizado com costura, diam.: 2.1/2", lançados sobre no teto e/ou em shaft de descida, inclusive conexões, abertura de roscas, fixação em laje e/ou paredes e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m						
14.5	Fornecimento e instalação de conexão em ferro galvanizado 2.1/2".	un						
14.6	Fornecimento e instalação de barra antipânico simples sem chave para uma porta, inclusive demais acessórios necessários.	un						
14.7	Fornecimento e instalação de luminária de emergência com 30 lâmpadas led de 2 w, com bateria interna.	un						
14.8	Fornecimento e instalação de luminária de emergência com 2 lâmpadas de 8 watts bivolt	un						

	ou equivalente em LED, com bateria interna.							
14.9	Instalação split 9.000 btus, comp. unidade condensadora e unidade evaporadora, até 3,0m, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades e demais serviços e acessórios necessários.	un						
14.10	Instalação split 12.000 btus, comp. unidade condensadora e unidade evaporadora, até 3,0m, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades e demais serviços e acessórios necessários.	un						
14.11	Instalação split 18.000 btus, comp. unidade condensadora e unidade evaporadora, até 3,0m, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades e demais serviços e acessórios necessários.	un						
14.12	Instalação split 24.000 btus, comp. unidade condensadora e unidade evaporadora, até 3,0m, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades e demais serviços e acessórios necessários.	un						
14.13	Instalação split 30.000 btus, comp. unidade condensadora e unidade evaporadora, até 3,0m, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades, execução de dreno. Incluso material e mão de obra.	un						
14.14	Instalação de split 36.000 btus, comp. unidade condensadora e unidade evaporadora, até 3,0m, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades e demais serviços e acessórios necessários.	un						
14.15	Instalação de split 48.000 btus, comp. unidade condensadora e unidade evaporadora, até	un						

	3,0m, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades e demais serviços e acessórios necessários.							
14.16	Instalação de split 60.000 btus, comp. unidade condensadora e unidade evaporadora, até 3,0m, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico, estrutura metálica de fixação das unidades e demais serviços e acessórios necessários.	un						
14.17	Fornecimento e instalação de kits de interligação frigorígenas de Split de 9.000 BTU/H (1,0TR), inclusive tubulações de cobre isolamento térmico, fitas de acabamento, suportes, e cabo de interligação elétrica, conforme especificações do fabricante.	m						
14.18	Fornecimento e instalação de kits de interligação frigorígenas de Split de 12.000 BTU/H (1,0TR), inclusive tubulações de cobre isolamento térmico, fitas de acabamento, suportes, e cabo de interligação elétrica, conforme especificações do fabricante.	m						
14.19	Fornecimento e instalação de kits de interligação frigorígenas de Split de 18.000 BTU/H (1,0TR), inclusive tubulações de cobre isolamento térmico, fitas de acabamento, suportes, e cabo de interligação elétrica, conforme especificações do fabricante.	m						
14.20	Fornecimento e instalação de kits de interligação frigorígenas de Split de 24.000 BTU/H (1,0TR), inclusive tubulações de cobre isolamento térmico, fitas de acabamento, suportes, e cabo de interligação elétrica, conforme especificações do fabricante.	m						
14.21	Fornecimento e instalação de kits de interligação frigorígenas de Split de 30.000/36.000 BTU/H (1,0TR), inclusive tubulações de cobre isolamento térmico, fitas de acabamento, suportes,	m						

	e cabo de interligação elétrica, conforme especificações do fabricante.							
14.22	Fornecimento e instalação de kits de interligação frigorígenas de Split de 48.000/60.000 BTU/H (1,0TR), inclusive tubulações de cobre isolamento térmico, fitas de acabamento, suportes, e cabo de interligação elétrica, conforme especificações do fabricante.	m						
14.23	Aplicação de persiana horizontal/vertical, trilho superior, bastão em acrílico, cordão de acionamento e demais acessórios necessários.	m²						
14.24	Execução de furos em vigas e lajes de concreto armado para passagem de tubulações, inclusive retirada e recomposição do acabamento existente, limpeza do local e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un						
14.25	Fornecimento e assentamento de tapume em chapas de madeira compensada de 10mm, inclusive barrotes de madeira para fixação e base de concreto traço 1:4:8.	m²						
14.26	Locação de andaime, inclusive treliças, sapatas, tirantes e demais acessórios necessários.	pç/dia						
14.27	Fornecimento e aplicação de cópia de chave comum.	un						
14.28	Fornecimento e aplicação de nova chave, a partir de miolo.	un						
14.29	Fornecimento e aplicação de cadeado médio.	un						
14.30	Fornecimento e instalação de cabo de aço galvanizado 10mm (tensor), inclusive fixação e demais serviços necessários.	m						
14.31	Junta de dilatação ou vedação com mastique de silicone, 1,0 x 0,5 cm - inclusive guia de apoio em polietileno.	m						
14.32	Fornecimento e aplicação de produto de base vinílica	m						

	através de injeção capilar química forçada, sob uma pressão de 150 kg/cm², injetado por dispositivo fixado previamente na estrutura de concreto armado para tratamento de FISSURA/TRINCA, inclusive retirada de material existente, execução e fechamento dos furos com graute e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.							
14.33	Fornecimento e aplicação de produto de base vinílica através de injeção capilar química forçada, sob uma pressão de 150 kg/cm², injetado por dispositivo fixado previamente na estrutura de concreto armado para tratamento de FURO/RALO, inclusive retirada de material existente, execução e fechamento dos furos com graute e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	un						
14.34	Fornecimento e aplicação de produto de base vinílica através de injeção capilar química forçada, sob uma pressão de 150 kg/cm², injetado por dispositivo fixado previamente na estrutura de concreto armado para tratamento de JUNTA FRIA, inclusive retirada de material existente, execução e fechamento dos furos com graute e demais serviços e acessórios que se fizerem necessários.	m						
14.35	Fornecimento e instalação de cabo HDMI, áudio e vídeo, com 5,0m.	un						
14.36	Fornecimento e instalação de suporte para tv, inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un						
14.37	Fornecimento e instalação de suporte para condensadora, inclusive demais serviços e acessórios necessários.	un						
14.38	Fornecimento e instalação de armário mdf revestido em laminado texturizado, inclusive ferragens, puxadores e demais serviços e acessórios necessários. Medido na vista frontal.	m²						
14.39	Fornecimento e instalação de	un						

	parafuso com porta gaiola para rack.							
14.40	Fornecimento e instalação de caixa para ar condicionado de até 21.000 btu's, com fechamento em três lados.	un						
15	ENTREGA DA OBRA							
15.1	Limpeza Final.	m²						
	CUSTO DOS SERVIÇOS SEM BDI							
	BDI							
	PREÇO TOTAL DOS SERVIÇOS							

Recife, XX/XX/2021

Chefe da Seção de Manutenção

Gestor Operacional do Contrato

Responsável Técnico da Contratada

CONTRATO: XXX/2021	
CONTRATADA:	
OBJETO: Manutenção Predial – Lote Único	
MÊS DE REFERÊNCIA:	
RESUMO DA MEDIÇÃO	
Equipe Permanente (Custo Fixo)	
Horas Extras (Custo Variável)	
Material utilizado pela Equipe de Mão de Obra Fixa (excluído material permanente)	
Material Permanente	
Ordem de Serviço XX/2021	
Ordem de Serviço XX/2021	
TOTAL	R\$ 0,00
Mão de Obra – Custo Fixo	R\$ 0,00
Horas Extras (Custo Variável)	R\$ 0,00
Material Permanente	
Serviços + Material (excluído material permanente)	
TOTAL	
Recife, XX/XX/XXXX	
Chefe da Seção de Manutenção Gestor Operacional do Contrato	
Responsável Técnico da Contratada	



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

ANEXO XXXII

EDITAL DO PREGÃO N.º 28/21 – ELETRÔNICO

CADASTRO PARA ASSINATURA DE ATA/CONTRATO

1. Informações da pessoa indicada para formalização do Contrato:

1.1 Nome completo:

1.2 Estado Civil:

1.3 Cargo ou função:

1.4 Número da identidade:

1.5 CPF/MF:

1.6 Documentação comprobatória da relação jurídica existente entre a pessoa indicada e a empresa contratada

2. Informações da licitante vencedora:

2.1 Razão Social:

2.2 CNPJ:

2.3 Endereço:

2.4 Telefone:

2.5 Telefone celular com whatsapp:

2.6 Dados bancários:

2.7 Agência:

2.8 Conta corrente:

2.9 Banco:

2.10 E-mail: